

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 74 TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 82ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 30 DE MAIO DE 2016
1.1 – ATA 5
1.1.1 – ABERTURA 5
1.1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO
Destinada a homenagear os Missionários da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima, nos termos do Requerimento nº 258/2016, do Senador Hélio José e outros Senadores 5
1.1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro
1.1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Hélio José) 5
1.1.2.3 – Oradores
Sr. Valdemar Reis Servo de Maria, Fundador da Obra Missionaria Nossa Senhora de Fátima 7
Srª Florbela Alhinho Paraíba, Ministra-Conselheira da República Portuguesa 9
Padre André Pereira Lima, Representante do Arcebispo Metropolitano de Brasília 10
Missionário Nilo do Carmo Filho 12
1.1.3 – ENCERRAMENTO 14
2 – 83ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 30 DE MAIO DE 2016
2.1 – ATA 15
2.1.1 – ABERTURA 15
2.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
2.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 2.2)
2.1.2.2 – Oradores
SENADOR PAULO PAIM - Repúdio às tentativas de flexibilização de direitos trabalhistas previstos na CLT; e outros assuntos. 15
SENADORA SIMONE TEBET - Preocupação com recentes relatos de violência sexual contra mulheres. 22
SENADORA GLEISI HOFFMANN - Críticas à suposta restrição do Programa Minha Casa, Minha Vida pelo Governo do Presidente da República interino, Michel Temer; e outros assuntos. 26
SENADOR ROBERTO REQUIÃO - Críticas ao modelo de política econômica defendido pelo Governo interino. 30
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN - Considerações sobre a repercussão da delação do senhor Sérgio Machado sobre o processo de *impeachment* da Presidente Dilma; e outros assuntos 36
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA, como Líder - Críticas aos argumentos utilizados pelo PT com a intenção de deslegitimar o processo de *impeachment* da Presidente da República. 40
SENADOR LINDBERGH FARIAS - Críticas aos motivos supostamente evidenciados na delação do senhor Sérgio Machado que levaram ao afastamento da Presidente Dilma. 42
SENADOR JORGE VIANA - Indignação com o estupro coletivo de uma jovem de dezesseis anos no Rio de Janeiro; e outros assuntos. 49
SENADOR TELMÁRIO MOTA - Elogio ao Ministro Ricardo Lewandowski por tornar transparentes os processos no Supremo Tribunal Federal; e outros assuntos. 54
2.1.3 – ENCERRAMENTO 56
2.2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS
2.2.1 – EXPEDIENTE
2.2.1.1 – Proposta de Emenda à Constituição
Nº 27/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *altera o § 5º ao art. 86 da Constituição Federal, que dispõe sobre a instrução e julgamento do procedimento de impeachment* 57
2.2.1.2 – Requerimentos
Nº 371/2016, do Senador Paulo Paim, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Rudney Vera de Carvalho. 63
Nº 372/2016, do Senador Paulo Paim, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 387/2014. 64

2.2.1.3 – Término do prazo

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 229/2009-Complementar; e 388/2011-Complementar 64

2.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

2.2.2.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 6/2016-CN (nº 193/2016, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 287/2016 **(autuado como Ofício nº 13/2016-CN)** 65

Nº 7/2016-CN (nº 248/2016, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 699/2016 **(autuado como Ofício nº 14/2016-CN)** 96

Nº 8/2016-CN (nº 327/2016, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 852/2016 **(autuado como Ofício nº 15/2016-CN)** 174

Nº 9/2016-CN (nº 358/2016, na origem), que encaminha atualização das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1.260/2015 **(autuado como Ofício nº 16/2016-CN)** 283

2.2.2.2 – Estabelecimento de calendário

Estabelecimento de Calendário para tramitação dos Avisos nºs 6 a 9/2016-CN 300

2.2.2.3 – Término de prazo

Término do prazo de vigência, ontem, da Medida Provisória nº 703/2015 300

2.2.2.4 – Veto

Veto Parcial nº 20/2016, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 156/2015 **(Mensagem nº 287/2016, do Presidente da República, interino)** 300

3 – ATA

3.1 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Ata da 141ª Reunião, realizada em 4 de maio de 2016 304

4 – ATOS

4.1 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 27/2016 (DECLARATÓRIO) 305

4.2 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 10/2016 305

4.3 – PORTARIA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 7/2016 306

4.4 – PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO

Nºs 6 e 7/2016 307

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO 308

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 311

7 – LIDERANÇAS 312

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 315

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 336

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 346

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 398

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS 422

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 435

82ª Sessão, Especial, em 30 de Maio de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Hélio José.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 35 minutos e encerra-se às 11 horas e 36 minutos.)

ATA

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a homenagear os Missionários da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima, nos termos do Requerimento nº 258, de 2016, do Senador Hélio José e outros Senadores.

Composição da Mesa.

Convidamos à Mesa, representando o Arcebispo Metropolitano de Brasília, Dom Sérgio, o Reverendo Sr. Padre André Pereira Lima. (*Palmas.*)

Representando o fundador da Obra Missionária Nossa Senhora de Fátima, "A Peregrina", o Sr. Missionário Valdemar Reis Servo de Maria. (*Palmas.*)

Gostaria de agradecer aos membros da Obra Missionária Nossa Senhora de Fátima, "A Peregrina", aqui presentes.

Gostaria de agradecer a todos os devotos de Nossa Senhora de Fátima. Gostaria de agradecer às pessoas do meu gabinete, às pessoas de Brazlândia e também ao Corregedor-Auxiliar da Advocacia-Geral da União, Sr. Francisco de Assis Oliveira Duarte, mais conhecido por Dr. Kiko, aqui presente.

Gostaria de agradecer também à representante de Singapura, que esteve aqui até há poucos minutos, mas teve de sair, Srª Chin Siew Fei, representando a Ministra Conselheira Encarregada de Negócios da República de Singapura. Nós tivemos de esperar – esperei meia hora pela representante de Portugal, a Srª Perla. Está presente? (*Pausa.*)

Não chegou ainda. Tão logo ela chegue, nós a convidaremos para compor a Mesa.

Convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Esta homenagem vem fazer justiça a um cidadão que há 25 anos, um servidor público, teve uma visão e preparou esse belíssimo encontro, que todos os anos acontece em Brasília, da Mãe Nossa Senhora de Fátima e do Menino Jesus de Praga, lá na nossa querida Igreja do Menino Jesus de Praga, em Brazlândia. É um evento que reúne multidões no Distrito Federal.

Eu tive o privilégio de neste ano estar lá presente e fui contemplado com muita fé, com muita participação. O Sr. Valdemar, que está aqui do meu lado, e também a nossa Arquidiocese, representada aqui pelo Pe. André, que muito bem tem sabido tocar essa importante homenagem a Nossa Senhora de Fátima, aqui em Brasília e no Brasil, porque, como o Sr. Valdemar mais tarde vai colocar, hoje é uma realidade no País essa homenagem que ele concebeu 25 anos atrás.

E a minha alegria é tamanha, porque ele e o Nilo – Nilo, levante-se, para o pessoal vê-lo direitinho – estão juntos neste momento. Uma salva de palmas para os dois. (*Palmas.*)

São dois servidores públicos – ele, servidor público federal, hoje já aposentado; e o Nilo, servidor público do Distrito Federal – que estão juntos, à frente desse movimento, dedicando suas vidas há mais de vinte anos. Esse movimento arrasta tanta gente e faz com que haja tanta manifestação de fé que, a cada ano que passa, é cada vez maior.

Acabou de vir da cidade de Águas Lindas de Goiás, em que nesse final de semana, no sábado e no domingo, foi repleto de muita manifestação de fé, com uma participação muito intensa de pessoas que acreditam na fé cristã. Isso é muito importante. Por isso é que eu vou proferir algumas palavras aqui sobre esta

importante homenagem que o Senado Federal hoje, transmitindo para o Brasil inteiro, faz a essa importante obra que você concebeu, Valdemar.

A presente sessão especial tem por objetivo rendermos homenagem aos Missionários da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima, ícone do catolicismo lusitano.

A valiosa imagem nos chega de Portugal, de quem herdamos a moral cristã, para conosco ficar por quase dois meses.

De fato, no dia 2 de abril de 2016, a imagem da Santa Mãe de Cristo chegou a Brasília. Coube a Brazlândia representar todo o nosso sentimento. Oitenta mil pessoas de lá fizeram-se presentes no Santuário Menino Jesus de Praga para a recepção desse valioso símbolo de nossa fé cristã.

A visita de Nossa Senhora de Fátima ao Santuário Menino Jesus de Praga, em Brazlândia, quer significar a visita da mãe ao filho do Pai Eterno. E a esse significado primeiro acrescentamos outro, em face da grave problemática que a sociedade brasileira enfrenta no presente momento.

Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, pedimos vênia aos integrantes deste templo laico e cívico da República, o Senado Federal, para nos postarmos com humildade e respeito ante a imagem de Nossa Senhora de Fátima.

Às energias humanas que haveremos de empregar no enfrentamento de nossa crise política, ousamos acrescentar a força de nossas orações cristãs. Ousamos, portanto, invocar a intercessão do Pai para que o Brasil encontre o seu caminho de paz, de amor, de respeito ao próximo e de prosperidade espiritual e material. Está no sentir e no pensar de todos e de cada um a complexidade do impasse em que ora nos encontramos.

Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores presentes, porque nossas agruras e nossa mais amarga aporia radicam em uma crise moral sem precedentes neste País, que parece ter invertido os sinais e as balizas da vida civilizada que almejamos instaurar.

Necessitamos, mais do que nunca, do silêncio reverencial, eloquente em seu condão de verberar em nossas almas o sentido divino da vida cristã, a grandeza da multiplicação pela partilha e o incomparável exemplo de amor mundi, que inscreveu pela eternidade o nome de Jesus Cristo no coração humano, ao lado do nome de sua Mater exemplar, doce, virtuosa e adorável.

Senhoras e senhores, no silêncio eloquente de uma breve pausa de adoração, reverencial e circunspecta, na miríade de temas políticos que ecoam todos os dias nas paredes deste templo laico a que chamamos Senado, bendizemos a imagem de Nossa Senhora de Fátima em Brazlândia e no Distrito Federal.

Que a Santa Mãe de Cristo faça percolar todo o seu amor nos corações do povo brasileiro, e que este amor incondicional, ardente e inefável possa transbordar nas ruas, nos lares, nas praças, nas instituições, nas mentes e nas almas de cada um de nós.

Que a Santa Mãe de Cristo faça percolar todo o seu amor nos corações do povo brasileiro, e que este amor incondicional, ardente e inefável possa transbordar nas ruas, nos lares, nas praças, nas instituições, nas mentes e nas almas de cada um de nós. Fiz questão de repetir esse parágrafo porque ele é de uma profundidade muito grande. A espiritualidade e a presença da necessidade desse amor cristão está muito bem retratado aqui nesse parágrafo.

Que a Santa Fátima nos religue ao núcleo duro da vida cristã, que haverá de ser o contrário da ruína moral e do proceder desumano em que nos encontramos.

Bem-vinda ao Brasil, Nossa Senhora de Fátima! Inspire-nos com seu amor e, mesmo na sua partida, fique entre nós!

Eu teria mais algumas palavras a dizer aqui preparadas pela minha assessoria, além dessas, preparadas pela assessoria da Presidência da Mesa, que eu faço questão de dizer, porque de Deus, de Cristo e de Nossa Senhora quanto mais a gente falar mais a gente se purifica, mais a gente fica uma pessoa boa, mais a gente fica uma pessoa com capacidade de poder fazer o bem, de unir os nossos povos e de, realmente, fazer leis melhores, pois aqui é a Casa das Leis. Aqui é uma Casa laica. Por isso a nossa imagem está ali recepcionando todos no nosso recinto mais nobre, que é o Auditório Petrônio Portela, que homenageia um grande homem que foi presidente desta Casa, que passou por aqui. (*Palmas.*)

Essa imagem estará, até quase que no final do dia, para ser adorada pelos membros desta Casa, pela população de Brasília e do Brasil, que, porventura, venha à nossa Casa, o Senado Federal, hoje, podendo reverenciar essa imagem tão importante que vem de Portugal todos os anos para esse encontro no Distrito Federal.

Em respeito à minha assessoria, vou ler também as palavras escritas por ela, que são importantes.

Eu queria, antes de ler as palavras da minha assessoria, convidar para compor a Mesa a nossa Ministra-Conselheira da República Portuguesa, Srª Florbela Alhinho Paraíba. (*Palmas.*)

Então, dando continuidade, nesta sessão especial, o Senado – como já falei – presta homenagem aos

Missionários da Imagem Peregrina Nossa Senhora de Fátima e homenageia também, simultaneamente, a realização do 23º Encontro da Mãe com o Filho, no Santuário Menino Jesus de Praga, situado em Brazlândia, cidade do Distrito Federal.

Desde a década de 70, Brazlândia se tornava já célebre pela condição de centro de peregrinação de milhares de devotos do menino Jesus. A essa bonita tradição veio se acrescentar um signo cujo simbolismo já atravessa séculos: trata-se da imagem esculpida, há mais de duzentos anos, por um artista romano, que ficava no Convento das Irmãs do Menino Jesus, nas proximidades da Basílica de Santa Maria Maior, em Roma.

Em 23 de setembro de 1972, o Arcebispo de Brasília, D. José Newton de Almeida Baptista, entregou à população de Brazlândia a valiosa imagem que, somada à imensa fé dos peregrinos, logo deu lugar à ocorrência de milagres, ainda na pequena capela que abrigava o menino Jesus.

Mas quem visita hoje Brazlândia depara com um magnífico santuário que recebe dezenas de milhares de fiéis todos os anos, especialmente em maio, para a romaria do Encontro da Mãe com o Filho, que nós estamos homenageando hoje aqui.

Desde o mês de abril passado e por todo este mês de maio, a imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima está sendo conduzida por todo o Brasil. Procedente diretamente de Portugal, desembarcou em Brasília no sábado, dia 2 de abril de 2016. Em nossa cidade, foi recebida por cerca de 80 mil pessoas que foram ao Santuário Menino Jesus de Praga, em Brazlândia.

Essa celebração é somente mais uma das que ocorrem em todo o mundo, para mostrar a devoção e o agradecimento dos fiéis a Nossa Senhora, que se faz presente em todos os lugares do mundo e em todas as épocas, sempre que a humanidade precisa de sua intervenção.

Particularmente, o aparecimento de Nossa Senhora em Fátima trouxe algumas revelações. Em 13 de outubro de 1917, a Virgem Maria apareceu a três crianças portuguesas: Lúcia de Jesus dos Santos, então com dez anos; Francisco Marto, à época com nove anos; e Jacinta Marto, na ocasião com sete anos. Entretanto, essa Senhora, mais brilhante do que o sol, já se mostrara às três crianças desde maio daquele ano, daí as comemorações em maio.

A imagem de Nossa Senhora de Fátima tem feito peregrinações pelo Brasil desde há muito. E não são poucas as cidades em que se encontra um monumento chamado comumente de "Arco de Fátima", erguido pelas populações em homenagem a essas passagens da imagem em peregrinação.

Para uma nação predominantemente católica como é a brasileira – e onde, felizmente, impera um Estado laico a proteger todas as crenças e confissões religiosas –, Nossa Senhora representa justamente a conexão da humanidade com Deus e, ao mesmo tempo, simboliza o amor pela família.

Para a comunidade cristã católica do Distrito Federal, a imagem consagrada de Nossa Senhora é um dos pontos culminantes da religiosidade e afeição à mãe do Nosso Senhor, mas não se olvide que a homenagem realizada pelo Senado Federal denotará a importância de Maria na vida, na fé e na cultura do nosso povo, bem como os valores da mãe e do filho como encarnação da primazia dos valores da família.

Aos milhares de peregrinos que vieram a este Encontro da Mãe com o Filho, os nossos respeitos e as nossas homenagens. Que o Brasil siga sendo esse exemplo de Nação que, com fé e esperança, supera os mais tenebrosos entraves; que, com tolerância religiosa e respeito aos direitos humanos, frutifica a espiritualidade tão necessária aos seres humanos.

Agradeço a presença de todos e, com humildade, homenageio os missionários e as missionárias desse importante evento que acontece todos os anos aqui na nossa cidade, Brasília, Distrito Federal, notadamente em Brazlândia.

Concedo a palavra ao Missionário Valdemar, que concebeu toda essa grande homenagem no Distrito Federal. Ele vai poder historiar para nós essa importante homenagem que ocorre todos os anos.

Antes de o Valdemar falar, nobre representante da Embaixada de Portugal, eu tive o privilégio de conhecer e saber o quanto Fátima é importante. Fico muito lisonjeado de recebê-la aqui e de fazer esta homenagem.

Valdemar, com a palavra. Fique à vontade, Valdemar.

O SR. VALDEMAR REIS SERVO DE MARIA – Bom dia a todos e ao nobre Senador da República Hélio José.

É com muita honra, gratidão e glória a Deus que estamos aqui hoje. É um presente de Nossa Senhora chegarmos aqui hoje e apresentarmos a mãe de Deus para toda a nossa Nação brasileira, estar aqui hoje e ser representante da Virgem Maria, a mãe de Jesus, a mãe do Salvador, a mãe da Igreja – aqui também está o representante da CNBB, o reverendo, nosso Padre. Posso dizer para vocês que sinto uma gratidão enorme. Não tenho palavras. Não há explicação.

Em unidade, claro, em primeiro lugar, com o nosso clero, com o nosso pastor, o Bispo D. Sergio da Rocha,

Arcebispo de Brasília e Presidente da CNBB, nós, missionários, fazemos tudo em obediência ao nosso pastor, que representa esta arquidiocese e também todas as dioceses do nosso País.

A minha devoção à Santíssima Virgem de Fátima de Portugal. Eu gostaria de ressaltar que todas as Nossas Senhoras são uma só, a mãe de Deus, só que, em cada nação, em cada continente, ela se manifesta de uma forma expressiva, de acordo com a cultura e com o seu povo. Assim como Nossa Senhora de Fátima se manifestou e se revelou no coração do povo português, do qual nós somos irmãos, no coração europeu, ela apareceu também no México, na América Latina, a Nossa Senhora de Guadalupe, na forma da cultura daquele povo. E assim em diversas nações. Em Lourdes, na França, ela apareceu à jovem Bernadette.

E o que mais me chama a atenção é a humildade da mãe, a humildade de Nossa Senhora, o silêncio com que ela nos chama a ser adoradores do filho. O papel de Nossa Senhora é nos apontar para Jesus, é nos apresentar Jesus e nos levar a Jesus, que é o filho de Deus, mas é Deus, nosso Salvador. Maria não quer o lugar de Jesus. Maria não ocupa o lugar de Jesus. Maria quer nos levar e nos apresentar a Jesus, a salvação. É o caminho. É o encontro. E, sendo a mãe da Igreja, é aquela que nos mostra o caminho, que nos mostra a luz. Então, Maria é um raio de luz, é cheia de graça, cheia do Espírito Santo. Em particular, a minha devoção a Nossa Senhora de Fátima, na qual vejo e sinto toda a expressão divina.

Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, padroeira desta Casa, desta Nação – está na Constituição brasileira –, nossa mãe, a qual nós veneramos, apareceu há 300 anos. Vamos celebrar o jubileu dos 300 anos também no próximo ano. Coincidiram os dois no mesmo ano de 2017. Nossa Senhora apareceu em um tempo em que o Brasil vivia e passava por uma fase de progresso, quando a maioria do povo brasileiro era escravizada, havia o preconceito, o racismo, as diferenças de crenças, de cor.

E Nossa Senhora vem, a mãe de Deus, e se manifesta através de simples lavradores, pescadores, no Rio Paraíba, interior de São Paulo, com uma singela imagem. À época, jogava-se a rede e não se conseguia pescar peixes na época. A população passava fome. Jogando a rede no local, encontrou-se o corpo da imagem da Virgem Imaculada Conceição. Depois, a um quilômetro de distância, em outro local, jogou-se a rede e encontrou-se a cabeça da imagem. Quando aqueles homens simples, aqueles dois ou três pescadores colocaram a cabeça no corpo, ela colou.

Aconteceram centenas de milagres. Hoje milhões de milagres são escritos e reverenciados por toda a Nação brasileira.

Em Aparecida, há o Santuário Nacional, em que passam por ano em torno de nove a dez milhões de pessoas – esse é o cálculo, mas passam muito mais do que isso.

A minha veneração e devoção à Santíssima Virgem de Fátima, porque foi nela que me inspirei, porque se cumpriu o Evangelho, está se cumprindo. Como diz o Evangelho, nos Salmos, ao lado do rei, a rainha está sentada, coroada e ornada com ouro de Ofir.

Após a aparição de Lourdes, 50 anos depois... Perdão. Quatro anos antes da aparição de Lourdes à Santa Bernadette, no interior da França, a Igreja, o Pontífice havia proclamado Nossa Senhora Imaculada Conceição sem manchas, sem pecado original, sem pecado nenhum. A Igreja, na sua sabedoria, levou mil, setecentos e tantos anos estudando todos os detalhes para chegar ao dogma, para concluir que Maria está no céu de corpo e alma. É o único ser humano – eu declaro e afirmo com toda a certeza, porque a Santa Igreja é sábia e nos dá essa certeza – que está no céu de corpo e alma e nos representa, à nossa carne, à nossa humanidade. No dia do juízo final, não precisará retornar à Terra para colher...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF. *Fora do microfone*.) – Fique à vontade.

O SR. VALDEMAR REIS SERVO DE MARIA – ... o seu corpo. Ela já está ressuscitada no céu. Todos os demais santos, apóstolos, papas voltarão para recolher seus corpos, porque nós herdamos o pecado. A Virgem Maria, não. A Virgem Maria é templo sagrado de Deus, a Arca da Aliança em que foi gerado e concebido o santo dos santos.

E a Virgem de Fátima, quando apareceu aos três pastorinhos, durante os seis meses, apareceu como está descrito: coroada, como rainha do céu e da Terra.

E, há 25 anos, tive uma experiência com Nossa Senhora, estando em oração, recém-chegado a Brasília. Sou mineiro, criado em São Paulo. Comecei a trabalhar aos 13 anos de idade, com carteira fichada, no finalzinho da ditadura; por isso já me aposentei há um ano. Tive esse encontro pessoal. Eu não era uma pessoa muito participativa na igreja. Eu ia à igreja, comungava, confessava, mas não tinha aquele compromisso com a igreja, com as responsabilidades cristãs.

E, naquele momento em que estávamos reunidos, um grupo ali de 20 pessoas, Nossa Senhora se manifesta e nos dá aquela visão. Vem uma locução, como sendo a voz de um anjo, que falava ao coração.

Todos sentiam, choravam, arrepiavam-se, e vinha aquela voz: "Faça para mim uma homenagem pública, aos olhos de todos – uma homenagem pública, em que todos vejam que eu sou a Mãe de Deus, a Rainha do Céu e da Terra, a Mãe da Igreja.

Dei esse testemunho. Isso aconteceu por mais uns seis, sete dias seguintes. Isso aconteceu no dia 13 de maio de 1994.

Levei ao conhecimento do pároco, Padre João Ignácio Perius, de Brazlândia, do Santuário. Ele me acolheu muito bem, acolheu a equipe e disse: "Vocês me deem três dias para que eu possa comunicar ao bispo". Na época, o Cardeal de Brasília era Dom José Freire Falcão, que hoje é bispo emérito. Ele concedeu a graça. Falou para o padre, para o reverendo: "Autorize fazer a homenagem a Maria. Isso é um sinal, um milagre, é de Deus". Ele confirmou: "É de Deus".

Fizemos a primeira homenagem, a segunda, a terceira, o que foi só atraindo pessoas, autoridades militares, religiosas, de todas as categorias, de todas as áreas, e fiéis de todos os cantos, não só do DF, mas do entorno e de outros Estados, como o senhor se referiu no início.

Hoje, é uma tradição. Hoje somos uma obra missionária: Nossa Senhora de Fátima, a Peregrina – não só de Brasília, mas em nível nacional. Só em Brasília, há mais de 90 missionários: os Guardiões da Virgem, os missionários, irmãs consagradas, freiras. Somos muito bem-vistos e acolhidos pelo nosso bispo, e tudo o que nós fazemos é em obediência ao nosso bispo, ao nosso clero, aos nossos padres, e em unidade com a igreja.

Aonde vamos, somos convidados e iremos com o maior prazer. Hoje, já atingimos a América Latina, a América do Sul, países vizinhos nossos e todo o Território Nacional.

Acabamos de chegar de uma missão no Estado de Goiás, como o senhor se referiu, na qual tivemos a presença, durante esses três últimos dias, de milhares de pessoas. Algo assim contagiante, a dimensão da fé.

E, por onde nós passamos, Deus e Nossa Senhora têm resgatado jovens das drogas, jovens da prostituição; casamentos que estão em fase final retornam; pessoas desempregadas sofrendo Deus abençoa, e logo rapidinho a pessoa estabiliza a sua vida; e têm acontecido milagres e prodígios.

Aqui há exemplos de jovens missionários que saíram da bebida, do álcool. Missionários e jovens que foram tocados por Maria, pela obra, e hoje seguem caminhando conosco aonde vamos. Todos estudam, trabalham, têm sua vida pessoal diária, dedicam-se a suas famílias, mas o amor por Nossa Senhora é tão grande e contagiante que eles fazem todo o esforço para estarem a serviço da missão da obra. Isso para mim é gratidão.

Todo privilégio, toda honra é dedicado à Mãe de Deus, Nossa Senhora, no título da Virgem de Fátima, que veio do céu, que apareceu aos três pastorinhos em Portugal, na Cova da Iria.

Então, nada é nosso, nada é para nós. Esta homenagem hoje eu dedico à Santa Mãe de Deus. E que ela possa abençoar esta Casa, todos os servidores desta Casa e, especialmente, o nosso Brasil, a nossa Pátria amada.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Quero agradecer ao Sr. Valdemar pelas lindas palavras.

Gostaria de convidar, para compor a Mesa, a minha esposa, Srª Edy Gonçalves Mascarenhas, representando a família, em homenagem à família, com quem convivo há 32 anos.

Faça o favor, querida. (*Palmas.*)

Sou pai de três filhas e de um filho. A minha filha tem 27 anos, o meu filho mais novo está completando 18 anos exatamente na quarta-feira agora. Então, é com muita alegria que recebo minha esposa aqui, homenageando todas as famílias brasileiras, para compor a Mesa.

Gostaria de ter o privilégio de ouvir agora a Srª Florbela Alhinho Paraíba – um nome muito legal, que homenageia um Estado importante brasileiro –, Ministra-Conselheira da República Portuguesa.

Portugal tem o privilégio de receber milhares de pessoas do mundo inteiro em Fátima, que é um paraíso da cristandade. Eu tive o privilégio de Deus de estar lá presente com a minha família, de conhecer, de passar por todos aqueles lugares sagrados.

Essa irmandade entre Brasil e Portugal é muito importante, e, neste evento anual aqui que o Valdemar concebeu, cujo número de participantes, a cada ano, aumenta mais, eu não poderia deixar de estar com a representação do nosso país irmão. Eu gosto de falar o contrário: Portugal é um pedaço de Brasil na Europa, o Brasil é um pedaço de Portugal na América.

Vamos ouvir, então, a Srª Florbela Alhinho Paraíba.

A SRª FLORBELA ALHINHO PARAÍBA – Bom dia a todos.

Sr. Senador Hélio José, é um prazer estar aqui hoje. É, de facto, com muito gosto que a Embaixada de Portugal em Brasília se associa a esta homenagem a Nossa Senhora de Fátima.

Como já foi aqui dito, tanto Portugal como o Brasil são Estados laicos, mas a esmagadora maioria da

população, de facto, é cristã e católica. A cristandade ou o catolicismo tem sido uma referência ao longo de toda a nossa história de quase 900 anos, De facto, é uma referência profunda na sociedade portuguesa, na vida portuguesa, e com um papel absolutamente estrutural, diria eu.

São muitos os brasileiros que visitam Portugal, como sabem; e quase todos os brasileiros que visitam Portugal visitam Fátima. É um local especial para todos os crentes, especial para todos os portugueses e para todos os brasileiros também, que temos o gosto de receber.

Em uma Casa como esta, em que se legisla na presença de Senadores, na presença de servidores e funcionários públicos, e sendo eu própria uma funcionária pública, aquilo que eu acho que se retira sempre do exemplo de Maria, quer se acredite, quer não se acredite – mas sobretudo acreditando –, é o exemplo do serviço, e esse serviço abnegado, esse serviço humilde é que, penso eu, os nossos povos, os povos da República brasileira, os povos da República portuguesa esperam de quem os serve, de quem os serve em todos os níveis.

Então, destaco esse exemplo de serviço, esse exemplo de serviço iluminado a bem de todos, a bem de todos aqueles ou que votaram ou que proporcionaram, através da sua participação, a nossa educação, a nossa saúde, a nossa segurança. Esse é o exemplo de serviço que eu queria aqui destacar.

Todas as considerações que precisamos fazer sobre a figura de Maria penso que têm a ver com o serviço e com a intercessão junto de Deus.

Então, eu acho importante, de facto, que tenhamos esse exemplo em nossas vidas e que procuremos segui-lo.

É um gosto estar aqui mais uma vez, e desejo a todos um ótimo dia.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Quero agradecer à representante da Embaixada, nossa querida Ministra-Conselheira da República Portuguesa, e dizer que isso só estreita os laços entre Brasil e Portugal.

No próximo ano, todos estão convidados para o Jubileu de Maria, o aparecimento de Nossa Senhora de Fátima lá em Fátima. Essa Obra Missionária fará uma grande festa no Distrito Federal para a recepção de Maria. Haverá não só um encontro com o Menino Jesus de Praga, lá na nossa igreja de Brazlândia, como também eventos no estádio, que tem capacidade para 70 mil pessoas, onde faremos uma grande missa campal, com a presença de toda a Arquidiocese, da CNBB, e de vários convidados. Vamos promover também uma grande festa na Catedral de Brasília. Então, serão vários eventos que a Obra Missionária de Maria vai promover no ano que vem.

A partir de outubro, nobre senhora representante da Embaixada portuguesa, nosso Grupo de Missionários composto pelo Nilo e pelo Valdemar pretende ir a Portugal em setembro ou outubro, com o fim de buscar a imagem – eles participarão das atividades a se iniciarem lá em Portugal, em setembro ou outubro, no máximo – e fazer esse intercâmbio em justa homenagem ao Jubileu de Maria de Fátima, que vamos comemorar no próximo ano.

Eu tenho o privilégio de ser cristão, de ser católico, de acreditar. E fico muito lisonjeado com a possibilidade de fazer esta singela homenagem, do Senado Federal, a essa importante Obra, que é muito maior que todos nós.

Por exemplo, aqui estão os guardiões, representados pelo Olegário – e peço que se levantem. Os guardiões são pessoas que acompanham a imagem em todos os lugares. É mais uma obra que eles fazem para, muitas vezes, tirar meninos da rua, do tráfico, da droga, da desocupação a darem a eles essa ocupação tão digna, tão lisonjeada por vocês, guardiões. Inclusive, há uma grande disputa – não é, Valdemar? – pelas vagas de guardiões, porque há muito mais pessoas querendo ser guardiões que vagas.

Parabéns a vocês. Que Deus os ilumine. (*Palmas.*)

Gostaria de convidar todos vocês, após a conclusão das nossas homenagens de hoje, para irem ao Petrônio Portella, que é o nosso principal auditório aqui, para o Padre André dar a benção com a presença da imagem, que está exposta no Petrônio Portella, a todos os servidores desta Casa, a todas as pessoas do nosso País, de nossa Brasília. O Padre André foi designado para representar aqui a Arquidiocese de Brasília, representando Dom Sérgio, presidente da CNBB, e também Dom Leonardo, nosso Secretário-Geral da CNBB. Dom Sérgio e Dom Leonardo são os dois bispos de Brasília, que hoje dirigem a CNBB. Portanto, a fala do Padre André não é a do Padre André, é a da Arquidiocese de Brasília sobre essa importante questão.

Depois teremos a benção do Padre André com a nossa imagem no Auditório Petrônio Portella, para consagrarmos este dia de hoje tão importante para a nossa Casa.

Padre André, com a palavra. Fique à vontade para usar o tempo que achar necessário.

O SR. PADRE ANDRÉ PEREIRA LIMA – Bom dia a todos.

Quero, em nome de Dom Sérgio, saudar todos os que compõem a Mesa, em especial nosso Senador Hélio José, pela brilhante iniciativa desta homenagem no seio desta importante Casa, não só como casa civil, mas como Casa do Povo. É assim que são conhecidos o Congresso Nacional e o Senado Federal: Casa do Povo. E nada como introduzir nesta Casa a presença significativa, singela e humilde de Nossa Senhora.

Nossa Senhora é muito querida dentro da tradição católica, e ela recebe vários nomes de acordo com suas aparições e importâncias locais.

Hoje nos cabe destacar a imagem, na verdade, a presença constante de Nossa Senhora de Fátima, que inclusive é padroeira do Seminário Maior da Arquidiocese de Brasília.

Nós, padres de Brasília, somos formados sob a proteção rica de Nossa Senhora de Fátima. Nós precisamos olhar este momento que estamos vivendo, já olhando para 2017, quando vamos celebrar dois grandes momentos da Igreja: primeiro, em nível internacional, será o centenário das aparições de Nossa Senhora de Fátima, e também, no ano que vem, nós vamos celebrar os 300 anos da aparição, do encontro da imagem de Nossa Senhora Aparecida. Então, ano que vem será um grande momento para o Brasil e para o mundo, mesmo para o mundo não católico, para o mundo não cristão, porque, quando observamos e contemplamos todas as aparições, de forma muito especial a aparição da Nossa Senhora de Fátima, percebemos um alerta de que as pessoas se voltem a Deus. Nenhuma das aparições reconhecidas pela Igreja Católica traz nada de novo no que diz respeito à Teologia ou à própria revelação, pois tudo já foi revelado em Cristo Jesus. Mas Maria, na verdade, em todas as aparições, alerta seus fiéis, que não são simples fiéis, são seus filhos. Todos os batizados cristãos são filhos de Maria, sejam eles católicos ou não. Uma vez batizados, uma vez inseridos na morte e ressurreição do Senhor, tornam-se filhos de Maria. E ela intercede por todos, mesmo por aqueles que não pedem sua intercessão ou mesmo não a reconhecem como tal.

Mas, quando olhamos a história, seja a história da Igreja, seja a história bíblica – aqui trago dois grandes evangelistas, Lucas e João –, vamos perceber que há uma frase que se repete nos evangelhos, que é a seguinte: "Faça-se em mim segundo a tua palavra." E percebemos aí o que significa a expressão de fé mariana, a expressão de fazer unicamente a vontade do Pai. Isso vamos perceber em várias frases quando se referem à Nossa Senhora. Essa frase é tão profunda, que nosso saudoso Papa João Paulo II utilizava no seu brasão e como lema papal a expressão *fiat voluntas tuas*, isto é, "faça-se em mim segundo a tua vontade". João Paulo II teve esse lema papal e o seguiu à risca, porque ele era um imenso devoto de Nossa Senhora.

E aqui, para nós, cabe essa reflexão dessa singeleza, dessa humildade, aquilo que a Ministra Conselheira destacava: o serviço. São três grandes características que percebemos em Maria e que nós precisamos imitar, precisamos tentar desenvolver isso ao longo de nossa vida.

Fico muito feliz – em nome de Dom Sergio, também trago esta felicidade – de, hoje, em meio a tanto conflito, a tantas questões difíceis, seja no plano internacional – o Papa Francisco tem falado muito da questão das imigrações, das pessoas que morrem nas travessias, da questão das guerras, do terrorismo, da violência, da degradação da pessoa humana no plano internacional –, seja no plano nacional, com toda essa questão delicada que nosso País enfrenta no plano econômico, no plano social, no plano político, poder introduzir – nada melhor do que isto –, no meio dessas questões contraditórias, a presença da paz, que é a presença de Maria. Isso serve para nós como um alento, como um acalanto, para que cada um de nós possa, olhando Maria, nessa singeleza, nessa tranquilidade, fazer a experiência que também somos convidados a fazer, que é a experiência da paz.

É com a paz interior que, verdadeiramente, temos forças para poder contornar tudo isso e transformar o nosso mundo, que começa em nós mesmos, isto é, em nossos corações, para transformar o nosso mundo familiar, o nosso mundo político, o nosso mundo social, o nosso mundo econômico, para que, realmente, os homens e as mulheres possam se preparar para a vinda do Senhor e peregrinar, que é o que estamos fazendo neste mundo. Nessa peregrinação, somos convidados a preparar nossos corações, para travarmos, se assim podemos dizer, a grande experiência que Cristo traz para nós, que é a presença da caridade. É pela caridade que somos servidores, é pela caridade que transmitimos a paz, é pela caridade que transformamos a nossa realidade, é pela caridade que manifestamos uma marca que não é visível em nós, que é a marca de sermos cristãos, e é também pela caridade que fazemos uma expressão mariana, porque Maria amou tanto seu Filho, que participou de todos os momentos da vida dele, desde o nascimento até a sua morte e ressurreição.

Então, quero agradecer realmente a Deus, que se utiliza de nós como seus instrumentos e como seus servidores, para, em meio a esta situação tão difícil, olharmos para esta aurora, que é assim que Nossa Senhora também é reconhecida, a aurora da evangelização, a aurora do amor. E, manifestando-se assim para nós, que nós possamos ter esperança, que nós possamos ter disponibilidade para vivermos o serviço, para vivermos a caridade e, é claro, para expressarmos nossa fé.

Para terminar, cito aqui algumas palavras de João Paulo II. Ele dizia que fé e razão são duas asas do ser

humano, que elas não podem bater em desarmonia ou que nós não podemos usar apenas uma. Se nós usamos só a asa da fé, vamos ser pessoas fideístas que não conseguem se comunicar com o mundo; se nós batermos a asa só da razão, vamos perder toda a dimensão da transcendência existente no ser humano. Por isso, fé e razão precisam andar juntas e em harmonia. Este momento de hoje é uma prova de que isso é possível, pois, numa Casa civil, numa Casa laica, podemos manifestar o desejo de uma Nação melhor e o desejo de um mundo melhor através também da nossa fé.

Então, agradeço esta oportunidade, em nome de Dom Sérgio da Rocha, nosso Arcebispo Metropolitano.

Quero manifestar que estamos realmente abertos àquilo que Nossa Senhora deseja, não só porque somos formados na Escola Mariana, mas também porque Ela, que é Mãe da Igreja, ensina-nos também sempre um caminho que devemos seguir, que é o caminho do seu Filho.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Parabéns!

Eu queria comunicar a todos, aos servidores desta Casa, aos telespectadores e ouvintes da TV Senado e da Rádio Senado, à população do Distrito Federal e do Brasil, que quem quiser fazer visitação à Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima, nesta Casa, poderá fazê-lo até as 17 horas de hoje, no Auditório Petrônio Portella, Anexo II, do Senado Federal. Volto a dizer: a todos que queiram homenagear e visitar a Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Fátima comunico que poderá fazê-lo até as 17 horas de hoje, no Auditório Petrônio Portella, Anexo II, do Senado Federal. É só chegar à portaria, identificar-se e dizer que vai ao Auditório Petrônio Portella, para visitar a imagem. Não há nenhum tipo de problema.

Eu queria dar a palavra a um membro da comunidade de Brazlândia, uma pessoa que dedicou sua vida a essa questão, a essa obra, representando todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, são guardiões, com muita honra, representando todas as pessoas que colaboram gratuitamente para que este evento ocorra, de forma muito grande, não só em Brazlândia, como também em Brasília e no Brasil. Agora, está indo até para as Américas. Já está extrapolando nossas fronteiras, visto que a América é a região mais católica que existe no mundo.

Então, é importante ouvirmos a comunidade. Como não poderíamos ouvir todo mundo, quero ouvir o nosso querido Nilo. Ele, recentemente, perdeu sua mãe – quer dizer, entregou sua mãe a Deus – e está bastante emotivo, por causa deste momento. Parece que faz duas semanas ou uma semana que a mãe dele foi levada ao encontro de Deus. Faz quantos dias?

O SR. NILO DO CARMO FILHO (*Fora do microfone.*) – Oito dias.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Faz oito dias. Mas, com certeza, a fala do Nilo – que se pode dirigir ao púlpito – retratará a religiosidade espontânea, de muito gosto, que vem da comunidade de Brazlândia. Por isso, lá há aquele templo tão grande. Talvez, seja um dos maiores templos do Distrito Federal, se eu não me engano. É o maior do DF. Trata-se exatamente da Igreja do Menino Jesus de Praga, no centro da cidade de Brazlândia. E nós temos este presente de, todo ano, a imagem vir de Portugal ao nosso encontro. Podemos receber multidões em Brazlândia.

Nilo, você pode fazer uso da palavra à vontade. Você tem até dez minutos para a sua fala.

O SR. NILO DO CARMO FILHO – Bom dia a todos!

Eu gostaria de cumprimentar a Mesa e V. Exª, por esta homenagem não só aos missionários. Nós a compartilhamos com a nossa obra missionária da Imagem da Peregrina de Fátima.

Ser missionário não é fácil, ser guardião é mais difícil, devido à situação que nosso País atravessa e às coisas que são ofertadas à juventude. Nós precisamos nos fortalecer sempre na fé.

O meu coração está sentindo a partida, mas com a certeza de que ganhei uma mãe eterna, pelos ensinamentos que ela me passou. Na segunda-feira, a esta hora, eu estava recebendo o corpo da minha mãe para entregar a Deus, conforme V. Exª falou, e o que me dá forças é permanecer sempre na fé, na oração, na humildade, na misericórdia divina e na caridade.

Esse foi um dos ensinamentos que nós tivemos. Como nós vamos a todos os lugares, nós temos algumas missões. Eu gostaria de aproveitar o espaço da Casa para comunicar aos demais representantes dos outros Estados que a obra missionária é de todos, de todo o povo de fé e de todo o povo de Deus e que estamos de coração aberto para levar Maria ao local pedido por todas as autoridades, por todos os Senadores, por todas as arquidioceses que quiserem levá-la. Estamos prontos a atender especialmente aquele povo de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, aqueles familiares, aqueles que perderam seus entes. Maria quer consolar seus filhos que lá estão, o povo de Mariana, o povo sofrido do nosso Brasil.

Maria quer trazer uma mensagem de paz para esta Casa, para que dê discernimento e sabedoria, para que os demais aqui possam nos dar uma esperança de que dias melhores virão.

Deus estará sempre presente em nossos corações.

Eu não poderia deixar de citar, na minha fala aqui, o que isso tem representado para mim e o que sinto quando conduzo a imagem que estou levando, aonde esta imagem está chegando. É uma frase simples de oração, mas que toca o nosso coração e que tem tudo a ver com a imagem da Peregrina de Fátima:

Oração da Paz

Senhor, fazei-me instrumento de vossa paz.

Onde houver ódio, que eu leve o amor;

Onde houver discórdia, que eu leve a união;

Onde houver dúvida, que eu leve a fé;

Onde houver erro, que eu leve a verdade;

Onde houver ofensa, que eu leve o perdão;

Onde houver desespero, que eu leve a esperança;

Onde houver tristeza, que eu leve a alegria;

Onde houver trevas, que eu leve a luz.

Ó Mestre, fazei com que eu procure mais consolar,

que ser consolado;

Compreender, que ser compreendido;

Amar, que ser amado;

Pois é dando que se recebe,

é perdoando que se é perdoado,

e é morrendo que se vive para a vida eterna.

Isso foi o que senti na partida da minha mãe e quando levo a imagem aos locais, para que o nosso missionário Valdemar Reis cumpra a missão que Deus nos concebeu.

Com essas palavras, encerro. Fica aqui esta mensagem consoladora ao povo brasileiro e a toda esta Casa. Que tenhamos dias melhores de paz no coração, sempre na fé, na força e na oração!

Muito obrigado a todos. Tenham um bom-dia! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Nilo, faça o favor de vir para a Mesa.

Vamos tirar uma foto, primeiro, da Mesa. Depois, todos que queiram fazer a foto podem vir aqui na frente. Alguns ficam aqui em cima e outros ficam embaixo, para tirarmos uma foto coletiva de todo mundo.

Depois, nós vamos em procissão até a imagem, que está no final do corredor, no Auditório Petrônio Portella, onde teremos a honra e o prazer de receber uma benção do Padre André, em um momento tão importante para nós todos.

Então, eu quero declarar encerrada esta sessão solene de homenagem, cumprindo a sua finalidade.

Agradeço às personalidades que nos honraram com o seu comparecimento, bem como a todos.

Vamos dar por encerrada...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – O Nilo está me avisando que, além da imagem, nós temos também a relíquia de Dom Paulo II, que estará conosco ali, no Auditório Petrônio Portela, demonstrando a homenagem desta Casa a este importante evento.

Vamos tirar a nossa foto.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 36 minutos.)

83ª Sessão, Não Deliberativa, em 30 de maio de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Jorge Viana e da Sra. Vanessa Grazziotin.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 17 horas e 54 minutos.)

ATA

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Queria desejar uma boa semana a todos que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado depois desse feriado de Corpus Christi. Cumprimento também todos que nos ajudam aqui, seja no plenário, seja na TV Senado ou na Rádio Senado, ao mesmo tempo em que cumprimento as Senadoras e os Senadores.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide item 2.2 do Sumário)**.

Vamos iniciar neste momento os trabalhos desta segunda-feira, e o Senador Paulo Paim pede a palavra pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem mesmo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu queria remeter à Mesa um requerimento de voto de pesar. Nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado, requeiro voto de pesar pelo falecimento de Rudney Vera de Carvalho, que faleceu na sexta-feira.

Rudney foi Presidente da Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul e Presidente da Nova Central daquele Estado. Como militante sindical, foi incansável na luta pelos direitos dos trabalhadores. Tinha o espírito sindical correndo em suas artérias. Recentemente, tinha sido reeleito Presidente da Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lamentamos a morte desse grande líder sindical, jovem ainda, que cumpriu seu papel de cidadão e lutou pelo direito dos trabalhadores.

Sr. Presidente, gostaria que o presente voto fosse enviado à CSPB, extensivo aos familiares, e à Nova Central. O endereço segue aqui no documento que está já junto à Mesa.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço à V. Exª.

Eu permuto com a Senadora Ana Amélia, que era a primeira inscrita. Eu devo ser o terceiro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria, primeiro, fazer referência ao requerimento com o voto de pesar que V. Exª apresenta para Rudney Vera de Carvalho. O expediente está sobre a mesa, e V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

A Senadora Ana Amélia é a primeira inscrita. Senadora Gleisi, Senador José Medeiros e Senadora Vanessa.

Como V. Exª, que é o quinto, permuta com ela, V. Exª tem acesso à tribuna como o primeiro orador inscrito.

V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria informar à Casa que, no dia de amanhã, teremos, no Petrônio Portela, um grande evento em defesa da Previdência Pública e, no mesmo dia, Sr. Presidente, em todo o País, principalmente nas capitais, teremos movimentos organizados pelos movimentos sociais em defesa da Previdência Pública.

Os trabalhadores brasileiros, Sr. Presidente, não entenderam até hoje e não aceitam que o Ministério da Previdência se transforme num puxadinho do Ministério da Fazenda. Isso é inaceitável! Eu, que defendo com muita garra, com muito carinho e com muita força a nossa a Seguridade Social, onde está a Previdência Social, Sr. Presidente, não achei nunca que eu ia passar por um momento como este da extinção do Ministério da Previdência, um Ministério que tem um orçamento que ultrapassa o orçamento da maioria dos países da América Latina.

A Seguridade Social – nós vamos provar no dia de amanhã com especialistas – continua sendo superavitária. Não há motivo nenhum para fazer um absurdo desses de desmontar o Ministério da Previdência, desvincular o salário mínimo dos benefícios dos aposentados e também dos pensionistas, transformar uma questão social tão relevante e somente em números, com interesse do mercado e sem compromisso nenhum com os milhões e milhões de brasileiros.

Eu, Senadora Gleisi Hoffmann, estou vindo do meu Estado e, de vez em quando, caminho pelas ruas naturalmente, vou ao supermercado, vou à farmácia, e a população, de braços abertos: "Que que é isso, Paim?" Eu digo: "Eu avisei. Se tínhamos problemas, ia piorar muito mais". Digo isso com tristeza para eles. E vejo o quadro que se apresenta: ministro que é indicado em um dia cai no outro; os anúncios, até o momento, são um vai e vem; dizem que vão fazer e, no outro dia, dizem que não vão fazer mais, e que vão esperar mais três ou quatro meses; a instabilidade aumenta a cada dia que passa.

Por isso, Sr. Presidente, é que eu percebo uma indignação da população. E digo aqui com muito, muito carinho e respeito a este Plenário, que, equivocadamente, votou aquele *impeachment* naquele dia. Todos nós que fomos à tribuna estávamos alertando aonde estávamos indo.

E agora, infelizmente, eu dizia – e coloquei as mãos assim –: "Eu quero rezar para que eu esteja errado, porque quero o bem para o meu País." Mas, infelizmente, estávamos certos. Veja o estado em que nos encontramos neste momento. Não importa agora quem foi às ruas pró-*impeachment* ou quem foi às ruas contra o *impeachment*. Hoje há uma união nacional. Ninguém está aceitando isso que está acontecendo.

Mas o aparte de V. Exª sempre é importante, Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Paim. Eu queria, em primeiro lugar, parabenizá-lo por toda essa articulação e esse esforço que V. Exª está fazendo, com outros Parlamentares, com Deputados também, para fazer essa frente constituída e...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – São duas frentes: a Frente em Defesa da Previdência Pública e a Frente em Defesa dos Trabalhadores – V. Exª tem razão – compostas de inúmeros Senadores e inúmeros Deputados...

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Exatamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... de que vocês três aqui fazem parte.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E o evento que V. Exª também está organizando. É fundamental, Senador Paim, esclarecer à população o que está para acontecer, o que está em jogo. Quero dizer, desde logo, que me somo a V. Exª e a todos esses Parlamentares que estão lutando pela Previdência para que a gente não permita um retrocesso desses. Veja, nesses últimos anos, a Previdência Social teve um aumento de quase 30 milhões de pessoas como beneficiárias; entraram no sistema. Algumas se aposentaram; outras, não. Mas aí entraram pessoas que eram microempreendedoras, as donas de casa, pessoas que nunca tiveram proteção social alguma. E uma outra questão importante que nós tivemos como decisão foi que o salário mínimo, que responde por mais de 70% dos...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Quase 80%.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quase 80 já. Quase 80%, então, dos benefícios. Ou seja, os aposentados recebem. Houve uma decisão de que ele seria reajustado pelo valor real, ou seja, a inflação mais variação do PIB. Isso deu à população brasileira condições de manutenção da renda. E nós estamos falando da maioria pobre do povo brasileiro. O que se está querendo fazer – além de levar a Previdência para um puxadinho do Ministério da Fazenda, como se isso fosse uma despesa que tem que ser simplesmente equilibrada pela contabilidade e não tem, por assim dizer, nenhum conteúdo humano ou econômico colocado – é que nós vamos ter ainda ações que querem desvincular o salário mínimo dos benefícios previdenciários. É uma barbaridade! E a questão da idade mínima para aposentadoria, que junta homem e mulher, trabalhador do campo, trabalhador da cidade, braçal, intelectual, sem nenhuma distinção?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Falam em 65 ou 67!

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Exatamente. E sem nenhum corte, sem nenhuma diferenciação, o que é absolutamente injusto. Eu fico me perguntando: por que o povo pobre tem que pagar a conta de um ajuste fiscal? Por que o povo pobre tem que pagar a conta de você ter austeridade nas contas públicas? A crise econômica que nós estamos vivendo, Senador Paim, não é uma crise econômica causada pelo Estado, nem pelo Estado brasileiro, nem pelo Estado americano, nem pelo Estado europeu; é uma crise causada pelo mercado; é uma crise causada pelos privados; é uma crise causada por aqueles que apostam na banca financeira. E a conta vai para onde? A conta vai para os Estados nacionais. E aí tem que se fazer o quê? Ser austero com os orçamentos para sobrar dinheiro para pagar serviço de dívida que aumentou com o juro, porque a incerteza no mercado também aumentou. O que se está fazendo com o Brasil, se isso vier a acontecer, é um dos maiores retrocessos. E não é um retrocesso, Senador Paim, só em relação ao último período de

governo em que o PT estava na coordenação, com o Presidente Lula e com a Presidenta Dilma; é um retrocesso desde as conquistas da Constituição de 1988. Portanto, V. Exª tem razão. Nós estaremos juntos nessa luta para impedir que isso aconteça. Lembro novamente que, desde o início desse processo de *impeachment,* nós dizíamos que isso era um golpe. E por que é um golpe? Porque querem colocar, no lugar de um programa que foi eleito pelas urnas, um programa liberal, que só agrada ao mercado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Gleisi Hoffmann, meus cumprimentos pelo seu aparte, que só enriquece o meu pronunciamento. Confesso que o meu está todo escrito, contém dados, números, mas é inegável que a sua fala dá uma contribuição enorme, ainda que no improviso, porque conhece muito bem o tema.

Senadora Vanessa Grazziotin, não tem como eu não solicitar o aparte de V. Exª.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço e fico muito honrada, Senador Paim. V. Exª sabe do carinho que tenho por V. Exª, não pela figura humana que é, também por isso, mas pela dedicação durante toda a sua vida na defesa da causa dos trabalhadores. Ouvindo a Senadora Gleisi, ouvindo V. Exª falar, Senador Paim, desses momentos tão difíceis por que estamos passando, nós que acabamos nos transformando em minoria no Parlamento. Aqui somos poucas as vozes a denunciar o golpe, a tentar mostrar para o Brasil, ou seja, estamos remando quase que contra a maré, contra a correnteza, com o objetivo único de mostrar ao Brasil, ao povo brasileiro, o que vem acontecendo aqui, efetivamente. Não tem sido um momento tranquilo para todos nós; muito difícil, mas, continuamos de pé com a denúncia. Por que, Senador Paim? Porque não temos dúvida nenhuma do que está acontecendo. É preciso apenas que o povo tenha claro o que nós temos, o que os nossos colegas, que, infelizmente, votaram pela admissibilidade, também têm, tanto que o discurso deles não é do crime de responsabilidade, é do conjunto da obra. Essas revelações que vêm sendo feitas à sociedade, com a divulgação que se tem dado nos últimos dias a inúmeros diálogos ocorridos de forma privada, têm deixado isso claro. Eu tenho dito e vou continuar falando aquilo que eu falava, mas não usarei mais as minhas palavras, Senador; usarei as palavras deles próprios, porque a gente tem vindo, como V. Exª, para dizer: «Olha, eles estão aqui querendo dar um golpe para tirar direito dos trabalhadores». V. Exª leu, num pronunciamento belíssimo que fez, e listou todos os projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional que retiram esses direitos. Pois bem, se V. Exª me permite, Senador Paim – acho que o Senador Jorge Viana será benevolente com V. Exª, como tem sido com todos –, olhe uma das gravações, que parece ter sido divulgada no último final de semana. Eu, pelo menos, não tinha visto anteriormente, mas vi com muita atenção nesse último final de semana. É uma conversa entre o Senador Romero Jucá e o Sr. Sérgio Machado, que foi Presidente da Transpetro por tantos anos. Nessa conversa, Romero Jucá relata que ele, Romero Jucá, teria convencido o PSDB a aderir ao *impeachment*, porque, diz Romero Jucá, até então o PSDB só queria saber da decisão do TSE de cassar o mandato da Presidenta Dilma e eles irem para as eleições. Eles achavam que era isso. O Senador Romero Jucá disse a um correligionário – e isso apareceu nas gravações –, como foi que ele conseguiu convencer o PSDB a entrar no que eles chamam de *impeachment* e nós de golpe? Diz ele:

> Falar com o Tasso, na casa do Tasso, Eunício [„„] o Aécio, o Serra, o Aloysio, o Cássio, o Ricardo Ferraço, que agora virou psdbista histórico. Aí, conversando lá [isso é o Senador Jucá dizendo], que é que a gente combinou? Nós temos que estar junto para dar uma saída pro Brasil. [...] Eu disse lá, todo mundo, todos os políticos (inaudível) [...], entendeu? [...] [E a saída não é no TSE porque] se cassar... Eu disse [Esse é o Senador Jucá]: 'Aécio, deixa eu te falar uma coisa: se cassar e tiver outra eleição, nem Serra, nenhum político tradicional ganha essa eleição, não'. (inaudível) Lula, Joaquim Barbosa... (inaudível) Porque na hora dos debates, vão perguntar: 'Você vai fazer reforma da previdência?' O que é que tu vai responder? Que vou! Tu acha que ganha eleição dizendo que vai reduzir aposentadoria das pessoas? Quem vai ganhar é quem fizer maior bravata. E depois, não governa, [...] vai ficar refém da bravata, nunca vai ter base partidária... (inaudível) Esqueça!

Então, é isso. É tomar o poder por um golpe, porque não têm que responder à população, e, a partir daí, promover as mudanças estruturais, a retirada de direito dos trabalhadores, Paim. Eu sou daquelas que dizem: "A verdade tarda, mas não falha". A população brasileira já está começando a ver. Aliás, hoje de manhã, o ato foi ali na CGU, a informação que nós temos é que todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos e funções gratificadas, efetivos, concursados, entregaram coletivamente uma carta de demissão. Estavam na porta da antiga CGU fazendo uma manifestação contrária àquele que foi indicado como Ministro, em decorrência de tudo também que foi revelado esse final de semana. Senador, Paim, como diz o povo, estamos juntos para continuar essa luta difícil, mas uma luta em que nós vamos encontrar saída para ajudar o País a sair desta crise sem prejudicar o trabalhador e a trabalhadora brasileira. Parabéns, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Cumprimento V. Exª pelo aparte que faz.

Eu vou falar um pouco mais aqui da questão da Frente Parlamentar Mista, Senadores e Deputados, não só em defesa da Previdência, a outra é em defesa dos trabalhadores. Mas, em uma hora como esta, Senador Jorge Viana, não tem como eu dizer aqui que não estou ouvindo as gravações. O que mais me surpreendeu nas gravações, Senador Jorge Viana, é aquela parte que diz que a única forma de parar a Lava Jato é impitimar a Presidenta. Está ali, é afastar a Presidenta, porque ela é irredutível, ela não quer saber, ela quer ir até o fim. Isso foi o que eu entendi. Então, uma Presidenta, porque quer combater a corrupção até o fim, foi retirada por muitos alegando que era uma forma de combater a corrupção. Não dá para entender.

Por isso, eu estou convencido de que a maioria dos Senadores aqui vai rever sua posição, eles foram enganados, Sr. Presidente, foram enganados. Mas, à medida que os fatos vão aparecendo – a votação final nós sabemos que será entre agosto e setembro –, até lá o quadro há de mudar.

Quero deixar nos *Anais* da Casa, nos últimos cinco minutos que tenho, esse comentário que faço, Sr. Presidente, dizendo:

Aqueles que pensam que vão passar o negociado sobre o legislado, rasgando a CLT – esse foi o motivo do ataque à democracia e da retirada da Presidenta –, podem saber que nós vamos resistir aqui nesta tribuna.

Aqueles que pensam que vão terceirizar até a atividade-fim, como já estão anunciando, podem saber que nós aqui vamos resistir.

Aqueles que pensam que vão regulamentar o trabalho escravo, como estão dizendo, quando temos que proibir o trabalho escravo, podem saber que aqui nós vamos resistir.

Aqueles que pensam simplesmente que vão privatizar todos os presídios – sou relator da matéria –, podem saber que aqui nós vamos resistir.

Aqueles que pensam, Sr. Presidente, que vão, de uma hora para outra, aprovar a derrubada da NR 12, para que o trabalhador não tenha mais nenhuma segurança no campo do trabalho, podem saber que aqui nós vamos resistir.

Aqueles que pensam que vão, de uma vez por todas, criminalizar os movimentos sociais, como já estão anunciando, podem saber que aqui nós vamos resistir.

Sr. Presidente, eu deixo aqui este documento sobre essa ideia que eles agora defendem mais do que nunca, a respeito da Desvinculação das Receitas da União (DRU) em até 30%. E já voltaram agora a defender a CPMF. Agora defendem a CPMF! Foram inimigos número um da CPMF; já estão todos defendendo a CPMF. Essa mudança e essa incoerência me deixam preocupado com os homens públicos. Até ontem quem falasse aqui dentro em CPMF era quase apedrejado. Eu mantenho a coerência que sempre tive.

Agora, essa da DRU! O que é a DRU? Pretendem que a Desvinculação das Receitas da União seja de até 30%, inclusive da saúde, da educação e das políticas sociais. Vão tirar 30%! Para onde nós vamos?

Vamos fazer, com certeza, Sr. Presidente, aqui um bom debate.

Não esqueçam que nós peleamos e fizemos a reforma da Previdência no fim do ano passado, quando aprovamos a fórmula 85/95. Agora eles dizem que todos os países do mundo têm idade mínima. Nós também temos: 60 anos para o homem e 55 para a mulher; 35 de contribuição para o homem e 30 para a mulher. Isso nós fixamos no fim do ano passado.

Por fim, Sr. Presidente, eu deixo este documento, porque tenho um compromisso às 14h30. Está muito claro aqui que nós não vamos abrir mão da nossa CLT, da CLT que temos há 73 anos.

Eu tenho certeza de que tanto o PTB quanto o PDT, o PT e os setores progressistas do PMDB não vão aceitar que rasguem a CLT, que é a base dos direitos dos trabalhadores do campo, da cidade e que protege historicamente toda a nossa gente.

Deixo também, Sr. Presidente, outro documento, que fala que o dia 25 de maio é lembrado no mundo todo como o Dia da África, para não esquecermos esse continente tão importante para a humanidade, pela forma como, principalmente no passado e agora no presente, vem contribuindo.

Sr. Presidente, deixo aqui os dois documentos e o voto de pesar do meu amigo que faleceu.

É isso.

Obrigado, Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 25 de maio foi comemorado o dia da nossa maravilhosa África, A Mãe África.

Não podemos esquecer que a África não é um país... e sim um continente composto de 54 (cinquenta e quatro) países, que ainda sofrem com mazelas como a fome, problemas na área de saúde, saneamento básico, analfabetismo e outras.

Mas porque decretaram está data?

O dia da África foi instituído pela "Organização da Unidade Africana" (OUA) em 1963, na cidade de Addis-Abeba, capital da Etiópia, país situado no nordeste continente.

No dia 25 de maio estavam reunidos, na cidade, líderes de 32 países africanos, que assinaram a carta que declarava a Libertação da África contra a subordinação imposta pelos europeus.

A "capitania hereditária" da África foi definida pela Conferência de Berlim, entre os anos de 1884 e 1885, onde os europeus se apropriaram das riquezas humanas e naturais do continente.

Depois de alguns anos a Organização das Nações Unidas (ONU) vendo a importância daquele encontro de 1963, instituiu em 1972, o dia 25 de Maio, o "Dia da Libertação da África".

A data traz um grande significado na memória dos povos do continente africano, pois simboliza a luta pela independência e emancipação política.

Meus amigos e minhas amigas, a criação do Dia da África configurou-se no maior compromisso político de seus líderes/ para acelerar o fim da colonização europeia no continente e do regime segregacionista do Apartheid, na República Sul Africana, país situado no extremo sul do continente.

No ano de 2002 foi criada a União Africana -UA, em substituição à antiga Organização da Unidade Africana.

A União Africana tem atoado na mediação e prevenção de conflitos, como nos casos da Somália e do Sudão.

Um dos princípios consagrados em seu tratado constitutivo e que tem contribuído para a defesa da democracia no continente, é aquele que estabelece a condenação e rejeição a mudanças inconstitucionais de governo.

Criado em 2004, o Conselho de Paz e Segurança da União Africana foi concebido para atuar diante de circunstâncias graves nos países-membros - tais como crimes de guerra, genocídio ou crimes contra a humanidade.

A disposição de intervir em tais situações é, em si, outro elemento inovador da organização.

A vertente econômica da União Africana -a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD) - tem privilegiado projetos de cooperação internacional nos quais o conceito de "parceria" se sobreponha ao da "assistência", com vistas a fomentar efetivo desenvolvimento no continente. Esse é outro exemplo do empenho africano, estimulado pela UA, de engajar-se ativamente na solução dos problemas que afetam a região.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, as iniciativas da União Africana estão voltadas ao respeito aos direitos humanos, à abertura econômica e à transparência administrativa nos Estados-membros.

A União Africana é ator de grande Importância para a política externa brasileira, pois é foro incontornável para articular e impulsionar iniciativas em várias áreas - da política à economia, da agricultura ao desenvolvimento social.

A abertura da Embaixada do Brasil em Adis Abeba/ sede da União Africana, em 2005, refletiu o interesse brasileiro em acompanhar as atividades da organização.

O Brasil tem sido convidado, desde então, a participar dos principais eventos da UA, na condição de observador.

A África é uma parceira muito importante para o Brasil, seja pelo seu potencial econômico e também pelo processo de desenvolvimento histórico do país, que foi a escravidão.

A população no Brasil é composta aproximadamente por 206 milhões de brasileiros e brasileiras, somos um país multicultural, onde mais de 57% da população é descendente de negros e negras escravizados, vindos a força da Mãe África.

Esta data de liberdade e de reflexão# é uma data muito importante para nós, pois a África, nos deu o seu desenvolvimento, nos deu a sua família, nos deu a sua cultura, nos deu as suas religiões, a África é Brasil, o Brasil é África.

Muito já se foi feito para a população negra no Brasil, mas muito ainda temos que fazer. Celebramos neste último dia 13 de maio a Abolição da Escravatura no Brasil, uma data que eu digo:

- Data de reflexão e de ação.

Quero dedicar está data tão linda, para as mães, para as guerreiras mães dos milhares de jovens negros, que morrem diariamente neste nosso Brasil.

Viva a Mãe África e que vivam os nossos Jovens Negros.

Viva Zumbi, Viva Tereza Benguela

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, toda vez que as finanças públicas encontram algum óbice ao equilíbrio fiscal, o Governo Federal logo imagina uma reforma previdenciária e a flexibilização dos direitos dos trabalhadores.

Ocorre que o país se encontra enfermo, preso a uma UTI e médicos não alcançaram o diagnóstico correto e desejam realizar uma cirurgia cujo resultado catastrófico é previsível.

O paciente está sangrando, em situação de penúria, é preciso medicar as verdadeiras causas.

Há trinta anos estou no Congresso Nacional e em todo esse período nunca foi diferente, porque atacam sempre o trabalhador.

Contra as recorrentes crises econômicas a solução não é assaltar o trabalhador, mas realizar uma grande reforma tributária que distribua de forma proporcional a conta.

Para que possamos garantir o equilíbrio fiscal desejado precisamos de um tratamento a longo prazo, e isso somente será possível com o crescimento econômico.

O Brasil enfrenta uma má distribuição da carga tributária, em que os mais pobres, proporcionalmente à sua renda, pagam muito mais tributos que as classes mais privilegiadas economicamente.

É preciso uma maior justiça social!

A previdência, junto com a Saúde e a Assistência social, têm um orçamento próprio, o chamado Orçamento da Seguridade Social, que possui fontes de receitas especificas.

São fontes de receitas as contribuições Previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social; a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL); a Contribuição Social Para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); a contribuição para o PIS/Pasep; as Contribuições sociais sobre concurso de prognósticos, entre outras fontes.

Contrariando os dados apresentados pelos auditores fiscais da ANFIP, o Governo Federa! Tem recorrentemente propagado a falácia de que o orçamento da Previdência é deficitário e que a seguridade não tem arrecadação necessária para o custeio.

É preciso dizer que: (primeiro) existem dois grandes ralos dos recursos financeiros do Orçamento da Seguridade Social: a Desvinculação› das Receitas da União - DRU, que retira 30% das fontes de receita e as renúncias das contribuições sociais (Cofins, PIS, CSLL), somando 79 bilhões de reais no exercício de 2014.

(Segundo) a Seguridade Social, onde está a Previdência Social é superavitária, atingindo em 2014 saldo positivo no montante de 65 bilhões.

Os recursos retirados do caixa da Seguridade Social pela DRU, são fontes de receitas que são repassados para o orçamento fiscal, muitas vezes para pagar juros da dívida pública.

Digo isso para demonstrar onde estão os gargalos da Seguridade e demonstrar que o tão propagado déficit não existe, tanto que se estima um superávit de 24 bilhões no exercício de 2015.

Ressalto que o sistema da Seguridade Social é responsável pela maior política pública de distribuição de renda, trazendo dignidade a milhões de brasileiros.

Qualquer reforma que se pretenda implantar tem apenas um viés, o de permitir que a seguridade social continue arcando com as despesas do orçamento fiscal.

Em nome disso vivemos um "vale tudo", flexibilização de direitos trabalhistas, aumento das contribuições e retirada de direitos previdenciários conquistados a duras penas.

Esquecem-se que no ano passado aprovamos a Lei 13.183/2015, que institui a fórmula 85/95 com majoração de um ponto a cada dois anos, até 2026.

A presente formula ultrapassa em muito o aumento da expectativa de vida.

Por isso, acredita-se que a tendência da inversão da pirâmide social será mais lenta que o retardo das aposentadorias provocado pela formula atual, ensejando um cenário bastante positivo para o caixa previdenciário.

É importante que os verdadeiros donos da previdência, aqueles que para ela contribuem, se apropriem das informações para desmistificar o discurso insistente do governo e da mídia que desvirtua os dados enfraquecendo um dos mais importantes seguros de risco social existente.

O poder Instituído tem enfraquecido o sistema como, por exemplo, as aprovações de renúncias e isenções tributarias, desoneração da folha de pagamento e a ampliação da DRU.

Para defender esses interesses estamos lançando a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social.

A frente é formada parlamentares e entidades vinculadas ao tema.

Em relação aos direitos trabalhistas também temos uma grande preocupação em com as "maldades" que pretendem fazer ao país, já tão doente.

As relações de trabalho têm sofrido transformações, isso é natural em um mundo globalizado em que a tecnologia avança a passos largos.

Mudanças serão sempre bem-vindas, porem a flexibilização de direitos agrava a situação de risco social em que o país se encontra.

O mercado laboral agoniza, precarizar os direitos dos trabalhadores, especialmente em momento de retração da atividade econômica é pretender a morte de um paciente que já está em situação clínica de colapso.

O tão falado negociado sobre o legislado é a verdadeira hemorragia do sistema trabalhista, pois enterra os princípios do Direito do Trabalho que se regem pela proteção do empregado, tendo em conta as desigualdades da relação.

Falo aqui da regra mais favorável a parte vulnerável da relação, no caso o empregado; da condição mais benéfica e da regra do In dúbio pro operário,

Todos nós sabemos que em acordos coletivos ou individuais, os empregados quase sempre são obrigados a aceitar condições humilhantes, com as honrosas exceções das categorias que contam com forte sindicalização.

Aprovar uma regra em que o negociado entre as partes prevalecerá é pretender produzir pactos vantajosos aos empregadores.

Defendo que a lei deve proteger os trabalhadores, e não os acordos.

O trabalhador sempre é o elo mais frágil em uma relação trabalhista.

O patrão tem o dinheiro, pode assumir o risco do negócio, tem lastro, tem crédito, já o trabalhador só tem a oferecer o seu suor, a força dos seus braços e o calo das suas mãos.

Acreditar que um acordo nessas condições trará mais benefícios para o trabalhador do que os já existentes em lei, não pode ser ingenuidade!

Nossa função é nobre porque nos foi dada pelo povo que representamos, por isso a nossa responsabilidade é imensa.

A Espanha e a Argentina, nos anos de 94 e 96, respectivamente, com o objetivo de atenuar o seu grande problema de desemprego, reformaram o Estatuto dos Trabalhadores, fortalecendo os contratos por prazo determinado.

Imediatamente após, lideravam as estatísticas mundiais de desemprego.

Ecoando a voz de Arnaldo Sussekind, em artigo publicado em 98, vemos que a norma é a maior garantia do trabalhador:

"Para minorar o desemprego, urge que se legisle, como vem ocorrendo em diversos países, sobre o trabalho parcial, o teletrabalho e as jornadas flexíveis de trabalho, com rigorosa limitação das horas extraordinárias; e que se incremente o desenvolvimento econômico - este sim, gerador de empregos permanentes".

Nesse sentido, defendo que as normas legais imponham um mínimo de proteção aos direitos trabalhistas, pois sem elas estaremos ferindo a dignidade do ser humano.

Não restam dúvidas de que a prevalência do negociado sobre o legislado é uma tentativa de eliminar a proteção dada pelas normas fundamentais trabalhistas contidas na CLT, há exatos 73 anos.

Por fim, tenho que falar também da terceirização.

Plagiando o sociólogo e professor Rui Braga, da Universidade de São Paulo -USP, em relação ao PL 4330/2004, a "Lei da terceirização é a maior derrota popular desde o golpe de 64".

A terceirização traz consequências nefastas ao mercado laborai, pois experiências e pesquisas sobre o assunto demonstram que a sua legalização fecha postos de trabalho, reduz a remuneração, dificulta a sindicalização, reduz o acesso a direitos trabalhistas e aumenta o número de acidentes no trabalho.

Percorri os 27 Estados brasileiros debatendo o assunto e sempre com a presença de pelo menos um senador que representa aquele ente federado, o que muito me orgulhou.

Dessa experiência ímpar e enriquecedora guardei o anseio da população pela regulamentação da terceirização e contra a ampliação para atividades fins.

Como relator da matéria, a Ideia é aprovar um substitutivo que atenda às necessidades dos trabalhadores e garanta as conquistas históricas do nosso povo.

A proposta aprovada na Câmara dos Deputados é um verdadeiro desmanche da legislação social, um atraso nos direitos trabalhistas, uma vergonha a um país que tem potencial humano para ser muito melhor do que somos hoje.

Muitos analistas têm observado, com razão, que este projeto representa um retrocesso tão grande que os trabalhadores brasileiros seriam submetidos a condições vigentes antes da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Ministério do Trabalho e Emprego informou que, dos dez maiores grupos de trabalhadores em condições análogas à escravidão resgatados entre 2010 e 2014, nove correspondiam a força de trabalho terceirizada.

Encerro essa fala rogando para que o nosso país sai dessa situação de enfermidade.

Que possamos em um futuro breve iniciar uma fisioterapia recuperatória das sequelas e partir para um desenvolvimento econômico com justiça social, pois é isso que merecemos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Paulo Paim.

Convido, para uma comunicação inadiável, a Senadora Simone Tebet.

Com a palavra, V. Exª, Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Senadores e Senadoras aqui presentes, especialmente Senadora Gleisi e Senadora Vanessa, confesso que o último lugar em que eu gostaria de estar nesta tarde de hoje era nesta tribuna, principalmente para dizer o que tenho que dizer, para falar o que precisa ser dito, mas as verdades, por mais vexatórias, vergonhosas, terríveis e atrozes que sejam, precisam ser ditas, e nós precisamos enfrentá-las com coragem. E é isso que venho fazer aqui.

Eu vim, agora no voo, anotando alguns números estarrecedores, que me trouxeram a esta tribuna neste momento. É muito ruim falar sobre a índole do ser humano. É muito ruim falar de algo que denigre a nossa imagem como ser humano. Como está na própria Bíblia – e acredito nisso –, nós seres humanos, homens, somos feitos à imagem e semelhança de Deus. E é verdade. Mas também temos o nosso livre arbítrio. Infelizmente, não sabemos utilizá-lo e sempre nos afastamos de Deus quando utilizamos esse livre arbítrio para fazer o mal. E é isso que aconteceu e acontece todos os dias neste País e pelo mundo afora em todas as áreas e também em relação à mulher, à mulher brasileira, à mulher. Ponto.

Na quinta-feira última, o mundo amanheceu e acordou estarrecido com a notícia de um estupro coletivo acontecido na zona oeste do Rio de Janeiro, no sábado anterior, cometido contra uma jovem de 16 anos, que teria sido violentada, estuprada por 33 – eu não vou dizer o que eles são, porque homens com certeza não são – algozes, quem sabe. 33 jovens. Essa notícia correu o mundo.

Mas mais grave é o que está por trás dela. Há um dado do Banco Mundial que diz claramente que é mais fácil uma mulher de 14 a 44 anos ser estuprada no mundo do que ser vítima de câncer e de acidente. Precisa dizer mais alguma coisa, Senadora Gleisi? Esse dado é pavoroso. Esse dado é uma agressão. Esse dado comprova a cultura mundial de violência contra a mulher. É como se o mundo dissesse que nós mulheres somos inferiores; nós mulheres não temos o direito ao nosso corpo; nós mulheres podemos ser possuídas, somos posse; e a violência contra a mulher é uma violência menor.

Essa jovem não é um caso isolado de estupro coletivo. Neste mês, no Piauí, uma jovem foi encontrada desacordada, nua, na UTI de um hospital, diante de uma comprovação de um estupro realizado por quatro jovens. Um ano atrás, nesse mesmo Estado do Piauí, quatro jovens foram violentadas, estupradas por cinco homens, que, não se satisfazendo com isso, ainda as jogaram de um despenhadeiro de mais de dez metros para matá-las.

Esses dados são apenas alguns dos inúmeros casos e dados que temos. A cada 11 minutos, uma mulher é estuprada neste País. São 130 mulheres estupradas todos os dias. E são dados subestimados, subnotificados, porque as pesquisas mostram que apenas 10% das mulheres violentadas e estupradas têm coragem de denunciar.

Apenas 35% das mulheres que apanham dos seus companheiros têm coragem de denunciar. E ainda mais – os números não param por aí –: 70% dessas vítimas de estupro são crianças e adolescentes, mais de 80% do sexo feminino. Por fim, nós ocupamos, no Brasil, a vergonhosa posição de 5º lugar no *ranking* no universo de 63 países pesquisados.

É uma honra, Senadora Gleisi.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Simone – V. Exª que é Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, aqui no Senado. Nós conversamos durante a sexta-feira. Eu, inclusive, estava na sessão aqui e falei que conversei com V. Exª, Senadora Simone, com a Senadora Vanessa, que tínhamos uma nota – ela realmente ficou pronta – e que íamos ter uma ação em relação a esse ocorrido; a esse e a tantos outros. E acho que a ação mais importante que nós temos que fazer sobre isso é falar. Falar, falar e falar. Esse tema incomoda. É um tema que deixa as pessoas desconfortáveis. Eu estava fa-

lando para a Senadora Vanessa agora: eu dei várias entrevistas de rádio hoje de manhã, falando sobre situação econômica, sobre *impeachment*, e ninguém me perguntou sobre a situação do estupro – ninguém! –, sabendo que eu fiz pronunciamento aqui, que nós temos uma movimentação no Senado e que vamos ter a discussão de um projeto importante, que V. Exª vai relatar, que é da Senadora Vanessa Grazziotin, sobre o aumento da pena para estupro coletivo. Ninguém perguntou. Porque isso é muito incômodo, é muito doído e, quando não se fala nisso, continua acontecendo. Talvez, se não fosse a postagem de um dos rapazes que estavam lá, de uma das bestas que estavam lá, nós não teríamos nem ficado sabendo disso. Teria ficado só na comunidade do Rio de Janeiro. Então, é uma barbaridade o que acontece hoje em relação às mulheres e em relação à violência. Agora, mais bárbara ainda foi a postura do delegado no início das investigações. Ele era de crimes cibernéticos. Começou duvidando do estupro, fez uma oitiva da testemunha com mais três homens e fez perguntas a ela sobre se não era uma prática já que ela teria ou se teria havido consentimento. É uma barbaridade isso! E continuou afirmando, inclusive, ontem, que não tinha provas de que efetivamente o estupro tinha ocorrido. Mas eu quero aqui dar uma notícia que acabei de receber, de que a delegada que foi agora colocada como responsável, que é da Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima do Rio de Janeiro, Drª Cristina Bento, já deu uma declaração, dizendo: "O estupro está provado. O que estamos querendo provar agora foi a extensão do crime". Ela já pediu a prisão de seis pessoas e falou que vai continuar as investigações. Acho que isso é importante. As pessoas têm que saber que há punição; que não vão ficar impunes por uma situação dessas. E nós temos que começar um trabalho, Senadora Simone, de mudar a cultura neste País. Não é possível uma cultura de estupro, em que o corpo da mulher passa a ser um objeto. Sempre foi a extensão da propriedade privada do homem, essa é a realidade. Nós conseguimos mudar a nossa legislação em relação a direitos das mulheres, em relação ao nosso posicionamento na sociedade, muito recentemente, há cerca de 50 anos. Não têm nem tendência histórica, para falar a verdade, essas conquistas que nós tivemos. Agora, nós não podemos deixar isso impune. Por isso a importância de colocarmos nos currículos escolares a discussão sobre igualdade entre os sexos e a discussão de gênero, que tanto foi vilipendiada aqui em embates que tivemos no Congresso Nacional. Porque é de pequeno que se incute na criança o que é a igualdade e o que é o respeito ao outro. Então, queria parabenizar V. Exª, por estar, desde sexta-feira, nessa articulação e dizer que estamos à disposição da Comissão de V. Exª. Acho que temos que unir esforços, nós, Senadoras, nós, Deputadas, e não podemos deixar esse assunto parar. Nós vamos ter que falar dele todos os dias, no plenário desta Casa, nas ruas, na imprensa, para que isso não aconteça novamente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Senadora Gleisi. V. Exª, como sempre, é muito brilhante e não só traz a sua sensibilidade e experiência, mas enriquece a minha fala. E traz aqui algumas questões que precisam ser muito bem colocadas.

Não interessa ao delegado ou à sociedade de onde vem essa jovem. Não interessa se ela era mãe aos 13 anos de idade – pelo contrário, aí é que precisa de muito mais proteção. Não interessa se ela é usuária ou não de droga. Se foram 33, 20, 10, 5 ou 2, estupro, por si só, é crime hediondo; passou de um, é estupro coletivo.

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – A pena tem que ser agravada e vai ser agravada, porque conheço a sensibilidade dos Senadores desta Casa, Senador Jorge Viana.

Há um projeto de lei tramitando nesta Casa – a Senadora Gleisi já comentou –, da Senadora Vanessa. Pedi a relatoria na CCJ para esta quarta-feira. Já conversamos com o Presidente da CCJ, Senador José Maranhão, que vai colocar extrapauta esse projeto, que aumentava, segundo a Senadora Vanessa, em um terço a pena, quando o estupro é coletivo. Estou passando para dois terços o aumento da pena quando o estupro é coletivo, e aumentando também a pena quando a divulgação, pelas redes sociais e na internet, for de estupro coletivo. Ele já se comprometeu a colocar em pauta, e tenho certeza de que a CCJ não fechará os olhos diante dessa barbárie.

Hoje, apenas para trazer mais um número... É importante que a sociedade entenda o que estamos fazendo. Amanhã, como Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, junto com as Deputadas e Senadoras, vamos aprovar um requerimento para criar uma subcomissão destinada a acompanhar esses casos hediondos, inclusive o do estupro do Rio de Janeiro. Tentaremos ir ao Rio de Janeiro, se não amanhã, na quarta-feira; se não na quarta-feira, na quinta, mas ainda nesta semana. E vamos aprovar, com a ajuda dos Srs. Senadores, esse projeto da Senadora Vanessa, que amplia em um terço a pena. E estou passando para dois terços, até para que a população entenda do que estamos falando.

Pelo Código Penal, a pena, no estupro de adultos, de mulheres ou homens adultos, varia de 6 a 10 anos de prisão. Se nós aumentarmos em dois terços, passaremos a pena máxima de 10 para 16,5 anos. No caso de estupro de menores de 18 e maiores de 14 anos, a pena mínima é de 8 anos, e a máxima é de 12. Passaremos

para 20 anos a pena máxima, porque é crime hediondo. E, ainda, para estupro coletivo de vulneráveis, que são menores de 14 anos...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... hoje a pena mínima é de 8 anos, e a máxima, 15 anos; nós passaremos a pena máxima para 25 anos.

Eu já estou antecipando que passaremos, porque não tenho dúvida de que esse projeto vai contar com a sensibilidade de todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

A Senadora Gleisi foi muito feliz quando disse que as mulheres não denunciam porque têm medo, vergonha, sentem-se sujas. Como disse essa jovem, "não dói no útero, dói na alma; como é que as pessoas vão me julgar? Como é que as pessoas vão ver?". Isso, a ponto de não haver nem sequer órgãos públicos com pessoas responsáveis, competentes e preparadas para inquirir uma vítima como essa.

Numa sala de vidro, onde todos pudessem ver, com três homens dentro do local, o delegado teve a capacidade de perguntar à jovem se ela tinha o hábito de ter sexo com mais de um homem.

Olha que situação! Simplesmente essa jovem – outra não faria isso – teve a capacidade de pedir para interromper o interrogatório porque ela não se sentia mais confortável para continuar falando. E demorou, tardou, mas o delegado regional da Polícia Civil afastou esse delegado para colocar uma mulher, porque é assim que se faz. É mulher que entende mulher nessas questões.

O meu tempo já se esgotou, mas, se o Presidente me permitir, não posso deixar que a autora do projeto que vou relatar deixe de fazer o aparte neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela importância, em vez dos cinco minutos, já passei a dez minutos.

Eu também vou falar sobre esse tema que V. Exª traz, apesar de outros temas gravíssimos que temos que tratar hoje aqui. Mas nada é mais chocante e agride mais o ser humano do que o que temos debatido a partir desse evento no Rio. E fico feliz de ver as mulheres aqui se reunirem, chamarem-nos a todos para que possamos fazer a nossa parte.

O que podemos fazer? Denunciar, cobrar das autoridades, mas alterar a legislação. Somos legisladores. Daí a importância desse projeto da Senadora Vanessa.

Um dos temas que vou falar da tribuna certamente será esse.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Com prazer, Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço a V. Exª, Senadora Simone, e também ao nosso Presidente, Senador Jorge Viana, pela oportunidade de fazer aparte a V. Exª. Apenas para registrar, Senadora Simone, que, não à toa, a partir de uma CPI Mista de Combate à Violência contra a Mulher, foi criada, por indicação da própria CPMI, uma comissão permanente de combate à violência, que V. Exª, de forma tão ampla e democrática, dirige, e que trabalhos tão importantes vem realizando, Senadora Simone. Então, eu acho que isso já mostra, Senador Jorge Viana, que o Parlamento está preocupado com essa questão. Nós nos unimos, Deputadas e Senadoras, para enfrentar esse problema, que é grave, e infelizmente crescente, Senadora Simone. Lembro-me de uma das audiências públicas recentes que tivemos na comissão que V. Exª preside, em que foi mostrado um mapa de violência e como a mulher vem sofrendo violência crescente no País. E todos esses dados divulgados nós teríamos que multiplicar, no mínimo, por dez, porque a perspectiva é de que somente 10% dos casos são denunciados. Exemplo é o caso dessa menina de 16 anos, Senadora Simone. O que dói na alma é ter que ouvir isso não de qualquer um, mas de um delegado de polícia, conforme mencionou V. Exª. Ver ainda uma parte da sociedade questionando a atitude das meninas. Onde a menina frequentava, o que a menina fazia na sua vida...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Como ela estava vestida.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... como ela estava vestida. Ela é uma menina de 16 anos de idade, que foi fotografada, filmada, não sei – nós não vimos, eu pelo menos não vi nenhuma imagem. Mas dizem que foi fotografada, filmada, desacordada, com muitos homens em torno dela e ainda divulgaram esse crime na imprensa! E a gente ainda ter que ver, Senadora Simone, a televisão transmitir o delegado chamar aqueles que foram localizados, e eles dando tchauzinho. Tchauzinho! O que é isso? Em que país nós estamos, Senadora Simone? Então, a nossa alma ferida, ontem, foi um pouco acalentada – ontem não, nos últimos dias – com essas manifestações, com que estou aqui encantada. Encantada de ver mulheres no Brasil inteiro. Aqui em Brasília colocaram as mãos lá no Supremo Tribunal Federal! Lembraram do caso daquele médico que abusava das suas pacientes e que está solto. Então, é importante. É a revolução feminina, Senadora Simone! Acho que o que precisamos fazer é não permitir essa chama da nossa indignação, da nossa disposição de luta baixe. E V. Exª cumpre um papel muito importante aqui nesta Casa, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Nós, Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª está à frente de uma comissão muito importante, e tenho certeza absoluta de que essa nossa unidade fará com que possamos, apesar da tristeza, apesar do sofrimento, avançar mais em nossas conquistas e em nossa luta. Obrigada, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – E V. Exª à frente da Procuradoria da Mulher, a Senadora Gleisi Hoffmann e todas as Senadoras e Deputadas Federais.

Esses jovens que saíram rindo vão entrar nas grades, nas celas chorando, porque, mais do que o crime hediondo, eles tiveram – como V. Exª disse e foi muito feliz – a coragem de banalizar o ato, de ridicularizar, de filmar e jogar nas redes sociais. Sabemos que, quando cai na nuvem, a informação se perpetua, não há como apagar. Essa jovem não só sofreu traumas psicológicos e físicos irreparáveis; ela terá de conviver com essa dor toda vez em que ela, ao ter filhos, ao casar, ao procurar ser feliz, encontrar, na procura no Google de qualquer outra situação nesse aspecto, a sua foto, o seu nome. Esse crime não pode ficar impune...

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Então, encerro, Sr. Presidente, dizendo que, na faculdade, eu sempre gostei muito de Filosofia e sempre rejeitei Hobbes. Não concordo com a ideia dele de que o homem é "o lobo do homem", que o homem é o seu próprio inimigo, o seu próprio algoz, o seu próprio vilão! Sempre preferi Rousseau, que diz que o homem nasce bom, que é a sociedade que o corrompe.

E, quando tenho dúvida, quando vejo esses crimes bárbaros acontecendo como no Sudão do Sul... Lá o governo, quando não tem dinheiro, como parte do soldo, paga os seus soldados autorizando esses mesmos homens a estuprar as mulheres do Sudão do Sul. Foram mais de milhares neste ano e, se não me engano, no ano passado. Quando vejo essas barbaridades acontecendo pelo mundo e começo a duvidar de que o homem nasce bom, que é a sociedade que o corrompe, procuro sempre olhar para a pureza de uma criança. Daí, talvez, a segunda saída.

Nós aqui podemos punir, nós aqui podemos aumentar a pena, mas nós temos que, imediatamente, dentro das escolas – e não na juventude, no ensino médio, e sim lá no ensino fundamental, entre as crianças com cinco, seis, sete anos de idade –, explicar para os nossos meninos que meninos e meninas são iguais em seus direitos e obrigações; que é importante respeitar uma menina, que é preciso respeitar o mais frágil fisicamente, que não é necessariamente a mulher, mas o enfermo, o deficiente. São esses valores que nós precisamos resgatar.

Vou pedir a paciência do Senador Jorge Viana. Eu ia encerrar, mas não poderia deixar de conceder aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Uma consideração a mais que quero fazer à sua legítima e vibrante indignação é a minha indignação com o delegado de Polícia e com o sistema que elege e nomeia delegados de polícia. É a tal história do princípio do mérito. Não há uma análise ideológica do delegado de polícia. Ele decorou o Código de Processo Penal, fez o concurso e deve ter passado bem. Mas ele incorpora toda uma visão machista, e a atitude que ele tomou no processo é quase pior do que a que tomaram aqueles pequenos selvagens, meninos mal-educados, por circunstâncias sociais da favela. Os delegados têm esse tipo de formação e são escolhidos através de concurso público, que parte da atitude de decorar insistentemente planilhas de favelas, apostilas de conhecimento reduzidíssimo e códigos do Processo Penal. Nós temos de pensar nisso também. Vejo na atitude desse delegado uma coisa muito parecida também com as investigações da Lava Jato. Não é que não esteja investigando crimes ocorridos, mas há uma seletividade ideológica na atitude da Polícia no caso do estupro e no caso das investigações da Lava Jato e de outras paralelas. Tem um lado extraordinariamente positivo, mas tem um vezo ideológico inaceitável.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Senador Requião, V. Exª tem toda a razão. É preciso definitivamente implantarmos em todas as cidades onde existam delegacias uma delegacia especializada da mulher, não só para atender as mulheres nos atos atentatórios à sua integridade física ou psicológica, mas também para atender nossas adolescentes, nossas crianças.

Encerro com uma pergunta. É uma pergunta que não responderei, que deixarei para uma próxima oportunidade, mas é uma pergunta que não quer calar, que não quer calar no coração e na alma das nossas Parlamentares – e tenho duas adolescentes jovens na minha casa: afinal, o que está acontecendo com nossa juventude? Que valores estamos passando a ela? O que ela está aprendendo com a sociedade, dentro da sua casa, nos seus computadores, na rua, na internet, nas redes sociais? O que está faltando dentro da escola? O que está faltando no ensinamento nosso como pais, para que possamos formar esses jovens como verdadeiros cidadãos?

(Soa a campainha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Essa é a pergunta que deixo, num compromisso desta Casa com a população brasileira, especialmente com a mulher brasileira, em nome da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, representando todas as Senadoras e Deputadas Federais. Nós estaremos atentas para dizer que esse crime não pode e não ficará impune.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento mais uma vez V. Exª, Senadora Simone Tebet.

Convido a Senadora Gleisi Hoffmann, para, como oradora inscrita, fazer uso da tribuna.

Com a palavra V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Pelo fim da cultura do estupro! Força, Delegada Cristina!

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Sr. Presidente, quem nos ouve pela Rádio Senado e quem nos assiste pela TV Senado, depois, quero continuar falando desse tema que a Senadora Simone aqui abordou, até porque sei que a Senadora Vanessa também o fará. Mas eu me preparei para falar hoje desta tribuna, Sr. Presidente, sobre o desmonte do Estado brasileiro, do Estado pequeno que ainda temos de proteção social à população deste País, à população mais pobre deste País. É um Estado de bem-estar social que começou a ser construído com a Constituição de 1988 e que foi aprofundado com os governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, para que tivéssemos um mínimo de proteção social ao povo mais pobre e aos trabalhadores deste País.

O que estamos vendo agora pelas mãos do Governo interino do Presidente Michel Temer é uma barbaridade em relação ao desmonte de programas que ajudam, que dão apoio à nossa população. Quero falar especificamente de um, para, a partir dele, mostrar como nós vamos passar a enfrentar, a partir de agora, momentos duríssimos na defesa desses programas. Foi aquilo que falou aqui o Senador Paim: não é possível que o sistema de previdência social, que é jovem no nosso País, que começamos a montar recentemente e que incluiu recentemente milhões de pessoas, seja um dos focos dessa política liberal do Presidente interino Michel Temer. Mas quero falar de outro programa que para mim é muito simbólico e que representou muito o governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, mas que representou, sobretudo, a possibilidade de fazer programas de larga extensão que tenham impacto na vida das pessoas e que tenham impacto na melhoria da economia do País. Quero falar aqui do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O Programa Minha Casa, Minha Vida foi lançado em 2009 pelo Presidente Lula. Hoje, por esse programa, há mais de 4,2 milhões de casas contratadas e 2,6 milhões de unidades entregues. É o maior programa habitacional não do Brasil, é o maior programa habitacional do mundo. Aliás, é um programa que está servindo de referência para que outros países implantem programas habitacionais. Um dos países que tem o Minha Casa, Minha Vida como referência é a China, que veio buscar tecnologia no Brasil.

Pois bem, esse programa, que já contratou 4,2 milhões de casas, que já entregou 2,6 milhões de unidades e que beneficiou 10,4 milhões de pessoas vai ser extinto. É isto: vai ser extinto. O jornal *O Globo* de sábado trouxe uma matéria dizendo que, em uma reunião com empresários da construção civil, o novo Ministro da Fazenda declarou que o Programa Minha Casa, Minha Vida não receberá mais subsídio para as faixas iniciais, ou seja, para aquelas faixas de renda menor, para a população mais pobre. Ora, se não vai receber subsídio para a faixa inicial, para a faixa que atende à população mais pobre, perde sua razão de ser. O sucesso do programa está exatamente aí, Sr. Presidente: pessoas que ganham até R$1,8 mil conseguem adquirir sua casa própria, porque têm um subsídio. É isto: há subsídio, recurso do Governo, recurso do Orçamento da União, recurso do FGTS para pagar quase 90% do imóvel, e apenas 10% são financiados para quem vai comprá-lo, com uma prestação que fica em torno de R$50,00, de R$60,00. É só dessa forma que uma pessoa pode ter casa quando ganha até R$1,8 mil e que uma família pobre pode ter acesso à habitação. Habitação é dignidade, é como o emprego. Você precisa de emprego para ter dignidade e para sustentar sua família e precisa de um teto para abrigá-la, para dela cuidar, para protegê-la. Por isso, esse programa foi lançado.

Acharam que era impossível fazer um programa habitacional com essa magnitude. Não acreditavam que o Estado brasileiro tivesse condições de financiá-lo, tampouco que os mais pobres pudessem ter condições de pagá-lo. E nós conseguimos fazer isso. Lançado em 2009 – portanto, é muito recente, é um programa que não tem sequer dez anos –, já apresenta esse resultado. O programa se mostrou um dos mais acertados da política de governo que nós tivemos nos últimos anos. E é esse programa agora que se quer desmanchar. E qual é a alegação? É a de que temos de ter um Orçamento mais enxuto, a de que temos de ter austeridade, a de que temos de economizar, para não deixar a dívida pública brasileira crescer, para, portanto, ter esse dinheiro para pagar os juros da dívida.

Ora, senhores, pode até parecer um discurso fácil, um discurso simpático: "Temos de, primeiro, pagar nossas dívidas, temos de, primeiro, responder por aquilo com que nos comprometemos anteriormente, não podemos deixar a dívida ficar impagável." Só que não é isso o que acontece quando nós estamos falando de orçamento público, até porque, primeiro, a dívida que temos é ocasionada não necessariamente por compromissos do Estado brasileiro para que se fizessem efetivos investimentos. Grande parte dela está sendo ocasionada pela alta taxa de juros que temos no País. Essas altas taxas de juros não são consequência de uma definição do Estado brasileiro, são consequência de uma crise que nós tivemos no capitalismo internacional, no sistema financeiro internacional. Ou seja, é aquela velha receita: a crise é feita pelo setor privado, a crise é feita pelo mercado financeiro, mas quem tem de pagá-la quando tudo estoura são os Estados nacionais. E como os Estados nacionais pagam essa crise? Os Estados nacionais pagam essa crise com o dinheiro dos seus orçamentos, com o dinheiro que é arrecadado dos contribuintes. E como eles pagam? Pagando o serviço da dívida, fazendo operações de câmbio, é assim que eles dão conta de minimizar o impacto que temos dessas operações malfadadas do sistema financeiro.

A conta que nós estamos pagando hoje da crise econômica no Brasil, na Europa, em países da América Latina e nos Estados Unidos é uma conta originária da crise de 2007/2008, da crise do mercado imobiliário americano. Nós estamos pagando a conta é disso. E aí essa conta é paga pelo Estado de que forma? Tirando dos programas sociais.

O que se está pretendendo fazer com o Minha Casa, Minha Vida é desmontar um programa de sucesso. Estão dizendo que vão deixar a terceira faixa, que é destinada àquelas famílias que têm uma renda mínima de até R$6,5 mil. Pois bem, essas famílias têm mais acesso ao mercado imobiliário e têm mais condições de pagar uma prestação. E, nessa terceira faixa, não há nenhum subsídio por parte do Governo, apenas a taxa de juros é menor. A Presidenta Dilma já tinha lançado na terceira fase essa terceira faixa com uma taxa de juros de 8,5%. Ocorre que, na Faixa 1, para famílias que ganham até R$1,8 mil, 90% do valor são subsidiados. Então, o valor hoje de uma casa para essa faixa de renda familiar é de R$95 mil. Cerca de R$85 mil a R$86 mil são subsidiados, não há juros, e a prestação é bastante baixa. Não há outro jeito de pobre ter casa, Senador Jorge Viana, não há outro jeito, as pessoas não conseguem, não têm condições de financiar no mercado imobiliário com a taxa de juros existente, com o preço dos imóveis; é só desse jeito. Na segunda faixa, que é de R$1,8 mil a R$3,6 mil – foi criada uma faixa intermediária –, temos um auxílio do Governo de cerca de R$45 mil, com uma taxa de juros de 5% ao ano, o que ajuda muito.

Então, o que acontece? Nós temos um mercado imobiliário que começa a ajudar as pessoas de baixa renda, os mais pobres, mas que também aquece a economia. Nós não podemos esquecer que a construção de casas não ajuda só quem precisa de casa, não ajuda só aquelas famílias que precisam ter acesso e que, se não tivessem o subsídio, não o teriam, mas também ajuda o mercado da construção civil principalmente, movimenta material, movimenta mão de obra, movimenta empresas. Isso fez com que houvesse postos de trabalho em vários Municípios do Brasil. Há construção de conjuntos habitacionais do Minha Casa, Minha Vida, em quase cinco mil Municípios. Isso fez com que tivéssemos uma mão de obra ocupada na construção civil. Isso ajudou na renda, ajudou na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Não entendo como esse Presidente interino, Michel Temer, quer melhorar a economia do Brasil, retirando de circulação esse valor. Teríamos de aplicação agora, em 2016, cerca de R$12 bilhões. Diz ele que vai diminuir para R$3,5 bilhões. Nem sei se ele vai deixar R$3,5 bilhões. Como é que ele quer recuperar a economia, se ele coloca esse dinheiro para fazer um resultado primário, a fim de pagar serviço da dívida? E nós muito bem podemos fazer um alongamento da dívida, fazer um perfil diferente, pagar juros mais na frente, mas não deixar de investir.

O Minha Casa, Minha Vida é apenas um dos exemplos que nós temos de desmonte do Estado de bem-estar social que, há pouco tempo, nós criamos – há muito pouco tempo, nós o criamos – e que foi aprofundado nesses últimos 14 anos.

O pior disso aqui é que a fonte que passou a matéria para o jornal *O Globo* disse que ele não vai anunciar isso agora. Disse que ele está anunciando aos empresários, para os empresários se prepararem, Senadora Vanessa, mas que ele só vai anunciar efetivamente isso depois da votação final do *impeachment* da Presidenta Dilma pelo Senado. Por quê? Porque, obviamente, ele não quer criar nenhum constrangimento para Senadores que apoiam, que reivindicam, que brigam para ter casas populares no seus Estados. Esta é a realidade: todos os Parlamentares desta Casa vão atrás da Caixa Econômica, pois querem que vários conjuntos habitacionais sejam financiados.

Então, ele vai fazer isso e vai mudar o nome do programa, porque diz que o nome Minha Casa, Minha Vida é um *marketing*, é uma marca da Presidenta. Então, não pode ficar. Ele vai mudar e vai apenas divulgar que vai desmanchar o programa após a votação do *impeachment*. E eu acredito que seja isso mesmo e que vai

negar, agora, nesta semana, dizendo que não há nada disso, que o Meirelles não quis dizer o que disse para os empresários. Enfim, o fato é que nós vamos ter o desmonte de um dos programas mais bem-sucedidos que nós tivemos no Brasil, que enfrenta não só um problema inerente aos direitos das pessoas de ter moradia, mas que também tem impacto fundamental na economia e no desenvolvimento.

Concedo um aparte à Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Gleisi, pedi um aparte para cumprimentar V. Exª e para dizer o quanto esses pronunciamentos que V. Exª faz e que trazem dados verídicos ajudam na construção do pensamento da nossa sociedade. Creio que já temos material para fazermos um discurso a cada dez minutos: um abordando a questão da reforma da previdência; o outro, as privatizações; o outro, a tal da "independência envergonhada" do Banco Central. Aliás, vamos fazer a sabatina do futuro Presidente do Banco Central, que vem do capital privado, o economista chefe de um dos maiores...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – É sócio de um banco.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É sócio do maior banco privado do Brasil. E ainda falam em independência? É independência do povo, independência do Estado brasileiro. Só pode ser isso, porque independência dos ricos não é, independência dos banqueiros não é. Então, Senadora, nesse negócio do Minha Casa, Minha Vida eu também não acreditei quando estava lendo. Fiquei imaginando o quê? Imaginei que eles só lançariam essa notícia depois do processo concluído. Mas não, eles precisam sinalizar também que vão fazer isso. Mesmo que não o façam agora, eles precisam dar segurança àqueles que efetivamente eles representam, o tal do mercado, de que vão fazer. Mas pegar a classe mais baixa? Senadora Gleisi, V. Exª não sabe a mudança que esse Programa Minha Casa, Minha Vida causou ao Brasil, certamente ao Estado de V. Exª, do Senador Requião, mas ao meu Estado. Ir para aquelas cidades do interior que ficam a mais de mil quilômetros da capital, às quais só se chega de barco ou de avião, e ver um conjunto habitacional? V. Exª não tem ideia! Em Manaus, foi construída outra cidade com 10 mil habitações. É uma outra cidade em Manaus. Agora, no interior é algo que toca, mas o Minha Casa, Minha Vida não era só urbano era também...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Rural.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... do trabalhador rural. Então, acabar com isso para o povo?! Como V. Exª disse, é fácil sair da crise penalizando aquele que não tem voz, aquele que não tem microfone, aquele que vive lá, tão distante que ninguém sabe nem que está vivendo e nem que existe.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Que não fazem *lobby* no Congresso.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente, não faz *lobby* no Congresso. Então, Senadora, parabéns pelo pronunciamento. Eu tenho a convicção de que nós ainda vamos mudar o curso deste processo que está acontecendo no Brasil. Talvez, tenhamos uma grande ajuda; uma grande não, talvez a maior ajuda venha deles próprios. Eu, agora, assistia a um vídeo do que aconteceu na chegada do novo Ministro, o tal Ministro da CGU – que não é mais CGU; é Ministério da Transparência Pública e Combate à Corrupção. Eles não deixaram o Ministro entrar. E quem não deixou? Os servidores efetivos. Como alguém pode continuar ministro se não tem a confiança daqueles que serão seus liderados, que chegaram lá porque fizeram concurso público, porque trabalham em auditoria?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Todos os superintendentes da CGU, no Brasil, entregaram os cargos hoje.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Olha aí! Está vendo, Senadora?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Todos.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu a cumprimento pelo pronunciamento, que muito contribui para o nosso País. Obrigada.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Vanessa.

Eu pensei que nós não íamos voltar a discutir esse problema de austeridade *versus* programas sociais e desmanche de políticas já conquistadas. Achei que nós íamos para um outro patamar para discutir a qualidade desses programas, a sua ampliação, a sua melhoria para o povo brasileiro. Nós estamos voltando à década de 80, à década de 70, em que o Estado brasileiro está lavando as mãos no que se refere a fazer política social. Por quê? Por pressão da banca.

Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Gleisi, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento. Eu, daqui a pouco, vou fazer uso da fala também e vou voltar à discussão das gravações entre Romero Jucá, o ex-Senador Sérgio Machado, o Presidente do Senado, Renan Calheiros, o ex-Presidente, José Sarney. Por que vou voltar às gravações? Porque essas gravações são documentos históricos. Está comprovado que se aproveitaram de manifestações legítimas nas ruas para um grupo de Parlamentares, tanto na Câmara

quanto no Senado, afastar a Presidenta Dilma Rousseff e paralisar as investigações da Lava Jato. Essas gravações aqui são muito fortes. Vão ser peças históricas no futuro. E há um trecho, Senadora Gleisi, que está aliado ao que V. Exª está falando, das medidas do Governo do Presidente interino Michel Temer. É um trecho do Senador Romero Jucá falando com o ex-Senador Sérgio Machado, que só apareceu no Jornal Nacional. Eu fui atrás nos jornais, e não havia. Tive até dificuldade para transcrever um trecho que, há pouco tempo, a Senadora Vanessa leu aqui. Quero fazer a mesma coisa. O Senador Jucá disse que estavam lá, na casa do Tasso, o Eunício, o Tasso, o Aécio, o Serra, o Aloysio, o Cássio, o Ricardo Ferraço, que agora virou peessedebista histórico.

> Aí, conversamos lá. O que é que a gente combinou?
> Nós temos que estar juntos para dar uma saída pro Brasil (inaudível). E, se não estiver, eu disse lá, todo mundo, todos os políticos (inaudível), tão [tem um termo aqui que eu não quero...estão fracassados], entendeu? Porque (inaudível) disse: 'Não, TSE, se cassar…'. Eu disse: 'Aécio, deixa eu te falar uma coisa: se cassar e tiver outra eleição, nem Serra, nenhum político tradicional ganha essa eleição, não. [Aí há um trecho que está inaudível.]...Lula, Joaquim Barbosa… (inaudível) porque na hora dos debates, vão perguntar: 'Você vai fazer reforma da previdência?' [Diz ele para o Aécio] O que que que tu vai responder? Que vou! [O termo literal é este] Tu acha que ganha eleição dizendo que vai reduzir aposentadoria das pessoas?

Senador Jorge Viana, é o que nós estamos dizendo aqui! Um dos motivos deste golpe: ninguém seria eleito com o programa Uma Ponte para o Futuro, do Presidente Michel Temer. Ninguém seria eleito com aquilo. Um dos motivos centrais do golpe, primeiro, é parar as investigações da Lava Jato; segundo, apresentar um programa de retirada de direitos de trabalhadores, um programa liberal radical. E aqui é onde eu entro no ponto em que V. Exª tocou sobre essa proposta de limitar os gastos à inflação do ano e desvincular recursos da saúde e da educação. Sabe o que teria acontecido se, em 2003, quando o Presidente Lula entrou e virou Presidente da República, isso estivesse vigorando? De lá até agora, sabe o que aconteceria? O orçamento da saúde hoje é 100 bilhões. Seria sabe quanto? Seriam 55 bilhões! Olha só o que nós vamos ter para o futuro de corte de recursos na área da saúde e na área da educação.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na área da educação, segundo cálculos apresentados pelo ex-Ministro Mercadante, nos últimos dez anos, a educação teria perdido 500 bilhões. Nos últimos dez anos! Então, eu falo tudo isso aqui para dizer o seguinte – e concluir –: estão jogando esse ajuste, que é um ajuste de longo prazo; estão constitucionalizando o ajuste fiscal e estão jogando a conta para os mais pobres. E aqui existem duas questões que não entram em discussão: a contribuição dos mais ricos, uma tributação sobre os mais ricos, que são os que pagam menos impostos, e não entra em discussão, e a discussão sobre os juros. É o deu o superávit primário! Então, apertam-se os recursos de programas sociais, da educação e da saúde, para pagar juros para os rentistas brasileiros. O que eu quero reforçar na fala de V. Exª é o seguinte: trata-se de um ajuste fiscal rigorosíssimo contra a saúde e a educação em cima dos mais pobres, que já pagam mais impostos e têm serviços públicos muito ruins. E são esses que, na verdade, precisam da educação e da saúde pública na ponta. Portanto, quero parabenizar V. Exª pela fala e dizer que eu acho que as gravações dão força ao discurso de V. Exª. Eu volto a dizer, encerrando, que esse golpe contra a Presidenta Dilma ocorreu por dois motivos, como deixou claro o Senador Romero Jucá: parar a Lava Jato e implementar um programa de restauração do neoliberalismo com retirada de direito dos trabalhadores. Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Na realidade, é um alinhamento, sim; é uma política que está sendo implantada na Europa, que está sendo implantada em outros países, de austeridade orçamentária, em nome de um equilíbrio orçamentário dos Estados nacionais, que são ditos "os gastões", os que fazem despesa sem controle e têm que reduzir essas despesas. Na realidade, não é isso. Se nós pegarmos, hoje, o percentual de despesa com juro, com serviço da dívida no nosso orçamento, ele é o maior item. É maior que pessoal, inclusive, mas sobre isso não se diz nada. Agora, vão retirar o subsídio do Minha Casa, Minha Vida da faixa I para tentar fazer equilíbrio e para continuar pagando a renda dos investimentos no mercado financeiro que nós temos.

É lamentável que isso esteja acontecendo. Nós vamos ter que resistir muito aqui. Nós nunca negamos que era necessário fazer equilíbrio fiscal.

Aliás, a Presidenta Dilma mandou várias medidas a este Congresso Nacional, que não votou, não discutiu, criou pautas bombas, enrolou, para que a situação ficasse mais deteriorada. E, por último, a Presidenta disse: "Nós vamos fazer um déficit, sim, no orçamento da União." Por quê? Porque é melhor alongar a dívida e pagar um pouco mais de juros à frente do que comprimir o orçamento agora. Mas todo mundo criticou. O que fez o

Vice-Presidente Michel Temer quando assumiu interinamente? Mandou para cá um projeto de lei, aumentando ainda mais o déficit do orçamento de 2016. Para pagar o quê? Para pagar a conta do *impeachment*, porque, logo, na sequência, vai reduzir o impacto dos programas sociais no Orçamento da União.

Eu falei hoje sobre o Minha Casa, Minha Vida, mas acho que a Senadora Vanessa tem razão: nós temos condições de, a cada dez minutos, fazer aqui um discurso sobre os programas que estão sendo desmontados.

O Senador Paim falou da Previdência, mas, dentro da Previdência, não é só a desvinculação do salário mínimo dos benefícios. Nós temos que falar do benefício de prestação continuada, dos benefícios especiais que nós conquistamos ao longo desses anos para a pessoa com deficiência, para os idosos que não tiveram condição de contribuir. Nós temos outros programas sendo desmontados. Há a limitação do orçamento.

Para terminar, Senadora Vanessa, o que me deixa muito triste é que, enfrentando esse problema de violência contra as mulheres que nós estamos enfrentando, nós não temos, hoje, forte, uma secretaria nacional de mulheres forte. Nós tínhamos o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, que virou um "puxadinho" do Ministério da Justiça, com um Ministro da Justiça cujo perfil nós conhecemos bem, assim como conhecemos bem o que ele pensa sobre os movimentos sociais e sobre os direitos. A quem nós vamos recorrer? Como nós vamos organizar o Estado brasileiro, os Estados da Federação e os Municípios para proteger as mulheres? Será que a Casa da Mulher Brasileira, um projeto belíssimo que a Presidenta Dilma implantou, nós vamos continuar conseguindo manter? Porque, além de construir a Casa, o Governo Federal também iria repassar recursos para os Estados e para os Municípios a manterem. Ou vai entrar também nesse ajuste? Com certeza, vai entrar no ajuste. Só não falaram agora porque receberiam mais críticas. Aliás, um Ministério que não tenha uma mulher na sua composição não pode ser um Ministério que tenha sensibilidade para as questões humanas, para a questão dos direitos das mulheres, dos direitos das pessoas.

Então, Presidente, quero deixar registrado aqui que nós vamos ter uma série aqui: o desmonte do Estado brasileiro, o desmonte do Estado de bem-estar social, que foi iniciado na Constituição de 1988.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E todos os dias nós vamos falar aqui de um programa que vai estar sendo atacado pelo Governo interino, golpista, do Presidente Michel Temer, para que ele possa entregar aquilo que ele prometeu à banca nacional.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª e convido a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita, para fazer uso da tribuna.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senadora Vanessa e, em seguida, o Senador...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Então, falará o Senador Roberto Requião, por permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin; e Senador Lindbergh.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou perplexo com a natureza das críticas que a oposição ao *impeachment* vem fazendo em todo o País, porque essa oposição, para minha perplexidade, não se refere à auditoria da dívida pública, não se refere ao patamar absurdo dos juros e não se refere à necessidade de financiamento, com despesas públicas, para a retomada do desenvolvimento, financiamento do empresariado e investimentos em obras de infraestrutura. Fica tudo nessa conversa mole de fazer críticas que, na verdade, se transformam numa concordância com o que vem acontecendo já há muito tempo no Brasil.

Houve, Presidente, quem se surpreendesse quando a equipe econômica de Meirelles pediu autorização ao Congresso para fixar nova meta fiscal extremamente folgada, uma meta de R$170 bilhões. Afinal, o valor é o dobro da meta que a Presidente pediu e que, na época, foi considerada uma irresponsabilidade fiscal pela imprensa e pelo Congresso.

O que Meirelles quer não é uma meta; é uma autorização para gastar à vontade. Os tais R$170 bilhões certamente correspondem ao maior déficit primário da nossa história em valores correntes. Muito estranho para um Governo que foi alçado ao poder em meio a uma campanha pela austeridade fiscal, a que Dilma supostamente era avessa. Se a Dilma está sofrendo processo de *impeachment* por ter dado as tais pedaladas, na

ânsia de cumprir uma meta fiscal muito ambiciosa, que sentido faz dar um imenso cheque em branco para um Governo interino, que pode ser interrompido daqui a 60 dias?

Tanta incoerência explícita, escancarada, e tanto cinismo militante incomodam. As réguas e as regras que valem para uma não valem para o outro. Vejam: R$96 bilhões de meta fiscal pedidos por Dilma são irresponsabilidade, mas os R$170 bilhões pedidos por Temer transmutam-se, num passe de mágica, em virtude, e a sua aprovação é festejada com alegria no Congresso Nacional e na mídia. Enfim, considera-se normal que os políticos, na luta pelo poder, façam pronunciamentos incoerentes, pronunciamentos contraditórios. Desdizem hoje, com toda ênfase, o que declaravam com fervor ainda ontem. Políticos que queriam o *impeachment* diziam uma coisa antes. Agora, proclamam o contrário.

No entanto, o que mais assusta é que a mídia, os economistas e o mercado finjam que não há incoerência, que não usam dois pesos e duas medidas. Da crítica azeda, desaforada, insultuosa, de antes, ao entusiasmo de hoje não decorreram sequer 30 dias.

Isso é grave, gravíssimo, pois indica que faziam terrorismo com o déficit menor de antes e agora nem se importam com o déficit muito maior. Enfim, ao que tudo indica, os políticos, o mercado e seus economistas investiram pesado, investiram até mesmo a sua credibilidade para viabilizar o *impeachment*, e agora investem pesado para viabilizar o novo Governo.

Há anos, todo santo dia estamos acostumados a ler nos jornalões, a ver e ouvir na mídia monopolista que o terror dos terrores para os economistas, para o mercado, para as agências de risco, para os investidores é o déficit. Muito bem. Para eles, a calamidade, o apocalipse é o déficit público crescente, mas agora nada comentam sobre o crescimento exponencial desse déficit proposto por Meirelles. Isso significa que esperam ganhar algo muito maior. O que será que eles querem ganhar? É uma pergunta para a qual temos que procurar respostas.

Antes de conjeturar sobre isso, faço uma pequena explanação a respeito dos fatos já conhecidos para entender as estratégias que movem a atual equipe econômica:

1. A previsão de um déficit primário colossal mostra que o Governo está se preparando – supostamente está ou estaria se preparando – para adotar uma política fiscal contracíclica, keynesiana, muito mais arrojada do que a estratégia fiscal adotada por Dilma em seu primeiro mandato, na época do Mantega, estratégia essa, sabemos, objeto de todos os tipos de críticas e xingamentos por parte da imprensa, dos economistas, do mercado e da antiga oposição;
2. Se o Governo busca adotar uma política fiscal arrojada, infere-se que ele esteja disposto a usar todos os meios para fazer a economia crescer – é uma suposição que podemos fazer diante do quadro –, inclusive radicalizar aqueles meios usados por Dilma e que foram base para o horror que o mercado e a elite têm pela nossa Presidente;
3. Mas isso seria considerado uma loucura que precipitaria a explosão da dívida pública, se não fosse esperada pelo mercado uma redução abruta e substantiva de juros;
4. Como a duplicação da previsão de déficit foi digerida amistosamente pelo mercado, a redução dos juros já está acertada entre a equipe econômica e o mercado. É uma suposição que podemos fazer;
5. Porém o Governo é fraco e continua na mão de todos que viabilizaram o *impeachment*. Isso significa que o mercado, que se regozija com os juros altos, está ganhando em troca algo certamente muito melhor;
6. O que seria? O pré-sal? A radicalização das privatizações? A suspensão dos direitos trabalhistas e dos direitos previdenciários?

A apropriação de uma gorda fatia dos recursos que iriam para a educação e para a saúde? São perguntas. Tudo isso e um tanto mais. Na verdade, essas medidas já foram anunciadas pelo novo Governo. Então, para ganhar tais prebendas, o mercado aceita a política fiscal aparentemente contracíclica e aceita juros baixos. Este é o pacto de que tanto se fala nesse novo ambiente político, o pacto entreguista. Para isso, Serra está lá no Ministério de Relações Exteriores;

7. Mas isso não é muito impopular para ser realizado por um Governo interino? Sim, e pode não dar certo; e, não dando certo, sempre existe a possibilidade da volta do governo eleito;
8. Nesse caso, a equipe econômica do Meirelles estaria preparando uma armadilha para manter Dilma amarrada aos compromissos e políticas neoliberais propostas pelos interinos. A preocupação é o entreguismo, é a privatização da economia, é o neoliberalismo, é a globalização; não é, certamente, o Temer no Governo. O Temer foi uma etapa desse processo. E vocês estão vendo hoje o esforço demolitório por parte da mídia do Governo do Temer, com a publicação seriada de denúncias continuadas sobre os desvios dos participantes do atual Governo;

9. A armadilha chama-se mecanismo de fixação do teto da dívida, obrigando que os gastos públicos fiquem congelados em 2017, em termos reais;

10. Sabemos que a trégua do mercado à política fiscal irresponsável do Governo interino se deve ao pacto entreguista. No entanto, na mídia, Meirelles vende que a trégua do mercado se deve à proposição do mecanismo de fixação do teto da dívida;

11. Ou seja, o mercado está dizendo: eu não me preocupo com o fato de Temer ter um déficit duas vezes maior do que o de Dilma, porque Meirelles vai aprovar no Congresso um mecanismo que congela os gastos públicos em 2017, mesmo se a Dilma voltar ao Governo. Abro um parêntese para chamar a atenção aos recentes artigos do Bresser Pereira sobre o barbarismo, a regressão absoluta dessa política;

12. Se isso acontecer, o Estado e o País ficarão absolutamente ingovernáveis, no caso de volta da Dilma – Bresser Pereira faz uma belíssima análise dessa situação –, ou no mínimo colocarão Dilma novamente de joelhos frente ao Congresso e à dona do Congresso, ou seja, a mídia;

13. Caso Dilma não volte, Temer fulmina essa armadilha facilmente com o apoio que tem no Congresso, na mídia e no mercado;

14. Mas, antes disso, irão aprovar todo tipo de entrega do País, e Dilma, caso volte, estaria tão fraca e tão à mercê do Congresso que não poderia reverter absolutamente nada e teria de dar continuidade e implementar as políticas neoliberais de Meirelles, as famosas "meirelladas";

15. O ex-Ministro Nelson Barbosa já deu indicações de que deve continuar a mesma política de Meirelles, caso volte, pois, segundo ele, o que o Governo interino está fazendo não é novidade, e que as propostas que ele mesmo lançou em março, como Ministro de Dilma, Meirelles está anunciando agora. É um paradoxo;

16. Meirelles quer colocar o País entre o fogo e a frigideira. Logo, precisamos combater essas medidas.

Srªs e Srs. Senadores, são ponderações que faço na esperança de que esta Casa não engula o prato feito sem antes examinar com critério, isenção e sabedoria para que nos servem essas propostas. Não se trata de levar em conta tão somente a legitimidade ou não do mandato provisório. Acima de tudo, estão os interesses do Brasil. E os interesses do Brasil, para um nacionalista como eu, não são transitórios; são interesses permanentes.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós estamos aqui aguardando o melhor momento para pedir aparte a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Com a palavra a Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Senador Requião, e dizer que, para todos nós, é muita alegria sempre ouvir as sábias palavras de V. Exª – sábias, corajosas e justas. Eu quero aqui falar de público que, no dia em que esta Casa estava reunida para analisar a admissibilidade ou não do processo contra a Presidente Dilma, V. Exª foi à tribuna e fez um discurso que nada mais foi do que toda uma retrospectiva dos discursos que vinha fazendo durante os últimos anos aqui, no plenário do Senado Federal, criticando, inclusive, a política econômica da Presidente Dilma. E V. Exª chamou a atenção de muita gente. Eu mesma, Senador, recebi muitos telefonemas de pessoas pedindo que o cumprimentasse pela justeza e pelo acerto do pronunciamento. Então, V. Exª, de todos nós, creio que é aquela pessoa que tem a maior condição de vir à tribuna falar do seu posicionamento e dizer por que assim se posiciona. E iniciou o pronunciamento de hoje falando da outra fatídica reunião ocorrida no plenário da Câmara que foi a primeira do Congresso Nacional depois do Governo provisório. Eu fiquei impressionada, Senador Requião, com V. Exª. Na Comissão, nós debatemos muito, e eles dizem que o País vive uma crise – óbvio que essa é uma questão falsa, mas eles dizem, porque acham que o povo vai entender assim – profunda por conta da irresponsabilidade fiscal da Presidente Dilma, que é uma gastança, uma gastança... E vejam o que eles fizeram: aprovaram um déficit de R$170 bilhões. Ela havia mandado, na mudança de meta, noventa e seis e pouco. Eles passaram para cento e setenta. O Senador Lindbergh, quando fez a sua fala, na sessão do Congresso, disse: "Olha, o déficit dos três primeiros meses, do primeiro trimestre foi de R$15 bilhões". O Plenário da Câmara dos Deputados quase veio abaixo. Ou seja, nada justifica esse déficit previsto de R$170 bilhões. Aliás, justifica, sim. Sabe para que foi isso, Senador Requião? Para os jornais dizerem que a Presidente Dilma deixou essa dívida, deixou esse buraco. É só ler os jornais de hoje e ver quantos são os artigos que tratam da matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Mais do que isso, Senadora, eles podem estar imaginando que, com a recessão da receita, com a diminuição da receita, eles vão precisar de mais folga para pagar juros do mercado.

O Presidente do meu Partido, Michel Temer, não percebeu ainda que ele, apesar do que pode acreditar, está sendo instrumento de uma jogada de interesses geopolíticos. É uma etapa. E, se não é suficiente para ele acordar o que está acontecendo na imprensa hoje, ele está apanhando de A Z em todos os jornais. As denúncias estão sendo feitas em capítulos sobre o comportamento de ministros do seu Governo. O mercado não se importa se é Temer ou se não é Temer. O mercado quer a garantia da globalização, e a globalização hoje é o fim do Estado governando e a prevalência do Banco Central independente; é o fim do Congresso subjugado pelos financiamentos de campanha; e é a precarização do trabalho.

Eu tenho batido nessa tecla aqui desde que cheguei ao Senado. É o que está acontecendo na Grécia, na Itália, na Espanha. É uma tentativa de reação do capital financeiro que o Papa chama de Mamom, como a Bíblia chama, que é o capital vadio, não produtivo, contra o Estado social.

O Temer é um instrumento disso tudo. E, logo, ele vai perceber que é isso que está acontecendo.

Mas eu vejo – eu sou otimista – que o Senado da República está começando a entender o que ocorre. E nós temos que procurar uma saída, levando em consideração não apenas a questão democrática, mas levando em consideração os objetivos nacionais permanentes e os rumos do País.

E a Presidente Dilma, acredito, também deve estar entendendo o que está acontecendo. Não é o seu mandato que está em jogo; é o futuro do Brasil como um país soberano, independente; é um projeto de Estado social que começou com o PT. Eu não sou tão concessivo, por exemplo, como a Senadora Gleisi, que é petista. Ela alivia um pouco esse lado. Muitos erros, além da terrível situação da economia internacional. Os erros aqui foram brutais. O erro maior foi a contratação do Levy e as suas leviandades para conduzir durante um ano a economia. Erros sobre erros.

Mas hoje o que interessa é a supressão da possibilidade da organização do Estado nacional. O Brasil está tomando consciência disso. E o Temer é um instrumento desse processo. Surfou. Subiu na onda.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Mas não percebeu ainda que o que menos importa para essa gente que representa os interesses do mercado globalizado é o Temer na Presidência da República ou não.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Requião, apenas para concluir o aparte, dizer que, primeiro, V. Exª está sendo bondoso demais com o Presidente do seu Partido, Dr. Michel Temer. Eu não creio que ele esteja sendo usado. Creio que ele seja um dos articuladores disso que está acontecendo no País.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Sim, em nível do Congresso, sem dúvida.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um dos grandes articuladores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Mas o *deus ex machina* traz isso tudo.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Não é interesse do Temer e sua vaidade ser Presidente da República.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Está manipulado.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente. Pela vaidade. Porque eu acho que nem ideologia ele tem. Talvez a ideologia seja ter uma vida abastada, tranquila. A vaidade. Infelizmente, é isso. E, para concluir, Senador, eu acho que as contradições desse pessoal que tomou de assalto a Presidência da República...

(Interrupção do som.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – .... estão ficando claras a cada dia. Veja: bastou tirar a Presidente Dilma para o Senador Jucá dizer que acabou a fase da mentira, agora tudo é verdade. Que fase da mentira e que fase da verdade? Foi a Presidente Dilma, no passado, que mandou o orçamento deficitário, que eles não aceitaram – não aceitaram!

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – E dobraram. E aprovaram.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E dobraram. Exatamente, Senador. Então, a gente está sentindo muito falta aqui no plenário de mais pronunciamentos como o de V. Exª, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Nós estamos sentindo falta aqui – conversávamos agora há pouco eu, a Gleisi e você mesma – do nosso velho companheiro Pedro Simon...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pedro Simon.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... com sua visão ética para derrubar um ministro incorreto.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. E, mais recentemente, o Senador Cássio, que também gostava muito do debate, parece que desistiu do debate nestes últimos dias, não é, Senador? Muito obrigada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – É. Na verdade, o PSDB desapareceu do plenário. Hoje me perguntavam: "E o Aécio? Onde anda o Aécio? Você não se dá bem com ele?" Sim, me dou. Tenho uma relação cordial com o Aécio Neves, que é um sujeito pessoalmente simpático, mas ele sumiu do plenário do Senado.

E prenderam agora aquele ex-Presidente do PSDB de Minas Gerais.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Narcio Rodrigues.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Narcio Rodrigues, aquele cujo filho dedicou o voto pelo *impeachment* pela seriedade do pai. O pai está na cadeia.

Então, isso tudo vai se desfazendo, mas o importante para mim era que... Bom, talvez eu seja um pouco concessivo com o meu PMDB velho de guerra, um pouco como a Gleisi do PT é com o seu próprio Partido, mas o fundamental é que, atrás disso tudo, está o interesse do País. Pouco se me dá a vaidade do Temer ou da Dilma. O Brasil é que está em jogo nesse processo, e nós temos que encontrar uma solução para isso.

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Requião.

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De fato, todos nós temos nossos problemas e somos concessivos com os nossos, mas o fato é que agora, como disse V. Exª, nós temos um enfrentamento maior. E essa política de austeridade dos orçamentos nacionais, que chegou ao Brasil agora com tanta força, não é outra coisa senão o desmantelamento do Estado de direito, do Estado de proteção social. E essa questão do aumento do déficit, Senador Requião, só para reforçar o que V. Exª disse, para mim, tem dois objetivos. O primeiro é mostrar que a Presidenta Dilma foi muito mais irresponsável do que eles diziam, tentando forçar que o déficit era maior, embora eles não tenham colocado no projeto nenhuma explicação sobre esse déficit, em que esse dinheiro vai ser aplicado, como vai ser usado, ao contrário do que a Presidenta fez em março. Mas isso também dá base para um programa de restrição orçamentária, porque, afinal, se nós temos um déficit de 170 bilhões, como continuar pagando aposentadoria com salários reajustados pelo valor real? Como continuar com um programa como o Minha Casa, Minha Vida? Como não colocar um limite de gastos para a educação e para a saúde? Justifica. Então, ano que vem, todos esses programas e todas as conquistas que tivemos – e volto a repetir: conquistas não só do governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, mas conquistas desde a Constituição de 1988 – vão estar desmanchados. Além disso, esse déficit de 170 bilhões também dá a eles condições de fazerem gastos agora mais imediatos, como pagar a conta desse processo todo de *impeachment*, pagar as emendas dos Parlamentares...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – E manter a máquina pública funcionando para dar a impressão de uma retomada que não está ocorrendo.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Exatamente. E, de preferência, pagar um pouquinho mais de juros depois para poder também fazer a entrega que queria fazer a banca. Sinceramente, Senador Requião, nós estamos caminhando para uma situação muito ruim.

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nesse final de semana, V. Exª mandou um artigo para nós, de um professor argentino, Jorge Beinstein, muito bom, que, aliás, diz exatamente isto: que nós não temos sequer uma elite ou uma ação de direita que seja organizada, que tenha observância do desenvolvimento dos Estados nacionais; que nós temos elites de rapina, que se preocupam única e exclusivamente com os ganhos do mercado financeiro, fazem os erros, cometem as barbaridades e depois colocam para os Estados nacionais pagarem. É isso que nós estamos vivendo. O Brasil está entrando, infelizmente, no auxílio desse sistema, através das mãos do interino Michel Temer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Logo, uma crise internacional; a inabilidade e a incapacidade de comunicação da nossa Presidente; a fisiologia do Congresso Nacional, inconformado com a forma de Governo da Dilma; a sua incompreensão do que está acontecendo no mundo; a tentativa de resolver rapidamente, em um ano, a questão econômica com a política neoliberal do Joaquim Levy; a ambição do Temer em chegar à Presidência da República; e a manipulação corrompida do Eduardo Cunha em cima da Câmara Federal. É uma soma disso! Mas, atrás disso, o que está? Está o interesse geopolítico dos detentores do capital – capital vadio, não produtivo –, que querem comandar o mundo; está o interesse do controle do petróleo, da água, do mercado brasileiro; e, de certa forma, essa ingênua vaidade do Michel Temer: "Vou ser Presidente nesse processo".

Mas nós temos que pensar com mais profundidade nisso. Nós precisamos de uma solução, que não pode ser ao gosto da minha amiga Dilma Vana Rousseff; tem que ser uma solução com a participação firme da Presidente da República a favor do Brasil neste momento difícil.

Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Requião...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Pelo jeito, hoje, o plenário está por conta dos Black Blocs, Presidente.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Requião, quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento, que aponta uma discussão de fundo sobre o que está acontecendo no País hoje...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Que pode ter alguns erros de interpretação, mas é uma proposta para iniciar um debate sobre o que está acontecendo.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro. Em relação à meta, eu queria citar – falei em pronunciamento lá no Congresso Nacional – o déficit dos três primeiros meses, janeiro, fevereiro e março...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Vinte bilhões!

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quinze. Quinze bilhões. Eu falava em vinte, porque há o mês de abril. O mês de abril...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... segundo cálculos do mercado, vai ter superávit. Ou seja, nos quatro primeiros meses, nós teremos um déficit inferior a 15 bilhões. Aí, eles alargaram.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Três vezes quatro, doze. Seriam 45 bilhões.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pois é. Eles alargaram e botaram 150 bilhões em oito meses. Agora, vamos entrar em um debate sobre as primeiras medidas do Presidente interino, Michel Temer. Esse limite do gasto público pela inflação é uma loucura. Nós estamos desprezando, estamos colocando na Constituição e estamos desprezando o quê? O aumento da população, o envelhecimento da população, que teria mais investimentos em saúde. Eu trouxe um dado aqui...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Mas isso – perdoe-me, Senador Lindbergh – não é bem uma criatura do Presidente interino, Michel Temer. Isso já estava no plenário do Senado, por iniciativa do José Serra e do nosso Presidente Renan Calheiros. E nós travamos duelos pesados aqui para nos contrapor a esse absurdo, que é a inviabilização definitiva do Brasil como país.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agora, eu quero frisar: nenhum país do mundo, Senador Jorge Viana, tem isso. Isso aqui é o seguinte: houve um cálculo feito na saúde – já falei até sobre isso hoje. Se isso existisse em 2003, quando o Presidente Lula começou o seu mandato, o investimento em saúde, neste ano, seria de R$55 bilhões. Hoje é de R$100 bilhões. Olhe o impacto. Estamos falando em 13 anos. Em vez de R$100 bilhões, seriam R$55 bilhões. Mas é mais grave: isso é antidemocrático. Colocar na Constituição? Ele que fizesse pelo seu mandato. Eu posso ser eleito Presidente da República, como foi eleito o Primeiro-Ministro do Canadá, dizendo o seguinte: "Quero fazer déficit por três anos, porque quero colocar o crescimento e a geração de empregos no centro". E a população do Canadá concordou com ele.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Foi um erro básico da Dilma imaginar que, em um ano, com uma política neoliberal do Joaquim Levy, resolveria o problema.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós juntos aqui votamos contra aquele ajuste fiscal do Levy, e acho que fizemos o correto. Aquilo foi um erro histórico. Estava na cara que não ia dar certo. Agora, veja, isso aqui é um absurdo. Um assessor da Liderança do PT fez um texto, nosso querido Marcelo Zero, muito competente. Ele escreveu que isso é coisa de doido – é coisa de doido. Isso aqui não é sério. Eles estão enterrando o debate sobre a meta do superávit primário, inclusive, porque desmoralizaram a meta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Imagine os Estados Unidos, na crise, com uma contenção de investimentos? Não existiriam mais os Estados Unidos.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Você não pode, está proibido de fazer política fiscal anticíclica. Agora, o interessante: eles não entram no debate central. O nosso déficit, no ano passado, foi dez ponto alguma coisa, o déficit nominal; o pagamento com juros foi 8,5. Eles só focam no primário. Então, o primário vai ter limite agora, com a inflação; os juros ficam liberados. É isso que eles querem. Quero chamar a atenção, Senador Requião: por trás disso, é um ajuste nos mais pobres, porque quem precisa de saúde pública são os mais pobres, então são esses que vão pagar a conta, esses que já pagam mais impostos. E fazem isso também... Esse corte é tão forte em cima dos mais pobres...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... porque eles têm um acordo com a Fiesp: não pode haver CPMF, não pode haver nenhum imposto que traga uma tributação maior para o andar de cima. Então, quero parabenizar V. Exª pela profundidade do pronunciamento. Acho que o nosso papel agora é este: como oposição a esse governo interino, fazer o debate qualificado aqui e mostrar as inconsistências desse programa. Há o caso do BNDES – vou falar daqui a pouco também –, que é outra maluquice: é uma operação de crédito às inversas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Para acabar com a possibilidade de financiamento da indústria brasileira.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Exatamente. Exatamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – É a loucura total.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E há o pré-sal, que é outro ponto que vimos debatendo aqui, a entrega, a promessa de entrega às grandes multinacionais de petróleo. Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Senador, mais uma vez, acredito que a votação do *impeachment*, uma vez que não haverá neste plenário um único Senador ou Senadora que já não tenha a consciência clara de que não existe crime de responsabilidade...

O *impeachment* da Dilma foi um referendo revogatório, uma má vontade do Congresso Nacional em relação à Presidente. E ela tem culpa disso também. Nós não vamos eximi-la de culpa, não vamos dizer que ela não errou muito, além da situação internacional. Mas o Temer vai ser submetido, nessa votação final do *impeachment*, ao mesmo processo. Essa votação vai ser, por parte do Senado Federal, não a análise do crime de responsabilidade, que não houve, mas a aprovação ou a rejeição do Ministério do Temer, da qualidade do seu Ministério, da implicação das lideranças escolhidas na Câmara – no Senado, não sei como ficou isso ainda – e, seguramente, da qualidade do seu Governo.

Nós vamos decidir no Senado da República se nós queremos acabar com o Estado social, se nós queremos a tese do Estado mínimo, essa visão ideológica da supressão do Estado, da entrega do País para a iniciativa privada, na verdade, para Mamon, para o dinheiro, para o capital improdutivo do mundo, se nós vamos abrir mão das nossas reservas de minerais, de petróleo, de água ou não.

Eu acho hoje muito difícil que passe o *impeachment* no Senado Federal, porque eu conheço e sei da insatisfação de muitos Senadores com as atitudes da Presidente Dilma, mas eu vejo na essência do Senado, de um grande número de Senadores, uma visão nacionalista. Não acredito que o Senado da República, com as informações que tem, que adquiriu até esse momento, queira abrir mão não da Dilma, mas do Estado nacional.

Obrigado pela tolerância do tempo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, eu cumprimento V. Exª, Senador Requião.

Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, por cinco minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Jorge Viana, nós estávamos ali comentando, se V. Exª quiser fazer aparte, mesmo na cadeira de Presidente, nós teríamos muito prazer em conceder.

Srs. Senadores, Srª Senadora, Sr. Presidente, penso que esses últimos dias, não só o final de semana, mas os dias anteriores ainda da semana passada, têm sido dias intensos. Aliás, o Brasil vive um momento extremamente delicado, em que os fatos refletem em anos, podem refletir e, sem dúvida nenhuma, estão refletindo para anos adiante.

Depois da revelação da gravação do Senador Romero Jucá pela revista *Veja*, a cada dia, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, nós temos uma nova notícia, uma nova parte da gravação que é divulgada, Senador Lindbergh. A cada dia a imprensa lança uma nova fala dessa gravação, que parece ter dez horas, cujo conteúdo nós não conhecemos.

Eu dizia há pouco, quando me perguntavam, que exatamente por essa razão nós não podemos continuar os trabalhos da comissão do processamento contra a Presidente Dilma como se nada estivesse acontecendo no Brasil, como se não estivéssemos diante de fatos graves que dizem diretamente respeito a esse processamento, Sr. Presidente.

O Presidente respeitado por todos nós, Senador Raimundo Lira, já respondeu uma questão de ordem do Senador Lindbergh e da Senadora Gleisi indeferindo a solicitação de suspensão dos trabalhos. Mas nós voltaremos ao debate na próxima quinta-feira, e creio que até lá o Senador deverá pensar, porque nós apresentaremos duas questões – uma delas pedindo para sobrestar os trabalhos da Comissão até que tenhamos toda a documentação relativa a essa delação premiada do Sr. Sérgio Machado.

E por que isso? Por que nós queremos fazer chicana? Por que nós queremos atrapalhar os trabalhos da Comissão? Não, é porque nós queremos que a Comissão trabalhe com a verdade.

E eu creio que essas últimas revelações, essas novas gravações que estão sendo divulgadas mostram o quão é necessário, o quão é importante e, eu diria, imprescindível que tenhamos nós todos, membros da Comissão, acesso a esse processo, a essa delação premiada.

É sigilosa? É sigilosa, Presidente. Mas há a possibilidade legal de compartilhamento, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Ministério Público Federal, das informações – aliás, do total das informações – para a Comissão de Processamento, para o Senado Federal. Isso porque nós estamos diante de um processo contra uma Presidente que, se aprovado, levará à perda do mandato. Aliás, ela já está afastada. E, se aprovado, nós tiraremos o mandato de quem foi eleita por 54 milhões de brasileiras e brasileiros.

E o que dizem essas gravações? Essas gravações são a prova cabal do que nós dizemos o tempo inteiro – e que eles dizem também. Alguns dizem, outros são mais cautelosos e procuram não dizer. Procuram falar, mesmo sem saber o que estão dizendo, em pedaladas, em responsabilidade fiscal, em desajuste no Orçamento. Ora, eles sabem que não são essas as razões pelas quais a Presidente foi afastada e o processo aqui está seguindo. Não é isso. É o tal do conjunto da obra. Eles sabem disso tanto quanto nós. Eles sabem. E agora está revelado por eles, Sr. Presidente. Está revelado!

Vejam: tudo, as partes... É como se fosse aquele joguinho de montagem, aquele em que vamos montando, e, ao final, fica uma paisagem bonita. O conjunto da obra eles mesmo estão montando, como se fosse aquele brinquedo Lego, que se vai juntando e vai formando algo. Eles estão montando isso!

E aí, Senador, nós tivemos a mesma preocupação, eu e o Senador Lindbergh. Eu ouvi com muita atenção, durante este feriado, uma notícia veiculada pela Rede Globo de Televisão, não sei se pelo Jornal Hoje ou pelo Jornal Nacional. No dia seguinte, li com atenção todos os jornais, os jornais de circulação nacional e os da minha cidade, e não encontrei essa notícia. Tive de ir à internet buscar o total conteúdo do jornal televisionado e fazer aqui a transcrição.

Eu já o li, fazendo aparte à Senadora Gleisi Hoffmann; o Senador Lindbergh Farias já leu, fazendo aparte, acho, a V. Exª ou ao Senador Roberto Requião. Mas é tão grave o que está escrito aqui que precisa ser lido e relido, mesmo porque os meios de comunicação, salvo engano de minha parte, não publicaram isso no escrito. Isso se deu no noticiário somente de televisão. Então, é preciso que se repita e é preciso que se publique, porque o círculo vai se fechando.

A primeira razão dita pelo Senador Romero Jucá está clara. O Brasil todo viu: "É para acabar com a sangria". E ele ainda teve a cara de pau de chamar a imprensa para dizer que ele se referia à sangria na economia. O que é isso?! Aí, pronto: rapidamente, o jornal *Folha de S.Paulo* encarregou-se de divulgar o restante de uma gravação que mostrava que ele se referia à Lava Jato.

Então, esse é o objetivo principal. E ele diz – vamos delimitar aqui: "O que passou, passou. Daqui pra frente, não terá mais nada. O Brasil virá a paz, o Brasil virá a paz...". Essa é a razão nº 01.

A razão nº 02, aliás, está sendo questionada pelo PDT no Supremo Tribunal Federal, e eu espero que o Supremo Tribunal Federal responda ao PDT. Como pode um Governo provisório, temporário, de no máximo 180 dias – nós não sabemos o resultado final –, mudar não só os ministérios, não só os ministros, mas mudar os ministérios? E não é só isso não! Mudar a política, a política econômica, a política externa, Srs. Senadores! A política externa não é algo que se constrói em meses, é algo que se constrói em anos. Querem mudar? Esperem concluir o processo. Não façam isso agora, Senador Aloysio Nunes!

Então, o PDT está questionando perante o Supremo Tribunal Federal. E eu espero, com muita sinceridade, que o Supremo Tribunal Federal responda a isso, se é possível. Quando estivemos num encontro com vários Parlamentares, não só portugueses, mas europeus, eles nos perguntavam admirados: "Mas é possível mudar a política? O governo não é provisório?" É. É possível. Eles não entendem. E nós dissemos: "Nós também não estamos entendendo, mas, como lá no Brasil o que está acontecendo é um golpe, não é um *impeachment,* é óbvio que eles estão fazendo isso porque esse é o objetivo principal deles".

Mas vamos à leitura daquilo que precisa ser escrito. É muito interessante: o Senador Jucá falando com Sérgio Machado:

> É, tem que falar com o Tasso, na casa do Tasso. O Eunício, o Tasso, o Aécio, o Serra, o Aloysio, [V. Exª, Senador Aloysio], o Cássio, o Ricardo Ferraço, que agora virou peessedebista histórico. Aí, conversando lá [porque parece que a conversa já tinha havido], que é que a gente combinou? [Olha, Senador Lindbergh, «o que é que a gente combinou?»] Nós temos que estar junto para dar uma saída pro Brasil (...). E, se não estiver, eu disse lá, todo mundo, todos os políticos – entendeu? – têm que tá junto. Porque (...) Não, TSE, se cassar (...) Aécio, deixa eu te falar uma coisa: se cassar e tiver outra

> eleição, nem Serra, nenhum político tradicional ganha essa eleição. Não! (...) Lula, Joaquim Barbosa (...) Porque, na hora dos debates, vão perguntar: «Você vai fazer reforma da Previdência?» O que que tu vai responder? «Eu vou!» Tu acha que ganha eleição dizendo que vai reduzir aposentadoria das pessoas? Quem vai ganhar é quem fizer maior bravata. E depois não governa (...) vai ficar refém da bravata, nunca vai ter base partidária (...) Esqueça!

Isto aqui é o Senador Jucá falando como ele conseguiu convencer o PSDB para entrar nesse golpe, porque segundo...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor diga que maluco é ele, não precisa dizer para mim. Eu só estou dizendo o que eu li no jornal, o que eu ouvi na televisão.

Então, veja, o Senador Jucá dizendo como foi que eles convenceram o PSDB.

Eu não sei se foi naquela reunião de véspera, no dia em que o Presidente Lula veio aqui e teve um café na casa do Senador Renan Calheiros. Eu me lembro de que eu estava chegando em casa, e lá estavam chegando vários Senadores, do PMDB... Vi o Senador Jucá dando entrevista, e lá estava a Rede Globo – somos todos vizinhos ali de apartamento. Não sei se é a essa reunião que ele se refere. Mas é assim que ele diz, como foi que ele convenceu o PSDB a entrar nessa de golpe.

Então, eu digo o seguinte: nós precisamos, na Comissão, debater isso. Nós precisamos que o Supremo Tribunal Federal compartilhe com a Comissão todo o conteúdo desse material – todo. E eu tenho certeza de que nenhum Senador, Senadora Gleisi, vai se colocar contra esse fato. Quem é que não quer saber a verdade? Quem é que quer dificultar que a Comissão faça as diligências?

Vão dizer: "Isso não tem nada a ver." Não tem nada a ver? Isso tudo não é para tirar a Presidente? Como é que não tem nada a ver? É claro que tem a ver; tem tudo a ver. Claro que tem a ver, porque se pode falar. Eles acham que só pode falar do conjunto da obra; mas, na hora de votar, não: é por causa daquelas duas bobagens. Agora, na hora de falar, 98% do conjunto da obra e só 2% dos tais decretos e não sei mais o quê.

Então, vamos pegar os documentos sobre o conjunto da obra. Nós vamos conhecer; o Brasil, nós. Aliás, o Brasil não; por enquanto nós, porque é algo que corre sob sigilo de Justiça, mas que pode o Senado, com os poderes que tem, pedir o compartilhamento. Então, a esses fatos me refiro.

Segundo, eu quero aqui dizer que fiquei muito feliz de ver que o Brasil está acordando. Esse final de semana, nós tivemos muitas notícias e tivemos algumas notícias muito tristes. Mas todas elas redundaram... E é isto que eu disse aqui há pouco quando fiz aparte à Senadora Simone: isso tudo faz com que nossa alma seja lavada.

Houve o fato ocorrido com aquela menina de 16 anos, no Rio de Janeiro, que foi violentada, estuprada por 33 homens, foi gravada, foi filmada. De 16 anos, 16! Se a menina precisa de alguma coisa é de apoio psicológico, é de apoio médico; não de pessoas como o delegado, que desrespeitou aquela menina. O delegado chamou aqueles que ele identificou à delegacia e permitiu que eles saíssem dando adeus – dando adeusinho, tchauzinho –, zombando do povo brasileiro, zombando de cada mulher; não só daquela menina de que eles abusaram. Eles ilegalmente colocaram imagens dela, através de fotografias e filmagens, na internet. Isso é o maior absurdo que eu já vi na minha vida.

O delegado, Senador Requião, V. Exª disse que estava triste com ele porque ele é um burocrata. Nem isso ele é; eu acho que ele é pior do que isso; eu acho que aquele delegado tem envolvimento com o tráfico. Soltar meninos para dizer que não há crime? O menino confessou o crime. O rapaz, porque não é menor de idade, tem 20 anos, disse: "Fui eu que postei." Então, cadeia! É crime! É crime expor menores de idade, ainda mais nessa situação constrangedora. Mas não: deu liberdade, e os meninos, os rapazes saíram dando adeusinho. Ainda fica desrespeitando a garota quando vai fazer o seu depoimento.

Mas eu ia dizendo: o que me mantém em pé e muito disposta é a reação do povo brasileiro, das mulheres. É algo assim fenomenal.

E os senhores lembram o que aconteceu no ano passado, em outubro de 2015? O que as mulheres fizeram diante do Projeto de Lei nº 5.069, do Sr. Eduardo Cunha – o Presidente afastado da Câmara dos Deputados –, que dificultava o aborto legal? As mulheres tomaram as ruas; foram capas de todas as revistas semanais deste País. Pois a segunda demonstração nós vimos agora, e tenho certeza: elas não sairão das ruas! E não estão lutando só contra a cultura do estupro. Quando falamos em cultura do estupro, nós estamos falando em cultura do machismo, nós estamos falando em discriminação contra a mulher.

É inadmissível viver num Parlamento – espero que os homens agora entendam – onde 52% da população brasileira só ocupa 10% das cadeiras. Não adianta as mulheres terem um nível de escolaridade maior do que os homens – porque elas o têm, hoje nós já o temos –, mas ganharem 25% a menos. Temos o direito de votar,

mas não estamos aqui. E por que isso? Não é porque não queremos, é porque o sistema político brasileiro não nos permite, e essa maioria não permite mudarmos o sistema político brasileiro. Esse é o grande problema.

Então – eu vou conceder aparte a V. Exª –, vejam o que está acontecendo. Enquanto a mulher não for reconhecida, nós vamos continuar vivendo isso. Daqui a alguns meses, será outro estupro. Aliás, o do Rio de Janeiro não foi o único. Lá no Piauí, na terra da nossa querida Regina – eu já estive no Piauí com a Regina –, fez um ano, há poucos dias, outro fato também bárbaro de meninas que foram estupradas coletivamente e jogadas ladeira abaixo. E aconteceu outro exatamente um ano depois: cinco homens abusaram de uma menina não de 16 anos, mas de 15 anos de idade.

Então, enquanto à mulher não for dado o empoderamento, o espaço de poder, nós estaremos sempre assim: na nossa sociedade, o homem manda, e a mulher obedece.

É essa cultura que nós temos que mudar, é essa cultura que explica a cultura do aborto. Eu usei como exemplo, Senadores, esse fato que nós já debatemos bastante. Se tudo der certo, amanhã, vamos aprovar projetos; já conversamos, e o Senado vai se manifestar publicamente de forma contundente. Mas eu trouxe esse assunto novamente para falar da reação, uma reação importante, uma reação não passiva, uma reação de luta, de indignação.

A mesma coisa aconteceu ontem em São Paulo: milhões de pessoas – eu não sei quantas, disseram que eram mais de dois milhões de pessoas – na rua, na Parada LGBT. E o que as pessoas estavam lá dizendo? "Liberdade. Amar sem temer", que, na realidade, é amar "sem Temer". Então, aquilo virou um ato contra o Temer. E eu costumo dizer: a Presidente Dilma está com o nível de aprovação baixo, mas o do Presidente Temer, esse golpista, é pior. Então, eu acho que ainda dá tempo de construirmos isso.

Antes de conceder aparte, eu quero só dizer que seria importante, porque ele é muito elucidativo, o editorial do jornal *Estadão* do dia de ontem: "O jogo sujo da desinformação."

Gente, eu não acreditei quando eu estava lendo isso – eu vou já conceder aparte a V. Exª.

Diz o seguinte, Senador Lindbergh:

> O Brasil, sua democracia e instituições estão sendo enxovalhadas no exterior por uma campanha de difusão de falsidades cujo objetivo é denunciar a "ilegitimidade" [entre aspas] do presidente em exercício Michel Temer. Diante da ousadia desses delinquentes [então, eu sou uma delinquente; Senador Requião, o senhor é um delinquente; a Senadora Gleisi é uma delinquente; o Senador Lindbergh é delinquente. Estivemos nesse encontro parlamentar internacional e falamos nisso; e falamos nisso não foi para denegrir a imagem do Brasil, foi para limpar a imagem do nosso Brasil, que esse, sim, está sendo enxovalhado por eles, por esses golpistas] a serviço da causa lulopetista, não basta ao Itamaraty limitar-se a orientar suas missões no exterior sobre como responder a essa onda de desinformação. Será necessária uma atitude mais resoluta para contra-arrestar as mentiras e deixar claro aos governos e à opinião pública de outros países que o processo de *impeachment* da presidente Dilma vem cumprindo todos os requisitos legais, e também para defender a decisão soberana dos eleitores brasileiros, devidamente representados no Congresso que votou pelo afastamento da [presidente].

Ora, vejam bem, no mínimo, o jornal é deselegante com nossos irmãos de fora do Brasil, os latino-americanos, os europeus, os asiáticos, porque, fora do Brasil – este é o problema do jornal –, eles têm a consciência, a clareza...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...de que o que aqui acontece é um golpe. E por que eles têm essa clareza? Porque lá eles trabalham com as informações do jeito que elas chegam, e não manipuladas, como o povo brasileiro aqui as recebe.

Senador Lindbergh, com o maior prazer, concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Vanessa, eu queria falar do caso do estupro no Rio de Janeiro. Quero falar aqui como homem, inclusive, que ficou chocado com aquilo tudo. E se vê que há dois brasis que se confrontam neste momento. Primeiro, há uma reação muito forte, em especial, das mulheres. Falo de uma nova geração de mulheres feministas, que, no Rio de Janeiro, foram para as ruas imediatamente, na sexta-feira. Houve um grande ato, um ato importante, contra tudo aquilo. Mas, por outro lado, a gente vê outra parcela da sociedade ainda tentando culpar a vítima, criminalizar as atitudes da vítima, sem falar no papel do delegado, que foi um papel lamentável naquele processo todo. Então, esses brasis que existem brigam em cima de um debate como aquele. Quero chamar a atenção para o papel da educação, da educação dos homens também. V. Exª falou da cultura do estupro. Desde 2014, por iniciativa do governo Oba-

ma, há um debate nos Estados Unidos sobre a cultura do estupro, que não é só a do estupro, mas a de antes. A gente tem de ver concretamente o que acontece, às vezes, nos carnavais pelo País afora, quando os meninos tentam dar beijo à força nas meninas. Há ainda outro machismo, que é um machismo mais invisível no nosso dia a dia de relacionamentos, quando se trata a mulher como posse, como objeto, com chantagens emocionais. Acho que é um momento de reflexão do País, dos homens também sobre o seu papel, sobre a limitação de cada um. Eu, como homem, tenho de falar da limitação que tenho também, porque há um machismo que não é o machismo da agressão, mas é outro tipo de machismo, igualmente opressor. Então, acho que é hora de os homens também refletirem neste momento. E temos de educar nossos meninos também. Tenho um filho de 20 anos. É preciso haver uma educação dos nossos meninos para o futuro. Tenho muito medo, Senadora, de fazermos esta discussão aqui, porque, sempre que há um debate como este, há uma discussão no Legislativo sobre a aprovação de legislações. Eu já coloco que sou contra qualquer tipo de legislação para aumentar pena aqui no País, porque nós já temos a terceira população carcerária do mundo. Então, creio que o Senado não deve fazer isso. Deve haver uma discussão importante sobre esse tema. A questão é de educação, é de nós entrarmos em um debate sobre a cultura do machismo, a cultura do estupro, o que é fundamental. E tem de haver cuidado, em especial, com a educação dos nossos homens, dos nossos meninos, dessa juventude. Era essa a fala que eu tinha a fazer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu lhe agradeço e incorporo, com muita alegria e com esperança, Senador Lindbergh, o aparte de V. Exª, como também o aparte do Senador Requião, que ouvi com muita esperança, quando falava do delegado, fazendo a ele críticas contundentes.

A cultura do estupro é fruto dessa cultura maior do machismo, que, como a gente sabe, vem lá de trás, da exploração do homem pelo próprio homem. A partir do momento em que os bens começaram a ser acumulados, a mulher passou a ser tratada como um bem também, aquele bem que dava ao ser masculino todos os seus herdeiros. E de lá para cá começou esse problema grave.

Agora, quando nós falarmos em educação de filhos, Senador Lindbergh, vamos começar desde o nascimento. É preciso perguntar quando foi que uma mãe ou alguém da família levou de presente à menina, no aniversário, um carrinho...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – ...ou um aviãozinho ou um bonequinho daqueles que brigam. Não! Levam a cozinha, a vassourinha, a bonequinha para dar de mamar e tal. Quando foi que o menino ganhou, na vida, uma boneca de presente? "Não, porque essa função é de cuidador. Não é do homem, não. É da mulher."

Então, acho que são esses estereótipos que mantêm a mulher nessa situação de submissão ao homem. E digo que o maior espaço que temos de conquistar, o espaço mais necessário, é o espaço da divisão de poder com os homens, porque assim vamos ser vistas de forma igual. Não adianta nada a mulher estar na fábrica, mas nos cargos mais subalternos. Digo isso, porque na direção ela não está. A ela não é dado esse direito. No dia em que a mulher chegar a ter uma paridade com os homens na política, na vida profissional, aí, sim, nós construiremos uma nova sociedade.

Era o que eu tinha a dizer.

Lamento que a Senadora Gleisi não esteja mais aqui. Eu gostaria muito de conceder um aparte a ela.

Agradeço também a paciência de V. Exª, Senador.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª.

Vou intercalar a fala com o Senador Aloysio, porque ele pediu para falar pela Liderança. Então, vamos ouvir o colega Aloysio Nunes. Em seguida, seremos eu e o Senador Lindbergh. Vamos revezar.

Com a palavra V. Exª, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, num belo dia do verão de 1968, Antônio Oliveira Salazar, que era ditador de Portugal – governou durante décadas aquele país, com mão de ferro –, para aproveitar o sol da tarde, sentou-se numa cadeira de lona, e a cadeira desabou. Salazar, então, bateu a cabeça numa pedra, e isso lhe provocou um dano cerebral gravíssimo no hemisfério direito do cérebro, responsável, entre outras coisas, por nos dar o sentimento da realidade. Ele, é claro, teve de ser afastado do governo. O Presidente da República nomeou outro primeiro-ministro – que era o título que ele ocupava –, para continuar o governo. Mas, para não dar a Salazar a visão e a sensação de perda do poder, seus ministros criaram uma fantasmagoria: despachavam com ele, simulavam reuniões de conselhos de ministros sob a presidência dele. E ele, embalado por essa ilusão, acabou por morrer em paz.

Esse episódio me veio à lembrança quando li a última entrevista da Presidente afastada. Não é que eu deseje mal a ela, de jeito nenhum! Quero que ela tenha uma vida longa e saudável. Mas a vi refestelada numa poltrona do Palácio da Alvorada, onde está vivendo à tripa forra, reclamando, inclusive, porque não lhe serviam pão de queijo quente. E se põe a dar uma entrevista em que ela parece que está governando o Brasil – é uma coisa inacreditável! –, operando no surrealismo mais completo. E parece que ela está governando do jeito que governava quando era Presidente, antes de ser afastada, criando em torno dela um mundo irreal, esmerando-se em disfarçar sua própria responsabilidade, falando da crise como se não fosse culpa dela ou, pelo menos, em grande parte responsabilidade do seu governo, falando em desemprego.

Olha o desemprego, temos 11 milhões de desempregados no Brasil, o que foi provocado por uma política econômica desastrosa, que arrebentou o Brasil, afundou o Brasil. Agora mesmo, tivemos de reconhecer pelo menos R$170 bilhões de déficit este ano. Foram dois anos consecutivos de queda do Produto Interno Bruto. "Ah, a área social!" Esse governo, ao longo dos 13 anos do reinado petista, deixou fechar 23 mil leitos do SUS. E a Pátria Educadora? Acabaram com o Ciência sem Fronteiras, aumentaram os juros e reduziram o período de carência do financiamento estudantil. O Pronatec, que foi um grande ornamento na vitrine do governo, foi reduzido pela metade, e por aí afora.

Cria-se em torno dela uma fantasmagoria. Felizmente, a sua audiência se reduz cada vez mais. Talvez, faça uma reunião com blogueiros mercenários para repetir o de sempre. Mas ela tem um Ministro que a acompanha, esse sim, que é um gigante das letras jurídicas nacionais e que é também seu advogado, José Eduardo Cardozo.

Ainda hoje ou ontem, se não me engano, um jornal argentino que se chama Página/12 adiantou aquilo que será a defesa apresentada pela Presidente na comissão que examina o *impeachment*. Não disse nenhuma novidade, é a ladainha a que nós já estamos assistindo, que tem sido repetida nesta tribuna e em entrevistas pelos seus correligionários: "Trata-se de um golpe, e a prova do golpe é que o Eduardo Cunha procedeu com vingança." É como se tivéssemos no Senado ou no Congresso um sincerômetro para medir a motivação precisa dos atos que cada um pratica aqui dentro. Ah, se tivéssemos esse sincerômetro, tenho a impressão de que muitas reputações não ficariam de pé.

Mas o próprio Ministro Teori Zavascki, ao repelir pela enésima vez as tentativas da Presidente e do seu advogado de deter o processo, já declarou que isso era uma questão absolutamente irrelevante, que é preciso analisar nesse processo as acusações que pesam contra ela, que são cometimentos, no meu entender, absolutamente claros de crime de responsabilidade.

Agora, acrescenta-se outra. Ele, ex-Ministro Cardoso também, adiantou este argumento: "As gravações do Jucá. Estão tentando parar a Lava Jato. É a prova de que o afastamento da Presidente Dilma foi mera manobra para parar a Lava Jato." E a prova seriam as gravações recolhidas pelo ex-Presidente da Transpetro, que, aliás, nomeado, permaneceu durante todos esses anos no Governo do PT, na direção daquela empresa.

Essas gravações, talvez, segundo ouvi, conforme declarações de um dos grampeados, apenas seja um gesto de benevolência com alguém aflito ou talvez até uma visão realmente de que os procedimentos dos procuradores não estariam de acordo com a lei e de que realmente essa operação seria abusiva. Algumas dessas pessoas que foram grampeadas podem ter efetivamente esse ponto de vista.

Agora, Sr. Presidente, vamos falar aqui francamente entre nós. A Lava Jato não pode ser parada. Quem é que vai parar a Lava Jato? Nem se o Papa Francisco quisesse parar a Lava Jato – e ele não quererá –, não conseguiria. Ninguém! Para parar a Lava Jato, seria preciso fazer uma enorme combinação, muito além dos Senadores que foram grampeados. Seria preciso envolver todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, porque não basta o Teori Zavascki, encarregado especificamente da Lava Jato. Os demais todos tinham de entrar no jogo, todos, porque, conforme o objeto do inquérito, ele é distribuído para outros Ministros que são sorteados. Hoje é a Eletrobras; logo mais, será o BNDES, e assim por diante.

Seria preciso envolver, nessa conspiração, além dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República, o Dr. Janot. E mais: além do Dr. Janot, seria preciso envolver todos aqueles procuradores que nós nos acostumamos a ver na televisão a cada etapa dessa operação, a começar pelo Dr. Dallagnol. Seria preciso também, além do envolvimento deles, trazer para essa conspiração fantasmagórica a Polícia Federal, não apenas aqueles que estão em Curitiba, mas também a hierarquia da Polícia Federal. Seria preciso trazer para essa conspiração, para abafar a Lava Jato, sabem quem mais? O juiz Sérgio Moro.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E seria preciso envolver toda a imprensa nesse negócio.

Os senhores acham que uma história dessas fica de pé, que alguém pode acreditar num conto da carochinha desses? Obviamente, não!

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu não posso porque estou falando como Líder. Eu gostaria, mas, infelizmente... Estou desolado. Mas eu ficaria fascinado em debater sobre esse tema com o senhor em outra ocasião.

Essa estória da carochinha não para de pé. Esse é apenas um tema que foi levantado. Além do tema da sinceridade do Presidente afastado da Câmara, há esse outro que agora é trazido à colação e que será seguramente apresentado na próxima quinta-feira pelos defensores da Presidente afastada.

Quem realmente teve atitudes concretas para segurar atos processuais é gente que está do outro lado.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Quem não se lembra daquela farsesca nomeação do ex-Presidente Lula para a Casa Civil e da gravação da Presidente Dilma dizendo "olha, eu vou mandar aí o Bessias com o papel, e você usa quando for preciso"?

Quem não se lembra das palavras, gravadas também, de inconformidade com a ação da Receita Federal, dos Procuradores do Ministério Público, proferidas pelo Presidente Lula?

E, se é para dar crédito a delações – e não sou como a Presidente Dilma, que diz que despreza delatores; eu posso até desprezar delatores, mas não desprezo a delação, que pode ser um instrumento de prova –, lembremo-nos da delação de Delcídio do Amaral, que afirmou que combinou com a Presidente Dilma e com o Ministro da Justiça de procurar uma pessoa, um juiz que era indicado para o Superior Tribunal de Justiça mediante o compromisso, que teria que ser assumido por este, de livrar alguns empreiteiros da cadeia de Curitiba. Se é para dar crédito a delações, vamos dar crédito a essa também! Se é para dar crédito a gravações, vamos dar crédito também a uma gravação, que foi feita por alguém ligado ao Senador Delcídio, de uma conversa do Ministro Mercadante extremamente comprometedora nessa área de obstrução da Justiça.

"Ah, querem, agora, acabar com a lei, restringindo delações premiadas e impedindo que alguém preso possa fazer esse tipo de acordo!"

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pois quem apresentou esse projeto de lei foi um dos mais destacados petistas da Câmara dos Deputados: o Deputado Wadih Damous. Está lá na Câmara dos Deputados. Não veio de um de nós do PSDB.

Srªs e Srs. Senadores, esse tipo de argumento não se sustenta, não tem a menor viabilidade. Ele é apenas, como dizem nossos irmãos latino-americanos, *un saludo a la bandera*. Amigos da Presidente Dilma fazem aqui um discurso, talvez até motivados pela ideia de defendê-la, mas sabendo, todos, que ela não voltará, que ela não tem a menor condição de dirigir o País – a menor condição –, pela sua inépcia, pelo seu distanciamento da realidade, pelo ambiente radical de que ela se cercou, por isso tudo. E quem transformou a obstrução da Lava Jato numa doutrina foi o PT!

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, lembrem-se, da última resolução da direção nacional do PT, que aborda esse tema. Lembro aos senhores o que eles dizem. Dizem o seguinte: "Nós nos arrependemos por não termos posto um freio na conspiração reacionária da cúpula da Polícia Federal e do Ministério Público Federal."

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ou seja, batem no peito não para se dizerem arrependidos daquilo que fizeram de ruim para o País, mas batem no peito por não terem conseguido – felizmente, não conseguiram – barrar as investigações, que vão prosseguir, para o bem do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Ao tempo em que cumprimento V. Exª, Senador Aloysio, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, como orador inscrito.

V. Exª tem a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de entrar no meu pronunciamento, quero aqui começar dizendo que o orador que me antecedeu erra na história ao comparar a Presidenta Dilma com Salazar, até porque a Presidenta Dilma teve sua história marcada pela luta contra a ditadura, aqui, no Brasil, nesse mesmo período em que o Salazar, em 1968, sofreu essa queda, e nós sabemos o destino final, em 1974, com a Revolução dos Cravos.

No caso, a Presidenta Dilma está sofrendo um golpe. Talvez o Senador tenha esquecido, quando falou aqui – felizmente, eu pedi o aparte – no rombo, porque há tanta mentira contada nesse último período.

O Senador Requião fez um brilhante pronunciamento aqui: esse rombo de R$170 bilhões. Nós hoje já falamos que, no primeiro quadrimestre deste ano, o déficit da Presidenta Dilma vai ficar em menos de R$15 bilhões. Os mais de R$150 bilhões vão para os outros oito meses.

Agora, se tem alguém em crise, na minha avaliação, é o PSDB. O PSDB, na minha avaliação, é o Partido que mais perdeu. Eles achavam que iam tirar a Presidenta Dilma, iam criminalizar o PT, os movimentos sociais, mas ninguém perdeu tanto quanto o PSDB. Eu me lembro de que o Senador Aécio Neves, em junho do ano passado, no Datafolha, tinha 35% das intenções de voto nas pesquisas. Sabem como está agora? Na última pesquisa – depois de ser citado por tantos delatores, deve ter caído mais –, estava com 17%.

E sabe por que perderam? Por covardia. O PSDB não demarcou campo com quem ia para as passeatas defendendo intervenção militar. Em nenhum momento, demarcaram campo com o Bolsonaro; foram de braços dados com o Bolsonaro. E mais: não demarcou campo com quem tinha uma pauta de valores extremamente reacionários: preconceito contra a mulher, contra os negros, contra os nordestinos, contra a comunidade LGBT.

Então, se tem um partido em crise, eu digo: é o PSDB. E como não? Eu questiono isso. Essas gravações aqui são documentos históricos, porque ficou claro nessas gravações todas que a motivação para afastar a Presidenta Dilma não eram as pedaladas fiscais, a edição de decretos de créditos suplementares. A motivação desse pessoal aqui foi, sim, parar a Lava Jato. Foi, sim, parar a Lava Jato! Essa, a primeira motivação.

A segunda motivação do golpe é restaurar o neoliberalismo com um conjunto de propostas que retiram direitos dos trabalhadores, e tenho falado que atacam o legado do Presidente Lula, de Ulysses Guimarães, com a Constituição cidadã, e até de Getúlio Vargas.

Mas, antes de entrar nesses trechos das gravações, porque quero voltar a isso – nós vamos sempre ficar batendo neste ponto aqui –, volto a dizer, Senadora Vanessa: acho que os historiadores no futuro vão tratar disso aqui para mostrar que houve um golpe no País.

Antes disso, quero falar da repercussão internacional depois da divulgação daquelas gravações. Mais uma vez, o *The New York Times* sai à frente com uma matéria que diz que a transcrição sugere complô para afastar a Presidenta Dilma. O *Die Zeitung,* alemão, fala também em complô de Brasília. O *The Guardian*, inglês, que tem feito matérias praticamente toda semana, vai na mesma linha e fala em complô maquiavélico para derrubar a Presidenta Dilma.

E eu vi alguns Senadores aqui dizendo que não tinha jeito de parar a Lava Jato. Vamos aqui para as gravações, um trecho da gravação do Senador Romero Jucá com o ex-Senador Sérgio Machado. Diz o ex-Senador Sérgio Machado: "Rapaz, a solução mais fácil era botar Michel Temer". E Jucá diz: "Só o Renan que está contra essa [e fala um palavrão], porque não gosta do Michel. Porque o Michel é Eduardo Cunha".

Está aqui, senhores! A gente vivia dizendo isto: Eduardo Cunha está mandando no Governo. E a Presidenta Dilma acertou na entrevista da *Folha de S.Paulo,* o Eduardo Cunha está mandando no Governo. Nomeou o Ministro da Justiça, nomeou todos os assessores jurídicos da Casa Civil.

Mas está aqui o Romero Jucá, que diz: "Michel é Eduardo Cunha". E continua o Sérgio Machado: "É um acordo. Botar o Michel em um grande acordo nacional". E o Jucá diz: " Com o Supremo, com tudo". E o Machado diz: "Com tudo, aí parava tudo". Aí ele diz: "É. Delimitava onde está, pronto."

Mas vai mais além. O Senador Romero Jucá diz o seguinte: "Conversei ontem com alguns Ministros do Supremo. Os caras dizem 'ó, só tem condições sem ela [a Dilma]'. Enquanto ela estiver ali, a imprensa, os caras querem tirar ela. Esse negócio não vai parar nunca. Entendeu?". Dizia claramente que a forma de esvaziar a investigação da Lava Jato seria tirar a Dilma, porque a imprensa deixaria de cobrir.

Vai mais à frente, porque, na minha avaliação, o PSDB estava contra o *impeachment*. Os senhores se lembram de que o Senador Aécio e o Senador Cássio Cunha Lima defendiam a saída pelo TSE: cassação da chapa e eleições diretas. Em determinado momento, eles mudam de opinião. Na minha avaliação, ou o PSDB foi chantageado ou recuou por medo, amedrontados. Eu creio que foi esta última.

E há aqui várias gravações. O Sérgio Machado diz: "A situação é grave. Porque, Romero, eles querem pegar todos os políticos. É que aquele documento que foi dado...". E o Jucá diz: "Acabar com a classe política para ressurgir, construir uma nova casta, pura, que não tem a ver com isso". E o Machado diz: "Isso, e pegar todo mundo. O PSDB, não sei se caiu a ficha já". O Jucá diz: "Caiu. Também. Todo mundo na bandeja para ser comido". "O primeiro a ser comido vai ser o Aécio". Está aqui.

E vamos mais. O Sérgio Machado, falando com o Renan, diz: "E tá todo mundo sentindo um aperto nos ombros".

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Senador Lindbergh, só um aparte explicativo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro!

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Para eu entender, em maior profundidade, a sua exposição. O que é esse negócio de ser comido?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Você tem que perguntar para o Senador Romero Jucá. Isso aqui... O Senador Romero Jucá disse que algumas frases foram retiradas do contexto. Eu creio que esse contexto aqui é da Lava Jato.

Mas perguntemos ao Senador Romero Jucá, quando ele subir à tribuna para se explicar, porque até agora ele não se explicou. Ele tem que voltar a esta Casa e se explicar. Creio que amanhã é um bom dia para ele fazer isso.

Mas continua. Diz Sérgio Machado ao Renan: "E tá todo mundo sentindo um aperto nos ombros. Está todo mundo sentindo um aperto nos ombros". E Renan: "Tudo com medo". E o Machado: "Renan, não sobra ninguém". E o Renan diz: "Aécio está com medo. [me procurou] 'Renan, queria que você visse para mim esse negócio do Delcídio, se tem mais alguma coisa'." Aí o Sérgio Machado diz: "Renan, eu fui do PSDB dez anos. Não sobra ninguém, Renan."

Olha, volto a dizer: o PSDB mudou de posição. Ele foi convencido a entrar no *impeachment*. Na minha avaliação, foi por medo, por achar que o Governo Michel Temer poderia trazer alguma proteção a eles. Está claro! Nesse grande acordão para parar as investigações da Lava Jato, o PSDB participou. A mudança de posição foi nesse período, foi a partir do surgimento de delações que falavam no nome do Senador Aécio.

Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Então, nós podemos inferir da leitura ou da oitiva dessas gravações todas que o PSDB está sendo comido ou está para ser comido também. E é o Jucá que come todo mundo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho que, para a opinião pública, eles já foram comidos verdadeiramente. Porque, volto a dizer, Senador Requião: eles viraram sócios minoritários de um governo de crise, como é esse Governo Michel Temer.

O PSDB, quatro meses atrás, dizia o seguinte: "Somos nós. A disputa vai ser Aécio, Alckmin e Serra". Eles diziam isso aqui, estavam se achando por cima. Agora eu tenho uma certeza e uma convicção: se há alguém que está fora do jogo de 2018, são eles, porque fizeram esse processo todo, deixaram a extrema direita crescer, associaram-se a esse Governo Michel Temer, que é um governo de crise. Eles foram os que mais perderam. Se voltassem lá atrás, eles ficariam pianinhos.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Então, a conclusão desse raciocínio de V. Exª é que o PSDB já foi comido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Exatamente...

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) – Eu vou passar para a rede a conclusão do seu pronunciamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... por posições que tomaram desde o começo. Não aceitaram o resultado eleitoral, colocaram o País numa aventura, e o País está pagando o preço com crise econômica, com desemprego, sim. E não dá para dizer que é responsabilidade da Presidenta Dilma. A Oposição tem a sua parcela de contribuição nesse processo todo, porque sabia que a crise política gerada iria ter consequências na economia.

Escuto o Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Lindbergh, eu queria cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento. Hoje, nesta segunda-feira, pouco mais de 15 dias de Governo provisório de Michel Temer, estamos vivendo uma segunda grave crise neste Governo provisório. *O Globo* fez um editorial agora, no meio do dia, e a *Folha de S.Paulo* também, os dois pedindo a demissão do Ministro da Transparência, que é o responsável por fazer os acordos de leniência. Temos que levar isso em conta. Ou seja, é o espaço onde o Governo do Brasil vai tentar recuperar uma parte dos bilhões que estiveram envolvidos nos esquemas de corrupção. Fala-se em dezenas de bilhões que o Brasil pediria. Hoje pela manhã, mais de 200 funcionários da CGU – cargos comissionados – entregaram o cargo. A última notícia agora é que o Presidente interino Michel Temer disse que, por enquanto, vai manter o Ministro. Ou seja, temos um Governo provisório com um Ministro provisório também. Não é pouca coisa. O Ministro Jucá teve que renunciar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Desculpe-me interrompê-lo. Faço um aparte em um aparte. E há um Ministro oculto, o Senador Romero Jucá, que continua despachando no Ministério do Planejamento, como se continuasse Ministro!

O Sr. Jorge Viana (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu acho que a saída do Ministro do Planejamento Romero Jucá foi uma situação muito grave, porque ele era uma pessoa articulada com o tal mercado, uma pessoa que era o grande engenheiro político do Governo Michel Temer, e foi abatido, como está sendo abatido agora o Ministro da Transparência, de combate à corrupção. Então, vejam que nós estamos falando de áreas que têm a ver com a economia, com a estabilidade que o País tanto precisa. Eu estou falando isso porque, ainda há pouco, ouvi de um colega na tribuna que a Presidenta Dilma não voltará em hipótese nenhuma, que isso seria muito ruim ou coisa que o valha. Eu acho que essas gravações explicitam algo que nós falávamos, de fá-

cil compreensão, que era o que chamávamos de narrativa, de enredo de um golpe. Mas quando juntam aqui as declarações que vieram a público a partir de gravações, não foi nem a Polícia Federal que fez, muito menos o Ministério Público, a Justiça ou qualquer partido de oposição que trouxe. Foi um dos expoentes do PMDB e que já foi expoente do PSDB. Ele foi Líder do PSDB aqui no Senado Federal, Sérgio Machado – Líder do PSDB! Não é qualquer pessoa. Ele conhece os segredos do PSDB, como conhece e é parte dos segredos do PMDB, Sérgio Machado. Chocou a todos nós, porque eu mesmo achava que a crise do Governo Temer viria mais pela Câmara. E ainda virá, certamente, com Eduardo Cunha como uma onça em um canto e o pessoal cutucando a onça com vara curta. Quando ele reagir, ou quando houver um encontro dele com a Justiça, eu acho que o Governo Temer dificilmente se sustenta. Agora, acho que torcer hoje pela continuidade do Governo Temer é torcer pelo "quanto pior, melhor". Sinceramente eu estou dizendo isso. Eu não quero o "quanto pior, melhor" para o meu País, o Brasil não aguenta. Mas as manifestações estão se multiplicando, e não venham dizer que é coisa de petista ou que é coisa de movimentos profissionalizados, como alguns tentam dizer. Não, elas são espontâneas. Essa manifestação aqui das flores, de Brasília, que é um lugar difícil de fazer manifestação até em situações que não sejam no meio de um feriado. As manifestações que estão ocorrendo em centenas de cidades do País, nos eventos, nos espaços públicos, não são coisas organizadas, são coisas verdadeiras que vêm da sociedade. Eu acho que em quinze dias já ficou bem claro. Alguns dizem assim: "não, é trocar seis por meia dúzia". Não, não tem nada a ver. A Presidenta Dilma veio das urnas. Ela foi eleita. O PSDB não se conformou com o resultado das eleições, tentou derrubar o resultado das urnas no TSE, desistiu e se associou a um golpe e entra como minoritário, como bem colocou V. Exª, nessa articulação. Mas, gente, foi falado aqui que Sérgio Machado foi nomeado por Lula há dez anos. Não, ele foi nomeado pelo PMDB. Nós caímos na armadilha desse modelo de governar o Brasil dividindo pedaços do governo com outras forças políticas. Isso é um desastre, temos que assumir. Já não era mais o nosso Governo. Não éramos nós que nomeávamos o presidente da Transpetro. Não era! Não era a Presidente, era só o ato formal feito por ela. E foi isso que ruiu. Por isso que eu acredito e espero que, no meio dessa crise em que a solução ainda está por vir, possamos fazer uma reforma política juntando todos os que queiram realmente mudar o Brasil de verdade. Agora, eu concluo dizendo: trabalhar para que a democracia seja restabelecida no Brasil, que o golpe seja derrotado, que a soberania das urnas prevaleça é pedir ao Plenário do Senado – e nós vamos pedir – que tenha coerência e que, explicitado o plano do golpe de barrar a Lava Jato, de interferir na Justiça, de tomar de assalto o poder, a Presidenta que foi eleita possa voltar. E com ela encontremos uma solução para a crise, porque não será fácil, mesmo com a volta dela. Agora, pior é se for a permanência deste governo ilegítimo, deste Governo provisório, de Ministros que caem toda semana um. E nós não podemos, o Brasil não aguenta, a economia não aguenta, a sociedade brasileira não aguenta. Eu agradeço o aparte de V. Exª e digo: Não vou trabalhar no "quanto pior, melhor". Quem trabalha pelo "quanto pior, melhor" defende a permanência do Governo Temer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana. V. Exª entrou num ponto que temos que aprofundar. Eu defendo muito, nesta crise, que tenhamos uma constituinte exclusiva da reforma política.

E quanto à fala sobre a Dilma, se vai voltar ou não, não sei se V. Exª viu, na *Carta Capital*, uma matéria em que a popularidade da Presidente melhorou muito nesses 15 dias. Ela tinha 17% ou 18% de confiança, pulou para 35% de confiança.

E eu sinceramente digo uma coisa aqui: eu acredito que ela volte. Por quê? Porque este Governo do Temer é uma crise por semana. Por semana, não, é uma crise por dia. A cada dia há um fato novo. Um fato novo! E o povo está assustado. O povo está dizendo, sim. Até quem foi para as ruas contra a Presidenta Dilma está constrangido, dizendo: Mas eu não fui para as ruas por isso.

Então aqui eu acho que nós vamos derrotar esse *impeachment*, sabe por quê? Porque há muito Senador aqui sensível ao apelo da opinião pública. E na minha avaliação a sociedade está mudando. A repulsa ao Governo Temer é enorme. E eu pergunto: Institutos de pesquisa, por que não sai pesquisa de avaliação do Governo Temer? Por que não sai pesquisa do Datafolha? Por que não coloca em campo? Por que o Ibope não coloca em campo? Por que todo este silêncio? Porque é perceptível nas ruas, estamos sentindo o constrangimento de quem era contra o Governo da Dilma com o que está acontecendo. Há uma repulsa a este Governo.

Então eu acho que, até o final do julgamento, vai ter muita coisa acontecendo. E eu acredito, porque bastam dois Senadores. Eles tiveram 55 votos. Bastam dois Senadores mudarem de posição para eles não terem mais os 54 votos para aprovarem o *impeachment*.

Concedo o aparte ao Senador Telmário Mota.

(Soa a campainha.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Lindbergh, eu estava em outras atividades aqui na Casa e acompanhando o discurso daqueles que passavam pela tribuna. Acabou de sair um Senador do PSDB dizendo que a Presidente Dilma não volta mais a ser a Presidente. Claro que esse é um ato de desespero, de tentar, mais uma vez, neste momento em que ele começa a perceber... E V. Exª colocou muito bem: se existe alguém que está perdendo neste jogo, esse alguém é o PSDB, que estava ávido de poder, queria porque queria chegar... As suas digitais estão neste processo do *impeachment,* desde os seus advogados, da contratação da advogada, do relator... Em todos os momentos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ...agravado com a questão das gravações. Na verdade, as gravações desnudaram aquilo que a população, que esta Casa conhecia, que levou a maioria, uma boa parte dos Senadores a ser contra o *impeachment* – eu, por exemplo, V. Exª e outros aqui –, porque, na verdade, nós sabíamos que a Presidente não cometeu nenhum crime de responsabilidade e que por trás disso tudo existia um pano de fundo, que era o golpe que estava sendo construído, conspirado, naturalmente, pelo atual Presidente, com sustentação por outros partidos que se envolveram nisso, uns de boa-fé e outros de má-fé, muitos oportunistas. É difícil acreditar, ver muitos ex-Ministros da Presidente que se envolveram nisso em troca de outros benefícios. E agora eu acho que a realidade está caindo. Mas também muitos Senadores votaram acreditando que aquele processo era verdadeiro, que aquilo tudo estava acontecendo, e hoje estão encontrando a realidade. Alguns Senadores me disseram: "Olhe, estive viajando, fazendo algumas palestras, e as pessoas estão me dizendo: 'Senador, vamos encontrar a realidade". A realidade da rua não é essa. Estive agora no meu Estado e passei por diversas rádios, conversando com as pessoas e ouvindo. Muitos ouvintes, pessoas me ligaram e disseram: "Olhe, Senador Telmário, eu não votava em você nem para vigia. Eu achava que você estava contra o povo, porque a rádio daqui, a Rádio Globo, a rádio do Senador do mal, todas elas aqui, no meu Estado, colocavam que você era contra o povo. Nós queríamos o *impeachment* da Presidente Dilma. Hoje nós estamos vendo que esse *impeachment* tinha um objetivo bem colocado pelo Senador que caiu, do Planejamento, o Senador do mal, e que o Brasil ia, naturalmente, conhecer o que é o mal para Roraima, o mal para o Brasil." Então, aquelas conspirações, que são muito práticas no Estado de Roraima, vieram para o Brasil de forma muito mais grave. O Exército brasileiro deve uma satisfação ao povo brasileiro. O Exército brasileiro é uma instituição séria, talvez uma das instituições que têm a maior credibilidade deste Estado. Ele foi envolvido nessas gravações do Senador do mal. É necessário que o Exército brasileiro se posicione, venha à Nação e diga que ele não faz parte desse pacto para prender nenhum tipo de movimento. A mesma coisa é o Supremo Tribunal, que é um colegiado, é a maior corte da Justiça brasileira, não pode ter um porta-voz como o Ministro Gilmar Mendes. Tem que ser por outro caminho. Ele tem que dizer à Nação brasileira que não fez parte e não faz parte desse pacto que foi colocado aqui pelo Senador do mal nessa grande gravação. É preciso que isso seja esclarecido à Nação brasileira. Não se pode deixar uma nuvem escura pairar, essa dúvida sobre se o Exército brasileiro e o Supremo estavam envolvidos nesse acordo. Isso é muito grave para o Brasil. É preciso que essas instituições sérias do povo brasileiro, que têm que garantir a democracia e a ordem... Elas têm a obrigação de se manifestar. Do contrário, vão deixar uma dúvida pairando no ar, se estavam ou não estavam envolvidas em tudo isso. Portanto, não tenho nenhuma dúvida de que o Michel Temer, V. Exª disse que a cada semana, não, a cada dois atos, ele erra no terceiro; a cada dois atos, ele erra três. A cada três ações, ele erra três, porque ele não veio para governar. Ele veio para atender a uma demanda, um desespero, pessoas que estavam querendo ocupar o Executivo para tentar, de todas as formas, obstruir essa investigação da Lava Jato, que não faz parte só do Judiciário. Já é o sonho e a esperança do povo brasileiro. Portanto, não tenho nenhuma dúvida de que Michel Temer não tem credibilidade, não veio das urnas, não tem o amparo do povo e que, se ele não fosse vaidoso e tivesse compromisso com a nação brasileira, o mínimo que poderia fazer era dizer que o rio tem que voltar para o leito, que a Presidenta tem que voltar para concluir o seu mandato, aí sim, num pacto nacional. Nós iríamos buscar os caminhos democráticos para garantir a governabilidade. Jamais isso poderá ser feito com o governo que está aí, um governo que, a cada dia, apodrece por sua construção errada. Foi um castelo de areia que no primeiro volume de água está caindo. Todo dia cai um ministro podre nas gravações que fizeram na conspiração contra a nação brasileira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador Telmário Mota. V. Exª tem sido um bravo lutador, aqui no Senado, das causas populares, do mandato legítimo da Presidenta Dilma Rousseff.

Antes de passar a palavra à Senadora Gleisi, gostaria de ler um pouco essa última parte, porque temos dito sempre o seguinte: esse golpe acontece para parar as investigações da Lava Jato. E o segundo motivo desse golpe, Senador Telmário, na verdade, é apresentar um programa de retirada dos direitos dos trabalhadores, de

privatização de áreas extremamente sensíveis, de entrega do pré-sal, de mudança da nossa política externa. E a gente sempre dizia o seguinte: para aplicar isso aqui, eles têm que dar um golpe, porque com eleição eles não conseguiam. Ser eleito com um programa desses é impossível.

Aí o que diz o Senador Romero Jucá? A Senadora Vanessa já falou disso e eu, também. Essa eu não vi em nenhum jornal. Eu só vi no Jornal Nacional, porque acho que é uma das gravações mais importantes. Ele diz o seguinte. Falou daquele jantar na casa do Senador Tasso Jereissati:

> Falar com Tasso na casa do Tasso, Eunício, Tasso, o Aécio, o Serra, o Aloysio, o Cássio, o Ricardo Ferraço, que agora virou peessedebista histórico. Aí conversando lá, o que é que a gente combina? Nós temos que estar juntos para dar uma saída para o Brasil *(inaudível)*. E, se não estiver, eu disse lá, todo mundo, todos os políticos estão – aí diz um palavrão –, entendeu? Porque *(inaudível)* disse: Não, TSE, se cassar... Eu disse: Aécio, deixa eu te falar uma coisa: se cassar e tiver outra eleição, nem Serra, nenhum político tradicional ganha essa eleição, não. Aí tem *(inaudível)*, Lula, Joaquim Barbosa [ele dá a entender que ele fala como os nomes mais fortes]. Porque, na hora dos debates, vão perguntar: Você vai fazer reforma da previdência? O que que que tu vai responder? [Ele coloca "tu".] Que vou! Tu acha que ganha a eleição dizendo que vai reduzir a aposentadoria das pessoas?

Está aqui. É um programa. Eles reconhecem que não é pela via eleitoral. Para ter um programa desses seria preciso um governo com essas características, fruto de um processo artificial, praticamente uma eleição indireta, um golpe parlamentar. Foi isso que houve. Eu quero muito rapidamente entrar nas primeiras medidas.

Olha, tem um assessor da Liderança do PT que se chama Marcelo Zero. Ele escreveu um artigo em que disse: "Isso é coisa de doido". E na verdade é coisa de doido. Não há país nenhum do mundo, Senador Jorge Viana, em que você limita o crescimento dos gastos pela inflação. Hoje nós temos uma vinculação...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... constitucional: as prefeituras têm que investir 15% em saúde e 25% em educação; os Estados têm que investir 12% em saúde e 25% em educação; o Governo Federal tem que investir 18% em educação.

Eles querem desvincular. Isso está vinculado à receita. E querem colocar o teto em relação à inflação.

Hoje o orçamento da saúde é de algo em torno de 100 bilhões. Se essa regra valesse no começo do Governo Lula, sabem qual seria o orçamento da saúde hoje? Seria de 55 bilhões. Na educação, nos últimos dez anos, as perdas seriam de 500 bilhões.

Agora, eu pergunto aos senhores: qual é a lógica de se constitucionalizar isso? Se ele quiser, que faça no governo dele, mas constitucionalizar é uma loucura. E a população brasileira que vai crescer? Isso não é levado em conta? E o envelhecimento da população, que vai merecer mais gastos em saúde?

Nessa discussão toda, você tem a discussão sobre o déficit primário. A questão do resultado nominal, que trata dos juros, eles não tratam. Isso aí fica livre. Agora, para os gastos primários, que têm programas sociais, investimentos em educação e saúde, sim.

E eu queria chamar a atenção para outro ponto que eu não vi ser abordado aqui, Senadora Gleisi. É a questão da democracia. O povo brasileiro elege um presidente que pode ser um candidato, como é o Primeiro-Ministro do Canadá, que foi eleito dizendo o seguinte: "Olha, eu vou fazer déficit por três anos, porque quero proteger os empregos e quero que o país volte a crescer. Depois, quando o país retomar o crescimento, eu vou fazer superávit. Mas agora é déficit por três anos".

Eles querem impedir isso! Querem impedir um presidente que seja eleito com uma plataforma de aumentar gastos com a saúde. Eles rasgaram o Plano Nacional de Educação, que coloca a meta de educação de 10% do PIB.

E o mais grave nesse processo todo é que no acordo que fizeram com a Fiesp, ela disse: " Nós não aceitamos CPMF". Era uma forma de se colocar a conta para ser paga também pelos mais ricos. O que eles fazem? É o ajuste só em cima dos mais pobres, porque são os mais pobres que precisam de saúde pública, são os mais pobres que são aposentados, e 70% dos aposentados recebem um salário mínimo. Eles querem acabar com a vinculação do salário mínimo aos benefícios previdenciários. Há mais: BPC, pessoas com deficiência, idosos. É tudo isso.

Então é uma maldade contra o povo trabalhador e os mais pobres do Brasil. E eu queria dizer aos senhores que eles são os que pagam mais impostos proporcionalmente.

Engraçado. Saiu uma matéria, essa semana, no jornal Valor Econômico, sobre a isenção tributária. Está aqui: os que ganham uma renda de mais de 160 salários mínimos têm seus rendimentos isentos sabe em quanto, Senadora Gleisi? Em 65%, os que estão no topo da pirâmide. Os mais pobres, que recebem de meio salário

mínimo a um salário mínimo, sabem quantos são isentos? Cinco ponto seis por cento. De um a dois salários mínimos, 11%, de dois a cinco salários mínimos, 7% isentos.

Os muito ricos têm 65% de sua renda isenta. Então eles pagam proporcionalmente menos impostos. São os pobres e a classe média que pagam impostos e são os pobres e essa classe média que vão pagar um preço caríssimo.

Quero dizer que essa desvinculação de saúde e educação não é só da União. É da União, de Estados e de Municípios. A saída que estão dando para os governadores que estão em crise e para os Estados que estão em crise é a seguinte: a partir de agora, haverá desvinculação dessas receitas de saúde e educação, ou seja, eles estão dizendo para os governadores o seguinte: resolvam a crise fechando hospital, fechando escola, congelando o salário do funcionalismo público. É tudo isso que vem.

Encerro aqui esta minha fala, dizendo que, além desse ponto, eles tocam em outros, como a questão do pré-sal, que já vínhamos denunciando aqui. Eles querem entregar de mão beijada para as multinacionais do petróleo, acabam com os recursos que havia no fundo soberano e atacam o BNDES.

Nesse caso do BNDES, além de ser inconstitucional... Esse, sim! Esse caso é pedalada, é uma pedalada inversa, porque estão antecipando receitas de bancos públicos. Cem bilhões, Senador Jorge Viana! Além disso, eles acabam com qualquer possibilidade de se construir uma política industrial no nosso País no momento de crise econômica que estamos vivendo. É um crime o que estão fazendo.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O BNDES teria um papel central na retomada do crescimento, estimulando o desenvolvimento.

Chamo a atenção do País. Sei que as centrais sindicais estão se articulando. A Central Única dos Trabalhadores começou um processo de tentar a construção de uma greve geral neste País, contra essas medidas e contra o golpe. Não tenho dúvidas em afirmar que nós vamos encher as ruas do Brasil. A Presidenta Dilma, na próxima quinta-feira, estará no Rio de Janeiro, numa marcha com as mulheres que vai acabar na Praça XV, a Presidenta que foi recebida em Belo Horizonte... Ela foi para um ato de blogueiros e havia 40 mil pessoas lá.

Chamo a atenção da imprensa, que não está cobrindo. Parece a Rede Globo de 84, quando havia atos pedindo diretas, e, no começo, não eram divulgados. Esses atos não estão tendo cobertura adequada. Lá no Rio de Janeiro, tenho certeza de que vamos fazer um ato belíssimo, na próxima quinta-feira, com a presença da Presidenta Dilma Rousseff.

E só lamentar, pela segunda semana seguida, a falta de debates públicos aqui com a oposição. É uma defensiva tão grande que eles sumiram do Plenário. O Senador do PSDB veio aqui, e não concedeu aparte. O Senador Jorge Viana, como Presidente, está dando aparte de Liderança a todo mundo que quiser discutir aqui. Do PMDB, nós não vemos ninguém aqui.

Está ficando esquisito esse debate nosso aqui no plenário, porque queremos chamar para o debate, queremos mostrar que foi um golpe, queremos mostrar que utilizaram as manifestações legítimas do povo para tentar parar as investigações da Lava Jato, mas, infelizmente, a situação, o PMDB e o PSDB sumiram do plenário. Mas aqui estaremos no dia de amanhã, porque desse debate eles não vão fugir. Vão ter que enfrentar esse debate com a gente.

Concedo, para encerrar, um aparte para a Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Já falamos tanto, não é? Queria só reforçar que, em duas semanas de governo do Presidente interino, nós já temos uma crise política maior do que tínhamos no País, uma crise política que está levando para, também, agravar a crise econômica. É uma barbaridade o que aconteceu com essas gravações e, pior ainda, o PSDB vir aqui, seu ex-Líder vir aqui, fazer um pronunciamento dessa tribuna, não conceder o aparte e não fazer nenhuma autocrítica sobre o envolvimento deles nas gravações, nas reuniões preparatórias do *impeachment*, da presença deles neste Governo. E, aliás, com a presença deles neste Governo, estão praticamente apoiando e homologando tudo o que este Governo está fazendo: um Governo que vai, e que volta; um Governo que não tem nenhum compromisso com as conquistas e com os direitos sociais. Enfim, não querem realmente fazer o debate, e dizem que quem queria terminar com as investigações da Operação Lava Jato era o PT. É hilário ouvir isso do Líder do Governo. Aliás, se essa operação saiu, saiu, porque os Governos do PT permitiram, criaram condições, aprovaram leis, houve regras diferentes para que acontecesse. E isso fica tão evidente que um dos Ministérios que é importantíssimo na questão de investigação, que é a Controladoria-Geral da União, está negando a posse ao Ministro indicado pelo Presidente interino, Michel Temer. Não reconhece, no indicado, alguém que possa coordenar os trabalhos da Controladoria-Geral da União. E é por isso que a gente fica numa situação agora, como disse o Senador Telmário, muito mais confortável, porque antes era de muita crítica: "Por que vocês estão defendendo tanto a Presidenta Dil-

ma, sendo contra o *impeachment*? O *impeachment* é necessário!" As pessoas estão vendo o que está por trás. E é um golpe: um golpe querendo mudar, inclusive, o programa de Governo que foi eleito em 2014; um golpe querendo mudar a Constituição. Então, nós defendemos a Presidenta Dilma, e não é um fato de defender a Presidenta Dilma, a sua volta; nós defendemos um projeto para este País: um projeto que visa aos direitos sociais, às conquistas dos trabalhadores, àquilo que nós, nos últimos 13 anos, implementamos de programa, para que, realmente, melhore a vida do povo brasileiro. Então, eu queria parabenizar V. Exª pelo seu pronunciamento, sempre brilhante, e dizer que nós vamos ter que ter muita resistência aqui, para voltar a Presidenta Dilma e, sobretudo, para voltar esse projeto que o povo brasileiro quer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço a V. Exª.

E digo, em relação à CGU, que nós queremos a volta da CGU como ela era.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E vamos insistir nisso. Esse é um ponto central das nossas discussões, durante esta semana e no próximo período, porque eles acabaram com a Controladoria, na feição que existia anteriormente. Era um órgão fundamental no combate à corrupção.

E quero agradecer muito à Presidente Vanessa Grazziotin, pelo tempo que me concedeu.

(Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Vanessa Grazziotin.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aqui da Mesa, estou guiada pelo Senador Jorge Viana, que foi muito condescendente com todos os Parlamentares que usaram da palavra.

E, neste momento, eu convido, para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Vanessa Grazziotin, caros colegas Senadores, Senadoras, eu havia assumido um compromisso, e não posso fugir dele. Eu tinha falado com a Senadora Gleisi, tinha falado com V. Exª, Senadora Vanessa, com a Senadora Simone Tebet. Eu não posso vir à tribuna, e não falar de um tema que chocou o Brasil, que ocorreu na cidade do Rio de Janeiro, neste final de semana, cidade que vai chamar a atenção do mundo inteiro por sediar as Olimpíadas, daqui há algumas semanas.

Refiro-me a um episódio que não temos como adjetivá-lo. É algo medieval, é algo mais que brutal, e não é só um crime, é um crime praticado com perversidade. Eu me refiro a um episódio – e se evita falar o nome dela –, mas ao estupro coletivo de uma jovem de 16 anos, uma jovem que foi, segundo consta a história, para um baile *funk* no Rio de Janeiro; depois, foi visitar o namorado, no Morro da Barão, no Rio de Janeiro; foi dopada; e só recorda, quando, no dia seguinte, acordou sem roupa. Pegou uma roupa masculina, foi para casa de táxi e, no dia seguinte, viu imagens suas, sem roupa, circulando pela internet.

Todo mundo ficou estarrecido ao ver alguns que participaram dessa história se vangloriando do que haviam feito.

Houve também o episódio do próprio delegado encarregado do caso que resolveu, primeiro, ver até onde iria a culpa da vítima, com um conjunto de perguntas e questionamentos que só piorou o estado de choque em que todo o Brasil ficou diante da situação – o Brasil e o mundo. Como nós vamos sediar as Olimpíadas, um dos momentos mais especiais de confraternização da Terra, através do esporte, em que se juntam todas as cores, todas as raças que vivem neste Planeta? Por um esforço – é bom que se diga – do Presidente Lula e também do Governo da Presidenta Dilma com os governantes do Rio, que organizaram, pela primeira vez, no nosso continente, os Jogos Olímpicos.

Como nós vamos explicar para o mundo que, no nosso País, ainda convivemos com uma selvageria como a que ocorreu com essa menina, que saiu para se divertir e viveu tudo isso, sem contar o despreparo da própria polícia? Ainda bem que, agora, uma delegada nova que cuida das crianças e dos adolescentes assumiu o caso.

Mas, hoje, já ficou claro que a irresponsabilidade das autoridades custou caro para a vítima. Custou caro para a vítima, porque só agora foram fazer exames na jovem, dias depois. E o resultado qual é? "Não há evidência de agressão física." É óbvio. Num caso como esse, deveriam ter parado imediatamente, feito exames, dado atenção, e não continuado com esse jogo de buscar espaço nos meios de comunicação.

Eu queria cumprimentar as colegas Senadoras que, na sexta-feira – eu já estava no Acre –, ocuparam a tribuna e se manifestaram e as Deputadas que também se manifestaram.

Queria cumprimentar a Senadora que preside esta sessão, Vanessa Grazziotin, pelo Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, que tem o aval da Senadora Gleisi e cuja Relatora, na CCJ, é a Senadora Simone Tebet, que já falou hoje, da tribuna, sobre esse assunto. Isso, somado à iniciativa que existe na Câmara, pode ser, sim,

uma resposta que o Senado, que o Congresso pode dar. Nós não podemos voltar no tempo, mas, pelo menos, temos duas medidas a tomar neste momento: cobrar rigor das autoridades, celeridade e uma ação justa, não só combatendo esse caso, mas também fazendo desse caso um exemplo, para que, no Brasil inteiro, não se permitam barbaridades como essa.

Eu tenho duas filhas e uma neta. Todos nós temos adolescentes, crianças nas nossas famílias. Temos que refletir, do nosso ponto de vista, se fosse com alguém da família da gente, qual a reação que teríamos?

Isso não pode ser visto como algo distante de uma menina da periferia do Rio de Janeiro. Não! Tem que ser vista como uma menina brasileira, que merece respeito, pois, independentemente dos problemas que ela já tenha vivido, nenhum ser humano, ainda mais uma menina, uma mulher, tem que passar por situação como essa.

Então, eu acredito e espero que o Senado dê celeridade ao projeto que a Senadora Gleisi, que a Senadora Vanessa Grazziotin apresenta, que prevê um aumento da pena para crimes de estupro cometido por duas ou mais pessoas. Pode parecer que não é uma medida tão importante assim, mas é. Eu acredito que uma legislação mais rigorosa em determinados pontos pode ser um forte aliado da sociedade no combate a crimes como esse.

E é nesse sentido que eu peço ao Senador José Maranhão, Presidente da CCJ, que possa pôr em votação, o quanto antes, no plenário da Comissão de Constituição e Justiça, e que se possa trazê-lo imediatamente para o plenário do Senado a fim de que seja votado.

O Banco Mundial tem feito estudos nesse sentido, procurando identificar esses crimes cometidos no mundo inteiro. Isso são as mazelas dessa sociedade injusta e desigual que ocupa este Planeta. Foi dito aqui hoje que esse tipo de crime atinge um número maior de mulheres do que aquelas que são vítimas de câncer e uma série de outras doenças. No fundo é uma doença da civilização humana.

Não cabe no século XXI convivermos com episódios como esse. O Brasil não pode ficar sendo o quinto País do mundo que mais tem estupro de jovens. Não pode! Esse lugar nós não queremos. Isso foi constatado em uma pesquisa feita entre 63 países.

Por isso, quero repudiar atos como esse da tribuna do Senado, pedir às autoridades do Rio de Janeiro, pois, neste momento, são autoridades do Brasil inteiro, porque o Rio de Janeiro vai sediar as Olimpíadas, que tratem esse assunto exemplarmente, deem satisfação à sociedade, acolham a jovem vítima, seus familiares, e que possamos todos, a partir desse lamentável episódio, refletir sobre o quanto temos que melhorar a sociedade brasileira.

Mas, Srª Presidente, para encerrar, gostaria de fazer alguns comentários sobre essa crise que nós estamos vivendo agora nesta segunda semana de Governo provisório do Vice-Presidente, Michel Temer. O Brasil escolheu um caminho muito ruim, muito errado. A intolerância, a pregação do ódio na nossa sociedade frutificou – é lamentável reconhecer isso.

Houve inversão. Até algum tempo atrás, vários colegas, e eu repudiava isso, sempre repudiei, eu acho lamentável, não importa contra quem aconteça, as agressões que, com muitos colegas nossos, ocorriam. Agora, nós estamos vendo, diariamente, aqui vários Parlamentares, sejam Deputados, sejam Senadores, que estão incomodados por estarem sendo chamados de golpistas.

Eu sei que para política é uma palavra forte, porque golpe realmente é algo muito radical, que não combina com democracia. Não é possível que, em vez de pegarmos o caminho da tolerância, do respeito ao resultado das urnas... Custava o PSDB, os Democratas, o PMDB, o PP e os outros partidos que se juntaram na Câmara dos Deputados – para fazer valer o desejo do então Presidente Eduardo Cunha de fazer um acerto de contas com a Presidenta Dilma – esperarem a próxima eleição, inclusive esta que vamos ter daqui a poucos meses de prefeitos, prefeitas, vereadores e vereadoras no País? Criarem aí uma base para disputar a próxima eleição geral e ganhar o governo, custava fazer isso? Não, preferiram apostar na divisão do País.

Fizeram uma associação criminosa com setores importantes da imprensa, da elite empresarial brasileira, e levaram adiante um plano que enganou a sociedade brasileira. É óbvio. O Governo estava passando um momento muito difícil.

Cometemos erros, não conseguimos começar o segundo mandato da Presidenta Dilma, acumulamos erros. Mas a democracia suporta erros. A democracia não suporta conivência com corrupção; a democracia não suporta a conivência com fisiologismo, que se apropria dos governos e do Estado, das políticas públicas.

Eu lamento que as pessoas esqueçam o quanto que o Partido dos Trabalhadores, que o governo do Presidente Lula, o primeiro mandato da Presidenta Dilma melhorou a vida dos brasileiros e transformou o Brasil. Nisso ninguém vai passar uma borracha em cima, porque contra o trabalho, contra as conquistas, ninguém vai conseguir ter êxito – não vai! Não vão conseguir.

A história do Nordeste é outra, depois do governo do Presidente Lula e do primeiro mandato da Presidenta Dilma. A História do Brasil é outra dentro e fora do nosso País. Podem juntar todos os governos que vieram aí do PSDB e outros seus aliados que não vão conseguir fazer frente às conquistas.

Isso é condição suficiente para que o PT, seus aliados e nossos governos sigam em frente sem reconhecer erros? Não. Não é, de jeito nenhum. Ao contrário, eu também estava e estou incomodado com a maneira como nós estávamos seguindo na política, as alianças, a complacência em aceitar a participar desse jogo eleitoral, que não deixa fora ninguém.

Faliu esse sistema de se financiarem eleições no Brasil, de se financiarem partidos políticos. E, com relação a isso, o Ministério Público tem muita razão, o Judiciário tem muita razão, a sociedade tem muita razão de cobrar-nos algo que venha a suceder este modelo que tem 35 partidos, cujas campanhas milionárias afrontam a todos. Acho que há o esgotamento deste modelo, desta forma de se fazer aquilo que é a essência da democracia, que é a eleição dos que ocupam os Parlamentos e os Executivos. Isso venceu a validade.

Eu queria concluir dizendo que o Brasil só não pode cair em outra armadilha. Houve a queda do Ministro Jucá, Ministro do Planejamento, peça-chave no Governo Michel Temer, um dos engenheiros do Governo, da economia, do plano econômico que tentavam vender para o Brasil. Agora, neste final de semana, com as gravações de uma figura muito importante na história do PSDB e do PMDB como Sérgio Machado, há uma situação que nem acreditamos estar havendo: sair gravando ex-Presidente e Presidente do Congresso, como ele fez. Atendendo a que interesse? Ele sempre foi do PMDB, um dos maiores beneficiários dos espaços que o PMDB tinha nos nossos governos – temos que assumir, sem nenhum problema. Agora, ele denuncia um jovem funcionário do Senado que foi indicado para compor o Conselho Nacional de Justiça – vejam a função – e que, agora, está indicado para Ministro da Transparência, para levar adiante a CGU, ampliada, criada pelo governo do Presidente Lula, para fazer com que o Estado brasileiro tivesse uma maior capacidade de fiscalização. Assim, o Ministro responsável pelo combate à corrupção foi abatido por um líder importante do PMDB nas gravações.

O Presidente Michel Temer está cometendo um grave erro – eu espero que eu esteja errado –, porque está adiando uma demissão. É só conversar, é só ler o que estão escrevendo os grandes jornalistas e articulistas, é só ver o que estão dizendo nos editoriais os veículos de comunicação do Brasil, os *sites*, os blogues ou os grandes jornais. O Presidente Michel Temer está adiando algo que não tem como ser adiado que é a demissão do Ministro da Transparência. Ele tem que ser demitido. Não se trata de ser oposição ou situação ao Governo, é insustentável. Ele não tem como entrar no prédio em que é Ministro. Lavaram com água, sabão e detergente as escadas e o gabinete todo do Ministro.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Se me permite, Senador Jorge Viana, só uma informação que me chegou aqui.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu ouço V. Exª.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é nem um aparte, é só para complementar o que V. Exª está falando. Está havendo uma passeata, agora, dos servidores da Controladoria-Geral da União até o Palácio do Planalto, para informarem que não vão deixar o Ministro entrar no prédio e ser Ministro da CGU, ou seja, que o Ministro nomeado pelo Presidente interino Michel Temer foi demitido pelos servidores da Controladoria-Geral da União.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O Ministro a que nós estamos nos referindo é funcionário aqui do Senado, que todos nós conhecemos. Eu lamento. Eu não quero a desgraça de ninguém, eu sinto muito, mas quem o colocou em desgraça foi um grande peemedebista, talvez o maior beneficiário dos nossos governos, por mais de dez anos ocupando o cargo de Presidente da Transpetro. Então, não foi ninguém da oposição.

E olhem que ainda nem começou a chegar a crise que vai vir da Câmara. Já imaginaram quando houver uma ação mais dura do Ministério Público Federal contra Eduardo Cunha? Quando houver uma ação mais dura do Supremo Tribunal Federal contra o Eduardo Cunha, o que é que pode acontecer neste Governo?

Eu queria concluir dizendo o seguinte: sinceramente, defender hoje este Governo Michel Temer é defender o quanto pior, melhor para o Brasil. E eu estou fora disso. Eu quero uma solução para o meu País. Eu quero que as pessoas que estavam em lados diferentes das ruas se juntem e se pacifiquem. E só há um jeito: um reencontro do Brasil com aquilo que as urnas decidiram, ou seja, o resultado das urnas, com a Presidenta Dilma... O *impeachment* é um golpe explicitado – não há como a história não registrar dessa maneira. Talvez aqui o ambiente no Senado... Vários Senadores agora estão vendo claramente, Senador Telmário, que caíram em uma armadilha, em um esquema montado em algumas reuniões que aconteceram aqui em Brasília, em uma conspiração. Assim, é nós trazermos a Presidenta Dilma, que tem que voltar também sabendo – acho que aí temos que ser sinceros – que a situação de governabilidade no País está muito difícil, que há um confronto e que nós precisamos encontrar uma maneira de fazer, pelo menos, dois movimentos. O primeiro deles: fazer uma Constituinte exclusiva para a reforma política. Esse teria que ser o compromisso número um: acabar com essa farra de partidos, acabar com essa desmoralização que há hoje na hora de se montarem governos – os tais governos de coalizão –, fazendo com que a democracia se fortaleça, que partidos sejam respeitados e deixem

de ser um negócio. Esse é o ponto número um. O segundo é a própria Presidenta entender e construir uma transição, para que se possa haver uma eleição e que se devolva para a soberania do voto o poder de eleger, em cima de propostas concretas, um Presidente ou uma Presidenta da República que possa deixar claro para o povo brasileiro quais são suas propostas para a crise, para que o Brasil supere esse momento de dificuldades, com o respaldo das urnas, com transparência, com um governo que não seja apenas uma montagem que atende aos interesses de um complô do golpe.

O problema do Presidente Michel Temer... Se ele tivesse montado um Governo com quem ele convidasse, mas todos nós sabemos que é um Governo montado a partir daquela votação vergonhosa da Câmara. Já se fez um leilão de vários ministérios, e sobraram muito poucos para o Presidente Michel Temer indicar.

Eu lamento que o Senado agora esteja tão metido no meio dessa crise. Tomara que encontremos aqui uma maneira de chegarmos a um consenso. O Senado é o tribunal que vai decidir se o golpe ganha efeito ou se nós vamos fazer o Brasil se reencontrar com a democracia. É aqui o espaço, Senador Lindbergh. Eu, sinceramente, espero que o melhor aconteça, ou seja, o melhor para o Brasil é que possamos dizer que esse golpe não vai prosperar e que vamos recolocar a Presidenta, estabelecendo algumas condições. O Senado pode estabelecer algumas condições, o Senado pode propor transparentemente algumas questões para a Presidente Dilma. Com isso, uniríamos aqueles que estão querendo o melhor para o Brasil, porque não é que eu seja pessimista, mas não vejo horizonte para o Governo Michel Temer seguir em frente.

Talvez o maior adversário do Governo Michel Temer seja ele mesmo, com a composição que ele arranjou, com a maneira pela qual fez essa composição para alcançar a Presidência da República sem passar pelas urnas. Eu lamento dizer isso, porque nós precisamos, o quanto antes, para o bem dos brasileiros, das brasileiras, daqueles empreendedores e daqueles que querem prosperar no nosso País, fazer o Brasil e dizer o seguinte: "Acabou a crise. Agora, vamos começar outra fase de prosperidade, como nós já experimentamos". Há cinco anos e meio, o Brasil estava crescendo 7,5% ao ano, havia pleno emprego, com 21 milhões de empregos gerados com carteira assinada. E agora há 11 milhões de brasileiros desempregados. Se nós experimentamos uma fase boa ali atrás e se podemos fazer correções e mudanças que precisam ser feitas, por que não o Brasil não pode se reencontrar consigo mesmo, com algo que possa nos dar alegria e nos dar esperança para seguirmos em frente? Nós somos um País de jovens. O que vamos dizer para essa juventude, o que vamos falar para as crianças e jovens sobre o nosso País? Pegar o que há de mais fisiológico na política, na Câmara dos Deputados, e colocar para governar o Brasil não vai ser solução. Se pegar o que há de pior na política, aqueles que fazem as piores negociatas, e dizer que agora vão ser ministros e vão ser donos do Governo for solução, eu estou, no mínimo, no País errado.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu ouço o Senador Telmário, mas eu já terminei minha fala.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Senador Jorge Viana, a título de enriquecer a informação de V. Exª e concordando que é impossível a manutenção do Ministro Fabiano Silveira, não só pela rejeição dos servidores... Vejam a que ponto chegou o Governo do Sr. Michel Temer: ele indica um cidadão, que é gravado e que se coloca contrário ao órgão que depois vai ficar sendo subordinado a ele. Hoje os servidores o rejeitam, não aceitam...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E não venham dizer que são petistas, não. São pessoas concursadas.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Não. São servidores concursados.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A CGU tem gente de altíssimo nível, um quadro técnico fantástico.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Fantástico. Olhe o que fala aqui:

> As gravações contêm conversas de uma reunião na casa do presidente do Senado, Renan Calheiros [...], com a participação do atual ministro da Transparência, Fiscalização e Controle [Olha o Ministro! Ministro da Transparência, Fiscalização e Controle], Fabiano Silveira, quando ele ainda era conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
> Segundo Sérgio Machado, na conversa houve troca de reclamações sobre a Justiça e a operação Lava Jato. Na gravação, Fabiano Silveira [atual Ministro] faz críticas à condução da Lava Jato pela Procuradoria e dá conselhos a investigados na operação.

Meu Deus do céu! É insustentável a manutenção desse Ministro. E o Sr. Michel Temer disse que ia colocar um ministério de alto nível, que ia colocar um ministério acima de qualquer suspeita, acima do sentimento

político, que ia colocar pessoas realmente notáveis. Então, olhe os notáveis dele: os notáveis deles são aqueles que conspiram contra a Lava Jato. Caiu o Senador Romero Jucá. Esse outro também, indicação dele, tem que cair – o Brasil não aceita, os servidores não aceitam. E ele ainda oscila em tomar uma decisão tão importante para o Brasil, ou seja, não tem nenhum compromisso com o Brasil.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu agradeço o aparte de V. Exª, Senador Telmário. Senador Lindbergh.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É muito rápido, Senador Jorge, é só para parabenizar V. Exª. V. Exª é um dos Senadores mais importantes desta Casa, porque tem um trânsito com Senadores de diversos partidos da situação e da oposição. V. Exª é um Senador extremamente equilibrado e ponderado, mas que tem feito discursos muito fortes aqui, porque a gravidade do momento impõe isso a V. Exª. E eu, sinceramente, acho – V. Exª está sempre falando do tamanho da crise que estamos vivendo – que ainda há muito tempo até o julgamento final da Presidenta Dilma Rousseff. Eu sei que o Presidente interino Michel Temer está fazendo um esforço aqui no Senado para apressar a votação do julgamento final, porque ele sabe o que nós sabemos. Se continuar desse jeito, com uma crise por dia, ele não consegue. Nós vamos reverter esse quadro aqui no Senado Federal, porque, na verdade, quem vai mudar não são os Senadores, é a sociedade, é a opinião pública.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Veja como é que fica a opinião pública. Nada contra, eu nem o conheço, mas um dos mais divulgados votos pró-*impeachment* da Presidenta Dilma na Câmara foi de um Deputado...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... do PSDB de Minas, com a bandeira do Brasil, fazendo um discurso moralista, e hoje prenderam o pai dele, ex-Presidente do PSDB de Minas, ex-Secretário do governo de Minas, que foi preso por corrupção. Então, é uma situação tão grave, que está... A opinião pública diz: "Mas vem cá: nós vamos acreditar em quem, nós vamos fazer o quê?"

Eu tenho feito discurso duro nesse propósito, mas a minha tese aqui é encontrar uma saída para essa crise, mas uma saída em que o Brasil saia melhor e não pior, porque esse caminho que nós estamos pegando piora o Brasil. Eu não tenho dúvida. Eu não estou apostando no pior, não, mas como é que eu posso acreditar em um Governo que foi formado e composto dessa maneira, que ocupa o Palácio sem passar pelas urnas, que ocupa o Palácio em função de uma artimanha, de uma organização que foi feita para tirar uma Presidenta que veio das urnas? Isso apaga os nossos erros? Não, mas não legitima quem está fazendo isso. E eu não tenho dúvida. Como é que pode um Governo começar tão mal assim? Na tal da lua de mel, nos poucos dias, nas poucas semanas – eu fui Prefeito, Governador –, todo mundo é compreensivo, mas não há como. São eles mesmos gerando escândalos contra eles. Quem derrubou o Ministro do Planejamento foram eles, quem está derrubando o Ministro da Transparência são eles – e não nós da oposição, nem nós que estamos aqui cobrando um reencontro do Brasil com a democracia.

Ainda agora, V. Exª falou algo que eu estou repetindo há muito tempo e que seria muito importante. Eu faço um apelo aos dirigentes da *Folha de S.Paulo*, do Datafolha, aos dirigentes das Organizações Globo. Nós estamos tendo uma mudança tão brutal no Brasil com o novo Presidente, com a Presidenta afastada! Vamos ouvir a opinião pública! Todo mundo fala em nome do povo, todo mundo fala em nome da opinião pública. Cadê as pesquisas? Pesquisas que possam se estampar na capa do jornal para ver como é... mas duas semanas? Duas semanas, esse processo de *impeachment* começou a ser julgado agora. Em todos os votos que estão sendo dados, dizem que é em nome do povo.

Eu acho que deveriam perguntar se a população quer ou não a democracia plena, se ela quer Presidente eleito por este Plenário ou eleito pelas urnas? Se ela quer a composição de Governo do jeito que estamos tendo. Se quer plataforma de Governo como essa que vem, que ameaça tirar dinheiro de programas sociais de saúde e educação para pagar juros da dívida. Eu queria, se fosse um governo que viesse para dizer: "não, o Brasil não vai pagar mais US$500 bilhões de dólares de juro, nós vamos fazer um arranjo nessa modelagem para sobrar US$100, US$150 bilhões para fazer investimentos".

Nos Estados Unidos, quando houve a crise de 2008, o que é que o Presidente Obama fez? Ele montou um programa de US$500 bilhões de investimentos para enfrentar a crise. O programa do Brasil sabe qual é? É botar um banqueiro no lugar do outro banqueiro, para fazer o quê?

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Tirar investimento, tirar dinheiro do BNDES. É crime! Isso é aumentar desemprego, isso é falir prefeituras, isso é falir governos, isso é falir empresas. Não tem saída.

Vão pegar dinheiro do BNDES que é para receber... O Governo do PT deixou tão mal que tem 100 bilhões para o Governo receber do BNDES. Diziam que era tudo falido. Eles falaram: "Não, vamos receber só 50 bilhões". Sabe para quê? Para pagar juros de dívida. Você tira dinheiro do banco que empresta com juros subsidiados, o Fundo Constitucional, o FCO, o Fundo Constitucional do Nordeste e do Norte, dinheiro subsidiado para gerar empregos, você tira para botar lá para o Dr. Meireles pagar juros da dívida, porque ele não mexe na taxa de juros. Aliás, se bobear, ele vai aumentar a taxa de juros dos Fundos Constitucionais que estava em 14% na época do Levi, baixou para 9,5% agora, e certamente eles vão querer aumentar de novo. É isso que não dá para aceitar. É isso que não é remédio. Isso é veneno para o Brasil.

Eu agradeço a todos os que me acompanham pela rádio e TV Senado, mas vamos aqui seguir trabalhando, alertando a todos e chamando a sociedade para enfrentar este momento de dificuldade e nos ajudar a construir a pacificação do Brasil para que o Brasil se reencontre, com a democracia, com o crescimento econômico, com a geração de emprego e com esperança de novo para todos os brasileiros.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Jorge Viana.

Convido para fazer uso da Tribuna, como orador inscrito, o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da rádio Senado.

Srª Presidente, minha fala hoje aqui vai ser muito rápida. Ela está pautada em três assuntos.

Primeiro, eu quero me solidarizar com a família do ex-Governador Neudo Campos. Quando Neudo Campos foi Governador, era implantado no Estado de Roraima um sistema errado. Era um estilo em que servidores recebiam o salário, não trabalhavam, repassavam aos detentores de cargos, e isso envolveu os Deputados e envolveu também o Governador. Por isso, o Governador respondeu alguns processos.

Então, não estou aqui defendendo que não seja penalizado; ao contrário, acho que deve ser penalizado todo aquele que cometer qualquer tipo de erro, seja com o Erário ou seja na sua vida particular. Mas é incompreensível que um homem na casa dos 70 anos, que não oferece nenhum risco à sociedade, que nasceu, criou-se, criou toda a sua família no Estado de Roraima, uma pessoa querida pelo povo de Roraima, ao ponto de não poder disputar as eleições, mas eleger a sua esposa, com a sua credibilidade com o seu carisma... E, ao ser condenado, com essa nova metodologia da Justiça, de que não precisa esperar que o processo seja concluso, o juiz que tem uma rixa com ele – porque eles têm uma diferença, o Dr. Hélder Girão –, que tem uma cor partidária no meu Estado, condenou-o, colocou-o na prisão, com busca e apreensão.

No entanto, não conformado com a prisão, ele quer mais do que isso. Ele quer tirar o ex-Governador lá do seu Estado, onde está cumprindo a sua pena, e mandar para um presídio federal de segurança máxima, colocar ao lado de Fernandinho Beira-Mar. Aí eu fico imaginando a que ponto chega um magistrado, um magistrado que também responde por improbidade administrativa, tanto é que o próprio juiz que está fazendo essas prisões responde no Conselho Nacional de Justiça por improbidade administrativa e recorreu da decisão em que o Conselho Nacional de Justiça determinou, a retirada, mudança de comarca do Juiz Hélder Girão, de Roraima para outra. Ele recorreu e está esperando o seu recurso, o julgamento. Mas ele não faz assim quando ele julga. Além de ter condenado, não esperar também o julgamento, ele quer mais do que isso, ele quer tirar do seio da sua família, tentar, com isso, desestabilizar o governo da Governadora Suely Campos, uma pessoa do bem, uma pessoa íntegra, uma pessoa que está para a corrupção assim como o óleo está para a água – não se mistura –, e desestabilizando a família como um todo.

Então, neste momento de dor, do sofrimento e dessa perseguição implacável... Hoje, o juiz Hélder Girão, a serviço da cor partidária – todo mundo sabe do seu vínculo com o Senador Romero Jucá, que é muito forte... Tanto é que ele só prende quem é do lado contrário. Hoje, o Presidente da Assembleia Legislativa está lá, foi o cara mais envolvido da Gafanhotos, está com liminar; o Presidente do Tribunal de Contas é um dos envolvidos, está seguro com liminar; mas é preso o ex-Governador e os outros adversários do Senador Romero Jucá.

É lamentável que um juiz de Direito, concursado, que não deveria se meter nesse aspecto de política, tome decisões com cores partidárias muito fortes, de forma muito explícita, e agora tentando desestabilizar o governo, porque, nas urnas, eles perderam de lavada. O povo fez uma opção muito clara, sabendo todos os processos do Governador Neudo Ribeiro Campos, mas, assim mesmo, acreditando que ele poderia vir trazer a solução, porque o PMDB e o PSDB afundaram o Estado de Roraima em dívida, em inadimplência, em seis anos que passaram por lá – não pelo voto, porque não ganharam, eles agregaram. Então, eles querem tomar o governo na base da desestabilização familiar.

Então, fico aqui solidário a dor que a família está sentindo, a esse momento dessa perseguição implacável. O Juiz Hélder parece aqueles caçadores da época do Texas, aqueles caçadores de pistolagem, que eram implacáveis, aqueles coiotes implacáveis na sua perseguição.

E assim ele faz com o ex-governador, que, além de ser uma pessoa com 70 anos, está com câncer de pele, fez uma cirurgia recente, um problema na coluna, necessitando de fisioterapia e de atendimento médico prioritário, entrou hoje na UTI, correndo risco de vida, está sofrendo um transtorno de ansiedade por todo esse sofrimento, essa humilhação pela qual ele não deveria passar. Ele deveria pagar sua pena? Sim, todo mundo deve. Mas, jamais passar por essa perseguição tão cruel, tão sórdida que estão fazendo com a família da Governadora.

Queria aqui, então, fazer esse registro.

Por outro lado, mais uma vez, vejo aqui esse Governo interino de Michel Temer, que jamais, como aqui já foi lido várias vezes, tomaria, se fossem para as urnas, eles não ganhariam porque eles não teriam coragem de ir às urnas, ao público, falar o que eles estão fazendo. Os indígenas estão com receio de que o Temer volte atrás com relação às demarcações das terras, que 15 terras que foram homologadas possam ser revogadas. O Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, disse à *Folha* que vai examinar todas as decisões da Presidente Dilma, destacando as demarcações das terras indígenas. Isso está deixando as comunidades indígenas, os povos originários, em situação de guerra.

É muito difícil realmente o Governo interino do Michel Temer chegar a um período maior do que o que ele se encontra, porque, a cada hora, a cada ato, a cada decisão, ele atropela, de forma impiedosa, os direitos conquistados. Os povos indígenas hoje já têm aqui no Congresso decisões anti-indigenistas, 102 medidas anti-indigenistas, que tramitam nessa Casa. E, mais do que isso, têm agora o Governo Federal, além das medidas que estão aqui, que serão amplamente debatidas dentro do Congresso, de forma a que todos possam participar efetivamente, e que é no Colegiado; mas, o Governo, que tem a tutela, que tem tudo, quer mais do que isso: ele quer avançar nesse sentido.

E, para nossa surpresa, estão colocando o Pastor Everaldo. Um Deputado, Pastor Everaldo, quer a Presidência da Funai! Não à evangelização dos povos indígenas! Não é por aí o caminho. Agora, o Pastor Everaldo quer ser o Presidente da Funai. Imaginem. Ele, que sempre tem se colocado fazendo os programas do seu partido, o PSC, agora quer ser o Presidente da Funai, como se entendesse muito das causas, das necessidades, dos direitos, dos valores, da cultura, dos povos indígenas.

Esse é o retrato deste Governo que chegou à Presidência pelas vias tortas, porque, pelas urnas, jamais o Temer chegaria lá. O Temer não ganhou nem para Deputado. Pelas vias tortas é que ele chegou a ser Deputado em seu último mandato e aprendeu, pelas vias tortas, a chegar ao poder. E está aí cercado de pessoas ambiciosas, interesseiras, oportunistas, corruptas, envolvidas até o pescoço em corrupção. As gravações estão aí. Eles mesmo estão se destruindo. O mal por si está se destruindo. Minha mãe sempre dizia isto: "o mal por si se destrói". Eles estão aí se destruindo, sem nenhuma força. Houve aquela força que derrubou o Jânio Quadros. Essa força oculta foi a que tirou a Dilma, e que são eles. Mas eles mesmos, com a sua ambição, com as suas peripécias, com as suas criatividades maldosas, com seus pensamentos mirabolantes, com as suas atitudes maquiavélicas estão aí se afundando a cada dia. E pior, levando com eles o Brasil, levando com eles o povo brasileiro, levando com eles o sonho da reconstrução nacional. É lamentável que o povo brasileiro tenha ido às ruas, tenha externado a sua necessidade de ter um Brasil melhor, um Brasil para todos, um Brasil sem exclusão, um Brasil onde todos tivessem a luz do sol. E de repente eles estão aí conduzindo este Brasil no sentido de atender de novo à minoria e excluir a grande maioria. Mas o povo já está atento, está indo para as ruas, está reclamando. E logo, logo, lamentavelmente, este Governo que não teve nenhuma participação popular, que não teve o voto popular, não vai se sustentar, porque ninguém se sustenta com a corrupção, com as falcatruas, com os acordos que não são republicanos.

Eu queria hoje fazer esses dois registros que acho importantes, porque é lamentável que o Governo Temer comece a buscar...

Mas também queria, por último, fazer um elogio ao Ministro Ricardo Lewandowski, por tornar transparentes os processos no Supremo Tribunal. Assim, ele está atendendo ao princípio da publicidade constante na Constituição Federal. Desse modo, nós vamos agora conhecer os processos que tramitavam em segredo de Justiça. No meu Estado mesmo, há um Senador do mal que é rico em processos que tramitam em segredo de Justiça. A população agora vai conhecer essa caixa-preta que são os processos de alguns políticos e que era mantida em segredo de Justiça. Então, trata-se de dar transparência, de obedecer à Constituição brasileira. Por isso, parabenizo a Corte deste País, na pessoa de Ricardo Lewandowski, por essa atitude louvável, aplausível, porque chega de a gente ter uma caixa-preta escondida da população brasileira. Agora nós vamos conhecer esses processos que passavam anos e anos nas gavetas, mofando, criando teias de aranha, porque ninguém podia tomar conhecimento deles e não havia nem como cobrar isso.

Então, tenho certeza de que a Justiça, com isso, dá mais um grande passo para a transparência, para a publicidade e, sobretudo, para deixar o seu trabalho mais acessível para a população para que ela possa conhecer mais de perto os seus futuros políticos.

Não tenho nenhuma dúvida de que nas próximas eleições muita coisa vai mudar, embora ache que o Brasil, nesse momento, não pode só, com a saída do Temer – que, com certeza, não vai se sustentar...

Estou defendendo que a Presidenta Dilma volte ao mandato, mas volte comprometida com o povo brasileiro no sentido de convocar novas eleições, principalmente para Presidente, para dar sustentação e, mais do que isso, uma Constituinte temática para fazer uma reforma política correta – não essa reforma de arranjo que foi feita aqui, principalmente com um olhar paroquial; tem de ser uma reforma ampla, uma reforma que dê sustentação ao novo Governo. Governar nesse sistema presidencialista de coalizão faliu – faliu, não funcionou, prejudicou a Presidente Dilma nas suas ações. Ela teve travadas as suas ações.

Sabemos que as pautas bombas orquestradas pela conspiração entre o Temer, o Cunha e outros, agregado a tudo isso, com certeza absoluta prejudicaram a governabilidade da Presidente Dilma. E o Michel Temer não tem como governar com esse sistema que está aí, principalmente sem força, feito pelo acordão. Esse acordão que ele tem hoje é exatamente com essas pessoas que são, lamentavelmente, o quadro de ministros do seu Temer.

Acho que ele foi lá na lista – não com o Janot, porque, se fosse lá com o Procurador Janot, ele ia dizer: "Não coloque esse, porque esse aqui não serve" – que iria para a Lava Jato, a lista das pessoas envolvidas, e de lá tirou sete nomes. Já caiu um, deve cair mais outro; daqui a pouco, cai mais outro. Tomara que caiam todos juntos, inclusive o Temer, porque também está na Lava Jato.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta o Senador Telmário pelo pronunciamento, pelos registros que fez.

Nada mais havendo a tratar, encerramos esta sessão não deliberativa do dia 30 de maio de 2016.

A sessão está encerrada.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 54 minutos.)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Proposta de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2016

Altera o § 5º ao art. 86 da Constituição Federal, que dispõe sobre a instrução e julgamento do procedimento de impeachment.

AUTORIA: Senador Walter Pinheiro (1º signatário), Senador Acir Gurgacz, Senador Alvaro Dias, Senadora Ana Amélia, Senadora Angela Portela, Senador Armando Monteiro, Senador Cristovam Buarque, Senador Davi Alcolumbre, Senador Eduardo Amorim, Senador Eunício Oliveira, Senadora Fátima Bezerra, Senador Flexa Ribeiro, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Hélio José, Senador Humberto Costa, Senador João Capiberibe, Senador José Maranhão, Senador José Pimentel, Senadora Kátia Abreu, Senadora Lídice da Mata, Senador Lindbergh Farias, Senador Marcelo Crivella, Senador Paulo Rocha, Senador Raimundo Lira, Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Regina Sousa, Senador Telmário Mota, Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PUBLICAÇÃO: DSF de 31/05/2016

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

SF/16947.69054-80

Altera o § 5º ao art. 86 da Constituição Federal, que dispõe sobre a instrução e julgamento do procedimento de impeachment.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 86 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 86. .....

§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:

.....

II - nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pelo Senado Federal, **por dois terços dos seus membros**.

.....

§ 2º Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, no caso do Inciso I do § 1º, ou de **noventa** dias, no caso do inciso II do § 1º, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

.....

§ 5º Admitida a autorização pela Câmara dos Deputados, caberá ao Senado Federal instaurar, **mediante a aprovação de dois terços de seus membros**, a instrução e julgamento.

SF/16947.69054-80

§ 6º Instaurado o processo pelo Senado Federal, o Decreto de Instauração disporá sobre as prerrogativas asseguradas ao Presidente da República durante o período de suspensão de suas funções.

§ 7º O Presidente da República, em caso de reeleição ou se novamente eleito, poderá ser responsabilizado por atos praticados em mandato anterior.

§ 8º Durante o afastamento decorrente do disposto no inciso II do § 1º, exercerá a Presidência da República o Presidente do Supremo Tribunal Federal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os dois processos de impedimento presidencial submetidos ao exame do Congresso Nacional na vigência da Carta de 1988 demonstraram, cabalmente, a insuficiência do texto constitucional para a sua disciplina, e até mesmo a incoerência entre as etapas previstas na Constituição ou assumidas como tal pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF nº 378.

Veja-se que, embora a Carta Magna preveja que a admissão da acusação pela Câmara dos Deputados, que não produz efeitos concretos em relação à continuidade do exercício do mandato presidencial, deve ser aprovada por dois terços daquela Casa, o mesmo não se dá com a fase subsequente, ora atribuída ao Senado Federal.

Com efeito, a aceitação da denúncia, que é a etapa seguinte e que permite a efetiva instauração do processo pelo Senado Federal, não tem regra constitucional expressa quanto ao quórum, sendo, assim, implícita a sua aprovação por maioria simples do Senado, o que, numa situação limite, poderia ocorrer mediante o voto de apenas 21 de seus membros...

Apenas a condenação pelo Senado, que é o último ato do processo – e que ocorre quando o Presidente já está afastado de suas funções – depende, nos termos do parágrafo único do art. 52 da CF, de dois terços dos votos do Senado Federal, ocorrendo, então a perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

SF/16947.69054-80

Essa contradição não pode persistir.

É necessário, a fim de conferir equilíbrio entre as Casas e momentos de deliberação, e justiça ao acusado, que todas as deliberações estejam submetidas ao mesmo quórum, visto se tratar de solução drástica, e que, com o afastamento do Chefe do Executivo – em homenagem ao princípio da moralidade, e para impedir que, no exercício do cargo, possa exercer influência sobre o processo de responsabilização – passa, com efeito, a constituir um "pré-julgamento".

Esse pré-julgamento, para produzir tais efeitos, deve estar sujeito ao mesmo requisito que o próprio julgamento definitivo, evitando-se que maioria eventual e não qualificada possa gerar um "fato consumado", visto que, afastado do cargo, o Presidente da República, ainda que não tenha sido dele destituído, deixa de exercer as suas prerrogativas constitucionais de Chefe de Governo e Chefe de Estado.

A Carta Magna é também omissa quanto às prerrogativas que o Chefe do Executivo mantém ou tem direito durante o afastamento. Ele ainda é Presidente, mas quem exerce a Presidência é Vice-Presidente. E como tal o Vice exerce a plenitude das prerrogativas do cargo. Mas tal lacuna legal e constitucional coloca em cheque a própria dignidade do Presidente que foi eleito, mas se acha afastado transitoriamente.

A tese de que a citação do Presidente quanto à aceitação da denúncia pelo Senado seria meio capaz de fixar as suas prerrogativas não tem base constitucional suficiente, sendo passível de questionamentos e eventual judicialização. Tampouco o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, tem poder para dispor sobre o que é ou não direito do Presidente afastado.

A Lei nº 1.079, de 1950, previa no seu art. 23, § 5º[1], o direito a metade do subsídio, e apenas isso. Mesmo essa garantia foi afastada pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 378[2] por considerar que tal dispositivo não

[1] Art. 23, § 5º São efeitos imediatos ao decreto da acusação do Presidente da República, ou de Ministro de Estado, a suspensão do exercício das funções do acusado e da metade do subsídio ou do vencimento, até sentença final.

[2] "1.3. Partindo das premissas acima, depreende-se que não foram recepcionados pela CF/1988 os arts. 23, §§ 1º, 4º e 5º; 80, 1ª parte (que define a Câmara dos Deputados como tribunal de pronúncia); e 81, todos da Lei nº 1.079/1950, porque incompatíveis com os arts. 51, I; 52, I; e 86, § 1º, II, todos da CF/1988. (...) 9. Item "n" (equivalente à cautelar "i"): concessão integral, para declarar que não foram recepcionados pela CF/1988 os arts. 23, §§ 1º, 4º (por arrastamento) e 5º; 80, 1ª parte; e 81, todos da Lei nº 1.079/1950, porque

SF/16947.69054-80

foi recepcionado pela Constituição vigente, dado que inexiste a edição de Decreto de acusação pela Câmara dos Deputados. A Lei nº 7.474, de 1996, assegura prerrogativas de segurança e assessoramento apenas aos *ex-Presidentes da República.* O uso de aeronaves militares carece, também, de disciplina legal, assim como o uso de palácios presidenciais pelo Presidente afastado, o que o coloca em situação incompatível com o decoro do cargo que, embora afastado, ainda ocupa.

Dada tal situação, propomos que seja expressamente inserido no art. 86 da CF a previsão de que caberá ao Senado Federal editar tal Decreto de instauração do Processo e, assim, disciplinar os direitos do Chefe do Executivo durante o afastamento, evitando-se o uso, ao arrepio da lei, do instituto da "analogia" ou qualquer forma de discricionariedade que possa beneficiar ou prejudicar a autoridade afastada.

Por fim, igualmente é conturbada a interpretação que é dada ao art. 86, § 4º da CF, segundo o qual "o Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções".

Com a vigência do instituto da reeleição, e mesmo na hipótese de nova eleição, não é plausível adotar a tese de que, encerrado o mandato, crimes nele praticados são integralmente "apagados" da história, como se nunca tivessem ocorrido.

Imagine-se o absurdo que seria o Presidente da República cometer, próximo do termino do seu mandato, e até mesmo já reeleito, crimes contra o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação, ou contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais, ou mesmo contra a probidade na administração, perfeitamente materializados. Dada a exiguidade de prazo para que a denúncia seja processada, com a posse subsequente no novo mandato tais crimes seriam impunemente praticados, com grave dano ao sistema constitucional...

Dessa forma, a fim de preservar a higidez do princípio que rege o art. 86, é preciso explicitar que os crimes praticados em um mandato – e

estabelecem os papéis da Câmara e do Senado Federal de modo incompatível com os arts. 51, I; 52, I; e 86, § 1º, II, da CF/1988;"

SF/16947.69054-80

inerentes às funções presidenciais, apenas – podem ser objeto de responsabilização em mandato subsequente, ainda que não consecutivo.

O que releva, assim, é o exercício da função presidencial, e a aplicação da pena durante o mandato, ainda que posterior, de forma que, havendo a prática de crime de responsabilidade, a imputação deve produzir efeitos em relação ao indivíduo, impedindo-o de exercer a Presidência.

Consideramos, ainda, pertinente rever a disciplina do processo de apuração dos crimes de responsabilidade. Para tanto, a proposta considera necessário reduzir de 180 dias para 90 dias o prazo de conclusão do processo no Senado Federal, a partir da aceitação da denúncia, prazo que, dada a natureza desses delitos, é mais do que suficiente e evita, ainda, o prolongamento de uma situação de virtual acefalia do Poder Executivo. Por outro lado, para evitar-se que haja efeitos políticos desse afastamento, com a posse do Vice-Presidente que, investido no cargo, pode adotar comportamento orientado politicamente à concretização do afastamento do Presidente eleito, em eventual situação de conflito de interesse num caso em que assomam os aspectos políticos do julgamento, propomos que exerça a Presidência da República o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao qual a Constituição já atribui a competência de presidir o próprio julgamento do crime de responsabilidade (art. 52, parágrafo único). Trata-se de autoridade que, por não ser diretamente interessada no desfecho do processo, e dotada de condição de imparcialidade, melhor responderá à necessidade de que a sua conduta no exercício temporário da Presidência seja despida de qualquer suspeição.

Com tais propostas, consideramos que o sistema constitucional se revelará mais sóbrio, mais hígido, e mais consistente com os princípios da Constituição Cidadã e o interesse do povo brasileiro.

Sala das Sessões,

SENADOR WALTER PINHEIRO

Requerimentos

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 371, DE 2016

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO voto de pesar pelo falecimento de RUDNEY VERA DE CARVALHO, na última sexta-feira (27 de maio).

RUDNEY foi presidente da Federação dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul e presidente da Nova Central no Estado, como militante sindical foi incansável na luta dos direitos dos trabalhadores. Tinha o espirito sindical correndo em suas artérias.

Recentemente, tinha sido reeleito Presidente da Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul (Fersep).

Lamentamos a morte desse grande líder sindical que cumpriu o seu papel de cidadão e lutou pelos direitos trabalhistas.

Gostaria que o presente voto fosse enviado para CSPB, extensivo aos familiares, no endereço a seguir:

SCS Quadra 01, Bloco K, n° 30 Ed. Denasa 1° Andar | CEP: 70.398-900 Brasília-DF // Telefones: (61) 3321-0288 / 3321-1408, e-mail: feserpms@hotmail.com.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

(Encaminhe-se)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 372, DE 2016

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUEIRO** que o *PLS 387/2014, que "Altera a Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, para estabelecer o piso salarial dos Técnicos em Saúde Bucal – TSB e Auxiliares em Saúde Bucal – ASB, e modifica a competência dos TSB",* além da apreciação pelas Comissões designadas, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

Término do prazo

Encerrou-se em 27 de maio o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 229, de 2009; e 388, de 2011-Complementares.

Não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Avisos do Tribunal de Contas da União

- Aviso nº 6 de 2016-CN (nº 193/2016, na origem) que Encaminha cópia do Acórdão nº 287/2016, referente às descrições e análises das alterações orçamentárias decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais. (Autuado por solicitação do Presidente da CMO, **Ofício nº 13 de 2016-CN**).

- Aviso nº 7 de 2016-CN (nº 248/2016, na origem) que encaminha cópia do Acórdão nº 699/2016, referente a auditoria de avaliação do nível de transparência das entidades do "Sistema S". (Autuado por solicitação do Presidente da CMO, **Ofício nº 14 de 2016-CN**).

- Aviso nº 8 de 2016-CN (nº 327/2016, na origem) que encaminha cópia do Acórdão nº 852/2016, referente a auditoria que avaliou a regularidade das obras da Usina Hidroelétrica São Domingos, no Estado de Mato Grosso do Sul. (Autuado por solicitação do Presidente da CMO, **Ofício nº 15 de 2016-CN**).

- Aviso nº 9 de 2016-CN (nº 358/2016, na origem) que encaminha, em cumprimento ao art. 122, § 6º da Lei 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), a atualização das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1260-GP-TCU, de 6 de Novembro de 2015, relativas às obras com indícios de irregularidades graves. (Autuado por solicitação do Presidente da CMO, **Ofício nº 16 de 2016-CN**).

As matérias vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e serão publicadas em avulsos eletrônicos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

(são os seguintes os Avisos:)

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2016

Encaminha cópia do Acórdão nº 287/2016, referente às descrições e análises das alterações orçamentárias decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais.

Aviso nº 193 de 2016-GP/TCU, na origem

DOCUMENTOS:

- AVISO Nº 193/2016

- ACÓRDÃO Nº 287/2016

Aviso nº 193 -GP/TCU

Brasília, 22 de março de 2016.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 287/2016 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), para ciência, em especial quanto às informações constantes do subitem 9.2 da mencionada Deliberação, proferida pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 17/2/2016, ao apreciar o processo nº TC-017.019/2014-1, que trata de Relatório de Levantamento.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Brasília - DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 287/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.019/2014-1
2. Grupo II - Classe de Assunto V - Relatório de Levantamento
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidades: Congresso Nacional, Casa Civil da Presidência da República e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento, realizado com a finalidade de descrever e analisar as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais para verificar seus possíveis reflexos nas atividades de controle externo a cargo deste Tribunal e identificar oportunidades de atuação para melhoria de quesitos de conformidade e qualidade do gasto público, bem como riscos à gestão fiscal responsável.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992; 169, inciso V, 230, 238 e 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. recomendar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que oriente os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal acerca da necessidade de observância do disposto no art. 73, inciso VI, alínea "a", da Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral), inclusive no que tange às transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais, por se caracterizarem essencialmente como transferências voluntárias;

9.2. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhada do relatório e voto que o fundamentam, ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Congresso Nacional, para ciência quanto aos riscos identificados no presente levantamento, decorrentes da falta de regulamentação de critérios essenciais à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais e da autorização constitucional para a transferência de recursos pela União aos demais entes federados para a execução de programações oriundas de tais emendas, independentemente da área de aplicação e da adimplência do beneficiário (art. 166, § 13, da Constituição Federal de 1988), o que representa enfraquecimento das regras de responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

9.3. retornar os autos à Semag para subsidiar o exame das Contas de Governo do Exercício de 2015;

9.4. arquivar o processo.

10. Ata n° 4/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/2/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0287-04/16-P.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

GRUPO II - CLASSE V - Plenário
TC 017.019/2014-1
Natureza: Relatório de Levantamento
Interessado: Tribunal de Contas da União
Unidades: Congresso Nacional, Casa Civil da Presidência da República e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Sumário: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO. ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DA OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 73, INCISO VI, ALÍNEA "A", DA LEI 9.504/1997 (LEI ELEITORAL). FALTA DE REGULAMENTAÇÃO DE CRITÉRIOS ESSENCIAIS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DA AUTORIZAÇÃO CONSTITUCIONAL PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELA UNIÃO AOS DEMAIS ENTES FEDERADOS. RECOMENDAÇÕES AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. CIÊNCIA AO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E AO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL. SUBSÍDIO AO EXAME DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2015. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Acolho como relatório o seguinte parecer do Ministério Público junto ao TCU, da lavra do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira (peça 23):

"*Trata-se de levantamento, originário do Acórdão 3.682/2013-Plenário (TC 032.855/2013-3 - Representação), realizado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) com o objetivo de descrever e analisar as alterações orçamentárias decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais (EPIs), tendo em vista o disposto na Proposta de Emenda à Constituição 358-A/2013, cujo regramento foi parcialmente inserido na Lei 12.919/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (LDO 2014) -, a fim de conhecer o impacto dessas mudanças e orientar os futuros esforços do Tribunal.*

O levantamento foi realizado em julho de 2014 e resultou no Relatório de Fiscalização constante à peça 10, no qual foram abordados os seguintes temas:

a) alterações orçamentárias previstas na PEC 358-A/2013:

a.1) obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais;

a.2) destinação de metade do montante das emendas parlamentares individuais a ações e serviços públicos de saúde;

a.3) indexação dos gastos da União com saúde à Receita Corrente Líquida;

b) alterações incorporadas à Lei 12.919/2013 (LDO 2014);

c) impactos nas ações de controle:

c.1) ações de controle previstas na LDO 2014:

c.1.1) demonstração no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);

c.1.2) manifestação específica no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República;

c.1.3) fiscalização e avaliação quanto aos resultados obtidos;

c.2) riscos identificados e outras ações de controle:

c.2.1) Portarias Interministeriais MP-SRI/PR 39/2014, MP-MF-CGU-SRI/PR 40/2014 e MP-MF-CGU-SRI/PR 247/2014;

c.2.2) falta de regulamentação de critérios para execução das EPIs;

c.2.3) não observância às disposições da LC 141/2012;

c.2.4) enfraquecimento da disciplina fiscal (PEC 358-A/2013);

c.2.5) restrições da Lei Eleitoral.

Ao final do Relatório de Fiscalização, constam as seguintes conclusões e proposta de encaminhamento, avalizadas pela Diretora e pelo Secretário da Semag (peça 10, pp. 26/8, e peças 11 e 12, grifou-se):

'6. CONCLUSÃO

127. A PEC 358-A/2013, proposta pelo Senado Federal e que atualmente se encontra na Câmara dos Deputados para apreciação em 1º turno, propõe a execução obrigatória das emendas parlamentares individuais ao orçamento, até o limite de 1,2% da RCL do exercício anterior, sendo que 50% desse montante deve ser direcionado a ações e serviços públicos de saúde. Além disso, fixa em 15% da RCL a aplicação mínima anual da União nessa área, alterando regra vigente.

128. Diante disso, o presente levantamento teve como objetivo conhecer as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas impositivas e avaliar os respectivos impactos na atividade de controle externo do TCU. Como o conteúdo da proposta de emenda à Constituição foi quase que integralmente inserido na LDO 2014, este trabalho recaiu sobre as alterações implementadas (LDO) e sobre aquelas ainda em fase de proposição (PEC).

129. Destaca-se que a previsão de indexação dos gastos anuais da União na área de saúde a, no mínimo, 15% da RCL do exercício não foi objeto de maiores análises, tendo em vista extrapolar o escopo deste levantamento, sem prejuízo de que futuros trabalhos sobre o tema possam ser realizados.

130. Assim, a partir da análise da legislação e de notas técnicas sobre o assunto, verificou-se que, inovando o conteúdo da PEC, a LDO trouxe a previsão de que a execução das emendas impositivas deve ser: (a) demonstrada no RREO, o que já foi implementado pela STN/MF; (b) objeto de manifestação específica no parecer prévio a ser emitido pelo TCU acerca das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, demonstração essa que será solicitada à CGU pela Semag na mencionada prestação de contas; e (c) fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos, previsão que impõe riscos à atividade de controle externo, considerando a sua imprecisão conceitual, o grande quantitativo de emendas individuais à LOA, as limitações de recursos disponíveis e a abrangência das competências do Tribunal.

131. Em outras situações passíveis de controle, foi realizada análise das Portarias Interministeriais MP-SRI/PR 39/2014 e MF-MP-CGU-SRI/PR 40/2014, editadas a fim de permitir que o Poder Executivo enviasse ao Legislativo as

justificativas de impedimento das emendas impositivas justamente dentro do prazo previsto no inciso I do § 2º do art. 52 da LDO 2014. Embora tenham trazido prazos improrrogáveis – que uma vez não atendidos resultavam em impedimento técnico para as emendas individuais – em seguida foi publicada a Portaria Interministerial MP-MF-CGU-SRI/PR 247/2014, que reabriu os períodos, com vistas a possibilitar a execução dessas emendas remanescentes. No entanto, a de reabertura dos prazos, disposta na última portaria, não constou prevista das portarias anteriores e nem em outro normativo. Assim, concluiu-se que a previsão e divulgação de um cronograma anual, em que todas as fases e os prazos relacionados à execução das EPIs fossem previamente estabelecidos, poderia auxiliar o planejamento dos órgãos e beneficiários e contribuir com a transparência.

132. É patente a falta de regulamentação de critérios essenciais à execução das emendas impositivas. Com a introdução, na LDO, da obrigatoriedade de execução das emendas individuais, temas relevantes ficaram sem normatização, pois são delegados pela PEC à lei complementar, tais como: preceitos para execução equitativa, procedimentos a serem adotados em situações de impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitações de empenho. Destarte, propôs-se encaminhar ao Congresso Nacional cópia do Acórdão que vier a ser proferido, ressaltando os riscos dessa lacuna legislativa.

133. Em relação às emendas individuais destinadas a ações e serviços públicos de saúde, não há indícios de que observem as necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológicas, demográfica, socioeconômica, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde e nem que visem à progressiva redução das disparidades regionais, como preceituado pela LC 141/2012. Os parlamentares tendem a beneficiar sua base eleitoral com a destinação de recursos das emendas, pulverizando os recursos federais em ações desarticuladas com o planejamento. O Anexo de Metas e Prioridades, que deveria acompanhar a LDO, seria um adequado instrumento para aproximar as emendas impositivas do planejamento do Governo Federal.

134. Outra constatação foi o enfraquecimento da disciplina fiscal com a inclusão do § 13 ao art. 166 da CF/88, postulada na PEC 358-A/2012, que prevê que quando a transferência obrigatória da União, para execução da programação relativa às emendas individuais, for destinada a estados, ao Distrito Federal e a municípios, independerá de adimplência do ente federativo destinatário. Desse modo, considerando que essa previsão prejudicará os mecanismos de gestão responsável e imposição de disciplina fiscal, uma vez que parcela relevante das emendas parlamentares individuais se destina a outros entes da federação e não beneficia áreas ressalvadas pela LRF, sugeriu-se o encaminhamento de cópia do Acórdão que vier a ser proferido ao Congresso Nacional

135. Por fim, concluiu-se que as emendas impositivas, por suas características, são transferências voluntárias, embora de execução obrigatória (até o limite legal). Em decorrência disso, propôs-se que o Tribunal firme entendimento de que as programações incluídas na LOA por intermédio das emendas parlamentares individuais, a despeito da execução obrigatória, constituem-se em transferências voluntárias e, portanto, sujeitam-se às restrições de execução orçamentária e financeira impostas pela Lei Eleitoral, a qual proíbe, nos três meses que antecedem o pleito, a realização de transferências voluntárias de recursos da União a estados e municípios, exceto aquelas destinadas a

cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e situações de emergência e de calamidade pública.

136. Entre os benefícios esperados, decorrentes dessa fiscalização, destacam-se a obtenção de conhecimento acerca dos processos de planejamento e orçamento da União e a proposição de acompanhamentos específicos a serem realizados por este Tribunal, fortalecendo a expectativa de controle e contribuindo para a mitigação de riscos e aperfeiçoamento da gestão pública.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 238, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

7.1 encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem, ao Congresso Nacional, tendo em vista os riscos identificados pela falta de regulamentação de critérios essenciais à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais (item 94); e pela possibilidade de aprovação da PEC 358-A/2013, no que se refere à inclusão do § 13 ao art. 166 da CF/88, que enfraquecerá as regras de responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela LRF a estados, Distrito Federal e municípios, ao autorizar, independentemente de adimplência e área de destinação, transferências aos entes federativos para execução da programação incluída na LOA por meio das emendas parlamentares individuais (item 120).

7.2 firmar entendimento de que as programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por meio das emendas parlamentares individuais são transferências voluntárias, a despeito de sua execução obrigatória instituída pelo art. 52 da Lei 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014), e, portanto, sujeitam-se às restrições de execução orçamentária e financeira impostas pela Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral) (item 126);

7.3 encaminhar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentarem, à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal, para que informe às unidades técnicas o entendimento de que as programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por meio das emendas parlamentares individuais são transferências voluntárias, não obstante sua execução obrigatória instituída pelo art. 52 da Lei 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014), e, por conseguinte, sujeitam-se às restrições de execução orçamentária e financeira impostas pela Lei Eleitoral (Lei 9.504/1997) (item 126); e

7.4 arquivar os autos, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU, uma vez cumprido o objetivo do presente levantamento.'

O então Relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, por considerar que a proposta de encaminhamento da Semag, acaso acolhida pelo TCU, ensejaria sucumbência e interferência no interesse jurídico de órgãos diversos do Executivo e do Legislativo federais, determinou, em observância ao devido processo legal, 'a expedição de aviso ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Casa Civil da Presidência da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, para, querendo, pronunciarem-se sobre o objeto das determinações propostas pela unidade instrutiva, concedendo-lhes prazo de 90 dias para o exercício do direito ora reconhecido (...)' (peça 13). Além disso, determinou que, dada a complexidade e a repercussão da matéria na execução orçamentária, após as manifestações e a instrução da Secretaria deste Tribunal, os autos retornassem ao Relator via Ministério Público.

Os avisos foram devidamente expedidos (peça 14), mas apenas a Câmara dos Deputados, por meio de expediente datado de 12.1.2015 (peça 15), resolveu pronunciar-se

sobre as propostas elaboradas pela Semag (Ofício 22/2015/SGM/P). No referido expediente, assinado pelo então presidente daquela Casa Legislativa, Deputado Henrique Eduardo Alves, também foi solicitado que 'sejam esclarecidos a razão e o fundamento para a imposição do caráter sigiloso ao Levantamento TC 017.019/2014-1, tendo em perspectiva que se trata de matéria não apenas do interesse desta Presidência da Câmara dos Deputados, mas de todos os senhores parlamentares e de toda a sociedade brasileira' (peça 15, p. 4).

Na sequência, o Presidente do TCU, Ministro Aroldo Cedraz, atuando no processo com fulcro no inciso XVI do art. 28 do Regimento Interno do TCU, proferiu despacho em 14.1.2015, em que manifestou o seguinte entendimento (peça 16):

> *'8. O expediente percuciente subscrito pelo Presidente da Câmara converge com minha **percepção inicial**: a incompetência deste Tribunal para interferir no processo legislativo de formação das Emendas Constitucionais, a não ser se convocado pelo Congresso a fazê-lo com sugestões. Aliás, na antiga discussão sobre normas constitucionais inconstitucionais (**vide** Otto Bachof), o direito brasileiro decidiu sobre uma única hipótese de controle prévio de constitucionalidade e designou um único legitimado para tanto. Trata-se do § 4º do art. 60 da Lei Fundamental, com tutela afeta exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal. De outra, como salientado, tanto na Lei 12.919/2013 (LOA 2014) [**sic**], como na LDO para o exercício de 2015 (Lei 13.080/2015), o legislador tornou obrigatória a execução equitativa de emendas individuais, estabelecendo o percentual da receita corrente líquida em que se insere a mencionada obrigatoriedade e as condições de não execução determinativa das mesmas.*
>
> *9. Portanto, transformar em voluntárias uma execução obrigatória de emendas parlamentares individuais ao orçamento, além dos critérios estabelecidos em lei, na forma como proposta pela Secretaria, faz este Tribunal laborar como legislador positivo, inviável no direito nacional. De outra, qualquer interpretação que tenha por fundamento uma análise teleológica da Lei 9.504/1997, ajuizando acerca dos supostos efeitos da execução das emendas sobre a legitimidade das eleições, é da competência do Tribunal Superior Eleitoral.*
>
> *10. Estas breves considerações sobre nossas competências, motivo de meu despacho interlocutório, preliminares a qualquer juízo de mérito a ser firmado nestes autos, foram alinhavadas com esmero pela Câmara dos Deputados.*
>
> *11. À derradeira, é de se notar que não se trata de denúncia, mas de representação, tal como autuado pela unidade técnica, nos termos do art. 237, incisos V e VI, do Regimento Interno do TCU, cujo sigilo visa preservar os direitos das partes e a própria segurança jurídica (como bem demonstra o caso sob enfoque), nada tendo a ver com juízo prévio sobre a licitude ou opinião preliminar do Relator. Trata-se de um mecanismo formal de proteção de interesses jurídicos, não havendo qualquer juízo de valor sobre as questões de mérito envolvidas.*
>
> *12. Assim sendo, não há urgência que autorize esta Presidência a prover o pleito formulado na petição, mais ainda porque, caso a Secretaria deste Tribunal reveja sua proposta com base nos substanciais elementos ora trazidos aos autos, a solução do processo será pelo arquivamento, sem julgamento de mérito. Com isso, permanecem salvaguardados os direitos dos senhores parlamentares. Caso se mantenha a proposta e venha a ser levada ao Plenário com Voto favorável do Relator, aí sim se dará a legitimação dos eminentes deputados para a defesa prévia dos poderes inerentes a seus mandatos.*

13. Ante o exposto, recebo o Ofício 22/2015/SGM/P como preliminar de mérito, preservado o direito do oficiante ao pronunciamento definitivo sobre o tema e determino o retorno dos autos à Semag para prosseguimento da instrução, com análise dos elementos apresentados pelo Presidente da Câmara dos Deputados e posterior submissão dos autos ao Relator.

Comunique-se a presente decisão à Presidência da Câmara dos Deputados, desta fazendo juntar cópia ao Aviso a ser expedido.'

A auditora da Semag, então, analisou as alegações produzidas pela Câmara dos Deputados e reforçou a fundamentação da proposta de encaminhamento anteriormente apresentada, já tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional 86/2015 (oriunda da PEC 358-B/2013), ocorrida em 17.3.2015, bem como a publicação da LDO 2015 (Lei 13.080/2015). Ao final da instrução, concluiu e propôs o seguinte, com a concordância da Diretora e do Secretário da unidade técnica (peça 19, pp. 8/9, e peças 20 e 21, grifou-se):

'III. CONCLUSÃO

52. Foram apreciadas as considerações trazidas aos autos pela Câmara dos Deputados, por meio de manifestação prévia (peça 15), em contraposição às propostas de encaminhamento formuladas pela unidade técnica no relatório de fiscalização (peça 10), cujo objetivo foi descrever e analisar as alterações orçamentárias decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais ao orçamento.

53. Importante ressaltar que em momento algum se pretendeu fiscalizar a atividade legislativa do Congresso Nacional, especialmente no que se refere à aprovação da PEC 358-A/2013. O intuito foi tão somente levar ao conhecimento das Casas Legislativas o trabalho realizado e os riscos identificados, na visão da unidade técnica, bem assim propiciar, se conveniente e oportuno entendessem, melhorias ou alterações nos textos da PEC e das LDOs subsequentes.

54. Quanto à caracterização das transferências decorrentes das EPIs como voluntárias, verifica-se que a distinção fundamental entre os tipos de transferências é a exigência ou não de condição para a entrega de recursos. E a importância do enquadramento em uma ou outra modalidade é, no caso, definir se sobre determinada transferência incidirão as vedações da LRF, bem como a competência do TCU para fiscalizar não só a entrega, mas também a aplicação dos recursos.

55. Transferências realizadas nas condições e nos montantes que o ente repassador estiver disposto a cooperar com os demais entes subnacionais, visando à realização conjunta de determinados programas, devem ser classificadas como voluntárias. Nesse contexto, as transferências para execução das EPIs enquadram-se como voluntárias. Assim, o termo 'transferência obrigatória', inscrito pelo novo § 13 do art. 166 da CF/1988, causa dúvida.

56. Além disso, na realização de transferências para execução das emendas individuais, o novel texto constitucional dispensou somente o requisito da adimplência do ente, permanecendo aplicáveis, portanto, as demais exigências elencadas no art. 25 da LRF para realização de transferências voluntárias.

57. Contudo, é primordial que se ressalte: embora a transferência para atendimento das emendas individuais tenha natureza voluntária – tendo em vista a discricionariedade das despesas, seu caráter cooperativo e a existência de exigências para entrega de recursos – sua execução é obrigatória, de acordo com o limite e os requisitos previstos na legislação.

58. Em relação às restrições impostas pela Lei Eleitoral, cabe esclarecer que a vedação da alínea 'a' do inciso VI do art. 73 abrange matéria de cunho financeiro e orçamentário e sua correspondente infração caracteriza-se como ato

de improbidade administrativa, consoante § 7º do mesmo artigo. Destarte, tal matéria insere-se na alçada desta Corte de Contas, não para fins de imputação das sanções relacionadas à justiça eleitoral, mas sim daquelas atinentes ao campo de atuação do TCU, previstas nos arts. 57 a 61 da Lei 8.443/1992.

59. Assim, expostas as razões que levaram a unidade técnica a subscrever as propostas de encaminhamento constantes do relatório preliminar e tendo em conta as alegações aduzidas pela Câmara dos Deputados, sugere-se a remessa dos autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União para manifestação acerca da interpretação do art. 1º da EC 86/2015, especialmente quanto ao teor do § 13 do art. 166 da CF/1988, bem assim sobre o respectivo efeito na atividade de controle externo exercida pelo TCU.

IV. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 81, inciso I e II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 62, incisos I e III, do Regimento Interno do TCU, submetem-se os autos à consideração superior, propondo encaminhar os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União para que se manifeste acerca da interpretação do art. 1º da EC 86/2015, especialmente quanto ao teor do novel § 13 do art. 166 da CF/1988, à luz do art. 25 da LRF, bem assim sobre o respectivo efeito na atividade de controle externo exercida pelo Tribunal de Contas da União.'

II

O Ministério Público de Contas, em atenção à oitiva propiciada pelo despacho de peça 13, vem se manifestar sobre a matéria em apreço nestes autos de levantamento, relacionada à obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária anual, mandamento que foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro por meio da Lei 12.919/2013 (LDO 2014) e mantido na Lei 13.080/2015 (LDO 2015), sendo, posteriormente, contemplado na própria Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional 86/2015, promulgada em 17.3.2015 (com efeitos retroativos à execução orçamentária de 2014).

A EC 86/2015 acresceu dispositivos aos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para disciplinar a execução obrigatória das emendas parlamentares individuais, e alterou dispositivos do art. 198 da Constituição Federal, a fim de modificar o limite mínimo de aplicação de recursos pela União em ações e serviços públicos de saúde.

Registre-se que o objetivo do levantamento realizado pela Semag foi conhecer as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais e avaliar os respectivos impactos na atividade de controle externo do TCU, de modo que a questão sobre o limite mínimo de aplicação de recursos federais na área da saúde não foi objeto de maiores análises, por fugir ao escopo da fiscalização.

A seguir, são transcritos, parcialmente, os arts. 165 e 166 da Constituição, já com as alterações produzidas pela EC 86/2015 (grifou-se):

'Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

(...)

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 166. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(...)

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

*§ 13. Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista no §11 deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o **caput** do art. 169. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)*

§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 15. Após o prazo previsto no inciso IV do § 14, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 14. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 18. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015).'

A maior parte dos dispositivos acrescidos ao art. 166 da Constituição pela EC 86/2015 já constava, com pequenas diferenças de redação, da LDO 2014 (exceção para os §§ 10 e 13), mais especificamente, em seu art. 52. Na LDO 2015 (Lei 13.080/2015), o regime de execução das programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais foi disciplinado na Seção X do Capítulo III, reproduzida a seguir:

'Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais

Art. 54. O regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

Art. 55. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

*Parágrafo único. O limite a que se refere o **caput** será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto De Lei Orçamentária de 2015 no Congresso Nacional, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.*

Art. 56. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2014.

*§ 1º A obrigatoriedade de que trata o **caput** compreende, no exercício de 2015, cumulativamente, o empenho correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2014 e, observado o disposto no art. 61, o pagamento*

correspondente a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2014.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar a que se refere o art. 61.

Art. 57. Considera-se:

I - execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria; e

II - (VETADO).

Art. 58. As programações orçamentárias previstas no art. 56 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

Art. 59. No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre a programação prevista no art. 56 desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo, por intermédio do Presidente do Congresso Nacional, consolidará as propostas individuais para correção das programações decorrentes de emendas individuais e informará:

a) ao Poder Executivo, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

b) aos Poderes, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União, as demais alterações necessárias à correção dos impedimentos, que independam de aprovação de projeto de lei.

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União implementarão, até a data prevista no inciso III, os atos e as medidas necessários solicitados pelo Poder Legislativo, nos termos do inciso II, salvo nos casos que dependam de aprovação de projeto de lei, cuja iniciativa caberá unicamente ao Poder Executivo.

§ 2º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV do ***caput****, prevalece a data que primeiro ocorrer.*

§ 3º Os demais Poderes, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União exercerão, no âmbito de cada qual, por ato próprio, o remanejamento previsto no inciso IV.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no inciso IV sem que tenha havido deliberação congressual, proceder-se-á ao remanejamento das respectivas programações, na forma autorizada na lei orçamentária, a contar do término do prazo para deliberação do projeto de lei, considerando-se este prejudicado.

*Art. 60. Após o prazo previsto no § 4º e no inciso IV do **caput** do art. 59 desta Lei, as programações orçamentárias previstas no art. 56 não serão consideradas de execução obrigatória.*

*Parágrafo único. A perda de obrigatoriedade de que trata o **caput** aplica-se às programações com impedimentos remanescentes que não possam ser remanejadas até o prazo referido no inciso IV do art. 59.*

Art. 61. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no art. 56 desta Lei, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

*Parágrafo único. Os restos a pagar referidos no **caput** restringem-se aos decorrentes das programações especificadas no art. 56.*

Art. 62. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no art. 56 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Parágrafo único. O contingenciamento de programações decorrentes de emendas individuais:

I - não constitui impedimento de ordem técnica, mas suspende a execução no valor contingenciado;

II - não afasta a verificação de eventuais impedimentos de ordem técnica, para cumprimento do prazo a que se refere o inciso I do art. 59;

III - (VETADO);

IV - (VETADO).

Art. 63. (VETADO).

Art. 64. Os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar, no mesmo prazo do art. 51 desta Lei, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, para as programações a que se refere o art. 56.

*Parágrafo único. Serão publicados mensalmente, na **internet**, relatórios com os valores empenhados e os executados.*

Art. 65. O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.'

Como se vê, a partir do exercício de 2014, tornou-se obrigatória a execução de emendas parlamentares individuais (EPIss) no valor global mínimo de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, salvo impedimentos de ordem técnica ou contingenciamento proporcional ao das demais despesas orçamentárias discricionárias.

Metade desse percentual mínimo (0,6%) deve ser aplicada em ações e serviços públicos de saúde e será computada no limite mínimo de aplicação de recursos federais nessa área (15% da receita corrente líquida, a teor do art. 198, § 2º, I, da Constituição).

Essa obrigatoriedade de execução das EPIss veio a atender um antigo anseio dos parlamentares, que, via de regra, viam suas emendas ao orçamento serem integralmente contingenciadas no início do exercício financeiro e, eventualmente, utilizadas pelo Poder Executivo como moeda de troca para a aprovação, pelo Congresso Nacional, de projetos de interesse do governo.

Com a nova disciplina legal e constitucional de execução das EPIss, o Poder Executivo não poderá mais priorizar, no que tange às despesas de caráter discricionário, a execução orçamentária e financeira das programações de sua iniciativa em detrimento das

programações de iniciativa dos congressistas. Ou seja, na hipótese de ser necessário o contingenciamento das programações discricionárias, para fins de atingimento das metas fiscais, a limitação de empenho das programações oriundas das emendas parlamentares deve ser feita na mesma proporção da limitação de empenho das demais programações orçamentárias discricionárias.

Registre-se que a obrigatoriedade de execução das EPIss não transmuda a natureza da respectiva programação. Ou seja, o fato de a execução da programação ser obrigatória não significa que a programação, em si, seja obrigatória, entendida esta como a que contempla despesas criadas por lei material (e não apenas lei formal, como a lei orçamentária), de caráter genérico e abstrato, e que representam obrigação líquida e certa da União, com prazo, valor e credor definidos.

Desse modo, as programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, ainda que de execução obrigatória, contemplam despesas de natureza discricionária, sujeitando-se, pois, a contingenciamentos e a outros condicionantes (ex.: cumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, no caso de a programação ser instrumentalizada por convênio ou congêneres).

Nesse sentido, cabe citar seguinte trecho da Nota Técnica 29/2013, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (peça 7, pp. 10/1, grifou-se):

> *'A natureza discricionária da aplicação dos recursos da imensa maioria das emendas individuais é notória. Tanto quanto as programações do PAC, a das emendas individuais em regra são genéricas, o que permite a escolha do município, da modalidade de aplicação e do objeto do convênio seja feito apenas durante a execução, com ampla margem de discricionariedade e que podem sofrer contingenciamentos, ainda que proporcional ao conjunto das demais despesas discricionárias.'*

No mesmo sentido, cite-se o Estudo Técnico Conjunto 1/2015, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal e da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (peça 22, grifou-se):

> *'A garantia da execução orçamentária na Emenda Constitucional somente alcança as chamadas despesas discricionárias. Isso porque a execução das despesas 'obrigatórias' já se encontra assegurada pela legislação constitucional ou infraconstitucional. As despesas obrigatórias propriamente ditas, previamente conhecidas e necessariamente incluídas na LOA, têm natureza distinta das despesas atinentes às programações das emendas impositivas. As emendas, por seu turno, somente serão conhecidas a partir do momento em que discricionariamente forem incluídas na LOA. Ou seja, a obrigatoriedade de execução de emendas individuais (enquanto despesas discricionárias) depende do caráter mandatório atribuído à autorização dada na própria lei orçamentária.*
>
> *Não se deve confundir, portanto, programações que veiculam despesas obrigatórias propriamente ditas com as programações incluídas por emendas (impositivas), cujo regime de execução é bastante distinto. O parecer preliminar ao PLOA 2015, visando delimitar o conjunto das programações sujeitas ao modelo do orçamento impositivo, direcionou a apresentação de emenda individual 'impositiva' apenas às programações discricionárias, exceto o PAC:*
>
> > *'10.2 A emenda individual não incidirá sobre programação destinada à execução de despesa financeira, primária obrigatória ou primária discricionária relativa ao PAC.'*

De forma semelhante, o caráter impositivo das EPIss também não modifica a natureza jurídica dos instrumentos utilizados para a realização das respectivas despesas, que, na grande maioria das vezes, ocorre por meio de convênios ou outros instrumentos

congêneres, firmados entre a União, de um lado, e entes municipais, estaduais ou entidades privadas sem fins lucrativos, do outro.

Ora, tratando-se o convênio de um acordo de vontade entre as partes, visando à execução de um programa de governo, em regime de mútua cooperação, é óbvio que a transferência de recursos por ele materializada possui natureza voluntária, e não obrigatória. Para a celebração de convênio, é essencial a manifestação de vontade das partes, bem como é necessário o atendimento a diversos requisitos previstos na legislação (Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e Decreto 6.170/2007). Sendo assim, não há como obrigar ou coagir as partes a celebrarem convênio, sob pena de nulidade absoluta do ajuste, por vício de vontade.

Não há como comparar as transferências efetuadas mediante convênio, mesmo aquelas que objetivem a execução de programação oriunda de emenda parlamentar individual, com as transferências obrigatórias previstas em lei ou na Constituição, tais como as transferências dos fundos de participação dos estados e municípios, as quotas estaduais e municipais do salário-educação, as transferências fundo a fundo mínimas do SUS, os repasses relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Lei 12.947/2007), entre outras.

Desse modo, o Ministério Público de Contas corrobora o entendimento da unidade técnica de que as transferências de recursos federais para Estados, Municípios e o Distrito Federal decorrentes da execução financeira das EPIss caracterizam-se, essencialmente, como transferências voluntárias, sujeitando-se, pois, às restrições da Lei Eleitoral (art. 73, VI, 'a', da Lei 9.504/1997) e aos requisitos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, à exceção do requisito da adimplência do ente federativo beneficiário (art. 25, § 1º, IV, 'a', da LC 101/2000), único expressamente ressalvado pela Constituição (art. 166, § 13). Como bem destacado pela unidade técnica (peça 10, pp. 23/4, grifou-se):

> *'105. O Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2014 conceitua transferência obrigatória como 'operação especial que transfere recursos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados, Distrito Federal e Municípios' (SOF/MP, p. 41). A obrigação de entrega do recurso, com montante e beneficiário definido, é ato vinculado à legislação, não havendo margem para atuação do gestor.*
>
> *106. Em análise reversa, as transferências voluntárias não se processam por determinação constitucional ou legal, mas por iniciativa dos entes, geralmente por meio de acordos e convênios, ou instrumento congênere. Segundo a LRF, trata-se da 'entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde'.*
>
> *107. A LRF estabelece, como exigências para a realização de transferências voluntárias, que os entes da federação: instituam e cobrem os impostos de sua competência (art. 11); observem os limites de endividamento, de operações de crédito, de restos a pagar e de despesas com pessoal (art. 25); cumpram os limites constitucionais de aplicação em saúde e educação (art. 25); estejam em dia quanto a pagamentos de dívidas ao ente transferidor e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos (art. 25); e prestem informações fiscais e financeiras ao Poder Executivo Federal (art. 51).*
>
> *108. A inclusão do § 13 ao art. 166 da CF/88, postulada na PEC 358-A, prevê que quando a transferência obrigatória da União, para execução da programação relativa às emendas individuais, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá de adimplência do ente federativo*

destinatário e não integrará a base de cálculo da RCL para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal previstos na LRF.

109. Assim, entre as exigências elencadas na LRF para entrega voluntária de recursos a outro ente da Federação, a PEC prevê a dispensa do requisito adimplência, ou seja, o ente não precisará estar em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

110. Pelo teor da PEC, embora as despesas em si não tenham caráter obrigatório, as transferências para execução das emendas parlamentares individuais deixam de ser consideradas como voluntárias e passam a ser entendidas como obrigatórias, até o limite de 1,2% da RCL realizado no exercício anterior. Ocorre que, se de fato fossem despesas obrigatórias, não se sujeitariam a contingenciamento (na mesma proporção empregada ao conjunto das despesas discricionárias) e nem haveria necessidade de ressalva na CF permitindo seu repasse em situações vedadas pela LRF

111. De acordo com o glossário disponibilizado no sítio da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP), despesa obrigatória é aquela na qual 'o gestor público não possui discricionariedade quanto à determinação de seu montante, bem como ao momento de sua realização, por determinação legal ou constitucional. (...) são consideradas de execução obrigatória e necessariamente têm prioridade em relação às demais'. Já as despesas discricionárias 'permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade de sua execução, e são efetivamente as que concorrem para produção de bens e serviços públicos'.

112. Embora num primeiro momento possa parecer que as emendas individuais à LOA constituam-se despesas obrigatórias, uma análise mais detalhada leva à percepção que, na verdade, trata-se de despesas discricionárias. Isso porque as emendas individuais:

a) submetem-se a contingenciamento;

b) sujeitam-se a troca de beneficiários e remanejamento de dotações;

c) deixam de ser de execução obrigatória nos casos de impedimentos técnicos e de atingimento do mínimo de 1,2% da RCL realizada no exercício anterior;

d) não são singularmente de execução obrigatória, pois a obrigatoriedade de execução se refere a um montante global de recursos; e

e) demandam previsão constitucional/legal para afastar a aplicabilidade, mesmo que parcial, das exigências e sanções da LRF para realização de transferências voluntárias.

113. Conclui-se, então, que a utilização do termo 'transferência obrigatória' objetiva somente afastar a aplicabilidade das sanções [exigências] do art. 25 da LRF em desfavor das transferências para execução das emendas individuais, relativamente à inadimplência do ente.

114. A implementação da execução obrigatória das emendas parlamentares individuais resultou em 'despesas de natureza discricionária de execução obrigatória', similarmente ao que hoje ocorre com as despesas do Programa de Aceleração do Crescimento.'

Ratifica-se, também, a seguinte análise constante da última instrução da unidade técnica (peça 19, pp. 4/7), a respeito da natureza voluntária das transferências decorrentes de EPIss:

'30. Importante revelar que o próprio relator da PEC 358-A/2013, na Câmara dos Deputados, observou a incidência das restrições da LRF sobre as emendas

parlamentares individuais de execução obrigatória, consoante trecho que se segue (peça 17, p. 2):

> *'Transferência: a* ***transferência de recursos oriundos das emendas individuais*** *para os entes subnacionais* ***fica dispensada apenas da exigência de adimplência do ente*** *da Federação. Assim, ao contrário do que acontece com as dotações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC),* ***ficam mantidas as demais exigências do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal*** *(LRF) (observância de aplicação mínima nos setores de Saúde e Educação, do teto de endividamento, etc).' (grifos nossos)*

(...)

38. Note-se que, além do rol acima, as emendas parlamentares que exigirem transferência para sua execução sujeitam-se, ainda, aos requisitos aplicáveis aos convênios e contratos de repasse, consoante Decreto 6.170/2007 e Portaria 507/2011, o que reforça ainda mais seu caráter de cooperação e, por fim, sua natureza voluntária.

39. Inclusive, no exercício de 2014, essa foi a sistemática adotada pelo Poder Executivo, conforme pode-se observar pelo teor da Portaria Interministerial MF-MP-CGU-SRI/PR 40/2014 (peça 4) que regulamentou a execução das EPIs:

> *'Art. 3º Sem prejuízo do procedimento previsto no § 2º do art. 52 da Lei nº 12.919, de 2013, a* ***celebração*** *de qualquer convênio ou contrato de repasse* ***dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação, em especial na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 12.919, de 2013, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 2011.***
>
> *§ 1º* ***Os requisitos de que trata o caput não constituirão impedimento técnico*** *para fins do disposto no inciso I do § 2º do art. 52 da Lei nº 12.919, de 2013,* ***porém o seu não atendimento obsta, a qualquer tempo, a celebração de convênios ou contratos de repasse****.'*

40. Também no exercício corrente, o Poder Executivo enquadrou as despesas relacionadas às emendas individuais como discricionárias, como é possível observar no anexo I ao Decreto 8.456/2015 (peça 18, p. 2).

41. De fato, se as transferências para execução das emendas parlamentares individuas fossem obrigatórias, não haveria a necessidade de excetuar a aplicabilidade da alínea 'a' do inciso IV do § 1º do art. 25 da LRF sobre elas, já que essa exigência se refere a transferências voluntárias. Assim também, não caberiam as demais exigências do referido dispositivo que não foram ressalvadas pela EC 86/2015.

42. Primordial salientar que o fato de uma despesa ser discricionária e sua transferência a outro ente se enquadrar como voluntária não interfere, necessariamente, na obrigatoriedade da sua execução. Tanto o é que, numa situação hipotética de orçamento impositivo, a LOA seria integralmente de execução obrigatória: todas as despesas – obrigatórias e discricionárias – e todas as transferências – voluntárias e obrigatórias – teriam que ser executadas na forma da lei.

43. Assim, independentemente do tipo de transferência, a execução das emendas parlamentes individuais é, sim, obrigatória ao Poder Executivo, de acordo com os limites e requisitos previstos na legislação correlata.

44. Sublinha-se que o entendimento da área técnica da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, exarado por meio da Nota Técnica Conjunta SF/CD 3/2014 (peça 6, p. 18-19), coaduna-se com o exposto, ***in verbis****:*

> *'Assim, a* ***realização de convênios e congêneres das emendas individuais impositivas deve se sujeitar à verificação das pendências junto ao CAUC, e de quaisquer outras previstas na legislação pertinente*** *(LRF, LDO, Decretos de Execução, Portaria 507/2011).*
> *Por fim, a* ***obrigatoriedade de execução de montante mínimo (1,2% da RCL), por si só, não altera a natureza de cada programação, que continua sendo 'discricionária',*** *sujeitando-se, inclusive, ao contingenciamento proporcional. Tal montante somente será atingido, na prática, se não ocorrer qualquer impedimento e se não houver necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira. (grifos nossos)'*

Cumpre destacar que o fato de o § 13 do art. 166 da Constituição conter a expressão 'transferência obrigatória' não invalida a conclusão de que se trata, na verdade, de transferência voluntária. Isso porque tal expressão não pode ser interpretada isoladamente, mas em conjunto e de forma harmônica com os demais dispositivos constitucionais e com o ordenamento jurídico como um todo.

Na verdade, a referida expressão, ao que parece, busca apenas reforçar o caráter obrigatório da execução orçamentária e financeira de um valor global mínimo de despesas oriundas de EPIss, mesmo quando efetivadas por meio de transferência a outros entes federados (em vez de execução direta pela União), sem que isso signifique que a transferência seja considerada obrigatória para as finalidades da LRF e da Lei Eleitoral.

Como bem observado pela unidade técnica, o próprio § 13 do art. 166 da Constituição deu tratamento típico de 'transferência voluntária' para as transferências oriundas de EPIss, pois, dos diversos requisitos legalmente previstos para a realização de transferências voluntárias, só dispensou o preenchimento de um deles.

A leitura em conjunto do referido dispositivo, com os demais inseridos na Constituição pela EC 86/2015, permite concluir que as transferências oriundas de EPIss, na medida em que direcionadas para despesas de natureza discricionária, não se constituem em transferências efetivamente obrigatórias, uma vez que dependem de diversos condicionantes (inexistência de impedimentos técnicos e de contingenciamento), e não geram, para o seu destinatário, direito líquido e certo ao recebimento dos recursos respectivos.

Caracterizadas, pois, como voluntárias, pois dependentes de manifestação de vontade da União (celebração de convênio ou de instrumento congênere), as transferências de recursos da União aos demais entes da federação decorrentes da execução de EPIss devem respeitar as restrições da Lei Eleitoral (Lei 9.504/1997), que, em seu art. 73, dispõe:

> *'Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*
> *(...)*
> *VI - nos três meses que antecedem o pleito:*
> *a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;*
> *(...)'*

Nessa linha de entendimento, cabe destacar o seguinte trecho da Nota Técnica 29/2013, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (peça 7, pp. 12/3, grifou-se):

> *'Pela interpretação literal, a conclusão é a de que o novo dispositivo constitucional considerou 'transferência obrigatória' as programações derivadas de emendas individuais e não estariam sujeitas às restrições impostas pelo art. 73 da Lei Eleitoral, o que significa que tais transferências poderiam ser realizadas livremente nos três meses que antecedem o pleito, mesmo que não haja obrigação formal preexistente (execução de obra ou serviço em andamento).*
>
> *No entanto, em uma interpretação sistêmica dos demais dispositivos da PEC 353/2013, o entendimento pode ser diverso. A definição de transferências 'obrigatórias', na redação dada ao seu § 13, supera a hipótese de inadimplência do ente federado, não afastando a aplicação da lei eleitoral. Se as emendas fossem efetivamente despesas obrigatórias, não haveria necessidade, ou seria redundante, afirmar que a transferência das mesmas não depende da adimplência do ente, uma vez que a LRF não impõe condições para a transferência de recursos relacionados a despesas efetivamente obrigatórias, a exemplo do FPM ou FPE.*
>
> *A obrigatoriedade constitucional restringe-se apenas à necessidade de execução de parte das emendas individuais aprovadas na lei orçamentária. A previsão pelo constituinte derivado, art. 166, § 10, da PEC, e do legislador, LDO/2014, art. 52, da aprovação de emendas individuais impositivas com valores (1,2% da RCL do PLOA) superiores ao montante obrigatório de execução (1,2% da RCL arrecadada do exercício anterior), reforça o caráter discricionário dessas programações, além da permissão do contingenciamento proporcional e redução do montante a ser cumprido (§ 17 do art. 166), caso houver queda de arrecadação, afastando a rigidez típica das despesas obrigatórias.*
>
> *A natureza convenial dessas transferências evidencia sua discricionariedade. A possibilidade de remanejamento dessas programações, no caso de impedimento de ordem técnica na sua execução, também reforça a evidência da natureza não obrigatória das emendas impositivas.*
>
> *Assim, considera-se que o dispositivo utiliza a expressão 'obrigatória' apenas no sentido de afastar a aplicabilidade das sanções da LRF contra as transferências 'voluntárias', a exemplo das programações do PAC. A intenção foi a de garantir a transferência de recursos da União para os demais entes, ainda que em débito com a União.'*

Note-se que a proibição de o gestor público efetuar transferência voluntária nos três meses que antecedem o pleito (exceto para dar continuidade a obras já fisicamente iniciadas ou a serviços em andamento e para atender a situações de emergência ou de calamidade pública) objetiva impedir que a transferência tenha cunho 'eleitoreiro', ou seja, que influencie o resultado das eleições, beneficiando determinado candidato em detrimento de outros.

A observância dessa regra proibitiva, que visa a dar efetividade aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, é até mais necessária quando se trata de transferência decorrente de execução de EPIss, uma vez que estas, historicamente, tendem a beneficiar justamente a base eleitoral do parlamentar autor da emenda.

Ademais, a observância da regra eleitoral, de caráter temporal, em nada prejudica o alcance do percentual mínimo de execução de EPIss fixado pelo art. 166, § 9º, da Constituição, pois tal percentual pode ser atingido mediante transferências nos demais meses do ano eleitoral, que não os três meses anteriores ao pleito.

De fato, a obrigatoriedade de execução das EPIss diz respeito a um valor global mínimo que deve ser aferido ao final do exercício financeiro, de modo que há ampla margem de discricionariedade para a definição, pela União, do período do ano em que cada emenda deva ser executada. Assim, à luz dos princípios da isonomia e da impessoalidade, não se justifica que a União escolha justamente os meses mais próximos das eleições para proceder à execução financeira de determinadas emendas parlamentares individuais.

Sendo assim, corrobora-se a conclusão da Semag no sentido de que a execução das EPIss deve observar a restrição disposta no art. 73, VI, 'a', da Lei Eleitoral.

Quanto às alegações da Câmara dos Deputados de que o Poder Constituinte Derivado Reformador não está submetido à jurisdição do TCU e de que a exegese da Lei 9.504/1997 compete apenas ao Poder Judiciário, concorda-se com os seguintes fundamentos expendidos pela auditora da Semag:

a) 'em nenhum momento a unidade técnica pretendeu fiscalizar a atividade legislativa do Congresso Nacional';

b) não foi proposta nenhuma determinação, nem mesmo recomendação, ao Congresso Nacional;

c) a proposta dirigida ao Congresso Nacional foi apenas de dar-lhe ciência sobre os riscos identificados no levantamento realizado, relacionados à falta de regulamentação de critérios essenciais à execução orçamentária e financeira das EPIss e ao enfraquecimento das regras de responsabilidade na gestão fiscal;

d) 'a falta de critérios essenciais à execução financeira e orçamentária das EPIs – primeiro risco tratado no relatório – foi de fato constatada, como exposto na instrução (peça 10, itens 86 a 94). Cabe registrar que a Nota Técnica Conjunta SF/CD 3/2014 (peça 6, p. 4, item 13) apresentou conclusão semelhante';

e) 'quanto ao risco de enfraquecimento das regras de responsabilidade na gestão fiscal (peça 10, itens 95 a 120), verifica-se que a inclusão do § 13 ao art. 166 da CF/88 apresenta, sim, essa externalidade. É patente que uma emenda ao texto constitucional derroga qualquer disposição contrária de lei complementar, no caso a LRF. Todavia, esse fato não invalida ou mesmo prejudica a análise realizada';

f) 'compete ao controle externo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta';

g) 'a vedação da Lei 9.504/1997 abrange matéria de cunho financeiro e orçamentário e, portanto, insere-se na alçada desta Corte de Contas, não para fins de imputação de sanções pertinentes à Justiça Eleitoral, mas, sim, daquelas relacionadas ao campo de atuação do TCU e previstas nos arts. 57 a 61 da Lei 8.443/1992';

h) 'as condutas enumeradas no art. 73 da Lei Eleitoral caracterizam-se como atos de improbidade administrativa, conforme previsto no § 7º do mesmo artigo. Diante disso, é dever do auditor desta Corte de Contas representar à autoridade administrativa competente em caso de identificação e conhecimento do procedimento irregular (art. 86, incisos II e III, da Lei 8.443/1992).'

Em acréscimo a tais fundamentos, cabe salientar, primeiramente, que o Poder Judiciário não detém a exclusividade do poder de interpretação das leis e da Constituição. No exercício da sua missão constitucional de realizar, com independência, o controle externo da administração pública federal, o TCU pode e deve interpretar as normas que impactem nas suas atribuições, até porque a tarefa de interpretar é inerente à tarefa de aplicar a lei.

No caso específico do art. 73, VI, 'a', da Lei Eleitoral, trata-se de norma com evidente impacto na execução do orçamento da União, o que atrai a competência do TCU para verificar o seu cumprimento nos processos de controle externo a seu cargo, inclusive para fins de aplicação das sanções previstas na Lei 8.443/1992.

A propósito, colhem-se da jurisprudência do TCU precedentes em que foi aplicada a multa do art. 58, II, da Lei 8.443/1992 a gestores que infringiram o art. 73, VI, 'a', da Lei Eleitoral, a exemplo dos Acórdãos Plenários 1.340/2006 (mantido pelo Acórdão 954/2008), 1.989/2006 (mantido pelo Acórdão 450/2009) e 2.411/2009. Há também outros precedentes que deixam clara a competência do Tribunal para apreciar casos envolvendo a aplicação do referido dispositivo da Lei Eleitoral, como se verifica dos julgados citados a seguir:

- Acórdão 1.274/2004-Plenário:

*'**Sumário:** Representação. Eventual irregularidade do parecer da AGU que considerou juridicamente possível a transferência de recursos federais para obras e serviços avençados do ponto de vista formal, porém fisicamente não iniciados, em período pré-eleitoral. Suposta transgressão da Lei nº 9.504/97. Decisão provisória do Tribunal Superior Eleitoral no sentido de julgar ilegais as transferências para obras e serviços fisicamente não iniciados, a não ser, nos termos da lei, em casos de emergência e calamidade pública. Adoção de medida cautelar suspendendo os efeitos do parecer da AGU, segundo proposta do Ministério Público. Informação da AGU de que havia seguido a decisão provisória do TSE. Acatamento da determinação cautelar deste Tribunal pelos ministérios envolvidos e pela Caixa Econômica Federal. Confirmação da decisão do TSE pelo Plenário daquele Tribunal. Conhecimento e procedência desta representação. Inexistência, na prática, de prejuízos à ordem jurídica, em face da pronta atuação do TSE e do TCU. Determinação com vistas à reversão aos cofres públicos federais dos recursos porventura bloqueados por força da medida cautelar. Desnecessidade de outras providências. Ciência. Arquivamento.'*

-Acórdão 996/2009 – Plenário:

'9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação fundamentada no art. 237, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, em razão de possíveis irregularidades na transferência de recursos do Ministério do Turismo no período de vedação da Lei 9.504/1977 (Lei Eleitoral).

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

(...)

9.5. determinar ao Ministério do Turismo que:

*9.5.1. observe rigorosamente as disposições contidas no art. 73, inciso VI, alínea **a**, da Lei 9.504/1997, inclusive no tocante a transferências voluntárias destinadas a consórcios públicos de personalidade jurídica de direito privado constituídos por entes da Federação;*

*9.5.2. quando do exame das prestações de contas dos Convênios Siafi 565500, 564930, 564926, 564858, 564417 e 564110, verifique se o início da execução do objeto conveniado obedeceu ao limite temporal a que se refere o art. 73, inciso VI, alínea **a**, da Lei 9.504/1997;'*

- Acórdão 111/2010 – Plenário:

*'**VOTO***

(...)

7. Ora, se o TCU pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do poder público, não vislumbro impedimentos a que se pronuncie quanto à legalidade de pareceres da AGU, desde que seja atendido o único requisito contido na súmula 347/STF, qual seja, a necessidade de o ato ou a lei a ser apreciado esteja relacionado às atribuições desta corte de contas.

8. Tal entendimento está em consonância com o Acórdão 1.274/2004-TCU-Plenário, proferido nos autos do TC 010.212/2004-9 sob a relatoria do eminente Ministro Marcos Vilaça. Naquele processo, não obstante a existência do parecer AGU/MC-02/04 em sentido contrário, este tribunal, acolhendo sugestão do Ministério Público/TCU, determinou, em caráter cautelar, aos Ministérios da Fazenda, das Cidades e do Planejamento, Orçamento Gestão que, ressalvadas unicamente as hipóteses em que se façam necessárias para atender a situação de emergência ou de calamidade pública, se abstivessem de efetuar transferências voluntárias de recursos a municípios para pagamento de despesas com obras e serviços que, embora já conveniados e contratados, não tiveram sua execução iniciada até 3/7/2004, em obediência ao disposto no art. 73, inciso VI, alínea ***a****, da Lei 9.504, de 30/9/1997, e em conformidade com a decisão adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral em resposta à Consulta 1062 de 7/7/2004. Determinou-se ainda àqueles ministérios que procedessem ao bloqueio dos recursos de transferências porventura já realizadas com base no parecer AGU/MC-02/04.*

9. Com relação ao quesito competência, defendeu o douto representante do ***parquet*** *especializado que atuou naqueles autos, procurador-geral Lucas Rocha Furtado, que o art. 73, inciso VI, alínea* ***a****, da Lei 9.504/1997 'não regula apenas procedimentos afetos ao direito eleitoral', dizendo respeito, também, 'à execução financeira e orçamentária da União'. Com isso, as transferências fundadas no parecer da AGU seriam passíveis de fiscalização pelo TCU 'quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, inclusive em razão do disposto no art. 1º, § 1º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992'. (fl. 25, volume principal – v.p., TC 010.212/2004-9).'*

Portanto, não há óbices a que o TCU interprete e aplique dispositivos da Lei Eleitoral que digam respeito à execução financeira e orçamentária de despesas da União.

Quanto aos riscos identificados no levantamento, mostra-se apropriado que sejam levados ao conhecimento do Congresso Nacional, que é o órgão competente para aprovar a lei complementar de que trata o § 9º do art. 165 e propor, se for da sua conveniência e oportunidade, eventuais alterações no texto do § 13 do art. 166, ambos da Constituição.

Não se vislumbra, nessa mera proposta de dar ciência, nenhum tipo de controle exercido por esta Corte sobre a atividade legislativa a cargo do Congresso Nacional, mas simples auxílio, fundamentado no art. 71, ***caput****, da Constituição, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária e da responsabilidade na gestão fiscal.*

Especificamente quanto à proposta genérica de se firmar entendimento quanto ao caráter voluntário das transferências decorrentes da execução de programações incluídas no orçamento por meio das EPIss, o Ministério Público de Contas a considera inapropriada, uma vez que esta é a primeira oportunidade em que o TCU se debruça sobre o tema.

Todavia, considerando-se que já ocorreram eleições sob a égide do novo modelo de execução de emendas parlamentares individuais (em 2014) e que novas eleições ocorrerão no próximo ano (em 2016), mostra-se importante a pronta atuação desta Corte, o que pode ser feito por meio de determinação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para que oriente os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal acerca da necessidade de observância do disposto no art. 73, inciso VI, alínea 'a', da Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral), inclusive no que tange às transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais, por se caracterizarem essencialmente como transferências voluntárias. Ademais, cabe orientar as unidades técnicas desta Corte de Contas para que se atentem, nos processos de controle externo a seu cargo, quanto à natureza voluntária das referidas transferências e,

por conseguinte, quanto à necessidade de que observem a restrição temporal imposta pela Lei Eleitoral.

Por fim, no que tange ao sigilo imposto a estes autos, entende-se que os fundamentos invocados pelo Presidente do TCU não são suficientes para que seja mantido, tendo em vista que, no ordenamento jurídico brasileiro, ***a publicidade é a regra, e o sigilo, exceção*** *(art. 3º, I, da Lei 12.527/2011). Considerando-se que o presente processo não trata de informações imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, de informações relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem da pessoa, ou de informações enquadradas nas hipóteses de sigilo previstas em legislação específica, tal como a de natureza fiscal, bancária, a relacionada a operações e serviços no mercado de capitais, a protegida por sigilo comercial, profissional, industrial ou por segredo de justiça e aquela relativa a denúncias (art. 5º, §§ 2º a 4º, da Resolução TCU 254/2013), não há fundamento para que estes autos sejam mantidos em sigilo.*

III

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, divergindo parcialmente da proposta de encaminhamento constante à peça 10, implicitamente ratificada na instrução à peça 19, manifesta-se no sentido de o Tribunal:

a) determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que oriente os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal acerca da necessidade de observância do disposto no art. 73, inciso VI, alínea 'a', da Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral), inclusive no que tange às transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais, por se caracterizarem essencialmente como transferências voluntárias;

b) dar ciência ao Congresso Nacional do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e do voto que o fundamentarem, tendo em vista os riscos identificados no presente levantamento, decorrentes da falta de regulamentação de critérios essenciais à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais e da autorização constitucional para a transferência de recursos pela União aos demais entes federados para a execução de programações oriundas de emendas parlamentares individuais, independentemente da área de aplicação e da adimplência do beneficiário (art. 166, § 13, da Constituição), o que representa enfraquecimento das regras de responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

c) determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal que oriente as suas unidades técnicas para que atentem, nos processos de controle externo a seu cargo, para a natureza voluntária das transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais e, por conseguinte, para a necessidade de que essas transferências observem a restrição temporal imposta pelo art. 73, inciso VI, alínea 'a', da Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral);

d) retirar o caráter sigiloso destes autos."

É o relatório.

VOTO

Em apreciação relatório de levantamento (peças 10 e 19) realizado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag, com o objetivo de descrever e analisar as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais e avaliar seus possíveis impactos nas atividades de controle externo desta Corte de Contas.

2. A equipe da Semag, a partir da análise da legislação e de notas técnicas sobre o assunto, elaborou o relatório constante da peça 10, que apresentou, em essência, as seguintes constatações:

"*É patente a falta de regulamentação de critérios essenciais à execução das emendas impositivas. Com a introdução, na LDO, da obrigatoriedade de execução das emendas individuais temas relevantes ficaram sem normatização, pois são delegados pela PEC à lei complementar, tais como preceitos para execução equitativa, procedimentos a serem adotados em situações de impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitações de empenho.*

Outra constatação foi o enfraquecimento da disciplina fiscal com a inclusão do § 13 ao art. 166 da CF/88, postulada na PEC 358-A/2012, que prevê que quando a transferência obrigatória da União, para execução da programação relativa às emendas individuais, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá de adimplência do ente federativo destinatário. Desse modo essa previsão prejudicará os mecanismos de gestão responsável e a imposição de disciplina fiscal, uma vez que parcela relevante das emendas parlamentares individuais se destina a outros entes da federação e não beneficia áreas ressalvadas pela LRF.

Por fim, concluiu-se que as emendas impositivas, por suas características, são transferências voluntárias, embora de execução obrigatória (até o limite legal). Em decorrência disso, propôs-se que o Tribunal firme entendimento de que as programações incluídas na LOA por intermédio das emendas parlamentares individuais, a despeito da execução obrigatória, constituem-se em transferências voluntárias e, portanto, sujeitam-se às restrições de execução orçamentária e financeira impostas pela Lei Eleitoral, a qual proíbe, nos três meses que antecedem o pleito, a realização de transferências voluntárias de recursos da União a Estados e Municípios, exceto aquelas destinadas a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e situações de emergência e de calamidade pública."

4. Com base nisso, a unidade técnica apresentou as propostas abaixo:

" *(i) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, ao Congresso Nacional, tendo em vista os riscos identificados pela falta de regulamentação de critérios essenciais à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais; e pela possibilidade de aprovação da PEC 358-A/2013, no que se refere à inclusão do § 13 ao art. 166 da CF/88, que enfraquecerá as regras de responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela LRF a Estados, Distrito Federal e Municípios, ao autorizar, independentemente de adimplência e área de destinação, transferências aos entes federativos para execução da programação incluída na LOA por meio das emendas parlamentares individuais;*

- (ii) firmar entendimento de que as programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por meio das emendas parlamentares individuais são transferências voluntárias, a despeito de sua execução obrigatória instituída pelo art. 52 da Lei 12.919/2013 (Lei de

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014), e, portanto, sujeitam-se às restrições de execução orçamentária e financeira impostas pela Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral);

- (iii) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal, para que informe às unidades técnicas o entendimento de que as programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por meio das emendas parlamentares individuais são transferências voluntárias, não obstante sua execução obrigatória instituída pelo art. 52 da Lei 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014), e, por conseguinte, sujeitam-se às restrições de execução orçamentária e financeira impostas pela Lei Eleitoral (Lei 9.504/1997);

- (iv) arquivar os autos, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU, uma vez cumprido o objetivo do presente levantamento."

5. Preliminarmente, o então Relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, determinou: *"a expedição de aviso ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Casa Civil da Presidência da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, para, querendo, pronunciarem-se sobre o objeto das determinações propostas pela unidade instrutiva*"; bem como, dada a complexidade e a repercussão da matéria na execução orçamentária, após as manifestações e a instrução da secretaria deste Tribunal, que os autos retornassem ao Relator via Ministério Público. Os avisos foram devidamente expedidos, mas apenas a Câmara dos Deputados, por meio de expediente da peça 15, resolveu pronunciar-se sobre as propostas elaboradas pela Semag.

6. A unidade técnica, por seu turno, examinou as considerações da Câmara dos Deputados, nos termos da instrução da peça 19, concluindo, em resumo, o seguinte:

"*Importante ressaltar que, em momento algum, se pretendeu fiscalizar a atividade legislativa do Congresso Nacional, especialmente no que se refere à aprovação da PEC 358-A/2013. O intuito foi tão somente levar ao conhecimento das Casas Legislativas o trabalho realizado e os riscos identificados, na visão da unidade técnica, bem assim propiciar, se conveniente e oportuno entendessem, melhorias ou alterações nos textos da PEC e LDO subsequentes.*

Quanto à caracterização das transferências decorrentes das EPIs [emendas parlamentares individuais] *como voluntárias, verifica-se que a distinção fundamental entre os tipos de transferências é a exigência ou não de condição para a entrega de recursos. E a importância do enquadramento em uma ou outra modalidade é, no caso, definir se sobre determinada transferência incidirão as vedações da LRF, bem como a competência do TCU para fiscalizar não só a entrega, mas também a aplicação dos recursos.*

Transferências realizadas nas condições e montantes que o ente repassador estiver disposto a cooperar com os demais entes subnacionais, visando a realização conjunta de determinados programas, devem ser classificadas como voluntárias. Nesse contexto, as transferências para execução das EPIs enquadram-se como voluntárias. Assim, o termo 'transferência obrigatória', inscrito pelo novo § 13 do art. 166 da CF/1988, causa dúvida.

Além disso, na realização de transferências para execução das emendas individuais, o novel texto constitucional dispensou somente o requisito da adimplência do ente, permanecendo aplicáveis, portanto, as demais exigências elencadas no art. 25 da LRF para realização de transferências voluntárias.

Contudo, é primordial que se ressalte que, embora a transferência para atendimento das emendas individuais tenha natureza voluntária - tendo em vista a discricionariedade das despesas, seu caráter cooperativo e a existência de exigências para entrega de recursos - sua execução é obrigatória, de acordo com limites e requisitos previstos na legislação.

Em relação às restrições impostas pela Lei Eleitoral, cabe esclarecer que a vedação da alínea 'a' do inciso VI do art. 73 abrange matéria de cunho financeiro e orçamentário e sua correspondente infração caracteriza-se como ato de improbidade administrativa, consoante § 7º do mesmo artigo. Destarte, tal matéria insere-se na alçada desta Corte de Contas, não para fins de imputação das sanções relacionadas à Justiça Eleitoral, mas sim daquelas atinentes ao campo de atuação do TCU, previstas nos arts. 57 a 61 da Lei 8.443/1992."

7. O MP/TCU, no parecer de autoria do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira (peça 23), o qual acolhi como relatório, apresentou um consciencioso resumo dos autos e concluiu da seguinte forma:

"*Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, divergindo parcialmente da proposta de encaminhamento constante à peça 10, implicitamente ratificada na instrução à peça 19, manifesta-se no sentido de o Tribunal:*

a) determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que oriente os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal acerca da necessidade de observância do disposto no art. 73, inciso VI, alínea 'a', da Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral), inclusive no que tange às transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais, por se caracterizarem essencialmente como transferências voluntárias;

b) dar ciência ao Congresso Nacional do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e do voto que o fundamentarem, tendo em vista os riscos identificados no presente levantamento, decorrentes da falta de regulamentação de critérios essenciais à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais e da autorização constitucional para a transferência de recursos pela União aos demais entes federados para a execução de programações oriundas de emendas parlamentares individuais, independentemente da área de aplicação e da adimplência do beneficiário (art. 166, § 13, da Constituição), o que representa enfraquecimento das regras de responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

c) determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal que oriente as suas unidades técnicas para que atentem, nos processos de controle externo a seu cargo, para a natureza voluntária das transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais e, por conseguinte, para a necessidade de que essas transferências observem a restrição temporal imposta pelo art. 73, inciso VI, alínea 'a', da Lei 9.504/1997 (Lei Eleitoral);

d) retirar o caráter sigiloso destes autos."

8. Esclareça-se que a Emenda Constitucional 86/2015 acresceu dispositivos aos arts. 165 e 166 da Constituição Federal para disciplinar a execução obrigatória das emendas parlamentares individuais e alterou dispositivos do art. 198 da Carta Magna, a fim de modificar o limite mínimo de aplicação de recursos pela União em ações e serviços públicos de saúde. A maior parte dos dispositivos adicionados ao art. 166 da Constituição pela EC 86/2015 já constava, com pequenas diferenças de redação, das LDOs de 2014 e 2015. Portanto, na prática, a partir do exercício de 2014, tornou-se obrigatória a execução de emendas parlamentares individuais no valor global mínimo de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, salvo impedimentos de ordem técnica ou contingenciamento proporcional ao das demais despesas orçamentárias discricionárias.

9. Ao referido art. 166, essa emenda constitucional inseriu os parágrafos de número 9 a 18. Trancrevo, a seguir, os dispositivos que julgo mais relevantes, com os pertinentes grifos, para o entendimento da questão principal objeto destes autos:

"*§ 9º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no*

projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

*§ 13. Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista no § 11 deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o **caput** do art. 169.*"

10. Ressalto que o presente levantamento em nada pretende se imiscuir em atribuições e competências privativas do Poder Legislativo ou Judiciário, mas tão somente, dentro das prerrogativas constitucionais (definidas no art. 71 da Constituição Federal), legais (nos termos do art. 1º da Lei 8.443/1992) e regimentais (cf. arts. 1º e 238, do Regimento Interno) desta Corte de Contas, descrever e analisar as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais, a fim de verificar seus possíveis reflexos nas atividades de controle externo a cargo deste Tribunal, identificando oportunidades de atuação para melhoria de quesitos de conformidade e qualidade do gasto público, bem como para identificar riscos à gestão fiscal responsável.

9. Nesse diapasão, entendo como pertinentes e oportunas as propostas oferecidas pelo representante do MP/TCU.

10. Com efeito, ficou assente, no presente levantamento, que os recursos originários das emendas parlamentares individuais, ao serem objeto de descentralização devem seguir a seguinte restrição estabelecida na Lei Eleitoral (Lei 9.504/1997):

"*Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*

(...)

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública."

11. O fato é que, pelo teor dos dispositivos da EC 86/2015 e das demais regras constitucionais e legais de Direito Financeiro e Orçamentário, e conforme bem esclarecido no parecer do MP/TCU, as verbas oriundas de emendas parlamentares individuais, conquanto tenham relativa obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de suas programações, não se constituem em transferências efetivamente obrigatórias previstas em lei ou na Constituição, tais como as relativas aos fundos de participação dos Estados e Municípios e outras afins. A verbas das EPIs, na medida em que dependem de diversos condicionantes (inexistência de impedimentos técnicos e de contingenciamento), não geram para o seu destinatário direito líquido e certo ao recebimento dos recursos respectivos.

12. Justificam-se, pois, os comandos alvitrados nas alíneas "a" e "c" da parte conclusiva do parecer do Ministério Público, acima transcrita. Todavia, este ainda não é o momento para que o Tribunal firme entendimento sobre as programações incluídas na LOA por meio das emendas parlamentares individuais, conforme propõe a Semag, no item "iii" da sua conclusão, em razão do ineditismo do tratamento dessa questão por esta Corte de Contas. Também pondero, nos termos do art. 250, incisos II e III, do Regimento Interno, que, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a prescrição não deverá ser feita na forma de "determinação", e sim como "recomendação", pois não se constatou qualquer falha ou impropriedade, mas, tão somente, oportunidade de adoção de providências pelo órgão para a melhoria de seu desempenho.

13. Quanto à proposta do item "b", não vejo nela qualquer tipo de polêmica ou óbice normativo, pois ela apenas pretende levar ao conhecimento do Congresso Nacional, dentro da nobre missão deste Tribunal de auxiliar o Parlamento a bem fiscalizar as contas da União, em todos os seus aspectos, uma preocupação, constituída partir de um trabalho eminentemente técnico, relativa a um potencial risco de enfraquecimento das regras de responsabilidade na gestão fiscal, ante a falta de regulamentação explícita de critérios essenciais à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais.

14. Igualmente, não vislumbro qualquer tipo de condicionante que justifique o enquadramento destes autos, tampouco de quaisquer de suas peças, como sigiloso.

15. Por fim, observo que este levantamento decerto servirá como subsídio ao exame das Contas de Governo da Presidente da República do exercício de 2015, razão pela qual proponho que os autos retornem à Semag.

Por todo o exposto, acolhendo, em parte, as propostas da unidade técnica e do o MP/TCU, voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 17 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 013 /2016/CMO

Brasília, 17 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 193-GP/TCU, de 22.3.2016 – Relatório de levantamento, realizado com a finalidade de descrever e analisar as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, encaminhou a esta Presidência, através do Aviso n° 193-GP/TCU, de 22.3.2016, cópia do Acórdão n° 287/2016-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente ao Relatório de levantamento, realizado com a finalidade de descrever e analisar as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes da obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais para verificar seus possíveis reflexos nas atividades de controle externo a cargo deste Tribunal e identificar oportunidades de atuação para melhoria de quesitos de conformidade e qualidade do gasto público, bem como riscos à gestão fiscal responsável.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso n° 193-GP/TCU, de 22.3.2016, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala - Sala 08 – Térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2016

Encaminha cópia do Acórdão nº 699/2016, referente a auditoria de avaliação do nível de transparência das entidades do "Sistema S".

Aviso nº 248 de 2016-GP/TCU, na origem

DOCUMENTOS:

- AVISO Nº 248/2016

- ACÓRDÃO Nº 699/2016

NACIONAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 248-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 31 de março de 2016.

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 699/2016 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 014.248/2015-8, na Sessão Ordinária de 30/3/2016, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

A Sua Senhoria, o Senhor
WALBINSON TAVARES DE ARAÚJO
Secretário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização - CMO
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

Prod

Rot.

ACÓRDÃO Nº 699/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 014.248/2015-8.
1.1. Apensos: 020.584/2015-6; 019.699/2015-8; 021.731/2015-2; 022.112/2015-4; 022.117/2015-6; 018.183/2015-8; 018.158/2015-3; 018.163/2015-7.
2. Grupo I – Classe V - Assunto: Relatório de Levantamento.
3. Interessados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional; Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional
4. Entidades: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional; Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevidência).
8. Representação legal:
8.1. Douglas Wallison dos Santos (OAB/DF 14.632/E) e outros, representando Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional.
8.2. Breno Luiz Moreira Braga de Figueiredo (OAB/DF 26.291) e outros, representando Sesi - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado de Minas Gerais.
8.3. Eliziane de Souza Carvalho (OAB/SP 14.887) e outros, representando Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central.
8.4. Dolimar Toledo Pimentel (OAB/RJ 49.621) e outros, representando Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional e Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional;
8.5. Cássio Augusto Muniz Borges (OAB/RJ 91.152), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional e Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria cujo objetivo foi avaliar o nível de transparência das entidades do "Sistema S" sob os seguintes aspectos: divulgação de dados sobre receitas e despesas; demonstrações contábeis; licitações; contratos; transferências de recursos a federações e confederações; e atendimento ao público em geral.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. recomendar às entidades do "Sistema S" regionais e nacionais (Senac, Senar, Senai, Sesc, Sesi, Sebrae, Sest/Senat, Sescoop) que divulguem amplamente nos seus respectivos sítios eletrônicos, de maneira centralizada, em cada um dos departamentos nacionais:

9.1.1. os orçamentos originais e executados nos mesmos moldes e nível de desagregação dos que são encaminhados aos ministérios supervisores para aprovação;

9.1.2. os documentos de aprovação dos orçamentos (portarias) e os orçamentos retificadores, quando houver;

9.1.3. as demonstrações contábeis, elaboradas, no que couber, de acordo com a NBC-T 16.6, assinadas pelos contadores responsáveis e com indicação dos nomes dos dirigentes;

9.1.4. as seguintes informações sobre os processos licitatórios em andamento e os recém finalizados, bem como os editais correspondentes: modalidade, natureza e descrição do objeto, data da abertura das propostas, critério de julgamento, data da homologação, resultado do certame, identificação dos licitantes, valores das propostas, registro dos recursos apresentados e respostas aos recursos, e situação da licitação (em execução, suspensa, concluída);

9.1.5. informações sobre os contratos celebrados, nos mesmos moldes que forem definidos para os relatórios de gestão;

9.1.6. informações sobre as atividades e vagas gratuitas nos cursos, indicando com clareza as gratuidades instituídas por decreto;

9.1.7. informações referentes às transferências de recursos, seja por convênio seja por qualquer outra forma de ajuste, com destaque para aquelas efetuadas para as federações e confederações empresariais, nos mesmos moldes que forem definidos para os relatórios de gestão;

9.1.8. informações sobre receitas e despesas das entidades, com a especificação de cada receita e despesa constante dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região, destacando a parcela destinada a serviços sociais e a formação profissional, especialmente com relação à despesa detalhada por modalidade de licitação, nos moldes que serão definidos para os relatórios de gestão;

9.1.9. os valores mínimos e máximos de cada faixa salarial, o quantitativo de empregados em cada uma dessas faixas, e os critérios para a evolução na carreira, bem como os valores de gratificações que possam impactar na remuneração final dos empregados de acordo com o plano de cargos e salários;

9.2. recomendar a todas as entidades do "Sistema S":

9.2.1. que estudem a possibilidade de disponibilizar, observando a autonomia regional de cada departamento, o acesso centralizado às informações e dados padronizados objeto destas recomendações, cuidando para que a periodicidade de atualização seja suficiente para mantê-los atuais;

9.2.2. que suas demonstrações contábeis sejam auditadas por auditores independentes;

9.2.3. que envidem esforços para a melhoria dos seus processos de controle, estudando a viabilidade da implantação de unidades de auditorias internas, sem perder de vista a autonomia regional de cada departamento, a fim de aprimorar a eficácia dos seus processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;

9.2.4. que, a partir do estímulo e da orientação dos órgãos nacionais, aprimorem seus serviços de atendimento aos clientes/cidadãos, de forma a facilitar o acesso destes às informações e aos dados das entidades, prestando serviços por departamento, de forma presencial e remota;

9.2.5. que avaliem a viabilidade de instituição ou de aprimoramento, caso já existentes, de ouvidorias e de códigos de ética e de conduta, observando a autonomia regional de cada departamento, de forma a aprimorar os serviços de atendimento ao cidadão;

9.2.6. que fixem prazos para cada uma das etapas do atendimento e implementação de sistemas de monitoramento e controle de prazos, de forma a aperfeiçoar a gestão dos serviços de atendimento prestados aos cidadãos;

9.3. determinar, por força do estabelecido na NBC T 16.1, às entidades do Senar e quaisquer outras entidades do "Sistema S" que ainda não o tenham feito, que, no prazo de um ano, contado da notificação dessa deliberação, adequem seus sistemas contábeis, de forma que

suas demonstrações contábeis sejam elaboradas, no que couber, com base na contabilidade aplicada ao setor público, seguindo os moldes exigidos pela NBC T 16.6, admitindo-se a utilização concomitante da contabilidade empresarial, se assim entender necessário e conveniente a entidade jurisdicionada.

9.4. determinar às entidades do "Sistema S" (Senac, Senar, Senai, Sesc, Sesi, Sebrae, Sest/Senat, Sescoop), com fulcro no art. 43, I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do RI/TCU, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da comunicação, encaminhe plano de ação a este Tribunal, previamente discutido com os atores envolvidos, que contemple o cronograma de adoção, ainda que parcial, das medidas necessárias à implementação das recomendações constantes nos itens 9.1 e 9.2 deste acórdão, com a indicação de prazos e responsáveis, bem como justificativas a respeito de eventual impossibilidade ou inviabilidade de implementação da recomendação alvitrada;

9.5. determinar à SecexPrevidência que:

9.5.1. apresente proposta à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), por meio da Diretoria de Normas e Gestão de Contas (Contas) da Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), para discussão, avaliação e inclusão das seguintes informações nos relatórios de gestão e no Sistema e-Contas:

9.5.1.1. informações individualizadas das receitas e despesas, dos contratos, dos dados de remuneração de empregados e dirigentes e transferências das entidades do "Sistema S", conforme leiaute estabelecido nos anexos XII a XVI (peça 124) dos autos;

9.5.2. monitore o cumprimento das determinações e recomendações constante dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 deste acórdão;

9.6. dar ciência desta deliberação à Presidência do Congresso Nacional, à Comissão Mista de Orçamento e ao Senador Ataídes Oliveira ;

9.7. encerrar o processo e arquivar os autos.

10. Ata n° 10/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/3/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0699-10/16-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 014.248/2015-8 [Apensos: TC 020.584/2015-6, TC 019.699/2015-8, TC 021.731/2015-2, TC 022.112/2015-4, TC 022.117/2015-6, TC 018.183/2015-8, TC 018.158/2015-3, TC 018.163/2015-7]
Natureza: Relatório de Levantamento
Entidades: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional; Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional
Interessados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Conselho Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional; Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional
Representação legal: Douglas Wallison dos Santos (OAB/DF 14.632/E) e outros, representando Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional; Breno Luiz Moreira Braga de Figueiredo (OAB/DF 26.291) e outros, representando Departamento Regional do Sesi No Estado de Minas Gerais; Eliziane de Souza Carvalho (OAB/SP 14.887) e outros, representando Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Central; Dolimar Toledo Pimentel (OAB/RJ 49.621) e outros, representando Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Nacional e Serviço Social do Comércio - Departamento Nacional; Cássio Augusto Muniz Borges (OAB/RJ 91152), representando Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional e Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional.

SUMÁRIO: AUDITORIA. TRANSPARÊNCIA. ENTIDADES DO 'SISTEMA S'. RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Relatório

Adoto como relatório a instrução da SecexPrevidência (peça 127):

"INTRODUÇÃO

Deliberação

8. A presente fiscalização foi autorizada mediante Despacho do Ministro Weder de Oliveira, nos autos do TC 008.205/2015.

Visão Geral do Objeto

9. O objeto do presente processo é a avaliação do nível de transparência das entidades do Sistema 'S' em relação à divulgação de dados sobre receitas, despesas, demonstrações contábeis, licitações, contratos, entre outras, bem como ao atendimento aos interessados e à sociedade em geral no que tange ao acesso à informação.

10. O chamado Sistema 'S' surgiu a partir do processo de industrialização ocorrido nos anos de 1940. Naquele período, um grande problema para as novas indústrias era exatamente a falta de mão de obra qualificada, daí a necessidade de uma organização que pudesse capacitar os trabalhadores disponíveis, a maioria deles agricultores sem instrução.

11. Assim foi criado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Senai (Decreto-Lei 4.048/1942), com a função de oferecer cursos profissionalizantes para os trabalhadores da indústria e financiado com recursos advindos de contribuição sobre a folha de pagamentos dos empregados das empresas filiadas à Confederação Nacional da Indústria (CNI). Essa entidade sindical foi incumbida de organizar e supervisionar as atividades do Senai.

12. Posteriormente, com a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Senac (Decreto-Lei 8.621/1946), foi aplicado o mesmo modelo para a qualificação dos trabalhadores no comércio, área também em forte crescimento àquela época. Nesse caso, a nova entidade foi vinculada à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

13. Ante a incapacidade do Estado de prover bons serviços de saúde, lazer e cultura, optou-se pela criação de novas entidades, o Serviço Social da Indústria/Sesi (Decreto-Lei 9.403/1946) e o Serviço Social do Comércio/Sesc (Decreto-Lei 9.853/1946), ligadas à indústria e ao comércio, respectivamente, para atender a essas necessidades.

14. Usando o mesmo modelo de organização e financiamento, foram criados o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/Sebrae (originalmente um órgão público, foi transformado em Serviço Social Autônomo pelo Decreto 99.570/1990), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Senar (Lei 8.315/1991), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte/Senat (Lei 8.706/1993), Serviço Social do Transporte/Sest (Lei 8.706/1993), Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/Sescoop (Medida Provisória 1.715/98 e Decreto 3017/99), Agência de Promoção de Exportações do Brasil/Apex (Lei 10.668/2003), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial/ABDI (Lei 11.080/2004).

15. Quanto à vinculação à entidade sindical patronal, o Senai e o Sesi são supervisionados pela CNI (Confederação Nacional da Indústria), o Senac e o Sesc são supervisionados pela CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo), o Senar pela CNA (Confederação Nacional da Agricultura), o Sest e o Senat pela CNT (Confederação Nacional de Transporte) e o Sescoop pela OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras). Quanto ao Sebrae, não há uma vinculação direta a uma confederação, mas seu conselho deliberativo é constituído por representantes das principais confederações (CNI, CNC, CNA), bem como diversas outras entidades, como Banco do Brasil (BB), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

16. Essas entidades possuem hoje, em sua maioria, uma estrutura complexa, com órgãos normativos, executivos e, às vezes, também fiscalizatórios. Os órgãos normativos são geralmente o conselho nacional, órgão deliberativo máximo com abrangência nacional, e os conselhos Regionais, com atuação limitada aos estados ou

ao Distrito Federal, conforme o caso. Os órgãos executivos (departamentos regionais) estão distribuídos por todo o território nacional, com unidades autônomas no Distrito Federal e em cada um dos estados. Há também um departamento nacional (administração central, no caso do Senar) que elabora diretrizes e programas nacionais e apoia os departamentos regionais na execução de suas atividades.

17. Seguindo essa estrutura, o Sesi, o Sesc, o Senac e o Senar possuem, cada um, 27 entidades regionais e um departamento nacional. Já o Senai, além desses 28, possui uma regional a mais, o Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil (Cetiqt), com sede no Rio de Janeiro. Assim, as entidades que formam os sistemas mencionados (os quais são objetos dessa auditoria) totalizam 141.

18. Para o financiamento das atividades dos serviços sociais autônomos, criou-se um conjunto de contribuições parafiscais instituídas por diferentes leis. Em geral, essas contribuições incidem sobre a folha de salários das empresas pertencentes à categoria profissional correspondente. As receitas das contribuições ao Sistema 'S' são arrecadadas, em grande parte, pela Receita Federal do Brasil (RFB) que repassa os recursos às respectivas entidades, embora haja entidades que arrecadam essas contribuições diretamente. Ressalte-se, que a Constituição Federal prevê, em seu art. 240 e no art. 62 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a legitimação e a criação de contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

19. Atualmente, as entidades do Sistema 'S' são classificadas como entes paraestatais não integrantes da Administração Pública, mas que prestam serviços considerados de interesse público. São entidade de direito privado, que administram recursos públicos, estando, assim, sob a jurisdição do Tribunal de Contas da União (art. 70, parágrafo único, da CF/88 e o art. 5º, inc. V, da Lei 8.443/92).

20. Nos últimos anos, o Sistema 'S' tem crescido de importância no cenário nacional, tanto no que concerne à sua atuação, mas também no que refere ao volume de recursos administrados. Considerando somente as entidades objeto desta auditoria (Senai, Senac, Sesi, Sesc, Senar), os recursos gerenciados pelas entidades somam R$ 27.773.576.238,73, conforme os orçamentos aprovados para o exercício de 2015, dos quais R$ 17.260.321.588,20 (62,15%) são recursos públicos (advindos de contribuição compulsória).

21. A alta materialidade das receitas dessas entidades, aliada à evolução da telemática e às recentes legislações que obrigam a divulgação de dados que antes eram restritos, impõem necessidade de uma maior transparência na divulgação de dados para fins de controle, tanto dos órgãos existentes para essa tarefa, como para a sociedade em geral.

22. Assim, a fim de avaliar de forma objetiva o nível de transparência dessas entidades, foi analisada a quantidade e qualidade dos dados divulgados pelas entidades do Sistema 'S', nos diversas aspectos que compõem o tema.

Objetivos e Questões de Auditoria

23. O principal objetivo da presente auditoria foi avaliar o nível de transparência das entidades que compõem os Sistemas Senai, Senac, Sesi, Sesc e Senar, a fim de compará-lo com as melhores práticas existentes hoje tanto na administração Pública quanto nas entidades privadas e propor alternativas viáveis para aprimoramento da questão.

24. Para poder avaliar a transparência, foram levantados diversos aspectos relevantes sobre o tema, de forma a abranger o maior número possível de variáveis de interesse para o controle e para a sociedade em geral. Dessa forma, considerando o

planejamento realizado, e a partir do objetivo desse trabalho, formularam-se as seguintes questões de auditoria, as quais compõem a matriz de planejamento:

Questão 1 – A transparência está adequada em relação à publicidade dos orçamentos?

Questão 2 – A transparência está adequada em relação às demonstrações financeiras obrigatórias das entidades?

Questão 3 – A transparência está adequada em relação à publicidade das receitas e despesas?

Questão 4 – A transparência está adequada em relação às licitações realizadas pelas entidades?

Questão 5 – A transparência está adequada em relação aos contratos firmados pelas entidades?

Questão 6 – A transparência está adequada em relação à remuneração dos dirigentes e empregados das entidades?

Questão 7 – A transparência está adequada em relação aos cursos gratuitos oferecidos pelas entidades?

Questão 8 – A transparência está adequada em relação transferências entre as entidades do Sistema 'S' e as respectivas federações e confederações?

Questão 9 – Qual a sistemática das entidades para atendimento de demandas da sociedade e quais os instrumentos disponíveis para facilitar esse atendimento?

Metodologia e Limitações

25. Devido à abrangência do tema e da quantidade e complexidade de entidades a serem fiscalizadas, o presente levantamento de auditoria foi planejado para ser realizado por meio de Fiscalização de Orientação Centralizada, com a coordenação da SecexPrevidência, atuando conjuntamente com as Secex-AP, Secex-MA, Secex-MG, Secex-RJ, Secex-RO, Secex-RR, Secex-SC e Secex-TO.

26. Durante o início dos trabalhos, pesquisou-se o arcabouço jurídico relativo ao direito de acesso à informação e foram levantadas informações acerca da legislação, estrutura e funcionamento das entidades fiscalizadas.

27. Ainda no decorrer do período de planejamento, a equipe coordenadora discutiu internamente e com Controladoria Geral da União (CGU), a necessidade de obtenção de dados dessas entidades, com vistas a facilitar o controle interno e externo.

28. Foi realizada reunião de abertura dos trabalhos junto aos gestores dos Departamentos Nacionais do Senai/Sesi, do Senac e do Sesc e da Administração Central do Senar, a fim de apresentar a equipe e coletar informações gerais sobre a estrutura e o funcionamento das entidades.

29. Diante das informações obtidas, foi elaborada matriz de planejamento com o intuito de definir as questões a serem abordadas, as informações requeridas, os procedimentos de auditoria utilizados e os possíveis achados oriundos das questões levantadas.

30. No decorrer da fase de execução, solicitaram-se informações às entidades fiscalizadas para futuras comparações e avaliação da fidedignidade dos dados obtidos. Foram realizadas entrevistas com os atores envolvidos para obter informações sobre as políticas e as estratégias de divulgação dos dados e atendimento aos cidadãos e sociedade em geral no que concerne ao acesso à informação.

31. Foi elaborado um questionário para avaliação dos dados divulgados, o qual foi aplicado por meio do software 'Lime Survey' a todas as 141 entidades do Senai, Senac, Sesi, Sesc e Senar.

32. Foram preparados os roteiros e formulários para avaliação das informações divulgadas pelas entidades. Esses papéis de trabalho foram aplicados pela equipe coordenadora nos departamentos nacionais e nas unidades federativas selecionadas (Distrito Federal, São Paulo e Paraíba), e também pelas equipes das regionais do TCU nos estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e Tocantins.

33. A partir dos dados obtidos, procedeu-se aos exames das informações divulgadas nos sítios eletrônicos das entidades, nos relatórios de gestão encaminhados ao Tribunal e nos dados encaminhados e às análises das informações coletadas pela equipe coordenadora e pelas equipes das unidades regionais do TCU.

34. Seguiu-se, então, as diversas discussões e análises necessárias para a elaboração do presente relatório.

35. No que se refere à manifestação dos gestores sobre o relatório, foi encaminhado aos gestores a versão preliminar do documento para avaliação e envio de comentários.

36. Cumpre salientar que não houve limitações aos trabalhos da equipe auditoria.

Volume de Recursos Fiscalizados

37. Conforme dispõe o item 2.1 do Anexo I da Portaria-TCU 222/2003, o volume de recursos fiscalizados totaliza R$ 17.260.321.588,20, correspondente ao somatório das receitas de contribuições sociais descritas nos orçamentos das entidades fiscalizadas no exercício de 2015 (Fonte: Portarias do MTE e MDS de aprovação dos orçamentos das entidades do Sistema 'S').

Benefícios Estimados

38. Os benefícios estimados do presente trabalho são o aprimoramento da transparência das entidades fiscalizadas e a implementação de medidas para melhorar a forma de divulgação de dados e de atendimento às demandas dos cidadãos pelas entidades do Sistema 'S'.

39. O aperfeiçoamento da transparência, com divulgação de dados relevantes e confiáveis, facilitará o controle, tanto das entidades fiscalizatórias quanto da sociedade como um todo, possibilitando ainda uma crítica qualificada da gestão dos recursos públicos envolvidos.

3 – ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Introdução aos achados de auditoria

41. Para uma melhor compreensão da dimensão dos trabalhos dessa fiscalização e dos achados de auditoria, optou-se por descrever, nessa parte introdutória, a estrutura das entidades e uma revisão normativa em relação à transparência e o Sistema 'S'.

Estrutura do Sistema 'S'

42. Os Serviços Sociais Autônomos são entes paraestatais de cooperação com o Poder Público, não se enquadrando entre os órgãos da Administração Direta ou Indireta. Têm personalidade jurídica de Direito Privado, com incidência das normas de Direito Público previstas na lei autorizativa, e têm por finalidade realizar atividades sociais de interesse público.

43. No que se refere a sua estrutura, destaque-se, desde já, que tais entidades são muito diferentes entre si, tornando difícil qualquer forma de generalização.

Entretanto, tentaremos trazer nessa introdução as características comuns, para facilitar o entendimento do trabalho.

44. Como já foi dito anteriormente, as instituições do Sistema 'S' foram criadas a partir de meados da década de 1940, numa configuração federativa, com uma unidade central e unidades distribuídas por todos os estados da federação, além do distrito federal (ressalte-se que há exceções em relação esse tipo de estrutura, mas, no caso das entidades objetos dessa fiscalização, todos adotam esse mesmo modelo).

45. Essas entidades possuem órgãos com diferentes formas de atuação: os normativos, os executivos e, às vezes, os fiscalizatórios.

46. Senai, Senac, Sesi, Sesc e também o Senar possuem, como órgãos executivos, um departamento nacional (denominado, no caso do Senar, de administração central) e vários departamentos regionais, um em cada unidade federativa.

47. Os órgãos normativos também refletem essa estrutura federativa, com um conselho nacional com jurisdição em todo o país, e conselhos regionais, com jurisdição em cada uma das 27 unidades da federação.

48. Órgão de administração superior dessas entidades, o conselho nacional é presidido pelo presidente da confederação respectiva (CNI, CNC e CNA, conforme o caso) e integrado pelos representantes dos conselhos regionais, de órgãos públicos, entre outros. Esse conselho estabelece as diretrizes das administrações nacional e regionais em relação às atividades de aprendizagem, elabora o orçamento, homologa as contas dos departamentos nacional e regionais, autoriza convênios e acordos com órgãos internacionais de assistência técnica e estabelece as políticas de formação profissional.

49. Os conselhos regionais são órgãos de orientação, supervisão e controle; aprovam os planos dos departamentos e respectivos orçamentos; recebem, examinam e aprovam as prestações de contas e relatórios de atividades; decidem sobre os quadros de pessoal e articulam-se com os poderes públicos sobre questões relacionadas às suas áreas de atuação.

50. Já os órgãos fiscalizatórios não estão presentes em todas as entidades. Senai e Sesi não possuem conselhos de fiscalização em sua estrutura. Sesc, Senac e Senar possuem um conselho de fiscalização em nível nacional, atuando como órgão de deliberação coletiva de fiscalização orçamentária, contábil e financeira, responsável pelo exame das contas do departamento nacional e de todas as unidades regionais. Ressalte-se que o Senar conta, ainda, com conselhos fiscais regionais, com atuação restrita à regional respectiva.

51. Como órgãos executivos, as entidades possuem um departamento nacional (Administração Central no Senar) e departamentos regionais (superintendências regionais no Senar).

52. O departamento nacional (DN) é responsável pela coordenação das políticas e diretrizes nacionais de cada sistema, pela realização de estudos e pesquisas, pelo suporte aos departamentos regionais (DR) na execução de suas atividades, entre outras atribuições. Senai, Sesi e Senar têm seus DN localizados em Brasília, enquanto os DN do Senac e Sesc ficam no Rio de Janeiro.

53. Por fim, os DR são responsáveis pelas atividades finalísticas das entidades, ou seja, ações de aprendizagem, de lazer, cultura, etc. São unidades dotadas de certa autonomia para aplicar e elaborar ações, desenvolver e colocar em prática projetos de sua área de atuação. Sesc, Sesi e Senac possuem 27 DR, enquanto o Senai possui 28, uma vez que possui uma unidade autônoma extra, o Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil (Cetiqt).

54. Dessa forma, as entidades fiscalizadas nesse trabalho somam 141 unidades, as quais diferem entre si em vários aspectos. Cada um deles possui regramentos próprios e atuam de forma independente, principalmente no que concerne à divulgação de informações e relacionamento com o cidadão/cliente.

55. Quanto à forma de financiamento, essas entidades são beneficiárias das contribuições parafiscais, ou seja, tributos que incidem sobre a folha de salários das empresas pertencentes à categoria correspondente e se destinam a financiar atividades que visem ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria do bem-estar social dos trabalhadores, em consonância com art. 240 da Constituição Federal de 1988.

Sistema 'S' e o Controle externo

56. A fiscalização desses recursos públicos teve o seu disciplinamento originário no art. 183 do Decreto-Lei 200/1967, o qual dispõe que 'As entidades e organizações em geral, de personalidade jurídica de direito privado, que recebem contribuições parafiscais e prestam serviços de interesse público ou social, estão sujeitas à fiscalização do Estado nos termos e condições estabelecidas na legislação pertinente a cada uma'.

57. Posteriormente, o Decreto 93.872/1986, artigo 149, definiu que os serviços autônomos prestarão contas de sua gestão, para julgamento pelo Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, a Lei 8.443/1992, Lei Orgânica do TCU, em seu artigo 5º, Inciso V, incluiu expressamente as entidades do Sistema 'S' na jurisdição do Tribunal.

58. Diante dos fatos já expostos, com o objetivo de mensurar a relevância de se ter mecanismos de transparência na gestão das despesas realizadas pelos serviços sociais autônomos, apresentam-se a seguir a previsão dos recursos geridos por essas Entidades para os exercícios de 2014 e 2015:

Tabela 1 – Receitas totais e oriundas de contribuições parafiscais.

Entidade	2015			2016		
	Receitas totais (R$)	Receitas de Contribuição (R$)	%	Receitas totais (R$)	Receitas de Contribuição (R$)	%
Sesi	7.808.795.351,58	5.225.603.764,29	66,92	7.120.890.389,54	4.625.833.837,22	64,96
Senai	7.735.627.514,15	3.930.902.398,91	50,82	6.109.038.153,74	3.500.318.396,51	57,30
Sesc	6.317.098.637,00	4.800.580.000,00	75,99	6.818.855.941,00	4.865.548.824,00	71,35
Senac	4.989.936.000,00	2.724.000.000,00	54,59	4.667.646.000,00	2.793.000.000,00	59,84
Senar	922.118.736,00	579.235.425,00	62,82	872.489.229,00	619.749.552,00	71,03
TOTAL	27.773.576.238,73	17.260.321.588,20	62,15	25.588.919.713,28	16.404.450.609,73	64,10

Fonte: Portarias do MTE e MDS de aprovação dos orçamentos das entidades do Sistema 'S'.

59. Como se vê, as unidades fiscalizadas têm uma previsão de arrecadação de 17,26 bilhões de reais para o exercício de 2015 e de 16,40 bilhões para 2016. A materialidade dos orçamentos indica a necessidade de adoção de medidas com vistas a dar transparência à execução orçamentária desses recursos públicos, de forma a viabilizar as ações de controle adequadas a cada um dos entes e a demonstrar para os contribuintes como esses recursos são gastos.

60. A promoção da transparência e do acesso à informação é considerada medida indispensável para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da gestão pública. Com base nesse preceito, cada vez mais, a sociedade brasileira vem reconhecendo a importância de um Brasil mais transparente, seja no âmbito federal, estadual, municipal ou de qualquer ente que administre recursos públicos.

61. Não se trata de uma linha de ação governamental, mas sim de um princípio assegurado pela Constituição Federal, que permite aos cidadãos a participação na

fiscalização da aplicação dos recursos públicos, exercendo concretamente o papel do controle social sobre as ações dos entes que gerem recursos advindos de tributos.

62. Assim, fica clara a necessidade de uma ampla transparência em relação a tudo que envolva a coisa pública, sejam as ações da Administração Pública stricto sensu ou de qualquer ente que utilize dos bens públicos.

63. Na busca pela transparência, o primeiro passo foi a implantação do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), o qual permite que o cidadão acompanhe e fiscalize, no âmbito da Poder Executivo Federal, como o dinheiro público está sendo utilizado. Essa iniciativa foi regulamentada pelo Decreto 5.842/2005.

64. O Portal da Transparência apresenta ao cidadão informações sobre a aplicação de recursos públicos federais, a partir da consolidação de milhões de dados oriundos de diversos órgãos do Governo Federal relativos a Programas e Ações de Governo. Por meio das consultas disponíveis, é possível obter dados sobre gastos diretos do Governo Federal; transferências de recursos a Estados e Municípios; convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais; previsão e arrecadação de receitas; e servidores do Governo Federal. Além disso, relaciona as empresas que sofreram sanção pela Administração Pública Federal e também por Estados brasileiros, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

65. O passo seguinte em direção ao alcance da transparência das ações de governo foi a Lei de Acesso à Informação (LAI). A Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto 7.724/2012, normatizou o direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

66. No parágrafo único do artigo 1° da mencionada Lei, foi definido o rol de órgãos e entidades subordinados à referida Norma, conforme se transcreve a seguir:

I - os Órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Município.

67. Além dos órgãos e entidades elencados anteriormente, o art. 21 referendou que as disposições da Lei, aplicam-se, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

68. Uma vez que o Sistema 'S' recebe e administra recursos públicos e desenvolve ações de interesse público, faz-se importante a divulgação das informações públicas geridas por essas entidades. Assim, para melhor entendimento da problemática associada a essa divulgação, apresenta-se o histórico relacionado à transparência das contribuições parafiscais recebidas por essas entidades.

Transparência no Sistema 'S'

69. De acordo com o Código das Melhores Práticas de Governança Coorporativa, do Instituto Brasileiro de Governança Coorporativa, os princípios da governança corporativa são a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Tais princípios e boas práticas aplicam-se a qualquer tipo de organização, independentemente do porte, natureza jurídica ou tipo de

controle. Ao definir o princípio básico da transparência, o mencionado documento afirma que:

Mais do que a obrigação de informar é o desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações da empresa com terceiros. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à criação de valor.

70. Para o caso do Sistema 'S', que é financiado basicamente com recursos públicos, a transparência ultrapassa o simples 'desejo de informar', tornando-se um dever para com a população que financia indiretamente o funcionamento dessas entidades.

71. A transparência nos gastos de recursos públicos deve ser vista como o principal mecanismo que possibilita o controle social e do governo. Em contraposição a essa situação, historicamente, as informações divulgadas pelo Sistema 'S' relacionadas à gestão dos recursos financeiros recebidos por meio das contribuições parafiscais, embora atendam estritamente aos dizeres legais, não têm um nível de detalhamento suficiente para permitir o controle social e externo.

72. Como um processo de avanço no fornecimento de informações, e reconhecendo a necessidade de transparência para o Sistema 'S', a partir de 2009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) passou a incluir em seus dispositivos a determinação de que essas entidades divulgassem, periodicamente, pela internet, dados e informações atualizados acerca dos valores recebidos à conta das contribuições, bem como das aplicações efetuadas, discriminadas por finalidade e região.

73. A cada ano que passa, a LDO vem exigindo mais informações ao Sistema 'S'. A LDO 2015 (Lei 13.080, de 02/01/2015), vigente no período da auditoria, apresentou os seguintes termos com relação à transparência para os serviços sociais autônomos:

'Art. 130. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, na respectiva página na Internet, em local de fácil visualização:

I - os valores arrecadados com as referidas contribuições, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente pelas entidades;

II - as demonstrações contábeis consolidadas da cada entidade;

III - a distribuição da despesa por região geográfica, destacando a parcela destinada a serviços sociais e à formação profissional; e

IV - a estrutura remuneratória dos cargos e funções e a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Parágrafo único. As entidades previstas no caput divulgarão também seus orçamentos de 2015 na Internet.'

74. Ressalte-se que, em 30/12/2015, foi editada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (13.242/2015) que não trouxe grandes alterações para o texto da lei anteriormente citada. O art. 135 da nova LDO, equivalente ao art. 130 da LDO 2015, inovou nos incisos II, III e na criação de um novo parágrafo:

'Art. 135. (...)

II - as demonstrações contábeis;

III - a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região, destacando a parcela destinada a serviços sociais e à formação profissional; e (...)

§ 1º As entidades previstas no caput divulgarão também seus orçamentos de 2016 na internet.

§ 2º As informações disponibilizadas para consulta nos respectivos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.'

75. As alterações foram pequenas, mas já demonstram um avanço no aperfeiçoamento da transparência das entidades. Tais alterações serão discutidas com maiores detalhes na conclusão deste trabalho.

76. Vale mencionar ainda, em relação aos normativos que ampliam a transparência do Sistema 'S', a ação do Ministério do Trabalho e Emprego, órgão supervisor dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA). O MTE, por meio das Portarias/MTE 2.048, 2.049, 2.050, 2.051 e 2.052, de 30/12/2014, que aprovaram os orçamentos para 2015, bem como as Portarias/MTPS 273, 274, 275, 276 e 277/2015, de 30/12/2015, que aprovaram os orçamentos de 2016 das entidades do SNA, foi além da simples aprovação burocrática e determinou a disponibilização da execução orçamentária aprovada para o exercício em comento na rede mundial de computadores, contribuindo, assim, sobremaneira para a melhoria da divulgação das informações orçamentárias.

77. Feita essa introdução, passaremos aos achados de auditoria. Antes, porém, vale ressaltar que a metodologia utilizada envolveu o envio de questionário às 141 entidades fiscalizadas que responderam a diversas questões sobre o conteúdo dos seus sítios eletrônicos, bem como sobre o sistema para atendimento às demandas por informação/documentos dos cidadãos. Também foram solicitadas, no início de auditoria, uma série de dados sobre licitação, contratos, recursos humanos e transferências para federações e confederações.

78. A preocupação com a fidedignidade dos dados demandou ações específicas envolvendo as equipes de coordenação e das regionais do TCU, que juntas, avaliaram as informações fornecidas pelos departamentos nacionais e pelas unidades do Amapá, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

79. Para os dados do questionário, foi promovida uma verificação in loco, em que as equipes do TCU compararam as respostas dadas pelos gestores com o conteúdo disponibilizado nas páginas eletrônicas das entidades.

80. Em relação aos dados de licitação, contratos, recursos humanos e transferências, as equipes de auditoria verificaram a veracidade dos dados solicitados previamente, no começo da auditoria, com os dados reais constantes dos documentos fornecidos posteriormente às equipes.

81. Destaque-se, por fim, que, nesse trabalho, houve um esforço de padronizar as ações de auditoria para que os diversos sítios eletrônicos, os relatórios de gestão, e demais informações advindas de todas essas entidades fossem avaliadas de forma homogênea, para obtenção de resultados consistentes e elaboração de propostas realistas com vistas ao aprimoramento da transparência do Sistema 'S'.

3.2. Orçamentos

82. A divulgação dos orçamentos das entidades foi avaliada considerando o art. 130 da Lei 13.080/2015.

'Art. 130. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização:

(...)

Parágrafo único. As entidades previstas no caput divulgarão também seus orçamentos de 2015 na internet.'

83. Também serviram como parâmetro para as análises desse tópico as Portarias/MTE 2.048, 2.049, 2.050, 2.051 e 2.052, de 30/12/2014, que aprovaram os orçamentos para 2015 das entidades do SNA e determinou a disponibilização na rede mundial de computadores da execução orçamentária aprovada para o exercício.

84. Dados dos questionários aplicados às 141 entidades fiscalizadas indicam que a quase totalidade das entidades publica seus orçamentos.

Tabela 2 – Respostas dos gestores sobre orçamentos.

Respostas do questionário	Sim	Não	Diver-gências*
No *site* da entidade, há divulgação do orçamento do exercício?	94,4%	5,6%	8,3%
Há a publicação do orçamento executado?	97,2%	2,8%	16,7%
Há a publicação do documento datado e assinado de aprovação do orçamento?	18,3%	81,7%	20,8%
No *site* da unidade, há alguma ferramenta de pesquisa disponível para consulta de dados do orçamento?	38,0%	62,0%	43,8%
No *site* da unidade, há a possibilidade de gravação de relatórios de dados do orçamento?	53,5%	46,5%	39,6%
No site, as informações são atualizadas trimestralmente (ou menos)?	87,0%	13,0%	-

Fonte: TCU – Questionário aplicado às entidades dos Sistemas Agricultura, Indústria e Comércio (adaptado).

*Divergências apontadas nas verificações *in loco* feitas pelo TCU em parte das entidades fiscalizadas (departamentos nacionais e regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG).

85. De acordo com os dados encaminhados pelos gestores, 94,4% das entidades fiscalizadas divulgam nos seus sítios eletrônicos os orçamentos anuais aprovados. Conforme os mesmos dados, porcentagem ainda maior publica os orçamentos executados trimestralmente (97,2%).

86. Para verificar a fidedignidade da informação prestada pelos gestores das entidades, as equipes do TCU verificaram na página de parte das entidades (departamentos nacionais e regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG) a existência dos dados informados. Os resultados desse teste são apresentados na coluna 'Divergências' da Tabela 2, acima.

87. Destaca-se a grande porcentagem de divergências ligadas às ferramentas de pesquisas e gravação de dados, nos percentuais de 43,8% e 39,6%. Há que se observar que essas divergências não devem, a princípio, ser interpretadas como envio intencional de dados errôneos para omitir ou falsear a realidade. Elas podem ter diversas causas, como falhas de digitação, interpretação equivocada pelas entidades do que se deseja, entre outros. O objetivo desse relatório é simplesmente apontar que há falhas nesses dados e que as entidades precisam aprimorar seus processos de resposta aos órgãos de controle, melhorando a qualidade dos dados apresentados, e evitando que esses erros voltem a acontecer.

88. Ressalte-se que, embora divulguem os dados principais dos orçamentos (aprovado e executado), parte das entidades não publica a portaria de aprovação do orçamento pelo ministério vinculador. Apesar de essa publicação não ser obrigatória, é

importante que o cidadão em geral tenha conhecimento de que o orçamento da entidade foi analisado e aprovado pelo órgão governamental responsável.

Os orçamentos publicados nos sítios eletrônicos das entidades não trazem o detalhamento adequado

Situação encontrada

89. Na avaliação dos orçamentos disponíveis nas páginas da internet, ficou evidenciado que a publicação se dá num nível de agregação muito alto, não permitindo qualquer tipo de análise sobre como são gastos os recursos públicos recebidos.

90. A título de exemplo, apresentamos na figura a seguir a forma de detalhamento dos orçamentos da Administração Central do Senar. Ressalte-se que esse é um padrão seguido por praticamente todas as entidades fiscalizadas, as quais fazem a divulgação com esse mesmo grau de agregação.

Figura 1 – Detalhamento dos orçamentos, conforme publicados pelas entidades na internet (no caso o orçamento da Administração Central do Senar).

Receita

Receita por Natureza	Previsto/Ano	Previsto 1º Trimestre	Realizado	%
Contribuição	60.992.303,00	15.248.075,75	11.913.229,31	78,13
Serviços	0,00	0,00	0,00	-
Patrimoniais	3.623.279,00	905.819,75	1.006.413,72	111,11
Outras	54.314.878,00	13.578.719,50	4.615.972,92	33,99
Total	**118.930.460,00**	**29.732.615,00**	**17.535.615,95**	**58,98**

Despesas

Despesa/Natureza	Previsto	Previsto 1º Trimestre	Executado	%
Pessoal	17.988.979,00	4.497.244,75	3.724.765,80	82,82
Serviços	51.811.009,71	12.952.752,43	8.228.806,68	63,53
Investimentos	760.860,00	190.215,00	51.452,44	27,05
Outros	48.369.611,29	12.092.402,82	4.874.771,93	40,31
Total	**118.930.460,00**	**29.732.615,00**	**16.879.796,85**	**56,77**

91. Observa-se que as receitas e despesas estão agregadas em 4 grupos, fazendo que qualquer tipo de análise sobre a forma de arrecadação própria ou dos gastos das entidades seja infrutífera.

92. Por outro lado, os orçamentos aprovados pelos órgãos responsáveis (ver Portarias Portarias/MTE 2.048, 2.049, 2.050, 2.051 e 2.052, de 30/12/2014, e Portarias/MDS 134, 135 e 136 de 24/12/2014, peça 79) apresentam níveis de detalhamento muito maiores, permitindo diversas análises sobre a composição das receitas e despesas das entidades, como se vê na figura a seguir.

Figura 2 – Detalhamento dos orçamentos, conforme aprovados pelos ministérios supervisores (no caso, o orçamento consolidado do Senar, Anexos I e III da Portaria/MTE 2.050/2014).

ANEXO - I
RECEITA
Orgão: Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural / SENAR

R$ 1,00

Código	Especificação	Valor
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	904.556.298
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	579.235.425
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	579.235.425
1210.39.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O SENAR	530.451.746
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	39.491.085
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	185.000
1311.00.00	ALUGUEIS	185.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.798.485
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	38.798.485
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	507.600
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	8.612.000
1600.16.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	8.612.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.895.368
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	84.603.360
1730.01.00	RADI	48.783.679
1730.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	84.603.360
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	86.292.008
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	86.292.008
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.322.420
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	130.000
1910.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA	130.000
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.690.511
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	155.000
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	1.535.511
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	104.501.909
1990.98.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	37.593.481
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	66.908.428
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	17.562.438
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	372.938
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	337.938
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	17.189.500
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	17.189.500
TOTAL		922.118.736

ANEXO - III
DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural / SENAR

R$ 1,00

Funcional	Programática			Programa/Ação/Produto	Valor	Grupo de Desp	Detalhamento do Valor
11	122	0750	8701	Manutenção de Serviços Administrativos	53.804.859	1 3 4 5	0 40.705.499 13.099.360 0
11	122	0750	8711	Gestão Administrativa	6.252.543	1 3 4 5	0 6.252.543 0 0
11	122	0750	8715	Assistência Financeira a Entidades	14.302.837	1 3 4 5	0 14.302.837 0 0
11	122	0750	8777	Pag. de Pessoal e Encargos Social e Trab	55.345.643	1 3 4 5	53.244.040 2.101.603 0 0
11	128	0801	8718	Capacitação de Recursos Humanos	3.675.034	1 3 4 5	20.900 3.654.134 0 0
11	131	0253	8719	Divulgação de Ações Institucionais	21.338.319	1 3 4 5	300.000 21.038.319 0 0
11	212	0681	8753	Contribuição a Organismos Internacionais	24.000	1 3 4 5	0 24.000 0 0
11	301	0100	8703	Assist. Médica e Odonto. a servidores, emp	3.658.148	1 3 4 5	182.000 3.476.148 0 0
11	306	0100	8705	Auxílio-Alimentação a Servidores e Emp	3.985.864	1 3 4 5	340.600 3.645.264 0 0
11	331	0100	8706	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empr	1.244.670	1 3 4 5	35.400 1.209.270 0 0
11	331	0100	8707	Assitência Social a Servidores	831.098	1 3 4 5	4.000 827.098 0 0
11	331	0108	8788	Promoção Social Rural	102.598.505	1 3 4 5	17.146.005 82.556.583 2.895.917 0
11	333	0101	8729	Qualificação Profissional Agrop Agroind	651.003.692	1 3 4 5	98.210.375 514.332.268 38.461.049 0
11	366	0108	8772	Cursos de Alfabetização	4.053.524	1 3 4 5	0 4.053.524 0 0
				Total	922.118.732		922.118.730

93. Assim, não se vislumbra uma justificativa para que a divulgação nos sítios das entidades se dê no nível de agregação atual, devendo ser adotado, na divulgação nas páginas eletrônicas, um nível de detalhamento que permita uma análise das receitas e despesas das entidades.

Algumas entidades não publicam nos sítios eletrônicos os orçamentos aprovados pelos ministérios vinculadores

94. Na análise das páginas eletrônicas dos departamentos nacionais das entidades fiscalizadas, foi observado que Sesi, Senai, Sesc e Senac publicam as Portarias de aprovação dos orçamentos respectivos para o exercício vigente, juntamente com a íntegra dos orçamentos aprovados.

95. Algumas entidades, como o Sesc e o Senac, publicam, ainda, os orçamentos retificadores, que também são encaminhados para aprovação pelo Ministério.

96. Essa boa prática não é, entretanto, seguida pelas entidades do Senar, que publicam somente os orçamentos previstos e executados trimestralmente, dificultando a visão do orçamento como um todo.

Critério de auditoria

97. Princípio da transparência. Art. 130, parágrafo único, da Lei 13.080/2015; Portarias/MTE 2.048, 2.049, 2.050, 2.051 e 2.052, de 30/12/2014, e Portarias/MTPS 273, 274, 275, 276 e 277/2015, de 30/12/2015. Orçamentos encaminhados para aprovação pelos ministérios supervisores. Boa prática encontrada nos sítios eletrônicos dos departamentos nacionais do Sesi, Senai, Sesc e Senac.

Evidências

98. Dados da pesquisa encaminhada aos gestores. Dados obtidos dos sítios de internet das entidades fiscalizadas. Orçamentos encaminhados para aprovação pelos ministérios supervisores.

Conclusão

99. De uma forma geral, a grande maioria das entidades publica seus orçamentos nos seus sítios eletrônicos na internet. São publicados os orçamentos aprovados e os executados trimestralmente, por força de determinações contidas nas portarias de aprovação dos orçamentos pelo ministério vinculador.

100. Os departamentos nacionais publicam, ainda, além dos seus orçamentos próprios, os orçamentos consolidados por sistema, de forma a produzir uma visão geral da estrutura de receitas e despesas da entidade no exercício.

101. Foram verificadas algumas falhas no que diz respeito ao nível de agregação em que são divulgadas as informações orçamentárias. Também se observou que algumas entidades não publicam os documentos de aprovação dos orçamentos. Tais falhas devem ser alvo de recomendação às entidades para melhoria da qualidade das informações prestadas.

Proposta de encaminhamento

102. Ante o exposto propõem-se:

a) Recomendar para todas as entidades do Sistema ‘S’:

a.1) a divulgação nos seus sítios eletrônicos dos orçamentos originais e executados no mesmo nível de desagregação dos orçamentos encaminhados para aprovação pelos ministérios responsáveis;

a.2) a divulgação nos seus sítios eletrônicos do documento de aprovação pelos ministérios responsáveis e dos orçamentos retificadores, quando houver.

3.3. Demonstração Contábeis

103. Para fins de atendimento aos usuários da informação contábil, as entidades deverão apresentar suas demonstrações contábeis (também usualmente denominada demonstrações financeiras) de acordo com as normas regulamentares do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

104. Segundo o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), na Norma e Procedimento de Contabilidade 27 (NPC 27), as demonstrações contábeis são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade.

105. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são extremamente úteis para o controle social dos recursos públicos utilizados por essas entidades.

106. Antes de entrarmos no quesito da transparência das demonstrações contábeis das entidades fiscalizadas, vale contextualizar as normas contábeis aplicáveis às entidades dos serviços sociais autônomos.

107. A Lei 12.249/2010, que alterou o art. 6º do Decreto-Lei 9.295/1946, passou para o Conselho Federal de Contabilidade, entre outras, as atribuições de regular acerca dos princípios contábeis e de editar Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) de natureza técnica e profissional, sendo essas normas de observância obrigatória a todas as unidades que se utilizam de regras contábeis.

108. As demonstrações contábeis das entidades dos Serviços Sociais Autônomos são elaboradas de acordo com as Resoluções do CFC 1.128 e 1.133, ambas de 2008, que aprovaram a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) 16.1 e 16.6, respectivamente.

109. A NBC T 16.1 incluiu, no item 8 (a), os serviços sociais no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme segue:

‘8. As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, considerando-se o seguinte escopo:

(a) integralmente, as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais; (grifo nosso)’

110. A NBC T 16.6 dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

111. No contexto da transparência pública, a NBC T 16.6 define, em seu item 11, que a divulgação das demonstrações contábeis e de suas versões simplificadas para a sociedade compreende, entre outras, as seguintes formas:

‘(a) publicação na imprensa oficial em qualquer das suas modalidades;

(b) remessa aos órgãos de controle interno e externo, a associações e a conselhos representativos;

(c) a disponibilização das demonstrações contábeis para acesso da sociedade em local e prazos indicados;

(d) disponibilização em meios de comunicação eletrônicos de acesso público (grifo nosso).’

112. Vale ressaltar que, ao contrário das entidades nacionais e regionais do Sesc/Senac e Sesi/Senai, as entidades do Senar não elaboram as demonstrações contábeis fundamentadas na NBC T 16.6. As demonstrações contábeis dessas entidades são elaboradas conforme a Lei 6.404/1976, contemplando os efeitos das alterações trazidas pela Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009.

113. Questionada a respeito, a Administração Central do Senar informou que utiliza a contabilidade comercial fundamentada na Resolução CFC 1.409/2012 e Resolução 039/2010 do Conselho Deliberativo do Senar.

114. A Resolução CFC 1.409/2012 estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Da leitura do conteúdo e do campo de aplicação da norma, não se vislumbra qualquer fundamento para a utilização desse modelo de escrituração para as unidades do Senar.

115. Como a NBC T 16.1 é norma específica e é taxativa ao delimitar o campo de aplicação da norma aos serviços sociais autônomos, ficam, assim, todas as entidades do Sistema 'S', inclusive o Senar, obrigadas à utilização da referida norma.

116. Dessa forma, é necessário que as entidades que ainda não adotaram as regras da NBC T 16.1 adequem seus sistemas contábeis às normas vigentes sobre o tema.

Algumas entidades não publicam ou publicam de forma insuficiente e/ou inadequada as demonstrações contábeis

117. Com relação às regras de transparência das demonstrações contábeis previstas pelo item 11 da NBC T 16.6, não se verificou o cumprimento do item (a), no que se refere à publicação na imprensa oficial.

118. Em relação ao item (b), as entidades dos serviços sociais autônomos encaminham anualmente as demonstrações anexas aos relatórios de gestão das entidades. No entanto, algumas inconsistências foram verificadas na análise do conteúdo desses relatórios, a saber:

Tabela 3 – Dados sobre a publicação das demonstrações contábeis no relatório de gestão.

Questões	Sim	Não
a) A entidade publica o Balanço Patrimonial no relatório de gestão?	96,5%	3,5%
b) A entidade publica a Demonstração de Variação Patrimonial (DVP) no relatório de gestão?	80,1%	19,9%
c) A entidade publica o Balanço Orçamentário no relatório de gestão?	83,0%	17,0%
d) A entidade publica o Balanço Financeiro no relatório de gestão?	79,4%	20,6%
e) A entidade publica a Demonstração do Fluxo de Caixa no relatório de gestão?	68,8%	31,2%
f) A entidade publica a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) no relatório de gestão?	27,7%	72,3%
g) Há notas explicativas às demonstrações contábeis da unidade?	92,2%	7,8%
h) Há relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis?	51,8%	48,2%
i) Há informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio?	76,6%	23,4%
j) Há demonstrações contábeis consolidadas de todo o sistema, nos relatórios de gestão dos departamentos nacionais do Sistema 'S'?*	60,0%	40,0%
k) Há conselho fiscal na entidade?	21,3%	78,7%
l) Há comitê de auditoria na entidade**?	0,7%	99,3%
m) Há unidade de auditoria interna ou de controle interno na entidade?	16,3%	83,7%

Fonte: TCU – Relatórios de Gestão do exercício de 2014.

*Refere-se apenas aos departamentos nacionais (5 entidades).

**Todos os gestores informaram 'não'. Somente nos comentários ao gestor, foi informado que o Senac/MG possui esse tipo de órgão.

119. Preliminarmente, cabe ressaltar que 31 entidades das 141 analisadas apresentaram demonstrações contábeis sem identificação da entidade, da autoridade responsável e do contabilista e/ou apresentaram apenas trechos das demonstrações nas notas explicativas, contrariando o item 6 da NBC T 16.6.

120. Com relação aos dados apresentados na Tabela 3, verificam-se algumas situações relevantes no tocante à transparência pública e à segurança das informações contábeis prestadas pelas entidades do Sistema 'S', quais sejam:

a) Apenas 51% das entidades passam por processo de certificação das demonstrações contábeis por auditorias independentes, o que não permite se ter segurança de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante.

b) Mais de 83% das entidades do setor não possuem unidade de auditoria interna, o que demonstra ausência de apoio à gestão das entidades, na proteção do seu patrimônio.

c) Mais de 78% das entidades não têm conselho fiscal próprio. Todas as entidades fiscalizadas possuem Conselho Fiscal, mas apenas o Senar tem Conselhos Fiscais em todas as suas regionais. O Sesi, Senai, Sesc e Senac têm cada um apenas um Conselho Fiscal em nível nacional que emite opinião na prestação de contas de todas as entidades a eles vinculados.

d) Somente uma entidade possui comitê de auditoria. A ausência desse órgão pode trazer fragilidades para o equilíbrio, a transparência e a integridade das informações financeiras publicadas para os usuários.

121. De acordo com o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), é altamente recomendável a instituição de um comitê de auditoria dentro das organizações. Esse comitê teria a competência para analisar as demonstrações financeiras, promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, garantir o desenvolvimento de controles internos confiáveis (que o comitê deve entender e monitorar adequadamente), bem como garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da diretoria e da auditoria interna.

122. Ainda segundo o IBGC, o conselho de administração e o comitê de auditoria devem, permanentemente, monitorar as avaliações e as recomendações dos auditores independentes e internos sobre o ambiente de controles e os riscos. Cabe também a ambos garantir que os diretores prestem contas das ações tomadas em relação a essas recomendações.

123. Ficou assim evidenciada uma grave falha no processo de certificação das demonstrações contábeis elaboradas pelas entidades do sistema 'S', o qual deve ser objeto de recomendação.

124. Quanto às falhas nas demonstrações contábeis no relatório de gestão, verificou-se o seguinte:

a) Verificou-se um alto percentual de ausências de balanço financeiro, orçamentário e demonstrações das variações patrimoniais (DVP). Uma possível explicação para essa falha é a adoção pelas unidades do Senar das normas de contabilidade empresarial (Lei 6.404/76 e alterações). Apesar de ter havido poucas falhas desse tipo nas demais entidades, estas devem ser sanadas na apresentação dos próximos relatórios de gestão;

b) Constatou-se a ausência da apresentação das Demonstrações das Mutações Patrimoniais Líquidas (DMPL), item 38B da NBC T 16.6, nas demonstrações de várias entidades. Entretanto, numa análise mais detalhada, a equipe concluiu que tal

documento não deve ser exigido das entidades sob análise, pois se aplica apenas às empresas estatais dependentes e aos entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas. Alterações nas normas referentes ao conteúdo do relatório de gestão das entidades deverão sanar esse problema.

c) Com relação à demonstração do fluxo de caixa, ficou evidenciado que nenhuma entidade do Sesc publica esse documento no relatório de gestão e que, nas demais entidades, as ausências variaram entre 3 e 24%.

d) No tocante às demonstrações consolidadas de todo o sistema, os departamentos nacionais do Sesi e o Senai não apresentaram, no Relatório de Gestão de 2014, os demonstrativos respectivos.

125. Com relação ao item (c), as entidades fiscalizadas afirmaram que as demonstrações contábeis são fixadas em locais visíveis nas entidades. No entanto, não foi possível comprovar esse fato, pois as demonstrações não estavam mais disponíveis no momento das visitas.

126. No que se refere ao item (d) do item 11 da NBC T 16.6, foram aplicados questionários aos gestores, a fim de avaliar as informações disponíveis no sítio eletrônico das 141 entidades fiscalizadas.

127. Do ponto de vista da avaliação da publicação das demonstrações nas páginas eletrônicas das entidades, o resultado apresentado na tabela a seguir aponta baixo índice de publicação das demonstrações contábeis nas páginas de internet das entidades.

Tabela 4 – Dados do questionário sobre demonstrações contábeis.

Respostas do questionário	%Sim	%Não
Há uma área da página da internet com as informações sobre as demonstrações contábeis da entidade?		
Sesi	11%	89%
Senai	10%	90%
Sesc	32%	68%
Senac	32%	68%
Senar	79%	21%
Total geral	33%	67%

Fonte: TCU – Questionário aplicado às entidades dos Sistemas Agricultura, Indústria e Comércio (adaptado).

128. O resultado geral, de acordo com as respostas dos gestores, indica que a grande maioria das entidades fiscalizadas (67%) não divulga nos seus sítios eletrônicos as demonstrações contábeis aprovadas. Esse resultado fica ainda pior depois da verificação pela equipe do TCU como se verá adiante.

129. A equipe avaliou a fidedignidade das informações prestadas pelos gestores e identificou as seguintes inconsistências:

a) Com relação às entidades do Sesi, embora o gestor do Sesi/MT tenha informado que publica os documentos, estes não foram localizados no sítio eletrônico da entidade. Nos casos do Sesi/RS e do Sesi/SP, as entidades publicam no sítio o relatório de gestão anual, nele constando as demonstrações contábeis.

b) Com relação às entidades do Senai, responderam o questionário de forma afirmativa o Senai dos estados de Pernambuco, São Paulo e Rio Grande do Sul. No

entanto, após a verificação pela equipe, ficou evidenciado que não há a publicação direta das demonstrações, mas sim do relatório de gestão anual.

c) Com relação às entidades do Sesc, das 9 entidades que afirmaram publicar as demonstrações, a equipe verificou a publicação individual apenas no sítio do Sesc/DF. Não ficou evidenciado que o Sesc/MS e o Sesc/PB publicam as demonstrações contábeis nos seus sítios eletrônicos e os Sesc dos estados de AL, CE, SP, BA, RR e RO publicam no sítio o relatório de gestão anual.

d) Com relação às entidades do Senac, não foram localizadas as publicações dos documentos nas páginas eletrônicas do Senac/PE e o Senac/GO. No caso dos Senac dos estados de SP, AM, MT, PR, RS, MG E CE, as entidades publicam nos respectivos sítios o relatório de gestão anual.

e) Com relação às entidades do Senar, das 22 entidades que afirmaram haver a publicação das demonstrações em seu sítio eletrônico, a equipe verificou que apenas os Senar/RO, AM, MS e DN publicam as demonstrações contábeis individualmente. No caso dos Senar dos estados de RS, BA, AP, PE, ES, SE, PB, GO, SP, RN, PA, SC, CE, MG, TO, PI e AC, as entidades publicam no sítio o relatório de gestão anual.

130. As verificações da equipe demandaram ajustes necessários nas informações da tabela anterior. As alterações podem ser vistas a seguir:

Tabela 5 – Dados sobre a publicação das demonstrações contábeis, após verificação da equipe.

Entidades	Sim		Não	Total	%Sim	%Não
	Direta-mente	No RG				
Sesi	0	2	26	28	7%	93%
Senai	0	3	26	29	10%	90%
Sesc	1	6	21	28	25%	75%
Senac	0	7	21	28	25%	75%
Senar	4	17	7	28	75%	25%
Total Geral	5	36	101	141	29%	71%

Fonte: TCU.

131. Diante dos números apresentados na tabela acima, constata-se que o percentual de não publicação das demonstrações contábeis nos sítios eletrônicos atingiu 71% das entidades do Sistema 'S'. Se analisarmos a publicação direta das demonstrações, esse percentual cai para pouco mais de 3% do conjunto (5 entidades). Outras 31 entidades (26%) publicam o relatório de gestão no sítio eletrônico, sendo as demonstrações peças anexas ao referido relatório.

132. Um destaque positivo fica por conta do Sistema Agricultura, em que 75% das entidades têm publicado suas demonstrações contábeis na internet (ainda que a maioria seja de forma indireta).

133. A publicação das demonstrações contábeis na internet favorece a prestação de contas (accountability) e transparência das demonstrações contábeis, pois deixa evidente aos usuários a preocupação das entidades de demonstrar como os recursos provenientes das contribuições parafiscais são aplicados e os resultados dessa aplicação.

134. Entretanto, a simples publicação do relatório de gestão da entidade não se mostra vantajosa para a transparência, pois tais relatórios já são publicados no sítio

eletrônico do TCU. A publicação das demonstrações dessa forma indireta dificulta o acesso à informação, pois é provável que as pessoas que procuram por esses documentos não saibam que estes estão insertos no relatório de gestão, e, portanto, não acessarão a informação desejada.

135. Assim, antes as falhas apontadas, é necessário propor medidas para que sejam corrigidas.

Critério de auditoria

136. Princípio da transparência. DN/TCU 134/2013. NBC T 16.1 e 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade.

Evidências

137. Dados da pesquisa encaminhada aos gestores. Dados obtidos dos sítios de internet das entidades fiscalizadas. Relatórios de gestão (exercício de 2014).

Conclusão

138. As entidades, em sua grande maioria, não publicam nos seus sítios eletrônicos as demonstrações contábeis. Apenas 3% das entidades publicam as demonstrações de forma direta nos sites. Outras 26% publicam em seu sítio eletrônico os balanços anexados aos relatórios de gestão da entidade, o que não contribui para a melhoria da transparência.

139. A falta de divulgação de tais dados, de maneira direta, vai de encontro ao princípio da transparência e à norma do CFC, devendo haver recomendação às entidades no sentido de correção dessa falha.

140. Com relação à certificação das demonstrações, graves falhas foram verificadas: apenas 51% das entidades passam por processo de certificação das demonstrações contábeis por auditorias independentes; mais de 83% das entidades do setor não possuem unidade de auditoria interna; e mais de 78% das entidades não têm conselho fiscal próprio. Nenhuma entidade possui comitê de auditoria, o que traz fragilidades para o equilíbrio, a transparência e a integridade das informações financeiras publicadas.

141. A atuação de auditorias independentes é altamente recomendável uma vez que dará credibilidade às demonstrações emitidas pelas organizações. Esse tipo de auditoria é realizado por órgão externo à organização e isento de conflito de interesses, que tem a atribuição básica de verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da organização.

142. A auditoria independente não elimina a necessidade da auditoria interna, pois a ação dessa última possibilita maior segurança ao auditor independente, evitando a duplicidade de trabalho e reduzindo os custos de ambas as partes e, permitindo, ainda, a identificação e resolução antecipada de problemas que, de outra forma, só são solucionados no último instante.

143. Ressalte-se que, no que diz respeito aos órgãos de controle interno dos serviços sociais autônomos, o Decreto 3.591/2000, dispunha originalmente que:

‘Art. 14 – As entidades da Administração Pública Federal indireta, bem assim os serviços sociais autônomos, deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.’

144. Entretanto, alteração posterior, feita por meio do Decreto 4.440/2002, excluiu os serviços sociais autônomos dessa obrigatoriedade, criando, com isso, uma série de problemas em relação à gestão, controle e prestação de contas das entidades.

145. Em deliberação contida no Acórdão 1.479/2010 – 2ª Câmara, este Tribunal determinou ao Senai/DN a criação de um sistema de controle interno. Entretanto, argumentando a inexistência de norma cogente para a existência de um órgão de controle interno, a entidade recorreu da decisão.

146. O recurso foi analisado, gerando Acórdão 5.853/2012 – 2ª Câmara, que efetivamente retirou a exigência. Entretanto, cabe destacar o Voto do Ministro, que subsidiou a deliberação:

'7. Desse modo, nada obstante considere essencial a existência de uma unidade responsável pela implementação e coordenação dos controles internos no âmbito de qualquer órgão ou entidade responsável pela aplicação de recursos públicos ou, no caso, paraestatais, assiste razão ao recorrente ao afirmar que não há previsão legal ou normativa que obrigue o Senai/DN a ter em sua estrutura órgão de auditoria interna, razão pela qual a decisão de criar ou não tal unidade encontra-se no âmbito da discricionariedade de seus dirigentes. (...)

9. Nada obstante, registro que é dever desta Corte, ante a identificação de fragilidades nos controles, as quais acarretem desperdícios e má aplicação dos recursos paraestatais confiados, responsabilizar os agentes que deixem de adotar as medidas na esfera das suas atribuições para prevenir ocorrências de tal natureza. (Grifos nossos)'

147. Como se depreende do texto da deliberação, a retirada dos sistemas de controle interno das entidades do Sistema 'S' é extremamente deletéria para o controle como um todo. Entretanto, respeitada a vontade do legislador (no caso, o Poder Executivo responsável pela edição do Decreto 4.440/2002), que retirou a exigência, resta a esta Corte de Contas apenas a punição dos responsáveis que deixarem de adotar as medidas efetivas para evitar fraudes e desperdício de dinheiro público.

148. É necessário, assim, que as entidades adotem as medidas adequadas para corrigir essa situação, promovendo a instalação e organização de um sistema de auditoria interna nas entidades, com vistas a garantir que os procedimentos estabelecidos nas normas estejam sendo efetivamente seguidos e que as transações realizadas estejam refletidas contabilmente em concordância com os critérios previamente definidos, diminuindo assim os riscos de fraudes e outras falhas gerenciais. Tal ação deve ser adotada independente de exigência legal para tal.

149. É importante lembrar, que as ações preventivas para evitar os desperdícios, fraudes e má gestão do dinheiro público é dever do gestor, que, não as adotando, sujeita-se à responsabilização por seus atos.

150. Em relação ao conteúdo dos relatórios de gestão, embora haja disposição normativa para a publicação das demonstrações, algumas entidades não publicam todos os documentos exigidos, outros os publicam sem assinatura e designação do contador e do gestor competente.

151. No caso das unidades do Senar, não há adoção da NBC T 16.1, no que se refere à elaboração das demonstrações contábeis baseada na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo, assim, necessária determinação no sentido de adequação à legislação pertinente. Outras entidades que também usem sistemas de contabilidade diverso da norma editada pelo CFC também devem adequar seus demonstrativos à NBC T 16.1.

Proposta de encaminhamento

152. Ante o exposto propõem-se:

a) Recomendar para todas as entidades do Sistema 'S':

a.1) a publicação nos seus sítios eletrônicos, juntamente com as informações de transparência da gestão, das demonstrações contábeis, conforme preceitua o item 11 da NBC T 16.6, com a atenção devida para a aposição de assinaturas e indicações dos contadores e responsáveis pela gestão das entidades;

a.2) a contratação de auditorias independentes para certificação de suas demonstrações contábeis;

a.3) a instalação de uma auditoria interna nas entidades, a fim de garantir que os procedimentos estabelecidos nas normas estejam sendo efetivamente seguidos e que as transações realizadas estejam refletidas contabilmente em concordância com os critérios previamente definidos, diminuindo, assim, os riscos de fraudes e outras falhas gerenciais.

b) Determinar, por força da NBC T 16.1, às entidades do Senar e quaisquer outras entidades que ainda não o façam, a adequação do seu sistema contábil para que suas demonstrações contábeis sejam baseadas na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de forma a seguir os moldes exigidos NBC T 16.6, podendo, caso seja de seu interesse, utilizar concomitantemente a contabilidade comercial.

3.4 – Receitas e Despesas

153. Antes de entrarmos no quesito relativo à transparência das receitas e despesas fiscalizadas, vale contextualizar as normas contábeis aplicáveis às entidades dos serviços sociais autônomos e os valores das receitas e despesas das entidades do Sistema 'S'.

154. De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1.121/2008, receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultem em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários da entidade. As receitas do orçamento são estruturadas, segundo a categoria econômica, em correntes e de capital.

155. As receitas correntes são divididas em originárias, provenientes da exploração do patrimônio e de serviços prestados pelas entidades, as receitas derivadas, embasadas pelas atividades financeiras coercitivas do estado, no caso contribuições parafiscais, e ainda outras receitas correntes, essencialmente provenientes de transferências recebidas mediante convênios e subvenções.

156. Já as receitas de capital derivam de operações provenientes de constituições de dívidas, desfazimento do patrimônio público e transferências de recursos de outros entes destinadas a cobrir ações de aumento do patrimônio das entidades.

157. A tabela a seguir demonstra o total das receitas arrecadadas no exercício de 2014:

Tabela 6 – Dados sobre as receitas das entidades do Sistema 'S' (em R$ milhões).

Entidade	Senac	%	Senai	%	Senar*	%	Sesi	%	Sesc	%
Receitas Correntes	4.365,1	100%	6.771,2	92%	738,1	100%	7.328,3	99%	5.568,2	100%
Receitas de Contribuições	2.447,5	56%	3.746,9	51%	544,4	74%	4.737,3	64%	4.367,1	78%
Receita Patrimonial	310,5	7%	291,9	4%	48,0	7%	393,6	5%	461,9	8%
Industrial	0,0	0%	414,4	6%	0,0	0%	134,9	2%	0,0	0%
Serviços	1.594,6	37%	1.952,3	26%	3,4	0%	1.043,9	14%	622,1	11%
Outras	12,5	0%	692,3	9%	142,3	19%	1.018,6	14%	117,1	2%

Entidade	Senac	%	Senai	%	Senar*	%	Sesi	%	Sesc	%
Receitas de Capital	2,1	0%	294,9	4%	0,0	0%	100,9	1%	6,1	0%
Operações de Crédito	0,0	0%	26,5	0%	0,0	0%	0,1	0%	2,0	0%
Alienação de Bens	1,9	0%	2,1	0%	0,0	0%	3,7	0%	4,1	0%
Outras	0,2	0%	146,1	2%	0,0	0%	97,1	1%	0,0	0%
Total Receitas	4.367,2	100%	7.387,5	100%	738,1	100%	7.429,2	100%	5.574,3	100%

Fontes: Sesi e Senai: Consolidação dos relatórios de gestão das entidades de 2014 (adaptado pela Equipe). Sesc, Senar e Senac: Balanço Orçamentário Consolidado – Exercício de 2014.

*Valores extraídos da DRE Consolidada, pois o Senar utiliza a contabilidade comercial (não há valores de receitas e despesas de capital).

158. De acordo com os dados da Tabela 6, verifica-se que a receita de contribuições é muito significativa em todas as cinco entidades, representando mais da metade do total de suas receitas. Senai e Senac são as instituições que demonstram menos dependência das contribuições parafiscais, já que angariam receitas de serviços e patrimoniais com valores mais robustos, com percentuais superiores a 40% da receita total.

159. Em relação às despesas das entidades, a Resolução/CFC 1.121/2008 as define como decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou incremento em passivos, que resultem em decréscimo do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade.

160. As despesas de pessoal e outras despesas correntes são as mais representativas para o Sistema 'S', comprometendo mais de 85% do orçamento das entidades. A tabela a seguir retrata a situação da execução do orçamento das entidades:

Tabela 7 – Dados sobre a execução das despesas das entidades do Sistema 'S' (em R$ milhões).

Entidade	Senac	%	Senai	%	Senar*	%	Sesi	%	Sesc	%
Despesas Correntes	3.475,3	89%	5.959,1	85%	646,9	100%	5.842,0	87%	4.547,5	89%
Pessoal	1.737,8	44%	3.086,4	44%	146,1	23%	2.822,9	42%	1.641,6	32%
Juros	0,0	0%	13,6	0%	3,6	1%	0,4	0%	0,0	0%
Outras despesas correntes	1.737,4	44%	2.859,1	41%	497,2	77%	3.018,8	45%	2.905,9	57%
Despesas Capital	451,5	11%	1.012,3	15%	0,0	0%	901,1	13%	583,7	11%
Investimentos	443,6	11%	946,5	14%	0,0	0%	653,9	10%	582,5	11%
Inversões	7,8	0%	54,3	1%	0,0	0%	243,2	4%	1,3	0%
Amortização	0,0	0%	11,5	0%	0,0	0%	4,0	0%	0,0	0%
Total	451,5	11%	1.012,3	15%	0,0	0%	901,1	13%	583,7	11%
Total Despesas	3.926,8	100%	6.971,4	100%	646,9	100%	6.743,1	100%	5.131,2	100%

Fonte: Sesi e Senai: Consolidação dos relatórios de gestão das entidades de 2014 (adaptado pela Equipe). Sesc, Senar e Senac: Balanço Orçamentário Consolidado – Exercício de 2014.

* Valores extraídos da DRE Consolidada, pois o Senar utiliza a contabilidade comercial (não há valores de receitas e despesas de capital).

161. Percebe-se que a maior parte das despesas das entidades é com recursos humanos, o que não poderia ser diferente para esse tipo organização. Uma exceção é o Senar, que tem um quadro de pessoal enxuto e suas ações são feitas, em sua maioria, por meio de contratação de agentes temporários.

As entidades não publicam ou publicam de forma insuficiente e/ou inadequada as suas receitas e despesas.

162. Na avaliação da transparência de receitas e despesas nas páginas da internet das entidades ficou evidenciado que a publicação se dá num nível de agregação muito alto, não permitindo qualquer tipo de análise sobre a arrecadação da receita e como são aplicados os recursos públicos recebidos.

163. As entidades publicam uma síntese do balanço orçamentário, com a receita detalhada por categoria econômica (corrente e de capital) e por origem (tributária, de contribuições, patrimonial, de serviços, operações de crédito, alienação de bens e amortização de empréstimos concedidos). Já a despesa é detalhada por categoria econômica e por grupo (pessoal, juros, investimentos, inversões e amortizações). Há também o detalhamento da despesa por programa de trabalho.

164. Da forma como são disponibilizadas as receitas e despesas nos sítios eletrônicos, há uma tendência de cumprir literalmente os ditames das leis de diretrizes orçamentárias (LDO), não havendo uma preocupação maior com a transparência da gestão.

165. A fim de avaliar o nível de detalhamento na divulgação das receitas e despesas nos sítios eletrônicos dos serviços sociais autônomos, foram enviados questionários aos gestores de 141 entidades. O resultado é mostrado na tabela a seguir:

Tabela 8 – Respostas dos gestores sobre as receitas e despesas.

Respostas do questionário	Sim	Não
Há uma área da página da internet com as informações sobre as receitas geridas pela entidade?	90,8%	9,2%
Há a indicação de quais os valores são de contribuição e quais são recursos próprios?	89,4%	10,6%
Há detalhamento da classificação das receitas próprias?	64,1%	35,9%
A entidade está divulgando, trimestralmente, os valores arrecadados com contribuições sociais, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente?	54,6%	45,4%
No *site* da unidade, há alguma ferramenta de pesquisa para consulta de dados das receitas?	30,5%	69,5%
No *site* da unidade, há a possibilidade de gravação de relatórios de dados?	56,7%	43,3%
Há uma área da página da internet com as informações sobre as despesas da entidade?	87,9%	12,1%
Na página da internet constam as seguintes informações sobre as despesas:		
Data do pagamento	2,1%	97,9%
Valor do pagamento	8,5%	91,5%
Identificação do nome do favorecido	4,3%	95,7%
Identificação do CNPJ/CPF do favorecido	2,8%	97,2%
Descrição do bem fornecido ou serviço prestado	4,3%	95,7%
Classificação em despesas corrente ou de capital	53,9%	46,1%
Detalhamento por grupo (pessoal ou outras despesas correntes)	61,7%	38,3%
Modalidade de licitação (pregão, convite, tomada de preços, concorrência, inexigibilidade ou dispensa)	10,6%	89,4%
No *site* da unidade, há alguma ferramenta de pesquisa para consulta de dados das despesas?	31,9%	68,1%
No *site* da unidade, há a possibilidade de gravação de relatórios de dados das despesas?	51,1%	48,9%

Fonte: TCU – Questionário aplicado às entidades dos Sistemas Agricultura, Indústria e Comércio (adaptado).

166. Na Tabela 8, alguns equívocos foram constatados nas respostas dos 141 questionários dos gestores, o que deve ser motivo de ajustes na tabela, a saber:

a) Verificou-se que mais de 90% dos sítios eletrônicos possuem página com as informações sobre as receitas geridas pelas entidades. Nesse caso específico,

verificou-se que essas páginas trazem as informações exigidas pela LDO, não havendo individualização das receitas arrecadadas. Foi constatado também que as 13 entidades que responderam não haver informações sobre as receitas geridas nos sítios produzem, de fato, as mesmas informações fornecidas pelas demais entidades do Sistema 'S', quais sejam, as sínteses do balanço orçamentário nos moldes exigidos pela LDO.

b) Da mesma forma que o item anterior, a classificação da receita por origem já indica qual o valor da receita por contribuição e qual o valor de receita própria. Dessa forma, as 15 entidades que responderam não haver essa distinção de indicação, na verdade, possuem o detalhamento suficiente para a obtenção da informação especificada.

c) Também se mostram equivocadas as respostas a respeito da divulgação trimestral dos valores arrecadados com contribuições sociais. O percentual correto de entidades que divulgam as informações, no mínimo, trimestralmente corresponde a 87,9%, percentagem que inclui as 31 entidades que atualizam as informações mensalmente.

167. Feitas essas ressalvas, observa-se que as informações contidas nos sítios das entidades não são suficientes para conhecer as receitas e despesas dessas entidades. Em nenhum dos sítios analisados há a possibilidade de colher informações individualizadas sobre as despesas e receitas, tais como os dados de pagamento, dos favorecidos e da modalidade de licitação referente à despesa.

168. Além da falta de detalhamento, a forma de acesso aos dados também é complexa, criando dificuldades para obtenção da informação. A título de exemplo, no Senac/DN, os dados de receitas e despesas estão contidos na aba 'Institucional', na página principal do Departamento Nacional, subitem 'Dados da Gestão e da Transparência'. Nela, o usuário deve acessar o link 'Dados Orçamentários' sendo, então, direcionado para a página http://www.producaogp.dn.senac.br/Transparencia/Transparencia.aspx. Em cada sítio das unidades regionais do Senac, há um link direcionando para essa página. Acessando essa página, o usuário pode, enfim, solicitar o relatório individualizado por estado ou consolidado de todas as unidades da federação, definindo ainda o período desejado da consulta.

169. No caso dos demais entes do Sistema 'S' avaliados, a informação é disponibilizada em cada unidade regional e no Departamento Nacional. Não há uma padronização das páginas e também as formas de acesso são diferentes. Algumas entidades regionais disponibilizam a informação na aba superior, outras no rodapé da página. Em algumas entidades, o link de acesso é denominado de 'Transparência LDO' e em outros de 'Gestão e Orçamento' e, no Departamento Nacional, chama-se 'Transparência na Gestão'.

170. Do ponto de vista da completude e do detalhamento das informações sobre as receitas e despesas, o conteúdo é restrito à síntese do balanço orçamentário, sendo as informações muito agregadas. Pode-se concluir que, com base nos dados disponibilizados, não há possibilidade de extrair informação individualizada sobre as receitas e despesas.

171. Em relação à publicação das receitas e despesas nos relatórios de gestão das entidades, verificamos que a DN TCU 134/2013 exige uma série de relatórios gerenciais sobre a programação e a execução orçamentária. Avaliou-se o conteúdo desses relatórios, conforme tabela a seguir:

Tabela 9 – Dados sobre a publicação das receitas e despesas no Relatório de Gestão (RG).

Questões avaliadas	Sim	Não
Há informações no RG sobre a previsão de receitas próprias da entidade?	99,3%	0,7%

Questões avaliadas	Sim	Não
Há informações no RG sobre a previsão de receitas de contribuições?	99,3%	0,7%
Há informações no RG sobre a arrecadação de receitas próprias da entidade?	99,3%	0,7%
Há informações no RG sobre a arrecadação de receitas de contribuições?	99,3%	0,7%
As receitas estão detalhadas em corrente e capital, e por origem (se de contribuições, patrimonial, de serviços, de transferências etc.)?	99,3%	0,7%
Há análises e justificativas de eventuais oscilações significativas da arrecadação?	97,9%	2,1%
Há informações no RG sobre a fixação de despesas da entidade?	99,3%	0,7%
Há informações no RG sobre a execução de despesas da entidade?	99,3%	0,7%
Há informações no RG sobre o detalhamento das despesas entidade por categoria econômica e por grupo?	99,3%	0,7%
Há informações no RG sobre os maiores gastos da entidade?	98,6%	1,4%
Há informações no RG sobre o valor gasto pela entidade por modalidade de licitação?	97,2%	2,8%
Há informações no RG sobre a despesa realizada por dispensa de licitação?	97,2%	2,8%
Há informações no RG sobre a despesa por inexigibilidade de licitação?	96,5%	3,5%

Fonte: TCU – Relatórios de Gestão do exercício de 2014.

172. Conforme os dados da tabela acima, quase a totalidade das entidades publica no relatório de gestão as informações exigidas pela DN/TCU 134/2013. No que se refere ao conteúdo, só há a classificação das despesas por modalidade, por dispensa e por inexigibilidade de licitação, inexistindo maiores detalhamentos das informações.

173. Em 31/12/2015 foi publicada a LDO 2016 (Lei 13.242/2015), o qual alterou significativamente as exigências em relação a esse tópico. No inciso V, art. 135, da nova LDO, há a exigência da divulgação na internet, trimestralmente, da 'especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região, destacando a parcela destinada a serviços sociais e à formação profissional'.

174. Ora, essa exigência vai ao encontro das constatações feitas nesse trabalho, de que a divulgação de dados de receitas e despesas das entidades do Sistema 'S' estão muito aquém do mínimo necessário para o exercício do controle social. A especificação de cada receita recebida e cada despesa realizada trará grandes benefícios para a transparência, devendo as entidades promover o esforço devido para o cumprimento da lei mais rapidamente possível.

175. Outras alterações importantes foram trazidas pela LDO 2016. Maiores considerações sobre essas mudanças serão feitas no Capítulo 5 desse relatório.

176. Ante às falhas encontradas em relação à divulgação desses dados, é necessário, além de especificar as receitas e despesas, padronizar as formas de acesso, a localização e o conteúdo das informações nos sítios eletrônicos das entidades e no Relatório de Gestão.

177. Em se tratando da auditabilidade das informações, em que se verifica a aferição de práticas que efetivam características de validade, controlabilidade, verificabilidade e rastreabilidade das informações, pode-se inferir que as entidades não disponibilizam informações detalhadas a ponto de estimular o controle social e o controle preventivo. Não há como se validar os dados contidos nas páginas das entidades, sem ter o conteúdo detalhado da execução das receitas e despesas.

178. Nesse contexto, faz-se necessário a adoção de medidas apropriadas para correção das falhas apontadas, de forma a facilitar a obtenção de dados das entidades fiscalizadas com vistas ao aprimoramento das ações de fiscalização.

Critério de auditoria

179. Princípio da transparência. DN/TCU 134/2013. Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1.121/2008. Lei 13.080/2015 (LDO 2015).

Evidências

180. Dados da pesquisa encaminhada aos gestores. Dados obtidos dos sítios de internet das entidades fiscalizadas. Relatórios de Gestão (exercício de 2014).

Conclusão

181. As entidades, em sua totalidade, publicam nos seus sítios eletrônicos a síntese do balanço orçamentário, com a totalidade da receita e a despesa executada no período. No entanto, nenhuma delas detalha a informação em níveis adequados, o que não contribui para a melhoria da transparência, além de dificultar os controles interno, externo e social.

182. A falta de divulgação de tais dados, de maneira detalhada, vai de encontro ao princípio da transparência, devendo haver recomendação às entidades no sentido de publicação de informações gerenciais nas páginas da internet das entidades, bem como o envio trimestral de base de dados com as informações individualizadas ao TCU.

183. Nos relatórios de gestão, o único item que inova em relação ao publicado nos sítios eletrônicos é a classificação da despesa total por modalidade de licitação, sendo também insuficiente ante as necessidades do controle.

184. Ressalte-se que a Lei 13.424/2015 (LDO 2016) alterou dispositivo da LDO anterior exigindo, a partir de 2016, a divulgação trimestral da especificação de cada despesa e de cada receita das entidades, o que vai melhorar muito a transparência das entidades em relação a esse tópico.

Proposta de encaminhamento

185. Ante o exposto propõem-se:

a) Recomendar a todas as entidades do Sistema 'S' o aprimoramento de suas páginas de transparência, de forma que as informações sobre receitas e despesas das entidades sejam facilmente acessíveis a partir da página principal da entidade, com padronização das informações e com a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região, destacando a parcela destinada a serviços sociais e à formação profissional, especialmente com relação à despesa detalhada por modalidade de licitação.

b) Determinar o encaminhamento para esta Corte de Contas, com periodicidade anual, de banco de dados com as informações individualizadas das receitas e despesas das entidades, conforme leiaute estabelecido no Anexo XII a XVI (peça 124) deste relatório.

3.5. Licitações

186. As entidades do Sistema 'S', por receber recursos públicos, têm o dever de licitar. Entretanto, entendimento consolidado do TCU informa que tais organizações não estão obrigadas aos ditames da Lei 8.666/1993, que estabelece os parâmetros para as licitações e contratos da Administração Pública Federal.

187. Nesse contexto, as entidades do Sistema 'S' criaram normativos próprios para suas licitações, seguindo os princípios basilares do processo licitatório.

188. Carlos Ari Sundfeld, no seu livro 'Licitação e Contrato Administrativo' (2ª Ed., Editora Malheiros, 1995, p. 18) define princípios como 'ideias centrais de um sistema, ao qual dão sentido lógico, harmonioso, racional, permitindo a compreensão de seu modo de organizar-se'. Assim as normas impositivas servem apenas para garantir a observância destes princípios e são estes princípios que dão sentido à existência de um normativo.

189. Os princípios da licitação são: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Embora apresentados na Lei 8.666/1993, art. 3º, tais princípios são aplicáveis a qualquer licitação, uma vez que dão sentido lógico ao instituto.

190. De fato, esses princípios foram incorporados aos normativos que regem as licitações no Sistema 'S'. A título de exemplo, para o Senai, o Ato Ad Referendum 03/1998, os inclui nos arts. 2º e 3º:

'Art. 2º - A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SENAI e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

Art. 3º A licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura. (Grifos nossos)'

191. Como se vê, não há dúvidas de que a publicidade é princípio fundamental dos processos licitatórios.

192. Nesse trabalho, foi feita uma avaliação de como se dá a transparência nas licitações empreendidas pelas entidades do Sistema 'S'. Os resultados são mostrados na sequência.

Algumas entidades não publicam ou publicam de forma insuficiente e/ou inadequada as licitações realizadas

Situação encontrada

193. Na avaliação das publicações referentes às licitações disponíveis nas páginas da internet, ficou evidenciado que a divulgação dessas informações apresenta diversas falhas.

194. Os dados a seguir compilam as respostas dos gestores sobre o tema.

Tabela 10 – Respostas dos gestores sobre a divulgação das licitações.

Respostas do questionário	Sim	Não	Diver-gências*
Há uma área da página da internet com as informações sobre licitações da entidade?	78,6%	21,4%	14,6%
Na página da internet constam as seguintes informações sobre as licitações da entidade:			
Identificação do processo	64,3%	35,7%	25,0%
Número do edital	71,4%	28,6%	16,7%
Modalidade	71,4%	28,6%	16,7%
Objeto	71,4%	28,6%	18,8%
Valor estimado	50,0%	50,0%	20,8%
Prazo de entrega das propostas	64,3%	35,7%	16,7%
Resultados	32,1%	67,9%	29,2%
Identificação dos licitantes	17,9%	82,1%	22,9%

Respostas do questionário	Sim	Não	Diver-gências*
Valores das propostas	17,9%	82,1%	18,8%
Registro dos recursos apresentados e respostas aos recursos	42,9%	57,1%	37,5%
Situação da licitação (em execução, suspensa, concluída)	35,7%	64,3%	20,8%

Fonte: TCU – Questionário aplicado às entidades dos Sistemas Agricultura, Indústria e Comércio (adaptado).

*Divergências apontadas nas verificações *in loco* feitas pelo TCU em parte das entidades fiscalizadas (departamentos nacionais e regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG).

195. Percebe-se, pelas respostas declaradas dos gestores, que mais de 20% das entidades não publicam nenhum dado de suas licitações na internet, o que evidentemente vai de encontro ao princípio da publicidade.

196. A má qualidade das informações prestadas também é percebida: somente 71,4% afirmam publicar o objeto, a modalidade e o número do edital, enquanto só 32,1% publicam os resultados dos certames. Identificação dos licitantes e valores das propostas só são divulgados por 17,9% das entidades.

197. Foi feito um teste para verificar a fidedignidade das informações prestadas pelos gestores por meio dos questionários. Equipes do TCU compararam as respostas dos questionários com o conteúdo das páginas eletrônicas dos departamentos nacionais, e das regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG. Os resultados dessa verificação estão apresentados na coluna 'Divergências' na Tabela 10. Constatou-se que cerca de 20% das respostas não condizem com a realidade. Destacam-se as divergências apontadas em relação à publicação dos resultados (37,5%) e aos recursos apresentados (29,2%).

198. Outro teste realizado pelas equipes do TCU foi feito com o objetivo de verificar a fidedignidade dos dados encaminhados pelas entidades ao Tribunal. Foram solicitados os dados detalhados referentes às licitações realizadas pelas entidades no período de 2012 a 2015. As equipes do TCU compararam os dados encaminhados pelos departamentos nacionais e das regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG, com os documentos originais de uma amostra das licitações. Os resultados foram os seguintes:

Tabela 11 – Verificação de dados sobre licitação encaminhados ao TCU.

Dados verificados	Divergências*	Ausência de dados**
Modalidade da licitação	10,9%	12,4%
Natureza do objeto	13,3%	22,1%
Descrição do objeto	12,4%	12,4%
Data da abertura das propostas	17,0%	12,7%
Critério de julgamento	17,0%	12,4%
Data da homologação	87,3%	12,7%
Publicação do edital	4,9%	0%

Fonte: TCU.

*Divergências apontadas nas verificações *in loco* feitas pelo TCU em parte das entidades fiscalizadas (Departamentos Nacionais e regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG).

**Dados não encaminhados pelas entidades (campos em branco).

199. O trabalho das equipes do TCU detectou que entre 10% a 20% dos dados amostrados divergiam dos dados informados pelas entidades, exceto no que se refere à data de homologação em que essa divergência aumenta para 87,3%.

200. Como já dito anteriormente, diversas podem ser as causas dessas divergências, como falhas de digitação, interpretação equivocada pelas entidades, entre outros. É necessário, assim, que as entidades aprimorem a qualidade dos dados apresentados, a fim de evitar que esses erros voltem a acontecer.

201. Outra constatação importante é a porcentagem de dados em branco no banco de dados enviados pelas entidades fiscalizadas. As taxas variam de 10 a mais de 20% em determinados casos, indicando a falta de cuidado no envio dessas informações aos órgãos de controle.

202. Essa questão é muito relevante e será abordada novamente no achado referente à falta de transparência na divulgação de dados de recursos humanos.

Critério de auditoria

203. Princípios da transparência e da publicidade. Regulamentos de Licitações e Contratos das entidades fiscalizadas (arts. 2º e 3º).

Evidências

204. Dados da pesquisa encaminhada aos gestores. Dados obtidos dos sítios de internet das entidades fiscalizadas. Dados sobre licitações encaminhados pelas entidades fiscalizadas. Documentos dos processos licitatórios (amostras analisadas pelo TCU).

Conclusão

205. A despeito de todos os regulamentos sobre licitações e contratos das entidades fiscalizadas destacarem o princípio da publicidade, pouco é feito no sentido de divulgar as licitações dessas entidades.

206. As informações sobre licitações disponíveis nas páginas das entidades, quando existentes, apresentam-se incompletas, dificultando a participação de potenciais licitantes e o controle social.

207. Também foram detectadas falhas nos dados sobre licitações encaminhados ao TCU, com muitos erros e campos em branco. Esse tema será objeto de discussão mais adiante nesse relatório.

Proposta de encaminhamento

208. Ante o exposto propõem-se:

a) Recomendar para todas as entidades do Sistema ‘S’ a divulgação ampla nos seus sítios eletrônicos das informações sobre todos os processos licitatórios em andamento e aqueles recém finalizados, informando à sociedade os dados principais, quais sejam: modalidade da licitação, natureza do objeto, descrição do objeto, data da abertura das propostas, critério de julgamento, data da homologação, resultado do certame, identificação dos licitantes, valores das propostas, registro dos recursos apresentados e respostas aos recursos e situação da licitação (em execução, suspensa, concluída), com a publicação dos editais correspondentes.

3.6. Contratos e convênios

209. A transparência dos contratos e dos convênios é fundamental para o pleno exercício do controle social. Por manejarem recursos públicos na busca pela satisfação de objetivos intimamente relacionados ao interesse dos cidadãos, os serviços sociais autônomos estão sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas da União e, apesar de não submetidos aos mesmos rigores da Lei 8.666/1993, devem respeitar a principiologia que rege a atuação da Administração Pública no que se refere aos contratos e convênios firmados com terceiros.

210. No caso da Administração Pública Federal, os contratos administrativos são celebrados toda vez que o Poder Público toma serviços ou compra bens de

terceiros. Já Convênio é a forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos comuns, mediante mútua colaboração.

211. No caso dos contratos, a legislação federal aplicável é a Lei 8.666/1993. Os convênios são disciplinados pela Portaria Interministerial 507/2011.

212. Com relação à transparência pública na Administração Pública Federal, os contratos são disponibilizados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). No caso de convênios federais, o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) gerencia o cadastro dos convênios.

213. Em se tratando das entidades do Sistema 'S', o TCU, por meio da Decisão 907/1997, firmou entendimento de que os serviços sociais autônomos não estão sujeitos à observância aos estritos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/1993, e sim aos seus regulamentos próprios devidamente publicados, consubstanciados nos princípios gerais do processo licitatório.

214. Segundo o Acórdão 2.522/2009-2ª Câmara, este Tribunal deve restringir suas determinações para modificação das normas próprias do Sistema 'S' aos casos em que, efetivamente, verificar afronta ou risco de afronta aos princípios regentes da gestão pública, como forma de resguardar o poder discricionário das entidades do Sistema.

215. Ainda, segundo a jurisprudência do Tribunal, o Acórdão 307/2011 – Plenário, o TCU entendeu que:

'Não se pode, então, por meio do regulamento licitatório aprovado internamente, afastar a diretriz de controle dos atos da licitação, nem o direito de representação que assiste aos licitantes e a qualquer cidadão. Não obstante a inexistência, nos regulamentos de licitações e contratos, de previsão da possibilidade de provocação dos órgãos de controle por parte de quem se sentir prejudicado, esses regulamentos são obrigados a seguir os princípios basilares da administração pública e do direito administrativo: o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e o princípio da indisponibilidade do interesse público.'

216. Nesse contexto, a publicação de atos e contratos deve se dar de forma a permitir a ação do controle (interno, externo e social), bem como a possibilidade de atuação das empresas participantes para resguardar seus direitos.

217. Assim, a transparência dos contratos e convênios foi avaliada sob o ponto de vista do acesso, da clareza, da completude, do detalhamento e da auditabilidade das informações disponibilizadas ativamente pelas entidades.

Algumas entidades não publicam ou publicam de forma insuficiente e/ou inadequada os contratos e convênios firmados.

218. Na avaliação da transparência dos contratos e convênios nas páginas da internet das entidades do sistema 'S', ficou evidenciado que, na maioria dos casos, não há publicação dos extratos dos termos avençados, não permitindo qualquer tipo de análise sobre a contratação realizada. Em quase 70% das situações, nem os resultados das licitações são divulgados, conforme detalhado no Parágrafo 196 deste relatório, o que restringe tanto o controle social dos usuários quanto os controles externo e interno.

219. Com relação aos dados dos relatórios de gestão das entidades, verificamos o cumprimento das questões relacionadas aos convênios e contratos. O resultado está demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 12 – Dados sobre a publicação dos contratos e convênios no Relatório de Gestão.

Questões avaliadas	Sim	Não

Questões avaliadas	Sim	Não
Há informações sobre os dez maiores contratos firmados e os dez maiores favorecidos com despesas liquidadas no exercício, detalhados por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa, abrangendo o nome/razão social, CPF/CNPJ e valor total?	93,6%	6,4%
Há a relação das 10 (dez) empresas com maiores valores contratados pela entidade para execução de obras de engenharia, bem como os critérios para a escolha desses favorecidos?	92,9%	7,1%
Há informações no Relatório de Gestão sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência?	81,6%	18,4%
Há informações no Relatório de Gestão sobre as transferências obrigatórias concedidas a Federações e Confederações pela entidade?	25,5%	74,5%
Há informações no Relatório de Gestão sobre as transferências concedidas pelo Departamento Nacional à entidade regional?	10,6%	89,4%
Há detalhamento das transferências concedidas?	84,4%	15,6%

Fonte: TCU – Relatórios de Gestão do exercício de 2014.

220. Depreende-se dos dados apresentados que o nível de aderência às exigências da DN 134/2013 está bem próximo a 100%.

221. Destacamos, entretanto, que somente 25% das entidades informam sobre transferências para federações e confederações. Esse tipo de transferência será objeto de análise mais completa em outro tópico desse relatório.

222. Essa falha sobre informações de convênios e transferências, pode se dever a equívocos na interpretação do comando do normativo. Assim, deve haver alterações na norma para deixar mais clara a exigência e, se necessário, enviar esclarecimentos aos gestores sobre o tema. Também deve haver orientação às unidades do TCU responsáveis pelas contas das entidades para que não aceitem relatórios de gestão que não estejam seguindo às exigências da Decisão Normativa correspondente.

223. No tocante às informações dos sítios eletrônicos, esta equipe enviou questionário aos gestores de 141 entidades, a fim de avaliar o grau de transparência dos contratos e convênios das entidades. O resultado é mostrado na tabela a seguir:

Tabela 13 – Dados sobre contratos e convênios nos sítios eletrônicos das entidades do Sistema 'S'.

Respostas do questionário	Sim	Não
Há uma área da página da internet com as informações sobre os contratos da entidade?	10,71%	89,29%
Na página da internet constam as seguintes informações sobre os contratos da entidade:		
Identificação da licitação de origem	7,14%	92,86%
Data da firmatura do contrato	7,14%	92,86%
Valor total do contrato	7,14%	92,86%
Identificação do nome do favorecido	7,14%	92,86%
Identificação do CNPJ/CPF do contratado	7,14%	92,86%
Descrição do objeto contratado	7,14%	92,86%
Existência e conteúdo de aditivos contratuais	7,14%	92,86%
	4,93%	95,07%

Respostas do questionário	Sim	Não
Há uma área da página da internet com as informações sobre os convênios firmados pela entidade?		
Na página da internet constam as seguintes informações sobre os convênios da entidade:		
Identificação dos processos	2,82%	97,18%
Nomes dos convenentes	4,23%	95,77%
Objetos	2,82%	97,18%
Datas de assinatura	2,11%	97,89%
Prazos de vigência	1,41%	98,59%
Valor total do convênio	2,82%	97,18%
Valor da contrapartida	0,70%	99,30%
Inteiro teor do instrumento de convênio	0,00%	100,00%
Existência e conteúdo de aditivos	2,11%	97,89%
Situação do convênio (em execução, suspenso, concluído)	4,93%	95,07%

Fonte: TCU – Questionário aplicado às entidades dos Sistemas Agricultura, Indústria e Comércio (adaptado).

224. Com base nos dados apontados na tabela acima, verifica-se que o acesso às informações contratuais e conveniadas é bastante limitado, pois mais de 90% dos sítios eletrônicos das entidades não contém página com as informações sobre os contratos e convênios firmados.

225. Com relação à completude e ao detalhamento das informações das entidades, apenas 7% disponibilizam informações sobre as licitações de origem, os dados dos favorecidos e valores contratuais. Menos de 3% das entidades publicam os dados sobre aditivos aos convênios.

226. Nesse contexto, é necessário que as entidades disponibilizem informações mais detalhadas nos sítios eletrônicos sobre a execução dos contratos e convênios. Devem ser divulgados na internet, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento exigido nos relatórios de gestão das entidades, especialmente os maiores favorecidos, os maiores contratos de obra e serviços de engenharia, os maiores contratos de tecnologia de informação e as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

227. Para favorecer a auditabilidade das informações, faz-se necessário a adoção de medidas apropriadas para correção das falhas apontadas, de forma a facilitar a obtenção de dados das entidades fiscalizadas com vistas ao aprimoramento das ações de fiscalização.

Critério de auditoria

228. Princípio da transparência e da publicidade. DN/TCU 134/2013.

Evidências

229. Dados da pesquisa encaminhada aos gestores. Dados obtidos dos sítios de internet das entidades fiscalizadas. Relatórios de Gestão (exercício de 2014).

Conclusão

230. As entidades, em sua quase totalidade, não publicam nos seus sítios eletrônicos as informações sobre os contratos e os convênios. Os poucos dados publicados não são devidamente detalhados, dificultando o pleno exercício dos controles interno, externo e social.

231. A falta de divulgação de tais dados vai de encontro ao princípio da transparência, devendo haver recomendação às entidades no sentido de publicação de

informações gerenciais nas páginas da internet das entidades, bem como o envio anual de base de dados com as informações individualizadas ao TCU.

232. Nos relatórios de gestão, vale destacar que as entidades não estão tendo o devido discernimento quanto ao preenchimento das informações mediante convênio, acordo, ajuste ou similares, havendo equívocos na interpretação da DN 134/2013. Deve haver uma separação dos dados de convênios com terceiros e de transferências legais e estatutárias a federações e confederações. Sugere-se, assim, a criação de quadro específico para tratar de transferência legais e estatutárias do Sistema 'S'.

Proposta de encaminhamento

233. Em conformidade com o que foi discutido nesse tópico, propõe-se:

a) Recomendar a todas as entidades do Sistema 'S':

a.1) a disponibilização das informações sobre os contratos das entidades na página principal da entidade, com facilidades de acesso aos usuários e padronização das informações;

a.2) a publicação na página de transparência dos mesmos quadros sobre contratos e convênios exigidos no relatório de gestão, especialmente com relação aos maiores favorecidos, aos maiores contratos de obra e serviços de engenharia e aos maiores contratos de tecnologia de informação.

b) Determinar o encaminhamento para esta Corte de Contas, com periodicidade anual, de banco de dados com as informações individualizadas dos contratos das entidades, conforme leiaute estabelecido em anexo deste relatório.

3.7. Recursos Humanos

234. Com relação à divulgação de dados sobre recursos humanos, a LDO/2015 dispõe que as entidades do Sistema 'S' divulguem, 'trimestralmente, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização', 'a estrutura remuneratória dos cargos e funções e a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico'.

235. Com base no dispositivo legal as equipes do TCU avaliaram as publicações realizadas pelas entidades fiscalizadas.

As entidades do Sistema 'S' não publicam ou publicam de forma insuficiente e/ou inadequada os dados sobre recursos humanos.

Situação encontrada

236. Verificou-se que todas as entidades do Sistema 'S' trazem informações sobre a estrutura dos cargos e a relação dos nomes de seus dirigentes e empregados. Entretanto a qualidade dessas informações varia entre as entidades.

237. Dados dos questionários enviados aos gestores trazem as seguintes informações:

Tabela 14 – Respostas dos gestores sobre recursos humanos.

Respostas do questionário	Sim	Não	Diver-gências*
Há uma área da página da internet com informações sobre os Recursos Humanos das entidades?	92,9%	7,1%	18,8%
Há divulgação da estrutura remuneratória dos cargos e funções e a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico, conforme exigido no art. 130 da LDO de 2015 (Lei 13.080/2015)?	67,9%	32,1%	27,1%

No sítio da unidade, a divulgação das informações sobre recursos humanos abrange:

Respostas do questionário	Sim	Não	Diver-gências*
Nome de todos os empregados	71,4%	28,6%	20,8%
Cargo e/ou função desempenhada de cada empregado	35,7%	64,3%	25,0%
Nomes dos responsáveis pelos principais cargos da entidade	57,1%	42,9%	22,9%
Indicação dos meios de contato, como e-mail e telefone, dos responsáveis pelos principais cargos	32,1%	67,9%	22,9%
Valor remuneratório dos cargos e funções	78,6%	21,4%	20,8%
Nome de todos os dirigentes	71,4%	28,6%	31,3%
Relação dos membros dos órgãos de administração e controle, tais como: conselhos de administração, fiscal e da diretoria, com informação dos respectivos cargos ocupados	85,7%	14,3%	18,8%
Atos que designaram esses membros e o prazo de seus mandatos	10,7%	89,3%	10,4%
Valor remuneratório das funções dos dirigentes	35,7%	64,3%	45,8%

Fonte: TCU – Questionário aplicado às entidades dos Sistemas Agricultura, Indústria e Comércio (adaptado).

*Divergências apontadas nas verificações *in loco* feitas pelo TCU em parte das entidades fiscalizadas (Departamentos Nacionais e regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG).

238. Depreende-se dos dados obtidos que os nomes dos empregados e dos dirigentes são publicados pela grande maioria das entidades. Entretanto as demais informações não são publicadas na sua completude. É de ser observar, entretanto, que a divulgação de algumas dessas informações não é obrigatória (como cargo e/ou função dos empregados, a relação dos membros dos conselhos de administração, fiscal e diretoria e atos de designação), mas a sua publicação seria extremamente recomendada para fins da transparência na gestão.

239. Ressalte-se, ainda, que a publicação da estrutura remuneratória é falha. A maioria das entidades publica funções genéricas e faixas salariais amplas, sem especificar como o empregado se situaria no início ou final da faixa. O Senai/Departamento Nacional, por exemplo, publica uma tabela com valores únicos para cada cargo, com a observação 'salário inicial da faixa, que corresponde a 90% do seu ponto médio, podendo variar até 130%'.

240. Não há menção também de outras possíveis gratificações ou quaisquer outras denominações remuneratórias que possam afetar no salário final dos empregados.

241. Na forma que é feita, a divulgação da estrutura remuneratória não permite qualquer análise mais aprofundada sobre o assunto. Assim, seria recomendável que fosse divulgado para o público em geral o plano de cargos e salários, registrando os valores mínimos e máximos de cada faixa salarial, o quantitativo de empregados em cada uma dessas faixas, e os critérios para a evolução na carreira, bem como os valores de gratificações que possam impactar na remuneração final dos empregados.

242. Foram solicitados os dados detalhados de remuneração de todos os empregados das entidades fiscalizadas, no período de 2012 a 2015, os quais foram devidamente encaminhados. Para avaliar a fidedignidade dessas informações, as equipes do TCU compararam os dados encaminhados pelos departamentos nacionais e das regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG com aqueles extraídos dos documentos originais fornecidos pelas entidades. Também foi verificado quais desses dados são publicados na internet. Os resultados estão resumidos na tabela a seguir.

Tabela 15 – Verificação de dados sobre recursos humanos encaminhados ao TCU.

Dados verificados	Divergências*	Publicação na internet**

Dados verificados	Divergências*	Publicação na internet**
Nome do empregado	0,3%	98,34%
CPF	39,4%	0%
Cargo	35,6%	0%
Remuneração mensal	33,6%	0%
Carga horária semanal	70,7%	0%
Situação	47,9%	0%

Fonte: TCU.

*Divergências apontadas nas verificações *in loco* feitas pelo TCU em parte das entidades fiscalizadas (Departamentos Nacionais e regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG).

** Porcentagem de entidades que publica os dados na página da internet respectiva.

243. O trabalho das equipes do TCU detectou elevado índice de erro nos dados sobre recursos humanos informados pelas entidades, com falhas que chegam a mais de 70%. Também se observa que não estão disponíveis na internet os dados de CPF, cargo, remuneração mensal ou carga horária semanal dos empregados.

244. Tais níveis de erro em dados oficialmente encaminhados a essa Corte de Contas é inadmissível, devendo as entidades reverem seus procedimentos de coleta e envio de dados, a fim de oferecerem informações fidedignas ao controle externo.

245. Em relação aos relatórios de gestão, que devem ser encaminhados ao TCU, a DN/TCU 134/2013 determina, para o exercício de 2014, a apresentação de informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, nos seguintes termos:

Tabela 16 – Informações exigidas pela DN 134/2013 sobre gestão de pessoas.

Item	Informações sobre a gestão
3.5	Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.
3.6	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.
5.1	Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;
5.2	Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;
5.3	Custos associados à manutenção dos recursos humanos;
5.4	Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;
5.5	Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.
5.6	Informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários

246. Na avaliação dos relatórios de gestão, foi verificado que a totalidade das entidades cumpriram os requisitos estabelecidos para o relatório de gestão de 2014.

247. No que tange, entretanto, ao controle externo, a divulgação de dados precisa se dar num contexto mais amplo, sendo as informações sobre recursos humanos exigidas no relatório de gestão, insuficientes para uma fiscalização eficaz pelos órgãos de controle. Informações sobre a estrutura remuneratória nos moldes descritos no Parágrafo 241 são essenciais para avaliação da gestão da entidade.

248. Uma modificação, portanto, no normativo que trata das prestações de contas das entidades se faz necessária, a fim de adequar o conteúdo do relatório de gestão às necessidades das unidades fiscalizadoras.

249. Além dos aspectos gerais da forma de remuneração, a informação precisa sobre os salários e demais pagamentos efetivamente recebidos pelos empregados e

dirigentes das entidades se faz necessária para o planejamento e a realização de auditorias de dados pelo controle externo.

Critério de auditoria

250. Princípio da transparência. Art. 130, inciso IV, da Lei 13.080/2015. DN/TCU 134/2013.

Evidências

251. Dados da pesquisa encaminhada aos gestores. Dados obtidos dos sítios de internet das entidades fiscalizadas. Dados sobre remuneração encaminhados pelas entidades. Documentos sobre os empregados emitidos pelas entidades. Relatórios de gestão (exercício de 2014).

Conclusão

252. Foi constatado que, de uma maneira geral, as entidades publicam a relação de empregados e dirigentes e outras informações exigidas legalmente sobre recursos humanos.

253. Entretanto, a estrutura remuneratória (demandada pelo inciso IV da LDO/2015), é divulgada de maneira falha tanto no sítio eletrônico quanto nos relatórios de gestão encaminhados para o TCU, sendo, na maioria das vezes, inútil para qualquer tipo de análise sobre o perfil remuneratório dos empregados. Tal falha atenta quanto ao princípio da transparência e deve ser alvo de recomendação às entidades.

254. Devem ser adotadas alterações nas normas para elaboração dos relatórios de gestão para que as entidades do Sistema 'S' apresentem, a estrutura remuneratória de maneira adequada, bem como anexe os planos de carreiras vigentes para seus empregados.

255. Dados encaminhados para o TCU sobre recursos humanos apresentam erros em níveis inaceitáveis, devendo as entidades adotarem as medidas adequadas para garantir a fidedignidade das informações encaminhadas aos órgãos de controle.

256. Necessários para a efetivação do controle externo, na forma de auditoria de dados e para a elaboração de novas fiscalizações, os valores efetivos dos salários e de gratificações pagos deverão ser encaminhados de forma sistemática ao TCU.

Proposta de encaminhamento

257. Ante o exposto propõem-se:

a) Recomendar para todas as entidades do Sistema 'S' a divulgação, nos seus sítios eletrônicos e nos relatórios de gestão encaminhados ao TCU, do plano de cargos e salários, registrando os valores mínimos e máximos de cada faixa salarial, o quantitativo de empregados em cada uma dessas faixas, e os critérios para a evolução na carreira, bem como os valores de gratificações que possam impactar na remuneração final dos empregados.

b) Determinar para todas as entidades do Sistema 'S':

b1) o encaminhamento a esta Corte de Contas, com periodicidade anual, dos dados de remuneração de empregados e dirigentes, conforme leiaute anexo a esse relatório;

b2) a adoção de medidas adequadas para garantir a fidedignidade das informações encaminhadas aos órgãos de controle, sob pena de responsabilização e multa, em conformidade com o art. 58, caput e §1º da Lei 8.443/1992.

3.8. Gratuidade dos Cursos

258. Em 2008, as entidades do Sistema Indústria e Comércio (Sesc, Senai, Sesi e Senac) firmaram acordos com o governo federal de promover mais atividades educacionais gratuitas e aumentar o número de vagas em cursos técnicos de formação inicial e continuada a trabalhadores e alunos (matriculados ou egressos da educação básica) de baixa renda.

259. Esses acordos, formalizados por meio dos Decretos 6.632, 6.633, 6.635 e 6.637, todos de 5/11/2008, previam uma implementação gradual das metas de gratuidade, todas atingindo seus maiores valores a partir de 2014. Os normativos dispõem o seguinte:

Sesc: Com o Decreto 6.632/2008 ficou instituído que o Sesc deve, a partir de 2014, aplicar um terço da sua Receita Líquida de Contribuição Compulsória (RCCL) em educação básica e continuada ou ações educativas. Desse valor, 50% devem fazer parte da oferta de gratuidade destinada aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da educação básica de baixa renda

Senac: O compromisso do Senac em oferecer vagas gratuitas em aprendizagem, formação inicial e continuada e em educação profissional técnica de nível médio, a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, está estabelecido no Decreto 6.633/2008. Segundo o normativo, o percentual de recursos destinados à oferta de gratuidade deve comprometer no mínimo dois terços da receita de contribuição compulsória líquida.

Senai: Instituída pelo Decreto 6.635/2008, a alteração normativa estabelece um comprometimento de dois terços da receita líquida compulsória da entidade para vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional, destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.

Sesi: O Decreto 6.637/2008 estabeleceu que a entidade deve utilizar um terço da RCCL para a educação, compreendendo as ações de educação básica e continuada, bem como ações educativas para os estudantes relacionadas à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer, aplicando a metade desse valor em programa de gratuidade destinado aos trabalhadores de baixa renda e seus dependentes.

260. Deve-se ressaltar ainda que os decretos de gratuidade determinaram que os departamentos nacionais das entidades passassem a 'acompanhar e avaliar o cumprimento das regras de desempenho e das metas físicas e financeiras relativas às ações de gratuidade'. Os departamentos nacionais devem ainda enviar ao Ministério da Educação (MEC) as 'informações necessárias ao acompanhamento das ações voltadas à gratuidade'.

261. Dentro do MEC, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) é a unidade responsável pelo controle e monitoramento dos dados sobre gratuidade encaminhados pelas entidades do Sistema 'S'.

262. Em 2011, o Acordo de Gratuidade com o Sistema 'S' foi incorporado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), por meio da Lei 12.513/2011.

A divulgação dos dados em relação aos cursos ofertados de forma gratuita é inadequada, pois, além de dificultar o controle social, não permite a verificação dos cumprimentos dos normativos referentes ao tema.

263. Os dados consolidados sobre os gastos com gratuidade foram apresentados pelos serviços autônomos envolvidos nos relatórios de gestão dos departamentos nacionais:

Tabela 17 – Valores de gastos obrigatórios com a gratuidade.

Sistema	RCCL aplicada na gratuidade*	
	Valor mínimo estabelecido	Valores alcançados em 2014
Senac	66,67%	72,4%
Sesc	33,33% / 16,67%**	48,1% / 27,4%
Senai	66,67%	68,3%
Sesi	33,33% / 16,67%**	53,8% / 23,2%

Fonte: Relatórios de gestão dos Departamentos Nacionais do Senac, Sesc, Senai e Sesi, relativos ao exercício de 2014.

* Dados consolidados do Sistema.

** %RCCL investida em educação / %RCCL em gratuidade.

264. Observa-se que, de acordo com os dados divulgados pelas entidades, todas cumpriram os valores mínimos de gastos em gratuidade estabelecidos nos normativos. Ressalte-se, entretanto, que, embora essas informações consolidadas estejam claras nos relatórios de gestão do Sistema Indústria, inclusive apresentando os valores de cada regional, o mesmo não acontece com os dados apresentados pelo sistema Comércio. Para o Sesc foi necessário consultar a entidade para a obtenção do dado correto.

265. Antes às dificuldades para se obter dados tão básicos, é necessário aprimorar os instrumentos relativos aos relatórios de gestão, de forma que tais informações sejam expostas de maneira mais clara nesses documentos, para uma melhor avaliação da informação pelos órgãos de controle.

266. Para analisar a transparência das ações voltadas à gratuidade, a equipe elaborou as seguintes perguntas, as quais foram encaminhadas aos gestores:

Tabela 18 – Respostas dos gestores sobre a gratuidade dos cursos.

Respostas do questionário*	Sim	Não	Diver-gências*
Há uma área da página da internet com informações sobre os cursos oferecidos pelas entidades?	96,0%	3,6%	-
No *site* da unidade, há indicação de que os cursos são gratuitos ou pagos?	57,1%	42,9%	39,6%
Há informação de que a gratuidade se dá para o cumprimento dos Decretos 6.632, 6.633, 6.635 ou 6.637/2008?	0%	100%	31,3%
No *site* da unidade, há alguma ferramenta de pesquisa para consulta de dados dos cursos?	43,0%	57,0%	41,7%
Há a divulgação na internet dos cálculos demonstrativos do cumprimento das exigências dos decretos de gratuidade dos cursos?	0%	100%	16,7%
Há publicação nas notas explicativas das demonstrações contábeis dos cálculos referentes ao cumprimento da gratuidade dos cursos prevista nos normativos?	67,5%	32,5%	-

Fonte: TCU – Questionário aplicado às entidades dos Sistemas Agricultura, Indústria e Comércio (adaptado).

*Divergências apontadas nas verificações *in loco* feitas pelo TCU em parte das entidades fiscalizadas (Departamentos Nacionais e regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG).

Obs.: Os dados do Senar não foram computados, pois as normas de gratuidade não se aplicam (todos os cursos são gratuitos).

267. Como se depreende dos dados enviados, a quase totalidade das entidades divulgam informações sobre os cursos oferecidos, mas somente pouco mais da metade informa quais são gratuitos ou pagos.

268. Nenhuma entidade informa que a gratuidade se dá por força de normativos federais. A ausência dessa informação, além de dificultar o controle social, pode passar a falsa impressão de ações gratuitas não são obrigatórias, mas sim uma mera liberalidade das entidades.

269. Por fim, observa-se que não há divulgação ao público em geral da metodologia utilizada nem dos cálculos referentes à gratuidade, mas somente a publicação dessa informação por uma parcela das entidades (67,5%) nas notas explicativas das demonstrações contábeis.

270. Destaca-se a alta porcentagem de divergências entre os dados encaminhados pelos gestores e a verificação feita pelas equipes do TCU nos departamentos nacionais e regionais especificadas, principalmente no que se refere a informação sobre a gratuidade ou não dos cursos.

271. No que se refere ao relatório de gestão, foi observado que as entidades não informam o quantitativo de cursos ministrados no exercício, o quantitativo de cursos gratuitos oferecidos, nem o custo total dos cursos ministrados, dados fundamentais para os cálculos de gratuidade. Ressalte-se, entretanto, que não houve determinação na DN/TCU 134/2013 para o envio dessas informações relativas ao exercício de 2014.

272. Apesar disso, algumas das entidades apresentam as memórias de cálculo relativas à gratuidade nas demonstrações contábeis (presentes no relatório de gestão). Os cálculos, complexos, carecem de uma avaliação mais aprofundada, para confirmar a fidedignidade das informações produzidas.

Critério de auditoria

273. Princípio da transparência. Decretos 6.632, 6.633, 6.635 e 6.637/2008. DN/TCU 134/2013.

Evidências

274. Dados da pesquisa encaminhada aos gestores. Dados obtidos dos sítios de internet das entidades fiscalizadas. Dados sobre gratuidade encaminhados entidades. Relatórios de gestão (exercício de 2014).

Conclusão

275. No presente trabalho verificou-se que, de uma maneira geral, as entidades divulgam nas suas páginas de internet seus cursos e demais atividades.

276. Havendo, no entanto, normativo federal determinando às entidades do Sistema Comércio e Indústria a gratuidade de parcela dos cursos, somente pouco mais da metade das entidades desses sistemas informam quais são os cursos gratuitos ou pagos. Mas mesmo as entidades que divulgam essa informação fundamental, não informam que a gratuidade se dá por força dos normativos federais.

277. A divulgação dos cálculos é feita por 67,5% das entidades nas demonstrações contábeis. Porém, tais cálculos são complexos e os dados utilizados não puderam ser verificados.

278. Recomendações devem ser expedidas para a melhorias na divulgação dos dados sobre os programas de gratuidade. Alterações nas normas para elaboração dos relatórios de gestão devem ser implementadas, de forma a exigir dos serviços sociais autônomos, de forma clara, os valores alcançados de gratuidade, bem a forma de cálculo desses valores.

279. Ressalte-se que recente Levantamento de Auditoria realizado pela SecexEducação (TC 008.089/2015-9), com o objetivo de aprofundar o conhecimento das ações relacionadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e as principais ações governamentais de capacitação profissional,

avaliou os acordos de gratuidade firmados entre o Governo Federal e os Serviços Sociais Autônomos da Indústria e do Comércio. Dentre os achados de auditoria registrados no mencionado processo, destacamos:

'195. Não há prestação de contas específica ao MEC em relação ao Acordo de Gratuidade. Há informações, não individualizadas, nas contas ordinárias que as entidades do Sistema S prestam ao TCU. O MEC apenas realiza o monitoramento do cumprimento do acordo, cujas metas não são em número de vagas, mas em percentual dos recursos aplicados na gratuidade. (...) Faz-se a checagem dos valores gastos tendo como critério os percentuais de gasto definidos nos protocolos de compromisso e acompanha-se a evolução do número de matrículas.

198. Nos exames efetuados pela equipe de auditoria verificou-se que nas prestações de contas enviadas ao Tribunal e ao MEC não são apresentadas as memórias de cálculo relacionadas às despesas elegíveis para efeito de verificação dos gastos com gratuidade. Assim, não há como verificar, se todas as receitas que compõem o Acordo de Gratuidade foram, de fato, computadas para efeito de composição da base de cálculo do acordo ou se foram incluídas despesas não elegíveis para composição dos gastos com gratuidade.

199. Outra constatação da equipe foi que, a despeito da previsão formal do acompanhamento do Acordo de Gratuidade por parte do MEC, o Ministério não realiza exames relacionados às receitas que compõem a base de cálculo da RLCC nem exames relacionados às despesas elegíveis para efeito de verificação dos gastos com gratuidade, apenas recebendo o relatório de gestão e atestando os números apresentados pelas entidades. Também não é emitido, pelo MEC, nenhum documento atestando o cumprimento do acordo pelas entidades que o compõem.'

280. Com base nessas constatações, foi exarado, em 9/12/2015, o Acórdão 3.330/2015-TCU-Plenário que determinou à Segecex, em conjunto com a SecexEducação e com a SecexPrevidência, que: i) inclua, no próximo plano operacional de fiscalização, auditoria de conformidade para avaliar a atuação do Ministério da Educação no acompanhamento do Acordo de Gratuidade com os Serviços Nacionais de Aprendizagem, bem como para avaliar o regular cumprimento das metas desse acordo; ii) utilize as informações deste levantamento para aprimorar os requisitos de informação constantes dos relatórios de gestão apresentados anualmente pelas entidades do serviço nacional de aprendizagem; e iii) avalie a conveniência e oportunidade de incluir as demais propostas de fiscalização (Anexo I do Relatório – peça 39) nos próximos planos operacionais de fiscalização.

281. Como se depreende do texto do Acórdão, em consonância com os achados desta auditoria, a questão da ausência de dados fidedignos sobre o cumprimento dos acordos de gratuidade é preocupante e será alvo de novas ações fiscalizatórias por parte desta Corte de Contas.

Proposta de encaminhamento

282. Ante o exposto propõem-se:

a) Recomendar para todas as entidades do Sistema 'S' a divulgação, nos seus sítios eletrônicos se os cursos e demais atividades são gratuitas ou pagas, informando também que se trata de gratuidade obrigatória, por força dos decretos de gratuidade.

3.9. Transferências às Federações e Confederações

283. As transferências de recursos entre as unidades do Sistema 'S', principalmente quando destinadas às federações e confederações, são temas de grande interesse do TCU. A questão vem sido debatida amplamente nessa Corte, como demonstram as seguintes deliberações: Acórdãos 3.691/2008, 742/2009, 5.670/2009, 3.140/2010 e 4.746/2010, da 1ª Câmara; Acórdãos 1.511/2010, 1.825/2010 e

2.785/2011, da 2ª Câmara; Acórdãos 614/2006, 787/2008, 348/2010, 2.209/2010, 2.306/2010, 3.163/2010, 468/2011 e 469/2011, 338/2013, todos do Plenário.

284. Em 9/12/2014, em sessão plenária, o Ministro Substituto André Luís de Carvalho fez comunicação em que ressaltou a necessidade de estudo com abrangência geral sobre a atuação e a estrutura dos entes do Sistema 'S' e que albergue seus relacionamentos com as entidades sindicais, notadamente no campo das transferências financeiras legais e voluntárias.

285. O Ministro relatou que, diante da ausência de dados e da materialidade envolvida na questão, seria necessária uma profunda avaliação de todas as entidades que compõem o Sistema 'S', em especial na questão referente aos repasses às federações e confederações sindicais. Tal avaliação balizaria a atuação mais diligente do TCU na garantia da correta aplicação dos recursos públicos geridos por essas instituições.

286. Assim, determinou à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) que elaborasse e submetesse ao Colegiado, proposta de fiscalização sobre a estrutura de financiamento de todas as entidades do Sistema 'S', bem como sobre os repasses realizados às respectivas federações e confederações sindicais, promovendo-se, entre outras medidas, a comparação entre as diversas entidades que integram o aludido sistema.

287. Nesse trabalho, devido à amplitude do escopo e a necessidade de verificação de vários outros pontos referentes à transparência, não foi possível aprofundar no tema da transferência de recursos para as federações e confederações, mas a questão foi avaliada sob a ótica da transparência. Os resultados estão apresentados na sequência.

A publicação dos dados sobre transferências de recursos entre as entidades, em especial aqueles destinados às federações e confederações, quando ocorre, é inadequada

288. Dentro do escopo da transparência, a equipe avaliou como é a divulgação dos dados de transferência das entidades do Sistema 'S' para suas federações e confederações. Foram feitas as seguintes perguntas aos gestores:

Tabela 19 – Respostas dos gestores sobre transferências para federações e confederações.

Respostas do questionário	Sim	Não	Diver-gências*
Há uma área da página da internet com as informações sobre transferências obrigatórias concedidas a Federações e Confederações?	14,3%	85,7%	14,6%
A divulgação das transferências das unidades nacional/regionais a federações e confederações empresariais abrange os seguintes dados:			
Identificação dos processos	10,7%	89,3%	2,1%
Razão social de favorecidos	10,7%	89,3%	4,2%
CNPJ/CPF dos favorecidos	14,3%	85,7%	2,1%
Objetivo da transferência	7,1%	92,9%	2,1%
Datas de assinatura	7,1%	92,9%	2,1%
Valor total transferido	14,3%	85,7%	14,6%
Valor da contrapartida	3,6%	96,4%	2,1%
Inteiro teor do instrumento utilizado para definir as condições da transferência	0%	100%	0%
Situação do acordo (em execução, suspenso, concluído)	3,6%	96,4%	2,1%

Fonte: TCU – Questionário aplicado às entidades dos Sistemas Agricultura, Indústria e Comércio (adaptado).

289. O exame dos dados fornecidos pelos gestores indica que, claramente, não há uma preocupação na divulgação dos dados referentes a esses repasses, com cerca de 10% das entidades afirmando que publicam algum dado referente ao tema. Nenhuma das entidades publica o termo do ajuste.

290. Durante a análise dos sítios eletrônicos das entidades, a falta de informações ficou evidente, não tendo as equipes do TCU localizado qualquer dado a respeito de transferência de recursos para federações e confederações.

291. Também nos relatórios de gestão não há informações sobre as transferências realizadas para federações e confederações. Conforme dados da Tabela 12, cerca de um quarto das entidades informam sobre as transferências às federações e confederações. É importante ressaltar que, nesse número, encontram-se aquelas que informaram a ausência de repasse. Assim, cerca de 75% das entidades do Sistema 'S' simplesmente não introduzem no relatório de gestão qualquer informação sobre o tema.

292. Necessária, ante as falhas detectadas, a adoção de medidas apropriadas, de forma a facilitar a obtenção de dados das entidades fiscalizadas, com vistas ao eficaz planejamento das ações de controle externo.

Critério de auditoria

293. Princípio da transparência. DN/TCU 134/2013.

Evidências

294. Dados da pesquisa encaminhada aos gestores. Dados obtidos dos sítios de internet das entidades fiscalizadas. Dados sobre transferências de recursos encaminhados pelas entidades. Relatórios de gestão (exercício de 2014).

Conclusão

295. As entidades, em sua grande maioria, não publicam nos seus sítios eletrônicos os dados referentes às transferências de recursos para federações ou confederações, bem como aqueles referentes ao demais convênios ou ajustes.

296. A falta de divulgação de tais dados, de maneira uniforme e com mesma nomenclatura, vai de encontro ao princípio da transparência e deve haver recomendação às entidades no sentido de correção dessas falhas.

297. Nos relatórios de gestão, embora haja disposição normativa para o encaminhamento dos dados, poucas entidades produzem as informações, e ainda assim, de maneira confusa. São necessárias alterações nos normativos de contas, que permitam a uniformização das informações encaminhadas.

298. Dados de transferências de recursos, sejam por qualquer instrumento, em especial aqueles destinados às federações e confederações, devem ser encaminhados de forma sistemática ao TCU. Também as federações e confederações beneficiárias desses recursos públicos devem encaminhar ao TCU as informações referentes aos repasses recebidos. Tais dados são fundamentais para o planejamento de futuras fiscalizações por parte dos órgãos de controle.

Proposta de encaminhamento

299. Ante o exposto propõem-se:

a) Recomendar para todas as entidades do Sistema 'S' a divulgação, nos seus sítios eletrônicos e nos relatórios de gestão encaminhados ao TCU, das informações referentes às transferências de recursos, seja por convênio, ou qualquer outra forma de ajuste, dando destaque àquelas transações que beneficiem as federações e confederações sindicais.

b) Determinar para todas as entidades do Sistema 'S', bem como para todas as federações e confederações beneficiárias, o encaminhamento ao TCU, com periodicidade anual, dos dados de transferências, conforme leiaute anexo a esse relatório.

3.10. Atendimento aos cidadãos

300. O atendimento ao público é uma função que exige grande esforço e envolvimento de qualquer entidade, seja ela privada ou pública, pois é uma das principais formas de se dar efetividade ao princípio da transparência.

301. Segundo Milet (1997), em sua obra: 'Qualidade em Serviços: Princípio para Gestão Contemporânea das Organizações', os critérios utilizados pelos clientes/cidadãos para avaliar a prestação do serviço de atendimento com qualidade são: aspectos tangíveis (aparência da instalação física, equipamentos, pessoal, e outros); confiabilidade (habilidade para cumprir o prometido); presteza (desejo e disposição de ajudar, ou seja, rapidez no atendimento); competência (colaboradores com os perfis e os conhecimentos necessários); cortesia (educação, respeito, consideração, atenção e cordialidade); credibilidade (transmissão de confiança e credibilidade junto ao cliente); segurança (minimização ou eliminação de risco, perigo ou ações duvidosas contra as pessoas e informações); acessibilidade (facilidade de contato com as pessoas na organização); comunicação (manter o cliente informado através de linguagem compreensível, clara e precisa); entendimento do cliente (esforço feito para conhecer o cliente e seus reais problemas e necessidades); e preço (valor pago pelo cliente para obter o produto ou serviço).

302. Nesse contexto, o atendimento ao público, mais do que simplesmente fornecer documentos ou encaminhar pessoas, engloba muitas outras ações como entender o usuário, agir com presteza e segurança nas informações e recepcionar as pessoas num ambiente agradável e organizado, tudo isso com o objetivo de suprir os anseios dos usuários dos serviços (Carrijo e Alvarenga, 2012, em 'Qualidade do Atendimento Prestado ao Cliente-Cidadão da Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Aparecida de Goiânia: Um Estudo Exploratório e Propositivo').

303. De uma maneira geral, o atendimento, quer seja o virtual, telemarketing ou mesmo o presencial, não é bem visto pela sociedade, que teme procurá-lo, pois é tido como extremamente lento e burocrático, em contraste com a agilidade que se espera em relação à solução dos seus anseios.

304. Assim, é necessário um grande envolvimento e dedicação das entidades para que o público seja atendido de forma adequada. Há vários modelos para estruturar esse atendimento, dependendo do tamanho da entidade, da complexidade dos serviços prestados e da qualidade que se espera para tais atendimentos.

305. Grandes corporações (públicas e privadas) têm uma estrutura dupla, com um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) ou Serviço de Informação ao Cidadão e uma ouvidoria. Conforme o Código das melhores práticas de Governança Coorporativa, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), para garantir a transparência nas instituições é importante que haja na estrutura de atendimento ao cliente/cidadão, uma ouvidoria ou canal de denúncias, 'para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias', sejam dos seus clientes ou dos seus próprios empregados. A confidencialidade da informação é essencial, bem como a efetiva apuração dos fatos apresentados e adoção das providências necessárias.

306. A ouvidoria, segundo o IBGC, deve estar posicionada num nível hierarquicamente superior na administração, respondendo diretamente ao Conselho de Administração da entidade ou equivalente.

307. Vale ressaltar também as diferenças entre Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) ou Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria. De acordo

com a Abrarec (Associação Brasileira das Relações Empresa-Cliente), o SAC é o órgão responsável por atender às demandas relativas a solicitações, dúvidas, reclamações e elogios dos solicitantes. Esse serviço deve trabalhar de acordo com processos vigentes e com padrões de atendimento e soluções pré-definidos, cumprindo os prazos e expectativas fornecidas ao cliente e solucionando os problemas independente das obrigações legais.

308. Já a ouvidoria, de acordo com o Guia de Ouvidorias Brasil, da Abrarec, é um órgão que atua na defesa dos direitos dos cidadãos, consumidores e usuários de produtos e serviços no esclarecimento dos seus deveres e na prevenção e solução de conflitos, garantindo uma avaliação justa e imparcial às suas demandas. A ouvidoria deve ser um canal de comunicação direto entre o cidadão e as organizações, atuando como segunda instância administrativa no atendimento de suas manifestações. Deve fazer o atendimento focado no coletivo, porém, sem desprezar os interesses individuais. Esse serviço deve ser a última instância para a solução dos conflitos entre empresa/fornecedor e cliente. Além disso, possui autonomia, caso seja necessário contatar diversas áreas da entidade.

309. Para entender melhor o atendimento de cada uma das centrais, a Abrarec apresenta o quadro resumo a seguir:

Tabela 20 – Principais características dos SAC e das ouvidorias.

	SAC	Ouvidoria
Atendimento	Consumidores com problemas rotineiros	Consumidores com problemas excepcionais
Soluções	Ações corretivas	Ações preventivas e também corretivas
Área de atuação	Operacional	Estratégica

Fonte: Abrarec / Guia de Ouvidorias Brasil

310. Após esses esclarecimentos, passamos aos resultados da fiscalização empreendida nas entidades do Sistema 'S'.

Não há uma sistemática padronizada e instrumentos para esclarecimento de dúvidas e entrega de documentos solicitados pelos cidadãos.

311. As entidades do Sistema 'S' fiscalizadas adotam modelos diferentes para o atendimento às demandas dos clientes/cidadãos. Às vezes a estrutura de atendimento é diferente até dentro de um mesmo sistema, demonstrando uma falta de uniformização de procedimentos.

312. Para apurar a forma de atendimento prestado aos clientes/cidadãos foram feitas as seguintes questões aos gestores:

Tabela 21 – Respostas dos gestores sobre os serviços de atendimento ao cliente/cidadão.

Respostas do questionário	Sim	Não	Diver-gências*
Há uma área da página da internet destinada ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)?	50,0%	50,0%	16,7%
Relativamente ao atendimento ao cidadão que deseja obter informações/documentos, a entidade disponibiliza:			
Serviço de informações ao cidadão pela internet ('fale conosco' por formulário).	60,7%	39,3%	27,1%
Serviço de informações ao cidadão por via presencial.	71,4%	28,6%	29,2%
Sistema de ouvidoria.	3,6%	96,4%	20,8%
Serviço de informações ao cidadão por telefone.	46,4%	53,6%	20,8%
Registro dos pedidos de informação recebidos e das respostas encaminhadas.	35,7%	64,3%	-

Respostas do questionário	Sim	Não	Diver-gências*
A entidade publica respostas às perguntas mais frequentes (FAQ).	7,1%	92,9%	16,7%
O cidadão é comunicado sobre o encaminhamento dado às demandas que efetuou à Ouvidoria ou ao Fale Conosco.	25,0%	75,0%	-
Dentre as exigências a serem atendidas para obter o acesso à informação, encontram-se:			
Número e dados de documento de identificação	10,71%	89,3%	-
Assinatura em documento com firma reconhecida	0%	100%	-
Declaração de responsabilidade, de maioridade, ou de qualquer natureza	0%	100%	-
Outras exigências	28,6%	71,4%	-

Fonte: TCU – Questionário aplicado às entidades dos Sistemas Agricultura, Indústria e Comércio (adaptado).

*Divergências apontadas nas verificações *in loco* feitas pelo TCU em parte das entidades fiscalizadas (Departamentos Nacionais e regionais do DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA e MG).

313. Depreende-se dos resultados da consulta aos gestores que a área de atendimento ao cidadão não está recebendo a atenção adequada das entidades do Sistema 'S'. Embora a maioria possua algum tipo de atendimento presencial, somente metade delas apresenta um SIC com atendimento pela internet.

314. Somente 46,4% fazem atendimento por telefone e menos ainda (35,7) registram os atendimentos prestados.

315. Quanto à existência de ouvidorias, estas funcionam em apenas pouco mais de 3% das entidades. Conforme dito anteriormente, as organizações ligadas ao atendimento ao cliente/cidadão recomendam fortemente a implantação de um sistema de ouvidoria, por facilitar o diálogo entre o cliente/cidadão e a entidade e proporcionar atendimentos mais isentos e multiparciais, com soluções mais justas para as questões que não foram resolvidas pelos canais normais de atendimento. Além disso, a ouvidoria atua internamente, estimulando e acompanhando a correção das causas dos problemas.

316. Como boa prática, registramos que os Departamentos Nacionais do Sesc e do Senac, estão implementando sistemas de ouvidoria, para colher opiniões, críticas, reclamações e denúncias, sejam dos seus clientes ou dos seus próprios empregados, que funcionará como uma segunda estância de atendimento para todo a rede do Sesc/Senac (departamento nacional e unidades regionais). Tal sistemática, se efetivamente implementada, poderá trazer grandes melhorias na forma de atendimento prestada pelo Sesc, principalmente na padronização de atendimento nas entidades do sistema, já que foi observado, conforme se verá mais adiante, que o atendimento nas regionais menores tem estruturas muito simples e bem mais falhas, geralmente sem monitoramento e acompanhamento.

317. Com relação à verificação realizada pelo TCU sobre os dados dos questionários, observa-se que as divergências se situaram na casa dos 20%.

318. Foi observada também tal desatenção à essa área fundamental nos trabalhos de campo, em que a equipe coordenadora e as equipes do TCU nas Secex regionais entrevistaram os gestores, abordando vários aspectos do atendimento ao cidadão. Foram visitadas 60 das 141 entidades e discutidas diversas questões referentes ao tema.

319. Os resultados a seguir mostram os resultados obtidos a partir dessas entrevistas. Ressalte-se que a Secex-MG não encaminhou os dados da entrevista, sendo considerados então apenas os resultados 55 das unidades visitadas (Departamentos Nacionais do Sesi, Sesc, Senai, Senac, Administração Central do

Senar e regionais destas entidades no Distrito Federal, Amapá, Tocantins, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Rondônia, Paraíba, Roraima e Maranhão).

Tabela 22 – Dados compilados das entrevistas com os gestores.

Dados compilados das entrevistas com gestores						
	Média					
Tamanho da organização	Total		(SP, RJ, SC)		(AP, RR, TO)	
No. unidades vinculadas	23,07		66,47		5,40	
No. empregados	1.443,47		4.287,27		227,87	
Estrutura de atendimento	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Sobre o canal de atendimento por e-mail:						
Existe um canal de atendimento por *e-mail* (‘fale conosco’)?	96,4%	3,6%	100%	0,0%	93,3%	6,7%
Nesse canal, há um tempo máximo para resposta?	49,1%	50,9%	80,0%	20,0%	71,4%	28,7%
Existem estatísticas sobre esse tipo de atendimento?	48,1%	51,9%	80,0%	20,0%	46,1%	53,9%
Existem dados de tempo médio de atendimento?	49,1%	50,9%	86,7%	13,3%	50,0%	50,0%
Sobre a ouvidoria:						
Existe uma ouvidoria na entidade?	16,7%	83,3%	20,0%	80,0%	0%	100%
Funciona como uma segunda instância de atendimento?	37,5%	62,5%	33,3%	66,7%	NA	NA
Existem estatísticas sobre esse tipo de atendimento?	50,0%	50,0%	33,3%	66,7%	NA	NA
Existem dados de tempo médio de atendimento?	12,5%	87,5%	0%	100%	NA	NA
Sobre o atendimento por telefone:						
Existe um canal de atendimento por telefone?	100%	0%	100%	0%	100%	0%
Esse atendimento é centralizado?	36,4%	63,6%	61,5%	38,5%	16,7%	83,3%
Existem monitoramento sobre esse tipo de atendimento?	29,1%	70,9%	66,7%	33,3%	16,7%	83,3%
Existem estatísticas sobre esse tipo de atendimento?	27,3%	72,7%	60,0%	40,0%	16,7%	83,3%
Sobre o atendimento presencial:						
Existe uma estrutura para atendimento presencial?	98,2%	1,8%	100%	0%	100%	0%
Esse atendimento é centralizado?	9,1%	90,9%	7,7%	92,3%	0%	100%
Existem monitoramento sobre esse tipo de atendimento?	22,2%	77,8%	21,4%	78,6%	46,7%	53,3%
Existem estatísticas sobre esse tipo de atendimento?	14,8%	85,2%	13,3%	86,7%	26,7%	73,3%
Outros canais de atendimento:						
Existem outros canais de atendimento (*facebook*, *twitter*, urnas de sugestões)?	79,6%	20,4%	64,3%	35,7%	93,3%	6,7%
Existem monitoramento sobre esse tipo de atendimento?	21,4%	78,6%	11,1%	88,9%	23,1%	76,9%
Existem estatísticas sobre esse tipo de atendimento?	27,9%	72,1%	11,1%	88,9%	35,7%	64,3%

Fonte: TCU – Entrevistas com os gestores dos Departamentos Nacionais e regionais (DF, AP, TO, SC, SP, RJ, RO, PB, RR, MA).

320. Os resultados apresentados comprovam que as entidades do Sistema ‘S’ são muito diferentes entre si. Somente em termos de número de empregados, foram observadas variações de 8 (Senar/AP) a 11.582 (Sesi/SP). Obviamente, essas diferenças refletem-se em todos os aspectos da gestão, como não poderia deixar de ser.

321. Os dados mostram também que quase todas as entidades visitadas possuem um atendimento do tipo ‘fale conosco’, com uso de e-mail, além, é claro, do

atendimento presencial, essencial nas atividades educacionais. Todos possuem atendimento por telefone.

322. Outros canais de atendimento foram também citados, principalmente as mídias sociais: Facebook, Twitter, Youtube e outras. Algumas entidades apontam também a existência de urnas de sugestões juntos às áreas de grande circulação de pessoas.

323. Entre as outras formas de comunicação com o cliente/cidadão, as entidades citam periódicos, brochuras, folders, cartazes, banners, malas diretas (tradicional, por correio eletrônico e até por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp), outdoors, busdoors (banners em ônibus). Para o Senar são comuns anúncios em rádios comunitárias, alto-falantes, além de ações de divulgação em sindicatos de trabalhadores rurais.

324. Com relação à ouvidoria, a despeito de sua implantação ser altamente recomendável, principalmente nas grandes organizações, poucas entidades do Sistema 'S' possuem esse tipo de estrutura.

325. Ainda assim, das ouvidorias existentes somente o Departamento Nacional do Sesc funciona como uma segunda instância de atendimento. Entretanto, as outras ouvidorias visitadas (Sesc e Senac do DF e SC) possuem características positivas como a autonomia para contatar diversas áreas da entidade e posição hierárquica elevada, no nível da diretoria das entidades.

326. Observou-se também que estados menores possuem sistemas de atendimento muito simples e sem acompanhamento e monitoramento, ou qualquer tipo de avaliação de dados (estatísticas). Tal observação fica clara quando se analisa o número de respostas 'sim' dadas às questões da Tabela 22 em dois grupos de entidades: um de entidades maiores e com mais recursos (São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina) e outro com os Estados do Amapá, Roraima e Tocantins. No primeiro grupo há 50,0% de 'sim', enquanto no segundo, essa porcentagem cai para 40,0%. Isso reforça a necessidade de se uniformizar procedimentos e melhorar a forma de gerenciamento do sistema de atendimento ao cliente/cidadão.

327. Uma outra questão que, apesar de não ter sido avaliada de forma sistemática, é também muito relevante é a existência de FAQ (Frequently Asked Questions) que pode ser traduzido por 'Perguntas Mais Frequentes'. Um FAQ significa uma compilação de perguntas frequentes acerca de determinado tema, que auxiliam os clientes na resposta a dúvidas mais comuns. Um FAQ bem feito pode evitar o uso do sistema de atendimento da entidade, facilitando a vida dos clientes/cidadãos e economizando recursos.

328. Assim, é recomendável que as entidades estruturem os seus serviços de atendimento ao cliente/cidadão de forma a facilitar o acesso destes às informações dessas organizações. Nesse contexto, as entidades devem prestar esses serviços por e-mail (fale conosco), de forma presencial e por telefone, criar uma lista de perguntas mais frequentes (FAQ), além de avaliar a viabilidade de se criar ouvidorias, de forma sistêmica, como órgãos de segunda instância, com vistas a aprimorar os serviços de atendimento ao cidadão.

329. O monitoramento e acompanhamento dos atendimentos também são essenciais para o aprimoramento da gestão desses serviços, devendo os departamentos nacionais promover a padronização e uniformização de procedimentos em toda a rede do sistema respectivo.

Não há indicadores que permitam aos cidadãos acompanhar a qualidade do serviço de atendimento de informação das entidades.

330. Embora os canais de atendimento presencial, por e-mail e por telefone estejam presentes na quase totalidade das entidades, não há imposição de um tempo limite para resposta às demandas. Também não há monitoramento dos atendimentos, nem dados estatísticos. Tais falhas dificultam a adoção de medidas gerenciais efetivas para solução dos problemas de forma sistêmica.

331. A fixação de um prazo para cada etapa do atendimento é o primeiro passo para se obter outros indicadores de qualidade sobre os serviços prestados para atender às demandas dos clientes.

332. A partir da indicação de prazos, sistemas de monitoramento e de controle de prazos devem ser implementados para melhoria da gestão dos serviços.

Critério de auditoria

333. Princípio da transparência. DN/TCU 134/2013.

Evidências

334. Dados da pesquisa encaminhada aos gestores. Dados obtidos dos sítios de internet das entidades fiscalizadas. Dados sobre remuneração encaminhados pelas entidades. Dados de verificações documentais e das entrevistas com os gestores dos departamentos nacionais do Sesc, Sesi, Senac, Senai, administração central do Senar e regionais desses sistemas no Distrito Federal, Amapá, Tocantins, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Roraima, Paraíba, Rondônia, Minas Gerais e Maranhão.

Conclusão

335. Verificou-se que as entidades do Sistema 'S', em sua grande maioria, possuem estruturas para atender ao cliente/cidadão, com canais de atendimento por telefone, por e-mail e presencial.

336. Embora tais canais sejam avanços importantes, muitas falhas ainda foram detectadas, principalmente a inexistência de prazos para resposta, bem como ausência de monitoramento e controle das etapas dos processos de atendimento.

337. O atual cenário brasileiro, em que a sociedade exige cada vez mais informações (e informações de qualidade) demanda estruturas mais robustas de acesso a informação. O Sistema 'S', que recebe grandes aportes de recursos públicos, não pode se furtar a prestar serviços de informação de qualidade. É necessário, portanto, que estas entidades invistam no aprimoramento dos seus sistemas de atendimento e acesso à informação.

338. Nos dados apurados pelo TCU, verificou-se que, principalmente nas unidades menos favorecidas da federação, o atendimento ao cliente/cidadão apresenta muitas falhas, faltando uma estrutura mais uniforme entre as entidades. As entidades maiores possuem estruturas complexas, geralmente com monitoramento e estatísticas sobre os atendimentos realizados. Já os estados pequenos visitados contam geralmente com estruturas muito precárias de atendimento ao cidadão, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento e monitoramento dos atendimentos.

339. Como boa prática, registramos que o Departamento Nacional do Sesc está implementando uma ouvidoria, para ouvir opiniões, críticas, reclamações e denúncias, sejam dos seus clientes ou dos seus próprios empregados, que funcionaria como uma segunda estância de atendimento para todo o sistema (departamento nacional e unidades regionais). Tal sistemática de atendimento ao cliente é recomendada pelas melhores instituições do ramo, por facilitar o diálogo entre o cliente/cidadão e a entidade e proporcionar atendimentos mais isentos e multiparciais, com soluções mais justas para as questões que não foram resolvidas pelos canais normais de atendimento. Além disso, a ouvidoria atua internamente, estimulando e acompanhando a correção das causas dos problemas.

340. Tendo sido verificadas diversas falhas nos serviços de atendimento ao cliente/cidadão, observa-se a necessidade de as entidades aprimorarem as estruturas de atendimento de forma a facilitar o acesso destes às informações dessas organizações, estabelecendo prazos para cada uma das etapas do atendimento e implementando sistemas de monitoramento e controle de prazos e acompanhamento das demandas. Uniformização e padronização de procedimentos entres as unidades de cada sistema é fundamental para um atendimento de qualidade em todos os estados da federação.

Proposta de encaminhamento

341. Ante o exposto propõem-se:

a) Recomendar para todas as entidades do Sistema 'S':

a.1) a reestruturação de seus serviços de atendimento aos clientes/cidadãos de forma a facilitar o acesso destes às informações dessas organizações, prestando esses serviços por e-mail (fale conosco), de forma presencial e por telefone, criando listas de perguntas mais frequentes (FAQ);

a.2) a avaliação da viabilidade de se criar ouvidorias, de forma sistêmica, como órgãos de segunda instância, de forma a aprimorar os serviços de atendimento ao cidadão;

a.3) a fixação de prazos para cada uma das etapas do atendimento e implementação de sistemas de monitoramento e controle de prazos, de forma a aprimorar a gestão dos serviços de atendimento prestados aos cidadãos.

b) Recomendar para todos os departamentos nacionais do Sistema 'S' ou equivalentes, a padronização e a uniformização de procedimentos relativos ao monitoramento e acompanhamento dos atendimentos em toda a rede do sistema respectivo.

4 - MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES

342. Em 21/12/2015 foi enviada por meio de correio eletrônico mensagem aos gestores do Senac, Senai, Sesi, Senar, Sesc, encaminhando o relatório preliminar. A informação foi oficializada em 22/12/2015, data em que se encaminharam aos mencionados gestores os Ofícios 1.218, 1.219, 1.220, 1.221 e 1.222/2015-TCU/SecexPrevi, com a versão preliminar do relatório para avaliação e envio de comentários no prazo de 15 dias a partir do recebimento da comunicação oficial.

343. As entidades solicitaram prorrogação de prazo (peças 90, 91, 99, 100), no que foram atendidas parcialmente, com dilação de mais 15 dias.

344. O Senac encaminhou seus comentários, por meio do documento datado de 28/1/2016 (peça 106), o qual será analisado na sequência.

345. A primeira sugestão refere-se ao parágrafo do resumo com o seguinte texto: 'nos últimos anos, o TCU tem sido constantemente demandado, principalmente pelas casas do Congresso, a fornecer informações sobre essas entidades. Por outro lado, essas informações muitas vezes não estão disponíveis, e, quando existentes, não se pode atestar a fidedignidade delas'. O Senac aponta que o texto poderia colocar em dúvida a veracidade das informações prestadas pelas entidades do Sistema 'S' aos órgãos de controle, sugerindo que o texto fosse alterado para retirar essa conotação.

346. A avaliação do Senac é oportuna, mas o texto do relatório apenas informa que os órgãos de controle não têm como atestar que as informações são corretas, como de fato não o fazem. Os dados encaminhados pelas entidades são repassados às casas do Congresso, sempre com a ressalva de que os dados não foram confirmados. Nos órgãos da Administração Direta, as informações financeiras estão todas centralizadas no Siafi, Siconv, Siasg, o que facilita a atestação de sua fidedignidade. A despeito disso, o texto foi ligeiramente alterado para aumentar sua clareza.

347. A segunda sugestão refere-se ao banco de dados mencionado no penúltimo parágrafo do resumo. O Senac propõe a participação das instituições na 'concepção e do desenvolvimento das premissas desse banco de dados, dada a heterogeneidade das entidades integrantes dos chamados 'serviços sociais autônomos''.

348. Em que pese o fato de haver grande heterogeneidade entre as entidades, não se vislumbra a necessidade, nesse momento, de ampliação da discussão sobre o banco de dados, uma vez que este seguirá basicamente os moldes daquele já encaminhado desde 2012 à CGU, com o acréscimo de informações sobre receita e despesa.

349. As terceira e quarta sugestões relacionam-se a erros simples e foram acatadas.

350. A quinta sugestão, referente à informação de que os dados divulgados pelas entidades do Sistema 'S' não tinham o detalhamento adequado, foi parcialmente acatada, com alteração do texto.

351. As divergências apontadas pelas equipes do tribunal, tema da sexta sugestão e de outras seguintes, foram obtidas por meio da comparação direta de documentos ou das informações constantes nos sítios das entidades com as informações prestadas. Conforme já apontado no Parágrafo 169 do Relatório Preliminar, essa divergência pode ter variadas causas e, o objetivo desse relatório não é apontar irregularidades ou má fé, mas sim, problemas de gestão quanto à transparência. Dessa forma, os leitores do relatório não devem entender tais divergências como envio intencional de dados errados, mas falhas no processo de entendimento do pedido de informação, de coleta dos dados e e/ou encaminhamento dos dados.

352. De qualquer forma, foi acrescentado um parágrafo ao texto questionado, explicando esse entendimento.

353. Quanto à solicitação dos dados individualizados, para a adoção de medidas corretivas, deve-se esclarecer que o objetivo desse trabalho sempre foi obter uma visão geral do Sistema 'S' no que se refere ao tema da transparência, o que, diga-se de passagem, requereu um grande esforço da equipe de auditoria, ante a disparidade entre grupos de sistemas, e entre as unidades de um mesmo sistema.

354. Atingido o objetivo de fornecer essa visão geral, a equipe disponibilizará para os departamentos nacionais os dados de cada sistema, para que adotem as providências que entenderem cabíveis. Ademais essas informações individualizadas já estão disponíveis no processo (Anexos I a VII, peças 113 a 117), podendo as entidades requererem cópias, se assim desejarem.

355. A sétima sugestão propõe que seja citada, como boa prática do Senac, a divulgação em seu sítio eletrônico da portaria de aprovação de seu orçamento pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. Realmente trata-se de uma boa prática da entidade, mas tal citação no parágrafo sugerido não seria adequada.

356. Tratando do nível de agregação inadequado em que se divulga os dados de receita e despesa, na oitava sugestão, o Senac registra que 'o nível de agregação das informações é totalmente compatível com essas disposições [legais]. Até aqui nenhum órgão havia informado dificuldade na análise de receitas e despesas em virtude desse nível de agregação'.

357. Se nenhum órgão havia levantado essa questão, esta foi devidamente abordada nesse trabalho. O nível de agregação é inadequado e dificulta o exercício do controle.

358. Na sugestão de número 9, o Senac solicita sua inclusão como entidade que promove a publicação dos orçamentos retificadores. Acatado.

359. Na décima, assim como a 14ª, 16ª, 17ª e 18ª sugestões, são referências às questões das divergências e da necessidade de individualização dos dados, assuntos já discutidos nos Parágrafos 351 a 354.

360. O assunto tratado na 11ª sugestão refere-se à questão dos Conselhos Fiscais e o texto original foi reescrito com o fito de trazer mais clareza. Registre-se, entretanto, em relação ao comitê de auditoria, que o próprio gestor do Senac/MG havia informado no questionário que a entidade não possuía esse tipo de órgão.

361. Na 12ª sugestão, questiona-se o que se considerou divergência. Embora entenda-se o ponto de vista da entidade, não há reparos a serem feitos no texto. Na 13ª, a entidade não sugere alterações, mas comenta sobre sua situação de dependência das contribuições parafiscais. Quanto à 15ª, percebemos um conteúdo semelhante dos sítios, mas tudo muito longe de uma padronização: no Senac/AP as informações estão na página 'Dados de Gestão', no Senac/PB chama 'Dados de Gestão e Transparência', e no Senac/SP 'Relatórios Institucionais e de Gestão'; e o conteúdo visual das três páginas é completamente distinto.

362. Na 19ª sugestão, a entidade trata da questão da ausência de informação de que a gratuidade se dá por força de normativos federais, indicando que publica os decretos de gratuidade no seu sítio eletrônico. Realmente confirmamos a publicação do Decreto pelo Departamento Nacional, que tem uma página específica para o assunto ('Programa Senac de Gratuidade') que, inclusive, traz importantes informações sobre como participar do programa. Mas, somente nessa página do Senac/DN encontramos esse tipo de informação. Ademais, quando se refere a quais cursos fazem parte do programa, a página informa que deve ser procurada a unidade regional pertinente. Nada mais correto, exceto que nas unidades regionais a informação é falha.

363. O texto do relatório refere-se especificamente em informar, em cada propaganda de curso, se ele é gratuito ou não e, sendo, que essa gratuidade é uma obediência à norma e não uma liberalidade da entidade. Nos meses que a equipe trabalhou, avaliando os diversos sítios, esse tipo de informação não foi visto uma só vez. Aliás, notou-se sempre um grande destaque para os cursos pagos e, muito em segundo plano, é que se via um ou outro curso gratuito. Dessa forma, o texto também não merece reparo.

364. Por fim, na 20ª sugestão, o Senac aponta que também está implementando um sistema de ouvidoria, boa prática que merece ser reconhecida no texto do relatório.

365. O Sesc encaminhou também seus comentários por meio do documento datado de 15/2/2016 (peça 118). Embora intempestivo, o documento foi analisado, conforme se segue.

366. Logo no item 2 da página 1 do documento encaminhado, a entidade tenta desacreditar o trabalho da equipe de auditoria, insinuando que o fato de a Secex-MG não ter enviado um dos papéis de trabalho comprometeria a qualidade da avaliação feita. O fato é que, apesar do formulário faltante, foram analisadas 55 entidades num universo de 141. Assim, a ausência dos documentos da Secex-MG não produz alterações estatisticamente relevantes para a análise empreendida.

367. Os comentários de 1 a 5, 7, 8, 11 e 12 são idênticos àqueles enviados pelo Senac, em relação aos quais foram apresentadas as análises pertinentes.

368. O 6º comentário refere-se à não identificação das entidades cujos demonstrativos contábeis apresentaram falhas. A questão da individualização dos dados já foi tratada nesse tópico anteriormente, com informação de que o objetivo do trabalho era uma visão geral das entidades e não a identificação de irregularidades em cada uma delas. Ademais os dados individualizados serão disponibilizados para cada sistema, para as providências que entenderem cabíveis.

369. No comentário de número 9, referente à falta de padronização das informações nos sítios eletrônicos e no Relatório de Gestão, o Sesc afirma que produz um 'boletim informativo' com as instruções sobre o correto preenchimento dos relatórios de gestão. Fica claro, pelos resultados da auditoria, que essa estratégia não está sendo suficiente e deve ser revista.

370. Já no 10º comentário, o Sesc traz trechos deste relatório em que se apontam falhas na publicação das licitações, afirmando na sequência que 'publica em seu sítio na internet todos os procedimentos licitatórios realizados pela Entidade. Consideramos que estas informações possuem a qualidade necessária para o entendimento e o acompanhamento das licitações'. Em relação a esse ponto, dados dos próprios gestores das entidades regionais do Sesc e aqueles colhidos pelas equipes do TCU indicam que vários processos licitatórios não foram publicados e que, naqueles divulgados, há muitos dados relevantes não apresentados. Reforçamos, no entanto, que o objetivo da auditoria não é apontar erros de cada entidade, mas aprimorar a transparência das entidades do Sistema 'S' como um todo.

371. Com relação aos comentários dos gestores do Sesi/Senai e Senar, a equipe de auditoria aguardou até a data final de fechamento desse relatório, mas, vencido todos os prazos, não foram recebidos quaisquer documentos advindos dessas entidades.

5 - CONCLUSÃO

372. O presente Levantamento de Auditoria, realizado nas entidades do Sesc, Senac, Sesi, Senai e Senar, permitiu realizar uma avaliação da situação da transparência dessas organizações, avaliando-se a disponibilidade e a adequação das informações produzidas e divulgadas pelas entidades, bem como a forma e a qualidade do atendimento ao cliente/cidadão.

373. A avaliação da transparência envolveu o exame de diversas variáveis de interesse para o controle e para a sociedade em geral, como a sistemática de atendimento ao cidadão e os dados orçamentários, das demonstrações contábeis, de receitas e despesas, das licitações e contratos, além dos convênios e transferências.

374. No que concerne aos orçamentos, de uma forma geral, a grande maioria das entidades publica seus orçamentos (aprovados e executados) nos seus sítios eletrônicos na internet. Os departamentos nacionais publicam ainda, além dos seus orçamentos próprios, os orçamentos consolidados por sistema, de forma a produzir uma visão geral da estrutura de receitas e despesas da entidade no exercício.

375. Foram verificadas falhas no que diz respeito ao nível de agregação em que são divulgadas as informações orçamentárias. Também se observou que algumas entidades não publicam os documentos de aprovação dos orçamentos. Recomendações serão direcionadas às entidades para melhoria da qualidade das informações sobre os orçamentos.

376. Quanto às demonstrações contábeis, a maior parte das entidades fiscalizadas não publica nos seus sítios eletrônicos as demonstrações contábeis. Apenas 3% das entidades publicam as demonstrações de forma direta nos sítios. Outras 26% publicam na internet os demonstrativos financeiros insertos nos relatórios de gestão da entidade, o que não contribui para a melhoria da transparência. A falta de divulgação de tais dados, de maneira direta, vai de encontro ao princípio da transparência e à norma do CFC, devendo haver recomendação às entidades no sentido de correção dessa falha.

377. Falhas foram identificadas também na certificação das demonstrações: apenas 51% das entidades passam por processo de certificação das demonstrações contábeis por auditorias independentes; mais de 83% das entidades do setor não possuem unidade de auditoria interna; e mais de 78% das entidades não têm conselho

fiscal próprio. Além do Senac/MG, não se tem notícia de outra entidade que possua comitê de auditoria, o que traz fragilidades para o equilíbrio, a transparência e a integridade das informações financeiras publicadas. Recomendações serão expedidas para o saneamento desses problemas.

378. Nos relatórios de gestão, embora haja disposição normativa para a publicação das demonstrações, algumas entidades não publicam todos os documentos exigidos, outros os publicam sem assinatura e designação do contador e do gestor competente.

379. No caso das unidades do Senar, não há adoção da NBC T 16.1, no que se refere à elaboração das demonstrações contábeis baseada na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo, assim, necessária determinação no sentido de adequação à legislação pertinente. Outras entidades que também usem sistemas de contabilidade diverso da norma editada pelo CFC também devem adequar seus demonstrativos à NBC T 16.6.

380. Sobre os dados de receita e despesa, as constatações referem-se ao fato de que quase nada é divulgado. Embora publiquem nos seus sítios eletrônicos a síntese do balanço orçamentário, com a totalidade da receita e a despesa executada no período, as entidades não detalham a informação em níveis que permitam a possibilidade de controle social.

381. A falta de divulgação de tais dados, de maneira detalhada, vai de encontro ao princípio da transparência, devendo haver recomendação às entidades no sentido de publicação de informações gerenciais nas páginas da internet das entidades, bem como determinação para o envio anual de base de dados com as informações individualizadas ao TCU. Nessa mesma linha, a LDO 2016 também passou a exigir a divulgação trimestral da especificação de cada despesa e de cada receita das entidades, o que vai melhorar muito a transparência das entidades em relação a esse tópico.

382. Com relação às licitações, a despeito de os regulamentos das entidades fiscalizadas destacarem o princípio da publicidade, a auditoria detectou que elas divulgam muito poucos dados sobre seus processos licitatórios. As informações sobre licitações disponíveis nas páginas das entidades, quando existentes, apresentam-se incompletas, dificultando a participação de potenciais licitantes e o controle social. Também foram detectadas falhas nos dados sobre licitações encaminhados ao TCU, com muitos erros e campos em branco.

383. Já no que tange aos contratos e convênios, foi constatado que as entidades não divulgam de forma sistemática seus contratos e ajustes nos seus sítios eletrônicos. Os poucos dados publicados não são devidamente detalhados, dificultando o exercício dos controles interno, externo e social.

384. Nos relatórios de gestão, vale destacar que as entidades não estão tendo o devido discernimento quanto ao preenchimento das informações mediante convênio, acordo, ajuste ou similares, havendo equívocos na interpretação da DN 134/2013.

385. Tema de um capítulo específico, as transferências das entidades do Sistema 'S' para as federações e confederações, também foram analisados no que tange à divulgação desses atos. Foi constatada a falta quase total de divulgação de tais dados nos sítios eletrônicos das entidades.

386. Nos relatórios de gestão, embora haja disposição normativa para o encaminhamento dos dados referentes às transferências para federações e confederações, poucas entidades produzem as informações, e ainda assim, de maneira confusa. São necessárias alterações nos normativos de contas, que permitam a uniformização das informações encaminhadas.

387. Dados de transferências de recursos, sejam por qualquer instrumento, em especial aqueles destinados às federações e confederações, devem ser encaminhados de forma sistemática ao TCU. Também as federações e confederações beneficiárias desses recursos públicos devem encaminhar ao TCU as informações referentes aos repasses recebidos. Tais dados são fundamentais para o planejamento de futuras fiscalizações por parte dos órgãos de controle.

388. A transparência em relação às informações sobre recursos humanos também foi avaliada, tendo sido constatado que, de uma maneira geral, as entidades publicam a relação de empregados e dirigentes e outras informações exigidas legalmente sobre o assunto.

389. Entretanto, a estrutura remuneratória (demandada pelo inciso IV da LDO/2015), é divulgada de maneira falha tanto no sítio eletrônico quanto nos relatórios de gestão encaminhados para o TCU, sendo, na maioria das vezes, inútil para qualquer tipo de análise sobre o perfil remuneratório dos empregados. Tal falha atenta quanto ao princípio da transparência e deve ser alvo de recomendação às entidades.

390. Necessário ressaltar que dados encaminhados para o TCU sobre recursos humanos apresentaram erros em níveis inaceitáveis, devendo as entidades adotarem as medidas adequadas para garantir a fidedignidade das informações encaminhadas aos órgãos de controle.

391. Necessários para a efetivação do controle externo, na forma de auditoria de dados e para a elaboração de novas fiscalizações, os valores efetivos dos salários e de gratificações pagos deverão ser encaminhados de forma sistemática ao TCU.

392. O atendimento ao cliente/cidadão foi também objeto de avaliação nesse trabalho. Verificou-se que as entidades do Sistema 'S', em sua grande maioria, possuem estruturas para atender ao cliente/cidadão, com canais de atendimento por telefone, por e-mail e presencial.

393. Embora tais canais sejam avanços importantes, muitas falhas ainda foram detectadas, principalmente a inexistência de prazos para resposta, bem como ausência de monitoramento e controle das etapas referentes aos processos de atendimento. Nos dados apurados pelo TCU, verificou-se que, principalmente nas unidades menos favorecidas da federação, o atendimento ao cliente/cidadão apresenta muitas falhas, faltando uma estrutura mais uniforme entre as entidades. As entidades maiores possuem estruturas complexas, geralmente com monitoramento e estatísticas sobre os atendimentos realizados. Já os estados pequenos visitados contam geralmente com estruturas muito precárias de atendimento ao cidadão, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento e monitoramento dos atendimentos.

394. Tendo sido verificadas diversas falhas nos serviços de atendimento ao cliente/cidadão, observa-se a necessidade de as entidades aprimorarem as estruturas de atendimento de forma a facilitar o acesso destes às informações dessas organizações, estabelecendo prazos para cada uma das etapas do atendimento e implementando sistemas de monitoramento e controle de prazos e acompanhamento das demandas. Uniformização e padronização de procedimentos entres as unidades de cada sistema é fundamental para um atendimento de qualidade em todos os estados da federação. A criação de ouvidorias centralizadas, como uma segunda instância de atendimento para todo o sistema, poderia atuar estimulando e acompanhando a correção das causas dos problemas, trazendo, assim, diversos benefícios aos cidadãos que buscam o atendimento.

395. Destaque-se, por fim, as alterações em relação à LDO 2015 feitas pela Lei 13.242/2015 (LDO/2016), editada em 30/12/2015. No novo normativo houve, no geral, um aumento das exigências em relação à divulgação de dados do Sistema 'S'.

396. Assim, o art. 135 da LDO/2016 tem o mesmo caput do art. 130 da LDO anterior, ou seja, determina que as entidades do Sistema 'S' divulguem, trimestralmente, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os seguintes itens:

'I - os valores arrecadados com as referidas contribuições, especificando o montante transferido pela União e o arrecadado diretamente pelas entidades;

II - as demonstrações contábeis;

III - a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região, destacando a parcela destinada a serviços sociais e à formação profissional; e

IV - a estrutura remuneratória dos cargos e funções e a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

§ 1º As entidades previstas no caput divulgarão também seus orçamentos de 2016 na internet.

§ 2º As informações disponibilizadas para consulta nos respectivos sítios eletrônicos devem permitir a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas, em formatos eletrônicos abertos e não proprietários.'

397. Já no caput devemos destacar que a lei determina uma periodicidade trimestral para atualização de dados. Esse tempo, é claro, é um período máximo permitido para que os dados fornecidos sejam atualizados. Evidentemente que essa atualização, dependendo do caso, pode se dar mais rapidamente, como no caso de recursos humanos. Também é necessário (por óbvio) que as entidades informem a data de atualização dos dados.

398. Outro ponto a ser avaliado é o termo 'em local de fácil visualização'. Em nosso trabalho foi constatado que muitas entidades do Sistema 'S' até publicam os dados, mas disponibilizam o acesso de forma tão complicada que praticamente inviabilizam a sua leitura. Não foram poucos os casos, que foram necessárias horas de procura e mesmo consulta direta ao gestor para se localizar as informações desejadas.

399. É necessário, portanto, que as informações relativas não só às exigências da LDO, mas também a vários outros temas relacionados ao controle, discutidos nesse relatório, estejam em locais de fácil acesso nos sítios eletrônicos, com grande destaque. Faz-se oportuno nesse sentido que os dados referentes a orçamentos, demonstrações contábeis, receitas e despesas, licitações, contratos, convênios (e outros ajustes), recursos humanos e remuneração, gratuidade (demonstração do cumprimento dos acordos), e transferências (em especial para as federações e confederações) estejam reunidos numa única aba localizada na página principal do sítio eletrônico da entidade, denominada, preferencialmente, 'transparência'.

400. Em relação ao inciso I do artigo em comento, não houve alterações. As entidades têm cumprido com exatidão esse item, demonstrando isso de forma clara nos orçamentos publicados. Também não houve alterações no inciso IV, nem no §1º, o qual equivale ao parágrafo único do normativo anterior.

401. Já no que concerne às demonstrações contábeis (inciso II), o texto legal foi alterado, retirando a exigência da publicação das demonstrações consolidadas. A alteração não foi benéfica em relação ao controle, pois dificulta a obtenção de informações do sistema como um todo. Para saber qualquer informação sobre um serviço autônomo como um todo (tipo de informação muito solicitada pelo Congresso ao TCU), seria necessário o somatório dos dados das demonstrações publicadas por cada uma das entidades daquele serviço, o que muitas vezes é dificultado por nomenclaturas diferentes das contas. Um trabalho enorme, que evidentemente traz prejuízos ao controle. Sendo, assim, cabe manter a exigência da consolidação das

demonstrações contábeis de cada um dos serviços (Senai, Sesi, Senac, Sesc, Senar e todos os demais), tarefa que deve ser de responsabilidade do Departamento Nacional respectivo.

402. No inciso III, ocorreu uma alteração extremamente positiva em relação ao aprimoramento da transparência, que vai ao encontro também às constatações feitas nesse trabalho. Em vez do texto anterior que demandava 'a distribuição das despesas por região geográfica', o normativo exige a especificação de cada receita e de cada despesa constante no orçamento. Assim, em vez de uma informação genérica sobre os gastos de cada região (informação que, no mais das vezes, não agregava muito, pois já haviam dados de cada um dos estados), as entidades serão obrigadas a discriminar trimestralmente na internet todas as suas receitas e despesas contidas no orçamento. É, sem dúvida, um grande avanço na busca pela transparência.

403. Por fim, outra alteração positiva encontra-se no §2º, o qual exige que as informações sejam divulgadas nos sítios eletrônicos de tal forma que permitam a gravação, em sua integralidade, de relatórios de planilhas de formato aberto. Isso facilitará a obtenção e tratamento de dados advindos dos sítios das entidades. É um dispositivo muito importante, uma vez que foram detectados vários casos em que as informações são divulgadas na forma de figuras, dificultando ou mesmo impedindo a coleta e uso dos dados.

404. Ressalte-se que, apesar da evolução legislativa advinda das alterações na LDO/2015, um problema relevante detectado na auditoria foi a falta de uma legislação atualizada sobre os serviços sociais autônomos. Com leis de criação com mais de 70 anos, muitas questões requerem urgente atualização, a fim de adequar as estruturas jurídicas dessas entidades ao moderno ordenamento jurídico brasileiro.

405. No que tange especificamente à transparência, uma falha legislativa a ser destacada é a não inclusão dos serviços sociais autônomos entre as entidades que devem obedecer à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Infelizmente a lei não é clara, levando a diversos questionamentos sobre sua aplicação a essas entidades.

406. Nesse contexto, a legislação vigente deveria ser revisada, a fim de esclarecer as obrigações dos serviços sociais autônomos em relação aos recursos públicos de bilhões de reais recebidos anualmente.

407. Assim, acrescentamos a proposta de se encaminhar este relatório, bem como a decisão que vier a ser adotada nesses autos ao Congresso Nacional e, em especial, ao gabinete do Senador Ataídes Oliveira, que tem especial interesse no assunto.

6 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

408. Ante o exposto, propõem-se:

a) Recomendar para todas as entidades do Sistema 'S' (Senar, Senac, Senai, Sesc, Sesi, Sebrae, Sest/Senat, Sescoop) que divulguem amplamente nos seus respectivos sítios eletrônicos:

a.1) os orçamentos originais e executados no nível mais desagregado, conforme é feito nos orçamentos encaminhados para aprovação pelos ministérios responsáveis;

a.2) o documento de aprovação (portaria) e os orçamentos retificadores, quando houver;

a.3) as demonstrações contábeis, conforme preceitua o item 11 da NBC T 16.6, com a atenção devida para a aposição de assinaturas e indicações dos contadores e responsáveis pela gestão das entidades;

a.4) as informações sobre todos os processos licitatórios em andamento e aqueles recém finalizados, informando à sociedade os dados principais, quais sejam:

modalidade da licitação, natureza do objeto, descrição do objeto, data da abertura das propostas, critério de julgamento, data da homologação, resultado do certame, identificação dos licitantes, valores das propostas, registro dos recursos apresentados e respostas aos recursos, e situação da licitação (em execução, suspensa, concluída), com a publicação dos editais correspondentes, devendo os dados permanecerem publicados pelo prazo mínimo de 2 anos a partir da homologação do resultado da licitação;

a.5) as informações sobre os contratos das entidades, conforme quadro do Anexo VII (peça 119), devendo os dados permanecerem publicados pelo prazo mínimo de 2 anos do término da vigência contratual;

a.6) a informação clara de quais os cursos e demais atividades são gratuitas ou pagas, informando também, quando for o caso, que se trata de gratuidade obrigatória, por força dos decretos de gratuidade;

a.7) as informações referentes às transferências de recursos, seja por convênio, ou qualquer outra forma de ajuste, dando destaque àquelas transações que beneficiem as federações e confederações empresariais, conforme leiaute constante do Anexo VIII (peça 120), devendo os dados permanecerem publicados pelo prazo de 2 anos ou enquanto viger o ajuste, o que for maior;

a.8) o plano de cargos e salários, registrando os valores mínimos e máximos de cada faixa salarial, o quantitativo de empregados em cada uma dessas faixas, e os critérios para a evolução na carreira, bem como os valores de gratificações que possam impactar na remuneração final dos empregados;

a.9) as informações sobre receitas e despesas das entidades, com a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região, destacando a parcela destinada a serviços sociais e à formação profissional, especialmente com relação à despesa detalhada por modalidade de licitação, de acordo com os leiautes determinados nos Anexos IX e X (peças 121 e 122).

b) Recomendar ainda a todas as entidades do Sistema 'S':

b.1) o aprimoramento de suas páginas de transparência, de forma que os dados referentes aos assuntos tratados nessa auditoria, quais sejam: orçamentos, demonstrações contábeis, receitas e despesas, licitações, contratos, convênios (e outros ajustes), recursos humanos e remuneração, gratuidade (demonstração do cumprimento dos acordos), e transferências (em especial para as federações e confederações), estejam reunidos numa única página, acessada por meio de uma aba localizada na página principal do sítio eletrônico da entidade, denominada, preferencialmente, 'transparência', ao qual deve se dar o devido destaque, sendo tais dados disponibilizados de forma padronizada, a fim de facilitar a sua localização e compilação a partir dos endereços eletrônicos das diversas entidades dos Serviços Sociais Autônomos;

b.2) a atualização dos dados indicados no item anterior, com periodicidade trimestral ou menor, devendo ainda haver a informação explícita sobre a data de atualização;

b.3) a contratação de auditorias independentes para certificação de suas demonstrações contábeis;

b.4) a instalação de uma auditoria interna nas entidades, a fim de garantir que os procedimentos estabelecidos nas normas estejam sendo efetivamente seguidos e que as transações realizadas estejam refletidas contabilmente em concordância com os critérios previamente definidos, diminuindo, assim, os riscos de fraudes e outras falhas gerenciais;

b.5) a reestruturação de seus serviços de atendimento aos clientes/cidadãos de forma a facilitar o acesso destes às informações dessas organizações, prestando esses serviços por e-mail (fale conosco), de forma presencial e por telefone, disponibilizando, ainda, listas de perguntas mais frequentes (FAQ);

b.6) a avaliação da viabilidade de se criar ouvidorias, de forma sistêmica, como órgãos de segunda instância, de forma a aprimorar os serviços de atendimento ao cidadão;

b.7) a fixação de prazos para cada uma das etapas do atendimento e implementação de sistemas de monitoramento e controle de prazos, de forma a aperfeiçoar a gestão dos serviços de atendimento prestados aos cidadãos.

c) Recomendar para todas aos departamentos nacionais do Sistema 'S' ou equivalentes, a padronização e a uniformização de procedimentos relativos ao monitoramento e acompanhamento dos atendimentos ao cidadão/cliente em toda a rede do sistema respectivo.

d) Determinar para todas as entidades do Sistema 'S':

d.1) o encaminhamento para esta Corte de Contas, até o dia 31 de março de cada exercício, de banco de dados com as informações individualizadas das receitas e despesas das entidades, dos contratos, dos dados de remuneração de empregados e dirigentes, e transferências, conforme leiaute estabelecido no Anexos XII a XVI (peça 124) deste relatório, devendo as informações de 2015 serem enviadas em até 90 dias após a decisão adotada nestes autos;

d.2) a adoção de medidas adequadas para garantir a fidedignidade das informações encaminhadas aos órgãos de controle, sob pena de responsabilização e multa, em conformidade com o art. 58, caput e §1º da Lei 8.443/1992.

e) Determinar, por força do estabelecido na NBC T 16.1, às entidades do Senar e quaisquer outras entidades do Sistema 'S' que ainda não o façam, que, no prazo de um ano a partir da deliberação a ser adotada nesses autos, adequem seus sistemas contábeis, de forma que suas demonstrações contábeis sejam baseadas na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, seguindo os moldes exigidos pela NBC T 16.6, podendo, caso seja de interesse das entidades, utilizar concomitantemente a contabilidade empresarial.

f) Determinar para todas as federações e confederações beneficiárias de transferências de quaisquer das entidades do Sistema 'S', o encaminhamento ao TCU, até o dia 31 de março de cada exercício, dos dados de transferência conforme leiaute do Anexo XI (peça 123), devendo as informações de 2015 serem enviadas em até 90 dias após a decisão adotada nestes autos.

g) encaminhar este relatório, a deliberação que vier a ser adotada nesses autos, bem como o relatório e voto que a fundamentarem, ao Congresso Nacional e ao gabinete do Senador Ataídes Oliveira."

É o relatório.

Proposta de Deliberação

Trata-se de auditoria cujo objetivo é avaliar o nível de transparência das entidades do chamado "Sistema S" sob os seguintes aspectos: (i) divulgação de dados sobre receitas e despesas, (ii) demonstrações contábeis, (iii) licitações, (iv) contratos, (v) transferências de recursos e (vi) atendimento ao público em geral.

2. A motivação para a realização do trabalho surgiu dada a importância dessas entidades na promoção suplementar de serviços de educação profissionalizante, saúde, lazer e cultura e da alta materialidade dos recursos parafiscais por elas arrecadados, da ordem de R$ 17 bilhões em 2015.

3. O relatório elaborado pela SecexPrevidência está muito bem organizado, é bastante elucidativo e didático, não se fazendo necessário adicionar exames e análises complementares que facilitem a compreensão do trabalho realizado, de seus achados e de suas conclusões.

4. Do relatório, destaco inicialmente excerto (p. 8) que muito bem explana o sentido e a pertinência dessa auditoria:

> "Transparência no Sistema 'S'
>
> 69. De acordo com o Código das Melhores Práticas de Governança Coorporativa, do Instituto Brasileiro de Governança Coorporativa, os princípios da governança corporativa são a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Tais princípios e boas práticas aplicam-se a qualquer tipo de organização, independentemente do porte, natureza jurídica ou tipo de controle. Ao definir o princípio básico da transparência, o mencionado documento afirma que:
>
> Mais do que a obrigação de informar é o desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações da empresa com terceiros. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à criação de valor.
>
> 70. Para o caso do Sistema 'S', que é financiado basicamente com recursos públicos, a transparência ultrapassa o simples 'desejo de informar', tornando-se um dever para com a população que financia indiretamente o funcionamento dessas entidades.
>
> 71. A transparência nos gastos de recursos públicos deve ser vista como o principal mecanismo que possibilita o controle social e do governo. Em contraposição a essa situação, historicamente, as informações divulgadas pelo Sistema 'S' relacionadas à gestão dos recursos financeiros recebidos por meio das contribuições parafiscais, embora atendam estritamente aos dizeres legais, não têm um nível de detalhamento suficiente para permitir o controle social e externo".

5. A auditoria foi dividida nos seguintes tópicos de transparência:

a) orçamentos;

b) demonstrações financeiras obrigatórias;

c) receitas e despesas;

d) licitações;

e) contratos;

f) remuneração dos dirigentes e empregados;

g) cursos gratuitos oferecidos;

h) transferências entre as entidades do "Sistema S" e as respectivas federações e confederações; e

i) atendimento de demandas da sociedade.

6. O trabalho foi realizado por meio de fiscalização de orientação centralizada (FOC), sob a coordenação da SecexPrevidência, com a participação das seguintes secretarias de controle externo: Secex-AP, Secex-MA, Secex-MG, Secex-RJ, Secex-RO, Secex-RR, Secex-SC e Secex-TO.

7. Como bem ressaltou a equipe de auditoria, "a preocupação com a fidedignidade dos dados demandou ações específicas envolvendo as equipes de coordenação e das regionais do TCU, que juntas, avaliaram as informações fornecidas pelos departamentos nacionais e pelas unidades do Amapá, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins".

8. Além disso, "houve um esforço de padronizar as ações de auditoria para que os diversos sítios eletrônicos, os relatórios de gestão, e demais informações advindas de todas essas entidades fossem avaliadas de forma homogênea, para obtenção de resultados consistentes e elaboração de propostas realistas com vistas ao aprimoramento da transparência do Sistema S".

9. Foram realizadas reuniões com os gestores dos departamentos nacionais do Senai/Sesi, do Senac e do Sesc e da Administração Central do Senar para apresentação do trabalho e coleta de informações. A equipe de auditoria também se reuniu com representantes da Controladoria Geral da União (CGU) para discutir as necessidades de informações sobre as entidades do sistema para fins da melhor atuação dos controles interno e externo.

10. A avaliação dos dados divulgados foi realizada por meio de questionário, o qual foi aplicado a todas as 141 entidades do Senai, Senac, Sesi, Sesc e Senar. As secretarias participantes da FOC validaram as respostas dos gestores mediante consultas aos sítios eletrônicos, aos relatórios de gestão e às informações prestadas pelas entidades durante as reuniões.

11. A partir dos achados resultantes das validações, e após os comentários dos gestores, a equipe de auditoria elaborou as propostas de recomendações e determinações constantes do seu relatório (peça 127). Adite-se que o Sesi/Senai e Senar, apesar de terem solicitado prorrogação de prazo para o encaminhamento dos comentários, não os apresentaram, conforme item 371 do relatório da SecexPrevidência (peça 127):

> "371. Com relação aos comentários dos gestores do Sesi/Senai e Senar, a equipe de auditoria aguardou até a data final de fechamento desse relatório, mas, vencido todos os prazos, não foram recebidos quaisquer documentos advindos dessas entidades."

II

12. O primeiro tópico específico abordado na auditoria foi relativo ao orçamento e à sua divulgação pelas entidades. O critério de auditoria baseou-se nas portarias 2.048, 2.049, 2.050, 2.051 e 2.052, de 30/12/2014, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), nas

portarias 273, 274, 275, 276, e 277, de 30/12/2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), e na Lei 13.080/2015 (LDO), que assim dispõe sobre a matéria:

> "Art. 130. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização:
>
> (...)
>
> Parágrafo único. As entidades previstas no caput divulgarão também seus orçamentos de 2015 na internet."

13. Sobre esse quesito, a auditoria concluiu que "a grande maioria das entidades publica seus orçamentos nos seus sítios eletrônicos na internet. São publicados os orçamentos aprovados e os executados trimestralmente, por foça de determinações contidas nas portarias de aprovação dos orçamentos pelo ministério vinculador".

14. Adicionalmente, os departamentos nacionais publicam os orçamentos consolidados por sistema, a fim de produzir uma visão geral da estrutura de receitas e despesas da entidade no exercício.

15. A equipe de auditoria identificou oportunidade de melhoria no que se refere ao nível de agregação das informações orçamentárias e propõe que elas sejam divulgadas na internet, segundo o mesmo nível de desagregação daquelas encaminhadas aos ministérios supervisores, para aprovação, tendo em vista que, conforme reportado:

> "89. Na avaliação dos orçamentos disponíveis nas páginas da internet, ficou evidenciado que a publicação se dá num nível de agregação muito alto, não permitindo qualquer tipo de análise sobre como são gastos os recursos públicos recebidos".

16. Assim, tendo em vista a pertinência e a oportunidade da recomendação, acompanho a proposta da equipe de auditoria.

III

17. O próximo tópico refere-se às demonstrações financeiras. Conforme descrito no relatório, as demonstrações financeiras das entidades do "Sistema S" devem ser elaboradas de acordo com as disposições das Resoluções 1.128/2008 e 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovaram a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC-T) 16.1 e 16.6:

> "NBC-T 16.1
>
> (...)
>
> 8. As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, considerando-se o seguinte escopo:
>
> (a) integralmente, as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais;"

18. A equipe de auditoria identificou que as entidades nacionais e regionais do Sesc/Senac e Sesi/Senai elaboram suas demonstrações financeiras com base na NBC-T 16.6. As entidades do Senar, ao contrário, baseiam-se na Lei 6.404/1976, alterada pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009.

19. Tendo em vista que a Lei 12.249/2010 conferiu ao Conselho Federal de Contabilidade as atribuições de regular acerca dos princípios contábeis e de editar normas brasileiras de contabilidade (NBC) de natureza técnica e profissional e que essas normas são

de observância obrigatória para todas as entidades que elaboram demonstrações financeiras, acolho a proposta de determinação sugerida pela equipe de auditoria para que as entidades do "Sistema S" elaborem suas demonstrações contábeis com base na NBC-T 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade.

20. Quanto à confiabilidade das demonstrações, constatou-se que as entidades não possuem comitês de auditoria, e que as demonstrações contábeis não são auditadas por auditores independentes. Ademais, nem todas as entidades contam com unidades de auditoria interna.

21. Comitês de auditoria, auditores independentes e unidades de auditoria interna são instâncias que robustecem a governança, a gestão do risco e a conformidade (*compliance*). A definição de auditoria interna elaborada pelo Instituto dos Auditores Internos Global (IIA Global) descreve o papel dessa importante atividade:

> "A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance)* e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança."

22. Como se vê, a auditoria interna volta-se precipuamente para a gestão, apesar de também desempenhar papel importante na avaliação dos controles internos estabelecidos para a razoável asseguração da confiabilidade das demonstrações contábeis, enquanto o comitê de auditoria e principalmente a auditoria independente concentram seus esforços quase que exclusivamente na confiabilidade dos demonstrativos contábeis.

23. Esse conjunto de instâncias certamente pode contribuir para a melhoria da governança e dos processos de gestão de risco e controles internos das entidades. Assim, considerando a alta materialidade dos recursos geridos e a importância social das entidades do "Sistema S", acompanho a proposta de recomendação para a contratação de auditores independentes e implantação de unidades de auditoria interna.

24. Oportuno lembrar que, no âmbito do acórdão 1074/2009, o Tribunal avaliou a estrutura de governança de órgãos e unidade de controle interno do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, do Ministério da Defesa e do Ministério das Relações Exteriores e expediu uma série de recomendações a esses órgãos para fortalecer a independência e aprimorar a qualidade dos trabalhos de suas unidades de auditoria interna.

25. Ainda quanto a esse tema, merecem destaque as seguintes constatações reportadas no relatório de auditoria:

> "119. Preliminarmente, cabe ressaltar que 31 entidades das 141 analisadas apresentaram demonstrações contábeis sem identificação da entidade, da autoridade responsável e do contabilista e/ou apresentaram apenas trechos das demonstrações nas notas explicativas, contrariando o item 6 da NBC T 16.6.
>
> 120. Com relação aos dados apresentados na Tabela 3, verificam-se algumas situações relevantes no tocante à transparência pública e à segurança das informações contábeis prestadas pelas entidades do Sistema 'S', quais sejam:
>
> a) Apenas 51% das entidades passam por processo de certificação das demonstrações contábeis por auditorias independentes, o que não permite se ter segurança de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante.

b) Mais de 83% das entidades do setor não possuem unidade de auditoria interna, o que demonstra ausência de apoio à gestão das entidades, na proteção do seu patrimônio.

c) Mais de 78% das entidades não têm conselho fiscal próprio. Todas as entidades fiscalizadas possuem Conselho Fiscal, mas apenas o Senar tem Conselhos Fiscais em todas as suas regionais. O Sesi, Senai, Sesc e Senac têm cada um apenas um Conselho Fiscal em nível nacional que emite opinião na prestação de contas de todas as entidades a eles vinculados.

d) Somente uma entidade possui comitê de auditoria. A ausência desse órgão pode trazer fragilidades para o equilíbrio, a transparência e a integridade das informações financeiras publicadas para os usuários.

(...)

131. Constata-se que o percentual de não publicação das demonstrações contábeis nos sítios eletrônicos atingiu 71% das entidades do Sistema 'S'. Se analisarmos a publicação direta das demonstrações, esse percentual cai para pouco mais de 3% do conjunto (5 entidades). Outras 31 entidades (26%) publicam o relatório de gestão no sítio eletrônico, sendo as demonstrações peças anexas ao referido relatório.

(...)

140. Com relação à certificação das demonstrações, graves falhas foram verificadas: apenas 51% das entidades passam por processo de certificação das demonstrações contábeis por auditorias independentes; mais de 83% das entidades do setor não possuem unidade de auditoria interna; e mais de 78% das entidades não têm conselho fiscal próprio. Nenhuma entidade possui comitê de auditoria, o que traz fragilidades para o equilíbrio, a transparência e a integridade das informações financeiras publicadas."

IV

26. Sobre a divulgação das informações relativas às receitas e despesas, a equipe de auditoria concluiu que as entidades do "Sistema S" tendem a cumprir estritamente o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), "não havendo uma preocupação maior com a transparência da gestão", no entendimento da equipe de auditoria. A título de melhoria do processo de transparência de receitas e despesas, a unidade instrutiva propõe recomendar o aprimoramento dos sítios eletrônicos das entidades, a fim de permitir a fácil localização, a padronização e a discriminação das informações por natureza, finalidade e região.

27. Concordo com a proposta formulada pela SecexPrevidência, tendo em vista que contribuirá para o aperfeiçoamento da comunicação entre as entidades do "Sistema S" e os atores sociais interessados nessas informações.

28. Quanto à proposta de determinação de envio ao Tribunal, com periodicidade anual, das informações individualizadas das receitas e despesas das entidades, na forma proposta nos anexos XII a XVI (peça 124), é mais adequado que a SecexPrevidência apresente a proposta à Segecex, via Diretoria de Normas e Gestão de Contas (Contas) da Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), para discussão, avaliação e inclusão das informações requeridas nos relatórios de gestão e no sistema e-Contas.

29. A respeito da transparência acerca das receitas e despesas, devem ser destacados os seguintes trechos do relatório de auditoria:

"167. Observa-se que as informações contidas nos sítios das entidades não são suficientes para conhecer as receitas e despesas dessas entidades. Em nenhum dos sítios analisados há a possibilidade de colher informações individualizadas sobre as

despesas e receitas, tais como os dados de pagamento, dos favorecidos e da modalidade de licitação referente à despesa.

168. Além da falta de detalhamento, a forma de acesso aos dados também é complexa, criando dificuldades para obtenção da informação.

(...)

181. As entidades, em sua totalidade, publicam nos seus sítios eletrônicos a síntese do balanço orçamentário, com a totalidade da receita e a despesa executada no período. No entanto, nenhuma delas detalha a informação em níveis adequados, o que não contribui para a melhoria da transparência, além de dificultar os controles interno, externo e social."

V

30. A divulgação das informações sobre licitações também foi objeto da auditoria. Os regulamentos de licitações e contratos das respectivas entidades serviram de base para o estabelecimento dos critérios de auditoria.

31. Os testes de auditoria revelaram que as informações apresentadas nos sítios eletrônicos das entidades estavam incompletas e que aquelas encaminhadas ao Tribunal continham vários campos em branco ou preenchidos com erros.

32. Assim, é pertinente a proposta de recomendação elaborada pela SecexPrevidência para que sejam divulgadas na internet as seguintes informações sobre licitações, bem como os editais correspondentes: modalidade, natureza e descrição do objeto, data da abertura das propostas, critério de julgamento, data da homologação, resultado do certame, identificação dos licitantes, valores das propostas, registro dos recursos apresentados e respostas aos recursos e situação da licitação (em execução, suspensa, concluída).

33. A análise das informações sobre contratos e convênios também revelou haver baixo nível de transparência nesse quesito. Poucas entidades divulgam esses dados nos seus sítios eletrônicos. Ademais, a equipe de auditoria verificou que o preenchimento dessas informações nos relatórios de gestão não contempla a separação dos dados de convênios com terceiros e de transferências legais e estatutárias a federações e confederações, em desacordo com o dispõe a Decisão Normativa TCU 134/2013.

34. Assim, a SecexPrevidência propõe acertadas recomendações às entidades do "Sistema S" para a publicação de informações sobre convênios e contratos nos seus sítios eletrônicos, as quais acolho.

35. Adicionalmente, a fim de sanar as falhas no preenchimento dos relatórios de gestão, propõe o envio anual de informações ao Tribunal em formato preestabelecido em anexo (peça 124). Nesse caso, é mais adequado que seja apresentada proposta nesse sentido à Diretoria de Normas e Gestão de Contas (Contas) da Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), para discussão, avaliação e inclusão das informações nos relatórios de gestão e no sistema e-Contas.

36. Os seguintes excertos do relatório merecem especial atenção:

"216. Nesse contexto, a publicação de atos e contratos deve se dar de forma a permitir a ação do controle (interno, externo e social), bem como a possibilidade de atuação das empresas participantes para resguardar seus direitos.

217. Assim, a transparência dos contratos e convênios foi avaliada sob o ponto de vista do acesso, da clareza, da completude, do detalhamento e da auditabilidade das informações disponibilizadas ativamente pelas entidades.

Algumas entidades não publicam ou publicam de forma insuficiente e/ou inadequada os contratos e convênios firmados.

218. Na avaliação da transparência dos contratos e convênios nas páginas da internet das entidades do sistema 'S', ficou evidenciado que, na maioria dos casos, não há publicação dos extratos dos termos avençados, não permitindo qualquer tipo de análise sobre a contratação realizada. Em quase 70% das situações, nem os resultados das licitações são divulgados, conforme detalhado no Parágrafo 196 deste relatório, o que restringe tanto o controle social dos usuários quanto os controles externo e interno.

(...)

221. Destacamos, entretanto, que somente 25% das entidades informam sobre transferências para federações e confederações. Esse tipo de transferência será objeto de análise mais completa em outro tópico desse relatório.

222. Essa falha sobre informações de convênios e transferências, pode se dever a equívocos na interpretação do comando do normativo. Assim, deve haver alterações na norma para deixar mais clara a exigência e, se necessário, enviar esclarecimentos aos gestores sobre o tema. Também deve haver orientação às unidades do TCU responsáveis pelas contas das entidades para que não aceitem relatórios de gestão que não estejam seguindo às exigências da Decisão Normativa correspondente.

(...)

224. Com base nos dados apontados na tabela acima, verifica-se que o acesso às informações contratuais e conveniadas é bastante limitado, pois mais de 90% dos sítios eletrônicos das entidades não contém página com as informações sobre os contratos e convênios firmados.

225. Com relação à completude e ao detalhamento das informações das entidades, apenas 7% disponibilizam informações sobre as licitações de origem, os dados dos favorecidos e valores contratuais. Menos de 3% das entidades publicam os dados sobre aditivos aos convênios."

VI

37. Em relação às informações sobre recursos humanos, a equipe adotou como critério de auditoria a LDO/2015, art. 130, que determina que as entidades divulguem, trimestralmente, nos sítios eletrônicos, em local de fácil acesso, a estrutura remuneratória e a relação de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

38. A equipe de auditoria constatou que, de maneira geral, as entidades publicam a relação de empregados e dirigentes e outras informações exigidas legalmente sobre recursos humanos. Mas há espaço para aprimoramento, com base nas seguintes constatações e avaliações:

"238. Depreende-se dos dados obtidos que os nomes dos empregados e dos dirigentes são publicados pela grande maioria das entidades. Entretanto as demais informações não são publicadas na sua completude. É de ser observar, entretanto, que a divulgação de algumas dessas informações não é obrigatória (como cargo e/ou função dos empregados, a relação dos membros dos conselhos de administração, fiscal e diretoria e atos de designação), mas a sua publicação seria extremamente recomendada para fins da transparência na gestão.

239. Ressalte-se, ainda, que a publicação da estrutura remuneratória é falha. A maioria das entidades publica funções genéricas e faixas salariais amplas, sem especificar como o empregado se situaria no início ou final da faixa. O

> Senai/Departamento Nacional, por exemplo, publica uma tabela com valores únicos para cada cargo, com a observação 'salário inicial da faixa, que corresponde a 90% do seu ponto médio, podendo variar até 130%'.
>
> 240. Não há menção também de outras possíveis gratificações ou quaisquer outras denominações remuneratórias que possam afetar no salário final dos empregados.
>
> 241. Na forma que é feita, a divulgação da estrutura remuneratória não permite qualquer análise mais aprofundada sobre o assunto. Assim, seria recomendável que fosse divulgado para o público em geral o plano de cargos e salários, registrando os valores mínimos e máximos de cada faixa salarial, o quantitativo de empregados em cada uma dessas faixas, e os critérios para a evolução na carreira, bem como os valores de gratificações que possam impactar na remuneração final dos empregados."

39. Desse modo, no entendimento da equipe de auditoria, as informações, apesar de atenderem ao disposto na lei, não se prestam para análises do perfil remuneratório dos empregados. Assim, propõe recomendações, que incorporo ao acórdão, a fim de aprimorar a divulgação dessas informações e determinação para que, anualmente, encaminhem ao Tribunal informações sobre remuneração de empregados e dirigentes, conforme leiaute apresentado à peça 124.

40. Quanto à determinação, o caminho mais adequado é a apresentação do pleito à Segecex, para inclusão das informações requeridas nos relatórios de gestão e no sistema e-Contas.

VII

41. Sobre a gratuidade, inicialmente, deve ser destacado que foram celebrados vários acordos entre o governo federal e entidades do "Sistema S", visando a promoção de atividades educacionais gratuitas e o aumento do número de vagas em cursos técnicos:

> "258. Em 2008, as entidades do Sistema Indústria e Comércio (Sesc, Senai, Sesi e Senac) firmaram acordos com o governo federal de promover mais atividades educacionais gratuitas e aumentar o número de vagas em cursos técnicos de formação inicial e continuada a trabalhadores e alunos (matriculados ou egressos da educação básica) de baixa renda.
>
> 259. Esses acordos, formalizados por meio dos Decretos 6.632, 6.633, 6.635 e 6.637, todos de 5/11/2008, previam uma implementação gradual das metas de gratuidade, todas atingindo seus maiores valores a partir de 2014. Os normativos dispõem o seguinte:
>
> Sesc: Com o Decreto 6.632/2008 ficou instituído que o Sesc deve, a partir de 2014, aplicar um terço da sua Receita Líquida de Contribuição Compulsória (RCCL) em educação básica e continuada ou ações educativas. Desse valor, 50% devem fazer parte da oferta de gratuidade destinada aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da educação básica de baixa renda
>
> Senac: O compromisso do Senac em oferecer vagas gratuitas em aprendizagem, formação inicial e continuada e em educação profissional técnica de nível médio, a pessoas de baixa renda, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, e a trabalhadores, empregados ou desempregados, está estabelecido no Decreto 6.633/2008. Segundo o normativo, o percentual de recursos destinados à oferta de gratuidade deve comprometer no mínimo dois terços da receita de contribuição compulsória líquida.

> Senai: Instituída pelo Decreto 6.635/2008, a alteração normativa estabelece um comprometimento de dois terços da receita líquida compulsória da entidade para vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional, destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.
>
> Sesi: O Decreto 6.637/2008 estabeleceu que a entidade deve utilizar um terço da RCCL para a educação, compreendendo as ações de educação básica e continuada, bem como ações educativas para os estudantes relacionadas à saúde, ao esporte, à cultura e ao lazer, aplicando a metade desse valor em programa de gratuidade destinado aos trabalhadores de baixa renda e seus dependentes.
>
> 260. Deve-se ressaltar ainda que os decretos de gratuidade determinaram que os departamentos nacionais das entidades passassem a 'acompanhar e avaliar o cumprimento das regras de desempenho e das metas físicas e financeiras relativas às ações de gratuidade'. Os departamentos nacionais devem ainda enviar ao Ministério da Educação (MEC) as 'informações necessárias ao acompanhamento das ações voltadas à gratuidade'."

42. Quanto à divulgação dos dados relativos à gratuidade dos cursos das entidades do "Sistema S", muito embora se tenha verificado que há divulgação de cursos e atividades na internet, constatou-se que apenas metade das entidades divulga quais são os cursos gratuitos.

43. A equipe de auditoria identificou que as entidades não fazem menção ao fato de que as gratuidades oferecidas se dão por força de normativos federais e, ainda, que a divulgação dos cálculos é feita por 67, 5% das entidades nas suas demonstrações contábeis.

44. Considerando os achados, a SecexPrevidência propõe a expedição de recomendação para que todas as entidades que compõem o 'Sistema S' divulguem cursos e atividades gratuitas e informem que se tratam de gratuidade obrigatória, por força de decretos federais, a qual acompanho.

45. Sobre esse quesito, registram-se, por relevantes, os seguintes excertos:

> "267. Como se depreende dos dados enviados, a quase totalidade das entidades divulgam informações sobre os cursos oferecidos, mas somente pouco mais da metade informa quais são gratuitos ou pagos.
>
> 268. Nenhuma entidade informa que a gratuidade se dá por força de normativos federais. A ausência dessa informação, além de dificultar o controle social, pode passar a falsa impressão de ações gratuitas não são obrigatórias, mas sim uma mera liberalidade das entidades.
>
> 269. Por fim, observa-se que não há divulgação ao público em geral da metodologia utilizada nem dos cálculos referentes à gratuidade, mas somente a publicação dessa informação por uma parcela das entidades (67,5%) nas notas explicativas das demonstrações contábeis.
>
> 270. Destaca-se a alta porcentagem de divergências entre os dados encaminhados pelos gestores e a verificação feita pelas equipes do TCU nos departamentos nacionais e regionais especificadas, principalmente no que se refere a informação sobre a gratuidade ou não dos cursos.
>
> (...)
>
> 272. Apesar disso, algumas das entidades apresentam as memórias de cálculo relativas à gratuidade nas demonstrações contábeis (presentes no relatório de gestão). Os cálculos, complexos, carecem de uma avaliação mais aprofundada, para confirmar a fidedignidade das informações produzidas."

VIII

46. As transferências efetuadas pelas entidades do "Sistema S" a federações e confederações também foram objeto de avaliação por parte da equipe de auditoria. A divulgação dessa informação é importante porque constantemente o Congresso Nacional solicita que o Tribunal proveja esses dados atualizados.

47. As evidências coletadas demonstram que a grande maioria das entidades não publica as informações referentes às transferências, e as que publicam não obedecem a uma padronização que permita a sua fácil compreensão.

48. A equipe de auditoria registrou as seguintes constatações, dentre outras:

> "297. Nos relatórios de gestão, embora haja disposição normativa para o encaminhamento dos dados, poucas entidades produzem as informações, e ainda assim, de maneira confusa. São necessárias alterações nos normativos de contas, que permitam a uniformização das informações encaminhadas.
>
> 298. Dados de transferências de recursos, sejam por qualquer instrumento, em especial aqueles destinados às federações e confederações, devem ser encaminhados de forma sistemática ao TCU. Também as federações e confederações beneficiárias desses recursos públicos devem encaminhar ao TCU as informações referentes aos repasses recebidos. Tais dados são fundamentais para o planejamento de futuras fiscalizações por parte dos órgãos de controle."

49. Assim, a SecexPrevidência propõe a emissão de recomendação para que as entidades do "Sistema S" divulguem, nos seus sítios eletrônicos, informações referentes a transferências de recursos, seja por convênio, seja por qualquer outra forma de ajuste, com destaque para aquelas que beneficiem as federações e confederações sindicais.

50. Quanto à determinação proposta de encaminhamento anual de informações sobre essa matéria, o caminho mais adequado é a apresentação do pleito à Segecex para inclusão das informações requeridas nos relatórios de gestão e no sistema e-Contas.

IX

51. Por fim, o atendimento aos cidadãos foi objeto de avaliação. A equipe de auditoria averiguou que a grande maioria das entidades do "Sistema S" possui estruturas para atender ao cliente/cidadão, com canais de atendimento por telefone, e-mail e presencial. Mas, de outro lado, constatou-se que há variações de tamanhos de estruturas, dependendo do desenvolvimento da região de localização das entidades e, em alguns casos, inexistência de prazos para respostas, de monitoramento e de controle das etapas dos processos de atendimento, havendo necessidade e amplo espaço para aprimoramentos:

> "313. Depreende-se dos resultados da consulta aos gestores que a área de atendimento ao cidadão não está recebendo a atenção adequada das entidades do Sistema 'S'. Embora a maioria possua algum tipo de atendimento presencial, somente metade delas apresenta um SIC com atendimento pela internet.
>
> 314. Somente 46,4% fazem atendimento por telefone e menos ainda (35,7) registram os atendimentos prestados.
>
> 315. Quanto à existência de ouvidorias, estas funcionam em apenas pouco mais de 3% das entidades. Conforme dito anteriormente, as organizações ligadas ao atendimento ao cliente/cidadão recomendam fortemente a implantação de um sistema de ouvidoria, por facilitar o diálogo entre o cliente/cidadão e a entidade e proporcionar atendimentos mais isentos e multiparciais, com soluções mais justas para as questões que não foram resolvidas pelos canais normais de atendimento. Além disso, a

ouvidoria atua internamente, estimulando e acompanhando a correção das causas dos problemas.

(...)

335. Verificou-se que as entidades do Sistema 'S', em sua grande maioria, possuem estruturas para atender ao cliente/cidadão, com canais de atendimento por telefone, por e-mail e presencial.

336. Embora tais canais sejam avanços importantes, muitas falhas ainda foram detectadas, principalmente a inexistência de prazos para resposta, bem como ausência de monitoramento e controle das etapas dos processos de atendimento.

(...)

338. Nos dados apurados pelo TCU, verificou-se que, principalmente nas unidades menos favorecidas da federação, o atendimento ao cliente/cidadão apresenta muitas falhas, faltando uma estrutura mais uniforme entre as entidades. As entidades maiores possuem estruturas complexas, geralmente com monitoramento e estatísticas sobre os atendimentos realizados. Já os estados pequenos visitados contam geralmente com estruturas muito precárias de atendimento ao cidadão, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento e monitoramento dos atendimentos.

(...)

340. Tendo sido verificadas diversas falhas nos serviços de atendimento ao cliente/cidadão, observa-se a necessidade de as entidades aprimorarem as estruturas de atendimento de forma a facilitar o acesso destes às informações dessas organizações, estabelecendo prazos para cada uma das etapas do atendimento e implementando sistemas de monitoramento e controle de prazos e acompanhamento das demandas. Uniformização e padronização de procedimentos entres as unidades de cada sistema é fundamental para um atendimento de qualidade em todos os estados da federação."

52. A boa prática a destacar é a implementação de ouvidoria por parte do Departamento Nacional do Sesc, conforme bem destacado no relatório:

"339. Como boa prática, registramos que o Departamento Nacional do Sesc está implementando uma ouvidoria, para ouvir opiniões, críticas, reclamações e denúncias, sejam dos seus clientes ou dos seus próprios empregados, que funcionaria como uma segunda estância de atendimento para todo o sistema (departamento nacional e unidades regionais). Tal sistemática de atendimento ao cliente é recomendada pelas melhores instituições do ramo, por facilitar o diálogo entre o cliente/cidadão e a entidade e proporcionar atendimentos mais isentos e multiparciais, com soluções mais justas para as questões que não foram resolvidas pelos canais normais de atendimento. Além disso, a ouvidoria atua internamente, estimulando e acompanhando a correção das causas dos problemas."

53. Com base nas evidências, a unidade instrutiva propõe uma série de recomendações com vistas a aprimorar o atendimento aos cidadãos, com as quais concordo e incorporo ao acórdão.

54. Louvo a iniciativa e o resultado do trabalho realizado pela SecexPrevidência, certo de que irá contribuir para a melhoria da transparência do "Sistema S" e aprimorará a gestão das informações sobre essas entidades no âmbito do Tribunal, e destaco mais uma vez, pela pertinência, as ponderações da equipe de auditoria:

"Mais do que a obrigação de informar é o desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações da empresa com terceiros. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também

> os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à criação de valor.
>
> Para o caso do Sistema 'S', que é financiado basicamente com recursos públicos, a transparência ultrapassa o simples 'desejo de informar', tornando-se um dever para com a população que financia indiretamente o funcionamento dessas entidades."

55. Agradeço também as excelentes contribuições oferecidas pelo gabinete do ministro Augusto Nardes, que foram integralmente incorporadas e serviram para aprimorar o conteúdo do acórdão.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de março de 2016.

WEDER DE OLIVEIRA
RELATOR

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 014 /2016/CMO

Brasília, 17 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 248-Seses-TCU-Plenário, de 31.3.2016 – Auditoria cujo objetivo foi avaliar o nível de transparência das entidades do "Sistema S" sob os seguintes aspetos: divulgação de dados sobre receitas e despesas; demonstrações contábeis; licitações; contratos; transferências de recursos a federações e confederações; e atendimento ao público em geral.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, encaminhou a esta Presidência, através do Aviso n° 248-Seses-TCU-Plenário, de 31.3.2016, cópia do Acórdão n° 699/2016-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente Auditoria cujo objetivo foi avaliar o nível de transparência das entidades do "Sistema S" sob os seguintes aspetos: divulgação de dados sobre receitas e despesas; demonstrações contábeis; licitações; contratos; transferências de recursos a federações e confederações; e atendimento ao público em geral.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso n° 248-Seses-TCU-Plenário, de 31.3.2016, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala - Sala 08 – Térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 8, DE 2016

Encaminha cópia do Acórdão nº 852/2016, referente a auditoria que avaliou a regularidade das obras da Usina Hidroelétrica São Domingos, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Aviso nº 327 de 2016-GP/TCU, na origem

DOCUMENTOS:

- AVISO Nº 327/2016

- ACÓRDÃO Nº 852/2016

ACÓRDÃO Nº 852/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.183/2012-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: IV – Relatório de Auditoria
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessados: Engevix Engenharia S.A. (00.103.582/0001-31); Galvão Engenharia S.A. (01.340.937/0001-79); Congresso Nacional (vinculador).
3.2. Responsáveis: Ademir Antônio Valentini (252.168.649-20); Ronaldo dos Santos Custódio (382.173.090-00).
4. Órgãos/Entidades: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.; Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica (SeinfraEle).
8. Representação legal:
8.1. Fabiano Marcos Zwicker (16.035/OAB-SC), Márcio Alceu Pazeto (23.073/OAB-SC) e outros, representando Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
8.2. André Fonseca Roller (OAB/DF 20.742), representando Engevix Engenharia S.A.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria, que teve como objetivo avaliar a regularidade das obras da Usina Hidroelétrica São Domingos, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante os motivos expostos pelo Relator, em:

9.1. determinar cautelarmente à Eletrosul Centrais Elétricas S.A., com fulcro nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 45 da Lei 8.443/1992 e 276, **caput**, do Regimento Interno do TCU, que se abstenha de realizar qualquer pagamento relativo ao Contrato 90591136 até deliberação de mérito deste Tribunal sobre a matéria tratada nestes autos;

9.2. determinar a instauração de processo apartado de Tomada de Contas Especial, com fulcro no art. 47 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 41 da Resolução TCU 259/2014, a partir da extração de cópias das peças necessárias destes autos, com vistas à quantificação dos débitos e identificação dos responsáveis pelo superfaturamento apurado no segundo termo de aditamento ao Contrato 90591136;

9.3. determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica que:

9.3.1. monitore o cumprimento da determinação disposta no subitem 9.1 deste Acórdão;

9.3.2. quantifique os débitos e respectivas datas de origem atinentes ao superfaturamento constatado no segundo termo de aditamento ao Contrato 90591136, no valor total de R$ 11.367.973,88, ficando desde já autorizada a realizar as diligências e inspeções que entender necessárias;

9.3.3. submeta previamente ao relator, no âmbito da tomada de contas especial a ser autuada, proposta de citação dos responsáveis elencados no voto que fundamenta esta deliberação, bem como de outros que vierem a ser identificados em cumprimento ao subitem 9.3.2 acima, observando, em especial, as orientações detalhadas nos Memorandos-Circulares 24/2014 e 33/2014, ambos da Segecex;

9.3.4. com fulcro nos arts. 43 e 44 da Resolução TCU 259/2014, constitua processo apartado, realizando a extração de cópias das peças necessárias destes autos, para tratar do exame de mérito das impropriedades constatadas no terceiro e no quarto termos de aditamento ao Contrato 90591136, notificando os responsáveis e interessados de que a matéria será apreciada pelo Tribunal doravante no apartado a ser constituído;

9.3.5. no apartado a ser constituído em cumprimento ao subitem 9.3.4 acima, realize, nos termos do art. 276, § 3º, do RI/TCU, a oitiva da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e das empresas constituintes do Consórcio Construtor São Domingos para que, se desejarem, possam se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias a respeito dos indícios de irregularidades apurados no terceiro e no quarto termos de aditamento do Contrato 90591136, que se encontram explicitados no relatório e no voto que fundamentam esta deliberação, indicando existir um indício de sobrepreço no montante de R$ 32.598.617,62 nas parcelas incluídas pelos referidos aditivos;

9.4. cientificar o Ministro de Estado das Minas e Energia, supervisor da área a que está afeto o contrato em exame, acerca da instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do parágrafo único do art. 198 do Regimento Interno do TCU;

9.5. apensar definitivamente estes autos à Tomada de Contas Especial que vier a ser autuada, na forma do art. 41 da Resolução TCU 259/2014; e

9.6. dar ciência deste acórdão, assim como do relatório e do voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

10. Ata n° 12/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 13/4/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0852-12/16-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE ___ – Plenário
TC 009.183/2012-4
Natureza: Relatório de Auditoria
Órgãos/Entidades: Centrais Elétricas Brasileiras S.A.; Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
Responsáveis: Ademir Antônio Valentini (252.168.649-20); Ronaldo dos Santos Custódio (382.173.090-00).
Interessados: Engevix Engenharia S.A. (00.103.582/0001-31); Galvão Engenharia S.A (01.340.937/0001-79); Congresso Nacional (vinculador).
Representação legal: Fabiano Marcos Zwicker (16.035/OAB-SC), Márcio Alceu Pazeto (23.073/OAB-SC) e outros, representando Eletrosul Centrais Elétricas S.A.; André Fonseca Roller (OAB/DF 20.742), representando Engevix Engenharia S.A.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCOBRAS/2012. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA UHE SÃO DOMINGOS/MS. SOBREPREÇO DECORRENTE DE INCLUSÃO INDEVIDA DE NOVOS SERVIÇOS. AUDIÊNCIAS E OITIVAS. CONSTITUIÇÃO DE APARTADO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CITAÇÃO. CONSTATAÇAO DE NOVOS TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE. CONTRATO POSTERIORMENTE RESCINDIDO. DETERMINAÇÃO CAUTELAR PARA RETENÇÃO DE PAGAMENTOS REMANESCENTES. NOVA REALIZAÇÃO DE OITIVAS EM PROCESSO APARTADO. CIENTIFICAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata-se de Relatório de Auditoria realizada no âmbito do Fiscobras/2012 que teve como objetivo fiscalizar as obras de implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos, com 48 MW, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Transcrevo, a seguir, o corpo do Relatório de Auditoria (peça 58) elaborado por equipe da então Secob-3, cuja proposta de encaminhamento contou com a anuência dos dirigentes da unidade técnica (peças 59 e 60):

"1 – APRESENTAÇÃO

Importância socioeconômica

A Usina Hidrelétrica de São Domingos terá uma potência instalada de 48MW e será construída no Rio Verde, entre os municípios de Água Clara e Ribas do Rio Pardo, na região leste de Mato Grosso do Sul, a 180 quilômetros de Campo Grande. O empreendimento permitirá o aumento da capacidade de energia e também a geração de empregos na sua implantação.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação que originou o trabalho

Em cumprimento ao Acórdão 367/2012-TCU-Plenário, realizou-se auditoria no Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e Centrais Elétricas Brasileiras S.A., no período compreendido entre 14/5/2012 e 29/6/2012.

As razões que motivaram esta auditoria foram a materialidade dos recursos envolvidos e o risco (já constatada irregularidade no FCB2011), além da existência de determinações pretéritas em Acórdãos desta Corte que careciam de verificação de atendimento.

2.2 - Visão geral do objeto

A UHE São Domingos será instalada no Rio Verde, cuja bacia hidrográfica, afluente pela margem direita do Rio Paraná, corresponde a uma área de drenagem da ordem de 20,3120 km². O seu reservatório estender-se-á por áreas dos municípios de Água Clara e Ribas do Rio Pardo, ambos no Estado de Mato Grosso do Sul.

A barragem será implantada a cerca de 190 km da foz do Rio Paraná, e o reservatório terá o seu nível d'água máximo normal na cota 345,0m, com uma área aproximada de 18,3 km².

O arranjo da usina é composto por uma barragem de terra com 32 metros de altura máxima e 1.900 metros de extensão, vertedor com duas comportas e casa de força com duas unidades geradoras de 24MW cada, totalizando 48MW de potência instalada. Está prevista a construção de 53 km de linha de transmissão de interesse restrito, ligando a usina à subestação de Água Clara-MS.

A Eletrosul obteve a concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica da UHE São Domingos por meio do contrato 092/2002-ANEEL-AHE São Domingos (Geração), em dezembro de 2002.

Para a conclusão do empreendimento objeto da concessão foram firmados os seguintes contratos:

- Contrato 90591136 - Fornecimento de todos os bens, serviços e materiais necessários à implantação da UHSD (Usina Hidrelétrica São Domingos);

- Contrato 91390270 - Engenharia do Proprietário;

- Contrato 81201116 - Execução do Empreendimento de implantação da LT 138kV UHE São Domingos - SE Água Clara;

- Contrato 91390115 - Serviços topográficos nos canteiros de obras das UHEs São Domingos (MS) e Barra do Rio Chapéu (SC).

Dos contratos acima, somente o primeiro integra o escopo desta auditoria (Fiscobras 2012), mais especificamente o Termo Aditivo 02 do Contrato 90591136.

De acordo com o Boletim de Medição Acumulado, a obra está com execução financeira de 74,15% (considerando a medição até janeiro de 2012). A obra foi objeto de auditoria do TCU em 2009 - TC-006.674/2009-8, que resultou no Acórdão 1905/2009-TCU-Plenário. O referido processo encontra-se encerrado. Foi aberto o TC 020.650/2009-6 para monitorar as

determinações do Acórdão. Esse processo é de responsabilidade da Secex-MS, sob a relatoria da Ministra Ana Arraes. O empreendimento também foi objeto de auditoria no âmbito do Fiscobras 2011: TC-005.689/2011-2 e Acórdão 3281/2011-TCU-Plenário.

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar a implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos, com 48 MW.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

1) A administração está tomando providências com vistas a regularizar a situação da obra?

2) Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

3) A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?

4) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços?

5) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo?

6) O tipo do empreendimento exige licença ambiental e foram realizadas todas as etapas para esse licenciamento?

7) Existem estudos que comprovem a viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento?

(...)

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade (IG-C)

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de IG-P da LDO - O indício de irregularidade do presente achado não se enquadra nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV da LDO 2012 (Lei n° 12.465, de 12 de agosto de 2011), uma vez que, embora exista potencial prejuízo ao erário, o valor do sobrepreço (R$ 8.645.094,51) representa 3% do total do contrato (R$ 297.233.537,10), não justificando o bloqueio orçamentário. Adicionalmente, o avançado estágio de execução (mais que 70%) leva a crer que os prejuízos advindos da paralisação superariam o montante apurado como sobrepreço.

3.1.2 - Situação encontrada:

Foi identificado sobrepreço num montante de R$ 8.645.094,51, advindo da inclusão inadequada de novos serviços, ao se analisar o Termo Aditivo 02 (valor de R$ 36.086.939,56) do Contrato 90591136 (valor total de R$ 297.233.537,70 - firmado entre a Eletrosul e o Consórcio São Domingos, formado pela empresas ENGEVIX engenharia S.A, na figura de líder, e Galvão Engenharia S.A), cujo objeto é a construção da UHSD - Usina Hidrelétrica São Domingos.

Faz-se premente relatar que, além da verificação do cumprimento de determinações pretéritas prolatadas nos Acórdãos 1.905/2009-P e 3.281/2011-P, compôs o escopo desta auditoria a análise do Termo Aditivo 02. Assim, é importante saber de antemão que a análise dos preços contratados (até o termo aditivo 01) já foi realizada no âmbito do Fiscobras 2011, oportunidade na qual não se vislumbrou a presença de sobrepreço. Dito isto, as análises de preços (comparação com um referencial paradigma) a serem expostas nos tópicos seguintes se restringem aos novos itens que surgiram com a assinatura do segundo adimplemento contratual.

O montante indevido (R$ 8.645.094,51) encontra-se assim distribuído entre as parcelas constituintes do aditivo mencionado:

Tabela 01 - Resumo dos valores indevidos

Item e Descrição do tópico	*Valor indevido (R$) - sobrepreço apurado*	*% do Valor Total*
3.1.1 - Transporte de areia no preço unitário do "Concreto sem cimento" item 10 da LP 01	R$ 3.991.928,33	46,18%
3.1.2 - Segunda Central Dosadora de Concreto	R$ 1.315.237,31	15,21%
3.1.3 - Novas apólices de seguro	R$ 1.162.923,68	13,45%
3.1.4 - Ressarcimento em função das chuvas de março de 2011	R$ 1.130.107,40	13,07%
3.1.5 - Serviços adicionais de projeto	R$ 550.259,00	6,36%
3.1.6 - Geradores de Emergência	R$ 273.721,28	3,17%
3.1.7 - Mobilização e Desmobilização	R$ 220.917,51	2,56%
VALOR TOTAL	**R$ 8.645.094,51**	**100%**

Obs: todos os valores acima remetem a data-base de maio/2009.

A análise desse indício de irregularidade será apresentada em tópicos seguindo o exposto na Tabela 01 acima.

Antes disso, contudo, faz-se mister a exposição de alguns apontamentos de forma a se compreender o contexto da apuração dos valores.

Verificou-se que os preços unitários das novas CPU (composições de preços unitários) adotadas no T.A 2 (termo aditivo 02) sofreram incidência de taxa de BDI de 32,57%, que inclui percentual de 5% de ISS (Imposto sobre serviços), cobrado sobre todos os insumos. Segundo comprovado pelas notas fiscais de serviços da obra (EV2 - Notas Fiscais UHES) e esclarecimentos da Eletrosul (EV1 - Relação Notas Fiscais de Serviços UHES e EV3 - Memo - ISSQN UHESD), a parcela referente a materiais não integra a base de cálculo desse imposto municipal.

Diante desse diferente tratamento fiscal, o correto seria aplicar alíquotas de ISS diferenciadas e, portanto, BDI distintos conforme o tipo de insumos, vez que o ISS compõe essa taxa. Desse modo, em cada uma das novas CPU, haveria de se utilizar: (i) um BDI considerando alíquota zero para o ISS a incidir sobre a parcela de materiais (BDI para materiais); e (ii) um BDI considerando a alíquota cheia do ISS, 5%, a incidir sobre os demais insumos (equipamentos, mão de obra, transporte, serviços auxiliares). Vale ressaltar que para o restante do Contrato 90591136 foi previsto a utilização de três BDIs: um para Bens (15,00%); um para Materiais (25,70%); e um para Serviços (32,57%), e que apenas no Termo Aditivo 02, sem justificativas, foi majorado o percentual de BDI para materiais (32,57%).

Considerando alíquota zero de ISS, mantendo-se inalteradas as demais parcelas, o BDI de materiais recalculado seria de 25,70% (vide Tabela 02 - Composições de BDI de materiais e para os demais serviços das CPUs). O BDI de serviços, por sua vez, conservaria o valor geral apresentado no aditivo, 32,57%.

Tabela 02 - Composições de BDI de materiais e para os demais serviços das CPU

DESCRIÇÃO	BDI para os demais serviços do T.A 2	BDI para materiais
(A) Garantia	0,42%	0,42%
(B) Risco	2,05%	2,05%
(C) Despesas financeiras	1,20%	1,20%
(D) Administração central	7,03%	7,03%
(E) Lucro	9,11%	9,11%
(F) Total Tributos [F= G + H + I]	8,65%	3,65%
(G) Cofins	3,00%	3,00%
(H) PIS	0,65%	0,65%
(I) ISS	5,00%	0,00%
(J) Total BDI J = [(1+A)x(1+B)x(1+C)x(1+D)x(1+E)/(1-F)]-1	**32,57%**	**25,70%**

Após demais ajustes discriminados em outros pontos desse relatório, as CPU do T.A.2 que continham materiais como insumo (PU-027-A, PU-028-A, PU-028-B, PU-029-A, PU-032-A, PU-054-A, PU-061-A, PU-065-A, PU-067-A, PU-075, PU-076, PU-077, PU-078, PU-080) foram recalculadas, valendo-se dos novos valores de BDI (EV5 - Novas composições de preços unitários TA2 - ajustadas).

Considerando que essas novas CPU sofreram outras alterações, conforme exposto mais a frente, deixa-se de apresentar, nesse subitem, o impacto financeiro, individualmente, causado por esse ajuste nas alíquotas de ISS. Esse impacto se encontra embutido nos valores dos itens detalhados nos tópicos subsequentes deste achado.

É imperioso destacar que todas as solicitações de repactuação oriundas do consórcio contratado, componentes do termo aditivo 02 foram entendidos pelo departamento jurídico da Eletrosul como um caso de reequilíbrio econômico financeiro (Lei 8.666, art. 65, inciso II, alínea d). Respaldando-se nesse raciocínio, a Eletrosul tomou por aceitável um valor final de aditivos de cerca de 42%: valor original R$ 209.199.00,54 e valor final R$ 297.233.537,70.

Encerrando essa contextualização, é importante saber que há pleitos (retratados no item D do relatório do termo aditivo 02) que somam mais de R$ 20 milhões (dentro dos R$ 36 milhões do termo aditivo 02) que não foram relacionados como valores indevidos neste trabalho. Isso porque, grande parte dessa soma teve origem em problemas geológicos que forçaram o redimensionamento da maioria das estruturas drenantes da obra. Entretanto, todos esses pontos que ensejaram alterações no projeto, estão sendo avaliados no âmbito do TC 005.689/2011-2, dentro do escopo da irregularidade de projeto básico deficiente apurada no Fiscobras 2011, segundo os critérios estabelecidos na Lei 8666/1993, art. 6º, inciso IX.

A seguir, passa-se à análise de cada um dos tópicos trazidos na Tabela 01.

3.1.2.1 - Transporte de areia no preço unitário do "Concreto sem cimento"- item 10 da Lista de Preços 01 (LP 01)

Preliminarmente, impende apresentar uma breve contextualização sobre o fornecimento dos agregados graúdo e miúdo utilizados na confecção dos concretos empregados na usina.

Embora o contrato 90591136 tenha sido assinado em 30/07/2009, somente foram iniciados os serviços de concretagem em setembro de 2010. Tais atividades ocorreram inicialmente na área do vertedouro de superfície.

Durante esse período (07/2009 até 09/2010), a obra registrou um avanço muito aquém do planejado. Tal fato encontra explicação em virtude do longo estudo de revisões do projeto que vieram a constituir o termo aditivo 01, analisado no Fiscobras 2011.

Uma das propostas acolhidas com a assinatura do aditivo supramencionado consistiu no emprego de brita oriunda de pedreiras e escavações obrigatórias para a confecção dos concretos rolados na obra. Como agregado miúdo, foi aprovado o emprego de areia artificial, obtida pela britagem da brita extraída.

Excetuava-se dessa dinâmica apenas o concreto destinado às "Transições e muros de concreto" - item 10.2 da LP 01, no qual o agregado graúdo seria um seixo rolado obtido na cidade de Três Lagoas-MS, distante 220 Km do canteiro de obras da Usina de São Domingos.

Superada essa apertada síntese, passa-se a seguir à descrição sumária das alterações promovidas com a assinatura do Termo Aditivo 02.

Em função de questões técnicas que poderiam afetar a segurança/vida útil das estruturas de concreto (especificamente, problemas de ciclagem na brita extraída das escavações obrigatórias), a Eletrosul optou por substituir a areia artificial por areia natural para a confecção dos volumes remanescentes de concreto da obra.

Como na região da obra havia somente um fornecedor de areia natural, sito na cidade de Três Lagoas, tornou-se necessária a inclusão, nas composições de preço dos serviços atinentes ao concreto, de custos adicionais relativos à aquisição e transporte dessa areia natural adquirida no município citado.

Dessa forma, sob a escusa de ter sido caracterizado um caso de reequilíbrio econômico financeiro, foram alteradas todas as composições de concreto. Tais mudanças consistiram na inclusão dos valores atinentes à aquisição e ao transporte do insumo 'areia natural'. Por meio de consulta à tabela anexada ao Relatório de Justificativas do T.A 02 (EV 07), observa-se que tal alteração contratual representou um acréscimo de R$ 8.357.207,58 (já considerando os quantitativos do T.A 02) no valor do empreendimento.

Encerrado esse epítome no qual se buscou ventilar a evolução das questões adstritas aos agregados empregados no concreto, passa-se ao detalhamento do indício de irregularidade constatado pela equipe de auditoria.

A equipe de auditoria, por meio da análise das composições de preço presentes na lista de preços 01 (anteriores à formalização do T.A 2), detectou a preexistência de itens destinados à remuneração do transporte de areia natural advinda de Três Lagoas. Impende lembrar que os preços anteriores à formalização do T.A 2 já foram analisados pela Secob-3 no escopo do Fiscobras 2011, trabalho no qual não se identificou a presença de sobrepreço.

Avaliando-se as composições de custos para os serviços de execução dos filtros verticais e horizontais (PU 51 e 52), encontra-se um custo unitário de R$ 25,67/m³ para "Transporte de

areia entre Três Lagoas e o Canteiro de Obra" (EV24 - PREÇOS UNITARIOS PUN 50 A 60 do TA1).

Destarte, entende a equipe que a Eletrosul poderia ter aproveitado tal custo unitário (R$ 25,67/m³) quando da correção das composições de concreto nas negociações do T.A 2.

Contudo, com a formalização do T.A 2, observou-se a inserção de um custo unitário superior ao já existente. Pela leitura do relatório que subsidiou a assinatura do aditivo, verifica-se um preço de R$ 59,00 por metro cúbico transportado de areia natural vinda de Três Lagoas.

Providas as adaptações necessárias (substituição do preço do transporte da areia natural de R$ 59,00/m³ para R$ 25,67/m³, em todas as composições de concreto), bem como o acerto no BDI (25,7% para materiais e 32,57% para serviços) valendo-se dos novos quantitativos de serviço previstos pelo T.A 2, obtém-se um montante de R$ 3.991.928,33 de diferença para este item no termo aditivo.

Revigora o entendimento aventado acima, manifestação da própria Eletrosul obtida em resposta ao Ofício de Requisição n. 04 - item 2.3.2. Na ocasião, buscava a equipe de auditoria compreender os motivos que levaram a Eletrosul a rejeitar pleito do consórcio construtor em que este, usando o mesmo argumento do caso do concreto aqui discutido, reclamava o aumento do preço do transporte da areia para os serviços de filtro horizontal e filtro vertical (composições PUN 51 e 52 e itens 8.10 e 8.11 da LP 01). Essa areia natural também era obtida em Três Lagoas. Traz-se na sequência a interpelação feita pela equipe, seguida dos esclarecimentos prestados pelos gestores:

QUESTÃO (Ofício de Requisição 04-387)

"2.3.2 - No que remete ao tópico D.7 - Jazidas de Solos e Pedreiras do documento "Relatório de Justificativas Termo Aditivo 02":

i) Apresentar a motivação para a não inclusão no termo aditivo 02 do valor de R$ 3.437.783,98, referente ao aumento do preço do fornecimento do agregado (areia natural) para a construção dos Filtros e Transições.

ii) Ainda sobre o tópico D.7, informar porque se procedeu de maneira distinta da situação exposta acima (2.3.2 - i), ao se admitir no termo aditivo 02 o valor referente à substituição da areia artificial por areia natural nas composições dos concretos "

RESPOSTA DA ELETROSUL

"A aceitação pela Eletrosul do incremento de custos de areia natural no T.A 02 referente às composições de concreto deu-se por se tratar de item extraordinário ao objeto previsto em contrato, de maneira que a melhor solução técnica para este item acrescido por meio do T.A 02 foi albergada sob o aspecto comercial, ao passo que o item referente aos agregados para a construção dos Filtros e Transições já constava do objeto original do Contrato, estando obrigatoriamente inclusos no preço ofertado pelo Consórcio Contratado durante a licitação ou T.A 01, e portanto sob a responsabilidade exclusiva deste." (grifos acrescidos)

Pelos excertos acima, em especial pela parte sublinhada, conclui-se que não foram apresentadas justificativas para o emprego de custo unitário diverso do já avençado para remunerar o acréscimo de serviço decorrente do T.A 2. Para o transporte do insumo 'areia natural', restou demonstrado, ao invés disso, o emprego de um valor de R$ 59,00/m³, em oposição aos R$ 25,67/m³ constante nas composições alhures mencionadas.

É imperioso ainda destacar que, dentro das justificativas para o T.A 02, não foi encontrada qualquer motivação para o aumento do custo no transporte dessa areia. Foram apresentadas, tão somente, notas fiscais (EV10 - Notas fiscais de areia - TA2), relativas ao preço de

fornecimento desse insumo, que atestam variações no preço da areia, mas não a majoração do custo do transporte.

Ademais, é importante ter em mente que a exclusividade no fornecimento deste insumo para aquela região não implica, necessariamente, num aumento automático do preço do transporte. Isso porque a exclusividade está restrita à aquisição, e não ao deslocamento desse agregado, que poderia contar com mais de uma possibilidade. Em suma, os preços de aquisição e de transporte da areia se comportam em função de diferentes variáveis.

É válido repisar o fato de que essa parte do T.A 02 foi negociada supondo tratar-se de um reequilíbrio econômico financeiro, segundo os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

De plano, cabe ressaltar que o reequilíbrio constante no dispositivo legal indigitado deve ter a sua aplicabilidade apurada em relação ao contrato como um todo. Do contrário, não seria o reequilíbrio uma hipótese na qual se tornam cabíveis aumentos superiores aos 25% estipulado pela Lei de Licitações e Contratos.

Portanto, para que se classifique uma renegociação como hipótese de reequilíbrio econômico financeiro, deve haver um desequilíbrio capaz de influenciar sensivelmente, não um item isoladamente, mas sim toda a execução contratual. Dito isto, não é razoável considerar como desequilíbrio econômico financeiro acréscimos/decréscimos, ainda que em quantidades expressivas, em serviços que tenham pouca materialidade frente ao valor total contratado. No caso em voga, o impacto financeiro das alterações de quantidade/preço da areia representam um montante de R$ 8.357.207,58 (2,81%), frente aos R$ 297 milhões (valor global da obra).

Ainda assim, mais relevante do que tentar firmar qualquer posicionamento em relação à expressividade ou não deste valor (R$ 8.357.207,58), deve-se ainda mencionar outro ponto intrínseco às avaliações das análises de reequilíbrio. Além da materialidade financeira do item, há que se sopesar temporalmente o contrato, de forma a tentar identificar fatos/ocorrências expressivos que possam ter contribuído para acentuar ou atenuar situações que ensejariam um reequilíbrio.

No intuito de se avaliar de maneira mais holística a repactuação promovida pelo T.A 2, foram estudados os preços de outros insumos que sofreram significativas variações no mercado ao longo do período de execução da obra.

No caso em apreço, ao se avaliar o comportamento do preço do insumo 'aço' (que encabeça a curva ABC, item 10.4, da LP 01), para o período entre as datas das propostas comerciais (04/2009) e do termo aditivo 02 (09/2011), observa-se uma redução de preços num nível suficiente para motivar um reequilíbrio; neste caso, em favor da Eletrosul.

No contrato fiscalizado, o preço do aço foi reajustado (conforme cláusula 14 do contrato 90591136) com base em fórmula que refletia um único índice de reajustamento para o preço contratado de formas, concreto, concreto magro, cimento e armadura (itens 10.1 a 10.5 da LP 01).

A evidência EV15 (AÇO NO TEMPO) ilustra, conjuntamente, o comportamento do preço do aço pelo mercado e pela fórmula de reajustamento indicada no contrato. O contínuo distanciamento entre as curvas sinaliza uma possibilidade de ganho significativo nas compras deste insumo por parte do consórcio contratado.

Observando-se os gráficos suscitados, sabendo-se que o reajuste contido no contrato tem um comportamento discreto (um novo preço vale para os próximos 12 meses), e tendo ciência que o preço do aço, no mercado, tem um comportamento contínuo (para cada momento de demanda a contratada pode encarar preços maiores ou menores), conclui-se que o consórcio

contratado obteve vantagem nas compras desse insumo do início do contrato até a data de assinatura do T.A 02. Porém, nas negociações que envolveram o T.A 2, não houve qualquer menção a este ganho em favor do consórcio.

O entendimento acima deve ser aproveitado para destacar o caráter conservador do ajuste promovido pela Secob-3, uma vez que a Unidade Técnica não discutiu a razoabilidade de se incluir os preços de aquisição e do transporte da areia natural, entendendo que seria hígido, contudo, adotar o valor já contratado de transporte para esse agregado miúdo: R$ 25,67/m³ (valor do contrato original), em vez de R$59,00/m³ (valor do T.A 02).

Pelo exposto, constatou-se a presença de indício de sobrepreço no montante de R$ 3.991.928,33, em função basicamente:

- da preexistência do serviço de transporte da areia natural vinda de Três Lagoas (no contrato) num preço menor do que aquele pactuado no termo aditivo 02;

- da resposta da Eletrosul ao item 2.3.2 do Ofício de Requisição 04, em que os gestores demonstram uma incoerência na aplicação de critérios ao rechaçar o aumento do preço do transporte da areia natural para serviços que envolvem os filtros e acatar esse mesmo aumento para os serviços de concreto;

- não comprovação do efetivo aumento no custo desse transporte;

- conservadorismo ao se sopesar as oscilações no preço do aço ao longo da obra, que poderiam ensejar inclusive um reequilíbrio em prol da Eletrosul.

3.1.2.2 -Segunda Central Dosadora de Concreto

Constou do T.A.2, montante de R$ 1.315.237,31, referente a 15 meses de "central de concreto". Tal equipamento (segunda central instalada na obra), todavia, já era remunerado por meio de composições de preços unitários - CPU, constantes do contrato, configurando-se, assim, uma duplicidade de pagamentos.

A Eletrosul afirmou que tal procedimento (de se incluir uma segunda central) teve fundamento em função do aumento de demanda registrada com o novo cronograma, consoante documento que embasou o T.A.2 (EV7 - Justificativas ADT2 - Rev1 - UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1003).

Visando uma melhor compreensão dessa irregularidade, passa-se a uma exposição acerca dos equipamentos inseridos nas CPU do T.A.2 atinentes aos itens de serviço de concreto da Lista de Preços 01: (PU-027A, PU-028A, PU-028B, PU-029A, PU-032A - EV4 - Novas composições de preços unitários TA2).

Em todas essas CPU, há os mesmos equipamentos com ínfima variação em alguns de seus quantitativos. Como exemplo, toma-se o serviço de código PU ‑ 027 A(preparo e lançamento de concreto sem cimento), cuja parte relativa a equipamentos se encontra reproduzida na Tabela 03, abaixo.

Tabela 03 - Equipamentos na CPU de código PU - 027A

(A)	(B)	(C)	(D) = B X C
CÓD/ Descrição	Produtividade (h/m³)	Custo Unitário (R$/h)	Custo por metro cúbico de concreto executado (R$/m³)
E010 - Pá carregadeira CAT 950 H	0,007143	189,92	1,36
E405 - Caminhão basculante Mbenz LK 1620 8m3 - rocha	0,023283	144,58	3,3
E335 - Central de Concreto - 60 m³/ hora	**0,022222 (aqui com 75% da produtividade nominal)**	**447,27**	**9,94**
E427 - Caminhão betoneira 11,5 ton - 5 m3	0,166667	137,38	2,90
M015 - Bomba Spirocret dupla	0,066667	147,76	9,85
M011 - Guindaste sobre pneus	0,048000	265,21	12,73
E306 - Vibrador de imersão com mangote 45 mm	0,395257	22,60	8,93
E504 - Grupo gerador 282/256 KVA	0,022222	145,12	3,21
E203 - Compressor de ar Atlas Copco XA 360	0,022222	117,02	2,60
TOTAL CUSTO DOS EQUIPAMENTOS			74,82

Dados extraídos da composição de preços unitários - PU - 027A do Contrato 90591136.

Com relação à central em destaque na Tabela 03, tem-se:

- (A) Código do SICRO2: E335 e DESCRIÇÃO: Central de Concreto - 60 m^3/h

- (B) PRODUTIVIDADE: 0,022222 (h/m^3 - produtividade do equipamento)

- (E) CUSTO UNITÁRIO: R$ 447,27 (R$/h)

- (F) SUB TOTAL: R$ 9,94 (R$/m3) - representa o custo da central para cada metro cúbico de concreto executado.

Imprescindível salientar que a remuneração do preparo e lançamento de concreto está vinculada a uma unidade de serviço - metro cúbico. Assim, pouco importa quantos equipamentos estão mobilizados para a execução dos serviços. E mais, também não interessa em quanto tempo será feito um determinado volume de concreto.

Com isso em mente, para fins de se identificar o montante a ser remunerado, basta se mensurar o volume executado de serviço. Válido destacar que o pleito do consórcio contratado (apropriação dos custos em função das horas produtivas e improdutivas para a segunda central) caberia apenas para alguns equipamentos que não têm uma remuneração relacionada a unidades de serviço (metro cúbico, metro quadrado, litro), tal como um guindaste, em que o pagamento se dá em função das horas operativas e horas improdutivas. Ou seja, para o exemplo do guindaste, não há remuneração atrelada ao número de peças içadas, ou ao peso dessas peças. Basta tão somente saber o tempo mobilizado do equipamento para se apurar os valores de remuneração devidos. Voltando para a presente situação, acaso adotada a metodologia pleiteada pela contratada, ter-se-iam duas fontes de remuneração para a segunda central de concreto: uma advinda da composição de custos (que independe do número de centrais); e outra oriunda da composição dos custos horários dessa segunda central.

Nessa esteira, qualquer quantitativo adicional de serviço de concreto (o que de fato ocorreu no T.A.2) implicará em acréscimo de remuneração dos equipamentos envolvidos. Em outros

termos, quanto maior a quantidade medida de concreto, maior o nº de horas pagas de equipamentos em número suficiente para consecução do serviço. A decisão pelo número de centrais é algo meramente atrelado ao planejamento da execução, uma vez que o pagamento está vinculado aos volumes de concreto empregados na obra.

Para ficar claro, a título de ilustração, com foco apenas no item "central de concreto", se a composição do serviço passar a prever duas centrais de potência nominal de 60 m³/h, haverá uma alteração da produtividade (coluna B da Tabela 03 acima) para 0,011111 h/m³ (1/(2X45)), ao passo que o custo unitário dos equipamentos (coluna C da Tabela 3 acima) será majorado para 447,27 X 2 = 894,54 R$/h. Com isso, o produto dessas duas colunas (B X C) continuaria trazendo o mesmo valor (coluna D da Tabela 3 - custo por metro cúbico executado R$/m³) de R$ 9,94/m³.

Outro ponto a frisar é que, nessas CPU de concreto, o custo referente ao equipamento "central de concreto" está acima do valor referencial do SICRO2.

Em que pese a Central contratada ter capacidade de 60m3/h (coluna A da tabela 03 - descrição do equipamento na CPU), o custo horário adotado (coluna E - R$447,27/h) é 49% maior que o custo do SICRO2 para um equipamento de capacidade 3 vezes maior (Central 180m3/h - R$299,87/h). Além disso, a produtividade na CPU (coluna D - 45m3/h ou 0,022222h/m3) é 25% menor que a produtividade nominal da central contratada (coluna C - 60m3/h ou 1/60 h/m³).

Analisando o histograma do serviço concreto no TA2 (EV26 - HISTOGRAMA DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS do TA2), verifica-se que o pico de produção estimado de concreto é de 8.090 m3 em jan/10, ou seja, 42m3/hora (considerando apenas as 192 horas normais trabalhadas em um mês). A central contratada (60m3/h) seria compatível com essa nova necessidade de produção no TA2 (42m3/h).

Durante vistoria de campo, contatou-se que o equipamento inicialmente alocado na obra pela contratada (antes do T.A.2) tem capacidade 33% menor que a da contratada (60m³/h), ou seja, apenas de 40m3/h (EV 09).

Toda essa combinação de constatações corrobora a existência de pagamentos desarrazoados para as centrais de concreto instaladas.

Por meio do ofício de requisição nº 04-387/2012, item 2.6, a Eletrosul foi questionada acerca da inclusão de central de concreto no T.A.2, que aparentemente gerou a duplicidade de remuneração aqui tratada. Em resposta (EV6 - Ofício Eletrosul - CE_PRE_0087_2012), a Estatal manifestou sua impossibilidade de apresentar em tempo esclarecimentos acerca das questões levantadas pela equipe.

Tendo em vista o exposto, reputa-se não haver justificativa razoável para a inclusão, no T.A 2, de R$ 1.315.237,31 para remunerar uma nova central de concreto, razão pela qual se entende que tal valor deve ser excluído do preço contratado. Montante este que representa 15,21% do total do indício de sobrepreço apurado neste relatório (vide Tabela 01)

3.1.2.3 - Novas apólices de Seguro

Para este tópico também se faz necessária uma mínima contextualização antes de se adentrar as minúcias que caracterizam o indício de irregularidade em si.

O contrato 90591136, em sua cláusula nº 31, norteia a relação contratual quanto aos seguros do empreendimento. Segundo o instrumento firmado, a contratada é responsável pelo seguro do seu pessoal, das suas instalações de serviços, das edificações e de todo o equipamento que utilizar na execução de qualquer serviço afeto à UHSD. Para se proteger de eventualidades, o consórcio contratado buscou no mercado segurar os riscos de engenharia, de transporte,

de acidentes pessoais e de responsabilidade civil. Tais apólices de seguro, conforme item 7.1 da cláusula 31, deveriam cobrir todo o período da obra, inclusive eventuais prorrogações. Ainda no aludido contrato, pelo teor da cláusula 32, previu-se garantia de fiel cumprimento correspondente a 5% do valor total do contrato.

No contrato fiscalizado, para a formação dos preços de todos os serviços, foi estatuído um BDI que previa em sua composição percentuais de 0,42% e 2,05% para 'Garantia/Seguro' e 'Risco', respectivamente, totalizando um percentual de 2,47%.

Adentrando-se os itens do termo aditivo 02, verificou-se um montante de R$ 1.162.923,68, a título de reforço dos seguros em função da postergação do prazo da obra em 10 meses. Essa rubrica encontra-se assim distribuída:

- Risco de engenharia - R$ 1.072.684,92;

- Responsabilidade Civil - R$ 23.644,38;

- Seguro Garantia - R$ 66.594,38.

Como já aventado, o setor jurídico da Eletrosul se respaldou no caso de reequilíbrio econômico financeiro (Lei 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea d) para acatar a inclusão deste e de todos os outros pontos pertencentes ao objeto do termo aditivo 02.

Ao avaliar a situação relatada, a equipe de auditoria entendeu como inadequada a inclusão, no T.A 02, do montante de R$ 1.162.923,68, uma vez que já constava percentual de 2,47% no BDI, com destinação exclusiva para ressarcir os custos incorridos com seguros/garantias/riscos.

É fundamental para a completude dessa análise trazer à baila os questionamentos - suscitados pela equipe ainda em campo por meio do Ofício de Requisição n. 03 - e os esclarecimentos pertinentes apresentados pelos gestores da Eletrosul sobre o tema:

QUESTÃO DE AUDITORIA (Ofício de Requisição 03-387)

2.6.1 - a) Avaliando-se o contrato 90591136 em sua cláusula 31 item 7.1 lê-se: "a vigência das apólices deverá cobrir todo o período da obra, inclusive eventuais prorrogações" (grifos acrescidos). Já se analisando o documento "UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1003 - Relatório de justificativas Termo Aditivo 02", mais especificamente o subtópico "E.2 - Seguros", registra-se que: "devido à postergação de prazo de 10 meses, surgiu a necessidade de corrigir o valor dos Seguros envolvidos no contrato." Destarte, solicita-se à Eletrosul esclarecer a situação exposta acima, haja vista que da leitura combinada dos trechos transcritos há uma aparente contradição. Adicionalmente, explicar porque se observou um tratamento diferenciado, no que remete a essa questão de custos extras com Seguros, ao se comparar os Termos aditivos 1 e 2, já que no primeiro não se verificou qualquer pleito nesse sentido.

2.6.1 - b) Todas as composições dos BDIs (serviços, materiais e bens) contemplam um percentual de 0,42% a título de Garantia/Seguros. Ao se majorar o valor da obra (o que ocorreu por meio de dois termos aditivos), há, naturalmente, uma parcela dessa remuneração a maior advinda do indigitado percentual. Isto posto, solicita-se à Eletrosul que esclareça porque os pagamentos adstritos a Garantia/Seguros dos BDIs não se confundem com o valor de seguros retratado no subtópico E.2 do Relatório de Justificativas Termo Aditivo N. 02.

ESCLARECIMENTOS DA ELETROSUL

2.6.1 a) quando da celebração do Termo Aditivo 01, verificou-se que na apresentação da apólice de seguros original do Contrato em referência fora contemplado prazo que já emprestava cobertura ao novo prazo estabelecido pelo TA 1, de maneira que não houve necessidade de emissão onerosa de endosso à apólice. Enquanto isso, quanto ao Termo

Aditivo 2, a postergação de prazo extrapolou a vigência da apólice vigente, sendo necessário o seu respectivo endosso ao custo que foi reconhecido pela Eletrosul.

2.6.1 b) o custo de seguros previsto no BDI estabelecido em contrato tem como objetivo cobrir os custos com o objeto contratado dentro do prazo de execução previsto. Ao se postergar a vigência da cobertura e da responsabilidade sobre aquele mesmo objeto, tal custo não encontra-se suportado no BDI incidente sobre o objeto, de maneira que há de se reconhecer o custo extraordinário incorrido pelo contratado no que tange a esta rubrica.

Um apontamento que deve ficar claro em relação aos esclarecimentos prestados é que, ao se dilatar os prazos contratuais, não há qualquer alteração na forma de aplicação do BDI contratado. No caso concreto, uma vez que a postergação nos prazos foi acompanhada também da majoração nos valores contratados, ao consórcio contratado foi destinada uma parcela maior para cobrir os riscos/seguros/garantias exigíveis para o empreendimento. Ou seja, dentro dos R$ 36 milhões do T.A 02, há uma parcela relativa à aplicação do BDI de 32,57%, conseguintemente, outra parcela alusiva aos percentuais de riscos, seguros/garantias, que representam 2,47%.

Outro fator que merece destaque, é ter ciência de que os 2,07% de 'Riscos' contratados servem, inclusive, para cobrir os gastos com eventuais renovações de apólices, já que este evento - renovação de apólices - é um tipo e risco comum em virtude dos frequentes atrasos na entrega dos empreendimentos constatados em todo o Brasil.

Sendo assim, resta fragilizada a declaração da Eletrosul de que "o custo de seguros previsto no BDI estabelecido em contrato tem como objetivo cobrir os custos com o objeto contratado dentro do prazo de execução previsto."

Para robustecer a linha de entendimento aqui destacada, é oportuno colacionar sucintas definições sobre o escopo dos riscos, dos seguros e das garantias, baseando-se, para tanto, em jurisprudência dessa Corte de Contas (Acórdãos 325/2007 e 2369/2011, ambos do Plenário):

RISCOS - Em um orçamento de obra, por mais detalhado e criterioso que seja, é impossível prever com exatidão todas as peculiaridades do projeto. Os riscos se manifestam dentro e fora do canteiro e podem se materializar em eventos de pequena a grande imprevisibilidade. São riscos de características intrínsecas do projeto, de fornecedores, de fatores externos, de fenômenos naturais, de prazos, de recebimento e de fiscalização e contratação.

O Instituto de Engenharia conceitua a taxa de risco do empreendimento como aquela que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno,

GARANTIAS - Este subitem, seguindo as recomendações do Acórdão 325/2007 - Plenário, mantém um valor mínimo igual a zero nos casos em que não haja exigência no edital e valor máximo de 0,42% para os casos de exigência de garantias de cinco por cento do valor do contrato (como no caso em debate).

SEGUROS - A previsão é de uma taxa específica para cobrir as despesas advindas da contratação de seguros para cobertura dos riscos que são inerentes ao ramo da construção civil, visto que reduzi-los a zero é, de forma evidente, impossível. A existência desse subitem na composição do BDI acarreta redução nos valores a serem considerados para o subitem Risco, sem, contudo, eliminá-lo.

Feitas as definições acima, algumas ponderações tornam-se oportunas:

- Os percentuais constantes no BDI para Riscos e Seguro/Garantias refletem o máximo permitido segundo o Acórdão 325/2007-P;

- Não era de se esperar a materialização da constatação acima (riscos e seguros/garantias em percentual máximo), haja vista que, conforme explanado alhures, a contratação de seguros tenderia a rebaixar os percentuais relativos aos riscos;

- Um dos riscos inerentes ao escopo do objeto seria, inclusive, a da eventual necessidade de se renovar as apólices. Risco esse materializado na prática. A concretização deste fato, contudo, já contava com remuneração estipulada no percentual de 2,05% do BDI contratado.

Insta dizer que, pelos argumentos altercados, há uma inequívoca influência entre os percentuais de riscos e seguros/garantias, de forma que não há como acolher um acréscimo, ao juízo da equipe, redundante. E mais, percebe-se que os 2,47% (soma dos 0,42% de Seguros/Garantias com 2,05% dos Riscos), quando aplicados ao valor atualizado do contrato (após Termo Aditivo 02), alcançariam uma rubrica de mais de R$ 7 milhões.

Não se pode olvidar ainda o fato de que o valor aqui questionado (R$ 1.162.923,68) não possui, a princípio, materialidade capaz de desequilibrar o contrato. Ainda assim, foi enquadrado no escopo de um aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro.

Conclui-se, pelo exposto, que não há que se remunerar quaisquer custos adicionais atinentes ao reforço dos seguros, vez que, da análise percuciente do BDI contratual, se verifica parcela destinada especificamente a remunerar o pleito em comento. Dessa forma, deve ser excluído do preço contrato o valor de R$ 1.162.923,68 (13,45% dos R$ 8.645.094,51 indevidos).

3.1.2.4 - Ressarcimento em função das chuvas de março de 2011

Compuseram o termo aditivo 02 (T.A 02), custos advindos das paralisações relacionadas às chuvas extraordinárias do mês de março de 2011.

Dentre os efeitos que acarretaram em custos extras por conta dessas excessivas precipitações pluviométricas, têm-se aqueles envolvidos com os equipamentos parados (R$ 1.479.879,08).

Ao se analisar o relatório de justificativas do T.A 02, foi encontrada tabela (pag 21/61 das justificativas do TA2 - EV7) que esmiúça o processo de precificação dos equipamentos que, embora mobilizados, tiveram seus serviços impossibilitados.

Nesta tabela, observa-se a inclusão dos valores atinentes à depreciação e aos juros no cômputo do custo da hora improdutiva, além da mão de obra do operador.

Contudo, ao se estudar o tema dos custos horários improdutivos pautados no Sicro2, percebe-se como correta, apenas, a consideração do valor atinente à mão de obra parada como forma de remuneração dos períodos em que se observam os equipamentos paralisados. Sendo assim, seriam indevidos R$ 1.130.107,40 destinados a remunerar os equipamentos mobilizados e não utilizados, já que tal valor representa a totalização da depreciação e dos juros para as máquinas de terraplenagem inoperantes nesse período (EV16 - Tabela de cálculo de sobrepreço chuvas). Ou seja, bastaria a remuneração de R$ 349.461,68 relativa aos custos de mão de obra (operadores) já considerando a incidência do BDI de 32,57%.

Toma-se o referencial do DNIT como paradigma pelos seguintes motivos: i) por ser o embasamento adequado segundo a LDO 2012 (Lei 12.465/11) e ii) por se observar que na orçamentação da própria Eletrosul consta uma estruturação, além do uso de equipamentos, bastante similar ao do Sicro2, inclusive com a mesma codificação de serviços. Já cabe antecipar que o entendimento aqui defendido (remuneração da hora improdutiva com base somente na mão de obra) só cabe ao se empregar como base para o custo horário operativo

o Sicro2. Isso porque deve-se avaliar todas as variáveis na formação do preço de um equipamento. de forma que, analisar somente a suficiência da mão de obra retrata uma metodologia simplista.

Antes de se aprofundar na apuração do indício de irregularidade em si, é relevante relatar que os gestores da Eletrosul foram silentes quando questionados, durante a visita de campo, sobre as motivações que levaram a Eletrosul a acolher depreciação e juros no cômputo dos equipamentos paralisados.

Cabe antecipar que a opção contida no Sicro2 encontra respaldo técnico. Para suportar tal assertiva impende apresentar alguns argumentos.

Relativamente à depreciação, o foco desta questão se encontra na sua incidência em equipamentos que não estão sendo utilizados. Para fins de uniformização dos termos aqui empregados, destaca-se que o Sicro2 considera em suas composições somente a depreciação física, ou seja, aquela decorrente estritamente do uso.

Usualmente, as metodologias da literatura nomeiam sob o nome de obsolescência a perda contábil verificada ainda que os equipamentos estejam desligados. Tal obsolescência pode ser caracterizada como funcional ou econômica. A primeira, aparecendo em virtude da superação da tecnologia do equipamento. Já a econômica, vinculada à perda de valor atribuída às influências externas ao bem, como a aceitação do produto no mercado e a legislação vigente.

O Manual do Sicro2, em seu item 5.2.4, abordando explicitamente a questão da depreciação e da obsolescência, é enfático ao concluir que somente a mão de obra do operador/motorista deve ser atribuída com vistas a remunerar os custos improdutivos:

"Em consequência desses conceitos, o custo horário operativo é calculado somando-se os custos horários de depreciação, operação, manutenção e mão de obra. O custo horário improdutivo é igual ao custo horário da mão de obra. Não se consideram os outros custos, pois se admite que estes ocorram somente ao longo da vida útil, expressa em horas operativas". (grifos acrescidos)

Alguns fatores abalizam a opção de cálculo do tempo improdutivo no formato efetuado pelo Sicro2.

O primeiro fica por conta do valor de aquisição considerado para fins de depreciação, dado que o Sicro2 (em seu item 4.2.3.1-b) estima o valor de depreciação com base em equipamentos novos, a saber:

"Os valores de aquisição dos equipamentos, a serem utilizados nos cálculos do seu custo horário, serão sempre aqueles, objeto de coleta pelo SICRO2, em cada Estado ou Região, correspondentes às cotações de fabricantes ou grandes revendedores, relativas a equipamentos novos para venda à vista, compreendendo em seu valor a carga tributária que sobre eles incide (ICMS e IPI)". (grifos acrescidos).

Portanto, verifica-se que o Sicro2, ao considerar a remuneração operativa tendo como premissa o uso de um equipamento novo, calcula o montante de depreciação acima do que a realidade revela. Isso porque boa parcela dos equipamentos empregados nas obras já possui certo nível de utilização, continuando produtivos ainda em função de uma boa manutenção. Nesse sentido, como é pouco sustentável a tese de que todos os equipamentos empregados no contrato da UHSD foram novos, é plausível conceber que o valor estimado a título de depreciação é maior que o efetivamente apropriado pelas construtoras. Repisa-se a tese exposada acima de que deve-se avaliar conjuntamente tanto o custo horário operativo quanto o improdutivo. Percebe-se aqui, por exemplo, que os custos horários operativos do

Sicro2 são majorados pela inclusão integral da depreciação a qual considera sempre o valor de aquisição de equipamentos novos em seu cálculo.

O segundo fator remete à dificuldade de se considerar um impacto dos efeitos da obsolescência no presente contrato. O universo temporal da maioria das atividades de terraplenagem era de mais ou menos dois anos. Assim, considerando o curto lapso de tempo no emprego dos equipamentos, não se reputa correto aferir depreciação às máquinas por meio da obsolescência. Acentua a imprecisão das medidas tomadas pela Eletrosul, o fato da Estatal aplicar tal fator- o da obsolescência - isoladamente para um mês (março de 2011).

Além disso, as supracitadas obsolescências funcional e econômica não têm uma incidência clara para os equipamentos de terraplenagem deste contrato. Entre os anos de 2009 e 2011 (período de efetiva realização dos trabalhos de terraplenagem), não houve no setor inovação tecnológica expressiva que justificasse a aplicação de perdas a máquinas de uso corriqueiro na engenharia civil. Repisando-se ser ainda mais controversa a aplicação de tais obsolescências para um único mês.

Pode-se extrair outro argumento dentro da própria evolução do tema "depreciação" no contexto do Sicro. O Sicro1 contemplava, além da mão de obra, as parcelas de juros e depreciação quando do cômputo do seu custo improdutivo. O Sicro2 foi reajustado, conforme explicado acima, removendo juros e depreciação dessa conta. Já o Sicro3, que está próximo de ser efetivado como nova base oficial do DNIT, estabelece em seu item 5.1.1, com relação à depreciação, que:

Em termos genéricos, a depreciação é considerada como a parcela do custo operacional correspondente ao desgaste e à obsolescência do equipamento que ocorrem ao longo de sua vida útil. Assim sendo, seu valor total corresponde à diferença entre o preço do equipamento novo e o valor residual que ele ainda possui ao final de sua vida útil.

A inclusão da depreciação como parcela de custo tem, portanto, a função de gerar um fundo, de tal forma que, ao final da vida útil do equipamento, o valor do fundo adicionado ao valor residual do equipamento seja suficiente para a aquisição de um equipamento novo, igual àquele que estaria sendo retirado da linha de produção.

Esta conceituação é importante no sentido de desvincular a depreciação pelo uso (ou seja, relacionada ao número de horas em que o equipamento presta serviços efetivos) de outros dois conceitos que não se aplicam no caso do cálculo de seu custo horário: a idade cronológica do equipamento e a depreciação para fins contábeis, regulamentada por legislação específica. (grifos acrescidos)

Percebe-se que o Sicro3, em vias de formalização como novo sistema de referência para custos de obras rodoviárias, descarta qualquer influência da idade cronológica do equipamento. Com isso, atendidos os desígnios do Manual do Sicro, converge-se cada vez mais para a ideia de que a depreciação física é suficiente para remunerar os custos improdutivos de equipamentos.

Por fim, já no que tange aos juros, o Manual do Sicro2 assim se posiciona (item 4.2.3.1 - d):

Dentre os diferentes itens tradicionais que compõem a estrutura de custos de construção encontram-se os juros sobre o capital imobilizado para o desenvolvimento da atividade. Eles representam o custo incorrido pelo empresário, pelo fato de aplicar, num negócio específico, seu capital próprio ou o capital captado de terceiros. No que diz respeito aos juros relativos ao capital aplicado em equipamentos, existem duas alternativas de imputação. Tradicionalmente, eles são imputados diretamente no cálculo do custo horário do

equipamento. Outra forma de fazê-lo, seria computar seu valor agregado ao resultado da operação global, ou seja, remetê-los ao LDI.

Embora a forma tradicional de cálculo apresente algumas vantagens, dentre as quais a principal é a maneira simples como se efetua seu cálculo, optou-se a, daqui por diante, por incluir essa parcela de custo no LDI, ou seja, a margem de lucro prevista é que deve remunerar o custo do capital investido em equipamento de construção. (grifos acrescidos).

Em relação aos juros, basta então anunciar que o Sicro2 excluiu a parcela de juros do cálculo do custo dos equipamentos parados, porque os considerou compensados dentro do BDI/LDI paradigma. E como o BDI do Sicro 2 (26,74%) encontra razoável distanciamento em relação ao BDI contratual já acatado (32,57%) não há motivo para alongar a discussão desse ponto.

Com isso, constata-se que há um valor de R$ 1.130.107,40 (vide EV 16), destinado à remuneração dos equipamentos paralisados, que não encontra respaldo nos manuais técnicos do Sicro2 os quais, repise-se, foram utilizados pela Eletrosul para compor seu orçamento de referência. Bastaria a consideração da mão de obra (operador) inativa, com os respectivos encargos e BDI, para adequadamente ressarcir os prejuízos oriundos com as chuvas de março de 2011. Sendo assim, deve-se excluir o valor de R$ 1.130.107,40 (13,07% dos R$ 8.645.094,51 indevidos) do Contrato 90591136.

3.1.2.5 - Serviços adicionais de projeto

Integram os R$ 36 milhões aditivados por força do T.A 2, R$ 550.259,00 a título de serviços adicionais de projeto, assim divididos (conforme índice do relatório de justificativa do T.A 02):

- A.4 - Revisão de arranjo, no valor de R$ 154.409,00 - 22 desenhos de iluminação, 6 de mecânica e 5 de arranjo civil. Essa demanda surgiu em virtude do aumento do canteiro de obras.

- D.1.5 - Incrementou-se um montante de R$ 149.694,00 em função do aparecimento de areia branca na fundação da barragem. Tal rubrica teria sido acrescida basicamente para cobrir gastos com a revisão do cálculo de percolação, de estabilidade, além da adequação dos desenhos relacionados.

- E.3 - Custos de acompanhamento da obra, no total de R$ 246.156,00. Tal valor retrataria os custos de acompanhamento inerentes à postergação da obra por aproximadamente 10 meses.

Entretanto, já constava na lista de preços original do contrato um valor de R$ 9.591.872,31 (medidos como "verba" - item 1 da LP 01) para remunerar custos com "projeto executivo, civil, mecânico, elétrico e ambiental". Assim, não tendo sido registrada qualquer alteração de escopo que motivasse a inserção de custos extras nesse contrato, regido por uma empreitada integral, percebe-se, de plano, tratar-se de uma inclusão indevida.

A equipe de auditoria buscou colher, ainda em campo, mais informações a respeito da origem dos valores praticados. Transcreve-se abaixo o questionamento e o correspondente esclarecimento apresentados pelos gestores da Eletrosul.

QUESTÃO (Ofício de Requisição 04-387)

2.3.1 - Relatar a fonte da qual foram retirados os preços unitários contidos nas tabelas abaixo (Documento "Relatório de Justificativas - Termo Aditivo 02") que estão relacionados com os tópicos: A.4 - Serviços Adicionais de Projeto - Revisão de Arranjo, D.1.5 - Serviços

Adicionais de Projeto e E.3 - Serviços Adicionais de Projeto. Adicionalmente, deve ser apresentada motivação técnica para a escolha desses preços.(grifos acrescidos).

ESCLARECIMENTO DA ELETROSUL

Os valores adotados no T.A 2 relativamente ao custo de pessoal foram apresentados pelo Consórcio Contratado e comparados frente ao custo de pessoal da própria Eletrosul, não havendo discrepâncias a maior que impedissem sua utilização.

Como listado, percebe-se que a Eletrosul não evidenciou a fonte e a motivação para a inserção das ocupações profissionais ora em discussão.

É preciso, pois, ter em mente que o suscitado item 01 da lista de preços se prestaria a cobrir gastos normais que marcam a sabida evolução do projeto básico para executivo. Ou seja, o valor de R$ 9.591.872,31 foi incluído no contrato para pagar as horas de trabalho de arquitetos, engenheiros e projetistas na elaboração do projeto executivo. Não se conhecendo todas as atividades efetivamente praticadas, considera-se incabível a previsão de uma remuneração extra para serviços de projeto já pertencentes ao escopo do contrato.

Nessa esteira, avaliando-se os acréscimos empreendidos pelo T.A 2, percebe-se que o objeto dos serviços adicionais de projeto não demonstra outra coisa senão parte das já remuneradas alterações necessárias à melhoria do projeto para o status de executivo.

Adicionalmente, ainda que a mudança contratual aqui em comento melhor se coadune com a hipótese prevista no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, não merece prosperar o acolhimento de tais serviços adicionais como um caso de reequilíbrio econômico financeiro (art. 65 da Lei 8.666/93) ante a inexpressiva materialidade de tais itens frente ao valor final firmado (R$ 550 mil face aos R$ 297 milhões). Não há como sustentar que esse montante seria suficiente para desequilibrar o contrato.

Ademais, somente caberia o pleito em tela caso a remuneração dos projetos se desse por um regime de preços unitários (para tanto, os R$ 9.591.872,31 não poderiam estar com unidade de "verba"), hipótese que validaria novas remunerações para novos gastos (ainda que ínfimos) com projetos. Contudo, para a empreitada integral querelada, está prevista uma verba de quase dez milhões de reais para cobrir todos os gastos com a execução do projeto executivo, dentre os quais, se incluem, perfeitamente, os serviços adicionais de projeto. Remunerações extras que só poderiam ser percebidas em cenários de expressiva relevância material e alteração do escopo.

Mais ainda, os supracitados custos adicionais em virtude de acompanhamento da obra (R$ 246.156,00) muito se confundem com a administração local do empreendimento, que, também em função da postergação de prazo em 10 meses, sofreu um aumento, (R$ 1,7 milhões conforme item 5.2 da LP 01 - T.A 02). Frise-se que o corpo técnico componente da administração local serve, justamente, para o acompanhamento da obra da mesma forma como alegado para o item E.3.

Pelo exposto, baseando-se nos pontos resumidos abaixo, conclui-se como necessária a exclusão do valor de R$ 550.259,00 do bojo do Termo aditivo 02:

- prévia existência de montante para remuneração dos custos com projeto num contrato de empreitada integral;

- impossibilidade material de haver desequilíbrio econômico financeiro por conta desses serviços adicionais de projeto - da ordem de R$ 500 mil, e;

- possível duplicidade registrada ao se comparar a motivação para inclusão do item E.3 com a finalidade do item de administração local.

Assim, em decorrência da formalização do T.A.2, considera-se haver um valor indevido atinente aos serviços adicionais de projeto de R$ 550.259,00 (6,36% dos R$ 8.645.094,51 - vide Tabela 01).

3.1.2.6 Geradores de Emergência

Constou do T.A.2, montante de R$ 912.171,74, referente à previsão de 2 geradores de emergência adicionais na obra. Nas memórias de cálculo desse montante, verificou-se um indício de sobrepreço de R$ 273.721,28, tendo em vista os valores de referência do SICRO2.

Para se calcular o montante a acrescer no T.A.2, foram utilizados 2 quadros. O 1º, auxiliar, consta do anexo 1 das justificativas (EV8 - Anexo 1 das justificativas TA2) e calcula os custos horários operativo e parado para o equipamento em comento.

Constam deste primeiro quadro coeficientes divergentes dos encontrados para o mesmo equipamento no SICRO2 (E504 - Grupo gerador 288 Kva). Nas justificativas do T.A.2, não foram encontradas quaisquer explicações para as fórmulas utilizadas no cômputo de cada um dos coeficientes e valores empregados.

A Tabela 04 faz uma comparação entre os custos horários adotados no T.A.2 e os extraídos do Sicro2 para o equipamento E504 (Grupo gerador 288Kva):

Tabela 04- Comparativo Custos de Gerador de 288Kva - E504 do Sicro2

Custos horários **(R$/h)**	**T.A.2 (i)**	**Sicro2 (ii) -**
Operativo	R$ 145,12	R$ 126,44
Parado - Custo horário improdutivo	R$ 45,94	R$ 12,91

(i) Segundo Anexo 1 das justificativas TA2 (EV 08); (ii) Segundo o SICRO2, Mato Grosso do Sul, maio de 2009, equipamento E502

De posse dos custos horários, a Eletrosul calculou o montante a integrar o T.A.2 por meio de um 2º quadro (pág 7, item B.2.1 da EV7 - justificativas T.A.2). Nesse cálculo, a Estatal adotou o valor de 200 horas mensais, sendo 50% delas operativas e as demais 50%, horas com os equipamentos parados (improdutivas).

Tendo em vista que há horas com equipamentos parados, a equipe utilizou nesta análise o máximo da jornada sem que se tenha horas extras, qual seja, 192 horas por mês, e não 200, como adotado pela estatal.

Para o cálculo do valor paradigma, a equipe de auditoria considerou 192h/mês, equivalente à jornada máxima sem horas extras - 44h/semana x 52,2 semanas/ano ÷ 12 meses/ano --> 192 h/mês. Sem justificativas explicitadas, a Eletrosul utilizou 200h/mês para a remuneração do equipamento.

Os demais dados constantes do cálculo apresentado no item B.2.1 (geradores) da justificativa do T.A2 não foram questionados pela equipe: (i) 50% do total de horas como operativas e 50% como improdutivas; (ii) BDI de 32,57%; (iii) período considerado de 18 meses; e (iv) geradores em número de 2.

Procedendo aos ajustes, demonstrados na Tabela 05 abaixo, tem-se:

Tabela 05- Análise do custo dos geradores de emergência inseridos no T.A.2

	Eletrosul	Análise equipe	Observação
A- Custo horário operativo (R$/h)	145,12	126,44	E504 Sicro2 - mesmo equipamento na análise
B- Custo horário parado (R$/h)	46,01	12,91	Idem
C- Horas trabalhadas (h/mês)	100,00	96,00	50% de 192h/mês
D- Horas paradas (h/mês)	100,00	96,00	50% de 192h/mês
E- Custo mensal E=AxC+BxD	19.113,00	13.377,64	
F- BDI	32,57%	32,57%	
G- Preço mensal G=Ex(1+F)	25.338,10	17.734,74	
H- Período considerado (meses)	18	18	
I- Quantidade de geradores	2	2	
J- Valor Total (R$) J = GxHxI	912.171,75	638.450,47	
K- Diferença	273.721,28		Diferença entre os valores do aditivo 2 e os de referência da equipe

Dados obtidos de: (i) - pag 7, item B.2.1 da EV7 - justificativas T.A.2; (ii) - SICRO2, Mato Grosso do Sul, maio de 2009, equipamento E502

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de se abater o montante de R$ 273.721,28 (3,17% dos R$ 8.645.094,51 - vide Tabela 01) do valor total do item referente aos geradores de emergência, (item 4.3.2 da LP1), tendo em vista o indício de sobrepreço apontado com base em referencial do SICRO2.

3.1.2.7 Mobilização e Desmobilização

No T.A.2, foi prevista quantia de R$ 647.179,61, referente à mobilização e desmobilização adicional de mão de obra, sendo que, no T.A.1, parte dessa verba (referente ao aumento de efetivo previsto para esse 1º aditivo) já havia sido considerada, configurando-se, portanto, duplicidade de pagamento.

Conforme descrito nos itens B.6 e B.7 das justificativas que embasaram o T.A.2 (EV 7 - Justificativas ADT2- UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1003, rev. 1), o valor repactuado referiu-se a uma readequação de efetivo, tendo sido obtido por meio de extrapolação (regra de três simples) que resultou em um aumento de efetivo de 690 funcionários: efetivo passando de 525 (pico para o contrato original) para 1215 funcionários (pico após o T.A.2).

Na exposição de motivos do T.A 02 (EV 07), a Eletrosul apresentou a seguinte memória de cálculo:

Tabela 06 - Memória de cálculo da Eletrosul para mob. e desmob. de pessoal no T.A 02

(A) Efetivo original de contrato	525 funcionários
(B) Valor de custo de mobilização previsto originalmente no contrato	R$ 218.766,00
(C) Efetivo previsto T.A.2	1.215 funcionários
(D) Taxa de BDI	32,57%
(E) Valor total da nova mobilização: E = (B / A) x C x (1+D)	R$ 670.711,98
(F) Valor acrescido para mobilização no T.A.2: F = E - (B x D)	R$ 380.693,89
(G) Valor acrescido para desmobilização no T.A.2 (70% da mob.) G = 70% x F	R$ 266.485,72
Valor total de mobilização e desmobilização acrescido no T.A.2: H = F + G	R$ 647.179,63

Dados obtidos das justificativas do T.A.2 (EV7 - Justificativas ADT2- UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1003, rev. 1)

Apesar da aparente correção dos cálculos acima, verifica-se que, indevidamente, a Estatal desconsiderou que, no T.A.1, já se havia previsto pagamento de mobilização e desmobilização adicional para o efetivo de 846 funcionários, conforme histograma apresentado (EV9 - Anexo 3 do T.A.1). Essa verba alcançou o montante de custo (sem o BDI) de R$ 98.024,80, para a mobilização, e 70% (percentual arbitrado), para desmobilização.

Da análise do acima exposto e valendo-se da mesma metodologia usada pela Eletrosul (regra de três simples), constata-se que o cálculo correto do incremento devido para esse item deveria partir do efetivo previsto após T.A.1 (846 funcionários) e não do efetivo original do contrato (525 funcionários). Desse modo, visando à correção dessa verba prevista no T.A.2, há que se abater o valor já previsto para a mobilização e desmobilização pactuado via T.A.1:

Tabela 07 - Memória de cálculo da análise da equipe para mob. e desmob. de pessoal

(A) Valor total de mobilização e desmobilização acrescido no T.A.2	R$ 647.179,63
(B) Custo de mobilização previsto no T.A.1	R$ 98.024,80
(C) Custo de desmobilização no T.A.1: C = 70% x B	R$ 68.617,36
(D) Custo total (mob. e desmob) T.A.1: D = B + C	R$ 166.642,16
(E) Taxa de BDI	32,57%
(F) Total preço mob. e desmob. T.A.1: F = D x (1+E)	R$ 220.917,51
(G) Valor total de mob. e desmob. a ser acrescido no T.A.2: G = A - F	**R$ 426.262,12**

Dados obtidos de: (i) - EV7 - Justificativas ADT2- UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1003, rev. 1; (ii) - EV9 - ANEX0 3 do TA1 - RAD Mobilização

Reafirma-se, portanto, o indício de pagamento indevido, no valor de R$ 220.917,51, atinente à mobilização e desmobilização de mão de obra, itens B.6 e B.7 das justificativas que embasaram o T.A.2 (EV7 - Justificativas ADT2- UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1003, rev. 1), pelo fato de que o montante apontado já ter sido considerado no T.A.1, configurando-se, assim, duplicidade de pagamento. Com isto, destaca-se um valor indevido de R$ 220.917,51 (2,56% dos R$ 8.645.094,51).

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

***(IG-C) - Contrato 90591136**, 11/8/2009, Fornecimento de todos os SERVIÇOS, BENS e MATERIAIS para a implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos, Consórcio São Domingos.*

Estimativa do valor potencial de prejuízo ao erário: 8.645.094,51

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Avaliação equivocada de pedidos de repactuação originados pelo consórcio contratado.

3.1.5 - Efeitos/Conseqüências do achado:

Prejuízos gerados por pagamentos indevidos (efeito real) - Em virtude da inclusão indevida de certos itens no escopo do termo aditivo 02, a equipe de auditoria estima um montante de R$ 8.645.094,51 como sobrepreço, a preços iniciais (data-base maio/2009)

3.1.6 - Critérios:

Acórdão 325/2007, Tribunal de Contas da União, Plenário

Lei 8666/93, art. 65, inciso II, alínea d

Lei 8666/1993, art. 65, § 3º; art. 65, inciso I, alínea b

Lei 12465/2011, art. 125

3.1.7 - Evidências:

EV1 - Relação Notas Fiscais de Serviços UHES.

EV2 - Notas Fiscais UHES.

EV3 - Memo - ISSQN UHESD.

EV4 - Novas composições de preços unitários TA2.

EV5 - Novas composições de preços unitários TA2 - ajustadas.

EV6 - Ofício Eletrosul - CE_PRE_0087_2012.

EV7 - Justificativas ADT2 - Rev1 - UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1003.

EV8 - Anexo 1 das justificativas TA2.

EV9 - Etiqueta da prancha do projeto de montagem de central.

EV10 - Contrato_90591136-UHSD.

EV11 - Termo Aditivo 2.

EV12 - LP1 - LISTAS DE PREÇOS 1 do TA2.

EV13 - LP2 - LISTAS DE PREÇOS 2 do TA2.

EV14 - LP3 - LISTAS DE PREÇOS 3 do TA2.

EV15 - AÇO NO TEMPO.

EV16 - Tabela de cálculo de sobrepreço chuvas.

EV17 - Ofício de requisição nº 01-387-2012.

EV18 - Ofício de requisição nº 02-387-2012.

EV19 - CE PRE-0007_2012 - item 18.

EV20 - Ofício de requisição nº 03-387-2012.

EV21 - Ofício de requisição nº 04-387-2012.

EV23 - Esclarecimentos REIDI - CI_DCO-0045_2012.

EV24 - PREÇOS UNITARIOS PUN 50 A 60 do TA1.

EV25 - Resolução diretoria executiva - RD-1384-09.

EV26 - HISTOGRAMA DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS do TA2.

(...)

3.1.9 - Conclusão da equipe:

A equipe de auditoria apontou um montante de R$ 8.645.094,51 (data-base maio/2009), como sobrepreço decorrente da inclusão indevida de novos serviços. Esta análise ficou restrita ao termo aditivo 2, que ainda contemplou outras alterações que majoraram em R$ 36.086.939,56 o contrato 90591136 (valor final R$ 297.233.537,70).

A Secob-3 não reconheceu os argumentos apresentados para alguns dos itens que integraram o T.A. 02. Além de refutar tecnicamente os pontos apresentados, também houve uma rechaça em relação à motivação jurídica para o acolhimento dos pleitos aqui debatidos. Isso porque, a unidade técnica não vislumbrou a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro nos ditames constantes na Lei 8.666, art. 65, inciso II, alínea d.

Em linhas gerais, pode-se assim resumir a construção do valor indevido, acompanhado das respectivas justificativas:

1. R$ 3.991.928,33 - Majorou-se equivocadamente o preço unitário do "Concreto sem cimento" - item 10.2 da LP 01, ao se incluir, dentro da composição do concreto, um preço unitário para o transporte da areia natural vinda de Três Lagoas, maior do que aquele já constante nas composições de preços unitário dos filtros horizontais e verticais (que também empregavam areia natural vinda de Três Lagoas/MS);

2. R$ 1.315.237,31 - Remuneração inadequada da segunda central dosadora de concreto, vez que a composição de serviço dos concretos previa remuneração por m³ independente da quantidade de centrais dosadoras instaladas na obra;

3. R$ 1.162.923,68 - Inclusão indevida de remuneração para reforço das apólices de seguro em função da postergação do prazo da obra em 10 meses, haja vista a previsão de um percentual de 0,42% no BDI contratado para cobrir os gastos com seguros/garantias. Além disso, o mesmo BDI contratual previa um percentual de 2,05% relativo aos riscos na condução do empreendimento, dentre os quais pode-se incluir o risco da necessidade de se

pagar novos prêmios ante a precisão de se alongar a vigência das apólices inicialmente adquiridas;

4. R$ 1.130.107,40 - Pagamentos impróprios dos equipamentos inoperantes pelos efeitos das chuvas de março de 2011, em função da inclusão inadequada dos custos de depreciação e juros no custo da hora parada;

5. R$ 550.259,00 - Cobrança em duplicidade de serviços adicionais de projeto, já que constava na planilha de preços inicialmente contratada montante de quase R$ 10 milhões adstritos à execução do projeto executivo, do qual os aludidos "serviços adicionais de projeto" faziam parte;

6. R$ 273.721,28 - Sobrepreço dos preços unitários realçados na composição dos geradores de emergência ao se comparar com o Sicro2, e;

7. R$ 220.917,51 - Incorreção matemática quando da projeção dos novos valores de mobilização e desmobilização.

Aglutinando-se as parcelas acima, obtém-se o valor total de R$ 8.645.094,51 (3% dos R$ 297.233.537,70), que representa o montante de sobrepreço esmiuçado no tópico 3.1 deste relatório.

Em relação aos gestores partícipes do indício de irregularidade em tela, cabe realçar que o Sr. Ademir Valentini, como Coordenador do Empreendimento, esteve diretamente envolvido na análise dos pleitos que culminaram com o T.A 02, ao passo que o Sr. Ronaldo dos Santos Custódio, como Diretor de Engenharia, assinou tal aditivo contratual.

Pelo exposto, propõe-se a realização de audiência dos responsáveis envolvidos com o termo aditivo 2 e de oitivas tanto da Eletrosul como do Consórcio São Domingos para, se assim desejarem, manifestarem-se sobre o indício de irregularidade apontado.

Para delinear este encaminhamento como o mais adequado (no lugar de uma cautelar), se faz mister registrar a existência do periculum in mora reverso, vez que o montante de R$ 8.645.094,51 pode ensejar complicações por parte do consórcio construtor a ponto de inviabilizar a finalização do empreendimento. Fato este, que traria sérios prejuízos à Eletrosul ante o estágio avançado da UHSD.

3.1.10 - Responsáveis:

Nome: *Ronaldo dos Santos Custódio* ***- CPF:*** *382.173.090-00* ***- Cargo:*** *Diretor de Engenharia (de 1/9/2011 até 1/10/2011)*

Conduta: *Assinar termo aditivo que continha a inclusão indevida de itens em seu escopo.*

Além disso, há indícios que o responsável ainda tenha atuado como relator na Resolução da Diretoria Executiva RD-1384-09 (EV 25) em que se recomendou a aprovação do termo aditivo 02.

A não confirmação desse último fato fica por conta da não explicitação do nome do Diretor de Engenharia no documento citado.

Nexo de causalidade: *Caso não tivesse assinado o termo aditivo 02, não haveria inclusão de itens indevidos em seu escopo, e forçaria uma análise mais acurada dos pleitos do consórcio construtor.*

Culpabilidade: *Antes de qualquer apontamento mais específico acerca da culpabilidade do gestor, é necessário destacar que a Eletrosul não atendeu o item 2.1 do Ofício de Requisição 04-387, que demonstraria, de forma inequívoca, o nome completo e o nível de participação de todos os gestores envolvidos com o termo aditivo 02.*

Recordado este importante fato, assevera-se não ser possível a constatação de boa-fé do gestor.

Por outro lado, sabe-se que o responsável agiu pautado em pareceres da área técnica e jurídica. Ainda assim, pela sua formação e cargo, poderia deter, em algum nível, a capacidade de avaliar a razoabilidade dos pleitos pertencentes ao aditivo 02. E, pautando-se nesse entendimento, seria de se exigir uma conduta diversa por parte do Diretor de Engenharia.

Desta feita, cabe assentir que a conduta merece ser melhor estudada, razão pela qual ele deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com a aplicação de multa.

***Nome:** Ademir Antonio Valentini **- CPF:** 252.168.649-20 **- Cargo:** Coordenador do empreendimento (de 30/7/2009 até 1/5/2012)*

***Conduta:** Avaliar tecnicamente e acatar pleitos indevidos integrantes do termo aditivo 02.*

***Nexo de causalidade:** Caso o responsável tivesse analisado com maior profundidade os pleitos 3.1.1 a 3.1.7, que foram posteriormente incorporados ao T.A 02, teria identificado a inserção de pleitos incabíveis por parte do consórcio contratado.*

***Culpabilidade:** Antes de qualquer apontamento mais específico acerca da culpabilidade do gestor, é necessário destacar que a Eletrosul não atendeu o item 2.1 do Ofício de Requisição 04-387, que demonstraria, de forma inequívoca, o nome completo e o nível de participação de todos os gestores envolvidos com o termo aditivo 02.*

No que atine à culpabilidade do responsável impende, de plano, asseverar não ser possível afirmar a existência de boa-fé do responsável.

Os pareceres técnicos que balizaram a aprovação do termo aditivo 02 não se envolvem com os pontos (tópicos 3.1.1 a 3.1.7) destacados pela equipe como irregulares.

Não foge à realidade (em termo técnicos da engenharia) a possibilidade de se identificar a inclusão equivocada de alguns serviços, havendo por isso, a possibilidade de ciência da ilicitude por parte do responsável. Há contudo, de se considerar se tratar de um volume expressivo de informações. Desse modo, ainda que em nada fora do usual das práticas de engenharia, a quantidade de pleitos pode ter contribuído para a não detecção do indício de irregularidade aqui abordado.
Pelo exposto, tem-se que a conduta do responsável merece ser melhor estudada, razão pela qual ele deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com a aplicação de multa.
(...)

6 - CONCLUSÃO

A auditoria Fiscalis 387/2012 - Implantação da Usina Hidrelétrica e Sistema de Transmissão em São Domingos/MS - teve como escopo, precipuamente, a verificação do cumprimento de determinações derivadas de trabalhos passados do TCU nesse mesmo empreendimento e a análise do termo aditivo 02 ao contrato 90591136.

Abarcando-se, primeiramente, a questão das determinações dos arestos pretéritos, pode-se afirmar que:

i) Em relação ao item 9.1.6 do Acórdão 1.905/2009-P (TC-020.650/2009-6 - REIDI), pode-se afirmar que foram recolhidas novas manifestações por parte da Eletrosul. Respaldando-se em tal documentação, a Secob-3 entende que, economicamente, haveria prejuízo aos cofres

da Eletrosul caso se optasse pela suspensão de PIS/COFINS às rubricas de serviços. Contudo, como esta conclusão deve passar por interpretações da legislação fiscal que escapam da competência deste Tribunal, recomendou-se o encaminhamento das elucidações proferidas sobre esta contenda (REIDI) à Receita Federal do Brasil, para que tal órgão apure a licitude do modelo de tributação adotado pela estatal.

ii) Sobre o item 9.1.1 do Acórdão 3281/2011-P (Supressão do item 18.2 da planilha de preços), insta afirmar que a Eletrosul entregou peça preliminar, ainda não acostada ao TC-005.689/2011-2, por meio da qual a Eletrosul pretende recorrer do entendimento do TCU sobre o assunto. Em que pese o recurso impetrado pela Eletrosul, é importante ter ciência que a estatal informou não estar realizando quaisquer pagamentos referentes ao item 18.2 da Lista de Preços 01, e que há saldo contratual para recuperação dos valores já pagos, para o caso do não acolhimento do Pedido de Reexame.

iii) O trabalho de verificação da manutenção da diferença percentual entre o valor original do contrato e o obtido a partir dos custos unitários de referência (item 9.1.3 do Acórdão 1.905/2009-P), foi contemplado ao se analisar o termo aditivo 02.

Da análise que recaiu sobre este termo aditivo2, há que se destrinchar a composição do valor de R$ 8.645.094,51, entendido como um montante inadequadamente inserido nesta última repactuação contratual:

1. R$ 3.991.928,33 - Majorou-se equivocadamente o preço unitário do "Concreto sem cimento" - item 10.2 da LP 01, ao se incluir, dentro da composição do concreto, um preço unitário para o transporte da areia natural vinda de Três Lagoas, maior do que aquele já constante nas composições de preços unitário dos filtros horizontais e verticais (que também empregavam areia natural vinda de Três Lagoas/MS);

2. R$ 1.315.237,31 - Remuneração inadequada da segunda central dosadora de concreto, vez que a composição de serviço dos concretos previa remuneração por m³ independente da quantidade de centrais dosadoras instaladas na obra;

3. R$ 1.162.923,68 - Inclusão indevida de remuneração para reforço das apólices de seguro em função da postergação do prazo da obra em 10 meses, haja vista a previsão de um percentual de 0,42% no BDI contratado para cobrir os gastos com seguros/garantias. Além disso, o mesmo BDI contratual previa um percentual de 2,05% relativo aos riscos na condução do empreendimento, dentre os quais pode-se incluir o risco da necessidade de se pagar novos prêmios ante a precisão de se alongar a vigência das apólices inicialmente adquiridas;

4. R$ 1.130.107,40 - Pagamentos impróprios dos equipamentos inoperantes pelos efeitos das chuvas de março de 2011, em função da inclusão inadequada dos custos de depreciação e juros no custo da hora parada;

5. R$ 550.259,00 - Cobrança em duplicidade de serviços adicionais de projeto, já que constava na planilha de preços inicialmente contratada montante de quase R$ 10 milhões adstritos à execução do projeto executivo, do qual os aludidos "serviços adicionais de projeto" faziam parte;

6. R$ 273.721,28 - Sobrepreço dos preços unitários realçados na composição dos geradores de emergência ao se comparar com o Sicro2, e;

7. R$ 220.917,51 - Incorreção matemática quando da projeção dos novos valores de mobilização e desmobilização.

Aglutinando-se as parcelas acima, obtém-se o valor total de R$ 8.645.094,51 (3% dos R$ 297.233.537,70), que representa o montante de sobrepreço esmiuçado no tópico 3.1 deste relatório.

Em relação aos gestores partícipes do indício de irregularidade em tela, cabe realçar que o Sr. Ademir Valentini, como Coordenador do Empreendimento, esteve diretamente envolvido na análise dos pleitos que culminaram com o T.A 02, ao passo que o Sr. Ronaldo dos Santos Custódio, como Diretor de Engenharia, assinou tal adimplemento contratual.

Pelo exposto, propõe-se a realização de audiência dos responsáveis envolvidos com o termo aditivo 2 e de oitivas tanto da Eletrosul como do Consórcio São Domingos para, se desejarem, se manifestarem sobre o indício de irregularidade apontado.

Para delinear este encaminhamento como o mais adequado (no lugar de uma cautelar), se faz mister registrar a existência do periculum in mora reverso, vez que o montante de R$ 8.645.094,51 pode ensejar complicações por parte do consórcio construtor a ponto de inviabilizar a finalização do empreendimento. Fato este, que traria sérios prejuízos à Eletrosul ante o estágio avançado da UHSD.

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar, pela proposta da equipe de auditoria, a economia de valores apontados como indevidos num montante de R$ 8.645.094,51.

7 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

7.1. Realizar audiência, nos termos do art. 43, II, da Lei nº 8.443/92, do Sr. Ademir Antonio Valentini (CPF: 252.168.649-20), para apresentar as razões de justificativa em virtude de ter aprovado tecnicamente os pleitos que compunham o termo aditivo 2 do Contrato n. 90591136, dentre os quais, alguns entendidos pela equipe como indevidos e que totalizam um montante de R$ 8.645.094,51 (irregularidade: sobrepreço decorrente da inclusão inadequada de novos serviços)

7.2. Realizar audiência, nos termos do art. 43, II, da Lei nº 8.443/92, dos Sr. Ronaldo dos Santos Custódio (CPF: 382.173.090-00), para apresentar as razões de justificativa em virtude de ter assinado o termo aditivo 2 do Contrato n. 90591136, que continha a inclusão indevida de itens num montante de R$ 8.645.094,51. (irregularidade: sobrepreço decorrente da inclusão inadequada de novos serviços).

7.3. Promover, com fundamento no Inciso V, do art. 250 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e nos princípios da ampla defesa e do contraditório, previstos no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, as oitivas da ELETROSUL Centrais Elétrica S.A e do Consórcio Construtor São Domingos, na pessoa da empresa líder ENGEVIX engenharia S.A (CNPJ: 00.103.582/0001-31), para que se pronunciem, no prazo de 15 dias, acerca da inclusão indevida (valor de R$ 8.645.094,51) de itens no preço do termo aditivo 02 (irregularidade: sobrepreço decorrente da inclusão inadequada de novos serviços), tendo em vista que o não esclarecimento da irregularidade pode ensejar determinação para repactuação do contrato 90591136.

7.4. Encaminhar cópia desse relatório, bem como das deliberações que o sucederam, à SECEX-MS, para que esta: (i) promova a juntada das peças pertinentes ao TC-020.650/2009-6, avaliando as considerações registradas pela equipe de auditoria no Anexo I - UHE SÃO DOMINGOS - Análise de Cumprimento de Determinação Anterior".

3. O Ministro Augusto Nardes, então relator do feito, acolheu a proposta formulada pela equipe de auditoria e determinou a realização das oitivas e audiências sugeridas.

4. Após exame das manifestações dos responsáveis e interessados, a SeinfraElétrica se manifestou em pareceres uníssonos nos seguintes termos:

"INTRODUÇÃO

Trata-se de instrução com o propósito de analisar as documentações enviadas pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A. – Eletrosul (peça 74) e Consórcio Construtor São Domingos – CCSD (peça 70), bem como avaliar as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Ademir Antonio Valentini (peça 75) e Ronaldo dos Santos Custódio (peça 73), em razão do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro-Relator Augusto Nardes (peça 61), o qual determinou a realização das audiências e oitivas propostas pelo Relatório de Fiscalização elaborado pela Unidade Técnica em virtude de auditoria realizada nas obras de implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos e de Sistema de Transmissão Associado, no estado do Mato Grosso do Sul.

2. Ademais, em virtude de rescisão unilateral do contrato 90591136 por parte da Eletrosul, foram realizadas duas diligências (peças 80 e 90) junto à estatal, buscando obter mais informações sobre a execução do referido contrato e as causas que conduziram à resolução. Assim, a presente instrução se dedica também a realizar as análises relativas à documentação encaminhada a esse Tribunal em sede de resposta às mencionadas diligências (peças 86 e 92, respectivamente).

HISTÓRICO

3. No âmbito do Fiscobras 2012, a então 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-3) realizou auditoria nas obras de implantação da Usina Hidrelétrica de São Domingos/MS, Fiscalis 387/2012, contemplando o exame do Contrato 90591136 e seus dois termos aditivos (TA 1 e TA 2), firmados entre Eletrosul Centrais Elétricas S.A. – Eletrosul e o Consórcio Construtor São Domingos – CCSD, constituído pelas empresas Engevix Engenharia S.A. – Engevix, na figura de líder, e Galvão Engenharia S.A. – Galvão.

4. O escopo do contrato 90591136 envolvia o fornecimento de todos os bens, serviços e materiais necessários à implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos (UHSD). Considerando-se que a análise dos preços contratados até o primeiro termo aditivo já havia sido realizada no âmbito do Fiscobras 2011 (oportunidade na qual não se vislumbrou a ocorrência de sobrepreço), o trabalho realizado pela equipe de auditoria se restringiu aos novos itens que surgiram com a assinatura do segundo adimplemento contratual. Assim, de um valor total de R$ 297.233.537,70 relativo ao contrato e seus termos aditivos, a fiscalização avaliou os R$ 36.086.939,56 oriundos da assinatura do segundo termo aditivo.

5. O relatório de fiscalização (peça 58, p. 6-33) apontou o seguinte achado de auditoria: sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços (achado 3.1). Foram constatados, dentre os itens incluídos pelo segundo termo aditivo, valores indevidos relativamente ao transporte de areia no preço unitário do "concreto sem cimento"; à segunda central dosadora de concreto; às novas apólices de seguro; ao ressarcimento em função das chuvas de março/2011; aos serviços adicionais de projeto; aos geradores de emergência; e a mobilização e desmobilização.

6. Assim, evidenciadas as origens do sobrepreço e quantificado seu valor total (R$ 8.645.094,51), a equipe de auditoria propôs as audiências dos responsáveis indicados no processo (Srs. Ademir Antonio Valentini e Ronaldo dos Santos Custódio), bem como as

oitivas das empresas envolvidas (Eletrosul e CCSD, representado pela companhia líder, Engevix). Por meio de despacho do Exmo. Sr. Ministro-Relator Augusto Nardes (peça 61), foi determinada a realização das respectivas audiências e oitivas, ofertando-se aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa.

7. Em cumprimento ao despacho do Ministro-Relator, os Srs. Ademir Antonio Valentini e Ronaldo dos Santos Custódio apresentaram suas razões de justificativa a esse Tribunal (peças 75 e 73, respectivamente), assim como Eletrosul (peça 74) e Engevix (peça 70) ofereceram seus esclarecimentos.

8. Ocorre ainda que, no decorrer do processo, chegou ao conhecimento da SeinfraElétrica que o contrato 90591136 havia sido rescindido unilateralmente pela Eletrosul, em outubro/2013, em virtude dos descumprimentos contratuais referidos nos incisos I, II, III, V e VII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

9. Com isso, realizou-se diligência junto à estatal (peça 80) visando confirmar tal ocorrência e angariar mais informações acerca do fato, bem como reunir dados mais atualizados acerca da execução do contrato (inclusive verificando a assinatura de possíveis termos aditivos posteriores ao TA 2).

10. Em resposta (peça 86), a Eletrosul informou da celebração de dois novos termos aditivos (TAs 3 e 4), bem como do saldo contratual remanescente. Ainda, relatou-se a existência de disputas judiciais, iniciadas pelo CCSD e motivadas pela rescisão unilateral, em torno dos valores devidos ao consórcio construtor e não reconhecidos pela estatal.

11. Considerando existirem fatos novos que demandavam maiores explanações e eram de desconhecimento pleno da Unidade Técnica (judicialização das lides após a rescisão do contrato 90591136), e ainda o fato de que algumas das informações trazidas pela Eletrosul mostraram-se insatisfatórias (ausência de boletins de medição e da documentação anexa ao TA 3), realizou-se nova diligência (peça 90), a qual buscava sanear definitivamente os autos.

12. Nessa esteira, a Eletrosul trouxe, em atendimento à referida diligência (peça 92), os esclarecimentos solicitados (os quais faziam referência às disputas judiciais e, por conseguinte, os valores reclamados) e a documentação faltante.

13. Importa ressaltar que as obras da UHE São Domingos, em que pese a mencionada rescisão do contrato 90591136, encontram-se concluídas, tendo a Eletrosul contratado terceiros para a consecução das atividades remanescentes. A primeira unidade geradora (24 MW) foi colocada em operação em junho/2013, enquanto a segunda, e última (24 MW), entrou em operação comercial em agosto/2013.

14. Dessa forma, a presente instrução objetiva analisar as defesas trazidas aos autos (peças 70, 73, 74 e 75) pelos responsáveis apontados no relatório de fiscalização (peça 58), bem como analisar as novas informações conhecidas por essa Unidade Técnica em decorrência da rescisão unilateral do contrato 90591136 (peças 86 e 92).

EXAME TÉCNICO

15. Insta salientar, preliminarmente, as principais discussões relacionadas à UHE São Domingos no âmbito do TC 005.689/2011-2, de relatoria do Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, no qual também se realizou uma fiscalização no referido empreendimento (como parte do Fiscobras 2011). Essa fiscalização teve como objetivo acompanhar a execução das obras e fiscalizar a peça original do contrato 90591136 e seu primeiro termo aditivo.

16. Apreciados os autos, foi exarado o Acórdão 3.281/2011-TCU-Plenário, o qual, dentre outras decisões, determinou à Eletrosul que efetuasse o desconto definitivo dos valores relativos ao item 18.2 – Recarga de material (solo/rocha/material processado) em pilha de estoque, uma vez que tal serviço havia sido incluído indevidamente, tendo sido pagos valores a maior sob essa rubrica.

17. O referido acórdão foi alvo de inúmeros recursos interpostos pela Eletrosul e pelo CCSD (todos já apreciados, através dos Acórdãos 483/2012, 1.446/2014, 1.450/2015 e 1.886/2015, todos do Plenário), os quais foram negados no mérito, mantendo o estabelecido no Acórdão 3.281/2011-TCU-Plenário, consumando seu trânsito em julgado.

18. Sendo assim, como forma de dar cumprimento às decisões do Tribunal, a Eletrosul efetuou a retenção definitiva de R$ 2.598.726,19, referentes aos pagamentos realizados em decorrência do item 18.2.

19. Ademais, mostra-se oportuno destacar os documentos apresentados pelos defendentes. Ao se verificar as peças 73 e 74, observa-se que se trata do mesmo documento, o qual é assinado pelo Sr. Ronaldo dos Santos Custódio, diretor de engenharia da estatal. Ademais, em suas razões de justificativa acostadas aos autos (peça 75), o Sr. Ademir Antonio Valentini limita-se a corroborar a manifestação constante da documentação elaborada pela Eletrosul, "ratificando todos os seus termos".

20. Assim, uma mesma documentação, em termos práticos, é apresentada como razões de justificativa dos responsáveis apontados e como resposta à oitiva da Eletrosul. A Engevix (empresa líder representante do CCSD) apresentou documentação independente da Eletrosul, com conteúdo diferente e próprio.

21. Ante o exposto, somente duas documentações de defesas serão expostas e analisadas nessa instrução: aquela entregue pela Eletrosul e utilizada também por seus funcionários (peça 74); e a produzida pelo CCSD (peça 70).

22. Relativamente aos novos documentos apresentados pela Eletrosul em sede de resposta às diligências efetuadas (peças 80 e 90), observa-se que versam principalmente acerca dos termos aditivos realizados após o TA 2, da rescisão unilateral do contrato 90591136 por parte da estatal e das disputas judiciais decorrentes de tal ato. Assim, ao se realizar a análise dessas informações trazidas aos autos, far-se-á uma avaliação conjunta das respostas (peças 86 e 92) às diligências encaminhadas.

I. Exibição e análise das manifestações entregues em resposta às audiências e oitivas

a) Considerações preliminares

23. Em suma, a Eletrosul trouxe argumentos (peça 74) sobre os itens que, conforme entendimento da equipe de fiscalização, apresentaram valores indevidos que levaram ao sobrepreço apontado (R$ 8.645.094,51) no segundo termo aditivo, o qual monta em R$ 36.086.939,56.

24. Assim como fez a estatal, o Consórcio Construtor São Domingos (CCSD), por intermédio do seu representante legal (Advocacia Lúcio Torreão Braz), apresentou sua resposta à oitiva tempestivamente, trazendo esclarecimentos e discussões acerca dos sete pontos com possíveis sobrepreços apurados pela equipe de fiscalização (peça 70). A ordem de apresentação das justificativas é a mesma do documento acostado aos autos pela Eletrosul, o qual, por sua vez, também seguiu aquela apresentada no relatório de fiscalização (peça 58).

25. Dessa forma, foram tecidos comentários sobre os seguintes pontos: (i) transporte de areia no preço unitário do concreto sem cimento; (ii) remuneração inadequada da

segunda central dosadora de concreto; (iii) inclusão indevida de remuneração para reforço de apólices de seguro em função de postergação do prazo contratual; (iv) pagamento indevido de equipamentos inoperantes no período de chuvas; (v) duplicidade no pagamento de serviços adicionais de projeto; (vi) sobrepreço dos preços unitários dos geradores de emergência; e (vii) incorreção matemática quando da projeção de novos valores de mobilização e desmobilização de mão de obra. A Tabela 1, a seguir, exibe a composição do sobrepreço total, discriminando os valores por serviço (data-base: maio/2009).

Tabela 1 – Sobrepreço apurado por item (fonte: peça 58, p. 7)

Item e Descrição do tópico	*Valor indevido (R$) - sobrepreço apurado*	*% do Valor Total*
3.1.1 - Transporte de areia no preço unitário do "Concreto sem cimento" item 10 da LP 01	R$ 3.991.928,33	46,18%
3.1.2 - Segunda Central Dosadora de Concreto	R$ 1.315.237,31	15,21%
3.1.3 - Novas apólices de seguro	R$ 1.162.923,68	13,45%
3.1.4 - Ressarcimento em função das chuvas de março de 2011	R$ 1.130.107,40	13,07%
3.1.5 - Serviços adicionais de projeto	R$ 550.259,00	6,36%
3.1.6 - Geradores de Emergência	R$ 273.721,28	3,17%
3.1.7 - Mobilização e Desmobilização	R$ 220.917,51	2,56%
VALOR TOTAL	**R$ 8.645.094,51**	**100%**

b) Transporte de areia no preço unitário do concreto sem cimento

b.1) Manifestação da Eletrosul

26. Com relação ao primeiro tópico, a estatal defende a correção do preço unitário para o transporte de areia oriunda do munícipio de Três Lagoas/MS, identificado no TA 2 como PUN 027-A, com o valor de R$ 59,00/m³ (peça 74, p. 3-4), em detrimento daquele presente nas composições PUN 51 e PUN 52 do TA 1, de R$ 25,67/m³, defendido pela Unidade Técnica dessa Corte (peça 58).

27. É apresentada a formulação matemática utilizada pela estatal, a qual, de acordo com a Eletrosul, tem como base o Sicro 2. Nessa, são apresentados os parâmetros utilizados no cálculo do preço unitário em comento, quais sejam: distâncias percorridas em rodovias pavimentadas e não pavimentadas; fator de eficiência para cada um dos casos; velocidade média de transporte nas duas situações; e custo horário do caminhão basculante com capacidade de 20m³ conforme o Sicro 2 (E432). Efetuadas as operações, a Eletrosul aponta para um ***custo unitário total de R$ 61,26/m³*** *para o transporte de areia, sendo R$ 48,48/m³ referentes ao transporte em rodovias pavimentadas e R$ 12,78/m³ relativos a estradas não pavimentadas (peça 74, p. 4).*

28. Com isso, alegou-se que o preço unitário adotado (R$ 59,00/m³) encontra-se abaixo daquele calculado pela estatal – o qual embasou-se na sistemática do Sicro 2 –, o que justificaria, por si só, a sua utilização. Ainda, apresentam as notas fiscais dos serviços de transporte contratados pelo CCSD junto à empresa Log Brasil, as quais confirmam a prática do valor aplicado pelo TA 2.

29. Ademais, relativamente ao preço unitário de R$ 25,67/m³ apresentado pelo TA 1 e origem do questionamento feito pela equipe de auditoria, afirmou-se que esse teve como base orçamento estimativo da empresa Porto de Areia, o qual não se confirmou.

b.2) Manifestação do CCSD

30. O primeiro tópico abordado pelo CCSD faz referência ao transporte de areia no preço unitário do concreto sem cimento (peça 70, p. 2-4). É explicado, de forma sucinta, o raciocínio da equipe de fiscalização, a qual, tendo encontrado composição no contrato original (PUN 51 e 52) cujo preço unitário do transporte de areia era de R$ 25,67/m³, julgou o valor apresentado pelo TA 2 para este serviço (R$ 59,00/m³) acima do aceitável.

31. Em seguida, são abordadas as modificações que levaram à mudança das condições de obtenção da areia, as quais acabaram por motivar a mudança no preço unitário do serviço ora discutido. Ressaltou-se que o projeto original previa a obtenção da brita e da areia utilizadas através de processamento em instalação de britagem, que utilizaria a rocha proveniente das escavações das estruturas ou de pedreiras.

32. Contudo, devido a problemas de ciclagem na brita extraída das escavações obrigatórias, que poderiam afetar a segurança e vida útil das estruturas de concreto, a Eletrosul optou por substituir a areia artificial por areia natural, que deveria ser adquirida de forma comercial.

33. O preço desse serviço, então, restou dependente do único fornecedor de seixo e areia natural da região (localizado em Três Lagoas/MS, distante cerca de 220 km do canteiro de obras), tornando-se necessário alterar as composições de preços dos serviços de concreto para que essas ficassem de acordo com as cotações obtidas junto ao fornecedor, as quais foram comprovadas através das notas fiscais obtidas.

34. Ademais, da mesma forma como procedeu a Eletrosul, o CCSD apresenta, com vistas à comparação com o Sicro 2, um cálculo simplificado para se chegar a um preço unitário para o serviço, utilizando-se das seguintes premissas: caminhão basculante 10 m³; 175 km percorridos em rodovia pavimentada; e 45 km em rodovia não pavimentada.

35. Chegou-se, dessa forma, a um preço unitário de R$ 53,50/m³, o qual, após aplicação das parcelas de lucro do fornecedor e de impostos (PIS/COFINS), passou para R$ 58,23/m³, ligeiramente inferior aos R$ 59,00/m³ cobrados pelo fornecedor.

36. Encerrando a discussão acerca do presente tópico, o consórcio construtor salientou que a aceitação pela Eletrosul desses novos termos deu-se somente por se tratar de item extraordinário ao objeto previsto em contrato, de origem essencialmente técnica.

b.3) Análise das manifestações

37. Relativamente ao transporte de areia no preço unitário do concreto sem cimento (sobrepreço calculado pela equipe de fiscalização de R$ 3.991.928,33), insta destacar, inicialmente, que as argumentações trazidas tanto pela Eletrosul, como pelo CCSD foram bastante semelhantes, possuindo o mesmo cerne: necessidade de substituição da areia artificial por areia natural em função de questões técnicas que poderiam afetar a vida útil das estruturas de concreto.

38. De fato, como já havia sido comprovado pela equipe de fiscalização (peça 58, p. 10), houve uma determinação da Eletrosul (peça 19, p. 1) para que, como medida cautelar, o concreto fabricado com o agregado de São Domingos fosse feito com areia natural, diferentemente do que estava previsto no contrato original. Dessa forma, considerando que a única jazida, nos dizeres da estatal, para o referido insumo encontrava-se no município de Três Lagoas (aproximadamente 220 km distante das obras), foi necessário incluir o transporte de tal insumo na composição do serviço "Concreto sem cimento"; item 10 da Lista de Preços 01.

39. Destaca-se que o sobrepreço ora discutido não versa acerca da pertinência, ou não, da realização desse ajuste, mas sim do preço do mencionado transporte incluído no "Concreto sem cimento" pelo TA 2 – PUN 027-A, no valor de R$ 59,00/m³ (peça 73, p. 17) –, uma vez que já havia no contrato original, reforçado pelo TA 1, previsão de transporte de areia natural do município de Três Lagoas/MS para o canteiro de obras – conforme pode se observar nas composições PUN 051 e 052, com o valor de R$ 25,67/m³ (peça 73, p. 15-16).

40. Assim, caberia aos defendentes apresentarem as devidas justificativas para adoção desse preço incluído pelo TA 2, ao invés daquele já presente no contrato original e TA 1. Para tanto, Eletrosul e CCSD apresentaram cálculos simplificados para a elaboração de um preço de referência para o transporte da areia natural desde Três Lagoas/MS, ambos com base no Sicro 2, porém com diferenças relevantes, conforme será salientado em seguida.

41. Quanto aos cálculos realizados pela Eletrosul (peça 74, p. 3-4), vê-se que a estatal baseou-se na distância percorrida, na velocidade média e em um fator de eficiência para o transporte, seja na parcela em estrada pavimentada, seja naquela em estrada não pavimentada. Para se chegar ao tempo necessário (em horas) para transporte de 1 m³ de areia, foi utilizado o custo horário do caminhão basculante referenciado no Sicro 2 pelo código E432, o qual, de acordo com a Eletrosul, teria capacidade de 20 m³ – relativamente próxima daquela utilizada pela transportadora contratada, equivalente a 25 m³ (conforme notas fiscais do serviço de transporte constantes da peça 73, p. 19-27).

42. Entretanto, ao se verificar o Manual de Custos Rodoviários – Composições de custos unitários de atividades auxiliares, verifica-se que o código E432 faz referência ao caminhão basculante de 20 t, equivalente a 14 m³, e não 20 m³, como considerou a estatal. Dessa forma, considerando-se que os cálculos realizados têm como um de seus principais fatores o volume real transportado em cada viagem (o qual é dado pelo produto da capacidade nominal de carregamento do caminhão, em m³, pelo fator de eficiência, apresentado pela Eletrosul e não referenciado), nota-se que tal equívoco acaba por invalidar os cálculos realizados pela estatal, de forma que o preço de referência apresentado (R$ 61,26/m³) para justificar o valor incluído pelo TA 2 mostra-se insubsistente.

43. Com relação aos cálculos realizados pelo CCSD, observa-se que o consórcio utilizou-se também do Sicro 2 para elaborar o seu preço de referência, porém de maneira distinta da Eletrosul. O consórcio construtor aproveitou-se diretamente das composições "1 A 00 001 91 - Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav." e "1 A 00 002 91 - Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.", data-base maio/2011, considerando a produtividade constante dessas composições ao invés de calcular a sua própria, como fizera a estatal.

44. Acontece que a adoção das referidas composições acaba favorecendo uma elevação do preço unitário paradigma em comparação ao transporte efetivamente realizado, devido à relevante diferença na produtividade dos equipamentos empregados. Por mais que se argumente acerca dos custos maiores relacionados ao emprego de um caminhão basculante de 25m³, é senso comum que esse apresenta uma produtividade consideravelmente maior do que equipamento semelhante, porém com capacidade de somente 10m³, na execução de transporte comercial. O equipamento com menor capacidade sabidamente precisará realizar mais viagens para transportar a mesma quantidade de determinado insumo se comparado a um maior, o que acabará por reduzir sua produtividade e, consequentemente, elevar o seu custo unitário.

45. Dessa forma, por mais que se reconheça a correição dos cálculos efetuados pelo CCSD, o preço de referência encontrado não serve como balizador do transporte de areia natural realizado, visto que o caminhão basculante efetivamente utilizado apresentava capacidade nominal 150% maior do que aquele presente na matemática do consórcio construtor.

46. Ademais, não prospera como justificativa suficiente para a não efetivação do preço de R$ 25,67/m³ previsto nas composições de preços do TA 1 (assinado em 6/8/2010) a alegação da Eletrosul de que tal valor foi apresentado pelo CCSD à estatal com base em orçamento estimativo, o qual acabou não se confirmando.

47. Conforme pode ser analisado na proposta para o fornecimento de areia natural pela empresa Porto de Areia (peça 73, p. 29), de 8/6/2010, a empresa responsável por fazer o transporte do material seria a Log Brasil Transportes e Logística Ltda, mesma empresa subcontratada para realizar esse serviço, os quais foram realizados durante o mês de março/2011, conforme notas fiscais apresentadas (peça 73, p. 19-27).

48. Por mais que houvesse apenas um fornecedor de areia natural na região das obras, conforme alegam as defendentes, certamente não havia apenas uma transportadora capaz de realizar a retirada do material e seu transporte até o canteiro de obras da UHE São Domingos, o que não deixaria o CCSD vulnerável também a decisões arbitrárias por parte desse prestador de serviços (como uma possível elevação de preços após a apresentação da proposta comercial).

49. Quanto à apresentação das notas fiscais dos transportes efetuados, considera-se que essas não constituem motivação suficiente para a majoração do custo do transporte. Não se considera adequado aditar o contrato, principalmente em um contrato a preço global, somente com base em notas fiscais que exibem que o dispêndio da contratada fora maior do que o previsto. Fazê-lo não demonstra, por si só, a adequação do preço contratado. Caso esse tipo de justificativa fosse uma verdade absoluta, estar-se-ia, na prática, referendando o regime de execução por administração, o qual foi vetado da Lei 8.666/1993.

50. Por fim, ao acatar o aditivo referente à areia natural com preço diverso do existente no contrato, que já tinha custo unitário estabelecido, a Eletrosul promove, em verdade, um reequilíbrio econômico-financeiro sem amparo contratual ou legal, visto que não foi pautado no exame dos demais insumos relevantes do contrato que também poderiam trazer oscilações importantes na ponderação do cálculo. Não ficou demonstrada, também, a existência de fato novo na relação contratual que ensejasse insuportável ônus à contratada. Nessa linha, já decidiu o Tribunal:

> *70. Do exposto, extraem-se as seguintes conclusões que sustentam as teses defendidas neste voto:*
>
> *a) não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo, visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que:*
>
> *a.1) estejam presentes os requisitos enunciados pela teoria da imprevisão, que são **a imprevisibilidade** (ou previsibilidade de efeitos incalculáveis) e **o impacto acentuado na relação contratual**;*
>
> *a.2) **haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos do contrato, ao menos os mais importantes em aspecto de materialidade**, com a finalidade de identificar outras oscilações de preços enquadráveis na teoria da imprevisão que possam, de igual maneira, **impactar significativamente o valor ponderado do contrato**.*
>
> *(Voto Condutor do Acórdão 1604/2015-TCU-Plenário)*

51. Ante o exposto, considera-se que as alegações trazidas pelos defendentes não se mostraram suficientes para elidir o sobrepreço apurado pela equipe de fiscalização quanto ao valor do transporte de areia no preço unitário do concreto sem cimento, subsistindo totalmente sua quantia previamente calculada no relatório de fiscalização 387/2012, de R$ 3.991.928,33.

c) Remuneração inadequada da segunda central dosadora de concreto

c.1) Manifestação da Eletrosul

52. No que tange à remuneração inadequada da segunda central dosadora de concreto (peça 74, p. 5-6), a Eletrosul concorda parcialmente com a equipe de fiscalização e com os apontamentos feitos por essa.

53. Apesar de destacarem a motivação para mobilização de uma segunda central dosadora de concreto (necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido no TA 2, o qual absorveu períodos de atraso), concordam com a análise da então Secob-3 "no que tange ao argumento de que a produção de concreto está devidamente remunerada em cada um dos preços unitários previstos contratualmente, de maneira que a efetiva utilização da central de concreto não pode levar ao pagamento em dobro de um determinando item" (peça 74, p. 5).

54. Reconhecem que a remuneração da produção de concreto está inserida "em cada um dos preços unitários que compõem os serviços de obras civis, o que remunera o funcionamento de uma ou mais centrais de concreto". Assim, o custo a maior oriundo de solicitação da própria Eletrosul se limita à locação e manutenção do equipamento na obra, devendo somente esse, na visão da estatal, ser ressarcido ao CCSD.

55. Partindo dessa noção, é apresentada uma memória de cálculo acerca do valor estritamente devido ao consórcio construtor, a qual tem como parâmetros o custo horário improdutivo da central; o tempo de locação e manutenção da segunda central de concreto no canteiro de obras; as horas diárias de disponibilização para funcionamento em obra; e a quantidade de dias produtivos por mês. Feitos os cálculos, a Eletrosul chega a um valor de R$ 803.700,00 que seria devido à remuneração da segunda central de concreto (peça 74, p. 5).

56. Dessa forma, considerando que o TA 2 reconheceu um total de R$ 1.315.237,31 para o serviço em comento, a Eletrosul salienta que ***a diferença (R$ 511.537,00) pode ser considerada indevida****.*

57. Nessa esteira, buscando observar o devido processo legal no âmbito de um contrato administrativo, a estatal informou que comunicaria o CCSD de tal posicionamento para que o consórcio se manifestasse e, caso confirmada a remuneração indevida, o valor referente à diferença calculada seria objeto de retenção e posterior aditivo para corrigir o preço do contrato (o qual, à época da apresentação das respostas às oitivas e audiências, possuía saldo financeiro bastante para realizar tal procedimento).

<u>c.2) Manifestação do CCSD</u>

58. No que tange à remuneração da segunda central dosadora de concreto (peça 70, p. 4-6), o CCSD destaca que a primeira central mobilizada possuía uma capacidade produtiva nominal de 60 m³/h, com eficiência operacional de 0,75. Considerando que essa operava 10h por dia e 15 dias por mês, a produtividade mensal seria de 6.750 m³/mês.

59. Devido à solicitação da Eletrosul de um aumento na produção de concreto – como forma de cumprir o cronograma, o que conduziu, portanto, a um aumento da demanda de pico –, foi necessário mobilizar a segunda central, a qual possuía as mesmas características operacionais, porém com apenas 4h produtivas por dia e 19 dias por mês, levando a uma produção mensal de 3.420 m³/mês.

60. Em consonância com a Eletrosul, defende que o ressarcimento dessa central pode ser limitado ao pagamento das horas improdutivas, considerado todo o tempo de permanência do equipamento na obra, chegando também ao valor de R$ 803.700,00. Entretanto, diferentemente da estatal, o CCSD ainda aplica o percentual de BDI ao serviço, considerando, portanto, que o valor final devido seria de R$ 1.065.465,09 (peça 70, p. 6), o que levaria ao ***reconhecimento de um sobrepreço equivalente a R$ 249.772,22****.*

c.3) Análise das manifestações

61. Para esse tópico (sobrepreço calculado pela equipe de fiscalização de R$ 1.315.237,31), novamente Eletrosul e CCSD apresentaram alegações bastante semelhantes, reconhecendo que a remuneração da segunda central dosadora de concreto já se daria através das quantidades de concreto produzidas (em m³), porém defendendo a necessidade de se reconhecer, ao menos, os custos improdutivos relacionados a essa segunda central, uma vez que foi mobilizada para atender as demandas de pico para produção de concreto a pedido da estatal (na tentativa de cumprir o novo cronograma apresentado).

62. A Eletrosul destacou, ainda, a existência da necessidade de se ressarcir os custos relativos à locação e manutenção da segunda central dosadora, o que se daria através do pagamento dos custos improdutivos da central. Assim, para quantificar o pagamento devido, o mesmo cálculo foi realizado por ambas defendentes, baseando-se no custo horário improdutivo da central (R$ 282,00/h), no tempo de locação e manutenção do equipamento (15 meses), nas horas diárias de disponibilização para funcionamento (10h), e na quantidade de dias produtivos por mês (19 dias). Multiplicando-se cada uma das grandezas entre si, chegou-se então a um total de R$ 803.700,00 que seria relativo aos custos improdutivos da segunda central dosadora de concreto.

63. A estatal considerou que esse, então, seria o valor adequado para remunerar a segunda central, reconhecendo um sobrepreço de R$ 511.537,00 no TA 2 (diferença do aditivado – R$ 1.315.237,31 – e o improdutivo – R$ 803.700,00). O CCSD, por sua vez, aplicou ainda a taxa de 32,57% relativa ao BDI sob o custo improdutivo, chegando-se a um total de R$ 1.065.465,09. Com isso, o consórcio construtor reconheceria um sobrepreço de R$ 249.772,22.

64. Observa-se, dessa maneira, que os próprios defendentes reconheceram a duplicidade de pagamentos identificada pela equipe de fiscalização, a qual se daria, nos termos do TA 2, através da remuneração direta da segunda central dosadora de concreto (por meio de rubrica específica consignada no TA 2) e via quantidade de concreto produzida, conforme pode-se observar, por exemplo, nas composições de preços unitários PUN-027A, PUN-028A, PUN-028B, PUN-029A, e PUN-032A (peça 52).

65. Os defendentes, entretanto, salientam a necessidade de se ressarcir a locação e manutenção dessa segunda central, a qual tornou-se necessária após o estabelecimento de novo cronograma para a execução das atividades com a aprovação do TA 2, o que acabou por elevar a necessidade de produção de concreto nos períodos de pico da obra.

66. A alternativa proposta tanto pela Eletrosul, como pelo CCSD para essa remuneração (consideração de seus custos improdutivos), contudo, já havia sido discutida e analisada pela equipe de fiscalização em seu relatório (peça 58, p. 15), mostrando-se oportuna a transcrição, a seguir, da análise ora realizada.

> *Com isso em mente, para fins de se identificar o montante a ser remunerado, basta se mensurar o volume executado de serviço. Válido destacar que o pleito do consórcio contratado (apropriação dos custos em função das horas produtivas e improdutivas para a segunda central) caberia apenas para alguns equipamentos que não têm uma remuneração relacionada a unidades de serviço (metro cúbico, metro quadrado, litro), tal como um guindaste, em que o pagamento se dá em função das horas operativas e horas improdutivas. Ou seja, para o exemplo do guindaste, não há remuneração atrelada ao número de peças içadas, ou ao peso dessas peças. Basta tão somente saber o tempo mobilizado do equipamento para se apurar os valores de remuneração devidos. Voltando para a presente situação, acaso adotada a metodologia pleiteada pela contratada, ter-se-iam duas fontes de remuneração para a segunda central de concreto: uma advinda da*

composição de custos (que independe do número de centrais); e outra oriunda da composição dos custos horários dessa segunda central.

67. Frente a essa consideração, conclui-se que, em se admitindo a remuneração dos custos improdutivos da segunda central de concreto, estar-se-ia incorrendo novamente em uma duplicidade de pagamentos, dessa vez através do pagamento custos horários do equipamento e das composições de custos em que se faz presente a utilização dessa central.

68. Ainda, há de se destacar outro trecho do relatório de fiscalização 387/2012 (peça 58, p. 16), o qual aborda os custos adotados para esse equipamento em comparação ao referencial do Sicro 2.

> *Em que pese a Central contratada ter capacidade de 60m3/h (coluna A da tabela 03 - descrição do equipamento na CPU), o custo horário adotado (coluna E - R$447,27/h) é 49% maior que o custo do SICRO2 para um equipamento de capacidade 3 vezes maior (Central 180m3/h - R$299,87/h). Além disso, a produtividade na CPU (coluna D - 45m3/h ou 0,022222h/m3) é 25% menor que a produtividade nominal da central contratada (coluna C - 60m3/h ou 1/60 h/m³).*
>
> *Analisando o histograma do serviço concreto no TA2 (EV26 - HISTOGRAMA DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS do TA2), verifica-se que o pico de produção estimado de concreto é de 8.090 m3 em jan/10, ou seja, 42m3/hora (considerando apenas as 192 horas normais trabalhadas em um mês). A central contratada (60m3/h) seria compatível com essa nova necessidade de produção no TA2 (42m3/h).*
>
> *Durante vistoria de campo, contatou-se que o equipamento inicialmente alocado na obra pela contratada (antes do T.A.2) tem capacidade **33% menor que a da contratada** (60m³/h), ou seja, apenas de 40m3/h (EV 09).*

69. Dessa maneira, observa-se que as centrais de concreto empregadas na execução das obras já encontram-se remuneradas a contento, uma vez que seu custo horário apresenta-se consideravelmente superior ao referencial do Sicro 2, não se mostrando cabível nenhum ressarcimento adicional relacionado a esse tipo de equipamento.

70. Ainda, verifica-se que o consórcio construtor estava sendo remunerado pela utilização de uma central dosadora com produtividade horária igual a 60 m³/h, entretanto fora empregado um equipamento capaz de produzir somente 40 m³/h – conforme verificado pela equipe de fiscalização durante vistoria de campo. Caso houvesse sido mobilizada uma primeira central dosadora de concreto com produtividade compatível àquela pela qual o CCSD estava sendo remunerado, não seria necessária a mobilização de uma segunda central dosadora, visto que o pico de produção estimado no TA 2 era de 42 m³/h.

71. De forma a corroborar a aparente desnecessidade de uma segunda central dosadora de concreto – caso a primeira apresentasse a produtividade pela qual estava sendo remunerada –, vê-se que mesmo aceitando, de forma conservadora, a produtividade efetiva do primeiro equipamento para produção de concreto apresentada pelo CCSD (45 m³/h; 75% da produtividade nominal), somente uma central dosadora seria capaz de atender o pico de produção de concreto previsto em histograma. Tal fato reforça ainda mais o entendimento de que não há razões para se falar em qualquer remuneração adicional devido à mobilização do equipamento sob análise, devendo ser somente ressarcido pela quantidade de concreto produzida.

72. Ante o exposto, considera-se que as alegações trazidas pelos defendentes não se mostraram suficientes para elidir o sobrepreço apurado pela equipe de fiscalização quanto à remuneração da segunda central dosadora de concreto, subsistindo totalmente sua quantia previamente calculada no relatório de fiscalização 387/2012, de R$ 1.315.237,31.

d) Inclusão indevida de remuneração para reforço de apólices de seguro em função de postergação do prazo contratual

d.1) Manifestação da Eletrosul

73. Quanto à remuneração para reforço de apólices de seguro (peça 74, p. 6-8), a discussão é iniciada com um breve relato da posição defendida pela equipe de fiscalização, a qual defende que a integralidade do valor incluído no TA 2 sob essa rubrica deve ser estornada, uma vez que a contratação de seguros e garantias de responsabilidade do consórcio construtor é remunerada através do BDI aplicado sobre os valores acrescidos ao contrato através do aditamento.

74. Para o caso em questão, é aplicada uma parcela de 0,42% ao preço do contrato a título de remuneração de seguros e garantias, correspondendo originalmente a R$ 878.635,80 e, após a assinatura do segundo termo aditivo, a um total de R$ 1.248.380,85 (acréscimo de R$ 369.745,05). Entretanto, em que pese a existência dessa rubrica, a estatal alega que os "valores considerados contratualmente mostraram-se insuficientes, especialmente no que tange ao TA 2".

75. A fim de resguardar-se durante a implantação e operação do empreendimento, a Eletrosul exigiu do consórcio construtor a apresentação das seguintes garantias e seguros: seguro de risco de engenharia obra civil em construção e montagem; seguro de responsabilidade civil; seguros de transporte; seguros de acidentes pessoais; e garantia de fiel cumprimento correspondente a 5% do valor do contrato (modalidade de executante fornecedor até a operação comercial da usina e modalidade de perfeito funcionamento por 24 meses após a entrada em operação comercial).

76. A estatal alegou que já no ato de apresentação das apólices pelo CCSD – durante o rito de assinatura do contrato original – verificou que a parcela de 0,42% mostrara-se insuficiente, visto que a contratada havia incorrido em custos que totalizavam R$ 2.176.696,94 no pagamento dos prêmios dos seguros e garantias (frente aos R$ 878.635,80 ressarcidos). Com isso, a Eletrosul avaliou que o percentual adotado (0,42%; seguindo orientação do Acórdão 325/2007-TCU-Plenário para a implantação de linhas de transmissão e subestações) "não considerava o mesmo nível de risco classificado pelas seguradoras", tendo sido ignoradas as características próprias do empreendimento sob análise.

77. Dessa forma, quando das discussões referentes aos TAs 1 e 2, a Eletrosul verificou que uma extrapolação dos prazos de obra "por eventos alheios à vontade e responsabilidade das partes" levou à necessidade de endosso das apólices de seguros e garantias firmadas, visando ampliar as coberturas. Considerando que a remuneração via BDI referente a essas extensões mostrou-se novamente insuficiente, "o ressarcimento dos custos a maior incorridos pelo CCSD foi providência razoável para manutenção da relação contratual".

78. De maneira a ilustrar tal situação, ressaltam novamente a diferença de custos incorridos pelo CCSD e ressarcimento via BDI ocorrida quando da assinatura do contrato original, e destacam que a extensão de prazo das apólices fez com que o consórcio construtor incorresse em custos extraordinários comprovados R$ 1.214.975,68. Assim, a quantia de R$ 1.162.923,68 paga no âmbito do TA 2 encontraria o devido respaldo.

79. Ademais, consideraram oportuno destacar a discordância da afirmação de que a rubrica de riscos presente no BDI possa ser utilizada para cobrir custos de endosso dos seguros por extensão de prazo, já que os riscos imputados à contratada não podem ser ilimitados "e a imprevisibilidade da extensão de prazos por fatores alheios às vontades das

partes caracteriza-se como incerteza" sendo considerada pela doutrina como impassível de precificação.

80. Caso a alternativa proposta pela Unidade Técnica fosse adotada, na visão da Eletrosul, os contratos administrativos seriam demasiadamente onerados, devido a uma transferência de riscos e incertezas imensuráveis ao contratado, podendo a administração pagar antecipadamente por algum acontecimento que não se concretizaria de fato. Outrossim, ratificando o pagamento em análise, diferenciam os conceitos de seguros, garantias e riscos, e reafirmam que a rubrica "riscos" no BDI não se presta a remunerar o endosso de apólices de seguros e garantias, sendo a prática adotada pela Eletrosul, na sua opinião, "a mais econômica para o erário".

d.2) Manifestação do CCSD

81. Dando seguimento às suas argumentações, é iniciada uma discussão acerca da remuneração das novas apólices de seguros (peça 70, p. 6-8).

82. Ressaltou-se que nas atividades relativas à construção civil existem vários riscos envolvidos, com características intrínsecas ao projeto, os quais busca-se sempre "reduzir ou neutralizar" os efeitos envolvidos por meio de gerenciamento que engloba a contratação de seguros, previstos ou não em contrato. Apesar disso, destacou-se o fato de sempre haver um risco residual, independente de controle e não nulo.

83. Com isso, buscou-se diferenciar as despesas alocadas a Seguros e Garantias Contratuais (0,42% na formação do BDI) daquelas referentes a Riscos (2,05% na formação do BDI). Na formulação da proposta apresentada na licitação da UHE São Domingos, foram considerados seguros contra acidentes coletivos, de Responsabilidade Civil, de Riscos de Engenharia, seguro garantia, entre outros, os quais encontravam-se expressos na parcela de Seguros e Garantias do BDI.

84. O consórcio construtor, então, traz um resumo dos custos incorridos sob essa rubrica, os quais totalizaram R$ 3.408.500,63. Dessa forma, na sua opinião, "resta evidenciada" a insuficiência da remuneração prevista em contrato para a rubrica Seguros e Garantias (R$ 1.320.741,82; equivalente à taxa de 0,42% no BDI do contrato original), a qual, mesmo após o aditamento ocorrido no TA 2 (que acresceu R$ 1.155.187,66 à rubrica), mostrou-se aquém dos custos incorridos, existindo um déficit de R$ 932.571,15 "a ser ressarcido, complementarmente, pela Eletrosul", de acordo com o consórcio (peça 70, p. 8).

d.3) Análise das manifestações

85. Com relação à remuneração do reforço das apólices de seguro (sobrepreço calculado pela equipe de fiscalização de R$ 1.162.923,68), novamente os defendentes apresentaram alegações semelhantes, embasadas no desequilíbrio entre a remuneração dos seguros originalmente prevista em contrato e nos custos incorridos pelo consórcio construtor na contratação desses.

86. De forma a ilustrar essa diferença, a Eletrosul trouxe, inclusive, quadro-resumo das despesas trazidas pelo CCSD a título de seguros, conforme pode-se observar na Tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Dispêndios do CCSD com seguros e respectivas remunerações via BDI previstas no contrato original

Documento	Contrato 90591136	TA2	Total
Prazo Contratual	29/12/2011	24/12/2012	24/12/2012
Preço do Contrato	R$ 209.199.000,54	R$ 297.233.537,69	R$ 297.233.537,69
Prêmio Seguro Garantia	R$ 198.303,79	R$ 206.368,07	R$ 404.671,86
Seguro Resp. Civil	R$ 188.022,38	R$ 70.650,19	R$ 258.672,57
Seguro de Engenharia	R$ 1.790.370,77	R$ 937.957,42	R$ 2.728.328,19
Custo Total - CCSD	R$ 2.176.696,94	R$ 1.214.975,68	R$ 3.391.672,62
Rubrica BDI (0,42%)	R$ 878.635,80	R$ 369.745,05	R$ 1.248.380,85
Diferença	(R$ 1.298.061,14)	(R$ 845.230,63)	(R$ 2.143.291,77)

87. Assim, de acordo com a estatal, a remuneração através da rubrica de 0,42% alocada ao BDI foi de R$ 1.248.380,85, enquanto os gastos com seguros foram de R$ 3.391.672,62, superando em R$ 2.143.291,77 o ressarcimento efetuado pela Eletrosul. Já o CCSD alegou que seus custos com seguros e garantias foram ainda ligeiramente maiores (R$ 3.408.500,63), assim como a remuneração dada pelo BDI (R$ 1.320.741,82). Reclamaram, ainda, que mesmo se for somada a essa quantia o valor pago através do TA 2 (nesse ponto também há uma mínima divergência quanto ao que consta na defesa e no TA 2, uma vez que o CCSD aponta que foram pagos R$ 1.155.187,66, e não R$ 1.162.923,68), ainda existiria um déficit de R$ 932.571,15 a ser ressarcido pela Eletrosul.

88. Assim como consignado no relatório de fiscalização 387/2012 (peça 58, p. 16-19), não se visualiza motivação suficiente para a inclusão desse pagamento adicional a título de reforço de apólices de seguro. Isso se deve ao fato de que tal serviço já possui sua remuneração prevista contratualmente, através da rubrica de 0,42% incluída no BDI.

89. Conforme já ressaltado pela equipe de fiscalização (peça 58, p. 17), a cláusula 31, em seu item 7.1, do contrato 90591136 prevê que "a vigência das apólices deverá cobrir todo o período da obra, inclusive eventuais prorrogações". Com isso, observa-se que já era de conhecimento do CCSD, quando da assinatura do instrumento contratual, o fato de que possíveis – ou até prováveis, considerando-se o histórico de execução de obras de UHEs no Brasil – atrasos no cronograma das obras ensejariam no reforço das apólices dos seguros e garantias, em cumprimento à referida cláusula contratual.

90. Outro ponto que já era de conhecimento do consórcio construtor desde a assinatura do contrato original é a remuneração relativa à contratação de garantias e seguros. Conforme consta da seção H – LDI – Lucros e Despesas Indiretas da proposta apresentada pelo consórcio (peça 33, p. 125-126), observa-se que a própria proposta do CCSD apresentava rubrica de seguros e garantias equivalente à 0,42%. Sendo assim, é possível inferir que o contratado não só tinha conhecimento da remuneração relativa a esse ponto, como também concordava expressamente com ela.

91. Outrossim, mostra-se oportuno destacar novo trecho do relatório de fiscalização 387/2012 (peça 58, p. 18), o qual destacou a relação entre o aditamento contratual e a remuneração do consórcio com relação a seguros e garantias.

> *Um apontamento que deve ficar claro em relação aos esclarecimentos prestados é que, ao se dilatar os prazos contratuais, não há qualquer alteração na forma de aplicação do BDI contratado. No caso concreto, uma vez que a postergação nos prazos foi acompanhada também da majoração nos valores contratados, ao consórcio contratado foi destinada uma parcela maior para cobrir os riscos/seguros/garantias exigíveis para o empreendimento. Ou seja, dentro dos R$ 36 milhões do T.A 02, há uma parcela relativa à aplicação do BDI de 32,57%, conseguintemente, outra parcela alusiva aos percentuais de riscos, seguros/garantias, que representam 2,47%.*

92. Ao se referir ao percentual de 2,47% para cobrir eventuais reforços nas apólices de seguros, a equipe de fiscalização considerou também como capaz de remunerar tal evento a rubrica de Riscos presente no BDI, equivalente a 2,05%.

93. Em que pese tal entendimento da equipe de fiscalização, considera-se que – à luz do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, o qual estabeleceu valores referenciais de taxas de benefício e despesas indiretas (BDI) para diferentes tipos de obras e serviços de engenharia e, inclusive, revisou os parâmetros adotados por essa Corte em decorrência dos Acórdãos 325/2007 e 2.369/2011, ambos do Plenário – riscos associados à álea extraordinária (como a ocorrência de chuvas que impossibilitem ou retardem a execução do contrato) não devem ser considerados no cálculo da taxa de risco do BDI de obras públicas.

94. Assim, a rubrica de Riscos (2,05%) não se prestaria ao caso concreto, uma vez que, conforme trazido pelos defendentes, a ocorrência de fortes chuvas em março/2011 foi um dos principais responsáveis por postergar a execução do contrato e, consequentemente, provocar a necessidade de extensão da vigência das apólices.

95. Não obstante tal posicionamento, o que se discute no presente tópico é o meio de remuneração de tal reforço nas apólices, e não o mérito do termo aditivo ora analisado. Entende-se que a ocorrência de fatos imprevisíveis e alheios às vontades das partes enseje em um reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que de fato ocorreu.

96. Dessa maneira, esses fatos relacionados à álea extraordinária (os quais acabaram por concretizar um risco existente) já encontram-se devidamente remunerados – inclusive por meio de custos indiretos, como Operação e Manutenção do Canteiro de Obras, Administração Local e Mobilização/Desmobilização –, assim como houve a devida remuneração relacionada aos seguros e garantias, uma vez que as condições contratuais presentes e acordadas quando da assinatura da peça original estabeleceram as regras atinentes a esse ponto.

97. Novamente, entende-se que a mera apresentação dos preços relativos às apólices assinadas pelo consórcio construtor não constitui motivação suficiente para demonstrar a adequabilidade dos preços contratados. Caso esse tipo de justificativa fosse uma verdade absoluta, estar-se-ia, na prática, referendando o regime de execução por administração, o qual foi vetado da Lei 8.666/1993.

98. Da mesma forma, também é aplicável a reflexão feita anteriormente acerca da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro com base na análise de itens isolados do contrato. Ao acatar aditivo referente às apólices de seguro com remuneração diversa da existente no contrato, que já tinha quantitativo estabelecido, a Eletrosul promove, em verdade, um reequilíbrio sem amparo contratual ou legal, visto que não foi pautado no exame dos demais insumos relevantes do contrato. Não ficou demonstrada, também, a existência de fato novo na relação contratual que ensejasse insuportável ônus à contratada.

99. Complementarmente, acrescenta-se que o Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário trouxe também valores paradigmas para as taxas de BDI aplicáveis a diferentes tipos de obras. Considerando-se a complexidade envolvida na implantação de uma usina hidrelétrica (em que pese a baixa capacidade instalada na UHE São Domingos – 48 MW), entende-se que, nos termos do referido acórdão, tal obra deve ser enquadrada como obra portuária, marítima ou fluvial.

100. Com isso, observa-se que o BDI médio em obras dessa classificação é de 27,48%, tendo 75% das amostras analisadas apresentado um BDI de 30,95% (3º quartil). Considerando-se que o BDI adotado para a execução do contrato 90591136 foi de 32,57%, vê-se que a taxa adotada encontra-se dentre as mais elevadas para esse tipo de obra.

101. Não se pretende, com isso, reabrir a discussão acerca do tema, o qual já se encontra pacificado nesses autos (peça 58, p. 22), mas sim evidenciar que – em que pesem as indicações da Eletrosul e do CCSD de que a rubrica de 0,42% estava aquém da dimensão e

das características da obra – a taxa de BDI/LDI adotada no caso concreto remunerava o CCSD a contento, sendo possível uma compensação da rubrica de seguros reclamada.

102. Ante o exposto, considera-se que as alegações trazidas pelos defendentes não se mostraram suficientes para elidir o sobrepreço apurado pela equipe de fiscalização quanto à inclusão indevida de remuneração para reforço de apólices de seguro em função de postergação do prazo contratual, subsistindo totalmente sua quantia previamente calculada no relatório de fiscalização 387/2012, de R$ 1.162.923,68.

e) Pagamento indevido de equipamentos inoperantes no período de chuvas

e.1) Manifestação da Eletrosul

103. Dando seguimento às suas exposições, a Eletrosul trouxe discussão acerca do pagamento de equipamentos inoperantes no período de chuvas (peça 74, p. 8-9). Discordando do trazido pela equipe de fiscalização (a qual defendeu que os valores correspondentes a depreciação e juros sobre o capital não devem ser considerados nos cálculos relativos ao ressarcimento da improdutividade de equipamentos), a estatal sustentou que a utilização do Sicro para obtenção de preços de referência para a obra em questão é indevida, visto que o sistema do DNIT seria cabível somente a obras rodoviárias, de natureza distinta da implantação de uma usina hidrelétrica.

104. Feita essa consideração inicial, é iniciada uma discussão conceitual acerca da depreciação, na qual é apresentado seu conceito e é feita a distinção da sua apropriação durante o uso ativo de um equipamento e durante o seu período de inoperância.

105. Assim, durante o período de produtividade do equipamento, a Eletrosul afirma que a depreciação do bem está incluída no seu preço, sendo classificada como "custo de operação", enquanto durante a improdutividade seria mera "despesa" da empresa proprietária.

106. Com isso, ao haver um período de paralisação nas obras imprevisível e indesejado por ambas as partes, os equipamentos acabaram por permanecer completamente ociosos e improdutivos durante esse lapso temporal, o qual não havia sido previsto em contrato e, portanto, não possuía previsão de remuneração do custo improdutivo relacionado.

107. Destacou-se, portanto, que além da mão-de-obra dos operadores dos equipamentos, deve-se reconhecer também a depreciação ocorrida durante o intervalo de tempo ocioso, uma vez que foi necessário estender o período de locação dos bens disponíveis, cujo preço embute sua depreciação natural, independentemente do uso, defendendo, assim, a inclusão da depreciação como um dos elementos da composição do custo horário improdutivo dos equipamentos da obra no "período de ocorrência de eventos de força maior".

108. De maneira semelhante, entendem que o raciocínio relativo ao custo de capital é análogo, uma vez que a remuneração do capital investido nos equipamentos utilizados nas obras deve permanecer de forma a não penalizar o seu titular, mantendo-se acima do seu custo de oportunidade.

109. Dessa forma, entendem que o responsável pelos equipamentos (CCSD, para o presente caso) não pode – durante um período de completa paralisação, completamente alheio às vontades das partes e imprevisível – deixar de ter seu capital remunerado ou sequer corrigido.

110. No encerramento da discussão acerca desse tópico, reafirmando a discordância da estatal acerca do apontado no relatório de fiscalização (peça 58), a Eletrosul afirma que o

conceito defendido pela Unidade Técnica quanto à depreciação e juros sobre o capital "estimula a que os cidadãos e empresas brasileiras não invistam em atividade econômica, não promovam o crescimento da indústria brasileira, não gerem empregos, mas sim acumulem seu dinheiro em instituições bancárias", não parecendo razoável exigir do CCSD que arcasse com tal despesa extraordinária.

e.2) Manifestação do CCSD

111. No que se refere ao ressarcimento em função das chuvas de março/2011 (peça 70, p. 8-17), o CCSD apresentou uma extensa discussão acerca da remuneração de equipamentos durante seu período improdutivo, trazendo, inclusive, suas interpretações de diferentes doutrinadores no assunto e julgados que tratam do tema. De forma a não prolongar demasiadamente a presente instrução, será feito, a seguir, um relato conciso das principais argumentações apresentadas pelo consórcio construtor.

112. Inicialmente, o CCSD informou que as composições dos custos horários, tanto período produtivo como improdutivo, dos equipamentos foram feitas conforme o sistema de Orçamento da Engevix, que possui metodologia própria, consagrada na literatura técnica. Já a análise da Unidade Técnica, por sua vez, se baseou em sistema bastante exclusivo (Sicro), o qual não considera nos custos improdutivos a depreciação e os juros sobre o capital investido, computando somente o valor relativo à mão de obra ociosa.

113. No caso da depreciação, para o Sicro 2, essa é considerada integralmente no custo horário produtivo. Assim, avaliam que tal desconsideração na hora improdutiva somente pode ser feita quando o mencionado referencial de custos é empregado também como base para o custo horário operativo, diferentemente do caso sob análise.

114. São destacados, em seguida, trechos de manifestações do DNIT, buscando reforçar o caráter de exclusividade do Sicro e ressaltando que, nesse sistema, o custo de oportunidade do capital empregado não é considerado na composição dos custos horários, seja na formação de preços da hora produtiva ou da improdutiva. Dentre as alternativas existentes para remuneração do capital investido – consideração no custo horário do equipamento ou remissão ao BDI/LDI –, o DNIT, na formulação do Sicro, optou por considerar a segunda, devendo a margem de lucro presente constante do BDI remunerar o capital aplicado nos equipamentos.

115. Ainda, o CCSD trouxe a informação de que o próprio Manual de Custos Rodoviários do DNIT "reconhece que a forma tradicional de cálculo da parcela de Juros do Capital é computá-la na composição de custo horário". Buscando reforçar tal entendimento, são trazidos diferentes exemplos da literatura em que os juros sobre o capital investido são considerados nos custos horários dos equipamentos.

116. Ao comentar a metodologia proposta pelo Sicro, o CCSD afirma que essa encontra-se na "contramão da transparência de custos" e "contraria todos os procedimentos de cálculo recomendados nas literaturas técnicas citadas". Tais comentários se devem ao fato do Sicro considerar o custo horário improdutivo igual ao custo horário da mão-de-obra, enquanto os demais custos ocorrem somente ao longo da vida útil, expressa nas horas operativas, desconsiderando o custo de propriedade dos equipamentos.

117. De forma ainda a criticar a metodologia utilizada no Sicro, o consórcio construtor discutiu ainda a apropriação da depreciação ao longo do tempo, destacando que, mesmo durante os períodos de completa inatividade, os equipamentos se depreciam naturalmente (idade, obsolescência, oxidação, entre outros). Novamente, visando reforçar sua argumentação, são apresentados exemplos da literatura nos quais é considerada a depreciação em meio às parcelas que formam o custo horário improdutivo.

118. Ademais, destacou-se o fato de que o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – Sinapi considera o custo horário improdutivo como a soma das parcelas referentes à depreciação, aos juros sobre o capital e ao valor da mão-de-obra. Salientou-se, também, o texto da LDO 2009 (vigente à época de assinatura do contrato), o qual aponta como referência de custos o Sinapi. Quanto à LDO 2012, mencionada pela equipe de fiscalização, ressaltou-se o fato da letra da lei atribuir o Sicro a obras e serviços rodoviários, devendo o Sinapi ser utilizado nos demais casos.

119. Com isso, entende o CCSD que restou demonstrado que a metodologia do Sicro contraria a bibliografia existente e a forma tradicionalmente utilizada pelo mercado, sendo necessário que aquela seja corrigida, sendo inadequado o seu uso para o caso em comento.

e.3) Análise das manifestações

120. Esse ponto foi o responsável por suscitar as maiores discussões nas manifestações apresentadas pelos defendentes. Isso porque o sobrepreço apontado pela equipe de fiscalização (R$ 1.130.107,40) se deu em virtude da desconsideração da depreciação e dos juros sobre o capital investido no custo improdutivo das máquinas ociosas durante o mês de março/2011, em decorrência de fortes chuvas ocorridas no período, segundo Eletrosul e CCSD.

121. Tanto estatal, como consórcio construtor, adentraram em discussão acerca dos conceitos de depreciação e juros sobre o capital, bem como das formas de se apropriar a depreciação e remunerar o capital investido pelo executor da obra nos equipamentos disponibilizados para a consecução dessa. O CCSD afirmou que se baseou em sua própria metodologia (Sistema de Orçamento Engevix) para definição dos custos, a qual é recomendada pela engenharia de custos e consagrada na literatura técnica, tendo trazido, inclusive, doutrinadores que defenderiam seu método e se mostrariam contrários àquele utilizado pela equipe de fiscalização.

122. A Eletrosul, por sua vez, preferiu manter uma discussão apenas no nível conceitual, exibindo suas definições para depreciação e juros sobre o capital, tendo defendido, inclusive, que a posição adotada pela Unidade Técnica não estimularia a atividade econômica, mas sim a acumulação de dinheiro em instituições financeiras, uma vez que não se remuneraria o investimento feito pelo empreendedor.

123. Por se tratar de uma discussão acerca de conceitos, e não exclusiva do caso concreto, mostra-se ainda mais oportuno verificar a jurisprudência dessa Corte de Contas no tema. Assim, impende trazer os ensinamentos do Acórdão 2.290/2013-TCU-Plenário, o qual ainda não havia sido prolatado quando da elaboração do relatório de fiscalização 387/2012 e das manifestações entregues pelos defendentes.

124. O referido acórdão estabelece que não se admite, na jurisprudência do TCU, a aplicação de um fator de eficiência mais baixo nas produtividades dos serviços sob a alegação da influência de chuvas sobre a produtividade dos encargos contratuais (e suas consequências nas composições de custos unitários). Em que pese não ser esse o conceito aqui discutido, tal acórdão utilizou-se das definições de custos horários produtivos e improdutivos para alcançar essa conclusão.

125. É possível observar que a divergência conceitual (entre a metodologia adotada pelo Sicro 2 e a utilizada pela Petrobras, no âmbito do mencionado acórdão) é idêntica à que aqui se discute, uma vez que foi afirmado pela Petrobras que "quando o equipamento encontra-se parado deve-se considerar apenas o custo fixo, depreciação mais juros, além é claro, do custo do operador, posto estar a disposição do empreendimento".

126. A posição adotada, então, por essa Corte de Contas foi a de ater-se a metodologia do Sicro 2. Para ilustrar de forma adequada tal posicionamento, e buscando garantir o melhor esclarecimento acerca do tema, mostra-se oportuna a transcrição do seguinte trecho do Acórdão 2.290/2013-TCU-Plenário (página 22).

> *Única ressalva a ser feita é com relação ao item 'e' supra em função da forma de sua apropriação, mais precisamente, com relação à depreciação e aos juros. Posto que pela exposição apresentada pela estatal, esta considera que os custos de depreciação e de juros seriam pagos tanto no custo das horas paralisadas e quanto das horas trabalhadas. Porém, a metodologia do Sicro2 considera que a totalidade desses custos são distribuídos apenas nas horas trabalhadas durante a vida útil, senão veja-se.*
>
> *A fórmula utilizada pelo Dnit para o cálculo da depreciação é:*
>
> $$Dh = \frac{Va-R}{n\ x\ HTA}$$
>
> *Lembrando que:*
>
> *Dh = Depreciação horária;*
>
> *Va= Valor de aquisição;*
>
> *R= Valor residual;*
>
> *n = Vida Útil em anos e;*
>
> *HTA= Quantidade de horas trabalhadas por ano.*
>
> *Ou seja, de acordo com o denominador da fórmula acima, a depreciação total (VA-R) é rateada apenas nas horas trabalhadas (n x HTA).*
>
> *Já com relação aos juros horários, seu valor é obtido por meio da fórmula:*
>
> $$Jh = \frac{Im\ x\ i}{HTA}$$
>
> *Sendo:*
>
> *Jh = Juros horários;*
>
> *i= Taxas de juros;*
>
> *Im = Investimento médio e;*
>
> *HTA= Quantidade de horas trabalhadas por ano.*
>
> *Verifica-se que, da mesma forma, também os juros totais anuais (Im x i) são rateados apenas nas horas trabalhadas anuais (HTA).*
>
> *Portanto, **a forma de apropriação do Sicro2 considera que todos os custos com depreciação e juros, de toda a vida útil dos equipamentos, foram rateados e remunerados apenas nas horas operativas.** Importante frisar, portanto, que a não remuneração desses custos na hora improdutiva não significa que o Sicro2 tenha deixado de considerá-los neste período.*
>
> *Assim, ao se utilizar a metodologia do Sicro2, mesmo que com ajustes em seus coeficientes, **os custos operativos e improdutivos não se alteram pela consideração da depreciação e dos juros,** razão pela qual essa análise manteve os custos extraídos do Sicro2, de maneira diversa do que requereu a estatal em sua argumentação. Ademais, caso tal proposição fosse acatada, não apenas o custo improdutivo deveria ser aumentado, como pretendeu a estatal, mas para se manter a correção nessa forma de apropriação dever-se-ia, também, reduzir do mesmo valor o custo operativo. Pois, como apresentado, o Sicro2 considera a remuneração da totalidade desses valores apenas no custo operativo. E, caso não se fizesse a manutenção desse equilíbrio estar-se-ia*

pagando duplamente as parcelas pagas no custo improdutivo. Posto, também, estarem sendo pagas no custo operativo.

127. Destaca-se que os juros discutidos acima são os juros horários dos equipamentos, os quais diferem dos juros sobre o capital investido reclamados pelos defendentes e assunto da presente instrução.

128. Relativamente à remuneração do capital investido pelo empreendedor nos equipamentos, cabe realizar nova transcrição do referido acórdão, de modo a repisar os entendimentos acerca de sua apropriação (Acórdão 2.290/2013-P; p. 29).

> *Importante ressaltar que no que diz respeito aos juros relativos ao capital aplicado em equipamentos existem duas alternativas de imputação. Tradicionalmente, eles são imputados diretamente no cálculo do custo horário do equipamento. Outra forma de fazê-lo seria computar seu valor agregado ao resultado da operação global, ou seja, remetê-los ao BDI. Portanto,* ***ao se apropriar o custo improdutivo é necessário verificar onde a parcela de juros foi alocada, se no cálculo do custo horário do equipamento ou se no BDI, esta última é pratica recorrente na metodologia do Sicro2.***

129. Dessa forma, verifica-se que a jurisprudência desse Tribunal de Contas defende a utilização da metodologia do Sicro 2, a qual fora previamente aplicada pela equipe de fiscalização em seu relatório. Propugna-se, portanto, manter o entendimento presente no relatório de fiscalização 387/2012 quanto à formação dos custos horários improdutivos neste caso concreto, os quais devem ter como parcela única o custo da mão-de-obra improdutiva, ociosa durante determinado período, porém à disposição do empreendimento.

130. Insta destacar que a utilização do Sicro 2 encontra amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na jurisprudência do TCU e sua aplicação, no caso concreto, é ponderada levando em conta as especificidades da obra. Ao aplicar o Sicro 2 em obras hidrelétricas, portanto, são realizadas as adaptações pertinentes, quando cabíveis. Nesse ponto, os manifestantes, em nenhum momento, apontam objetivamente a especificidade dos serviços realizados, indicando as necessidades de ajustes do Sicro 2 em relação à obra em execução, alegando, tão somente, a inaplicabilidade do referencial oficial.

131. Não se pretende, com isso, desconsiderar a literatura trazida pelo CCSD, quão menos desqualificá-la ou reputá-la como equivocada. Discorda-se somente quanto à sua aplicabilidade ao caso concreto, frente às semelhanças entre as composições apresentadas pelo consórcio construtor (em que os equipamentos utilizados apresentam, inclusive, codificação idêntica à do Sicro 2) e ao elevado percentual de BDI aplicado à obra – 32,57%; consideravelmente superior aos paradigmas apontados nos acórdãos 325/2007 e 2.622/2013, ambos do Plenário –, que se mostra suficiente para, entre outras finalidades, remunerar o capital investido pelo empreendedor nos equipamentos necessários à execução das obras.

132. Não se busca, tampouco, inibir a participação das empresas brasileiras na atividade econômica do país, estimulando-as a acumularem seu dinheiro em instituições financeiras. A manutenção do entendimento acerca dos custos horários improdutivos dos equipamentos discutida nesse tópico tem por objetivo defender os princípios basilares da economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, buscando garantir a melhor utilização das verbas públicas na correta execução de suas atividades (e, por conseguinte, na promoção da atividade econômica), mitigando a possível ocorrência de pagamentos indevidos.

133. Ademais, conforme destacado pelo Acórdão 2.290/2013-TCU-Plenário, a desconsideração da metodologia adotada pelo Sicro 2 implicaria em uma elevação dos custos horários improdutivos (os quais passariam a incluir a depreciação e os juros sobre o capital investido nos equipamentos), porém com uma consequente redução de mesmo valor

nos custos horários produtivos e no BDI, uma vez que a parcela que antes havia sido alocada a esses passaria a ser remunerada pelos períodos improdutivos.

134. Sendo assim, é de se esperar que o custo horário produtivo dos equipamentos indicado pelo Sicro 2 seja maior do que aquele apresentado pelo CCSD, uma vez que, de acordo com os defendentes, a metodologia utilizada pelo consórcio diverge daquela do Sicro 2, não sendo cabível remunerar os períodos de improdutividade somente através dos custos da mão-de-obra inoperante (como faz o Sicro 2). A Tabela 3, a seguir, exibe um comparativo dos custos dos equipamentos apresentados pelo CCSD (peça 48) e apontados no Sicro 2, para o estado do Mato Grosso do Sul.

Tabela 3 – Comparativo de custos de equipamentos utilizados nas obras da UHE São Domingos

Código Engevix e Sicro 2	*Equipamento*	*Custo unitário Engevix - jan/2009 (R$/h)*	*Custo horário produtivo Sicro 2 - jan/2010 (R$/h)*
E002	*Trator de Esteiras - com lâmina (108 kW)*	*202,90*	*194,21*
E003	*Trator de Esteiras - com lâmina (228 kW)*	*359,00*	*343,42*
E010	*Carregadeira de pneus - 3,3 m³ (147 kW)*	*189,92*	*188,64*
E015	*Motoniveladora: Caterpillar 140M*	*192,34*	*191,80*
E062	*Escavadeira Hidráulica - com esteira (200 kW)*	*291,46*	*240,16*
E063	*Escavadeira Hidráulica - c/ est. - cap 600l p/ longo alcance (103 kW)*	*182,67*	*157,90*
E203	*Compressor de Ar - 762 PCM (198 kW)*	*117,02*	*125,48*
E204	*Martelete - perfuratriz manual*	*26,47*	*13,30*
E205	*Perfuratriz sobre Esteiras - Crawler Drill*	*78,71*	*67,33*
E223	*Compressor de Ar - 360 PCM (89 kW)*	*66,37*	*65,34*
E335	*Central de Concreto - 180 m³/h - dosadora e misturadora (149 kW)*	*447,27*	*301,59*
E402	*Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (170 kW)*	*130,98*	*111,54*
E404	*Caminhão Basculante - 10 m³ - 15t (170 kW)*	*134,45*	*114,53*
E407	*Caminhão Tanque - 10.000 l (170 kW)*	*134,61*	*114,24*
E427	*Caminhão Betoneira - 11,5t 5 m³ (154 kW)*	*137,38*	*107,87*
E434	*Caminhão Carroceria - c/ guindauto 6 t.m (150 kW)*	*113,85*	*89,63*
E906	*Compactador Manual - soquete vibratório (2 kW)*	*26,66*	*17,17*
E911	*Tripé-Sonda - Tripé-Sonda com motor (22 kW)*	*48,67*	*25,22*
E917	*Máquina de Bancada - C-6A universal de corte p/ chapa (4 kW)*	*26,48*	*15,49*
E924	*Equip. para Solda - transformador solda elétr. 250 A (8 kW)*	*23,25*	*0,08*

135. Pode-se observar que, dos 20 equipamentos analisados, apenas um deles (Compressor de Ar – 762 PCM, assinalado na tabela) possui custo unitário inferior ao custo horário produtivo apresentado pelo Sicro 2, reforçando a utilização da metodologia trazida no referencial de custos do Dnit. Caso a metodologia do CCSD divergisse dessa, seria de se esperar que os custos horários produtivos apresentados pelo referencial fossem maiores do que aqueles adotados pelo consórcio, uma vez que apropriam toda a depreciação sofrida pelo equipamento, bem como seus juros horários, somente durante os períodos de produtividade

136. Ainda, deve-se reforçar o caráter conservador da análise realizada, visto que a data-base dos custos apresentados é distinta, de forma que, para se passar os custos do Sicro 2 para janeiro/2009, seria necessário deflacionar os valores, o que poderia reduzi-los.

137. Além disso, sabe-se que o custo unitário total de um equipamento (apresentado pelo CCSD) é formado por duas diferentes parcelas: uma relacionada ao custo horário de produtividade e outra relativa ao custo horário improdutivo, complementares entre si. Sabe-se também que a primeira apresenta valor superior à segunda; então, ao considerar como parâmetro o custo horário produtivo cheio trazido pelo Sicro 2 (o que significaria que os equipamentos estariam operando durante todo o período de sua disponibilidade), majorou-se o paradigma, de forma que, na prática, o custo unitário desses equipamentos seria ainda menor ao analisá-los em uma composição de custos.

138. Ante o exposto, considera-se que as alegações trazidas pelos defendentes não se mostraram suficientes para elidir o sobrepreço apurado pela equipe de fiscalização quanto ao pagamento indevido de equipamentos inoperantes no período de chuvas, subsistindo totalmente sua quantia previamente calculada no relatório de fiscalização 387/2012, de R$ 1.130.107,40.

f) Duplicidade no pagamento de serviços adicionais de projeto

f.1) Manifestação da Eletrosul

139. Relativamente à possível duplicidade no pagamento de serviços adicionais de projeto (peça 74, p. 10-11), a Eletrosul ressalta a extraordinariedade envolvida nesses serviços adicionais, uma vez que se referem a um acréscimo de itens não previstos originalmente no contrato e acabaram por exigir alterações em projetos já aprovados pela própria estatal, discordando, portanto, da posição da unidade técnica.

*140. Tais revisões foram motivadas pelas seguintes razões: **revisão de arranjo** (buscando atender regras internas de segurança, higiene e saúde do trabalho modificou-se o projeto do Edifício de Controle e Casa de Força); **aparecimento de areia branca** (em virtude de contingências geológicas verificadas na fase de escavação, foram necessárias novas soluções de engenharia para garantir a segurança das principais estruturas da usina); e **custos de acompanhamento de obra** (necessidade de manutenção de equipe de suporte técnico para elaboração de "as built" por tempo prolongado, devido a acréscimo do prazo das obras, sem se confundir com o efetivo de Administração Local).*

141. O custo horário dos profissionais destacados para a execução desses serviços foi balizado nos valores apresentados pelo CCSD em seu banco de dados interno e em banco de dados de empresa especializada no mercado (Robert Half), sendo essa a justificativa para os valores adotados no TA 2. De forma a ratificar tal posição, é apresentado o custo horário de um engenheiro de projetos de acordo com o banco de dados da Eletrosul, o qual corresponderia a R$ 201,8/h, superior ao valor apresentado pelo CCSD – de R$ 162,50/h –, o que serviria como evidência da adequação dos valores praticados.

142. Caso subsista discordância da Unidade Técnica desse Tribunal, a Eletrosul solicita que o TCU instrua a estatal acerca dos cálculos a serem considerados, havendo disposição da empresa em aplica-los "na medida da razoabilidade que pauta as relações comerciais empresariais".

f.2) Manifestação do CCSD

143. De forma bem semelhante ao trazido pela Eletrosul, o CCSD defende que os serviços adicionais de projeto são devidos em virtude de inúmeras alterações realizadas nos projetos do Edifício de Controle e da Casa de Força, em cumprimento à determinação da estatal (peça 70, p. 17).

144. Outrossim, o aparecimento de uma camada de areia branca acabou resultando em atividades adicionais de projeto, com a participação de consultores externos, visto que envolviam a segurança das estruturas. A necessidade de manutenção de uma equipe de técnicos no canteiro para elaboração do "as built" por um maior espaço de tempo, devido à extensão do prazo de execução das obras, também justifica o aditamento sob análise.

f.3) Análise das manifestações

145. O sobrepreço apontado pela equipe de fiscalização no que se refere à duplicidade no pagamento de serviços adicionais de projeto (R$ 550.259,00) faz referência à alegada necessidade de revisão de arranjo (R$ 154.409,00), a modificações nos projetos em função do aparecimento de areia branca (R$ 149.694,00) e a custos de acompanhamento da obra (R$ 246.156,00).

146. Relativamente à revisão de arranjo, Eletrosul e CCSD relatam que foram necessárias modificações nos projetos do Edifício de Controle e da Casa de Força visando ao atendimento dos requisitos de segurança e observância de regras internas da estatal (relativas a higiene e saúde do trabalho). Tais mudanças foram feitas em itens de instalações permanentes da UHE, e não naqueles relativos à ampliação dos canteiros de obras provisórios.

147. Entende-se que tal fato não constitui motivação suficiente para o referido aditamento, uma vez que a elaboração das primeiras versões dos projetos em discordância com às regras de segurança e higiene e saúde do trabalho da Eletrosul não deveria ter ensejado na aprovação desses. A necessidade de se realizar ajustes em projetos apresentados constitui-se em parte natural e comum à atividade de engenharia. Caso todas as ocorrências desse tipo conduzissem a pleitos de reequilíbrio em um contrato de engenharia, estar-se-ia incentivando a elaboração de projetos com qualidade cada vez menor, uma vez que todo e qualquer ajuste solicitado pela contratante levaria a um aumento na remuneração do contratado, enriquecendo-o de maneira indevida.

148. Quanto às modificações realizadas em função do aparecimento de areia branca, os defendentes relataram a necessidade de busca de soluções de engenharia para contornar tal ocorrência de forma a sanar as contingências geológicas verificadas na fase de escavação e garantir a segurança das estruturas. O consórcio construtor relatou, ainda, a necessidade de participação de consultores externos nessas revisões de projeto.

149. As justificativas aqui apresentadas mostram-se adequadas e, de fato, constituem um cenário de necessidade de reequilíbrio contratual. Até o início das escavações, não se tinha conhecimento da existência de uma camada de areia branca no solo localizado na área de implantação da UHE São Domingos. Por mais que as atividades de projeto ocorridas durante a execução de um empreendimento englobem as necessárias adaptações existentes na transição de um projeto em nível básico para um projeto executivo – e, consequentemente, já

estejam previstas e precificadas em contrato –, o caso sob análise demonstra uma situação atípica.

150. Não foram necessários meros ajustes ou adaptações no projeto básico, mas sim uma busca por novas soluções, uma vez que aquelas previstas inicialmente não se mostravam suficientes para garantir a segurança e a qualidade das estruturas. Logo, entende-se que foram desenvolvidas atividades excepcionais, não previstas inicialmente em contrato, e passíveis de aditamento contratual, sendo devido o valor incluído no TA 2 sob essa justificativa (R$ 149.694,00).

151. Com relação à necessidade de majoração do ressarcimento relativo aos custos de acompanhamento da obra, estatal e consórcio construtor alegaram que a ampliação do prazo contratual seria justificativa suficiente para tanto, visto que a manutenção de uma equipe mínima de técnicos – voltados para a elaboração do projeto "as built" – até o encerramento do contrato se faz necessária. Ainda, a Eletrosul defendeu a distinção dessa equipe daquela que compõe a Administração Local da obra, tendo a primeira um caráter técnico, enquanto a segunda possui cunho meramente administrativo.

152. Quanto a esse argumento, mostra-se oportuno, novamente, destacar trecho do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, o qual definiu a rubrica de Administração Local da seguinte forma.

> *(...) no item Administração local* ***estão incluídos gastos com pessoal técnico, administrativo e de apoio****, compreendendo o supervisor, o engenheiro responsável técnico, os engenheiros setoriais, o mestre de obras, encarregados, técnico de produção, apontador, almoxarife, motorista, porteiro,* ***equipe de escritório****, vigias e serventes de canteiro, mecânicos de manutenção, equipes de topografia e de medicina e segurança do trabalho etc., bem como os equipamentos de proteção individual e coletiva de toda a obra, as ferramentas manuais, a alimentação e o transporte de todos os funcionários e o controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra. (grifos acrescidos)*

153. Logo, frente à definição apresentada e considerando que essa inclui pessoal técnico e de apoio como parte da Administração Local, observa-se que a argumentação da estatal não merece prosperar. Ademais, o próprio CCSD destacou que, no âmbito do projeto "as built", as "modificações são elaboradas na obra e aprovadas nos escritórios da sede da Engevix, localizado em Florianópolis" (peça 70, p. 18). Ou seja, nem todas as atividades relacionadas à consecução do "as built" ocorrem no canteiro de obras, desenvolvendo-se também em escritórios.

154. Assim, considerando as justificativas apresentadas, bem como a definição de Administração Local dada no Acórdão 2.622/2013-P, entende-se que os custos relativos à manutenção de equipe voltada para a elaboração de projeto "as built" confundem-se com aqueles relativos à Administração Local (a qual fora aditivada em R$ 1,7 milhões pelo TA 2), não sendo justificável a inclusão de pagamento exclusivo sob a rubrica de Serviços Adicionais de Projeto, sob o risco de se efetuar pagamentos em duplicidade.

155. Quanto aos parâmetros utilizados pela Eletrosul para mensurar o custo horário de cada profissional alocado para a execução dos serviços, não se questionam os cálculos realizados pela estatal, mas apenas mostra-se necessária, de forma a embasar substancialmente as declarações feitas, a apresentação do referencial utilizado pela empresa na sua definição do salário previsto em mercado para os referidos profissionais (seja por meio de pesquisas de mercado ou embasado em banco de dados de empresas especializadas), permitindo-se a verificação da pertinência dos valores contratados.

156. Ante o exposto, considera-se que as alegações trazidas pelos defendentes se mostraram suficientes para elidir parcialmente o sobrepreço apurado pela equipe de

fiscalização quanto à duplicidade no pagamento de serviços adicionais de projeto, sendo devida a remuneração relativa às mudanças de projeto em decorrência do aparecimento de camada de areia branca. Dessa forma, subsiste parte do sobrepreço, no total de R$ 400.565,00.

g) Sobrepreço dos preços unitários dos geradores de emergência

g.1) Manifestação da Eletrosul

157. Quanto aos preços unitários dos geradores de emergência (peça 74, p. 11), a discussão é iniciada destacando as principais discrepâncias levantadas pela equipe de fiscalização no que se refere ao tema, que seriam a diferença entre os preços praticados (horas produtivas e improdutivas) no TA 2 e Sicro 2; e a diferença do expediente de horas.

158. O valor para a hora produtiva, de acordo com a Eletrosul, utilizado remonta ao contrato original, tendo sido extraído da composição PUN-27, que evidencia o custo de geradores de emergência aplicados ao preço da central dosadora de concreto. Já para a hora improdutiva, a discussão remonta àquela ocorrida no âmbito da remuneração dos equipamentos paralisados, envolvendo a consideração da depreciação e dos juros sobre o capital nesses valores, oportunidade na qual a estatal reafirma a argumentação já exposta.

159. No que tange à quantidade mensal de horas, destacou-se o fato das atividades serem realizadas em 2 turnos diários de 5h, de maneira que a quantidade adequada a ser considerada para o mês é de 192h.

160. Ante o exposto, a companhia entende que não deva haver quaisquer alterações no TA 2 quanto a esse item.

g.2) Manifestação do CCSD

161. Relativamente aos preços unitários dos geradores de emergência (peça 70, p. 18-20), novamente o CCSD alertou para o fato de que o orçamento proposto foi elaborado segundo os procedimentos internos da Engevix, que se utiliza de metodologia própria.

162. Salientaram-se os problemas enfrentados em decorrência das falhas na prestação dos serviços por parte da concessionária de distribuição de energia elétrica do Mato Grosso do Sul – Enersul –, tendo ocorrido constantes oscilações na rede, as quais prejudicam o melhor desenvolvimento dos trabalhos de execução da obra.

163. Visando resolver a problemática, foram mobilizados sete grupos geradores de emergência, disponíveis por 10h diárias de segunda a sexta-feira, e 4h por dia aos sábados. Assim, de acordo com o consórcio construtor, os grupos geradores encontravam-se disponíveis por 216h mensais, diferentemente das 192h/mês adotadas pela Eletrosul em sua resposta à oitiva (peça 74, p. 11). De forma conservadora, o CCSD adotou 200h à disposição, divididas em 50% de horas produtivas e 50% de horas improdutivas, com apenas dois grupos geradores operando simultaneamente para remuneração da operação dos equipamentos.

164. Já no que tange aos argumentos relativos à composição dos custos horários improdutivos, repisou-se que o trazido quando da discussão acerca do ressarcimento da paralisação decorrente das chuvas em março/2011 apresentou de forma exaustiva a posição do consórcio construtor, a qual mantém-se para o presente tópico.

g.3) Análise das manifestações

165. Quanto ao sobrepreço apontado pela equipe de fiscalização nos preços unitários dos geradores de emergência (R$ 273.721,28), Eletrosul e CCSD defendem a regularidade

dos custos incluídos sob essa rubrica, fornecendo explicações acerca da origem desses e dos cálculos realizados para a formação do preço final.

166. A Eletrosul, buscando elidir o sobrepreço ora em análise, destacou que o custo produtivo considerado é o mesmo constante da composição PUN-027, a qual compõe o contrato original, fato que garantiria a isenção dos valores utilizados.

167. Tal justificativa não se mostra suficiente para garantir a razoabilidade do preço adotado. O simples fato de remontar ao contrato original não significa que o custo produtivo encontra-se isento de majorações.

168. Por mais que não se tenha discutido o valor dos geradores de emergência em processos e fiscalizações anteriores dessa Corte de Contas no contrato 90591136, isso não garante sua justeza. Pelo contrário, o fato de se descobrir, na análise de um termo aditivo, que um preço praticado desde o contrato original encontra-se acima dos referenciais poderia ensejar na revisão desse valor desde o instrumento contratual original. Entretanto, considerando-se a materialidade do item frente ao valor global do contrato sob análise, não se mostra oportuno estender a presente análise aos demais instrumentos envolvidos na implantação da UHE São Domingos, mantendo-se a atual avaliação adstrita ao TA 2.

169. De forma a justificar a utilização de uma jornada de 200h/mês para os geradores, os defendentes ressaltam que as atividades nas obras eram desenvolvidas em dois turnos diários de 5h cada. Ainda, o CCSD destacou que os geradores permaneciam à disposição aos sábados, durante 4h diárias. Com isso, calculou-se que os referidos equipamentos permaneciam um total de 216h mensais à disposição, sendo que, de forma conservadora, foram adotadas 200h/mês para o cálculo da remuneração dos geradores no TA 2.

170. Considera-se que foi trazida motivação suficiente para justificar a utilização de 200h mensais para realização dos cálculos, razão pela qual se utilizará esse valor na nova apuração realizada nessa instrução para se verificar se perdura, ou não, o sobrepreço calculado pela equipe de fiscalização.

171. Sendo assim, a Tabela 4, a seguir, traz novo comparativo entre os preços praticados pelo CCSD e os referenciais adotados por essa Unidade Técnica.

Tabela 4 – Análise do custo dos geradores de emergência inseridos no TA 2

	Eletrosul[1]	*Análise SeinfraElétrica[2]*
A - Custo horário operativo (R$/h)	*145,12*	*126,44*
B - Custo horário parado (R$/h)	*46,01*	*12,91*
C - Horas trabalhadas (h/mês)	*100,00*	*100,00*
D - Horas paradas (h/mês)	*100,00*	*100,00*
E - Custo mensal *E = AxC+BxD*	*19.113,00*	*13.935,00*
F - BDI	*0,33*	*0,33*
G - Preço mensal *G = Ex(1+F)*	*25.338,10*	*18.473,63*
H - Período considerado (meses)	*18,00*	*18,00*
I - Quantidade de geradores	*2,00*	*2,00*

J - Valor Total (R$) *J = GxHxI*	*912.171,75*	*665.050,66*
DIFERENÇA	***247.121,09***	

Dados obtidos de: 1 – peça 55, p. 7; e
2 – Sicro 2, Mato Grosso do Sul, maio/2009, equipamento E502.

172. Observa-se, portanto, que ao se adotar a mesma quantidade de horas trabalhadas e paradas expostas pelos defendentes, há uma redução de R$ 26.600,19 no sobrepreço apurado, o qual passa a ser de R$ 247.121,09.

173. De maneira a reforçar a constatação de que o custo do gerador de emergência trazido pelo CCSD encontra-se elevado, impende comentar os valores apresentados pela própria Eletrosul para este mesmo equipamento no âmbito do TC 011.775/2011-4, em que se discute a implantação do complexo hidrelétrico São Bernardo, em Santa Catarina.

174. Ao apresentar informações acerca do serviço de escavação subterrânea em rocha, a Eletrosul apresentou tanto os custos horários dos geradores contratados, como trouxe, ainda, estudo do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos (Ibec), o qual também possui seus valores para os referidos custos.

175. A peça 93, a qual traz dados referentes a escavações em rocha subterrânea já avaliadas pelo TCU no âmbito do TC 011.775/2011-4, apresenta duas diferentes composições que se utilizam do mesmo grupo gerador ora analisado. Pode-se verificar que em ambos os casos (páginas 7 e 13) o custo horário produtivo apresentado para esse equipamento é de R$ 127,62, bem próximo daquele utilizado pela equipe de fiscalização e na presente instrução. Considerando-se que a data-base seja março/2008 (data-base do serviço de escavação discutido naquele processo), observa-se que a atualização do valor para janeiro/2009 provoca uma pequena elevação, reforçando o referencial adotado por essa Unidade Técnica.

176. Ainda, deve-se mencionar o custo apresentado pelo Ibec, contratado pela Eletrosul para a elaboração de parecer acerca das atividades relacionadas à implantação do complexo São Bernardo, ainda no âmbito do TC 011.775/2011-4. Em arquivo de item não digitalizável atrelado à peça 94 (planilha CustoIBEC Set14-PCH Barra Rio Chapéu - Eletrosul FINAL r1), o referido instituto apresenta um custo horário produtivo de R$ 86,50 para o gerador sob análise. Considerando-se que na data-base do serviço analisado naquele processo (março/2008) esse custo passa a ser de R$ 55,47, tem-se que os valores apresentados pelo CCSD e aceitos pela Eletrosul no âmbito da implantação da UHE São Domingos para o gerador de 288 kVA encontram-se notadamente acima dos preços praticados pelo mercado.

177. Ante o exposto, considera-se que as alegações trazidas pelos defendentes se mostraram suficientes para elidir parcialmente o sobrepreço apurado pela equipe de fiscalização quanto aos preços unitários dos geradores de emergência, sendo devido estabelecimento do total de horas mensais em 200h, e não 192h, como considerado no relatório de fiscalização 387/2012. Dessa forma, subsiste parte do sobrepreço, no total de R$ 247.121,09.

h) Incorreção matemática quando da projeção de novos valores de mobilização e desmobilização de mão de obra

h.1) Manifestação da Eletrosul

178. Iniciando a discussão acerca de incorreção matemática na projeção de novos valores de mobilização e desmobilização de mão-de-obra (peça 74, p. 11-12), a Eletrosul reconhece que assiste parcial razão à Unidade Técnica, visto que deve-se levar em consideração o quantitativo existente em obra e já previsto no TA 1, ou seja, ao invés de se considerar a diferença de quantitativo entre TA 2 e contrato original, deve-se reconhecer apenas a diferença entre TA 2 e contrato já aditado pelo TA 1.

179. Assim, a estatal constatou que a rubrica Mobilização encontrava-se R$ 16.753,35 acima do devido, de acordo com seus cálculos, assim como a Desmobilização apresentava valor R$ 105.041,05 a maior, de forma a ***majorar o TA 2 em R$ 121.794,83****.*

180. Seguindo o mesmo procedimento exposto quando da discussão acerca da remuneração da segunda central dosadora de concreto, a Eletrosul afirmou, então, que concederia prazo ao CCSD para que esse se manifestasse sobre o assunto, o qual, caso confirmado, seria objeto de retenção e posterior termo aditivo visando à correção do preço do contrato.

h.2) Manifestação do CCSD

181. Ao abordar a remuneração relativa aos novos valores de mobilização e desmobilização (peça 70, p. 20-21), o CCSD apresentou novo cálculo para o item, o qual contém as devidas correções.

182. Nele são verificados os valores pagos a maior tanto para a mobilização, como para desmobilização, ao se calcular as quantias pagas por colaboradores mobilizados no TA 2 e também no contrato original, obtendo-se a diferença entre esses valores unitários e multiplicando-a pelo total de colaboradores previsto no TA 2.

183. Com isso, chegou-se a um ***valor pago a maior indevidamente de R$ 121.790,10****, bem próximo à quantia também calculada pela Eletrosul, de R$ 121.794,83 (peça 74, p. 12).*

h.3) Análise das manifestações

184. Relativamente à incorreção matemática quando dos cálculos para os novos valores de mobilização e desmobilização (sobrepreço calculado pela equipe de fiscalização de R$ 220.917,51), tanto Eletrosul, como CCSD concordam parcialmente com a análise efetuada no relatório de fiscalização 387/2012.

185. Reconheceram que havia a necessidade de se considerar os acréscimos de mobilização e desmobilização realizados pelo TA 1, entretanto consideram que há uma incoerência nos cálculos realizados pela equipe de fiscalização, uma vez que discordam dos valores utilizados como base.

186. Visando pacificar as discussões acerca de quais valores devem ser utilizados para se realizar devidamente os cálculos, traz-se, nas Tabelas 5 e 6 a seguir, um pequeno histórico dos valores de Mobilização e Desmobilização relativos ao contrato 90591136, com as modificações introduzidas pelos TAs 1 e 2.

Tabela 5 – Variação dos valores de Mobilização

Instrumento Contratual	*Mobilização (R$)*		
	Máquinas e Equipamentos	*Mão de Obra*	*TOTAL*
Lista de Preços Original (TC 005.689/2011-2; peça 37)	*326.193,98*	*510.202,40*	*836.396,38*
Lista de Preços TA 1	*612.971,57*	*958.750,40*	*1.571.721,97*

(TC 005.689/2011-2; peça 36)			
Lista de Preços TA 2 (peça 35)	*-[1]*	*-[1]*	*1.952.415,86*

1 – A Lista de Preços do TA 2 não discriminou devidamente os valores relativos à mão-de-obra e máquinas e equipamentos.

Tabela 6 – Variação dos valores de Desmobilização

Instrumento Contratual	*Desmobilização (R$)*		
	Máquinas e Equipamentos	*Mão de Obra*	*TOTAL*
Lista de Preços Original	*418.198,69*	*139.399,58*	*557.598,27*
Lista de Preços TA 1	*846.748,08*	*282.249,36*	*1.128.997,44*
Lista de Preços TA 2	*1.046.612,38*	*348.870,79*	*1.395.483,17*

187. Dessa maneira, verifica-se que, para que se possa afirmar qual o devido valor a ser incluído por termo aditivo sob as rubricas analisadas, é preciso considerar os valores totais para cada serviço, visando à manutenção da relação original Mobilização/Desmobilização por colaborador alocado às obras. A Tabela 7, em seguida, exibe um histórico dessa relação.

Tabela 7 – Relação das remunerações relativas à Mobilização e Desmobilização por colaborador

Instrumento Contratual	*Evolução*		
	Colaboradores	*Mobilização/ Colaborador*	*Desmobilização/ Colaborador*
Lista de Preços Original	*525*	*1.593,14*	*1.062,09*
Lista de Preços TA 1	*846*	*1.857,83*	*1.334,51*
Lista de Preços TA 2	*1.215*	*1.606,93*	*1.148,55*

188. Observa-se, portanto, que esse equilíbrio foi desrespeitado nos dois termos aditivos analisados. Por mais que o TA 2 tenha apresentado uma redução nos valores por colaborador se comparado ao TA 1, esses ainda encontram-se acima da relação original.

189. Buscando corrigir tal equívoco, os defendentes realizaram os cálculos necessários para se trazer as relações Mobilização/Colaborador e Desmobilização/Colaborador novamente a seus valores iniciais, conforme pode-se observar nas peças 70 (p. 20) e 74 (p. 12). As diferenças entre os valores do sobrepreço calculados por Eletrosul e CCSD são residuais, devidas provavelmente a aproximações, uma vez que a matemática realizada por ambos defendentes foi a mesma. A Tabela 8, a seguir, traz os valores ajustados para as rubricas analisadas mantendo-se as relações por colaborador do contrato original.

Tabela 8 – Cálculo do sobrepreço

Instrumento Contratual	*Análise de sobrepreço*				
	Colaboradores	*Mobilização/ Colaborador*	*Desmobilização/ Colaborador*	*Mobilização AJUSTADA*	*Desmobilização AJUSTADA*
Lista de Preços Original	*525*	*1.593,14*	*1.062,09*	*836.396,38*	*557.598,27*

Lista de Preços TA 1	*846*	*1.593,14*	*1.062,09*	*1.347.796,44*	*898.528,14*
Lista de Preços TA 2	*1.215*	*1.593,14*	*1.062,09*	*1.935.665,10*	*1.290.439,35*

190. Assim, entendem-se como devidas as justificativas apresentadas pelos defendentes, de modo que o sobrepreço apurado devido à inserção de valores indevidos na rubrica de Mobilização passa a ser de R$ 16.750,35 (R$ 1.952.415,86 - R$ 1.935.665,10) e o relativo à rubrica de Desmobilização fica em R$ 105.043,82 (R$ 1.395.483,17 - R$ 1.290.439,35), conduzindo a um sobrepreço total de R$ 121.794,40.

191. Ante o exposto, considera-se que as alegações trazidas pelos defendentes se mostraram suficientes, de forma a aceitar-se o cálculo realizado para quantificar o reconhecido sobrepreço apurado pela equipe de fiscalização quanto aos valores de mobilização e desmobilização, conduzindo a um sobrepreço total de R$ 121.794,58.

i) Considerações finais

i.1) Manifestação da Eletrosul

192. De forma a encerrar sua manifestação, repisa-se o valor total considerado indevido pela estatal (R$ 633.331,83), assistindo razão parcial à Unidade Técnica, e é feita uma explanação acerca do processo decisório envolvido na aprovação dos termos aditivos na Eletrosul, o qual perpassa por uma análise técnica, realizada pelo Departamento de Engenharia de Geração, segue para a apreciação da Assessoria Jurídica, responsável por analisar a legitimidade do mérito e a forma dos encaminhamentos feitos à Diretoria Executiva, a qual possui o condão de aprovar tais documentos.

i.2) Manifestação do CCSD

193. Finalizando a sua exposição (peça 70, p. 21-24), o CCSD trouxe trecho de manifestação do Dnit em que se defende que devem ser consideradas as particularidades de cada obra, não sendo recomendável que se atenham aos preços referenciais independentemente das condições apresentadas quando da execução dos empreendimentos. Mesmo em caso de duas obras semelhantes, cada uma pode apresentar características próprias, fazendo com que apresentem orçamentos distintos e distantes do orçamento referencial.

194. Ademais, é feita uma exposição sobre a legitimidade de termos aditivos, mesmo em caso de contratos por empreitada integral, em que também deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro da avença. Caso a Administração Pública promova alterações no objeto acordado, modificando as condições inicialmente pactuadas – seja por meio da alteração de projetos ou por extensão do prazo de execução por razões alheias à vontade da contratada – o particular faz jus ao ressarcimento das atividades não previstas inicialmente, em atinência ao princípio da boa-fé objetiva e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração. De maneira a reforçar esse entendimento, é trazido julgado do STJ em consonância com essa posição, defendendo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

195. Ante o exposto, pretende o CCSD a declaração de regularidade do termo aditivo sob análise, com a consequente determinação de arquivamento dos autos, "por questão de direito e da mais lídima justiça".

i.3) Análise das manifestações

196. Frente às análises realizadas acerca do Termo Aditivo 2 do contrato 90591136, observa-se que ***subsiste um sobrepreço nesse instrumento contratual de R$ 8.369.677,39*** *(R$ 275.417,12 inferior àquele apontado no relatório de fiscalização 387/2012). A Tabela 9, em seguida, exibe de forma resumida os valores calculados nessa instrução.*

Tabela 9 – Valores indevidos por item: TA 2

Descrição do tópico	***Valor indevido (R$)***	***% do Valor Total***
Transporte de areia no preço unitário do "Concreto sem cimento" item 10 da LP 01	*3.991.928,33*	*47,70%*
Segunda central dosadora de concreto	*1.315.237,31*	*15,71%*
Novas apólices de seguro	*1.162.923,68*	*13,89%*
Ressarcimento em função das chuvas de março/2011	*1.130.107,40*	*13,50%*
Serviços adicionais de projeto	*400.565,00*	*4,79%*
Geradores de emergência	*247.121,09*	*2,95%*
Mobilização e Desmobilização	*121.794,58*	*1,46%*
VALOR TOTAL	***8.369.677,39***	***100%***

197. Considerando-se que ainda serão objeto de análise dessa instrução os Termos Aditivos 3 e 4, mostra-se oportuno definir-se o encaminhamento necessário para o ressarcimento ao erário dessa quantia somente em momento posterior desse exame técnico.

II. Situação atual do contrato 90591136 e termos aditivos 3 e 4

198. Fatos supervenientes e relevantes foram conhecidos por essa Unidade Técnica durante os procedimentos de instrução processual, os quais acabaram por demandar a busca de novas informações acerca do contrato 90591136.

199. A peça 186 do TC 005.689/2011-2, de 4/8/2015, trouxe ao conhecimento da SeinfraElétrica o fato de que o referido contrato havia sido rescindido unilateralmente pela Eletrosul no final de 2013, "por culpa exclusiva do consórcio contratado".

200. Frente ao novo panorama, julgou-se oportuno realizar diligência junto à estatal visando à obtenção de mais informações sobre o ocorrido (como atualização do histórico do contrato 90591136, e confirmação da rescisão contratual, bem como suas causas e consequências). Assim, em 31/8/2015, foi encaminhado o Ofício 0419/2015-TCU/SeinfraElétrica (peça 80), o qual questionou a Eletrosul acerca da situação jurídica do mencionado contrato; da existência de possíveis pendências administrativas e judiciais; do último relatório de medição; de possíveis faturas pendentes de pagamento; de eventuais termos aditivos firmados após o TA 2; de eventuais faturas pendentes de pagamento; e do saldo contratual remanescente.

201. Em resposta aos questionamentos realizados (peça 86), a Eletrosul confirmou que o contrato sob análise havia sido, de fato, objeto de rescisão unilateral (publicada no DOU em 21/10/2013) por culpa da contratada e fundamentada no art. 78, incisos I, II, III, V e VII da Lei 8.666/93. Tais dispositivos legais versam acerca do não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, da lentidão no cumprimento dessas, da paralisação da obra sem justa causa e do desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a obra.

202. Foi informada a existência de pendências administrativas relacionadas à execução da garantia de fiel cumprimento (a qual foi suspensa por decisão judicial) e às tentativas de acionamento da garantia técnica, dificultado pelo CCSD.

203. Relatou-se, também, a existência de inúmeras demandas judiciais decorrentes da rescisão, de autoria do CCSD, as quais encontram-se expostas de maneira resumida na Tabela 10 abaixo.

Tabela 10 – Ações judiciais pendentes, de autoria do CCSD, relacionadas ao contrato 90591136

Ação Judicial	***Objeto***	***Valor Pleiteado***
Execução por Quantia Certa de Título Extrajudicial n.º 0851684-62.2013.8.24.0023	*Pagamento dos boletins de medição n.º 44 a 47 do Contrato n.º 90591136*	*R$ 6.117.389,00*
Ação Cautelar Preparatória Inominada com pedido de liminar n.º 0864635-88.2013.8.24.0023	*Suspensão da execução da garantia de fiel cumprimento*	*Não há pedido de condenação pecuniária da Eletrosul.*
Ação Anulatória de Ato Administrativo n.º 1006625-67.2013.8.24.0023	*Anulação do termo de instauração do procedimento administrativo de rescisão unilateral e da decisão final*	*Não há pedido de condenação pecuniária da Eletrosul.*
Ação de Cumprimento da Obrigação de Fazer com pedido de liminar n.º 0896149-59.2013.8.24.0023	*Cumprimento da obrigação de verificação da conformidade da documentação relativa a eventos geradores de pagamento (boletins de medição n.º 48 e 49)*	*Não há pedido de condenação pecuniária da Eletrosul.*
Ação de Cumprimento da Obrigação de Fazer com pedido de liminar n.º 1014321-57.2013.2013.8.24.0023	*Cumprimento da obrigação de verificação da conformidade da documentação relativa a eventos geradores de pagamento (boletim de medição n.º 50)*	*Não há pedido de condenação pecuniária da Eletrosul.*
Ação Condenatória n.º 0333444-48.2014.8.24.0023	*Condenação da Eletrosul no pagamento de danos sofridos durante a execução da obra*	*Não é possível determinar, pois o autor da ação solicitou a produção de prova pericial para apurar o dano supostamente sofrido.*

204. Por sua vez, a Eletrosul apresentou Ação de Embargos à Execução nº 0899494-33.2013.8.24.0023, de forma a se opor à execução por quantia certa autuada pelo consórcio construtor. Ademais, informou-se que a Diretoria Executiva da estatal concedeu autorização para que se ingresse com ações judiciais em face do CCSD tendo por objeto "a cobrança dos custos incorridos na contratação de bens e serviços de terceiros em decorrência do não atendimento do item 7 da Cláusula 29 – Garantia Técnica" do contrato 90591136 e "a condenação no pagamento dos créditos decorrentes das multas contratuais aplicadas em razão do descumprimento do contrato 90591136, no valor estimado em R$ 87.042.691,12".

205. Foi encaminhado o último relatório de medição, contendo os serviços medidos acumulados, bem como foi enviada planilha com lista das faturas pendentes de pagamento. Informou-se, ainda, da existência de três novos termos aditivos posteriores ao TA 2 (TAs 3, 4 e 5), dos quais apenas o último não fora assinado pelo consórcio construtor (TA 5). Entretanto, somente a documentação relativa ao TA 4 foi enviada para essa Corte de Contas, de forma que restou uma lacuna de informação no que se refere ao TA 3.

206. Quanto ao saldo contratual remanescente, foi apresentada tabela com os valores relativos ao contrato, aos serviços realizados e ao saldo contratual (considerada a glosa definitiva em cumprimento ao Acórdão 3.281/2011-TCU-Plenário). Contudo, tal explanação não deixou claros quais valores estavam sendo contestados pelo CCSD, bem como quais quantias estariam livres de quaisquer reclamações, sejam judiciais ou administrativas.

207. Frente à necessidade de complementação das informações apresentadas em sede de resposta ao Ofício 0419/2015-TCU/SeinfraElétrica, realizou-se nova diligência junto à Eletrosul (peça 90), através do Ofício 0481/2015-TCU/SeinfraElétrica, de 9/10/2015, oportunidade na qual foram solicitadas cópias de todos os boletins de medição elaborados, de forma a complementar as informações acerca das medições constantes do relatório final de medição; informações adicionais sobre o saldo contratual remanescente – com dados explícitos acerca dos valores reclamados judicialmente e que compõem o referido saldo, e quais quantias encontram-se livres de quaisquer formas de reclamação –; e a documentação completa referente ao Termo Aditivo 3.

208. Dessa forma, em sua resposta (peça 92), a estatal apresentou a documentação solicitada (boletins de medição e anexos referentes ao TA 3) e trouxe os esclarecimentos relativos ao saldo contratual existente no contrato 90591136.

209. Quanto aos valores reclamados judicialmente pelo CCSD, a Eletrosul garantiu que é possível afirmar que R$ 6.117.389,00 são objeto de reclamação judicial, considerando as ações judiciais apresentadas na Tabela 9. Ressaltou-se, ainda, que a estatal entende que os pagamentos reclamados são improcedentes por diversas razões, as quais podem ser resumidas nos seguintes motivos: (i) reiterados inadimplementos do consórcio construtor, que ensejaram em prejuízos para a Eletrosul, visto que foi necessário contratar os serviços remanescentes para finalizar o empreendimento; (ii) inércia no cumprimento do dever, por parte do CCSD, de prestar assistência, correções e reparos; (iii) os serviços relativos aos pagamentos reclamados judicialmente pelo contratado apresentaram defeitos; (iv) fiscalizações realizadas por essa Corte de Contas no contrato 90591136 e em seus termos aditivos, cuja procedência dos pontos fiscalizados poderia ensejar, de acordo com a Eletrosul, na quantificação de um sobrepreço de R$ 13.119.083,32 (somadas as quantias questionadas nesse processo e no TC 005.689/2011-2); e (v) conclusão dos processos de aplicação de multa moratória e por inexecução do contrato, estimadas em aproximadamente R$ 81 milhões, as quais serão cobradas judicialmente.

210. Ressaltou-se, ainda, a discordância da quantia reclamada judicialmente pelo CCSD. A Eletrosul destacou que não foram consideradas as deduções tributárias compulsórias, nem o desconto do REIDI (incentivo fiscal), que acabariam por reduzir para R$ 5.470.252,68 o valor exigido pelo consórcio construtor.

211. Em seguida, foram prestados esclarecimentos acerca do saldo contratual. Destacou-se que esse é composto por duas diferentes parcelas: uma relativa a medições realizadas e não realizadas (R$ 10.786.285,23), e outra resultante de serviços e fornecimentos contratuais não atendidos pelo consórcio (R$ 12.003.357,17). Ainda, das medições pendentes, deduziu-se a quantia de R$ 2.598.726,19, em cumprimento ao Acórdão 3.281/2011-TCU-Plenário. A Tabela 11 apresenta, a seguir, resumo das informações relativas ao saldo contratual remanescente.

Tabela 11 – Saldo remanescente do contrato 90591136 (fonte: peça 92, arquivo em item não digitalizável "CI DEG-0121_2015, com adapatações)

Descrição	***Valor (R$)***
Boletins de medição retidos – BMs 44 a 47	*5.220.562,31*

(A)	
Boletim de medição não formalizado ao CCSD – BM 48 *(B)*	*5.565.722,92*
Total de boletins pendentes de pagamento *(C) = (A)+(B)*	*10.786.285,23*
Cumprimento do Acórdão 3.281/2011-P *(D)*	*2.598.726,19*
Saldo das medições após dedução do valor para cumprimento do Acórdão 3.281/2011-P *(E) = (C)-(D)*	*8.187.559,04*
Valor reclamado judicialmente pelo CCSD[1] *(F)*	*6.117.389,00*
Saldo contratual livre de reclamações judiciais *(G) = (E)-(F)*	*2.070.170,04*
Saldo contratual sem contrapartida em prestação de serviços e fornecimentos *(H)*	*12.003.357,17*

1 – Valor constante da ação judicial 0851684-62.2013.8.24.0023, sem considerar as deduções aventadas pela Eletrosul.

212. Assim, pode-se observar que apenas R$ 2 milhões encontram-se completamente livres de quaisquer pendências, sejam administrativas ou judiciais. O montante de R$ 12 milhões não representa um saldo contratual propriamente dito, uma vez que se refere a serviços e fornecimentos que não foram e nem serão prestados, sendo, portanto, uma quantia prevista para pagamento do contrato 90591136, porém não executada.

213. Nesse momento, faz-se mister tecer comentários adicionais acerca dos termos aditivos 3 e 4 (TAs 3 e 4). Os referidos aditivos contratuais foram responsáveis por majorar o contrato em R$ 48.106.281,78 e ampliar o prazo de execução em 145 dias. Foram incluídas remunerações adicionais em virtude de atrasos ocorridos independentemente das vontades das partes, de reconstrução de parte do canteiro de obras (necessária em decorrência de ações de vandalismo), de embargo das obras por parte do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (Imasul), e da inserção de itens extraordinários não previstos no contrato.

214. Frente à materialidade dos valores adicionados (23% do valor original do contrato), e considerando que fiscalizações anteriores dessa Corte de Contas apontaram para a ocorrência de sobrepreços no contrato 90591136 e em seus termos aditivos 1 e 2, mostra-se oportuno realizar uma análise dos TAs 3 e 4, de forma a estabelecer um juízo de valor acerca das modificações inseridas por esses.

215. Sendo assim, realizar-se-á uma avaliação dos referidos termos aditivos no tópico seguinte, buscando-se verificar a regularidade desses.

V. Análise dos termos aditivos 3 e 4

216. O terceiro termo aditivo (TA 3), assinado em 25/5/2012, foi responsável por majorar o contrato em R$ 5,3 milhões (data-base: março/2012), em virtude da ocorrência de

fatos supervenientes (paralisação das obras por embargo ambiental e itens extraordinários não previstos em contrato). Esse aditivo foi elaborado visando efetuar um pagamento preliminar ao consórcio construtor, uma vez que já fora prevista, no próprio TA 3, uma complementação da importância nele estabelecida.

217. O TA 4, por sua vez, mostrou-se muito mais detalhado e completo, realizando, inclusive, um encontro de contas decorrente do TA 3, buscando verificar o que já havia sido englobado por esse. Assinado em 18/9/2012, o quarto termo aditivo acresceu o valor do contrato em R$ 42.806.281,78; dos quais R$ 28.899.478,56 (data-base: abril/2009) referentes a serviços e fornecimentos – compostos por novas atividades e por serviços já constantes da lista de preços existentes –, R$ 1.109.789,38 (com R$ 232.853,95 na data-base abril/2009 e R$ 876.935,43 a preços de março/2012) relativos ao embargo imposto pela Imasul e a serviços adicionais – os quais já haviam sido ressarcidos parcialmente pelo TA 3 –, R$ 7.297.013,84 (com preços em abril/2009 e agosto/2011) visando ressarcir custos extraordinários decorrentes do incêndio ocorrido em março/2011 (ato de vandalismo dos colaboradores alocados às obras), e a possibilidade de pagamento de até R$ 5,5 milhões como remuneração adicional ao CCSD caso esse antecipasse a entrada em operação comercial das unidades geradoras (uma vez que as unidades geradoras entraram em operação comercial em datas posteriores às acordadas, não houveram discussões quanto ao pagamento do bônus, sem desembolsos relacionados a essa rubrica).

218. Ainda, o TA 4 foi responsável por ampliar o prazo de execução do contrato em 145 dias, levando a vigência do contrato para um total de 1.376 dias. De forma a se resguardar de possíveis pleitos futuros do consórcio construtor, constou desse aditamento uma cláusula em que o contratado reconhecia que todos os "bens e serviços necessários ao completo e perfeito atendimento" do contrato estavam contemplados no seu escopo após a assinatura do TA 4, devendo a UHE São Domingos ser concluída sem a ocorrência de custos adicionais à Eletrosul (peça 86, item não digitalizável, arquivo "TA 04 (assinado)").

219. Sendo assim, observa-se que o TA 4 abarca todas as alterações incluídas pelo TA 3. Tal fato é confirmado ao se analisar a documentação relativa ao quarto termo aditivo, em que é possível observar que o Relatório de Justificativas do Termo Aditivo 4 (peça 86, item não digitalizável), a Planilha do Termo Aditivo 4 (peça 86, item não digitalizável) e o relatório de Reprogramação da UHE São Domingos (peça 86, item não digitalizável) trazem informações e justificativas relacionadas ao TA 3, confirmando seu caráter preliminar.

220. Dessa maneira, a análise dos referidos documentos se estende também ao terceiro termo aditivo, de forma que o restante da documentação relativa ao TA 3 será utilizada de forma complementar, em auxílio às principais verificações realizadas nos anexos do TA 4.

221. Considerando-se que as extensões de prazo para execução do contrato ensejaram em acréscimos na quantia devida ao consórcio construtor, mostra-se oportuno realizar primeiramente uma avaliação das justificativas para ampliação do período de vigência contratual antes de se adentrar nas análises dos preços praticados pelos acréscimos.

a) Análise da extensão dos prazos

222. O arquivo "UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1007" (peça 86, item não digitalizável) apresenta um relatório de reprogramação da UHE São Domingos, o qual contém relato acerca dos eventos geradores da postergação de prazo, quais sejam: (i) paralisação pelo Imasul; (ii) revisão da vazão defluente; (iii) chuvas; e (iv) visto de trabalho do supervisor chinês.

a.1) Paralisação pelo Imasul

223. Relativamente ao embargo da Imasul (órgão ambiental do Mato Grosso do Sul responsável pela emissão das licenças ambientais), tem-se um relato mais completo do ocorrido no arquivo "RELATÓRIO 13-09-12 final" (peça 86, item não digitalizável), o qual apresenta as justificativas para os acréscimos de valores, razão pela qual esse será utilizado como fonte para a presente exibição de fatos.

224. Relatou-se que o CCSD recebeu, em 20/3/2012, ordem escrita da Eletrosul determinando a paralisação total das atividades em decorrência do embargo às obras determinado pelo Imasul. Essa interrupção nas atividades se deu em virtude do não cumprimento de uma das condicionantes da Licença de Instalação da UHE São Domingos, a qual prescrevia ao empreendedor o dever de apresentar ao Imasul o Projeto de Mecanismo de Transposição de Peixes – MTP (peça 92, item não digitalizável, arquivo "Despacho de Embargo – IMASUL").

225. O consórcio construtor, por sua vez, informou, em 21/3/2012, da pretensão de uma desmobilização emergencial, frente à indefinição de um prazo para retomada das obras. Em 22/3/2012, a estatal posicionou-se contrariamente à desmobilização, alertando que se trataria de ato unilateral, alheio à vontade da Eletrosul e contrário aos ditames da 8.666/1993, podendo configurar-se como ato gerador de potencial prejuízo.

226. Não tendo efetuado a desmobilização pretendida, o CCSD informou, em 29/3/2012, que a manutenção do efetivo ocioso trazia elevados riscos para as obras, ainda mais frente ao histórico de tumultos e vandalismos. Ainda foi salientado que a paralisação gerou perda de trabalhadores e impossibilitaria o atendimento ao cronograma da obra.

227. Em 30/3/2012, a Eletrosul informou da revogação do embargo das atividades para implantação da UHE São Domingos, solicitando a retomada das atividades em 2/4/2012. Nessa data, o consórcio construtor não deu início à retomada, tendo solicitado cópia da decisão que liberava a execução das obras. Em 5/4/2012, o CCSD solicitou providências no sentido de mobilizar efetivo policial suficiente par assegurar uma retomada segura das atividades, frente ao histórico de depredações no canteiro de obras.

228. Por fim, em 9/4/2012, deu-se continuidade às obras para implantação do empreendimento, após 19 dias de paralisação, oportunidade na qual o CCSD apresentou relatório de custos permanentes da obra por conta da paralisação.

229. Assim como ocorre em paralisações decorrentes de forças da natureza (basicamente chuvas, para os casos brasileiros), observa-se aqui, também, que as obras foram interrompidas por razões alheias às vontades das partes, uma vez que um terceiro agente foi responsável por determinar o embargo das atividades. Outrossim, considera-se tal motivação como válida para a postergação da vigência contratual.

230. Há de se ressaltar, ainda, o atraso no início da retomada das atividades por parte do CCSD (uma semana após a comunicação de liberação da Eletrosul). Considerando-se o incêndio ocorrido no canteiro de obras no ano anterior, a quantidade de colaboradores mobilizados (mais de mil) e a baixa relevância de uma semana frente às prorrogações totais autorizadas (506 dias, frente ao prazo previsto no contrato original), entende-se o ocorrido como aceitável.

231. A discussão acerca da pertinência dos valores pagos como contrapartida dessa paralisação será realizada no subtópico seguinte, o qual tratará somente da análise dos valores acrescidos.

a.2) Revisão da vazão defluente

232. No que se refere à revisão da vazão defluente, a Eletrosul solicitou ao CCSD que aumentasse a defluência durante o enchimento do reservatório para 64 m³/s (peça 86, arquivo em item não digitalizável "UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1007", p. 4), entretanto, as estruturas de concreto já encontravam-se executadas e as comportas de fechamento das adufas estavam fabricadas e fornecidas.

233. Sendo assim, foram realizados estudos buscando garantir a defluência solicitada conjuntamente com o enchimento do reservatório (peça 86, arquivos em item não digitalizável "ANEXO I - UHSD-E-EVMC-USI-C02-0101 - Tempos de Enchimento Novembro" e "ANEXO II - Cronograma Comporta Jusante 64 m3s"). Tais estudos, em que pese apresentarem a mesma data de elaboração (17/8/2012), apresentam tempos diferentes para o enchimento do reservatório. O "ANEXO I" destaca que o enchimento durará entre 50 e 56 dias (para cotas mínima e máxima aceitáveis), enquanto o "ANEXO II" exibe um cronograma que assinala entre 36 e 40 dias (para cotas mínima e máxima aceitáveis).

234. Devido à mencionada revisão, a data de início do enchimento do reservatório, que estava prevista para 2/8/2012, mudaria para 4/11/2012 (conforme "UHSD-E-CCRL-GRL-P00-1007") – um atraso de 94 dias. De acordo com o presente no arquivo "RELATÓRIO 13-09-12 final" (peça 86, item não digitalizável), a mudança da defluência mínima durante o período de enchimento do reservatório se deu em virtude de demanda do Imasul, o qual exigiu tal modificação como condicionante para emissão da Licença de Instalação.

235. Considerando-se que essa alteração teve origem em uma demanda externa, e ainda considerando o rito para emissão das licenças ambientais por parte dos órgãos competentes, entende-se como devida a motivação para a postergação do prazo de vigência contratual em virtude da revisão da vazão defluente, não sendo dotado de previsibilidade, por nenhuma das partes (Eletrosul e CCSD), o fato ocorrido.

a.3) Chuvas

236. Outro motivo para postergar a vigência do contrato 90591136, de acordo com o CCSD, foram as chuvas ocorridas durante abril/2012. O consórcio afirmou que os serviços de construção civil e, consequentemente, os de montagem eletromecânica sofreram atrasos em decorrência de chuvas "muito acima da média", chegando a 176 mm ao final do mês, conforme controle pluviométrico, frente a uma expectativa de 90 mm.

237. Ocorre que, buscando comprovar a elevada incidência de chuvas na região das obras, não se verificou uma pluviosidade extraordinária no município de Água Clara/MS (onde foi implantada a UHE São Domingos) no período apontado pelo consórcio construtor. Ao se buscar os dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), observou-se que a estação meteorológica localizada no referido município não registrou a mesma quantidade de chuvas apurada pelo CCSD, conforme exibe a Figura 1, a seguir.

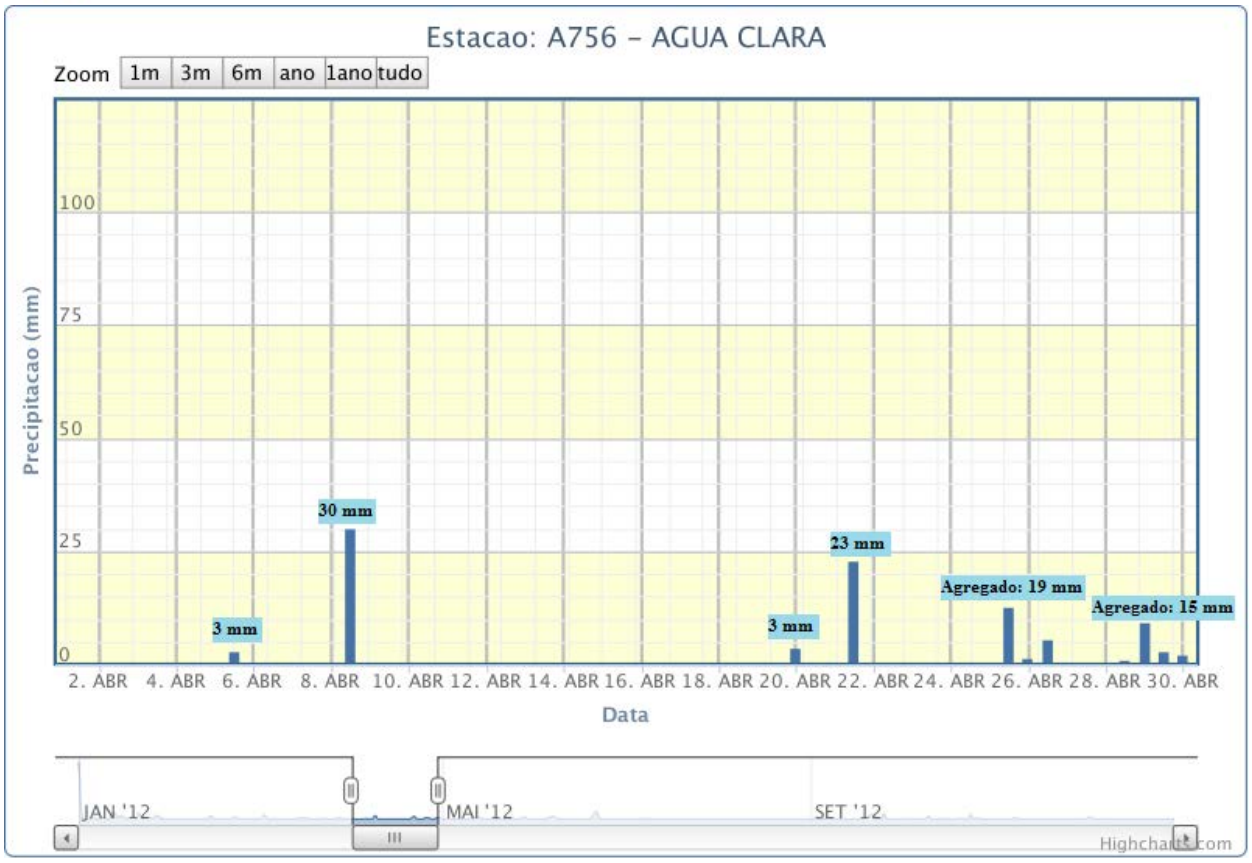


Figura 1 – Precipitação (mm) registrada pela estação meteorológica A756, sita no município de Água Clara/MS, em abril/2012 (fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf - adaptado)

238. Considerando os dados disponibilizados no referenciado sítio eletrônico em 14/3/2016, e ilustrados acima, constata-se que a referida estação meteorológica registrou, em abril/2012, um volume de chuvas equivalente a 93 mm no município de Água Clara/MS, onde foram executadas as obras da UHE São Domingos. Tal valor encontra-se bastante próximo daquele alegado pelo próprio consórcio construtor como sendo a expectativa média para o mesmo período (90 mm), e bastante distante dos 176 mm apontados pelo contratado.

239. Sendo assim, considerando-se a medição de órgão oficial presente no mesmo município das obras, entende-se que a ocorrência de chuvas no local não apresenta requisitos suficientes para ampliar os prazos do contrato, uma vez que não ocorreu um volume de chuvas extraordinário, sendo previsíveis os seus efeitos no ritmo das obras. Não se considera devida, portanto, qualquer remuneração que porventura tenha sido alocada a essa rubrica. A avaliação dos valores pagos ao CCSD através dos TAs 3 e 4 será realizada no subtópico seguinte.

a.4) Visto de trabalho

240. Ainda como justificativa para postergação da vigência contratual, o consórcio construtor afirmou ter tido problemas com a liberação de visto de trabalho para supervisor das obras, de origem chinesa. Relataram que, embora tenham entregue a documentação devida, o visto foi negado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), julho/2012, sendo necessária a revisão da documentação para reabertura do processo no ministério.

241. Revelaram, também, que ausência desse supervisor chinês "causa atrasos na montagem eletromecânica das unidades geradoras da usina, pois esse direciona as

atividades, esclarece detalhes de manuseio, montagem e cuidados específicos que o projeto da turbina e gerador requer". Sem essas informações, um maior tempo de preparação e planejamento se fez necessário, assim como perdeu-se mais tempo no esclarecimento de dúvidas.

242. A escolha do pessoal necessário à melhor execução das atividades é uma discricionariedade do contratado, uma vez que o objeto do contrato é o fornecimento completo da UHE São Domingos, dentro dos limites estabelecidos pelo edital responsável pela concorrência.

243. Dessa forma, se o CCSD, por sua conta e risco, julgou ser mais vantajosa a contratação de profissional estrangeiro – mesmo considerando a burocracia envolvida na sua regularização – para desempenhar a supervisão de determinadas atividades, deve arcar com os efeitos advindos dessa escolha.

244. Caso não houvesse ocorrido nenhum imprevisto com a liberação do visto de trabalho do profissional chinês, certamente o consórcio incorreria em vantagem, devidamente avaliada e julgada oportuna. Entretanto, não tendo se confirmado tal cenário, é também do CCSD o ônus decorrente de tal decisão, não devendo ser apenado, com uma ampliação de suas obrigações, o contratante (Eletrosul).

245. Não se considera justificável, portanto, uma postergação dos prazos contratuais em decorrência desse retardo na obtenção do visto de trabalho do profissional chinês, sendo indevida qualquer remuneração que porventura tenha sido alocada a essa rubrica. A avaliação dos valores pagos ao CCSD através dos TAs 3 e 4 será realizada no subtópico seguinte.

b) Análise de mérito dos valores pagos através dos TAs 3 e 4

246. O arquivo "RELATÓRIO 13-09-12 final" (peça 86, item não digitalizável) traz o relatório de justificativas do termo aditivo 4. Conforme já explanado, como o TA 3 se tratou de um aditivo preliminar, esse relatório traz também as justificativas relacionadas aos itens remunerados pelo terceiro termo aditivo, de forma que a sua análise se mostra suficiente para concluir acerca da pertinência dos valores pagos nos TAs 3 e 4.

247. De forma a estruturar a análise realizada em seguida, utilizar-se-á a mesma ordem de apresentação dos valores presente no relatório, a qual também coincide com a do arquivo "PLANILHA PLEITO FINAL" (peça 86, item não digitalizável), que expõe, de forma resumida, os itens aditivados e seus respectivos valores. Sendo assim, a análise dos itens aditivados pelos TAs 3 e 4 seguirá a ordem presente no Anexo I – Planilha de itens incluídos pelo Termo Aditivo 4.

b.1) Itens extraordinários não previstos em contrato – Serviços

b.1.1) Energia elétrica/telefone/dados/internet, Sistema de abastecimento e distribuição de água e Sistemas de rede e tratamento de efluentes

248. Observa-se que os itens 1, 2 e 3 ("energia elétrica/telefone/dados/internet", "sistema de abastecimento e distribuição de água" e "sistemas de rede e tratamento de efluentes", respectivamente) tiveram como motivação a mesma justificativa: a readequação do efetivo previsto em contrato, o qual passou de 850 funcionários (TA 1) para 1.215 (TA 2). Os respectivos acréscimos de valores podem ser observados no Anexo I e somam, juntos, R$ 335.096,24.

249. Observa-se que tais acréscimos fazem referência à readequação do efetivo promovida no segundo termo aditivo, o qual foi responsável por ampliar para 1.215 a quantidade de colaboradores presentes nas obras. Em que pese o fato de tais itens não terem

sido objeto de claims anteriores por parte do consórcio construtor, entendem-se como devidas as quantias reclamadas, uma vez que decorreram de solicitações da Eletrosul para o cumprimento do novo cronograma.

250. Importante ressaltar que os custos decorrentes desse aumento na quantidade de colaboradores não podem ser confundidos com aqueles ressarcidos através das rubricas de Mobilização e Desmobilização, visto que esses compreendem tão somente o efetivo deslocamento e instalação no local onde deverão ser realizados os serviços e a desmontagem do canteiro de obras e consequente retirada do local de todo o efetivo.

b.1.2) Canal Provisório de Desvio

251. Quanto ao item 4, "Canal Provisório de Desvio", o consórcio construtor ressaltou que a sua abertura permitiria "manter a ensecadeira de montante da margem esquerda enquanto o rio é restituído a jusante", no local da barragem, que, em razão da pluviometria da região, não podia ser executada durante o período úmido. Importa ressaltar o caráter provisório do canal, o qual foi fechado após a conclusão das obras da barragem. Sendo assim, tal item possuía dois serviços a serem remunerados (abertura e fechamento do canal), os quais somados apresentavam a importância de R$ 895.202,03.

252. Esse é mais um dos aditamentos realizados que remonta à deficiência do projeto básico utilizado para se realizar a licitação da UHE São Domingos. Não constitui fato superveniente o período úmido da localidade onde foi implantado o referido empreendimento, quão menos o deveria ser a impossibilidade de se erguer a barragem durante esse. Outrossim, deveria existir, desde a elaboração do projeto básico, solução que evitasse possíveis inconvenientes em caso de cheia na região (como o galgamento da ponte de acesso à obra).

253. Entende-se, portanto, que a necessidade da inclusão desse item no termo aditivo 4 decorre de deficiências no projeto básico da UHE São Domingos e, em havendo projeto básico adequado, não se mostraria necessário. Dessa maneira, quando da análise a ser realizada por essa Unidade Técnica no âmbito do TC 005.689/2011-2, há de se considerar também esse item.

254. Em relação ao aditivo em si, considera-se, portanto, haver mérito para o pagamento dos serviços adicionais realizados, visto que partiram de necessidade da Eletrosul em adequar o projeto em fase de obra, responsabilidade fora da alçada da empresa contratada.

b.1.3) Jazida de Solo Adicional

255. O item 5, "Jazida de Solo Adicional", trouxe a necessidade de se ampliar as áreas de jazidas previstas no projeto básico, além de criar novas áreas, em virtude da variação das características apresentadas pelo solo das jazidas indicadas no projeto básico (apontando novamente para falhas no projeto básico utilizado para licitar a obra).

256. Assim, foram adicionadas três novas jazidas (5, 19 e 20), as quais ampliaram a distância média de transporte (DMT) das obras de 500m para 1.575m (acréscimo de 315%). Em que pese o alarmante aumento da DMT, se reconhece a metodologia de cálculo utilizada para revisão desse parâmetro, a qual se baseou no "volume de corte de todas as estruturas e suas respectivas distâncias médias de transporte". A Tabela 12, a seguir, exibe os cálculos feitos pelo CCSD.

Tabela 12 – Cálculo da nova DMT das obras da UHE São Domingos

	ESTRUTURA	PU	UNID	QUANTIDADE	DMT	DMT x QUANT
Solo Argiloso Compactado						
01	ENSECADEIRA 1ª FASE	PU-014	m3	18.312,94	500,00	9.156.470,59
02	ENSECADEIRA 2ª FASE	PU-014	m3	3.167,06	500,00	1.583.529,41
03	ENSECADEIRA DE PROTEÇÃO DO TAMPONAMENTO DA ADUFA	PU-014	m3	3.164,71	3.200,00	10.127.058,82
04	BARRAGENS	PU-014	m3	1.750.228,00		
04.01	BMD	PU-014	m3	1.330.523,33		
04.01.01	Jazida 08	PU-014	m3	859.935,09	1.400,00	1.203.909.126,43
04.01.02	Jazida 19	PU-014	m3	470.588,24	2.300,00	1.082.352.941,18
04.02	BME	PU-014	m3	419.704,67		
04.02.01	Bota espera 05	PU-014	m3	300.000,00	1.500,00	450.000.000,00
04.02.02	Jazida 05	PU-014	m3	19.704,67	1.500,00	29.557.005,88
04.02.03	Jazida 20	PU-014	m3	100.000,00	1.300,00	130.000.000,00
05	TOMADA D'ÁGUA	PU-014	m3	158.040,00		
05.01	Jazida 05	PU-014	m3	116.863,53	1.100,00	128.549.882,35
05.02	Bota-Espera 14	PU-014	m3	41.176,47	1.000,00	41.176.470,59
06	CANAL DE ADUÇÃO	PU-014	m3	24.131,76	300,00	7.239.529,41
07	CONDUTO FORÇADO	PU-014	m3	16.117,65		
07.01	Bota espera 14	PU-014	m3	16.117,65	1.600,00	25.788.235,29
08	ENSECADEIRA DO CANAL DE FUGA	PU-014	m3	6.470,71	1.200,00	7.764.847,06
09	ENSECADEIRA A MONTANTE DA BARRAGEM MARGEM DIREITA	PU-014	m3	6.305,88	500,00	3.152.941,18
			TOTAL	1.985.938,70		3.130.358.038,19

257. A nova DMT, então, é obtida a partir da razão entre os valores totais de "DMTxQUANT" e "QUANTIDADE", chegando-se ao valor de 1.575m.

258. De forma a remunerar apenas esse novo transporte, correspondente à DMT de 1.575m, o CCSD criou nova composição de preço unitário, a qual apresentava apenas caminhão basculante de 10m³ (PUN-081). Sem adentrar na análise do custo unitário do equipamento utilizado na referida composição, mostra-se oportuno criticar o cálculo final realizado pelo consórcio para definir o valor total referente às jazidas adicionais.

259. Ao calcular a quantia a ser incluída em termo aditivo em decorrência dessa nova DMT, o consórcio construtor buscou considerar composição já existente no contrato (PU-014), a qual já contemplava uma distância de transporte equivalente a 500m. Assim, o CCSD multiplicou o preço unitário constante da PUN-081 (R$ 3,77/m³.km) por uma distância de 1,075 km – diferença entre a nova DMT (1.575m) e a antiga (500m) – e também pelo volume total das jazidas (1.985.938,70 m³), chegando-se à quantia de R$ 8.048.513,07 para inclusão no TA 4.

260. Deve-se, de fato, excluir do valor a ser adicionado aquele transporte já contemplado por outra composição, visando evitar a ocorrência de pagamentos em duplicidade. O CCSD, porém, o fez de forma equivocada, uma vez que deveria ter sido calculada uma nova DMT, específica para as jazidas adicionais inseridas nesse termo aditivo (jazidas 5, 19 e 20). A mera subtração da DMT contemplada por outra composição incorre em uma impropriedade, pois essa grandeza é calculada com base em uma razão entre o somatório dos diferentes produtos de DMTs e quantidades transportadas, e o somatório das próprias quantidades transportadas, conforme exposto a seguir.

$$\frac{DMT_{x1} * Qtde_{x1} + DMT_{x2} * Qtde_{x2} + \cdots + DMT_{xn} * Qtde_{xn}}{Qtde_{x1} + Qtde_{x2} + \cdots + Qtde_{xn}}$$

261. Outrossim, para se retirar a DMT já contemplada na composição PU-014, não bastava fazer uma simples subtração de valores entre a nova DMT calculada pelo consórcio e a preexistente, mas o correto cálculo envolvendo duas razões com denominadores distintos.

262. Ademais, faz-se mister também excluir do cômputo os volumes de solo correspondentes às jazidas já existentes e atendidas por essa composição, restando somente os volumes referentes às novas jazidas (5, 19 e 20).

263. Assim, tendo como base os valores apresentados na Tabela 12 para as Jazidas 5, 19 e 20, bem como para o Bota-Espera 5, calculou-se a DMT correspondente a essas jazidas como sendo equivalente a 1,81 km. Já o respectivo volume de solo transportado passa a ser de 1.007.156,44 m³.

264. Utilizando o custo unitário da composição PUN-081 – formada exclusivamente por um caminhão basculante 10 m³ (peça 86, arquivo de item não digitalizável "RELATÓRIO 13-09-12 final", p. 13) – ter-se-ia que o valor devido para esse aditamento seria de R$ 6.863.133,56, o que apontaria para um sobrepreço de R$ 1.185.379,51.

265. Entretanto, ao se verificar a composição elaborada pelo Sicro 2 para o mesmo serviço no Mato Grosso do Sul, em janeiro/2010 – composição 1 A 00 001 05 - Transp. Local c/ basc. 10 m³ rodov. Não pav (const) –, vê-se que o custo unitário utilizado pelo consórcio construtor (R$ 3,77/m³.km; preço com BDI) encontra-se consideravelmente acima daquele exibido no referencial de custos do Dnit (R$ 0,87/m³.km; preço sem BDI e data-base em janeiro/2010).

266. Buscando elaborar um preço referencial para o serviço em análise, ajustou-se, então, o custo unitário do Sicro 2 para a mesma data-base da composição PUN-081 (janeiro/2009) – utilizando, de forma conservadora, o índice IGP-M – e incluiu-se o BDI dos serviços executados na obra da UHE São Domingos (32,57%) ao seu valor, que passou a ser de R$ 1,16/m³.km.

267. Com isso, ao se efetuar o produto da nova DMT calculada (1,81 km), do volume de solo das jazidas 5, 19 e 20 transportado (1.007.156,44 m³) e do preço referencial calculado com base no Sicro 2 (R$ 1,16/m³.km), tem-se que o valor devido para esse aditamento é de R$ 2.113.507,17, e não R$ 8.048.513,07, apontando para um ***sobrepreço de R$ 5.935.005,90 nesse serviço****.*

b.1.4) Dispositivo de Aumento da Vazão Defluente

268. Conforme já relatado no subtópico anterior, em decorrência de exigência do Imasul (órgão ambiental do Mato Grosso do Sul) para emissão da Licença de Instalação, foi necessário modificar a vazão defluente durante o período de enchimento do reservatório (item 6). Tal mudança acabou por exigir, além da execução de novos serviços, adaptações de projeto, tendo sido necessário inserir dispositivo de aumento da vazão (montagem de uma comporta a jusante da adufa da esquerda hidráulica), bem como reforçar as comportas de montante, uma vez que essas já haviam sido fornecidas e entregues na obra.

269. Em virtude da complexidade da matéria e da quantidade de informações já analisadas na presente instrução, não se pretende fazer uma verificação pormenorizada da formação dos preços para esse serviço, razão pela qual, assim como feito para as jazidas de solo adicionais, não se realizará uma análise das composições de custos e dos valores de mão-de-obra apresentados para a execução da revisão da defluência mínima. Como feito para o serviço anterior, será realizada uma análise expedita, focada no mérito do aditamento.

270. Ao apresentar como foram formados os preços, o CCSD apresentou inúmeras tabelas com os custos dos projetistas necessários à consecução das duas atividades (inserção do dispositivo de aumento da vazão e reforço das comportas de montante), da mão-de-obra relacionada à execução das obras, e também dos equipamentos e materiais utilizados (peça

86, item não digitalizável, "RELATÓRIO 13-09-12 final", p. 15-19). A Tabela 13, em seguida, apresenta resumidamente os custos envolvidos.

Tabela 13 – Custos envolvidos nas atividades de aumento da vazão defluente

DISPOSITIVO DE AUMENTO DA VAZÃO SANITÁRIA	
SERVIÇO	VALOR (R$)
Projeto	**132.562,75**
Projeto - Dispositivo de aumento da Vazão	79.516,93
Projeto - Reforço da Comporta Montante	53.045,82
Montagem	**1.057.432,76**
Dispositivo de aumento da Vazão	708.943,13
Dispositivo de aumento da Vazão - Civil	232.104,27
Reforço da Comporta Montante	116.385,36
VALOR TOTAL NA DATA BASE	**1.189.995,51**

271. Observa-se, então, que a execução desse serviço se mostrava imprescindível, uma vez que o não cumprimento de condicionante imposta pelo órgão ambiental para a concessão da Licença de Instalação poderia ensejar em novos embargos às obras, o que levaria a novas postergações dos prazos e a aumentos de custos. Dessa forma, considerando as justificativas apresentadas, entende-se que o presente aditamento mostra-se devido.

b.1.5) Geoweb

272. O item seguinte (item 7) trata de nova solução para a proteção da manta PEAD (polietileno de alta densidade) na zona de variação do nível d'água, uma vez que a engenharia de proprietário recusou a proposta inicialmente prevista (camada de 7 cm de concreto projetado), a qual teria um custo de R$ 1.612.730,41.

273. Com isso, foi realizada reunião entre "consultores, Eletrosul, engenharia de proprietário, instaladores da manta PEAD e Engevix" na busca de novas alternativas, oportunidade na qual se decidiu pela instalação de Geoweb (geocélula constituída de um sistema de confinamento celular em PEAD de alta performance, comumente utilizada no revestimento de canais), preenchida com concreto magro.

274. Assim, foi elaborada nova composição de custos unitários (PUN-082), a qual estabeleceu em R$ 102,13/m² o custo de instalação da Geoweb, a qual deveria ser aplicada a uma área de 25.350 m², totalizando R$ 2.588.995,50. Uma vez que a solução inicial para proteção da manta PEAD não seria mais utilizada, o seu respectivo valor foi deduzido do contrato. Portanto, o acréscimo de valor decorrente da execução de Geoweb foi de R$ 976.265,09.

275. Além da informação repassada de que a solução original não fora aceita pela engenharia de proprietário, não há nenhuma outra justificativa para a desistência de utilização da camada de concreto projetado. Ademais, não foi apresentada nenhuma documentação – ou mesmo exposição de motivos – referente à decisão da engenharia de proprietário, não sendo sabido o que motivou a sua recusa. Também não foi apresentada ata da mencionada reunião técnica ou qualquer outro documento que contivesse justificativas e explanações sobre a decisão de se escolher como alternativa a instalação de Geoweb, sem mencionar quais seriam as suas vantagens em relação à solução inicial.

276. Dessa forma, não há como se concluir pela regularidade desse aditamento, uma vez que os pressupostos mínimos necessários a uma mudança dessa magnitude não foram encontrados na documentação disponibilizada a essa Unidade Técnica. Ao se modificar a solução utilizada para realizar o revestimento do canal, de suma importância em obras dessa natureza, é necessário que a decisão seja devidamente fundamentada e registrada em robusta documentação, a qual justificaria, de forma inequívoca, a escolha pela solução adotada.

*277. Logo, conclui-se pela ocorrência de um **sobrepreço de R$ 976.265,09**, relativos à diferença entre o custo da solução original e o da execução de Geoweb.*

b.1.6) Defensa New Jersey

278. A inclusão de defensa New Jersey (item 8) na barragem não estava prevista no contrato original, entretanto, o CCSD julgou "aconselhável" a colocação dessa proteção, buscando-se evitar acidentes. Assim, "considerou-se a execução de uma defensa New Jersey de proteção ao longo da crista da barragem e ao longo do canal de aproximação".

279. O consórcio construtor apresentou, então, os cálculos necessários à execução da defensa, chegando a um volume de 801,59 m³ de concreto extrusado. Para formulação do preço referente a esse serviço, foram utilizadas as composições PU-032-A e PU-026, as quais serviram como base para os preços do concreto extrusado e do cimento. Dessa forma, chegou a um valor total de R$ 431.175,58 para execução desse serviço.

280. Assim como discutido na análise do Geoweb, não se encontrou, também para esse serviço, motivação suficiente para a inclusão da defensa New Jersey na barragem e no canal de aproximação. O simples fato de ser aconselhável a sua implantação não configura justificativa plena e suficiente para motivar a execução do serviço. Considerando que o documento em questão tem como título "Relatório de Justificativas Termo Aditivo nº 4", era de se esperar que a inclusão de um novo serviço, por sugestão do consórcio contratado, viesse acompanhada de uma discussão técnica acerca da vantajosidade, para o projeto, de se executar tal serviço.

281. Ademais, em se tratando de estrutura necessária a todo e qualquer projeto de barragem, a ausência dessa no projeto básico da UHE São Domingos seria, no mínimo, mais um indício das deficiências abordadas pela equipe de fiscalização desse Tribunal no âmbito do TC 005.689/2011-2, não se podendo afirmar que a necessidade de tal estrutura fosse completamente imprevisível a todas as partes (fator primordial no aditamento de um contrato a preço global).

*282. Em assim sendo, não há como, novamente, se concluir pela regularidade da inclusão desse serviço no contrato 90591136, uma vez que não foram encontradas razões e justificativas suficientes para motivar a execução da defensa New Jersey ao longo da barragem e do canal de aproximação, defendendo-se a **irregularidade dos valores acrescidos ao contrato sob essa rubrica, no total de R$ 431.175,58**.*

b.1.7) Blocos de ancoragem do cabo de contenção

283. A execução de blocos de ancoragem do cabo de contenção (item 9) para retenção de material flutuante (buscando preservar o vertedouro) foi solicitada ao CCSD pela Eletrosul, em junho/2012. Seguindo o pedido da estatal, o consórcio construtor elaborou composição de preço unitário (PUN-084) específica para o serviço, a qual conduziu a um valor total de R$ 37.611,42.

284. Em que pese a baixa materialidade do serviço ora em comento, a qual não se mostraria suficiente para desequilibrar financeiramente o contrato, vê-se que a execução dos blocos de ancoragem foi solicitada pelo contratante, divergindo do ocorrido no caso do Geoweb e da defensa New Jersey. Essa solicitação partindo da Administração aponta no sentido de necessidade do serviço, e não para a troca de uma solução (ou inclusão de uma nova) por decisão do contratado ou de um terceiro.

285. Tal fato, entretanto, se configura como mais um indício da utilização de um projeto básico deficiente para realizar a licitação, uma vez que não há como se afirmar que era imprevisível a necessidade de realização de tal serviço. Assim, quando da avaliação

acerca das deficiências do projeto básico, a ser realizada no âmbito do TC 005.689/2011-2, há de se considerar também mais essa ocorrência.

b.1.8) Jazidas de Solos e Pedreiras – Diferença de preço de agregado para filtros

286. O item 10 trata das jazidas de solos e pedreiras já existentes, sendo salientada a diferença de preço de agregado para filtros. O CCSD relatou que o valor de mercado da areia, quando da cotação de preços do TA 1, era de R$ 44,67/m³ posto-obra, custo presente nas composições de preços do primeiro termo aditivo. Entretanto, informou-se que o fornecedor, único da região, alterou unilateralmente os preços de fornecimento para R$ 80,00/m³ (R$ 21,00/m³ de areia natural, mais R$ 59,00/m³ de transporte) e R$ 86,00-m³ (R$ 27,00/m³ de seixo, mais R$ 59,00/m³ de transporte), ambos posto-obra. A Tabela 14, a seguir, exibe os cálculos feitos pelo consórcio para quantificar o acréscimo necessário a ser feito em contrato.

Tabela 14 – Cálculos referentes à diferença de preço dos agregados

CONSÓRCIO CONSTRUTOR SÃO DOMINGOS
ENGEVIX

JUSTIFICATIVA DIFERENÇA DE AGREGADO

Item e Subitem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PU nº	Un	TA2			TA4				VALOR REFERENTE À DIFERENÇA DO AGREGADO
				QUANTIDADE	P.U.	PREÇO TOTAL	P.U.	QUANTIDADE	P.U.	PREÇO TOTAL	
8	ATERROS /REATERROS					4.503.233,95				8.402.063,26	3.898.829,32
8.10	Filtro Vertical			16.680,00	-	1.525.221,41		16.680,00	-	2.751.535,01	1.226.313,60
8.10.1	BARRAGENS	PUN-051	m3	16.680,00	91,44	1.525.221,41	PUN-051-A	16.680,00	164,96	2.751.535,01	1.226.313,60
8.11	Filtro Horizontal			36.331,10	-	2.978.012,54		36.331,10	-	5.650.528,25	2.672.515,72
8.11.1	BARRAGENS	PUN-052	m3	32.685,00	81,97	2.679.146,51	PUN-052-A	32.685,00	155,53	5.083.455,11	2.404.308,60
8.11.2	TOMADA D'AGUA	PUN-052	m3	3.646,10	81,97	298.866,03	PUN-052-A	3.646,10	155,53	567.073,14	268.207,12
	TOTAL										3.898.829,32

287. Observa-se, portanto, que o acréscimo de valor a ser realizado por meio de termo aditivo, de acordo com o CCSD, seria de R$ 3.898.829,32. Como forma de justificar o valor, o consórcio construtor buscou comprovar seus gastos, apresentando notas fiscais de aquisição dos agregados junto à fornecedora, e nota fiscal do transporte desses materiais.

288. Essa análise se mostra idêntica à realizada previamente nesse Exame Técnico, quando da avaliação dos valores de transporte de areia no preço unitário do concreto sem cimento no TA 2. Nele também o CCSD justificou como devido o aditamento em decorrência da elevação do preço da areia natural.

289. Assim como analisado anteriormente, o grande diferencial de preço decorreu na majoração do exigido pelo transporte realizado, o qual, à época da cotação de preços do TA 1, era de R$ 25,67/m³. Além de não haver aparente razão para o ajuste de preço ter sido realizado em duas etapas – inicialmente em algumas composições do TA 2, como a PUN-027A, e posteriormente em composições do TA 4 – uma vez que a motivação é estritamente a mesma, a exclusividade na região é relativa ao fornecimento da areia natural, e não ao transporte de materiais.

290. De forma a corroborar essa afirmação, tem-se que as notas fiscais relativas aos transportes apresentadas como forma de justificar os preços praticados no TA 2 (peça 73, p. 19-27) eram da empresa Log Brasil Transportes e Logística Ltda, enquanto a nota fiscal de transporte presente no arquivo "RELATÓRIO 13-09-12 final" (peça 86, item não digitalizável, p. 29) é da empresa Paramatt Transportes Rodoviários Ltda. Importa destacar que ambas companhias cobraram o mesmo preço de R$ 59,00/m³ para transportar os agregados de Três Marias/MS até o canteiro de obras (em Água Clara/MS).

291. Sendo assim, confirma-se o cenário ora levantado nessa instrução de que não haveria somente uma empresa na região capaz de realizar o referido transporte, não se

encontrando o CCSD impossibilitado de negociar preços mais favoráveis, ainda mais possuindo proposta comercial assinada com o valor de R$ 25,67/m³ para o transporte (peça 73, p. 29).

292. Quanto à apresentação das notas fiscais, considera-se que essas não constituem motivação suficiente para a majoração do custo do transporte. Não se considera adequado aditar o contrato, principalmente em um contrato a preço global, somente com base em notas fiscais que exibem que o dispêndio da contratada fora maior do que o previsto. Fazê-lo não demonstra, por si só, a adequação do preço contratado. Caso esse tipo de justificativa fosse uma verdade absoluta, estar-se-ia, na prática, referendando o regime de execução por administração, o qual foi vetado da Lei 8.666/93.

293. Ante o exposto, considera-se indevido o aditamento realizado no TA 4 em decorrência de alegada diferença de preço de agregado para filtros, ***sendo irregular o acréscimo de R$ 3.898.829,32 realizado****.*

b.1.9) Comporta Ensecadeira do Tubo de Sucção

294. A inclusão de comporta ensecadeira do tubo de sucção (item 11) tinha por objetivo "antecipar o enchimento do canal de fuga e prover maior segurança contra inundação da Casa de Força por jusante". Ainda, permitiria a desvinculação das duas unidades geradoras da usina, o que daria maior garantia de atendimento às datas de geração acordadas.

295. Faz-se mister destacar, assim como o fizera o CCSD, que tal item encontrava-se contemplado na Lista de Preços 2 do TA 2 (peça 36), tendo sido praticado o preço constante desse documento, no total de R$ 542.389,49.

296. Considerando que o TA 2 foi objeto de auditoria dessa Corte de Contas e que nenhuma irregularidade relativa a esse item fora apontada pela equipe de fiscalização, entende-se que não há razões para a realização de nova análise nesse mesmo ponto, não se vislumbrando, no presente momento, óbices à prática desse preço.

b.1.10) Projeto e construção da rede de energia elétrica interna – Iluminação da Barragem

297. O item 12 (vigas de ancoragem da linha de transmissão e apoio dos para-raios) trata, assim como o item 9, de serviço de baixa materialidade (total de R$ 39.415,69) e não previsto em contrato, cuja realização foi solicitada pela Eletrosul. Cabe também aqui a mesma análise realizada anteriormente.

298. Tal fato se configura como mais um indício da utilização de um projeto básico deficiente para realizar a licitação, uma vez que não há como se afirmar que era imprevisível a necessidade de realização de tal serviço. Assim, quando da avaliação acerca das deficiências do projeto básico, a ser realizada no âmbito do TC 005.689/2011-2, há de se considerar também mais essa ocorrência.

299. O CCSD afirmou que a Eletrosul não contemplou, no orçamento inicial, custos com os serviços de iluminação da barragem, os quais motivaram a inclusão do item 13. O próprio consórcio relatou, entretanto, que constava em documentação anterior que deveria ser prevista iluminação em todas as áreas da usina, inclusive nas estradas externas na área do empreendimento.

300. Dessa forma, entendeu o consórcio que a elaboração desse projeto e os custos relativos à sua execução seriam serviços necessários à completa consecução da obra, porém não haviam sido contemplados pelo contrato original. Elaborou, então, composição de preços exclusiva para o serviço (PUN-085), tendo retirado de banco de dados da empresa

HANT os valores para os materiais considerados. A referida composição de preços totalizou R$ 459.663,55.

301. Ora, desde o contrato original (peça 33, p. 71) já estava prevista remuneração relativa ao sistema de distribuição de energia elétrica, o qual, inclusive, foi objeto de acréscimo de valores nesse próprio TA 4 (item 1, já analisado nesse subtópico). Ademais, como salientado pelo próprio CCSD, deveria "ser previsto iluminação em todas as áreas da usina, inclusive nas estradas externas na área da usina". Tal declaração demonstra, de forma inequívoca, que toda e qualquer atividade relacionada ao sistema de distribuição de energia elétrica nas áreas do empreendimento deveria ser efetuada pelo contratado, estando contemplada na rubrica de "sistema de distribuição de energia elétrica/telefone/dados/internet".

302. Dessa forma, era de conhecimento do CCSD, desde a assinatura do contrato 90591136, que a implantação do sistema de distribuição de energia elétrica, inclusive na barragem, era obrigação sua, tendo anuído de maneira expressa com os termos e condições relacionados. Outrossim, não há que se falar em remuneração adicional por conta da implantação desse sistema na barragem, uma vez que tal serviço já se encontra contemplado e devidamente remunerado na rubrica supramencionada.

*303. Ante o exposto, entende-se que é **indevida** a inclusão de remuneração exclusiva ao sistema de distribuição de energia elétrica na barragem, **no total de R$ 459.663,55**.*

b.2) Itens não previstos em contrato – Custos indiretos

304. Finalizada a exposição referente aos serviços, iniciam-se as justificativas voltadas ao aditamento de custos indiretos (peça 86, item não digitalizável, arquivo "RELATÓRIO 13-09-12 final", p. 34-41), sendo abordadas questões referentes à licença remunerada (mão-de-obra) e à operação e manutenção do canteiro.

b.2.1) Mão-de-obra – Licença Remunerada

305. Relativamente ao primeiro item, o CCSD afirmou que, seguindo as convenções coletivas de trabalho do SINTICOP-MS entre 2009 e 2012, arcou com os custos referentes ao abono de um dia útil por mês de trabalho dos funcionários. De forma a requerer tal ressarcimento junto à Eletrosul, realizou um levantamento de inúmeras informações constantes das folhas de pagamento entregues à estatal, as quais permitiriam calcular os valores devidos.

306. Sendo assim, apurou-se o salário horário médio mensal dos colaboradores, calculado conforme ilustração a seguir.

$$\frac{\sum \text{salário base mensal}}{\text{nº de colaboradores lotados na obra}} = \text{Salário médio mensal}$$

$$\frac{\text{Saçário médio mensal}}{220 \text{ horas}} = \text{Salário horário médio mensal}$$

307. De posse dessa informação, calculava-se, então, o abono concedido mensalmente através do produto desse salário horário médio mensal por uma jornada de trabalho de 8h e pelo número efetivo de colaboradores no referido mês, como pode-se observar na ilustração em seguida. Importante ressaltar que, para os cálculos finais, foram consideradas as taxas relativas à mão-de-obra horista (126,68%) e mensalista (76,27%).

Salário horário médio mensal x 8 horas x Nº efetivo de colaboradores no mês = Abono mensal

308. Aplicadas as fórmulas apresentadas acima, calculou-se o total referente aos meses compreendidos entre agosto/2009 e outubro/2011, em um total equivalente a R$ 1.018.631,24.

309. Para os meses seguintes, contudo, ao se buscar realizar uma estimativa dos valores, a metodologia divergiu da originalmente aplicada. Tendo como base os valores obtidos para os meses passados, calculou-se uma média mensal dos gastos com licença remunerada para os horistas e outra média análoga para os mensalistas. Em seguida, realizou-se o produto desses valores pela quantidade de meses restantes em contrato, chegando-se a uma estimativa dos gastos com licença remunerada para o período futuro de R$ 603.633,33.

310. Dessa maneira, os custos relativos à licença remunerada da mão-de-obra empregada nas obras da UHE São Domingos foram de R$ 1.622.264,57, tendo sido concedido, pela Eletrosul, esse ressarcimento.

311. Realizando-se uma análise expedita da metodologia apresentada pelo CCSD, observou-se que aquela utilizada para calcular o ressarcimento devido às licenças remuneradas passadas mostrou-se pertinente e adequada ao caso concreto. Ao se calcular o salário horário médio mensal, e também o abono mensal, levou-se em consideração a quantidade de colaboradores envolvidos nas obras, havendo uma proporcionalidade entre os valores obtidos e a mão-de-obra efetivamente empregada.

312. Por sua vez, quando do cálculo da estimativa dos valores futuros, obteve-se uma média simples dos valores passados e realizou-se uma projeção dela para os meses seguintes, até o encerramento do prazo contratual.

313. Ora, é sabido que o histograma de mão-de-obra típico de uma obra desse porte apresenta um comportamento normal (curva gaussiana), com seu pico ocorrendo aproximadamente à metade da vigência contratual. Sendo assim, a estimativa realizada pelo CCSD se mostraria aderente caso os cálculos houvessem sido realizados por volta do 21º mês das obras, oportunidade na qual o quantitativo da mão-de-obra efetivamente empregada seria bastante semelhante para os dois períodos: passado e futuro.

314. Uma maneira de minimizar o problema levantado e realizar uma estimativa com uma menor margem de erro seria utilizar o histograma de mão-de-obra das atividades, no qual ter-se-ia uma estimativa mais precisa quanto aos quantitativos de mão-de-obra, aplicando-se essas quantidades nos cálculos realizados para os períodos passados.

315. Entretanto, considerando-se a situação do presente contrato (rescindido unilateralmente pela Eletrosul), o estágio das obras (concluídas no segundo semestre de 2013) e a materialidade dos valores relacionados à estimativa frente ao custo total da obra (menos de 0,5%), não se mostra oportuno determinar à Eletrosul que corrija o cálculo aplicado aos valores futuros, mas sim recomendar à estatal que se atente para possíveis ocorrências semelhantes a essas em seus futuros contratos.

b.2.2) Operação e Manutenção do Canteiro

316. O segundo item relativo a custos indiretos reclamado pelo CCSD é relativo à operação e manutenção do canteiro de obras. O consórcio construtor reclamou que o custo mensal referente a essa rubrica, previsto inicialmente em contrato, era equivalente a R$ 377.702,21, enquanto os custos mensais realmente incorridos pelo consórcio resultavam

em um valor médio de R$ 943.544,01 (diferença mensal de R$ 565.841,80), em decorrência das postergações de prazo.

317. Sendo assim, considerados 15 meses de extensão do prazo contratual, nas contas do consórcio, entre a previsão de término inicial e aquela prevista anteriormente pelo TA 2, dever-se-ia ressarcir a diferença entre os valores gastos e os estabelecidos em contrato, o que resultaria em um total de R$ 8.487.627,00. Já para os três meses incluídos na vigência contratual pelo TA 4, dever-se-ia ressarcir um total de R$ 2.830.632,03, relativos ao custo mensal cheio, uma vez que não houve nenhuma quantia paga previamente.

318. Novamente, o CCSD apresentou pleito em que solicita aditamento contratual de itens já previstos em contrato – e cujas condições de remuneração já eram conhecidas desde a assinatura da peça original – com base em supostas comprovações, somente através de notas fiscais, de que os custos incorridos foram superiores aos inicialmente previstos. Para o caso sob análise, observa-se que a majoração defendida pelo consórcio construtor é consideravelmente relevante (custo mensal médio real seria aproximadamente 150% superior ao previsto contratualmente).

319. Não há comprovação, entretanto, de fato extraordinário que elevaria o custo mensal de operação e manutenção do canteiro de obras. Apenas as postergações de prazo, fato comum na execução de empreendimentos desse porte, não se configuram como justificativas suficientes para um aumento tão significativo nos referidos custos.

320. Não se defende a ausência de remuneração do canteiro de obras durante os períodos referentes às postergações, mas sim que se mantenham as condições originais previstas em contrato, visto que não se vislumbra motivação suficiente para provocar um acréscimo desses custos. Uma vez que o pagamento referente à manutenção e operação é mensal, a simples modificação da data de encerramento da vigência contratual remuneraria os serviços em questão, de acordo com a quantidade de meses adicionados ao prazo de execução.

321. Ademais, mostra-se oportuno repisar que não se considera adequado aditar o contrato, principalmente em um contrato a preço global, somente com base em notas fiscais que exibem que o dispêndio da contratada fora maior do que o previsto. Fazê-lo não demonstra, por si só, a adequação do preço contratado. Caso esse tipo de justificativa fosse uma verdade absoluta, estar-se-ia, na prática, referendando o regime de execução por administração, o qual foi vetado da Lei 8.666/1993.

322. Ante o exposto, considera-se que ***uma quantia equivalente a R$ 10.185.152,40 foi outorgada ao CCSD indevidamente****. Não se considerou como indevida a totalidade do valor pleiteado pelo consórcio construtor pois se faz necessário remunerar a operação e manutenção do canteiro de obras, nos termos do contrato original, durante os três meses adicionados ao prazo contratual pelo TA 4, perfazendo um total de R$ 1.133.106,63.*

b.3) Paralisação devido ao embargo do Imasul

323. Conforme já analisado anteriormente, quando da avaliação das justificativas para postergação dos prazos contratuais, considera-se que a paralisação das atividades em virtude do embargo motivado pelo Imasul (órgão ambiental competente no Mato Grosso do Sul) constitui fato extraordinário, imprevisível a ambas as partes, sendo justificável a remuneração referente a esse período ocioso.

324. Buscando precificar esse período de paralisação (18 dias), o CCSD realizou cálculos relativos aos custos com mão-de-obra, terceiros e equipamentos, os quais totalizaram R$ 5.514.587,35 e encontram-se resumidos na Tabela 15, a seguir.

Tabela 15 – Custos relativos à paralisação devido ao embargo do Imasul

PARALISAÇÃO DEVIDO EMBARGO IMASUL	
SERVIÇO	**VALOR (R$)**
Mão de Obra	3.160.564,89
Terceiros	560.775,09
Equipamentos	1.793.247,37
VALOR TOTAL	**5.514.587,35**

325. Os custos com mão-de-obra e terceiros foram calculados com base no custo diário desses profissionais durante o período. Já os custos decorrentes dos equipamentos tiveram como base os valores de depreciação e juros sobre o capital relativos às máquinas ociosas.

326. Conforme já amplamente discutido previamente nesta instrução (análise relativa ao TA 2, ressarcimento em função das chuvas ocorridas em março/2011), e também no Relatório de Fiscalização 387/2012, não se considera devida a inclusão da depreciação e dos juros sobre o capital investido nos valores a serem ressarcidos em decorrência de períodos de inatividade, uma vez que – utilizando como base a metodologia Sicro 2 – a depreciação encontra-se totalmente ressarcida nas horas de produtividade dos equipamentos, e os juros sobre o capital investido estão devidamente remunerados pelo BDI.

*327. Dessa forma, **entende-se que a quantia de R$ 1.793.247,37 não se mostra pertinente**, não devendo perdurar. O desembolso desse valor, no entendimento dessa Unidade Técnica, ensejou em uma duplicidade de pagamentos, visto que depreciação e juros sobre o capital já se encontrariam devidamente remunerados no custo horário produtivo dos equipamentos e no BDI, respectivamente.*

b.4) Incêndio

328. Em 24/3/2011, houve tumulto generalizado no canteiro de obras da UHE São Domingos, resultando em atos de vandalismo nas propriedades do local. Esse acontecimento foi registrado por diversos veículos da imprensa, ratificando a informação do CCSD.

329. O consórcio afirmou que várias edificações foram queimadas e destruídas, sendo necessário reconstruí-las de forma a possibilitar a continuidade das atividades. Durante esse período de reconstrução do canteiro, o contratado incorreu em diversas outras despesas (horas in itinere, hospedagem, alimentação e transporte) oriundas da necessidade de se manter a mão-de-obra mobilizada e próxima ao local de execução das obras. A Tabela 16 exibe, resumidamente, os custos reclamados pelo CCSD.

Tabela 16 – Custos decorrentes dos incêndios no canteiro de obras

Origem das despesas	***Valor (R$)***
Reconstrução do canteiro	*4.036.727,29[1]*
Horas in itinere	*2.237.789,81*
Hospedagem	*1.136.449,80*
Alimentação	*358.312,98*
Transporte	*2.327.733,96*
TOTAL	*10.097.013,84[1]*

> *1 – O seguro de Risco de Engenharia cobriu parcialmente o incidente, pagando R$ 2.800.000,00 de indenização. Esse valor, portanto, deve ser deduzido da Reconstrução do Canteiro, impactando o valor total.*

330. Assim, considerando-se as informações expostas na Tabela 15, vê-se que o acréscimo total no contrato devido aos incêndios foi de R$ 7.297.013,84 (já descontada a indenização do seguro de Risco de Engenharia).

331. Importa destacar que os valores relativos à reconstrução do canteiro foram calculados com base naqueles previstos na peça original do contrato 90591136, relativamente a instalação das estruturas que precisaram ser reconstruídas. Já as horas in itinere (horas extras não prestadas no local de trabalho, referentes ao deslocamento dos colaboradores para o canteiro de obras, uma vez que não havia transporte público disponível para o trajeto) foram calculadas com base nas folhas de pagamentos dos horistas e mensalistas.

332. Quanto às despesas com hospedagem, alimentação e transporte (essas não se confundem com as horas in itinere, uma vez que são referentes aos pagamentos feitos às empresas contratadas para realizar o transporte dos funcionários), a comprovação se deu através da apresentação das notas fiscais desses serviços contratados.

333. Considerando-se a extraordinariedade dos acontecimentos, seguramente imprevisíveis a ambas as partes, entende-se que o pagamento das despesas aqui reclamadas pelo CCSD é devido, não se vislumbrando, após análise expedita, qualquer irregularidade na metodologia apresentada pelo consórcio para quantificar os gastos incorridos.

334. Relativamente às despesas com hospedagem, alimentação e transporte, comprovadas por meio de notas fiscais, julga-se que, nesse caso concreto, não havia outra forma de se auferir os gastos incorridos pelo consórcio construtor. A destruição de estruturas do canteiro de obras demandou ações urgentes por parte do CCSD, o qual deveria garantir de maneira imediata a instalação e a alimentação dos colaboradores presentes à obra. Quando havia uma composição de preços presente no contrato (caso da reconstrução das estruturas do canteiro de obras), vê-se que o consórcio construtor utilizou-se dela para pleitear o devido ressarcimento, reforçando a impossibilidade de se mensurar os demais gastos ocorridos de forma diversa.

335. Não se mostra razoável exigir que qualquer contrato de obras apresente cotação prévia para serviços necessários à manutenção da mão-de-obra em caso de incêndio no canteiro de obras, diferentemente dos outros aditamentos pleiteados pelo CCSD e justificados somente mediante a apresentação de notas fiscais (transporte de areia e custos com operação e manutenção do canteiro). Tais serviços apresentavam seus valores em contrato, conhecidos e ratificados pelo próprio consórcio quando da assinatura da peça original ou de seus aditivos, sendo necessária a comprovação da ocorrência de fatos extraordinários que ensejassem na necessidade de um reequilíbrio econômico-financeiro, o que não ocorreu.

c) Considerações finais – TAs 3 e 4

336. Frente às análises realizadas acerca da totalidade dos itens incluídos pelos Termos Aditivos 3 e 4 do contrato 90591136, os quais totalizavam R$ 48.106.281,78, ***aponta-se para uma quantia indevida de R$ 23.679.339,21****. Há de se destacar, também, que uma quantia de R$ 5,5 milhões incluída por esses aditivos era referente a bônus por antecipação de entrada em operação comercial das unidades geradoras, fato esse que não se concretizou,*

não tendo sido desembolsada a referida quantia. A Tabela 17, em seguida, exibe de forma resumida os valores calculados nessa instrução.

Tabela 17 – Valores indevidos por item: TAs 3 e 4

Descrição do tópico	***Valor indevido (R$)***	***% do Valor Total***
Jazida de Solo Adicional	*5.935.005,90*	*25,06%*
Geoweb	*976.265,09*	*4,12%*
Defensa New Jersey	*431.175,58*	*1,82%*
Jazida de Solos e Pedreiras - Diferença de preço de agregado para filtros	*3.898.829,32*	*16,47%*
Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Barragem	*459.663,55*	*1,94%*
Operação e manutenção do canteiro de obras	*10.185.152,40*	*43,01%*
Paralisação Embargo Imasul	*1.793.247,37*	*7,57%*
VALOR TOTAL	***23.679.339,21***	***100%***

III. Considerações Finais – Exame Técnico

337. Consolidando as análises relativas aos Termos Aditivos 2, 3 e 4 do contrato 90591136, tem-se que o valor indevido apurado por essa Unidade Técnica passa a ser de R$ 32.049.016,60. A Tabela 18 consolida todos os valores, bem como seus respectivos serviços.

Tabela 18 – Valores indevidos por item: TAs 2, 3 e 4

Descrição do tópico	***Valor indevido (R$)***	***% do Valor Total***
Operação e manutenção do canteiro de obras	*10.185.152,40*	*31,78%*
Jazida de Solo Adicional	*5.935.005,90*	*18,52%*
Transporte de areia no preço unitário do "Concreto sem cimento" item 10 da LP 01	*3.991.928,33*	*12,46%*
Jazida de Solos e Pedreiras - Diferença de preço de agregado para filtros	*3.898.829,32*	*12,17%*
Paralisação Embargo Imasul	*1.793.247,37*	*5,60%*
Segunda central dosadora de concreto	*1.315.237,31*	*4,10%*
Novas apólices de seguro	*1.162.923,68*	*3,63%*
Ressarcimento em função das chuvas de março/2011	*1.130.107,40*	*3,53%*
Geoweb	*976.265,09*	*3,05%*
Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Barragem	*459.663,55*	*1,43%*
Defensa New Jersey	*431.175,58*	*1,35%*
Serviços adicionais de projeto	*400.565,00*	*1,25%*
Geradores de emergência	*247.121,09*	*0,77%*
Mobilização e Desmobilização	*121.794,58*	*0,38%*
VALOR TOTAL	***32.049.016,60***	***100%***

338. Vê-se que o valor total indevido supera sobremaneira o saldo contratual remanescente livre de reclamações judiciais e/ou administrativas (R$ 2.070.170,04), com base nas informações repassadas pela Eletrosul (peça 92). Essa situação, combinada com o fato do contrato 90591136 encontrar-se resolvido (rescisão unilateral por parte da estatal), aponta para uma Tomada de Contas Especial (TCE) como única alternativa para o ressarcimento, ao erário, da quantia apontada.

339. Embora os responsáveis não tenham se manifestado previamente acerca da totalidade dos valores apurados nessa instrução processual (foram realizadas somente as oitivas e audiências preliminares relativas ao TA 2), entende-se que a instauração de TCE mostra-se inevitável, uma vez que o saldo retido pela Eletrosul não se mostra suficiente para cobrir o sobrepreço apurado tão somente no TA 2.

340. Importa ressaltar que – para melhor compreensão e visando adotar a terminologia adequada – os sobrepreços apurados anteriormente pela equipe de fiscalização e as demais irregularidades de preço constatadas nessa instrução processual já se configuram em superfaturamentos, uma vez que os valores a maior já foram desembolsados pela Eletrosul.

341. Desta feita, mostra-se oportuno salientar que os valores indevidos estão alicerçados em duas diferentes condutas: (i) aprovação de pleitos, por meio de termos aditivos, do Consórcio Construtor São Domingos sem a devida comprovação da motivação necessária e suficiente para justificar a inclusão de novos serviços e/ou a majoração de pagamentos relativos a atividades originalmente previstas em contrato (apontados na Tabela 19), sendo impossível identificar, com os documentos até aqui apresentados, a imprescindibilidade dessas alterações e o seu caráter extraordinário, necessário a aditamentos em contratos a preço global; e (ii) superfaturamento dos serviços indicados na Tabela 20, decorrentes da execução desses em preços superiores aos de mercado, de equívocos nos cálculos realizados ou de pagamentos efetuados em duplicidade (em conflito com a metodologia utilizada para cálculo dos valores referenciais).

Tabela 19 – Valores indevidos decorrentes da avaliação de mérito dos termos aditivos

Descrição do tópico	***Valor indevido (R$)***	***% do Valor Total***
Operação e manutenção do canteiro de obras	*10.185.152,40*	*74,80%*
Novas apólices de seguro	*1.162.923,68*	*8,54%*
Geoweb	*976.265,09*	*7,17%*
Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - Barragem	*459.663,55*	*3,38%*
Defensa New Jersey	*431.175,58*	*3,17%*
Serviços adicionais de projeto	*400.565,00*	*2,94%*
VALOR TOTAL	***13.615.745,30***	***100%***

Tabela 20 – Superfaturamentos apurados em itens dos TAs 2, 3 e 4

Descrição do tópico	***Valor indevido (R$)***	***% do Valor Total***
Jazida de Solo Adicional	*5.935.005,90*	*32,20%*
Transporte de areia no preço unitário do "Concreto sem cimento" item 10 da LP 01	*3.991.928,33*	*21,66%*

Jazida de Solos e Pedreiras - Diferença de preço de agregado para filtros	*3.898.829,32*	*21,15%*
Paralisação Embargo Imasul	*1.793.247,37*	*9,73%*
Segunda central dosadora de concreto	*1.315.237,31*	*7,14%*
Ressarcimento em função das chuvas de março/2011	*1.130.107,40*	*6,13%*
Geradores de emergência	*247.121,09*	*1,34%*
Mobilização e Desmobilização	*121.794,58*	*0,66%*
VALOR TOTAL	***18.433.271,30***	***100%***

342. Ante todo o exposto nesse exame técnico, conclui-se que os elementos apresentados pela Eletrosul não foram capazes de elidir por completo o superfaturamento e os valores indevidos referentes ao TA 2. Ainda, constatou-se a ocorrência de novos superfaturamentos e pagamentos indevidos decorrentes de itens incluídos pelos TAs 3 e 4, acrescendo o valor do dano ao erário apurado (R$ 32.049.016,60).

343. Dessa feita, considerando que o contrato 90591136 encontra-se resolvido e que não há saldo retido (referente ao mencionado contrato) suficiente para ressarcir os cofres públicos a contento, propõe-se determinar a retenção definitiva do saldo remanescente em poder da Eletrosul (R$ 2.070.170,04), e também a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) para que sejam apurados os fatos e o valor exato do superfaturamento – na quantia residual e inicialmente calculada de R$ 29.978.846,56 (preços não atualizados) –, promovendo a citação dos responsáveis indicados no Anexo II – Matriz de Responsabilização.

CONCLUSÃO

344. A presente instrução teve como objetivo analisar os novos elementos (peças 70, 73, 74 e 75) trazidos aos autos pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A. – Eletrosul, Engevix Engenharia S.A. – Engevix (no papel de representante do Consórcio Construtor São Domingos – CCSD), e pelos Srs. Ademir Antonio Valentini e Ronaldo dos Santos Custódio. Tais documentos versam acerca dos indícios de irregularidades apontado no Termo Aditivo 2 do contrato 90591136, firmado com o CCSD, cuja finalidade era executar as obras de implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos e de Sistema de Transmissão associado, no estado do Mato Grosso do Sul.

345. Ademais, em virtude de rescisão unilateral do contrato 90591136 por parte da Eletrosul, foram realizadas duas diligências (peças 80 e 90) junto à estatal, buscando obter mais informações sobre a execução do referido contrato e as causas que conduziram à resolução. Assim, a presente instrução se dedicou também a realizar as análises relativas à documentação encaminhada a esse Tribunal em sede de resposta às mencionadas diligências (peças 86 e 92, respectivamente).

346. A fiscalização dessa Corte de Contas no referido empreendimento se deu no âmbito do Fiscobras 2012, por meio de auditoria de conformidade, Fiscalis 387/2012, realizado pela então Secretaria de Fiscalização de Obras 3 (Secob-3), no qual, para o segundo termo aditivo, foi apontado o seguinte indício de irregularidade: sobrepreço decorrente de inclusão inadequada de novos serviços (achado 3.1).

347. Os serviços questionados pela equipe de fiscalização foram: (i) transporte de areia no preço unitário do "concreto sem cimento"; (ii) segunda central dosadora de concreto; (iii) novas apólices de seguro; (iv) ressarcimento em função das chuvas de março/2011; (v) serviços adicionais de projeto; (vi) geradores de emergência; e (vii)

mobilização e desmobilização. Os valores indevidos apurados à época do relatório de fiscalização 387/2012 (peça 58) totalizavam R$ 8.645.094,51.

348. Ao avaliar as explanações trazidas aos autos pelos defendentes, observou-se que não foram apresentadas novas informações para a maioria dos serviços sob análise, tendo sido, inclusive, utilizadas argumentações idênticas às já discutidas anteriormente, no âmbito da própria fiscalização. Sendo assim, o valor indevido apurado subsistiu em sua quase totalidade, passando a equivaler à quantia de R$ 8.369.677,39 (decréscimo de R$ 275.417,12). A Tabela 21, a seguir, exibe um comparativo dos valores indevidos apurados no relatório de fiscalização 387/2012 e na presente instrução.

Tabela 21 – Diferença na apuração dos valores indevidos

Descrição do tópico	***Valor indevido Relatório de Fiscalização 387/2012 (R$)***	***Valor indevido Instrução Processual (R$)***	***Diferença (R$)***
Transporte de areia no preço unitário do "Concreto sem cimento" item 10 da LP 01	*3.991.928,33*	*3.991.928,33*	*-*
Segunda central dosadora de concreto	*1.315.237,31*	*1.315.237,31*	*-*
Novas apólices de seguro	*1.162.923,68*	*1.162.923,68*	*-*
Ressarcimento em função das chuvas de março/2011	*1.130.107,40*	*1.130.107,40*	*-*
Serviços adicionais de projeto	*550.259,00*	*400.565,00*	*149.694,00*
Geradores de emergência	*273.721,28*	*247.121,09*	*26.600,19*
Mobilização e Desmobilização	*220.917,51*	*121.794,58*	*99.122,93*
VALOR TOTAL	***8.645.094,51***	***8.369.677,39***	***275.417,12***

349. Dessa forma, observa-se que os relatos apresentados para justificar os valores incluídos no TA 2 relativos aos itens "transporte de areia no preço unitário do Concreto sem cimento", "segunda central dosadora de concreto", "novas apólices de seguro", e "ressarcimento em função das chuvas de março/2011" não se mostraram suficientes para alterar as quantias apuradas pela equipe de fiscalização. Como forma de não alongar a presente instrução, não se considera oportuno expor aqui, novamente, a razão pela qual não foram acatadas as defesas relativas a cada um dos referidos itens, podendo-se aprofundar nessas discussões através da leitura do Exame Técnico dessa instrução (p. 4-20).

350. Quanto aos demais itens, que tiveram seus valores indevidos reduzidos em face das argumentações expostas pelos defendentes, entende-se que uma breve explanação acerca das razões que levaram às reduções se mostra pertinente.

351. A redução ocorrida no item "serviços adicionais de projeto" (R$ 149.694,00) se deu em virtude da consideração de que o acontecimento de problemas geológicos durante a execução das obras se caracteriza como fato extraordinário, impossível de ser previsto pelas partes. Tal ocorrência acabou por motivar modificações de projeto, as quais necessitavam ser devidamente remuneradas.

352. A pequena variação apurada no item "geradores de emergência" (redução de R$ 26.600,19) decorreu das explicações de Eletrosul e CCSD acerca do tempo de disponibilização dos geradores de emergência nas obras, corroborando e robustecendo a informação de que esses encontravam-se disponíveis 200h/mês. Sendo assim, como os cálculos feitos pela equipe de fiscalização haviam considerado somente 192h/mês, fez-se necessário modificar tal parâmetro nas contas realizadas, provocando a referida redução.

353. Relativamente ao item de "mobilização e desmobilização", o valor indevido adotado nessa instrução (R$ 121.794,58) foi calculado pelos próprios defendentes, os quais reconheceram um pagamento indevido sob essa rubrica. A metodologia apresentada mostrou-se aderente ao preconizado por essa Unidade Técnica, uma vez que buscou restabelecer o preço praticado no contrato original, reduzindo os custos de mobilização e desmobilização por funcionário. Assim, ao se restabelecer tal relação, provocou-se uma redução de R$ 99.122,93 no valor indevido calculado pela equipe de fiscalização.

354. Com relação às diligências efetuadas à Eletrosul após o conhecimento da rescisão do contrato 90591136 (peças 80 e 90), foi informado a esse Tribunal, em resposta às perquerições realizadas (peças 86 e 92), que o referido instrumento contratual havia sido, de fato, rescindido unilateralmente pela estatal, em face de diversos inadimplementos por parte do CCSD.

355. Como consequência dessa resolução do contrato, o consórcio construtor ingressou com diversas ações judiciais (apresentadas na Tabela 9), requerendo, entre outros pleitos, a execução por quantia certa de título extrajudicial, no valor de R$ 6.117.389,00. Já o saldo retido, pela Eletrosul, do contrato 90591136 é de R$ 8.187.559,04 (já deduzida da quantia exigida pelo Acórdão 3.281/2011-TCU-Plenário). Assim, vê-se que o saldo remanescente livre de quaisquer pendências judiciais e administrativas é de R$ 2.070.170,04.

356. Ainda, foi informado que três termos aditivos posteriores ao TA 2 haviam sido elaborados, sendo que somente os TAs 3 e 4 foram tornados válidos, enquanto o TA 5 somente fora assinado pela Eletrosul, não tendo havido concordância do CCSD com seus termos. Observou-se que os TAs 3 e 4 foram responsáveis por acrescer R$ 48.106.281,78 ao valor do contrato e por ampliar seu prazo em 145 dias.

357. Considerando que o TA 3 caracterizou-se como um aditivo preliminar, tendo sido complementado por um TA 4 mais completo e dotado de mais informações, a análise feita na presente instrução teve como base a documentação relacionada ao último aditivo válido. Assim, após análise dos referidos termos aditivos, bem como dos relatórios de justificativas relacionados, constatou-se a ocorrência de novos pagamentos considerados indevidos, em um total de R$ 23.679.339,21, relativamente aos seguintes itens: (i) jazida de solo adicional; (ii) Geoweb; (iii) defensa New Jersey; (iv) jazida de solos e pedreiras: diferença de preço de agregado para filtros; (v) sistema de distribuição de energia elétrica – barragem; (vi) operação e manutenção do canteiro de obras; e (vii) paralisação embargo Imasul. Novamente na busca de não estender em demasia a presente instrução, repisa-se que a avaliação referente aos itens abordados pelos TAs 3 e 4 (inclusive aqueles em que não se julgou haver irregularidades) pode ser acompanhada de forma detalhada no Exame Técnico (p. 31-47).

358. Dessa maneira, observa-se que os ***valores pagos indevidamente ao CCSD em decorrência da aprovação dos TAs 2, 3 e 4 alcançaram a quantia de R$ 32.049.016,60****, de forma que R$ 8.369.677,39 fazem referência à avaliação do TA 2 e R$ 23.679.339,21 estão relacionados aos itens incluídos nos TAs 3 e 4.*

359. Finalmente, considerando que o contrato 90591136 encontra-se resolvido e que não há saldo retido (referente ao mencionado contrato) suficiente para ressarcir os cofres públicos a contento, propõe-se determinar a retenção definitiva do saldo remanescente em poder da Eletrosul (R$ 2.070.170,04), e também a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) para que sejam apurados os fatos e o valor exato do superfaturamento – na quantia residual e inicialmente calculada de R$ 29.978.846,56 (preços não atualizados) –, promovendo a citação dos responsáveis indicados no Anexo II – Matriz de Responsabilização.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

360. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

360.1. determinar à Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul), com base no art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, que retenha definitivamente o saldo remanescente do contrato 90591136 livre de quaisquer reclamações judiciais e/ou administrativas, no total de R$ 2.070.170,04, encaminhando ao TCU, no prazo de 30 dias, comprovação da retenção definitiva;

360.2. converter, em conformidade com o art. 47 da Lei 8.443/92 (LOTCU) c/c o art. 252 do Regimento Interno do TCU, o presente processo em Tomada de Contas Especial (TCE), devido ao débito residual apontado no valor de R$ 29.978.846,56, e autorizar a citação dos possíveis responsáveis solidários pelo dano ao erário da seguinte forma:

> *360.2.1. os Srs. Ronaldo dos Santos Custódio, CPF 382.173.090-00, Diretor de Engenharia da Eletrosul, signatário dos termos aditivos, Ademir Antonio Valentini, CPF: 252.168.649-20, Coordenador da UHE São Domingos, avaliador técnico dos pleitos de aditamento, e o Consórcio Construtor São Domingos, CNPJ 11.198.104/0001-79, signatária do Contrato 90591136 (Implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos e de Sistema de Transmissão Associado),* ***pela integralidade do dano residual (R$ 29.978.846,56 – valor não atualizado)****;*

360.3. cientificar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 198 do Regimento Interno do TCU, o Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, supervisor da área a que está afeto o contrato em exame, da instauração TCE que ora se propõe;

360.4. apensar os presentes autos ao processo de tomada de contas especial que vier a ser autuado, na forma prevista no art. 41 da Resolução-TCU 259/2014;

360.5. recomendar à Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul), com base no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que adote as providências necessárias quando da avaliação de pleitos de aditamento contratual para não permitir, em seus futuros contratos, possíveis ocorrências semelhantes à registrada no pleito de ressarcimento das Licenças Remuneradas relativas à mão-de-obra alocada às obras da UHE São Domingos (presente no Termo Aditivo 4), em que foi feita estimativa de valores com base na média dos gastos pretéritos em detrimento de estimativa baseada no histograma de mão-de-obra, mais adequada ao caso; e

360.6. dar ciência do acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e do voto que o fundamentarem, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (Eletrosul) e ao

Consórcio Construtor São Domingos (CCSD)".

É o Relatório.

VOTO

Cuidam os autos de relatório de auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica (SeinfraElétrica), cujo objetivo foi examinar a construção da Usina Hidrelétrica São Domingos, localizada no Mato Grosso do Sul, com 48 MW de potência. A presente fiscalização compôs o conjunto de auditorias realizadas no âmbito do Fiscobras/2012.

2. A auditoria abrangeu o Contrato 90591136, avençado entre a Eletrosul Centrais Elétricas S.A. e o Consórcio Construtor São Domingos (CCSD), constituído pelas empresas Engevix Engenharia S.A. e Galvão Engenharia S.A. O citado ajuste foi celebrado em regime de empreitada integral pelo valor original de R$ 209.199.000,54, a preços de abril/2009, e teve por objeto o fornecimento de todos os serviços, bens e materiais para a implantação da Usina Hidrelétrica. Após a celebração de quatro termos de aditamento contratual, o valor total acordado foi elevado para R$ 345.339.819,47, em preços históricos, o que representou um acréscimo da ordem de 65%.

3. Insta salientar que o empreendimento já foi auditado pelo TCU em 2009, cujo relatório de fiscalização foi apreciado pelo Acórdão 1.905/2009-Plenário e, posteriormente, monitorado pelo Acórdão 1.413/2013-Plenário, relatado pela Ministra Ana Arraes. Outra fiscalização foi realizada no decorrer do Fiscobras/2011, ocasião em que foi realizada a análise dos preços contratados até o primeiro termo de aditamento contratual, o qual elevou valor inicialmente acordado em 24,83% e ampliou o prazo de execução de 870 dias para 1004 dias.

4. O Acórdão 3.281/2011-Plenário, de relatoria do Ministro Augusto Nardes, apreciou a fiscalização realizada em 2011, determinando à Eletrosul que efetuasse o desconto definitivo dos valores relativos ao item "Recarga de material (solo/rocha/material processado) em pilha de estoque", uma vez que tal serviço havia sido incluído indevidamente no contrato, tendo sido pagos valores a maior sob essa rubrica.

5. Foram interpostos diversos recursos pela Eletrosul e pelo CCSD contra o aludido **decisum**, os quais foram negados no mérito pelos Acórdãos Plenários 483/2012, 1.446/2014, 1.450/2015 e 1.886/2015, mantendo a deliberação do Acórdão 3.281/2011-Plenário, o que implicou na necessidade de a entidade auditada realizar a repactuação do Contrato 90591136 e efetuar a retenção definitiva de R$ 2.598.726,19, referentes aos pagamentos realizados em decorrência do serviço questionado.

6. Porém, a unidade técnica registrou que, ao final de 2013, houve rescisão unilateral do Contrato 90591136 por parte da Eletrosul, o que inviabilizou o cumprimento da determinação de repactuação da aludida avença.

7. Assim, o escopo da presente fiscalização se restringiu inicialmente ao exame dos novos itens que surgiram com a assinatura do segundo aditamento contratual, que elevou o valor contratual em mais R$ 36.086.939,56, ou seja, com um aumento de 42,08% em relação ao valor original contratado, e postergou o prazo de conclusão do empreendimento de 1004 para 1231 dias.

8. De tal exame resultou o único achado de auditoria, correspondente ao possível sobrepreço de R$ 8.645.094,51, advindo da inclusão inadequada de novos serviços no contrato. Tal valor deriva, em linhas gerais, das seguintes parcelas:

> a) R$ 3.991.928,33, oriundos de majoração supostamente equivocada do preço unitário do "Concreto sem cimento", ao se incluir, dentro da composição do concreto, um preço unitário para o transporte da areia natural vinda de Três Lagoas, maior do que aquele já constante nas composições de preços unitário dos filtros horizontais e verticais (que também empregavam areia natural vinda de Três Lagoas/MS);
>
> b) R$ 1.315.237,31, relativos à remuneração inadequada da segunda central dosadora de concreto instalada na obra, uma vez que as composições dos serviços de concretagem já previam remuneração deste equipamento inserida no preço unitário do concreto, independentemente da quantidade de centrais dosadoras instaladas na obra;
>
> c) R$ 1.162.923,68, decorrente da inclusão indevida de remuneração para reforço das apólices de seguro em função da postergação do prazo da obra em dez meses, haja vista a previsão de um percentual de 0,42% no BDI contratado para cobrir os gastos com seguros/garantias, além de outra rubrica no percentual de 2,05%, relativo aos riscos na condução do empreendimento, que poderia incluir o risco de pagamento de novos prêmios devido ao alongamento da vigência das apólices inicialmente adquiridas;
>
> d) R$ 1.130.107,40, equivalentes aos pagamentos impróprios dos equipamentos inoperantes pelos efeitos das chuvas de março de 2011, em função da inclusão inadequada dos dispêndios com depreciação e juros no custo da hora parada das máquinas;
>
> e) R$ 550.259,00, pela cobrança em duplicidade de serviços adicionais de projeto, já que constava na planilha de preços inicialmente contratada montante de quase R$ 10 milhões adstritos à execução do projeto executivo, do qual os aludidos "serviços adicionais de projeto" faziam parte;
>
> f) R$ 273.721,28, sobrepreço dos preços unitários realçados na composição dos geradores de emergência ao se comparar com o Sicro2, e;
>
> g) R$ 220.917,51, em virtude da incorreção matemática quando da projeção dos novos valores de mobilização e desmobilização.

9. Consoante o exposto, a unidade instrutiva, com a anuência do então relator do feito, o ilustre Ministro Augusto Nardes, promoveu a audiência dos responsáveis pelo segundo termo aditivo, bem como oitivas da Eletrosul e do Consórcio Construtor São Domingos, para que se manifestassem sobre o indício de irregularidade apontado.

10. Foram ouvidos em audiência o Sr. Ademir Valentini, Coordenador do Empreendimento, o qual esteve diretamente envolvido na análise dos pleitos que culminaram com a celebração do termo aditivo questionado, bem como do Sr. Ronaldo dos Santos Custódio, Diretor de Engenharia, por ter assinado tal avença.

11. Após exame das manifestações apresentadas, a SeinfraElétrica instruiu o processo no mérito, concluindo que o valor indevido apurado subsistiu em sua quase totalidade,

passando a equivaler à quantia de R$ 8.369.677,39 (decréscimo de R$ 275.417,12), conforme sintetizado na tabela a seguir;

Descrição do tópico	Valor indevido Relatório de Fiscalização (R$)	Valor indevido Instrução de mérito (R$)	Diferença (R$)
Transporte de areia no preço unitário do "Concreto sem cimento" item 10 da LP 01	3.991.928,33	3.991.928,33	-
Segunda central dosadora de concreto	1.315.237,31	1.315.237,31	-
Novas apólices de seguro	1.162.923,68	1.162.923,68	-
Ressarcimento em função das chuvas de março/2011	1.130.107,40	1.130.107,40	-
Serviços adicionais de projeto	550.259,00	400.565,00	149.694,00
Geradores de emergência	273.721,28	247.121,09	26.600,19
Mobilização e Desmobilização	220.917,51	121.794,58	99.122,93
VALOR TOTAL	**8.645.094,51**	**8.369.677,39**	**275.417,12**

12. Com a rescisão unilateral do Contrato 90591136 por parte da Eletrosul, a SeinfraElétrica constatou a existência de algumas demandas judiciais, iniciadas pelo CCSD e motivadas pela rescisão unilateral, em torno dos valores devidos ao consórcio construtor e não reconhecidos pela estatal. A rescisão do ajuste se deu com fundamento no art. 78, incisos I, II, III, V e VII da Lei 8.666/93, ou seja, o não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, a lentidão no cumprimento dessas, a paralisação da obra sem justa causa e o desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a obra.

13. Em sua instrução de mérito, a SeinfraElétrica também verificou que foram celebrados outros dois termos de aditamento contratual, elevando o valor da avença em R$ 48.106.281,78 e ampliando o prazo de execução em 145 dias. Foram incluídas remunerações adicionais em virtude de atrasos ocorridos independentemente das vontades das partes, de reconstrução de parte do canteiro de obras (necessária em decorrência de ações de vandalismo), de embargo das obras por parte do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (Imasul) e da inserção de itens extraordinários não previstos no contrato.

14. Foi procedido um exame adicional dos valores incluídos no terceiro e quarto aditivos, concluindo a unidade técnica haver uma quantia indevida de R$ 23.679.339,21 nesses instrumentos, o que resultaria num indício de sobrepreço total de R$ 32.049.016,60, caso somado ao valor do dano apurado no segundo termo de aditamento.

15. Por meio da realização de diligências, a SeinfraElétrica apurou haver um valor retido de R$ 2.070.170,04, livre de quaisquer ações judiciais, motivo pelo qual propôs a constituição de processo apartado de tomada de contas especial, promovendo-se a citação dos responsáveis pelo débito remanescente de R$ 29.978.846,56.

16. Ademais foi proposto determinar à Eletrosul, com base no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que retivesse definitivamente o saldo remanescente do Contrato 90591136 livre de quaisquer reclamações judiciais e/ou administrativas, no total de R$ 2.070.170,04.

II

17. Passo a tratar do exame de mérito deste processo, registrando que neste momento ocorre a minha primeira apreciação dos autos.

18. Antes de abordar os acréscimos verificados no segundo termo de aditamento contratual, é oportuno apresentar alguns entendimentos jurisprudenciais e doutrinários acerca das alterações de contratos administrativos, os quais embasaram o exame da maior parte das ocorrências irregulares relatadas no empreendimento.

19. Segundo Bandeira de Mello, o contrato administrativo é "*um tipo de avença travada entre a Administração e terceiro na qual, por força de lei, de cláusulas pactuadas ou do tipo de objeto, a permanência do vínculo e as condições preestabelecidas sujeitam-se a cambiáveis imposições de interesse público, ressalvados os interesses patrimoniais do contratante privado*".

20. Convém observar que é pacífica a jurisprudência do TCU no sentido de que as alterações do projeto licitado devam ser precedidas de procedimento administrativo no qual fique adequadamente consignada a justificativa das alterações tidas por necessárias, que devem ser embasadas em pareceres e estudos técnicos pertinentes, bem como deve restar caracterizada a natureza superveniente, em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações. Nesse sentido, cito os Acórdãos Plenários 2.161/2011, 517/2011, 1.597/2010, 2.588/2010, 2.032/2009, 2.053/2015 e 2.714/2015.

21. Em função da preponderância do interesse público, o ordenamento jurídico conferiu à Administração certas prerrogativas na celebração de contratos administrativos, que a colocam num patamar diferenciado em face do particular que com ela contrata. Dessa maneira, não subsiste amparo normativo para um termo aditivo onerar injustificadamente o contratante ou para permitir a alteração do serviço com perda de qualidade para o contratante ou com aumento de preço, quando a solução especificada atende satisfatoriamente os requisitos da obra. É o que se dessume do art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993, **in verbis:**

> *"Art. 58 O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*
>
> *I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado".*

22. Interpreta-se da disposição acima, que o atendimento ao interesse público é finalidade de toda contratação firmada pelo Poder Público. Esse é o critério fundamental a ser adotado na interpretação dos contratos celebrados com a Administração. Portanto, nesses contratos não há como interpretar suas cláusulas voltadas a atender exclusivamente interesses individuais do contratado.

23. Assim, o acolhimento de pleitos de aditamento contratual apresentados pelas empresas contratadas deve ser visto com extrema cautela, pois, em muitos casos, representa uma completa inversão da ordem jurídica que rege os contratos administrativos. Primeiro porque a alteração do projeto contratado ou de suas especificações é unilateral, não necessitando ser solicitada pela contratada, e sim imposta ao contratado pelo contratante. Segundo porque a modificação unilateral do contrato decorre da supremacia do interesse público em relação ao privado, bem assim de sua indisponibilidade, e não visa meramente atender interesses subjetivos e patrimoniais privados do contratado.

24. Por óbvio, não há nenhuma ilegalidade na celebração de aditivos contratuais, previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos. No entanto, a modificação deve ocorrer dentro do âmbito da discricionariedade do gestor. Esse é o

ensinamento de Marçal Justen Filho [Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª edição, fl. 524]:

> *"(...) A alteração do contrato retrata, sob alguns ângulos, uma competência discricionária da Administração. Não existe, porém, uma liberdade para a Administração impor a alteração como e quando melhor lhe aprouver. (...) a contratação é antecedida de um procedimento destinado a apurar a forma mais adequada de atendimento ao interesse público. Esse procedimento conduz à definição do objeto licitado e à determinação das regras do futuro contrato. Quando a Administração pactua o contrato, já exercitou a competência 'discricionária' correspondente. A Administração, após realizar a contratação, não pode impor alteração da avença mercê da simples invocação da sua competência discricionária. Essa discricionariedade já se exaurira porque exercida em momento anterior e adequado. A própria Súmula 473 do STF representa obstáculo à alteração contratual que se reporte apenas à discricionariedade administrativa.*
>
> *A Administração tem de evidenciar, por isso, a superveniência de motivo justificador da alteração contratual. Deve evidenciar que a solução localizada na fase interna da licitação não se revelou, posteriormente, como a mais adequada. Deve indicar que os fatos posteriores alteraram a situação de fato ou de direito e exigem um tratamento distinto daquele adotado. Essa interpretação é reforçada pelo disposto no art. 49, quando ressalva a faculdade de revogação da licitação apenas diante de 'razões de interesse público decorrente de fato superveniente…".*

25. O particular, exercendo o seu direito de petição, pode formular pedidos de aditamento contratual que versem sobre a alteração do projeto ou das especificações ou, ainda, de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, pois a execução do objeto pressupõe expertise do contratado, o qual pode vislumbrar melhores soluções técnicas para a obra, e propô-las para a Administração.

26. Avaliando que as modificações sugeridas pela empresa contratada proporcionariam qualidade superior, antecipação do prazo de conclusão, redução dos valores contratuais ou outros benefícios mensuráveis, poderia haver a alteração do ajuste, observados os limites legais e mantendo intangível o objeto pactuado. Porém, não haveria interesse público em realizar alterações nas especificações que tornassem a execução do ajuste injustamente mais onerosa ou com perda de qualidade para a Administração. Tais alterações contratuais são ilegais e devem ser anuladas quando constatadas, eis que estão eivadas de vício.

27. Outrossim, é muito frequente que seja observada pela construtora alguma deficiência no projeto básico licitado, o que exigirá a celebração de termo de aditamento para formalizar as alterações tidas por necessárias, ainda que aumentando o encargo a ser suportado pelo Poder Público. Porém, não pode deixar a Administração de realizar um exame pormenorizado dos apontamentos realizados pela contratada, sob pena de se caracterizar a prática ilegal da revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigure o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos, o que é condenado por pacífica jurisprudência desta Corte de Contas, consubstanciada na Súmula 261.

28. Faço todas essas considerações, pois percebo na execução das obras públicas em geral um amplo espectro de ilegalidades e de abusos no poder de alterar as condições contratuais advindas da licitação. Consoante expôs magistralmente o Ministro Augusto Nardes no voto condutor do Acórdão 1.874/2007-Plenário, "*perdeu-se de vista que as alterações substantivas do contrato estão condicionadas a um ganho qualitativo ou*

quantitativo para o interesse público. Longe disso, as revisões são aplicadas via de regra para a refeitura praticamente integral do projeto previamente aprovado, geralmente com aumento do custo inicialmente previsto, sem que disso resulte para os usuários finais qualquer benefício adicional em relação ao que lhe era dado esperar no início da contratação".

29. O sumário da referida deliberação também nos trouxe importantes ensinamentos que podem ser aplicados ao caso em exame:

> *"4. As licitações para execução de obras somente podem ser iniciadas quando se dispuser de projeto básico ou executivo devidamente atualizado e em perfeitas condições de ser executado, estando vedada a aprovação de relatórios de revisão do projeto que o ignore ou o desvirtue total ou parcialmente, ressalvada alterações pontuais sem grandes repercussões financeiras, devendo a eventual inépcia do projeto, constatada após a licitação, acarretar a anulação da licitação e do contrato decorrente, bem como a punição, em processo administrativo regular, de todos os agentes responsáveis pela incorreção do projeto.*
> *5. Admite-se que sejam entregues à responsabilidade das empresas contratadas, como encargo, e desde que expressamente previsto no edital, apenas a elaboração do projeto executivo da obra, cujo principal escopo é o de continuação e detalhamento do projeto básico, não se admitindo, por isso, que o projeto executivo traga alterações significativas nos quantitativos dos serviços mais relevantes, em termos financeiros, estimados pelo projeto básico e nas principais soluções técnicas nele adotadas.*
> *6. As alterações contratuais fora das hipóteses relacionadas no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993, subordinam-se a um ganho quantitativo ou qualitativo palpável para os usuários finais das obras, não se admitindo a reformulação do projeto, em virtude de erro, omissão, obsolescência ou qualquer outro motivo que acarrete aumento do custo do empreendimento".*

30. Este último entendimento relaciona-se com outra fonte frequente de aditamentos irregulares de contratos. Muitas vezes, por inépcia da empresa contratada, esta formula sua proposta eivada de erros de avaliação e de omissões de custos de serviços necessários à completa execução contratual. Baseando-se em supostas deficiências do orçamento estimativo elaborado pelo órgão contratante para servir como referencial da contratação, o construtor pleiteia a celebração de termos de aditamento contratual com vistas a corrigir tais erros ou omissões. Tais pedidos, em geral são improcedentes, eis que passam ao largo do fato de que o orçamento contratado não foi aquele elaborado pela Administração, e sim o apresentado na proposta do particular. É o que dispõe o art. 55, inciso XI, da Lei 8666/1993, que vincula o contrato à proposta ofertada pelo licitante vencedor.

III

31. Com relação ao item aditado com sobrepreço mais relevante apontado pela equipe de auditoria (R$ 3.991.928,33), relativo ao transporte de areia incluído no preço unitário do "concreto sem cimento", foi apurado que houve uma determinação da Eletrosul para que o concreto fabricado com o agregado de São Domingos fosse feito com areia natural, diferentemente do que estava previsto no contrato original. Dessa forma, considerando que a única jazida para o referido insumo encontrava-se no município de Três Lagoas (aproximadamente 220 km distante das obras), foi necessário incluir o transporte desse material na composição do serviço.

32. A equipe de auditoria destacou que não se discute a pertinência, ou não, da realização desse ajuste, mas sim o preço do mencionado transporte acordado, no valor de

R$ 59,00/m³, pois já existia na planilha contratual originalmente contratada previsão de transporte de areia natural do município de Três Lagoas/MS para o canteiro de obras, no valor de R$ 25,67/m³.

33. Tanto a Eletrosul quanto o CCSD tentaram justificar o novo preço acordado apresentando composições de custo unitário para os serviços, nas quais a unidade técnica apontou algumas inconsistências e evidenciou haver algum tipo de superestimativa de custos. Também foram apresentadas notas fiscais dos transportes efetuados, mas a SeinfraElétrica considerou que essas notas não seriam motivos suficientes para fundamentar a alteração dos preços realizada.

34. Concordo com o exame procedido pela unidade instrutiva, adotando-o como razões de decidir. O art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993 dispõe que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

35. Somente um aditivo fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 poderia amparar a alteração do preço do serviço contratado, ou seja, seria necessária a demonstração de algumas das hipóteses que autorizam o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, a saber: fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

36. Entendo que o impacto total da alteração do custo da areia, da ordem de 1% do valor do ajuste, é um risco ordinário de construção, que não traz ônus insuportável à contratada, não coberto, portanto, pela cláusula **rebus sic stantibus**. Ademais, é previsível a ocorrência de pequenas variações entre os preços contratuais os custos efetivamente incorridos pelo contratado.

37. Conforme a SeinfraElétrica, ainda que admitido o reequilíbrio do contrato pela alteração do custo da areia, deveria haver exame de outros insumos relevantes do contrato que também poderiam trazer oscilações importantes na ponderação do cálculo. A unidade técnica citou, nesse sentido, o voto condutor do recente Acórdão 1.604/2015-Plenário:

> *"70. Do exposto, extraem-se as seguintes conclusões que sustentam as teses defendidas neste voto:*
> *a) não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo, visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que:*
> *a.1) estejam presentes os requisitos enunciados pela teoria da imprevisão, que são a imprevisibilidade (ou previsibilidade de efeitos incalculáveis) e o impacto acentuado na relação contratual;*
> *a.2) haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos do contrato, ao menos os mais importantes em aspecto de materialidade, com a finalidade de identificar outras oscilações de preços enquadráveis na teoria da imprevisão que possam, de igual maneira, impactar significativamente o valor ponderado do contrato".*

IV

38. No que tange ao outro item questionado no aditivo, referente à remuneração da segunda central dosadora de concreto, a unidade técnica, após exame das manifestações da Eletrosul e do CCSD, concluiu subsistir um sobrepreço de R$ 1.315.237,31.

39. As alegações das partes basicamente reconheceram que a remuneração da segunda central de concreto já estaria inclusa nos preços unitários do concreto, o que implicaria num sobrepreço de R$ 511.537,00. Porém, defenderam a necessidade de reconhecer, ao menos, os custos improdutivos relacionados ao equipamento.

40. Acolho novamente o exame empreendido pela SeinfraElétrica, o qual demonstrou que o custo horário da central dosadora de concreto utilizado nas composições se encontrava substancialmente superior ao do Sicro 2, o que seria suficiente para absorver tais custos improdutivos.

41. Ademais, verificou-se que a remuneração contratada previra a utilização de uma central dosadora com capacidade de 60 m^3/hora, mas que o CCSD, por sua conta e risco, empregou equipamento de menor capacidade, de 40 m^3/hora. A unidade instrutiva demonstrou que se o equipamento especificado tivesse sido utilizado, não seria necessária a mobilização de nova central dosadora para atender o pico de produção de concreto necessário para a conclusão do objeto no prazo acordado.

42. Em adição ao exame realizado pela SeinfraElétrica, convém transcrever algumas cláusulas do Contrato 90591136, celebrado no regime de empreitada integral (destaques acrescidos):

> *"O objeto deste CONTRATO é a completa e perfeita implantação do EMPREENDIMENTO da UHSD pela CONTRATADA, através da execução de todos os SERVIÇOS e o FORNECIMENTO de todos os BENS, MATERIAIS e DOCUMENTAÇÃO, conforme definido no PROJETO BÁSICO, CONSOLIDADO, nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e, nos demais Documentos de Contrato, em regime de Empreitada Integral, a seguir sumariamente descrito:*
> *(...)*
> *3. Todos os BENS e MATERIAIS contemplados no objeto deste CONTRATO devem ser entregues no local da obra e descarregados pela CONTRATADA.*
> *CLÁUSULA 4ª – CONHECIMENTO DO ESCOPO DO CONTRATO E DO LOCAL DAS OBRAS*
> *1. Ao assinar este CONTRATO, a CONTRATADA assume que tomou pleno conhecimento da natureza dos SERVIÇOS a serem executados, de todas as condições correlatas, do local onde será implantada a UHSD e dos BENS, MATERIAIS e DOCUMENTAÇÃO a serem fornecidos, aceitando, como suficientes, as informações existentes.*
> *2. Não será considerada pela ELETROSUL qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA, fundamentada na falta deste conhecimento.*
> *3. Se a CONTRATADA julgar insuficiente as informações existentes, fará as investigações e levantamentos que julgar necessários quanto à geologia, geotecnia de solo e subsolo, às condições climáticas, sísmicas e hidrológicas, aos dados topográficos, à localização das obras, à adequabilidade do local para implantação das obras, às condições dos acessos ao local das obras, às condições ambientais locais e à legislação e às normas ambientais aplicáveis, às exigências técnicas, logísticas e administrativas de projeto, aos requisitos de projeto, bem como às exigências para a obtenção das aprovações, licenças e permissões, tudo sob a sua responsabilidade.*
> *(...)*
> *CLÁUSULA 13 – PREÇO DO CONTRATO*
> *(...)*
> *2. O objeto do CONTRATO será executado sob regime de Empreitada Integral.*

(...)

3.1. As Listas de Preços contemplam os principais SERVIÇOS e BENS necessários ao completo e perfeito atendimento do objeto do CONTRATO, em conformidade com os Documentos de Contrato.

3.2. Os SERVIÇOS e BENS não explicitamente mencionados nas Listas de Preços, mas necessários ao completo e perfeito atendimento do objeto do CONTRATO, bem como os MATERIAIS, DOCUMENTAÇÃO, insumos de energia elétrica/comunicação/água para o Canteiro de Obras e os Seguros previstos na Cláusula 31 – Seguros, têm seus preços considerados como inclusos nos preços dos SERVIÇOS e BENS constantes nas referidas listas.

(...)

4. O preço total do CONTRATO contempla o lucro de todos os custos e despesas, bem como os tributos, contribuições e encargos definidos na Cláusula 15 – Tributos, Contribuições e Encargos, incidentes sobre os SERVIÇOS, BENS e Materiais objeto deste CONTRATO.

5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preço por falhas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua PROPOSTA ou por qualquer alteração proposta pela CONTRATADA e ACEITA pela ELETROSUL, para a perfeita e completa execução do objeto do CONTRATO, em conformidade com os Documentos de Contrato".

43. No regime de empreitada integral, são feitos pagamentos de forma semelhante ao regime de preço global (**lump sum**), ou seja, medem-se as etapas do empreendimento conforme as etapas objetivamente estabelecidas no instrumento contratual. No caso em apreciação, a cláusula 18, tópico 20, do Contrato 90591136 trouxe uma tabela de eventos geradores de pagamentos associados aos marcos de implantação da obra.

44. Em consequência, nos termos do entendimento consolidado no Acórdão 1.977/2013-Plenário, nos regimes de execução por preço global, há transferência de imprecisões quantitativas nos serviços para o particular, em especial os pequenos erros ou omissões nos orçamentos. Sob tal prisma, a análise efetuada pela unidade técnica foi até conservadora, pois outros itens acrescidos pelo segundo termo de aditamento, que não foram questionados pelo relatório de auditoria, poderiam estar inclusos no escopo original ajustado. Assim, tenho plena convicção de que se fosse realizada uma abordagem à luz do citado Acórdão 1977/2013-Plenário sobre os aditamentos contratuais verificados, o valor do sobrepreço apurado seria superior ao ora verificado.

45. A leitura das cláusulas transcritas acima demonstra de maneira inequívoca que foram transferidos os riscos de incompletudes e omissões nos orçamentos para o contratado, o que demonstra o descumprimento, na celebração do aditivo ora em exame, do art. 66 da Lei 8.666/1993, que estabelece que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

46. Também é relevante observar que a quantidade de equipamentos, materiais e mão de obra a ser empregada pelo contratado é mera condição de meio para consecução do objeto contratado. Estabelecido o prazo contratual para a execução da obra, compete ao construtor aportar todos os fatores de produção necessários para adimplir sua obrigação, sem que caiba qualquer reivindicação em decorrência da necessidade de realizar a mobilização adicional de equipamentos.

47. Poderia ser cogitado o ressarcimento do custo com a mobilização de nova central dosadora de concreto somente se fosse observada uma sensível elevação do quantitativo de concreto originalmente contratado. Ante o novo cenário fático imposto unilateralmente pela

Administração, o custo de mobilização do novo equipamento aportado poderia ser custeado pelo contratante. Tal possibilidade também seria admitida, se fosse acordada uma redução do prazo contratualmente previsto para a execução do serviço, que exigisse a ampliação da capacidade instalada de produção de concreto.

48. Mas não é essa a situação tratada nos autos. Não houve alteração do projeto elevando o volume de concreto em termos quantitativos, o que justificaria o aditivo com fundamento nos arts. 65, inciso I, alínea "a", tampouco se está diante de um evento previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", a ensejar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Ou seja, não vislumbro absolutamente nenhum fundamento legal para a alteração contratual procedida pela Eletrosul.

V

49. Com relação à inclusão supostamente indevida de remuneração para reforço de apólices de seguro em função da prorrogação contratual, que foi objeto de um apontamento de sobrepreço de R$ 1.162.923,68, a Eletrosul argumentou que a rubrica de 0,42% incluída no BDI acobertava o montante de R$ 1.248.380,85, enquanto os gastos efetivamente comprovados com seguros foram de R$ 3.391.672,62. Por sua vez, o CCSD apresentou alegação semelhante, mas com ligeira divergência entre os valores informados pela Estatal.

50. A instrução da SeinfraElétrica ressaltou que a cláusula 31, em seu item 7.1, do Contrato 90591136 prevê que *"a vigência das apólices deverá cobrir todo o período da obra, inclusive eventuais prorrogações"*. Além disso, haveria um percentual de 2,05% no BDI relativo à rubrica de riscos e imprevistos que também serviria para remunerar o custo da apólice.

51. A unidade técnica novamente repisa que o simples fato de a contratada ter incorrido em custo superior ao previsto em sua proposta não constitui fundamento para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

52. Acompanho parcialmente o exame da SeinfraElétrica quanto a este ponto. Com efeito, o item 8 da cláusula 31 do contrato deixa expresso que "*o pagamento de todos os prêmios será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive àqueles correspondentes a endossos, devendo ser apresentados os comprovantes ao Gestor do CONTRATO*". A cláusula 13, já transcrita nesse voto, também estabelece expressamente que todos os seguros devem estar considerados nos preços contratados.

53. Ao exame do caso, também entendo ser aplicável a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 11ª edição, quanto sustenta que:

> *(...) O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração. Não se caracteriza rompimento do equilíbrio econômico-financeiro quando a proposta do particular era inexequível. A tutela à equação econômico-financeira não visa a que o particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie elevação da remuneração.*
> *Exige-se, ademais, que a elevação dos encargos não derive de conduta culposa imputável ao particular. Se os encargos tornaram-se mais elevados porque o particular atuou mal, não fará jus à alteração de sua remuneração. (grifos acrescidos)*

54. Em que pese restar caracterizado que a contratada estimou de forma deficiente o custo efetivo com os seguros e garantias exigidos no instrumento convocatório, a Eletrosul e os seus funcionários arrolados como responsáveis demonstraram em suas manifestações que a prorrogação contratual procedida pelo primeiro e segundo termos de aditamento, de 870 dias para 1231 dias, onerou os seguros e garantias do empreendimento no valor de R$ 1.214.975,78. Inclusive, foram apresentadas cópias dos endossos realizados nas apólices de seguros de risco de engenharia, de responsabilidade civil e de garantia contratual, acompanhados dos comprovantes de pagamento. Se a prorrogação de prazo é devida, seja por culpa do contratante ou por fatores alheios às partes, eventuais consequências pecuniárias decorrentes do atraso, como os gastos com a prorrogação das garantias e seguros, também se fazem devidas. Esse é o entendimento que se extrai do art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença nas prorrogações de prazo, caso ocorram as hipóteses elencadas nos incisos I a VI do mesmo parágrafo.

55. A incidência sobre os valores aditados da rubrica de 0,42% a título de seguros no BDI amortizou parcialmente a elevação das garantias e prêmios de seguros em R$ 369.745,05, de forma que seria exigível uma elevação contratual de R$ 845.230,63. Então, permanece um sobrepreço de R$ 317.693,05 entre o valor aditado (R$ 1.162.923,68) e o valor ora considerado como regularmente devido pela Eletrosul (R$ 845.230,63).

56. Com as vênias de estilo, considero que o percentual de 2,05% incluído no BDI se destina precipuamente a acobertar as áleas ordinárias da contratação, tais como a quebra de equipamentos, atrasos de fornecedores, gastos excessivos de materiais, pequenos furtos e roubos no canteiro de obras, elevações normais de mercado do preço de insumos, reduções nas produtividades das equipes, eventos climáticos rotineiros e acidentes de trabalho. Havendo rubrica específica em destacado na taxa de BDI para seguros e garantias, creio que não se possa extrapolar o exame dos custos com prorrogação das apólices para outras parcelas do preço da obra.

VI

57. A respeito da parcela aditada referente ao pagamento de equipamentos inoperantes no período de chuvas, relacionado ao indício de sobrepreço de R$ 1.130.107,40, os manifestantes aduziram basicamente questões conceituais acerca da metodologia de cálculo do custo horário improdutivo dos equipamentos.

58. O segundo termo de aditamento trouxe em sua cláusula nona a seguinte disposição:

> *"1. Em decorrência das chuvas excessivas ocorridas no mês de março de 2011, que impactaram na execução das obras de implantação do empreendimento, mais especificamente em mão de obra e equipamentos disponibilizados e improdutivos, a Eletrosul pagará à Contratada as importâncias de R$ 3.493.755,44 relativa à mão de obra e de R$ 1.479.879,08 relativa a máquinas e equipamentos, a preços de 01/04/2009 (...)".*

59. Assim, a equipe de auditoria considerou indevida a parcela relativa aos custos horários de depreciação e custo de oportunidade dos equipamentos mobilizados, na importância de R$ 1.130.107,40. A unidade técnica se baseia tanto na posição adotada por esta Corte de Contas no âmbito do Acórdão 2.290/2013-Plenário, que tratou de superfaturamento constatado nas obras de terraplanagem da Refinaria Abreu e Lima, quanto no disposto no Manual de Custos Rodoviários do Dnit, que considera que tais custos são apropriados apenas nas horas efetivamente trabalhadas durante a vida útil dos equipamentos. O Sicro-2, que me parece ser a referência mais fidedigna para a obra auditada, adota como

premissa que o único custo improdutivo do equipamento corresponde ao salário do seu operador acrescido dos respectivos encargos sociais.

60. Em que pese o percuciente exame da unidade técnica, não se pode olvidar que tal questão ainda reserva algumas controvérsias, pois o Sinapi – outro sistema referencial de custos amplamente empregado pela jurisprudência deste Tribunal – atualmente considera os custos de oportunidade e depreciação nos custos improdutivos dos equipamentos.

61. Ainda assim, avalio que subsistem robustos indícios de sobrepreço, pois fórmula utilizada pelo Dnit para o cálculo da depreciação é:

$$Dh = \frac{Va - R}{n\ x\ HTA}$$

62. Em que os termos "Dh", "Va", "R", "n" e "HTA" representam, respectivamente, a depreciação horária do equipamento, o seu valor de aquisição, o valor residual, a vida útil em anos e a quantidade de horas trabalhadas por ano pelo maquinário.

63. Já a equação adotada pelo Sinapi difere ligeiramente a utilizada pelo sistema do Dnit:

$$Dh = \frac{Va - R}{n\ x\ HDA}\ ou\ Dh = \frac{Va - R}{n\ x\ 1{,}25\ HTA}$$

64. Na equação acima, extraída do Manual de Metodologias e Conceitos do Sinapi, o termo HDA corresponde às horas disponíveis do equipamento por ano, considerada pelo sistema como 125% das horas trabalhadas por ano (HTA).

65. Assim, embora o Sinapi considere os custos de propriedade (depreciação e juros) tanto nos custos operativos quanto nos custos improdutivos, houve um ajuste nas equações de cálculo. Se tal ajuste não fosse realizado, ao término da vida útil do equipamento teria sido apropriado um montante de depreciação superior ao necessário para a reposição do equipamento. Tal fato ocorre porque a vida útil do equipamento é composta por horas operativas e improdutivas (HDA), mas a equação do Dnit divide o valor de reposição do equipamento (Va – R) apenas pelas horas efetivas de trabalho (HTA).

66. Em suma, poderia ser cogitada a metodologia empregada pelos manifestantes, de incluir as parcelas de depreciação e juros nos custos improdutivos, mas tal metodologia exigiria novo cálculo dessas parcelas tanto nos custos operativos quanto nos custos improdutivos dos equipamentos. A depender da relação existente entre as horas produtivas e improdutivas de cada equipamento ao longo da obra, o sobrepreço resultante poderia inclusive ser superior ao apurado.

67. Em acréscimo ao exame realizado pela unidade técnica, observo que na memória de cálculo apresentada pelo CCSD (peça 28, fl.21), foi aplicado ainda um BDI de 32,57% sobre o custo horário improdutivo dos equipamentos, os quais já consideravam a depreciação, juros e mão de obra do operador. Dada a natureza predominantemente indenizatória de pleitos do gênero, não seria cabível a incidência de lucro ou remuneração sobre os valores a serem ressarcidos ao contratado.

68. Neste momento processual, após enfrentar as alegações aduzidas pelos responsáveis e a análise realizada pela unidade técnica quanto à presente parcela de sobrepreço, opto por conferir ao assunto em exame entendimento diverso. Não se pode olvidar que a ocorrência de caso fortuito, conceituado como evento da natureza, assegura a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desde que o fato gerador tenha ocorrência ou intensidade excepcional, fora da normalidade que se espera. Então, em

tese, a ocorrência de chuvas intensas ou fora de época em determinada região poderia ser motivo para justificar a recomposição do ajuste.

69. Todavia, entendo que não se encontram presentes os pressupostos da Teoria de Imprevisão para a realização do reequilíbrio econômico-financeiro em exame, pois para o cálculo da indenização com a mão de obra e com os equipamentos foi considerada paralisação de algumas atividades verificadas no período de 7/3/2011 a 23/3/2011, ou seja, somente 13 dias úteis. Considerando tratar-se de um contrato com prazo inicial de vigência de 870 dias, julgo que a ocorrência de chuvas elevadas em períodos pontuais não se enquadra nas hipóteses do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, ainda mais se for considerado que o mês de março é tradicionalmente um dos períodos de maior precipitação do ano. É possível que em outros períodos de execução contratual tenham sido verificadas estiagens prolongadas ou com precipitações abaixo das médias históricas que tenham favorecido a execução do ajuste, contrabalanceando a indenização reivindicada pela empresa contratada.

70. Os responsáveis não trouxeram aos autos nenhuma comprovação de que a mão de obra e os equipamentos indenizados não puderam ser utilizados em outras frentes de trabalho. Avalio também que o impacto dessa paralisação, ainda que futuramente comprovada, não possa ser considerada como um ônus insuportável ao contratado. Basta observar que o impacto total da indenização (R$ 4.973.634,52) é de magnitude semelhante ao percentual de 2,05% de riscos e imprevistos incluído no BDI. Trata-se, a princípio, de álea ordinária ou empresarial. Esse é o entendimento que extraio da obra de Maria Sylvia Zanella Di Pietro [Direito Administrativo. 11ª ed., São Paulo: Atlas, 1999, pg. 262]:

> *"Aliada essa norma aos princípios já assentes em doutrina, pode-se afirmar que são requisitos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:*
> *1. imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas conseqüências;*
> *2. estranho à vontade das partes;*
> *3. inevitável;*
> *4. causa de desequilíbrio muito grande no contrato.*
> *[...]*
> *Se for fato previsível e de conseqüências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes de má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. Além disso, tem que ser fato estranho à vontade das partes: se decorrer da vontade do particular, responde sozinho pelas conseqüências de seu ato; se decorrer da vontade da Administração, cai-se nas regras referentes à álea administrativa (alteração unilateral e teoria do fato do príncipe)".*

71. Ante o exposto, rejeito os argumentos apresentados pelos responsáveis e entendo que o valor do dano apurado seja efetivamente de R$ 4.973.634,52, correspondente à integralidade da indenização relativa à mão de obra (R$ 3.493.755,44) acrescida de toda a indenização referente aos equipamentos parados (R$ 1.479.879,08).

VII

72. Por fim, exaurindo o exame das irregularidades constatadas no segundo termo de aditamento contratual, acolho na íntegra a análise da unidade técnica quanto à suposta duplicidade no pagamento de serviços adicionais de projeto; ao sobrepreço unitário dos

geradores de emergência; e à incorreção matemática da projeção de novos valores de mobilização e desmobilização de mão de obra.

73. Nessas três parcelas do dano apurado, a unidade instrutiva acolheu parcialmente as alegações apresentadas pelos manifestantes, reduzindo o valor do superfaturamento em R$ 275.417,12. Registro ainda que, no caso das inconsistências verificadas nas alterações dos valores de mobilização/desmobilização, a parcela do superfaturamento remanescente (R$ 121.794,58) é incontroversa, conforme manifestações aduzidas pela Eletrosul e CCSD.

74. Ante o exposto, consolidando o valor total do indício de superfaturamento apurado nos autos, considero necessária a instauração de processo apartado de tomada de contas especial e a citação dos responsáveis pelo dano ao erário no montante total de R$ 11.367.973,88, cujas parcelas constituintes são sintetizadas no quadro a seguir:

Descrição	Valor do débito (R$)
Transporte de areia no preço unitário do "Concreto sem cimento"	3.991.928,33
Segunda central dosadora de concreto	1.315.237,31
Novas apólices de seguro	317.693,05
Ressarcimento em função das chuvas de março/2011	4.973.634,52
Serviços adicionais de projeto	400.565,00
Geradores de emergência	247.121,09
Mobilização e Desmobilização	121.794,58
VALOR TOTAL	**11.367.973,88**

75. Considero, contudo, que não foi completamente delineada pela unidade técnica a responsabilização pelos atos tidos por irregulares. A SeinfraElétrica propôs citar, além das empresas constituintes do CCSD, os Srs. Ronaldo dos Santos Custódio, Diretor de Engenharia da Eletrosul e signatário do segundo termo de aditamento, e Ademir Antônio Valentini, na função de coordenador da UHE São Domingos, que foi o responsável por subsidiar a diretoria com informações concernentes ao empreendimento (peça 95, p. 3). No entanto, o próprio relatório de auditoria informa que um exame mais específico acerca da culpabilidade dos gestores ficou prejudicado, haja vista que a Eletrosul não atendeu plenamente os ofícios de requisição formulados, o que demonstraria, de forma inequívoca, o nome completo e o nível de participação de todos os gestores envolvidos com o segundo termo aditivo.

76. Compulsando a documentação enviada pelos defendentes, verifiquei que o Sr. Franklim Fabricio Lago, Gerente do Departamento de Engenharia de Geração da Eletrosul, foi o signatário do da Proposta para Resolução da Diretoria PRD DEG-0004/2011, de 26/9/2011 (peça 73, fls. 249/269), que submeteu, com parecer favorável, a celebração do termo aditivo ao órgão colegiado da estatal. Caberia também, dessa forma, sua citação.

77. De igual forma, em juízo preliminar, considero cabível a citação dos Srs. Fabiano Marcos Zwicker, Gerente da Assessoria Jurídica da Eletrosul, e Ana Carolina de Menezes Grohs, Advogada, por elaborarem o parecer jurídico PRD DEG-04/2011, de 28/9/2011 (peça 73, fls. 231/247), com manifestação favorável ao termo de aditamento. Considerando natureza predominantemente técnica de alguns dos acréscimos contratuais verificados, enfatizo que a responsabilização dos pareceristas jurídicos ocorre em virtude da completa inobservância em seu parecer das cláusulas contratuais e editalícias, bem como da doutrina e jurisprudência

predominantes sobre reequilíbrio econômico-financeiro de contratos. Reconheço que os pareceristas jurídicos não poderiam detectar, sem um exame aprofundado da planilha orçamentária da obra e de suas composições de custo unitário, a maior parte das parcelas aditadas que foram consideradas indevidas pela equipe de auditoria. No entanto, devem responder pelo dano de R$ 4.973.634,52, relativo ao ressarcimento das chuvas ocorridas em março/2011.

78. Avalio também ser possível a responsabilização do ex-presidente da Eletrosul, Sr. Eurides Luiz Mescolotto, que também assinou o segundo termo de aditamento contratual.

79. Enfatizo que o segundo termo de aditamento em apreciação não foi um caso isolado, conforme demonstra o voto condutor do Acórdão 3.281/2011-Plenário (TC-005.689/2011-2), referindo-se a outro item irregularmente incluído no contrato em exame. Tal fato demonstra que a ocorrência irregular é reiterada e era de ciência da Presidência da Eletrosul:

> *"18. Diante de informação que não deixa dúvida quanto à finalidade do serviço, constante de documento oficial, soam inócuas as alegações posteriores de erro documental, tratando-se de questão em que ao administrador público não resta qualquer margem para dúvida ou ambiguidade.*
> *19. Além disso, mesmo agora, as alegações não logram demonstrar robustamente que a pilha de estoque concebida por ocasião do aditivo se destina à manutenção de estradas e execução de filtros e enrocamento, como alegado. Como nota a unidade técnica, parte desses serviços supostamente destinatários da estocagem de materiais sofreram aumentos expressivos após o aditamento do contrato. Por fim, também procede a ressalva da Secob de que a criação de estoques intermediários deveriam refletir nas distâncias de transporte originais, o que não foi demonstrado.*
> *20. Por tudo isso, entendo que a impugnação do item aditivado questionado pela unidade do tribunal se impõe. Além de sua origem não licitatória, é patente que os responsáveis não se cercaram das cautelas necessárias de modo a deixar cabalmente demonstrada a necessidade do novo item. Registre-se ainda que o item é de natureza completamente intermediária, praticamente insuscetível de verificação física por meios de auditorias anuais".*

80. A análise realizada acima é meramente indiciária e deverá ser aprofundada pela unidade técnica para embasar a proposta de citação a ser procedida no âmbito do processo apartado de tomada de contas especial, juntamente com a quantificação definitiva do dano e indicação das respectivas datas de origem.

VIII

81. Passo a tratar das irregularidades apuradas pela SeinfraElétrica nos terceiro e quarto termos de aditamento contratual, os quais totalizaram R$ 48.106.281,78. Em tais ajustes, a unidade técnica apontou sobrepreço decorrente da inclusão inadequada de itens no valor de R$ 23.679.339,21, o que motivou a proposição de citação dos mesmos responsáveis por esse montante.

82. Estando os autos em meu gabinete, a Eletrosul protocolou pedido informando que não foi concedida a oportunidade de manifestação acerca dos novos indícios de irregularidade observados no terceiro e no quarto termos de aditamento. Assim, em homenagem aos princípios da verdade material, do formalismo moderado, do contraditório e da ampla defesa, foi solicitado prazo adicional de 90 dias para manifestação de sua área técnica acerca das novas irregularidades.

83. Assiste razão à Estatal, na medida em que não foi realizada nenhuma oitiva referente às novas irregularidades apontadas nos dois últimos termos de aditamento contratual. Embora a fase do contraditório possa ser plenamente procedida no âmbito de um processo de tomada de contas especial, entendo que se trata de medida de exceção. Assim, julgo que deva ser concedido um prazo para a apresentação de explicações sobre os indícios de irregularidade apurados nos aludidos termos aditivos. Para melhor organização processual, determino que seja constituído outro processo apartado com a finalidade de realizar oitiva da Eletrosul e do CCSD sobre os achados relativos aos mencionados ajustes.

84. Deixo para examinar o mérito dos indícios de irregularidade apurados pela SeinfraElétrica nos terceiro e quarto termos de aditamento em momento oportuno, após a manifestação da Eletrosul e do CCSD acerca da matéria. Porém, além dos fatos apontados pela unidade técnica, julgo que o valor de acréscimo contratual resultante de tumulto generalizado no canteiro de obras da UHE São Domingos, no importe de R$ 7.297.013,84, também deva ser objeto de oitiva das partes.

85. Conforme amplamente noticiado na imprensa, várias edificações do canteiro foram queimadas e destruídas por trabalhadores do CCSD. O total dos prejuízos apurados foi de R$ 10.097.013,84, mas o seguro de risco de engenharia indenizou a contratada em apenas R$ 2.800.000,00, de forma que a diferença foi ressarcida pela Eletrosul.

86. O art. 927 do Código Civil dispõe que aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo e, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

87. A Lei 10.406/2002 também prevê a incidência da teoria da responsabilidade objetiva do empregador por atos praticados por seus empregados, **in verbis**:

> *"Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:*
>
> *III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;*
>
> *Art. 933. As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos".*

88. O instrumento contratual celebrado pela Eletrosul e o CCSD deixa assente em sua cláusula 39 que "*a CONTRATADA será responsável e indenizará a ELETROSUL contra quaisquer reivindicações, exigências, ações, danos, custos, débitos ou despesas provenientes de transgressão ou alegada transgressão de leis ou nelas baseadas, relativamente ao objeto deste CONTRATO, inclusive por quaisquer ordens ou instrumentos tanto suas como de seus empregados...".*

89. Portanto, em juízo preliminar, entendo indevido o valor aditado de R$ 7.297.013,84, pois os danos oriundos de atos de vandalismo praticados pelos colaboradores do CCSD deveriam ser reparados à Eletrosul sem nenhum ônus para o contratante.

90. Trato também da proposta de recomendação formulada pela SeinfraElétrica, que constatou que o CCSD, supostamente se baseando nas convenções coletivas de trabalho do SINTICOP-MS entre 2009 e 2012, arcou com os custos referentes ao abono de um dia útil por mês de trabalho dos seus funcionários. Tal custo foi apurado em R$ 1.622.264,57, sendo integralmente indenizado pela Eletrosul mediante o quarto termo de aditamento.

91. A unidade instrutiva observou inconsistência metodológica no valor calculado pela estatal e formulou proposta de recomendar à Eletrosul que adote as providências necessárias quando da avaliação de pleitos de aditamento contratual para não permitir, em seus futuros contratos, possíveis ocorrências semelhantes à registrada no pleito de ressarcimento das licenças remuneradas relativas à mão de obra alocada às obras da UHE São Domingos, em que foi feita estimativa de valores com base na média dos gastos pretéritos, em detrimento de estimativa baseada no histograma de mão de obra, que seria mais adequada ao caso.

92. Dissentindo da unidade técnica, em exame de cognição sumária, creio novamente que toda essa parcela ressarcida seja irregular, pois é assunto recorrente no âmbito do Poder Judiciário a apreciação de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte de empresas contratadas em razão de alegado aumento do custo dos seus funcionários em virtude de convenção coletiva de trabalho.

93. Entendo caber avaliação se tal disposição era preexistente no momento de formulação da proposta, pois o contrato foi celebrado em julho/2009, baseado em uma proposta de junho/2009. Também seria possível que as ausências remuneradas dos trabalhadores já estivessem ao menos parcialmente cobertas pela composição de encargos sociais utilizada na proposta do CCSD. Ademais, avalio que futuros acordos e dissídios coletivos de trabalho, os quais elevam os encargos trabalhistas de empresa contratada, são eventos até certo ponto previsíveis no momento apresentação das propostas na licitação, ou seja, a empresa poderia antever, no momento da confecção de sua proposta, que novas convenções coletivas poderiam elevar encargos trabalhistas dos seus empregados.

94. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União possui jurisprudência, a exemplo do Acórdão 2.255/2005-Plenário, proferido em face de Consulta formulada pela Câmara dos Deputados. Na ocasião, foi deliberado que a viabilidade de os incrementos dos custos de mão de obra ocasionados pela data-base de cada categoria profissional constituírem fundamento para a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro contraria o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, que estabelece as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

95. Cabe ainda colacionar os seguintes julgados do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

> *"STJ - RECURSO ESPECIAL REsp 134797 DF 1997/0038761-5 (STJ), data de publicação: 01/08/2000:*
>
> ***Ementa:*** *REVISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISSÍDIO COLETIVO. AUMENTO DE SALÁRIO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O aumento do piso salarial da categoria não se constitui fato imprevisível capaz de autorizar a revisão do contrato. Recurso não conhecido".*
>
> *"STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL AgRg no REsp 957999 PE 2007/0119517-0 (STJ), data de publicação: 05/08/2010*
>
> ***Ementa:*** *ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISSÍDIO COLETIVO QUE PROVOCA AUMENTO SALARIAL. REVISÃO CONTRATUAL. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. FATO PREVISÍVEL. NÃO-INCIDÊNCIA DO ART. 65, INC. II, ALÍNEA D, DA LEI N. 8.666 /93. ÁLEA ECONÔMICA QUE NÃO SE DESCARACTERIZA PELA RETROATIVIDADE. 1. É pacífico o entendimento desta Corte Superior no sentido de que eventual aumento de salário proveniente de dissídio coletivo não autoriza a revisão o contrato administrativo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, uma*

vez que não se trata de fato imprevisível - o que afasta, portanto, a incidência do art. 65, inc. II, d, da Lei n. 8.666/93. Precedentes. 2. A retroatividade do dissídio coletivo em relação aos contratos administrativos não o descaracteriza como pura e simples álea econômica. 3. Agravo regimental não provido".

"ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. AUMENTO SALARIAL. DISSÍDIO COLETIVO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO.

1. Não pode ser aplicada a teoria da imprevisão para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo (Lei 8.666/93, art. 65, II, d) na hipótese de aumento salarial dos empregados da contratada em virtude de dissídio coletivo, pois constitui evento certo que deveria ser levado em conta quando da efetivação da proposta. Precedentes: RESP 411101/PR, 2ª T., Min. Eliana Calmon, DJ de 08.09.2003 e RESP 134797/DF, 2ª T., Min. Paulo Gallotti, DJ de 1º.08.2000.

2. Recurso especial provido. (STJ, REsp n° 668.367/PR, 1ª T., rel. Min. Teori Albani Zavascki. Julgado em: 21.09.2006, DJ de 05.10.2006)".

96. Portanto, a Eletrosul e o CCSD devem se manifestar sobre o indício de superfaturamento de R$ 32.598.617,62 nos dois últimos termos de aditamento contratual, composto pelas parcelas enumeradas na tabela seguinte:

Indício de irregularidade	Valor indevido (R$)
Inconsistência no cálculo do valor aditado devido ao aumento da distância média de transporte em virtude de ampliação das áreas de jazida indicadas no projeto básico.	5.935.005,90
Ausência de justificativas para a troca de concreto projetado por geocélula constituída de sistema de confinamento celular em PEAD de alta performance (Geoweb).	976.265,09
Motivação insuficiente para inclusão de defensa New Jersey de proteção ao longo da crista da barragem e ao longo do canal de aproximação.	431.175,58
Jazida de Solos e Pedreiras – elevação injustificada de preço de agregado para filtros.	3.898.829,32
Inclusão indevida do valor relativo ao sistema de distribuição de energia elétrica da barragem, supostamente previsto no escopo do contrato original.	459.663,55
Aumento injustificado no valor da operação e manutenção do canteiro de obras.	10.185.152,40
Inconsistência no valor de indenização dos equipamentos mobilizados em virtude de paralisação da obra devido a embargo do órgão ambiental do Mato Grosso do Sul.	1.793.247,37
Pagamento indevido por atos de vandalismo praticados por empregados do Consórcio Construtor São Domingos.	7.297.013,84
Ressarcimento sem amparo legal dos custos relativos à licença remunerada da mão de obra empregada nas obras da UHE São Domingos.	1.622.264,57
VALOR TOTAL	**32.598.617,62**

IX

97. Trato finalmente da proposta formulada pela unidade técnica de determinar à Eletrosul, com base no art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, que retenha definitivamente o saldo remanescente do Contrato 90591136 livre de quaisquer reclamações judiciais e/ou administrativas, no total de R$ 2.070.170,04.

98. Considerando que as partes ainda não se manifestaram sobre as novas irregularidades apuradas no terceiro e no quarto termos de aditamento, cabe realizar o devido contraditório antes de o TCU apreciar o mérito da questão.

99. Ademais, conforme diligência realizada pela SeinfraElétrica, foi apurado que os boletins de medição 44 a 47, no valor total de R$ 5.220.562,31, estão retidos. Existe ainda um boletim de medição não formalizado (BM 48), na quantia de R$ 5.565.722,92. Considerando-se a necessidade de uma retenção de R$ 2.598.726,19 para fazer face ao cumprimento do Acórdão 3.281/2011-Plenário, resta um saldo a pagar de R$ 8.187.559,04, conforme detalhado na tabela a seguir:

Descrição	Valor (R$)
Boletins de medição retidos – BMs 44 a 47 (A)	5.220.562,31
Boletim de medição não formalizado ao CCSD – BM 48 (B)	5.565.722,92
Total de boletins pendentes de pagamento (C) = (A)+(B)	10.786.285,23
Cumprimento do Acórdão 3.281/2011-Plenário (D)	2.598.726,19
Saldo das medições após dedução do valor para cumprimento do Acórdão 3.281/2011-Plenário. (E) = (C)-(D)	8.187.559,04

100. O valor de retenção de R$ 2.070.170,04 proposto pela unidade técnica se refere ao montante de R$ 8.187.559,04, deduzido do valor da ação judicial no âmbito do processo 0851684-62.2013.8.24.0023.

101. Todavia, o valor de possível prejuízo ao erário apurado apenas nos dois últimos termos de aditamento supera os R$ 32 milhões. Assim, estando presentes o **periculum in mora** e o **fumus boni iuris**, deve o Tribunal determinar cautelarmente, com fulcro no art. 276 do RITCU, que a Eletrosul se abstenha de realizar qualquer pagamento relacionado ao Contrato 90591136. Esclareço que o empreendimento já foi inaugurado e entrou em operação. Assim, a medida cautelar ora proposta visa tão somente resguardar o erário de outros pagamentos indevidos no âmbito do contrato que fora rescindido, o que elevaria o suposto valor do dano.

102. Por último, quero registrar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de auditoria, composta pelos auditores Rafael Martins Gomes e Celso Bernardes Silva. Por justiça, ainda, devo estender os louvores ao auditor Marcelo Leite Freire, que instruiu o feito

no mérito, bem como ao corpo dirigente da SeinfraElétrica, na pessoa do diretor Manoel Moreira de Souza Neto e do Secretário Daniel Maia Vieira.

Ante todo o exposto, VOTO por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de abril de 2016.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 015 /2016/CMO

Brasília, 17 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 327-Seses-TCU-Plenário, de 14.4.2016 – Obras da Usina Hidroelétrica São Domingos, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, encaminhou a esta Presidência, através do Aviso n° 327-Seses-TCU-Plenário, de 14.4.2016, cópia do Acórdão n° 852/2016-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente à Obras da Usina Hidroelétrica São Domingos, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso n° 327-Seses-TCU-Plenário, de 14.4.2016, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala - Sala 08 – Térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, DE 2016

Encaminha, em cumprimento ao art. 122, § 6º da Lei 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), a atualização das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1260-GP-TCU, de 6 de Novembro de 2015, relativas às obras com indícios de irregularidades graves.

Aviso nº 358 de 2016-GP/TCU, na origem

DOCUMENTOS:

- AVISO Nº 358/2016

- RELAÇÕES DE OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Aviso nº 358 -GP/TCU

Brasília, 13 de maio de 2016.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 122, § 6° da Lei 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016), encaminho a Vossa Excelência a atualização das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso n° 1260-GP-TCU, de 6 de novembro de 2015, relativas às obras com indícios de irregularidades graves.

Por oportuno, informo que o relatório anexo está atualizado até a sessão plenária do dia 4 de maio de 2016, e que esta Corte mantém, em seu portal na *internet* (www.tcu.gov.br), informações atualizadas dos empreendimentos com indícios de irregularidades graves (aba Congresso Nacional Controle Externo Fiscalização de obras).

Registro, ainda, que o TCU encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Brasília - DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 122, § 6º da Lei 13.242/2015 (LDO/2016).

Dados atualizados até: 4/5/2016

32204 **Eletrobrás Termonuclear S.A.** **RJ**

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
25.752.2033.5E88.0033 / 2016 - IMPLANTAÇÃO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA 3, COM 1.309 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 25.752.2033.5E88.0033 / 2015 - IMPLANTAÇÃO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA 3, COM 1.309 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	**Usina Termonuclear de Angra III - RJ (IG-P)**	58,44	16/11/2015

Contrato GAC.T/CT-4500167239 - Prestação sob regime de empreitada por preços unitários e por preço global, de serviços técnicos especializados de montagem eletromecânica - Pacote 1 - incluindo o fornecimento de materiais e componentes de apoio ao comissionamento para a unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - Angra 3. Valor: 1.287.733.164,14 Data base: 01/02/2013

(IG-P - TC 016.991/2015-0 - MIN-BD) Fraude a Licitação

Contrato GAC.T/CT-4500167242 - Prestação sob regime de empreitada por preços unitários e por preço global, de serviços técnicos especializados de montagem eletromecânica - Pacote 2 - incluindo o fornecimento de materiais e componentes de apoio ao comissionamento para a unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - Angra 3. Valor: 1.646.957.249,44 Data base: 01/02/2013

(IG-P - TC 016.991/2015-0 - MIN-BD) Fraude a Licitação

Pendências e medidas saneadoras

Despacho do Ministro Relator Bruno Dantas, de 11/04/2016, confirmou que foram detectados indícios de irregularidades graves do tipo IGP (art. 117, §1º, IV, da LDO 2016) referentes à fraude à licitação no processo de Pré-qualificação GAGT/CN-005/2011 e de Concorrência GAC.T/CN-003/13, que deram origem aos Contratos GAC.T/CT-4500167239 e GAC.T/CT-4500167242, relativos aos pacotes 1 e 2 da montagem eletromecânica da Usina Termonuclear de Angra III e determinou reclassificação do achado 'insuficiência de recursos financeiros para dar continuidade à execução dos contratos', referente aos Contratos GAC.T/CT-4500167239 e GAC.T/CT-4500167242, relativos aos pacotes 1 e 2 da montagem eletromecânica, de pIG-P para IG-C.

O Tribunal reavaliará a recomendação de paralisação caso a Eletrobras Termonuclear S. A. (Eletronuclear), em medida saneadora, tome providências para a declaração de nulidade da licitação e dos contratos correspondentes, procedendo ao devido encontro de contas de forma a reaver os prejuízos para encerramento dos contratos sem quaisquer danos ao erário (Achado III.1 do relatório de auditoria e Tópico I da instrução de peça 93).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 122, § 6º da Lei 13.242/2015 (LDO/2016).

Dados atualizados até: 4/5/2016

32230 **Petróleo Brasileiro S.A.** **PE**

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
25.753.0288.1P65.0026 / 2008 - CONSTRUÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	**Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE) (IG-R)**	92,1	31/12/2015

Contrato 0800.0033808.07.2 - Projeto e execução de terraplenagem e serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação Valor: 534.171.862,30 Data base: 22/06/2007

(IG-R - TC 008.472/2008-3 - MIN-BD) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).

Pendências e medidas saneadoras

Em relação ao Contrato 0800.0033808.07.2 (terraplenagem), a apresentação das garantias para suportar uma possível determinação de ressarcimento aos cofres da Petrobras vem sendo cumprida e o valor assegurado é suficiente para suportar uma eventual determinação de ressarcimento. De acordo com o Acórdão 1.780/2012-TCU-Plenário, de 11/7/2012, o saneamento do indício de irregularidade grave do tipo IG-R dependeria da repactuação do respectivo contrato.

O Acórdão 2.290/2013-TCU-Plenário, de 28/8/2013, confirmou a existência de superfaturamento de R$ 69,6 milhões (data base de junho/2007) no referido contrato de terraplanagem e determinou à Petrobras que executasse as garantias prestadas pelo consórcio contratado no montante indicado. A aludida decisão foi objeto de pedido de reexame por parte da Petrobras. Em juízo preliminar, o Ministro Relator do recurso admitiu a peça recursal e determinou a suspensão dos efeitos do aresto recorrido.

Acórdão Nº 1988/2015-TCU-Plenário determinou em seu item 9.2:
" 9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, com respeito aos indícios de irregularidades graves apontados no Contrato 0800.0033808.07.2, relativo aos serviços de terraplenagem da Rnest (TC 008.472/2008-3), o TCU mantém a classificação da irregularidade como IG-R, garantindo eventual decisão de ressarcimento de danos, uma vez que a decisão prolatada por meio do Acórdão 2.290/2013-TCU-Plenário, no sentido de execução das garantias apresentadas, face à retenção determinada, encontra-se suspensa por efeito de recursos interpostos pelas partes".

Em 18/03/16 o Consórcio Refinaria Abreu e Lima apresentou Memorial alegando a regularidade do contrato. O documento encontra-se em análise.

39207 **Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S.A.** **GO**

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
26.783.1458.116E.0052 / 2010 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANÁPOLIS - URUAÇU - NO ESTADO DE GOIÁS 26.783.0237.116E.0101 / 2008 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL ANÁPOLIS/GO - URUAÇU/GO	**Construção da Ferrovia Norte-Sul/GO (IG-R)**	96	19/05/2015

Contrato 21/2001 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviária no trecho Anápolis-Porangatu, no subtrecho compreendido entre o km 0,00 e o km 40,074 (GO) - Lote Sem Número, localizado entre os Lotes 1 e 2 da FNS GO Valor: 88.150.722,14 Data base: 01/07/2001

(IG-R - TC 021.283/2008-1 - MIN-WAR) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).

Contrato 13/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Isabel e o Pátio de Uruaçu/GO - Lote 04 Valor: 291.278.259,16 Data base: 01/11/2004

(IG-R - TC 021.283/2008-1 - MIN-WAR) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).

Contrato 16/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 71 km, compreendido entre o Pátio de Jaraguá/GO e o Pátio de Santa Izabel, próximo à cidade de Rialma/GO - Lote 03 Valor: 205.806.314,91 Data base: 01/11/2004

(IG-R - TC 021.283/2008-1 - MIN-WAR) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).

Contrato 58/2009 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá no Estado de Goiás, relativo ao Lote 2 Valor: 145.528.873,21 Data base: 01/11/2004

(IG-R - TC 011.287/2010-1 - MIN-BZ) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Contrato 60/2009 - Execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Izabel e o Pátio de Uruaçu, no Estado de Goiás, relativo ao Lote 4 Valor: 232.212.716,49 Data base: 01/11/2004

(IG-R - TC 011.287/2010-1 - MIN-BZ) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Contrato 14/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 12 km, compreendido entre o Porto Seco de Anápolis e o Viaduto sobre a GO-222 em Anápolis/GO- Lote 01 Valor: 106.091.988,46 Data base: 01/11/2004

(IG-R - TC 021.283/2008-1 - MIN-WAR) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 122, § 6º da Lei 13.242/2015 (LDO/2016).

Dados atualizados até: 4/5/2016

Contrato 15/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá/GO - Lote 2 Valor: 126.307.004,12 Data base: 01/11/2004

(IG-R - TC 021.283/2008-1 - MIN-WAR) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).

Pendências e medidas saneadoras

A situação das retenções em cada um dos contratos é a seguinte:

- Contrato 21/2001: os valores retidos foram substituídos por apólice de seguro garantia, que se encontrava com validade até 16/3/2014. Também se encontravam retidos R$ 270.713,97, valor não coberto pelo seguro garantia;
- Contrato 14/2006: havia sido retido R$ 2.489.360,14, no entanto a determinação de retenção foi declarada nula pela Justiça Federal. Portanto, não há qualquer valor retido referente a esse contrato;
- Contrato 15/2006 (que foi rescindido e substituído pelo Contrato 58/2009): encontra-se retido o valor de R$ 20.853.175,50;
- Contrato 16/2006: encontra-se retido o valor de R$ 3.794.429,93. Foi proferida decisão judicial desobrigando a retenção dos valores, mas a Procuradoria Jurídica da Valec entendeu que, até a decisão final de mérito do processo, as retenções já realizadas não deveriam ser devolvidas;
- Contrato 13/2006 (que foi rescindido e substituído pelo Contrato 60/2009). Decisão judicial desobrigou a Valec de realizar as retenções e determinou a devolução do valor já retido. Portanto, não há qualquer valor retido referente a esse contrato.

No processo TC 021.283/2008-1, o Acórdão 2447/2014-TCU-Plenário, de 17/9/2014, decidiu manter a cautelar adotada em 14/1/2009, por despacho singular, confirmada em sede de agravos pelo Acórdão 593/2009-Plenário, que determinou à Valec que realizasse retenções de 40% sobre o valor do sobrepreço identificado em cada um dos contratos especificados até que este Tribunal decida sobre o mérito das Tomadas de Contas Especial relativas aos contratos abaixo especificados:

- Contrato 21/2001 (lote s/n) - celebrado com a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A;
- Contrato 14/2006 (lote 1) - celebrado com a empresa Construtora Queiroz Galvão S/A;
- Contrato 15/2006 (lote 2) - celebrado com a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A;
- Contrato 16/2006 (lote 3) - celebrado com a empresa Construtora Andrade Gutierrez S/A;
- Contrato 13/2006 (lote 4) - celebrado com a empresa Constran S/A Construções e Comércio.

No processo TC 011.287/2010-1, foi prolatado o Acórdão 1498/2015 TCU-Plenário com determinação de instauração de Tomadas de Contas Especiais com vistas à quantificação dos débitos e identificação dos responsáveis pelos superfaturamentos apurados nos seguintes contratos:

- Contrato 58/2009, relativo ao Lote 2 da Ferrovia Norte-Sul, firmado com a empresa Constran S.A Construções e Comércio;
- Contrato 60/2009, relativo ao Lote 4 da Ferrovia Norte-Sul, firmado com a empresa SPA Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.;
- Contrato 13/2006, relativo ao Lote 4 da Ferrovia Norte-Sul, firmado com a empresa Constran S/A Construções e Comércio

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 122, § 6º da Lei 13.242/2015 (LDO/2016).

Dados atualizados até: 4/5/2016

39252 **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT** **AM**

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
26.784.2073.127G.0127 / 2012 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIÃO NORTE - NO MUNICÍPIO DE BARCELOS - AM 26.784.1456.127G.0127 / 2011 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIÃO NORTE-NO MUNICÍPIO DE BARCELOS 26.784.1456.127G.0127 / 2010 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIÃO NORTE-NO MUNICÍPIO DE BARCELOS 26.784.1456.1J63.0013 / 2009 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE BARCELOS - NO ESTADO DO AMAZONAS 26.784.1456.1J63.0013 / 2008 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE BARCELOS - NO ESTADO DO AMAZONAS 26.784.0236.1J63.0013 / 2007 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE BARCELOS - NO ESTADO DO AMAZONAS 26.784.6035.5E69.0056 / 2006 - INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA - NA REGIÃO AMAZÔNICA	**Obras do Terminal Fluvial de Barcelos/AM (IG-R)**	30	26/05/2015

Contrato 7/2010 - Execução de obras e serviços de engenharia para a implantação de porto no Município de Barcelos/AM Valor: 12.462.192,21 Data base: 28/01/2009

(IG-R - TC 009.116/2012-5 - MIN-ASC) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Pendências e medidas saneadoras

O Acórdão 1.606/2014-TCU-Plenário determinou:

a) no subitem 9.1, alterar o valor da retenção de pagamentos determinada pela cautelar adotada no item 9.1 do Acórdão 1.719/2012-Plenário para R$ 1.255.299,49;

b) no subitem 9.2, que a Companhia Docas do Maranhão adotasse as providências a serem concluídas no prazo de sessenta dias junto à empresa Estaleiros Rio Amazonas Ltda. (Eram), no sentido da repactuação dos preços constantes do Contrato 7/2010; e

c) no subitem 9.3, que o Dnit instaurasse TCE caso a repactuação referida no item anterior se mostre infrutífera no prazo concedido.

Por meio do Acórdão 2.896/2014-TCU-Plenário, o TCU determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional: a) que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IGR apontados no Contrato 7/2010-Codomar, relativo ao achado "sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado"; b) o teor do Acórdão 1.606/2014-TCU-Plenário; c) que a Eram apresentou pedido de rescisão contratual à Codomar, ainda em apreciação naquela empresa pública.

Após análise de manifestações do Dnit e Codomar, a unidade técnica formulou proposta para a) alterar o valor da retenção de pagamentos determinada pela cautelar adotada por meio do item 9.1 do Acórdão 1.719/2012-Plenário para R$ 1.139.213,17; e b) determinar à Codomar e ao Dnit que, no prazo de 60 dias, tomem as providências necessárias para o cumprimento das determinações 9.2 e 9.3 do acórdão 1.606/2014-TCU-Plenário.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 122, § 6º da Lei 13.242/2015 (LDO/2016).

Dados atualizados até: 4/5/2016

39252 **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT** **RS**

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
26.782.1462.10L7.0043 / 2011 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - ESTEIO - SAPUCAIA - NA BR-448 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	**BR-448/RS - Implantação e Pavimentação (IG-P)**	100	18/04/2016

Contrato 484/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 01, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 0,00 - km 9,14, extensão 9,14 km, referente ao edital 197/2009-00. Valor: 267.508.549,73 Data base: 01/09/2008

(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.
(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.
(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade.
(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Contrato 492/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 03, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 14,44 - km 22,34, extensão 7,90 km, referente ao edital 197/2009-00. Valor: 618.893.596,16 Data base: 01/09/2008

(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.
(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.
(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade.
(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Contrato 491/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 02, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 9,14 - km 14,44, extensão 5,30 km, referente ao edital 197/2009-00 Valor: 238.636.352,66 Data base: 01/09/2008

(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.
(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.
(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade.
(IG-P - TC 008.945/2011-0 - MIN-WAR) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Pendências e medidas saneadoras

O Acórdão 2.872/2012-TCU-Plenário, de 24/10/2012, determinou comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação, apontados nos contratos 484/2009, 491/2009 e 492/2009, e que seu saneamento depende da adoção, pelo DNIT, das medidas elencadas no item 9.1 do referido Acórdão (repactuação de preços/quantitativos contratuais e descontos nas medições futuras de cada um dos contratos).

O DNIT e os consórcios construtores impetraram recursos contra o Acórdão 2.872/2012-TCU-Plenário, com efeito suspensivo, cujo mérito ainda não foi apreciado pelo TCU. Até o momento, não foi verificada a adoção de medidas corretivas por parte dos gestores.

Por fim, em 9/9/2015, o Acórdão 2261/2015-TCU-Plenário (TC 017.978/2015-7), mais especificamente no Voto, determinou manter "a classificação dos indícios de irregularidade como IGP, uma vez que remanescem injustificadas as ilicitudes comprovadas na fiscalização das obras". Em 17/11/15 foi apresentado Memorial pelo CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO / OAS / BRASÍLIA GUMBA com o intuito de evidenciar a plena regularidade dos valores contratados e pagos ao Consórcio no Contrato 492/2009. O documento encontra-se em análise pelo Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 122, § 6º da Lei 13.242/2015 (LDO/2016).

Dados atualizados até: 4/5/2016

51101 **Ministério do Esporte** **PI**

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
27.812.2035.5450.0001 / 2013 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL 27.812.2035.5450.7088 / 2013 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA - NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI 27.812.2035.5450.0500 / 2012 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA - NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI 27.812.1250.5450.2290 / 2011 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA EM PARNAÍBA - NO ESTADO DO PIAUÍ 27.812.1250.5450.1958 / 2010 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - PARNAÍBA - PI 27.812.1250.5450.0001 / 2008 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	**Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI (IG-P)**	1	26/06/2015

Contrato de repasse 743253 - Construção da Primeira Etapa da Vila Olímpica de Parnaíba-PI (inclui projetos e obras) Valor: 16.250.000,00 Data base: 17/12/2010

(IG-P - TC 013.638/2013-0 - MIN-ALC) Implantação de empreendimento sem realização de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da obra.

Contrato de repasse 645528 - Elaboração de projeto para construção de estádio olímpico de futebol, no município de Parnaíba-PI. Valor: 1.483.508,00 Data base: 30/12/2014

(IG-P - TC 013.638/2013-0 - MIN-ALC) Implantação de empreendimento sem realização de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da obra.

Pendências e medidas saneadoras

O Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário, de 4/9/2013, determinou a reclassificação de IG-C para IG-P, bem como a audiência dos gestores da Fundação dos Esportes do Piauí - Fundespi, do Ministério do Esporte e do Município do Piauí envolvidos na aprovação do projeto relativo ao empreendimento em apreço, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da deliberação, sobre a ausência de estudos de viabilidade técnica e socioeconômica para a

implementação da Vila Olímpica de Parnaíba/PI, tendo em vista a evidente incompatibilidade do porte do empreendimento com a conjuntura política, econômica e demográfica do Município de Parnaíba/PI - que conta apenas com cerca de 150 mil habitantes.

Em 25/10/2013 foi entregue documentação informando que estão suspensos os repasses dos recursos dos Contratos de Repasse 334262-25/2010 e 281826-06/2008.

Tanto o Ministério dos Esportes quanto a Fundespi ainda não se manifestaram em sede de oitiva sobre o objeto da IG-P. Após o atendimento de sucessivos pedidos de prorrogação de prazo, o Tribunal, por meio do Acórdão 334/2014-TCU-Plenário, de 19/2/2014, indeferiu a última solicitação dessa natureza e determinou que a unidade técnica desse prosseguimento ao processo.

Em instrução de 29/1/2014, que tratou da análise de razões de justificativa e de providências adotadas pelos jurisdicionados para dar cumprimento às determinações do Tribunal, a Unidade Técnica propôs a manutenção da medida cautelar e da IGP, tendo em vista que não havia alteração significativa das circunstâncias que ensejaram as medidas acautelatórias adotadas. A Unidade Técnica também propôs a audiência do secretário executivo do ME por descumprimento de determinações do Tribunal.

O Acórdão 2134/2014-TCU-Plenário, de 20/8/2014, manteve inalteradas a suspensão cautelar dos repasses e a classificação de irregularidade como IG-P, nos termos do Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário. Determinou ainda a audiência do Secretário Executivo do ME, que a Caixa realizasse inspeção in loco e que ME e Caixa se manifestassem conclusivamente, no prazo de 60 dias, sobre a continuidade ou não dos empreendimentos.

O Acórdão 2494/2014-P, de 24/9/2014, deferiu a solicitação de prorrogação, até o dia 16/10/2014, de prazo ao Secretário Executivo do ME para apresentação de razões de justificativa por não atendimento de diligência e descumprimento de prazo de determinação do Tribunal.

Em 24/10/2014 foi entregue o ofício nº 630/2014/SE-ME do Ministério do Esporte contendo Nota Técnica nº 065/2014/DIE/SNEAR/ME que trata da adoção de medidas previstas no item 1.8.1. do Acórdão 2.134/2014 - TCU -Plenário.

Em 29/10/2014 foi entregue o ofício nº 2022/2014/SN da Caixa Econômica Federal que trata da manifestação da GIGOVTE - Gerência Executiva Governo em Teresina acerca das determinações dos itens 1.8.1 e 1.8.2 do Acórdão 2.134/2014-TCU-Plenário.

Após análise da Unidade Técnica, por meio de despacho, de 25/11/2014, o Relator determinou a análise das audiências e das oitivas a que se referem os itens 9.5 e 9.6 do Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário, sem prejuízo de que sejam mantidos os efeitos da medida cautelar concedida pelo item 9.1 do mencionado decisum, e a preservação da classificação de IGP atribuída ao empreendimento até o saneamento das falhas.

Cabe ressaltar também que esse empreendimento foi incluído no Anexo VI (Quadro-Bloqueio) da Lei 13.115/2015 (LOA 2015).

Foi realizada auditoria no empreendimento entre junho e setembro de 2015, no âmbito do Fiscobras 2015 com o objetivo de verificar as providências adotadas pela Administração para sanear os problemas que deram causa à IGP. Em suma, as propostas consignadas no relatório de auditoria foram pela manutenção da IGP.

Ainda no mês de setembro de 2015 foi realizada instrução processual que aperfeiçoou a proposta de encaminhamento anterior, com a seguinte redação:

"(...) o TCU reavaliará a recomendação de paralisação caso o Ministério do Esporte, conjuntamente com a Caixa Econômica Federal, adote as seguintes medidas corretivas:

IV.1) relativamente ao Contrato de Repasse 281.826-06/2008/ME/CAIXA (Siafi 645528), que abarca os projetos do Estádio Olímpico: apresente documentação oficial que ateste a efetiva desconstituição do instrumento de transferência de recursos federais;

IV.2) relativamente ao Contrato de Repasse 334.262-25/2010/ME/CAIXA (Siafi 743253), que abarca os projetos e as obras da Vila Olímpica:

IV.2.1) apresente um plano de ação contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) as ações a serem adotadas para tratamento dos problemas identificados, desde a presente data até a entrada em funcionamento do empreendimento; (ii) os responsáveis pelas ações; e (iii) os prazos para implementação;

IV.2.2) manifeste-se sobre a viabilidade econômico-financeira do empreendimento, abordando, expressamente, as informações e análises elencadas no item 9.3 e subitens do Acórdão 2.394/2013-TCU-Plenário (...)".

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 122, § 6º da Lei 13.242/2015 (LDO/2016).

Dados atualizados até: 4/5/2016

Acórdão nº 2835/2015-TCU-Plenário, de 4/11/2015, manteve inalterada a classificação como irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), tratada nos itens 9.5.1, 9.7 e 9.8.1 do Acórdão 2.394/2013-Plenário, salientando que o TCU reavaliará a recomendação de paralisação, caso o Ministério do Esporte, conjuntamente com a Caixa Econômica Federal, adote as seguintes medidas corretivas: "9.2.1.relativamente ao Contrato de Repasse 281.826-06/2008/ME/CAIXA (Siafi 645528), que abarca os projetos do Estádio Olímpico: apresente documentação oficial que ateste a efetiva desconstituição do instrumento de transferência de recursos federais; 9.2.2. relativamente ao Contrato de Repasse 334.262-25/2010/ME/CAIXA (Siafi 743253), que abarca os projetos e as obras da Vila Olímpica: 9.2.2.1. apresente um plano de ação contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) as ações a serem adotadas para tratamento dos problemas identificados, desde a presente data até a entrada em funcionamento do empreendimento; (ii) os responsáveis pelas ações; e (iii) os prazos para implementação; 9.2.2.2. manifeste-se sobre a viabilidade econômico-financeira do empreendimento, contemplando, expressamente, os pontos indicados no item 9.3 do Acórdão 2.394/2013-Plenário;" O Acórdão 2835/2015-TCU-Plenário concedeu ao Ministério do Esporte a Caixa Econômica Federal, prazo adicional de 60 dias, para apresentar o devido plano de ação, em cumprimento ao item 1.8.1 do Acórdão 2.134/2014-Plenário. Nos autos do Acordão 2.835/2015, foram atendidos os itens 9.1, 9.2.1, 9.2.3, 9.5, 9.6, 9.7 e 9.8 do Acórdão 2.394/2013- Plenário, bem como o item 1.8.2 do Acórdão 2.134/2014-Plenário. Cabe ressaltar que foram parcialmente atendidos os itens 9.2.2 e 9.3 do Acórdão 2.394/2013-Plenário, bem como as do item 1.8.1 do Acórdão 2.134/2014-Plenário.

53101 **Ministério da Integração Nacional** **AL**

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
18.544.0515.10CT.0027 / 2008 - CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO DELMIRO GOUVEIA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS 18.544.2051.10CT.0027 / 2015 - CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS	**Canal do Sertão - Alagoas (IG-P)**	70	25/03/2015

Contrato 01/93-CPL-AL - Obras do Canal de Adução do Sistema Integrado de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para o Sertão Alagoano, trecho do Km 0 ao Km 45 Valor: 388.598.983,11 Data base: 01/10/2010

(IG-R - TC 003.075/2009-9 - MIN-RC) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).
(IG-R - TC 003.075/2009-9 - MIN-RC) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo.
(IG-R - TC 003.075/2009-9 - MIN-RC) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo.
(IG-R - TC 003.075/2009-9 - MIN-RC) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo.
(IG-R - TC 003.075/2009-9 - MIN-RC) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).
(IG-R - TC 003.075/2009-9 - MIN-RC) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de jogo de planilha.
(IG-R - TC 003.075/2009-9 - MIN-RC) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de BDI excessivo.

Contrato 10/2007 - CPL/AL - Obras e Serviços de Execução do Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho compreendido entre os Km 45 e Km 64,7; Sistema e Instalações Elétricas e de Bombeamento relativos à Estação Elevatória do sistema de Adução do Canal; e Implantação dos Perímetros de Irrigação Pariconha I e Pariconha II Valor: 249.928.172,23 Data base: 01/06/2012

(IG-R - TC 028.502/2006-5 - MIN-RC) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo.
(IG-R - TC 028.502/2006-5 - MIN-RC) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).

Contrato 58/2010 - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 123,4 e o km 150,00, correspondendo ao Trecho 5 Valor: 447.034.870,74 Data base: 30/06/2010

(IG-P - TC 011.156/2010-4 - MIN-RC) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Pendências e medidas saneadoras

No que tange aos Contratos 1/1993-CPL/AL e 10/2007-CPL/AL, com indícios classificados como IG-R, o item 9.2 do Acórdão 1.882/2011-TCU-Plenário, de 20/7/2011, determinou à Seinfra/AL que, caso julgasse oportuno e conveniente aceitar a renovação da Apólice Seguro Garantia 1.50.4000110 em substituição às retenções cautelares relativas aos Contratos 1/1993-CPL/A e 10/2007-CPL/AL, exigisse da contratada, com antecedência de 90 dias, que fizesse constar no item 1 (Objeto) das "Condições Especiais do Seguro-Garantia Judicial Ampla Defesa" que a cobertura da apólice perderia efeito somente depois de transitada em julgado a decisão proferida pelo TCU, abstendo-se de vinculá-la a eventual ação judicial para a discussão da deliberação definitiva desta Corte, nos estritos termos exigidos pelo Acórdão 2.860/2008-TCU-Plenário.

No entanto, foi deferida liminar pelo Juízo da Nona Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, no sentido de suspender a exigência de modificação da garantia, conforme Decisão nº 315/2013 no âmbito do processo 34288-37.2013.4.01.3400.

Em 2014 este Tribunal verificou a existência de apólice de seguro garantia firmada pela empresa Construtora Queiroz Galvão S/A, tendo como segurado a Secretaria de Estado da Infraestrutura do estado de Alagoas, com vigência até 19/12/2014. Dessa forma, por meio do Acórdão 1798/2014-TCU-PL, comunicou-se à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que a celebração de acordo entre as partes estabeleceu a apresentação de garantias suficientes à cobertura dos prejuízos potenciais ao Erário, enquadrando-se essa situação no disposto no § 3º do art. 98 da Lei 12.919/2013 (LDO 2014) e no conceito de IG-R a que se refere o inciso V do § 1º do mesmo artigo da mesma Lei.

Em fiscalização realizada no Fiscobras 2015, foi apresentada apólice de seguro garantia renovada, com vigência até 19/12/2015.

As obras dos Trechos 1 e 2 estão encerradas e possuem Termos de Recebimento Definitivos. Os sobrepreços e superfaturamentos estão sendo tratados nos processos TC 003.075/2009-9 (Trecho 1), tomada de contas especial, e TC 028.502/2006-5 (Trecho 2), representação, ambos sem decisão de mérito até o momento.

Por fim, o Acórdão 2957/2015-TCU-Plenário, em 18/11/2015, determinou a repactuação do Contrato 58/2010 de modo a sanear o sobrepreço de R$ 48.331.865,89 e a comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram como IG-P, nos termos do art. 112, § 1º, inciso IV, da Lei nº 13.080/2015 (LDO 2015), no Contrato nº 58/2010 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas (Seinfra/AL) e a Construtora Queiroz Galvão S/A, relativo às obras de construção do Trecho 5 do Canal do Sertão, com vistas a suspender a execução do referido contrato até a comprovação da sua repactuação.

No entanto, no presente momento, os efeitos da determinação do referido acórdão estão suspensos em razão da apresentação de recursos com efeito suspensivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 122, § 6º da Lei 13.242/2015 (LDO/2016).

Dados atualizados até: 4/5/2016

56101 **Ministério das Cidades** **SP**

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
15.453.2048.10SS.0001 / 2015 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL	**Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1 (IG-P)**	1	07/08/2015

Contrato 043/SIURB/13 - EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO EMPREENDIMENTO 1 - CORREDOR LESTE - RADIAL 1 Valor: 438.978.639,75 Data base: 01/02/2013

(IG-P - TC 019.151/2015-2 - MIN-BD) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Edital 01/2012 - Edital de Pré-qualificação para o Corredor Leste Radial 1 - Trecho 1 Valor: 333.596.000,00 Data base: 10/05/2012

(IG-P - TC 019.151/2015-2 - MIN-BD) Restrição a competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

(IG-P - TC 019.151/2015-2 - MIN-BD) Restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação.

Pendências e medidas saneadoras

Despacho de 06/10/2015 do Ministro Relator Bruno Dantas confirmou que foram detectados indícios de irregularidades graves do tipo IG-P (inciso IV do § 1º do art. 112 da LDO 2015) no Contrato 43/Siurb/13 e no Edital de Pré-Qualificação 1/2012-SPobras, relativos aos serviços de execução das obras e elaboração de projeto executivo da obra Corredor de ônibus Radial Leste - Trecho 1, localizado no município de São Paulo/SP, devido ao sobrepreço e à restrição à competitividade da licitação.

O TCU reavaliará a recomendação de paralisação caso a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras de São Paulo/SP (Siurb/SP) adote a seguinte medida corretiva:

- realização de nova licitação que respeite a ampla competitividade, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/1993, e cujo orçamento-base possua preços unitários readequados e aderentes aos referenciais de mercado, nos termos dos art. 3º, 4º e 5º do Decreto 7.983/2013.

Em 30/11/2015 foi entregue ofício nº 281/SIURB/ATAJ/2015 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras contendo a manifestação da Siurb/SPObras, em face dos achados apresentados, que concluíram pelo apontamento de supostas irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) e/ou de continuidade (IG-C). O documento encontra-se em análise pelo TCU.

Também foram feitas oitivas do Ministério das Cidades, da Caixa Econômica Federal e do Consórcio Mobilidade Urbana SP, contratado para as obras. A resposta à oitiva do Ministério foi entregue, por meio do Ofício n. 3518/2015/AECI/GM/MCIDADDES, em 10/11/2015. A Caixa Econômica Federal encaminhou seus esclarecimentos por intermédio do ofício n. 1900/2015/SN de Transferência de Recursos Públicos, entregue no TCU em 3/11/2015.

O Consórcio Mobilidade Urbana SP apresentou justificativas em quatro momentos distintos: (i) 21/10/2015; (ii) 30/11/2015; (iii) 9/12/2015; e, por último, em (iv) 17/3/2016. Toda a aludida documentação encontra-se em análise pelo TCU.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 122, § 6º da Lei 13.242/2015 (LDO/2016).

Dados atualizados até: 4/5/2016

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
15.453.2048.10SS.0001 / 2015 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL	**Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 3 (IG-C)**	0	23/06/2015

Edital 03/2015/SIURB - Execução das Obras de dois Corredores de Ônibus, compreendendo dois lotes: (i) Corredor Perimetral Itaim Paulista/São Mateus e Terminal Itaim Paulista; (ii) Corredor LESTE RADIAL - TRECHO 3.

Valor: 260.606.614,22 Data base: 15/05/2015

(F/I - TC 011.535/2015-6 - MIN-BD) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Pendências e medidas saneadoras

Despacho de 21/09/2015 do Ministro Relator Bruno Dantas confirmou que foram detectados indícios de irregularidades graves do tipo IG-P no Edital de licitação RDC Presencial 3/2015/SIURB, relativo aos serviços de execução das obras e elaboração de projeto executivo da obra Corredor de ônibus Radial Leste - Trecho 3, localizado no município de São Paulo/SP. O TCU reavaliará a recomendação de paralisação caso a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras de São Paulo/SP (Siurb/SP) adote a seguinte medida corretiva: republicar o edital de licitação, nos termos da legislação em vigor, corrigindo os preços unitários do orçamento-base da licitação RDC Presencial 3/2015 aos referenciais de mercado, nos termos dos art. 3º, 4º e 5º do Decreto 7.983/2013.

Acórdão Nº 111/2016 - TCU - Plenário reclassificou o achado para F/I (antigo OI) em função da revogação do edital de licitação.
"9.3. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, apontados no Edital de Licitação RDC Presencial nº 3/2015, relativos aos serviços de elaboração de projeto executivo e execução das obras do Corredor Radial Leste - Trecho 3 - São Paulo/SP, não mais se enquadram no inciso IV do § 1º do art. 112 da Lei 13.080/2015 (LDO 2015), tendo sua classificação sido alterada para OI (gravidade intermediária ou formal), em função da revogação do edital de licitação;"

Programa de trabalho	Obra / Serviço	%Executado	Data da vistoria
15.453.2048.10SS.0001 / 2015 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL	**BRT - SP - Itaim Paulista / São Mateus (IG-C)**	0	23/06/2015

Edital 03/2015/SIURB - Execução das Obras de dois Corredores de Ônibus, compreendendo dois lotes: (i) CORREDOR PERIMETRAL ITAIM PAULISTA/SÃO MATEUS E TERMINAL ITAIM PAULISTA; (ii) Corredor Leste Radial - Trecho 3.

Valor: 596.708.066,99 Data base: 15/05/2015

(F/I - TC 011.538/2015-5 - MIN-BD) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Pendências e medidas saneadoras

O empreendimento "BRT - SP - Itaim Paulista / São Mateus" foi classificado como IG-P, conforme Acórdão 2.731/2015-TCU-Plenário, de 28/10/2015.
O TCU reavaliará a recomendação de paralisação caso a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras de São Paulo/SP (Siurb/SP) adote a medida corretiva de republicar o Edital de Licitação RDC Presencial 3/2015, nos termos da legislação em vigor, adequando os preços unitários do orçamento-base aos referenciais de mercado, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto 7.983/2013.
Foi entregue ofício nº 283/2015/SIURB/ATAJ, em 25/11/2015, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana de Obras da Prefeitura de São Paulo solicitando a retirada da classificação de IG-P devido a revogação da concorrência RDC Presencial nº 03/2015.

Acórdão 358/2016-TCU-Plenário determinou a reclassificação do achado "Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado" de IG-P para F/I devido a revogação do edital.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 016 /2016/CMO

Brasília, 17 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 358-GP/TCU, de 13.5.2016 – Atualização das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1260-GP-TCU, de 6 de novembro de 2015, relativas às obras com indícios de irregularidades graves.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, encaminhou a esta Presidência, através do Aviso n° 358-GP/TCU, de 13.5.2016, referente à atualização das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1260-GP-TCU, de 6 de novembro de 2015, relativas às obras com indícios de irregularidades graves.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso n° 358-GP/TCU, de 13.5.2016, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala - Sala 08 – Térreo - 70.160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905

Estabelecimento de calendário

Calendário de tramitação dos AVNs 6 a 9/2016 (art. 120, Res. 1 de 2006-CN):

Até 04/06 prazo para publicação da matéria;
Até 19/06 prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo;
Até 24/06 prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo; e
Até 01/07 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

Término de prazo

Término do prazo de vigência, em 29 de maio do corrente, da Medida Provisória nº 703, de 2015, que "Altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para dispor sobre acordos de leniência".

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Veto

A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, em 24 de maio de 2016, da Mensagem nº 287 de 2016, do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, encaminhando ao Congresso Nacional as razões do Veto nº 20, de 2016, parcial, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2015 (nº 5.070/2013, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia.

São as seguintes, Mensagem e razão de veto:

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 20 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 156 de 2015 (nº 5.070/2013, na Casa de origem), que "Torna obrigatório o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia e dá outras providências".

Mensagem nº 287 de 2016, na origem
DOU de 24/05/2016

Data da Protocolização: **24/05/2016**
Prazo no Congresso: **22/06/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Publicado no DSF de 26/05/2016

Mensagem nº 287

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 156, de 2015 (nº 5.070/13 na Câmara dos Deputados), que "Torna obrigatório o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério da Justiça e Cidadania manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 2º

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Razões do veto

"A norma possui amplo alcance, pois afeta os motoristas que circulam em rodovias nacionais e os órgãos de trânsito da Federação, e resulta na previsão de nova infração de trânsito, de gravidade média. Sempre que a norma possua grande repercussão, deverá ter sua vigência iniciada em prazo que permita sua divulgação e conhecimento. Assim sendo, é essencial a incidência de *vacatio legis* que permita a ampla divulgação da norma."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 23 de maio de 2016.. – **Michel Temer**

PROJETO REFERENTE AO VETO COM O DISPOSITIVO VETADO DESTACADO E SUBLINHADO:

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2015
(nº 5.070/2013, na Casa de origem)

Torna obrigatório o uso, nas rodovias, de farol baixo aceso durante o dia e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 40 e a alínea *b* do inciso I do art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. .....

I - o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública e nas rodovias;

....."(NR)

"Art. 250. .....

I – .....

.....

b) de dia, nos túneis providos de iluminação pública e nas rodovias;

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 22 de junho de 2016.

O veto será publicado em avulsos eletrônicos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

ATA

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e quarenta minutos do dia quatro de maio do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete da Primeira Vice-Presidência do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Presentes a Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Olivan Duarte de Almeida, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Gustavo Korst Fagundes, Diretor da Secretaria Integrada de Saúde - SIS; Cleber da Silva Alves e Edward Cattete Pinheiro Filho, representante dos servidores ativos; Alberto Moreira de Vasconcellos e Cantidio Lima Vieira, representantes dos servidores inativos. Na qualidade de Secretário, o senhor Diretor-Adjunto da Secretaria Integrada de Saúde - SIS, Sérgio Roberto Verch Harger. Presentes também o senhor Wanderley Rabelo da Silva, Diretor-Geral Adjunto de Contratações; o senhor Yulo Sasaki, da Primeira Vice-Presidência; e a senhora Carla Peixoto Valladares, Chefe do Gabinete Administrativo da SIS - GBSIS. A Diretora-Geral Ilana Trombka assumiu a presidência e deu início aos trabalhos, proferindo as boas vindas ao Conselheiro Cleber. Item I) Relatórios de auditoria das faturas do SIS - retorno sobre as ocorrências após a 140ª Reunião Ordinária. O Diretor-Adjunto da SIS apresentou o ofício enviado ao Saúde Caixa, fixando o prazo de 60 dias, a partir de 14/04/2016, para o envio dos relatórios de auditoria ainda não fornecidos, sob pena de glosa dos valores pagos referentes aos períodos não comprovados. Foi informado ao Conselho que o Saúde Caixa estabeleceu, juntamente com a Brasilmed, uma sistemática de envio periódico dos relatórios de auditoria ao SIS, que ocorrerá até o dia 10 de cada mês. Apresentada também análise técnica da Coordenação de Fiscalização e Controle sobre os relatórios de auditoria referentes ao período de junho/2015 a fevereiro/2016. Os documentos datados de junho/2015 a janeiro /2016 tiveram a análise prejudicada, visto que não houve diferenciação entre beneficiários do SIS, do Pró-Saúde e da Caixa Econômica Federal. Sugeriu-se a realização de uma filtragem por código da instituição, na tentativa de selecionar apenas os dados referentes ao SIS. O Conselho solicitou ainda que as faturas de pagamento pendentes de envio pelo Saúde Caixa sejam separadas pelo mês de competência, de modo a viabilizar o cruzamento entre os valores liberados após as auditorias e os valores efetivamente cobrados. Item II) Processo nº 00200.008321/2015-91 - Requerimento de permanência de beneficiário-dependente com hidrocefalia congênita - Relatoria do Conselheiro Alberto. Indeferido pela maioria dos votos, por não preencher as condições de dependência determinadas pelo art. 5º, inciso V, da Resolução nº 35, de 2012. Item III) Documento nº 00100.028115/2016-14 - Beneficiária requer permanência de dependente com Leucemia Mieloide Crônica. Considerando o princípio da razoabilidade e a fim de garantir a continuidade do tratamento oncológico, o Conselho deliberou pela manutenção da beneficiária-dependente junto ao SIS pelo prazo máximo de dois anos a partir da data de seu desligamento, período em que, de acordo com requerimento da interessada, esgotam-se os prazos de carência exigidos por novo plano de saúde. Item IV) Documento nº 00100.062618/2016-19 - Beneficiária requer cobertura para procedimento cirúrgico. Indeferido. Há impossibilidade de atendimento do pleito devido à inexistência do procedimento cirúrgico solicitado nas tabelas contratadas entre o Saúde Caixa e o hospital credenciado. Mantém-se a autorização para a técnica cirúrgica convencional laparoscópica, emitida pela GIPES-SP e ratificada pelo Serviço de Perícia e Auditoria Médico-Odontológica da SIS. Item V) Designação do Conselheiro Cleber como membro da comissão instituída na 132ª Reunião Ordinária. Fica designado o Conselheiro Cleber como membro da comissão responsável pela análise das receitas e despesas do SIS. Extrapauta 1) Conselheiro Edward Cattete propõe a criação de um banco de dados com as decisões e pareceres do Conselho de Supervisão, visando facilitar a pesquisa sobre deliberações anteriores. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão da Secretaria Integrada de Saúde, às onze horas e vinte minutos do dia quatro de maio do ano de dois mil e dezesseis, e, para constar, eu, Sérgio Roberto Verch Harger, na condição de Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão da SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Primeira Vice-presidência do Senado Federal, em 04 de maio de 2016.

Ilana Trombka - Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Alberto Moreira de Vasconcellos - Cantidio Lima Vieira - Cleber da SilvaAlves -Edward Cattete Pinheiro Filho - Gustavo Korst Fagundes - Olivan Duarte de Almeida, Conselheiros.

ATOS

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2016
ATO DECLARATÓRIO

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 703, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União no dia 21, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para dispor sobre acordos de leniência", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 29 de maio do corrente ano.

Congresso Nacional, em 30 de maio de 2016.-Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, de 2016

"Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2016"

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2016, compreendendo a consolidação dos dados de maio de 2015 a abril de 2016, na forma dos Anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - Relatório de Gestão Fiscal

Senado Federal, 25 de maio de 2016. Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal.

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2015 A ABRIL DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.292.754.572,89	8.689.618,82
Pessoal Ativo	1.654.361.752,92	348.953,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.586.399.892,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	51.992.927,49	8.340.665,01
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	499.430.729,50	24.602,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.506.451,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.367.869,57	24.602,36
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	481.556.408,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.793.323.843,39	8.665.016,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	700.438.648.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**2.801.988.859,85**	**0,4000%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.023.772.372,80	0,86%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.722.583.754,16	0,817%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.421.395.135,52	0,774%

FONTE: SIAFI2016, CONTAB, Data da emissão 10/mai/2016, 12h00min.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

PORTARIA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

PORTARIA DO PRESIDENTE Nº 7, de 2016

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE designar o servidor **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 105470, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo/Tecnologia da Informação, para exercer a função comissionada de Diretor da Secretaria de Controle Interno, símbolo FC-4, do Senado Federal.

Senado Federal, 27 de abril de 2016. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO

SENADO FEDERAL

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 6, de 2016

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas funções regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no processo nº 00200.000285/2016-06, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do §3º, do art. 201, do Regulamento Administrativo do Senado Federal consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 17/2015 e aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 20/2015, c/c o art. 148 da Lei nº 8.112/90, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as responsabilidades dos servidores constantes no documento 00100.070749/2016-61, do referido Processo.

Art. 2º Designar os servidores JULIANO SÁVIO BARBOSA EIRADO, Analista Legislativo, matrícula nº 257210; JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO, Advogado, matrícula nº 53330 e PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO, Técnico Legislativo, matrícula nº 38432, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida de apurar os fatos noticiados no Processo referido.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2016. -**Vicentinho Alves,** Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 7, de 2016

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares e, à vista das informações constantes do processo nº 00200.005515/2010-20, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão para proceder à Tomada de Contas Especial para apurar eventual débito para com o erário decorrente das irregularidades verificadas na cessão da servidora TERESA MONICA NUNES DE BARROS à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores **FREDERICO DE PINA ÁLVARES FILHO**, matrícula nº 225633, **MANOEL EUSEBIO RIBEIRO**, matrícula nº 52118 e **TIMÓTEO DA SILVA GOGGIN**, matrícula nº 256897, para sob a presidência do primeiro, integrarem a presente Comissão incumbida de conduzir a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Ato, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de maio de 2016. -**Vicentinho Alves**, Primeiro-Secretário.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco de Apoio ao Governo - 13
PT-10 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR

Bloco Moderador - 11
PTB-3 / PR-4 / PSC-2 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zeze Perrella. . . . . PTB / MG

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-6 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 2

Reguffe. . . . . DF
Walter Pinheiro. . . . . BA

PMDB.	19
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco de Apoio ao Governo.	13
Bloco Moderador.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
S/Partido.	2
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (S/Partido-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 13	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10
Líder **Paulo Rocha - PT** (31,49,65,69) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,32) Lindbergh Farias (29,68,70) Telmário Mota (4,35,39,50,66) Gleisi Hoffmann (67,71,75) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 10** **Paulo Rocha** (31,49,65,69) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (29,68,70) Gleisi Hoffmann (67,71,75) Fátima Bezerra (36,72) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (3,32) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,35,39,50,66)	**Líder** **José Agripino - DEM** (37,60) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89) Davi Alcolumbre (87) Ataídes Oliveira (88) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (16,56) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (22) Aloysio Nunes Ferreira (38) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,60) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (21,76)	**Líder** **Lídice da Mata - PSB** (15,25) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (61,79) Vanessa Grazziotin (19,23) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (61,79) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (63) Roberto Rocha (43,64) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (74) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (19,23) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (27,28)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 11**	**PMDB - 19**
Líder **Omar Aziz - PSD** (12,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (10,17,42,51,55) Otto Alencar (58) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (10,17,42,51,55) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (12,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (11)	**Líder** **Fernando Collor - PTC** (5,9,77,80) Vice-Líderes Wellington Fagundes (47,54,81) Elmano Férrer (78,82) Eduardo Amorim (83) ..... **Líder do PTB - 3** **Elmano Férrer** (78,82) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (47,54,81) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (53) **Líder do PSC - 2** **Eduardo Amorim** (83) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,9,77,80)	**Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** Vice-Líderes Waldemir Moka (85) Rose de Freitas (86)
Governo Vice-Líderes Hélio José (48,57) Gleisi Hoffmann (67,71,75) Wellington Fagundes (47,54,81) Telmário Mota (4,35,39,50,66)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)

2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
17. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
60. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
61. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.

62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
64. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
67. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
68. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
70. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
76. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
80. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
81. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
86. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
87. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
88. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (3)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015
Prazo final prorrogado: 10/06/2016

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
***. Em 10.05.2016, foi lido o Requerimento nº 332, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 30 dias.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (2,17)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. VAGO (5,13,16)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. VAGO (7,19)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (23)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. VAGO (14,21)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (18)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,22)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (24,26)	2. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Democracia Progressista em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 2/2016).
18. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
21. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
22. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
23. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
24. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 17.05.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. 24/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

Finalidade: Proferir parecer sobre a Denúncia nº1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Denúncia nº 1, de 2016

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (6)

Instalação: 26/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (2)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (4)	4. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1,3)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Magno Malta (PR-ES)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) (1)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Medeiros (PSD-MT)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Notas:

*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo PMDB: titulares - Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger e Waldemir Moka; suplentes - Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves e João Alberto Souza (Of. 55/2016-GLPMDB);

**. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Oposição: titulares - Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado; suplentes - Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre (Of. s/n/2016-OPOSIÇÃO);

***. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista: titulares - Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli; suplentes - Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar (Memo 6/2016-GLDPRO).

****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia: titulares - Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin; suplentes - Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque (Memo. 24/2016-BLSDEM);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Moderador: titulares - Wellington Fagundes e Zeze Perrela; suplentes - Eduardo Amorim e Magno Malta (Of. 14/2016-BLOMOD);

******. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo: titulares - Gleisi Hoffmann, Lindberg Farias, José Pimentel e Telmário Mota; suplentes - Humberto Costa, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz e João Capiberibe (Of. 32/2016-GLDBAG);

1. Os blocos parlamentares Socialismo e Democracia, Moderador e Democracia Progressista compartilharão mais duas vagas na comissão.
2. Em 20.04.2016, o Senador Raimundo Lira foi indicado pelo Bloco da Maioria para a Presidência da Comissão (Of. 56/2016-GLPMDB).
3. Em 22.04.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 33/2016-GLDBAG).
4. Em 22.04.2016, o Senador Dário Berger foi indicado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à indicação do Senador José Maranhão (Of. 57/2016 - GLPMDB).
5. Em 22.04.2016, o Senador João Capiberibe foi indicado pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia como membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 25/2016-BLSDEM).
6. Em 26.04.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Antônio Anastasia, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2016 - CEI2016).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá e Leandro Bueno
Telefone(s): 33033511
E-mail: coceti@senado.leg.br

14) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

15) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/04/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

*****. O ato do Presidente nº 8, de 5 de abril de 2016, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de abril de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

16) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
VAGO (6,10)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (11,12,13)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (9)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
11. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
12. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Ofício nº 73/2016-GLPMDB).
13. Em 25.05.2016, o Senador Wirlande da Luz deixa de compor a comissão, em virtude do retorno do titular, Senador Romero Jucá, que passa a ocupar a vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Memo. s/n/2016-GSRJ).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016
Prazo final prorrogado: 27/10/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (12)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,14)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
***. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
****. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
*******. Em 29.03.2016, foi lido o Requerimento nº 227, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 12/06/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (9)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. VAGO (6,10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

********. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

*********. Em 27.04.2016, foi lido o Requerimento nº 314, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO (6)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (5)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,8)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).

8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
VAGO (1,15)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (14)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (2)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
VAGO (25,36)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (24)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (40)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (38,43)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,28,34,45)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (29)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (30)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (41)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).
30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).
32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,23,27)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1,22)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 25.05.2016, o Senador Wirlande da Luz deixa de compor a comissão, em virtude do retorno do titular, Senador Romero Jucá, que passa a ocupar a vaga de suplente pelo Bloco da Maioria (Memo. s/n/2016-GSRJ).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (32,36)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27,39,45)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (34)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (35)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,20,26)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO (20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO (5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (17)	4. VAGO (6,18)
VAGO (24,26)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (16)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB)
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VAGO (23)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18,22,24)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (21)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO (16)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (18)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)	2. Senador Magno Malta (PR-ES) (22)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,26,30,31)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
VAGO (12)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (14)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (10)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO (11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (15)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. VAGO (19)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (16)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. VAGO (14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO (8)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO (7)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (9)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (6)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. VAGO (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. VAGO (4,5,15)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (11,12)	1.
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (13,14)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 01/03/2016

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
15. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1,2,3,4)

VICE-PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
VAGO (2,4)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 23/05/2016

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
3. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arthur Lira (PP-AL)
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 03/05/2016
Instalação: 05/05/2016

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
VAGO (9)	2. VAGO
Eunício Oliveira - CE	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Paulo Paim - PT/RS (8,16)	1. Regina Sousa - PT/PI
Telmário Mota - PDT/RR	2. Fátima Bezerra - PT/RN
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4)	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (12)
VAGO (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PTB/MG
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (13)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PR, PSD, PROS	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PROS/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS
Irajá Abreu - PSD/TO	5. VAGO
PP, PTB, PSC	
Simão Sessim - PP/RJ (6)	1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6)
Arthur Lira - PP/AL (6)	2. Covatti Filho - PP/RS (6)
Nelson Meurer - PP/PR (6)	3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (20)
Sérgio Moraes - PTB/RS (6)	4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6)
Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19)	5. VAGO
PMDB, PEN	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PMDB/AL
PT	
Assis Carvalho - PI (3)	1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3)
Beto Faro - PA (3)	2. Caetano - BA (3)
Reginaldo Lopes - MG (3)	3. Paulão - AL (3)
Waldenor Pereira - BA (3)	4. Valmir Assunção - BA (3)
PSDB	
Duarte Nogueira - SP (10)	1. João Gualberto - BA (17)
Geraldo Resende - MS	2. Nelson Marchezan Junior - RS (17)
Rodrigo de Castro - MG	3. Nilson Leitão - MT
PRB, PTN, PTdoB, PSL	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
Ademir Camilo - PTN/MG (18)	2. Jozi Araújo - PTN/AP (18)
PSB	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI (5)
DEM	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. Marcos Rogério - RO (15)
PDT	
Dagoberto - MS (2)	1. André Figueiredo - CE (2,14)
SD	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
PCdoB	
Davidson Magalhães - BA	1. Rubens Pereira Júnior - MA
PPS (1)	

TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Alex Manente - SP (11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Vago em virtude do afastamento do Senador Romero Jucá, que assumiu cargo no Executivo, em 13.05.16.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015
Proxima Reunião: 01/06/2016 às 14:30

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Hélio José - PMDB/DF (4,16,21)	1. VAGO
Dário Berger - PMDB/SC (21)	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Zeze Perrella - PTB/MG (22)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (22,23,24)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Sarney Filho	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
23. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
24. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Andre Moura (PSC/SE) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador José Agripino (DEM/RN)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
VAGO (24)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. VAGO (25)
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/CE (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015
Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)	Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA)
Deputado Bruno Araújo	Senador Blairo Maggi
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador	
Cidinho Santos - PR/MT (21)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. VAGO
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Remídio Monai - PR/RR (22)	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PTB/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado (2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão (5)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



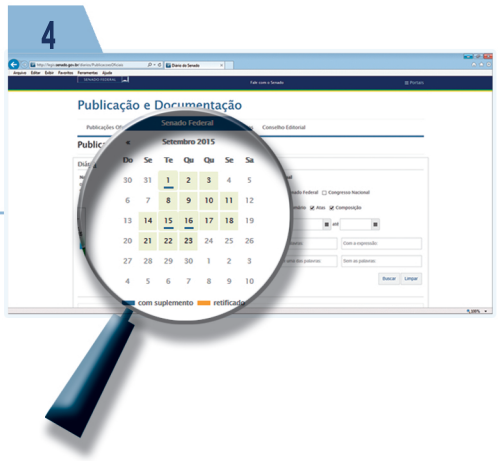
Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.



Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.



Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211